DIARIO OFFICIAL

ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

REPUBLICA FEDERAL — ORDEM E PROGRESSO

ANNO LXVIII — 41º DA REPUBLICA — N. 297 — CAPITAL FEDERAL — SEXTA-FEIRA, 20 DE DEZEMBRO DE 1929

Melhoramentos
Brasil
Rua General Camara n. 120.

ASSIGNATURAS DO "DIARIO OFFICIAL" PARA O ANNO DE 1930

Para que não soffra interrupção a remessa do "Diario Official" convém que os seus actuaes assignantes, quer particulares, quer funccionarios publicos, providenciem com a necessaria antecedencia sobre a reforma das respectivas assignaturas; outrosim, que as repartições federaes enviem até 20 de dezembro as relações dos funccionarios que hajam autorizado desconto em folha, para pagamento de suas assignaturas no proximo anno.

As assignaturas que não forem reformadas até 31 de dezembro serão suspensas em 2 de janeiro de 1930.

Preço das assignaturas

Para particulares e repartições publicas:

Seis mezes	21$000
Um anno	42$000

Para funccionarios publicos:

Seis mezes	15$000
Um anno	30$000

Para o exterior:

Seis mezes	40$000
Um anno	70$000

SUMMARIO

ACTOS DO PODER EXECUTIVO:

Decreto n. 18.994, que dá regulamento ao decreto legislativo n. 5.730, de 15 de outubro de 1929, que autoriza a proceder ao recenseamento geral da Republica em setembro de 1930.

Decreto n. 19.039, que abre, pelo Ministerio da Fazenda, o credito especial de 12:171$400, para occorrer ao pagamento devido á Companhia Swift do Brasil, em virtude de sentença judiciaria.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Decretos de 25 de novembro ultimo e 2 e 9 do corrente.

Ministerio das Relações Exteriores — Decretos de 17 do corrente.

Ministerio da Fazenda — Decretos de 18 do corrente.

SECRETARIAS DE ESTADO:

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Expediente da Directoria de Contabilidade e dos Departamentos Nacionaes do Ensino e de Saude Publica.

Ministerio da Fazenda — Titulos — Portarias — Expediente da Directoria Geral do Thesouro Nacional, da Contadoria Central da Republica, das Directorias da Receita e da Despeza Publicas, da Recebedoria do Districto Federal, da Inspectoria Geral dos Bancos e da Imprensa Nacional e *Diario Official*.

Ministerio da Marinha — Expediente.

Ministerio da Guerra — Despacho — Expediente.

Ministerio da Viação e Obras Publicas — Portarias — Expediente da Directoria Geral de Expediente e da Estrada de Ferro Central do Brasil.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio — Portarias — Expediente das Directorias Geraes de Agricultura, de Industria e Commercio e de Contabilidade, da Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinaria, da Directoria Geral da Propriedade Industrial e do Conselho Nacional do Trabalho.

Tribunal de Contas — Termos de contracto — Noticiario — Parte commercial — Junta Commercial — Rendas publicas — Editaes e avisos — Sociedades anonymas — Sociedades civis — Annuncios.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO N. 18.994 — DE 19 DE NOVEMBRO DE 1929 (*)

Dá regulamento ao decreto legislativo n. 5.730, de 15 de outubro de 1929, que autoriza a proceder ao recenseamento geral da Republica em setembro de 1930

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil, usando da attribuição que lhe confere o art. 48, § 1º, da Constituição Federal, resolve que, para execução do decreto legislativo n. 5.730, de 15 de outubro de 1929, sejam observadas as seguintes disposições:

Art. 1.º No dia 1 de setembro de 1930 proceder-se-á ao recenseamento geral da Republica, operação que deverá comprehender um inquerito demographico sobre o estado da população e um inquerito economico concernente ás condições da agricultura, da pecuaria, da industria fabril e manufactureira, abrangendo tambem as minas e pedreiras de todo o territorio nacional.

§ 1.º Aproveitando os recursos extraordinarios facultados para execução desse empreendimento, levará a effeito a Directoria Geral de Estatistica outras investigações de interesse nacional e que possam ser realizadas, ao mesmo tempo, sem prejuizo dos trabalhos censitarios propriamente ditos.

§ 2.º Nas localidades em que, por qualquer motivo, haja embaraço á bôa execução do censo na data marcada, poderá o director geral de estatistica adial-o para época proxima, indicando ao ministro da Agricultura, Industria e Commercio não só os logares em que essa providencia fôr necessaria, como tambem o dia em que se deve effectuar aquella operação.

Art. 2.º Serão recenseados todos os habitantes do Brasil no logar e domicilio em que se acharem.

Paragrapho unico. Além das pessoas presentes no domicilio, serão tambem incluidas no boletim censitario, não só as que estiverem temporariamente ausentes no dia 1 de setembro de 1930, como tambem as que, embora não morando no domicilio, tenham ahi passado a noite de 31 de agosto para 1 de setembro.

Art. 3.º O recenseamento da população será feito por meio de listas de familia, conforme a natureza do domicilio, particular ou collectivo, inquirindo-se de cada habitante o nome, o sexo, a idade, o estado civil, a nacionalidade, a profissão, a religião, o gráo de instrucção, a residencia e os defeitos physicos, sómente quanto á cegueira e á surdo-mudez. Além desses quesitos, serão formulados os que se referirem tambem á condição ou situação do individuo no domicilio e na familia.

Paragrapho unico. Na estatistica predial os edificios serão registrados segundo a situação, a natureza, a condição, a appli-

(*) Reproduzido por ter sido publicado com incorrecções.

cação, a propriedade, o estado, o numero de pavimentos e o de domicilios.

Art. 4.° O recenseamento economico abrangerá as explorações agricolas e pastoris, os estabelecimentos industriaes, as minas e pedreiras. Nos questionarios concernentes á agricultura e á criação, deverão ser formulados os seguintes quesitos, com referencia a cada estabelecimento rural: nome e paiz de nascimento do occupante e do proprietario das terras; condições legaes de posse do immovel; extensão e applicação das respectivas áreas; valor venal das terras e das benfeitorias, dos machinismos e utensilios agricolas; pessoal empregado (mão de obra agricola); numero de cabeças de gado, com indicação dos animaes de puro sangue e das raças creoulas e mesticas; producção pecuaria em 1929.

Serão tambem recenseadas as producções agricola e florestal correspondentes ao mesmo anno, a extensão da área cultivada e, finalmente, a quantidade de machinas, instrumentos agricolas e vehiculos, em cada estabelecimento rural. Nos questionarios referentes aos estabelecimentos industriaes, indagar-se-á: o anno da fundação das fabricas; o modo de organização das empresas; a importancia do capital empregado; o pessoal em serviço jornaleiro e não jornaleiro; a importancia dos salarios e ordenados pagos; a quantidade, a especie e o custo da materia prima; o combustivel annualmente consumido, o custo e a procedencia da energia fornecida durante o anno; a natureza e a força das machinas motrizes; a importancia dos impostos e emolumentos — federaes, estaduaes e municipaes — annualmente pagá pelos fabricantes; o numero de dias de trabalho durante o anno; a importancia gasta com o pagamento de frete e transporte de mercadorias, materia prima e combustivel; a quantidade, a especie e o valor dos productos fabricados annualmente. No questionario relativo ás minas e pedreiras, feitas as adaptações convenientes, serão formulados quesitos analogos aos do censo industrial. Tanto o inquerito agricola como o industrial se referirão aos resultados apurados durante o anno de 1929.

Art. 5.° Os impressos de que tratam os arts. 3° e 4° e quaesquer outros, necessarios á investigação censitaria, serão organizados pela Directoria Geral de Estatistica, cabendo-lhe tambem formular os planos para completa execução dos dous censos, demographico e economico.

Art. 6.° São obrigados a receber, encher, assignar e entregar as listas censitarias, nos domicilios particulares e collectivos: o chefe de familia ou quem suas vezes fizer; os commandantes, chefes ou directores de estabelecimentos militares e de collegios; os donos ou gerentes de hoteis, hospedarias, estalagens e casas de pensão e de commodos; os directores ou administradores de hospitaes, enfermarias, hospicios, casas de saude, asylos e outras instituições de assistencia; os donos, gerentes, inspectores, administradores de propriedades agricolas e industriaes; emfim, todos os encarregados da direcção ou fiscalização de serviços collectivos, publicos e particulares.

Art. 7.° Na ausencia ou no impedimento do chefe de familia, ou por outro qualquer motivo de força maior, deverá o agente recenseador encher a lista censitaria.

Art. 8.° Para execução dos censos demographico e economico, a Directoria Geral de Estatistica, além do concurso das commissões censitarias, terá a seu serviço, em cada Estado e no Territorio do Acre, um delegado geral, delegados seccionaes, auxiliares, continuos e serventes, agentes especiaes e agentes recenseadores nas zonas em que se subdividirem os districtos.

Art. 9.° No Districto Federal, onde os trabalhos do censo ficarão immediatamente subordinados á Directoria Geral de Estatistica, haverá tambem uma commissão censitaria em cada districto municipal, um corpo de agentes especiaes e os agentes recenseadores que forem necessarios.

Art. 10. Além do pessoal extraordinario de que trata o artigo precedente, serão creados na séde da repartição, durante o periodo do censo, dous logares de directores assistentes, um logar de secretario e um de pagador e tantos chefes de serviço, chefes de turma, auxiliares, continuos e serventes quantos se tornarem precisos para a execução dos trabalhos censitarios.

Art. 11. Os cargos previstos nos arts. 8°, 9° e 10, do presente regulamento, serão exercidos pelos funccionarios effectivos, addidos e contractados da Directoria Geral de Estatistica, admittidos nos termos do art. 3°, do decreto n. 5.730, de 15 de outubro de 1929, podendo ser tambem providos por pessoal estranho aos quadros normaes da mesma repartição.

Art. 12. Os titulos de nomeação dos funccionarios do censo deverão ser registrados nas repartições fiscaes onde os nomeados tiverem de receber os seus vencimentos.

Art. 13. Na sua correspondencia, o pessoal em serviço do recenseamento deverá attender á escala hierarchica estabelecida para execução dos respectivos encargos.

Art. 14. As delegacias geraes terão por séde, em regra, as capitaes dos Estados e funccionarão, sempre que fôr possivel, em dependencias das repartições do Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio ou de outros ministerios ou mesmo departamentos estaduaes, si os respectivos governos nisso convierem.

Paragrapho unico. A Delegacia Geral do Territorio do Acre terá por séde um dos seus municipios, ou a cidade de Manáos si houver conveniencia.

Art. 15. As delegacias seccionaes funccionarão nas sédes dos municipios que forem considerados, pela sua posição, o ponto mais facil e rapido accesso para todos os outros municipios que constituirem cada uma das alludidas delegacias, installando-se, sempre que fôr possivel, em dependencias da União, dos Estados e dos municipios, de accôrdo com os respectivos governos.

Art. 16. Durante os trabalhos do censo as delegacias geraes e seccionaes funccionarão nas mesmas horas do expediente ordinario das repartições publicas do Estado ou do municipio.

Art. 17. Compete ao director geral, além das attribuições que lhe confere o decreto n. 11.476, de 5 de fevereiro de 19

1° superintender os trabalhos do censo de 1930, observando e fazendo observar as disposições do decreto legislativo n. 5.730, de 15 de outubro de 1929;

2 propôr ao Ministro da Agricultura, Industria e Commercio os delegados geraes que devam servir nos Estados e no Territorio do Acre;

3 dirigir os varios inquéritos censitarios no Districto Federal;

4 entrar em accôrdo com os governos dos Estados e das municipalidades e tambem com a Prefeitura do Districto Federal para a organização das commissões censitarias, municipaes ou districtaes;

nomear os funccionarios a que se refere o art. 10 e bem assim os agentes especiaes e membros das commissões censitarias do Districto Federal;

nomear os delegados seccionaes e, de accôrdo com o art. 7° do decreto legislativo n. 5.730, de 15 de outubro de 1929, os auxiliares, continuos e serventes das delegacias do recenseamento nos Estados;

autorizar os delegados geraes a nomear os agentes especiaes que tenham de servir nos respectivos Estados;

promover junto dos representantes diplomaticos, por meio de permuta de dados censitarios, o recenseamento dos brasileiros residentes no estrangeiro, recorrendo para esse fim ao Ministerio das Relações Exteriores;

estabelecer os preceitos para as provas de capacidade a que devem sujeitar-se os pretendentes aos cargos censitarios;

10, autorizar o pagamento dos vencimentos, diarias e ajuda de custo, de accôrdo com o presente regulamento;

11, autorizar os supprimentos do material necessario ao expediente e aos demais trabalhos das delegacias e commissões censitarias;

12, requisitar directamente ou autorizar os delegados geraes a requisitarem passagens nas estradas de ferro e companhias de navegação para o pessoal em serviço do recenseamento;

13°, obter das emprezas de viação terrestre, fluvial e maritima, as providencias necessarias para acautelar o acondicionamento e o transporte rapido e seguro do material censitario;

14°, promover junto ao director geral dos Correios identicas medidas quanto aos volumes expedidos por via postal;

15°, propor ao Governo todas as medidas e providencias que julgar necessarias ao exito do recenseamento;

16°, promover a punição dos que infringirem as disposições legaes relativas aos trabalhos censitarios;

17°, attender directamente, ou por intermedio do pagador, ás despesas de prompto pagamento ou de caracter urgente, assim como ás provenientes de outros serviços cuja bôa execução dependa de recursos immediatos, comprehendendo-se nesses pagamentos as despesas com o pessoal e material, inclusive ajudas de custo, diarias e gratificações;

18°, remetter ao ministro da Agricultura, Industria e Commercio a relação dos funccionarios do censo que tenham de fazer uso do telegrapho;

19°, propor ao Governo a abertura dos creditos necessarios ao serviço do recenseamento e a sua conveniente distribuição pelas repartições fiscaes nos Estados e no Territorio do Acre, assim como em quaesquer municipios ou districtos da União;

20°, determinar a duração e a ordem dos trabalhos nos varios inqueritos censitarios;

21°, organizar o serviço de propaganda, fazendo-o directamente ou por intermedio dos delegados (geraes e seccionaes) e das commissões censitarias, ou ainda por pessoas de sua inteira confiança, em qualquer ponto do territorio nacional e pelos meios que julgar mais convenientes;

22°, enviar ao Ministro da Agricultura, Industria e Commercio a relação das pessoas que, pelos serviços prestados ao recenseamento, se tenham recommendado á consideração do Governo, propondo meios de premiar esses serviços (medalhas commemorativas ou outra especie de recompensa).

Art. 18. Aos dous directores assistentes compete auxiliar o director geral de estatistica nos trabalhos do censo, prestando-lhe o concurso technico que for por elle exigido em beneficio do serviço.

Art. 19. A direcção dos trabalhos censitarios em cada Estado compete ao delegado geral, o qual exercerá todos os seus actos de accôrdo com a orientação do director geral de estatistica, tendo ainda as seguintes attribuições:

1°, representar a Directoria Geral de Estatistica junto ao governo estadual;

2°, cumprir e fazer cumprir as instrucções organizadas pela Directoria Geral de Estatistica e relativas ao serviço do recenseamento;

3°, orientar a Directoria Geral de Estatistica sobre as medidas necessarias ao exito do censo;

4°, dirigir a propaganda do recenseamento na circumscripção sob sua responsabilidade;

5°, organizar e manter fielmente em dia o serviço de contabilidade da delegacia a seu cargo, segundo o plano e os modelos adoptados pela Directoria Geral de Estatistica;

6°, manter a mais rigorosa fiscalização dos dinheiros publicos e valores confiados á sua guarda, indicando as repartições fiscaes, ou designando, sob sua responsabilidade, as pessoas encarregadas de receber recursos para o pagamento das despesas censitarias com o pessoal e material;

7°, promover a constituição das commissões censitarias e prover á opportuna installação dos respectivos trabalhos, facilitando os meios de preencherem a sua finalidade;

8°, propor ao director geral de estatistica as nomeações dos empregados de que trata a art. 11 do decreto legislativo n. 5.730, de 15 de outubro de 1929;

9°, nomear, mediante prévia autorização do director geral de estatistica, os agentes especiaes de que trata o art. 12 do mesmo decreto;

10, requisitar o transporte de passageiros, bagagens e cargas, autorizando os demais funccionarios da delegacia a fazerem identicas requisições;

11, tomar conhecimento da indicação dos candidatos aos logares de agentes recenseadores, feita pelos presidentes das commissões censitarias, e nomear, mediante prova de capacidade, os que estiverem em condições de exercer o alludido cargo;

12, velar pela perfeição do recenseamento nos limites do territorio comprehendido pela delegacia a seu cargo, quer na phase da collecta, de modo a ser esta isenta de falhas, quer quanto á apuração, expurgando-a de erros e omissões, afim de que seja o material remettido á Directoria Geral de Estatistica em condições satisfactorias;

13, resolver as duvidas suscitadas no decurso do serviço, recorrendo á Directoria Geral de Estatistica nos casos cuja solução exija, pela sua relevancia, a interferencia da alta direcção do censo;

14, impor as multas a que se refere o art. 29 do decreto legislativo n. 5.730 de 15 de outubro de 1929;

15, reter, total ou parcialmente, o pagamento das gratificações aos funccionarios do censo, cujo serviço comporte duvidas quanto ao rigor e escrupulo com que foi feito, tornando-o effectivo sómente depois de verificada a sua exactidão;

16, remetter á Directoria Geral de Estatistica a relação das pessoas que, por serviço de excepcional relevancia prestados ao recenseamento, se tenham recommendado á consideração do governo, fazendo jus ás recompensas de que trata o art. 31 do decreto legislativo n. 5.730 de 15 de outubro de 1929.

17°, expor ao director geral de estatistica, logo após o encerramento dos trabalhos da delegacia, em relatorio, confidencial e minucioso, os resultados de sua observação, quanto ás difficuldades encontradas no decurso do serviço censitario e ás providencias aconselhaveis para remoção desses obstaculos, tendo em vista a maior efficiencia dos futuros inqueritos estatisticos.

Art. 20. Incumbe aos delegados seccionaes a direcção dos trabalhos do recenseamento nos municipios que constituirem as respectivas secções, de conformidade com as instrucções e ordens recebidas dos delegados geraes a que estiverem subordinados.

Art. 21. Compete aos auxiliares do censo, nos Estados, cumprir as determinações dos delegados geraes e seccionaes, attendendo aos serviços de expediente e de contabilidade das delegacias onde tiverem exercicio.

Art. 22. Aos agentes especiaes, elemento de ligação entre as delegacias do censo nos Estados e os orgãos executivos locaes, compete:

1°, fiscalizar, nas circumscripções que lhes forem designadas, os trabalhos censitarios, quer na phase inicial de distribuição e collecta dos questionarios, quer na apuração e revisão dos dados colligidos;

2°, assistir aos trabalhos das commissões censitarias, orientando-as e instruindo-as, como representantes directos dos delegados geraes nos Estados e do director de estatistica no Districto Federal, quanto á execução dos inqueritos;

3°, onde não for possivel constituir as commissões censitarias, assumir directamente a responsabilidade dos trabalhos, promovendo *ex-officio* todas as medidas que garantam o exito do recenseamento, de conformidade com as instrucções e poderes recebidos do delegado geral;

4°, funccionar como agente recenseador nas localidades onde o censo offerecer grande difficuldade, devido ás condições da população e á natureza do inquerito a realizar.

Art. 23. Os agentes recenseadores terão a seu cargo a collecta das informações censitarias e serão responsaveis pela distribuição, recolhimento e exacto preenchimento dos boletins destinados a esse registro. No desempenho dessa tarefa, deverão cumprir fielmente as instrucções que receberem, opportunamente, da Directoria Geral de Estatistica ou por intermedio das autoridades censitarias nos Estados.

Art. 24. Os continuos e serventes das delegacias do recenseamento terão as funcções ordinariamente confiadas aos empregados dessas categorias nas repartições publicas, cumprindo executar todas as incumbencias que lhes forem dadas pelos seus superiores hierarchicos, de accordo com as necessidades do serviço.

Art. 25. Aos chefes das secções demographica e economica da Directoria Geral de Estatistica, além das attribuições que lhes confere o regulamento approvado pelo decreto n. 11.476, de 5 de fevereiro de 1915, compete a direcção immediata dos inqueritos censitarios relacionados com o programma das duas alludidas secções, cabendo-lhes igualmente substituir o director do censo nos seus impedimentos.

Paragrapho unico. Os chefes das outras secções serão tambem aproveitados como chefes de serviço, encarregados de preparar as estatisticas especiaes que devem ser divulgadas com os resultados dos censos demographico e economico.

Art. 26. Ao secretario compete attender aos serviços de correspondencia e expediente, mantendo, de conformidade com as determinações do director, a bôa ordem dos trabalhos extraordinarios affectos ao gabinete da Directoria Geral de Estatistica durante o periodo do censo.

Art. 27. Os chefes de serviço, chefes de turma, auxiliares, continuos e serventes, com exercicio no Districto Federal, executarão as ordens que lhes forem dadas directamente pelo director geral de estatistica ou pelos chefes das secções em que servirem.

§ 1.° A contabilidade do recenseamento ficará a cargo de um chefe de serviço, competindo-lhe organizar a escripta minuciosa das despesas concernentes á operação censitaria, segundo a sua natureza, applicação e as regiões do paiz em que forem feitas.

§ 2.° A escripta das delegacias será uniforme, obedecendo aos planos e modelos estabelecidos pelo chefe do serviço de contabilidade, que deverá fiscalizar o exacto cumprimento do disposto no presente paragrapho.

Art. 28. O pagador terá sob sua responsabilidade as quantias que receber para despesas urgentes, devendo realizar os pagamentos que forem ordenados pelo director geral de estatistica.

Paragrapho unico. Para o exercicio desse cargo será exigida a fiança de 5:000$000.

Art. 29. Para facilitar os trabalhos do recenseamento, a Directoria Geral de Estatistica funccionará, nos dias uteis, sem interrupção, das 11 ás 19 horas, considerando-se como serviço extraordinario do pessoal effectivo, contractado, ou addido, o expediente das 16 ás 19 horas.

Art. 30. Na execução dos trabalhos do recenseamento os cargos de director, chefe de secção, almoxarife, porteiro e ajudante de porteiro serão exercidos, privativamente, pelos

funccionarios effectivos do igual categoria da Directoria Geral de Estatistica, cabendo-lhes as seguintes gratificações mensaes:

Director geral	3:000$000
Chefe da secção demographica	1:500$000
Chefe da secção economica	1:500$000
Almoxarife	600$000
Porteiro	400$000
Ajudante de porteiro	350$000

Art. 31. Os funccionarios de que tratam os artigos 8º, 9º e 10º terão as seguintes gratificações mensaes:

Director assistente	1:200$000	—
Secretario	1:500$000	—
Chefe de serviço	600$000 a	800$000
Pagador	800$000	—
Chefes de turma	400$000 a	600$000
Auxiliares (expediente e apuração)	300$000	—
Auxiliares technicos	400$000 a	1:200$000
Continuos	250$000	
Serventes	150$000 a	200$000
Delegado geral	2:000$000	
Delegado seccional	800$000 a	1:000$000
Agente especial	600$000 a	1:000$000

Art. 32 Aos funccionarios do censo só serão concedidas, pelo director geral de estatistica, diarias e ajudas de custo quando em serviço fóra da séde onde trabalharem, não excedendo a diaria á trigesima parte da gratificação mensal e a ajuda de custo ao dobro da mesma gratificação.

Art. 33. As gratificações dos agentes recenseadores serão estabelecidas pelo director geral de estatistica na base variavel de 100 a 500 réis, por habitante recenseado, além de 1$000 a 3$000 por estabelecimento agricola ou industrial recenseado cumulativamente.

§ 1.º Os recenseadores da agricultura serão os proprios recenseadores da população, encarregando-se da entrega e collecta dos questionarios destinados ao recenseamento das *fazendas, sitios, situações, estancias, engenhos, lotes coloniaes* e outros estabelecimentos analogos. O cargo de recenseador das industrias, inclusive minas e pedreiras, será exercido por agentes especiaes, escolhidos de preferencia entre os agentes fiscaes do imposto de consumo federal. Os agentes especiaes incumbidos do recenseamento das industrias perceberão a gratificação de 4$000 a 8$000 por estabelecimento recenseado.

§ 2.º Nas zonas de população esparsa, ou em logares onde a execução do censo offerecer grandes difficuldades, as gratificações acima estabelecidas, poderão ser substituidas, a juizo do delegado geral, mediante acquiescencia do director geral de estatistica, por uma diaria abonada por tempo limitado ou uma quantia global, paga de uma só vez.

§ 3.º Nas gratificações *per capita* e por estabelecimento agricola ou industrial incluem-se todas as despesas a que estejam obrigados os agentes recenseadores no desempenho de suas funcções,

Art. 34. As duvidas que, porventura, se suscitarem na execução do presente regulamento serão resolvidas pelo director geral de estatistica, de accordo com o ministro da Agricultura, Industria e Commercio.

Rio de Janeiro, 19 de novembro de 1929, 108º da Independencia e 41º da Republica.

WASHINGTON LUIS P. DE SOUSA.

Geminiano Lyra Castro.

DECRETO N. 19.039 — DE 17 DE DEZEMBRO DE 1929

Abre, pelo Ministerio da Fazenda, o credito especial de réis 12:171$400, para occorrer ao pagamento devido á Companhia Swift do Brasil, em virtude de sentença judiciaria

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil, usando da autorização contida no artigo unico do decreto legislativo n. 5.713, de 11 de setembro ultimo, e tendo ouvido o Tribunal de Contas, na fórma do regulamento approvado pelo decreto n. 15.770, de 1 de novembro de 1922, resolve abrir, pelo Ministerio da Fazenda, o credito especial de doze contos cento e setenta e um mil e quatrocentos réis (12:171$400), para occorrer ao pagamento devido á Companhia Swift do Brasil, em virtude de sentença judiciaria.

Rio de Janeiro, 17 de dezembro de 1929, 108º da Independencia e 41º da Republica.

WASHINGTON LUIS P. DE SOUSA.

F. C. de Oliveira Botelho.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Por decretos de 25 de novembro ultimo, foram nomeados supplentes do substituto do juiz federal e ajudantes do procurador da Republica, na fórma da lei:

SECÇÃO DE MINAS GERAES

Municipio de Dôres de Indayá

1º supplente, Edson Gauthier de Oliveira Gondin.
2º supplente, Edmar Marinho.
3º supplente, Hypolito Augusto de Faria.
Ajudante do procurador da Republica, Oscar de Souza.

Municipio de Conquista

1º supplente, Armando Vellozo de Queiroz.
2º supplente, Hermelino Larangeiras.
3º supplente, Leonidas França.
Ajudante do procurador da Republica, Aristocles Oscar da Mata e Silva.

Municipio de Mathias Barbosa

1º supplente, Dr. José Mariano Pinto Monteiro Filho.
2º supplente, major Octavio Venancio de Almeida.
3º supplente, Carlos Pifano.
Ajudante do procurador da Republica, Arnaldo Furtado de Mendonça.

Municipio de Campanha

1º supplente, Adelino Nogueira.
2º supplente, Joaquim Santiago Pereira.
3º supplente, Joaquim Fonseca.
Ajduante do procurador da Republica, Alfredo de Oliveira Leite.

— Por decretos de 2 de dezembro corrente, foram nomeados:

SECÇÃO DE MINAS GERAES

Municipio de Januaria

1º supplente, Edson Magalhães.
2º supplente, Abilio Magalhães.
3º supplente, Anisio Rocha.
Ajudante do procurador da Republica, Manoel Hollanda Montenegro.

Municipio de Ayuruoca

1º supplente, José Francisco Corrêa Dantas.
2º supplente, Julio Maximo de Arantes.
3º supplente, José Francisco da Silva Varginha.
Ajudante do procurador da Republica, João do Amaral Villela

Municipio de Juiz de Fóra

1º supplente, Aleixo Victor Magaldi.
Ajudante do procurador da Republica, Dr. José Rodrigues Valle.

Municipio de Fortaleza

1º supplente, Dr. Giovanni Vecchio.
2º supplente, Dr. Carlos Alves Guimarães.
3º supplente, José Barbosa Primo.
Ajudante do procurador da Republica, Dr. Alcebiades Mendes de Oliveira.

Municipio de Mar de Hespanha

Ajudante do procurador da Republica, Boanerges Tostes.

— Por decreto de 25 de novembro ultimo, foi exonerado Edmundo Lobato Gonçalves Maia, do logar de ajudante do procurador da Republica no municipio de Dôres do Indayá, na Secção de Minas Geraes.

— Por decretos de 2 de dezembro corrente, foram exonerados dos logares de ajudantes do procurador da Republica na Secção de Minas Geraes.

— Por decretos de 2 de dezembro corrente, foram exonerados dos logares de ajudantes do procurador da Republica na Secção de Minas Geraes:

Tenente coronel Salvado Carlos Wagemann, no municipio de Januaria; José Avelino dos Santos, no de Ayuruoca; Ma-

rio Oberlander, no de Juiz de Fóra; Virgilio de Almeida, no de Fortaleza; Etelvino Cortes de Araujo, no de Mar de Hespanha.

— Por outro, da mesma data, foi exonerado Antonio Soares de Gouvêa do logar de 2º supplente do substituto do juiz federal no municipio de Mar de Hespanha, na Secção de Minas Geraes, por ter transferido sua residencia para São Paulo.

— Por outros de 9 do corrente, foram promovidos:

De conformidade com o disposto no artigo 3º, do regulamento approvado pelo decreto n. 18.088, de 27 de janeiro de 1928, combinado com a letra *c*) do art. 61 do regulamento baixado com o decreto n. 16.300, de 31 de dezembro de 1923, a Delegado de Saude, do Departamento Nacional de Saude Publica, o inspector sanitario do mesmo Departamento Dr. João de Barros Barros Barreto.

De conformidade com o disposto no art. 3º do regulamento approvado pelo decreto n. 18.088, de 27 de janeiro de 1928, combinado com a letra *d*) do artigo 61 de dezembro de 1923, por merecimento, a inspector sanitario do Departamento Nacional de Saude Publica, o sub-inspector sanitario do mesmo Departamento, doutor Joaquim Verissimo de Cerqueira Lima.

Por portarias de 17 do corrente:

Foram concedidos seis mezes de licença, nos termos do art. 17 do decreto 14.663, a Tobias Quarti, servente de 2ª classe da Inspectoria de Hygiene Infantil, devendo entrar no gozo dessa licença dentro do prazo de oito dias.

Foram concedidos dous mezes de licença, nos termos do art. 8º, n. I, a Maria de Castro Pamphiro, enfermeira chefe de saude publica do serviço de enfermeiras, a partir de 19 de dezembro corrente.

Ministerio das Relações Exteriores

Por decreto de 17 do corrente mez, foi aposentado, por motivo de invalidez verificada em inspecção de saude, nos termos do art. 3º do regulamento a que se refere o decreto n. 11.447, de 20 de janeiro de 1915, o auxiliar de Consulado Jorge Clington, com as vantagens correspondentes ao seu tempo de serviço, nos termos do art. 121, lettra *a*, da lei n. 2.924, de 5 de janeiro de 1915.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio

Por decretos de 18 do corrente mez:

Foram concedidas ao lente da 15ª cadeira da Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinaria, Dr. Plinio de Almeida Magalhães, as gratificações de 5 % e 10 %, addicionaes aos seus vencimentos, correspondentes a 10 e 15 annos de exercicio effectivo de suas funcções, no magisterio;

Foi concedido um anno de licença, para tratamento de saude, ao professor interino, do Patronato Agricola "José Bonifacio", do Serviço de Povoamento, no Estado de S. Paulo, Mario Machado Barbosa;

Foram nomeados:

O auxiliar de 2ª classe, interino, do Serviço de Industria Pastoril, Antonio Amancio Ramos, para exercer effectivamente o mesmo cargo;

Antonio de Oliveira Seixas, para exercer o cargo de porteiro-continuo da Estação Geral de Experimentação de Ilhéos, no Estado da Bahia;

Maria Dalva da Fonseca Gomes para exercer o cargo de observadora da Estação Hydrometrica da Directoria de Meteorologia;

Carlos Azevedo para exercer, em commissão, o cargo de director da Estação Experimental de Piracicaba, do Serviço do Algodão, no Estado de S. Paulo;

Foi transferido, por conveniencia de serviço, o auxiliar de 2ª classe, do Serviço de Industria Pastoril, no Estado de S. Paulo, Euripedes Carmo, para identico logar no Estado do Paraná;

Foram exonerados:

A pedido, Oscar Baptista de Oliveira, do cargo de auxiliar de 2ª classe, do Serviço de Industria Pastoril;

O agronomo Antonio Rabello de Moura Serra, do cargo de auxiliar agronomo do Patronato Agricola "Visconde de Mauá", do Serviço de Povoamento, no Estado de Minas Geraes, visto ter sido nomeado para outro logar;

Foi declarado sem effeito o decreto de 29 de outubro de 1929, que nomeou Antonio Moura Bastos para exercer o cargo de observador de estação hydrometrica, da Directoria de Meteorologia.

Ministerio da Fazenda

Por decreto de 18 do corrente mez foi nomeado Sylvio Barreto Cardoso de Mello, para o logar de encarregado da venda externa do sello adhesivo no Districto Federal.

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Directoria de Contabilidade

Additamento ao expediente de 17 de dezembro de 1929

ACTOS DO SR. MINISTRO

Segunda secção

Ao presidente do Tribunal de Contas solicitaram-se os seguintes pagamentos, no Thesouro Nacional:

N. 4.532 — De 945$600 á Companhia Telephonica Brasileira, de assignatura de apparelhos telephonicos para o Juizo de Menores, no corrente anno.

N. 4.533 — De 2:376$400 a tres credores, de serviços prestados ao Juizo Federal da 2ª Vara do Districto Federal, no corrente anno.

N. 4.534 — De 3:185$373 a dous credores, de fornecimento de gaz, luz e energia electricas á Colonia de Psychopathas (Mulheres), no Engenho de Dentro, em novembro findo.

N. 4.535 — De 720$ á Casa Lohner, S. A., de fornecimento á Policia Militar do Districto Federal, em outubro ultimo.

N. 4.536 — De 173$ á Casa Lohner, S. A., de fornecimentos á Casa de Correcção, em novembro ultimo.

N. 4.537 — De 1:000$ ao desembargador Auto Barbosa Fortes, de ajuda de custo de primeiro estabelecimento.

N. 4.538 — De 5:064$992, á Société Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro, de fornecimento de gaz ao Hospital Nacional de Psychopathas, em novembro findo.

N. 4.539 — De 1:045$ á Companhia Telephonica Brasileira, de assignatura de apparelho telephonico para o Abrigo de Menores, no corrente anno.

N. 4.540 — De 40$ a João Francisco Soares, de aluguel da séde do posto policial de Guaratiba, relativo a novembro findo.

N. 4.541 — De 4:790$ a Aurelio Machado, de trabalhos executados no Escriptorio de Obras deste ministerio, em novembro findo.

— Ao commandante do Corpo de Bombeiros:

N. 4.542 — Autorizou-se a lavrar os contractos para acquisição dos artigos que cada um dos fornecedores offereceu por menores preços, na concurrencia publica n. 1, logo que o Tribunal de Contas registre as tabellas explicativas do orçamento que fôr votado para 1930.

ACTOS DO SR. DIRECTOR GERAL

Primeira secção

Ao secretario da Côrte de Appellação do Districto Federal:

N. 4.161 — Restituiu-se a conta remettida com o officio n. 1.490, afim de ser-lhe annexado pedido relativo á mesma.

— Ao presidente da Société Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro:

N. 4.163 — Solicitou-se a devolução da primeira via do pedido n. 658, remettida por officio n. 4.107, de 13 do corrente.

— Ao juiz da Oitava Pretoria Criminal:

N. 4.167 — Reiterou-se o pedido de informações constante do officio numero 3.886, de 30 de novembro findo, sobre si houve ou não mudança da séde desse Juizo.

— Ao juiz de direito do Alistamento Eleitoral do Districto Federal:

N. 4.177 — Transmittiu-se a primeira via do pedido n. 60, que deverá ser annexado á folha referente á gratificação que compete a D. Ruth Cardoso Gonçalves, por serviços extraordinarios prestados em dezembro do corrente anno.

— Ao director secretario do Tribunal de Contas:

N. 4.178 — Transmittiu-se a segunda via do pedido n. 60, da verba 26.

— Ao contador seccional junto a este ministerio:

N. 4.171 — Communicou-se haver o chefe de Policia participado a annullação da importancia de 1:200$000 na quota empenhada sob n. 1, na subconsignação n. 22, da verba 15.

N. 4.172 — Communicou-se haver o chefe de Policia participado a annul-

lação do saldo restante do empenho n. 2, da sub-consignação n. 22, da verba 15.

N. 4.180 — Communicou-se terem sido annullados pelo Instituto Sete de Setembro os pedidos ns. 287, 294, 301, 302, 308 e 308, empenhos ns. 73 a 73, feitos na sub-consignação "Medicamentos, drogas, etc.", da verba 13.

N. 4.164 — Transmittiram-se os mappas de consumo na Colonia Correccional de Dous Rios, relativos ao mez de outubro ultimo.

N. 4.165 — Transmittiu-se o balancete da despeza e receita da Colonia Correccional de Dous Rios, relativo ao 3º trimestre do corrente anno.

Transmittiram-se as terceiras vias dos seguintes pedidos:

N. 4.179 — N. 60, da verba 26.
N. 4.181 — N. 331, da verba 13.
N. 4.162 — N. 3, da verba 13.
N. 4.166 — N. 61, da verba 13.

Segunda secção

Ao presidente da Companhia Lloyd Brasileiro, requisitaram-se os embarques:

N. 4.173 — De 2 volumes, sob numero 315, contendo material eleitoral, do porto desta capital ao de São Luiz, no Maranhão.

N. 4.174 — De 4 volumes, sob numero 316, contendo material eleitoral, do porto desta capital ao de Porto Alegre, no Rio Grande do Sul.

Ao delegado fiscal no Estado de Sergipe:

N. 4.175 — Transmittiu-se o conhecimento do Lloyd Brasileiro n. 3.833-g, relativo ao embarque no vapor "Murtinho", de 1 volume, sob n. 304, contendo material eleitoral, destinado á Primeira Vara da comarca de Aracaju'.

Ao delegado fiscal no Estado do Espirito Santo:

N. 4.176 — Transmittiu-se o conhecimento do Lloyd Brasileiro n. 3.930-g, referente ao embarque no vapor "Murtinho", de 1 volume, sob n. 305, contendo material eleitoral, destinado ás comarcas de Pau Gigante e Alegre.

Ao director secretario do Tribunal de Contas, transmittiram-se as segundas vias dos seguintes pedidos:

N. 4.168 — N. 670, da verba 26.
N. 4.169 — N. 671, da verba 10.

Ao contador seccional junto a este Ministerio:

N. 4.170 — Remetteram-se as terceiras vias dos pedidos ns. 670 e 671.

Expediente de 18 do dezembro de 1929

ACTOS DO SR. DIRECTOR GERAL

Primeira secção

Ao director secretario do Tribunal de Contas.

N. 4.190 — Communicou-se ter sido annullada a despeza de 500$000, no empenho estimativo n. 22, feito na verba n. 26.

N. 4.191 — Transmittiu-se a segunda via do pedido n. 61, da verba 26.

Ao contador seccional junto á este Ministerio:

N. 4.192 — Communicou-se a annullação da despeza de 500$000, no empenho estimativo n. 22, na verba n. 26.

N. 4.189 — Transmittiu-se a terceira via do pedido n. 61, da verba 26.

Segunda secção

Ao director secretario do Tribunal de Contas, transmittiram-se as segundas vias dos seguintes pedidos:

N. 4.185 — N. 669, do credito especial para o Serviço Eleitoral.
N. 4.183 — N. 674, da verba 12.
N. 4.188 — Ns. 676 e 678, da verba 10.
N. 4.184 — Ns. 672 e 673, do credito especial para o Serviço Eleitoral.

Ao contador seccional, remetteram-se as terceiras vias dos seguintes pedidos:

N. 4.182 — Ns. 669 e 674.
N. 4.186 — Ns 672 e 673.
N. 4.187 — Ns. 676 e 678.

Additamento ao expediente de 17 de dezembro de 1929.

ACTOS DO SR. DIRECTOR

Segunda secção

Ao juiz federal na secção do Estado do Rio Grande do Sul, expediu-se o seguinte telegramma:

"Referencia telegramma quatorze corrente communico que este ministerio providenciou sobre remessa livros pedidos delegacia fiscal nesse Estado a qual compete attender requisições juizes estaduaes de accôrdo art. quarenta um decreto dezeseto mil quinhentos vinte sete de dez novembro mil novecentos vinte seis."

Additamento ao expediente de 18 de dezembro de 1929.

ACTOS DO SR. MINISTRO

Segunda secção

Ao Dr. Tavares Bastos, juiz federal na secção do Espirito Santo expediu-se o seguinte telegramma:

"Accuso recebido telegramma V. Ex. 10 corrente declaro logo estejam promptos folhetos decreto 18.991 será satisfeito pedido constante alludido telegramma."

ACTOS DO SR. DIRECTOR GERAL

Segunda secção

Montepio:

Ao director da Despeza Publica do Thesouro Nacional:

N. 210 — Transmittiu-se o requerimento de D. Rosa Silveiro Chaves e seu titulo apostillado por haver contrahido nupcias.

Expediente de 19 de dezembro de 1929

ACTOS DO SR. MINISTRO

Segunda secção

Expediram-se os seguintes telegrammas:

Ao juiz federal na secção da Parahyba:

"Referencia telegramma de 13 e 14 de dezembro corrente, communico, que nesta data se providenciou fornecimento de duas fitas machinas escrever desse juizo juntamente com material expediente e livros destinados a mais duas secções eleitoraes, além das 118 existentes conforme communicação feita pelo presidente desse Estado no telegramma de 14 dezembro corrente. Quanto admissão dactylographo informa não ser realisavel por falta credito orçamentario para esse fim."

Ao presidente do Estado da Parahyba:

"Referencia telegramma 14 dezembro corrente, communico ter providenciado nesta data sobre fornecimento livros e material para mais duas novas secções eleitoraes, creadas além das 118 secções eleitoraes, cujo fornecimento respectivo já se fez."

Departamento Nacional do Ensino

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Requerimentos despachados

Carlos Delgado de Carvalho, professor cathedratico do Collegio Pedro 2º, solicitando autorização para ausentar-se do paiz, durante o periodo das férias escolares. — Concedo a autorização.

Gastão Hugo Teixeira Lobão e outros, alumnos da Escola de Medicina e Cirurgia do Instituto Hahnemaniano, pedindo permissão para prestarem exame da 1ª série do curso medico na 2ª época. — Deferido, nos termos do parecer do senhor director geral.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Requerimento despachado

Moreira Barbosa & Comp., pedindo inscripção na concurrencia a realizar-se a 18 do corrente, do grupo 18 — Utensilios para laboratorio. — Indeferido.

Departamento Nacional de Saude Publica

SECRETARIA GERAL

SECÇÃO DE EXPEDIENTE

Expediente de 18 de dezembro de 1928

Remetteram-se ao director do Hospital Geral de Assistencia, 250 grammas de opio "super extra" e 50 grammas de extracto de "Canabis Indica", apprehendidos pela Inspectoria de Fiscalização do Exercicio de Medicina de uma partida existente na Alfandega desta capital, no intuito de que possa ser util a esse hospital (officio E. 2.445).

Communicaram-se ao Director geral do Serviço de Industria Pastoril, em referencia ao officio n. 5.934, de 10 de dezembro corrente, que a internação, em um hospital do menor Humberto Manoel Sodré Rosas, alumno n. 134-b, do curso complementar de Pinheiro, deixa de ser effectuada por este departamento, por isso que sómente hoje lhe pertencem os hospitaes de doenças transmissiveis; achando-se em condições de satisfazer o pedido a Assistencia Hospitalar do Brasil (officio E. 2.446).

Requerimentos despachados:

Pelo Sr. secretario geral:

Georgina [illegible], pedindo certidão (requerimento 648|929). — Certifique-se o que constar.

Francisco Portella, pedindo certidão (requerimento 653|929). — Certifique-se o que constar.

Additamento ao expediente de 17 de dezembro de 1929:

Remetteram-se ao director da Recebedoria do Districto Federal, por cópia a informação prestada pela Inspectoria de Fiscalização do Exercicio da Medicina, referente aos preparados da firma Alack Ltda., denominados "Creme Adelgaçador, Depilatorio, Liquido tonificante, Tonico capillar e pomada para seis", (officio E. 2.139).

Communicaram-se ao inspector geral de Abastecimento da Prefeitura do Districto Federal, respondendo ao officio n. 1.572, de 28 de novembro proximo passado, segundo informação prestada pela Inspectoria de Fiscalização de Generos Alimenticios, que as carnes frescas destinadas ao Entrepposto de S. Diogo são apenas examinadas sob o ponto de vista do seu estado de conservação, visto como, horas antes, é feito o exame veterinario no respectivo serviço daquella inspectoria, no Matadouro de Santa Cruz, e por funccionario do Ministerio da Agricultura, em Mendes, tendo ainda o Dr. Nogueira da Gama, medico veterinario do serviço de carnes, ali destacado, autoridade para rejeição de peças de carne que incidam em condemnação prevista no regulamento, e que hajam escapado á inspecção no momento de abater as rezes, nos matadouros respectivos (officio E. 2.138).

SECÇÃO DE CONTABILIDADE

Expediente de 16 de dezembro de 1929

Solicitou-se ao Tribunal de Contas, o pagamento das seguintes importancias:

Avisos:

N. 2.403 — De 2:670$500, a Mauricio & Farias; de fornecimentos feitos em outubro do corrente anno, ao Laboratorio Bromatologico.

N. 2.402 — De 151:020$850, a diversos, de fornecimentos feitos em novembro do corrente anno á Inspectoria de Prophylaxia da Lepra.

N. 2.382 — De 896$942, á Companhia Telephonica Brazileira, referente a serviços telephonicos prestados ao Serviço de Propaganda e Educação, em dezembro do corrente anno.

N. 2.376 — De 175$475, á mesma Companhia, referente a serviços prestados ao Centro de Saude de Jacarépaguá, em dezembro do corrente anno.

N. 2.379 — De 123:790$430, a diversos, de fornecimentos feitos em novembro do corrente anno á Inspectoria dos Serviços de Prophylaxia.

N. 2.380 — De 569$500, á Escola Profissional e Asylo para Cegos Adultos, de fornecimentos feitos em setembro do corrente anno, á Inspectoria dos Serviços de Prophylaxia.

N. 2.383 — De 70:074$700, a diversos, de fornecimentos feitos em novembro do corrente anno, á Directoria de Defesa Sanitaria Maritima e Fluvial.

N. 2.384 — De 14:415$300, a diversos, de fornecimentos feitos em novembro do corrente anno, ao Serviço de Saneamento Rural do Districto Federal.

N. 2.375 — De 418$700, a Humberto Soares & Comp., de fornecimentos feitos em novembro do corrente anno, ao Centro de Saude de Jacarépaguá.

N. 2.373 — De 10:111$620, a diversos, de fornecimentos feitos em novembro do corrente anno, ao Laboratorio Bromatologico.

N. 2.400 — De 37:308$400, a diversos, de fornecimentos feitos em novembro do corrente anno, ao Abrigo Hospital Arthur Bernardes.

N. 2.401 — De 43:072$383, a diversos, de fornecimentos feitos em novembro do corrente anno, ao Hospital Paula Candido.

N. 2.399 — De 37:296$970, a diversos, de fornecimentso feitos em dezembro do corrente anno, á Inspectoria dos Serviços de Prophylaxia.

N. 2.398 — De 61:257$143, a diversos, de fornecimentos feitos, em dezembro do corrente anno, á Inspectoria dos Serviços de Prophylaxia.

N. 2.395 — 12$600, á Casa Lohner S. A., de fornecimentos feitos em novembro do corrente anno, á mesma inspectoria.

N. 2.396 — De 1:800$000, a Paul J. Christoph Company, de fornecimentos feitos em março do corrente anno, á Inspectoria dos Serviços de Prophylaxia.

N. 2.397 — De 105:187$500, a Standard Oil Company of Brazil, de fornecimentos feitos em novembro do corrente anno á Inspectoria dos Serviços de Prophylaxia.

N. 2.394 — De 1:550$600, a diversos, de fornecimentos feitos em novembro findo ao Serviço de Fiscalização de Carnes Verdes.

N. 2.393 — De 4:103$570, a diversos, de fornecimentos feitos em outubro do corrente anno, ao Lazareto da Ilha Grande.

N. 2.392 — De 522$000, a Moreira Barbosa & Comp., de fornecimentos feitos em novembro do corrente anno, á Inspectoria dos Serviços de Prophylaxia.

N. 2.391 — De 704$500, á Escola Profissional e Asylo para Cegos Adultos, de fornecimentos feitos em outubro do corrente anno, á Inspectoria dos Serviços de Prophylaxia.

N. 2.388 — De 115:786$156, a diversos, de fornecimentos feitos em novembro do corrente anno, ao Hospital São Sebastião.

N. 2.378 — De 37:812$000, a diversos, de fornecimentos feitos em novembro do corrente anno, á Inspectoria dos Serviços de Prophylaxia.

N. 2.390 — De 2:661$600, a diversos, de fornecimentos feitos em dezembro do corrente anno, ao Laboratorio Bacteriologico.

N. 2.389 — De 4:612$410, á Companhia Telephonica Brasileira, de assignatura de apparelhos telephonicos, no anno de 1929, em diversas dependencias da Directria dos Serviços Sanitarios do Districto Federal.

N. 2.386 — De 2:429$080, a diversos de fornecimentos feitos em novembro findo, ao Lazareto da Ilha Grande.

N. 2.385 — De 576$800, a diversos, de fornecimentos feitos em novembro do corrente anno, á Directoria dos Serviços Sanitarios do Districto Federal.

N. 2.389 — De 4:612$410, á Companhia Telephonica Brasileira, referente a assignaturas de apparelhos telephonicos installados, no anno de 1929, na Directoria dos Serviços Sanitarios do Districto Federal.

Requerimentos despachados

Fernando Severino & Comp., pedindo restituição de caução. — Sellem o documento.

Willy Borghoff & Comp., pedindo restituição de caução. — Completem o sello do documento.

DIRECTORIA DOS SERVIÇOS SANITARIOS DO DISTRICTO FEDERAL.

Expediente de 16 de dezembro de 1929

Requerimentos despachados:

Directoria:

Dr. Olympio Nogueira (522). — Certifique-se.

Inspectoria de Hygiene Industrial e Profissional:

Maria da Graça Marques (960). — Deferido.

Inspectoria dos Serviços de Prophylaxia:

Guilherme Bastos Villares (8.318). — Só poderá ser attendido, substituindo as calhas estragadas por outras de cobre, e dando a todas o declive de 1|100, no minimo.

Armando Fajardo (8.328). — Só poderá ser attendido, substituindo-se as calhas estragadas pr outras de cobre, e dando a todas o declive de 1|100, no minimo.

Adelia Pereira Calazans (8.368). — Só poderá ser attendido, substituindo as calhas estragadas por outras de cobre e dando a todas o declive de 1|100, no minimo.

Rita Theodora Vieira (9.400). — Informa o Dr. inspector sanitario que as calhas externas são dispensaveis.

José Francisco de Barros (9.821). — Deferido até ulterior deliberação, motivada por necessidade de saude publica, devendo manter a calha declive e desobstruida.

Candido Alves de Souza (10.103). — Deferido até ulterior deliberação, motivada por necessidade de saude publica, devendo manter a calha divisoria, declive e limpa.

Seraphim Miranda (10.174). — Deferido até ulterior deliberação, devendo manter a cala divisoria declive e sempre desobstruida.

Alfredo Jabôr (10.194). — Deferido até ulterior deliberação, devendo manter as calhas declives e sempre limpas.

Salin Khalil Tannuri (10.200). — Deferido, dando á calha o declive necessario, que não tem, segundo informa o Dr. chefe do 12º Districto de Policia de Fócos.

Edgard de Andrade (10.201). — Informa o Dr. inspector sanitario que os terrenos continuam cobertos de matto e capim, com lixo e pontos de vala obstruidos, estagnando aguas, não tendo sido, portanto, cumpridas as intimações.

Octavio Carneiro (10.211). — Deferido.

Clovis dIlliers de Faria Salgado (10.214). — Dê-se baixa na intimação visto ter sido cumprida.

J. Tavares e Costa (10.318). — Fica sem effeito a multa visto ter sido cumprida a intimação.

Delmina Fernandes (10.319). — A calha externa de zinco deve ser retirada quanto á tres imbutidas, poderão ser toleradas até ulterior deliberação, devendo ser dado ás mesmas o necessario declive que não têm e conservadas desobstruidas.

Edmundo Jordão Amorim do Valle (10.348). — Deferido, devendo dar á calhas o declive de 1|100, no minimo, e mantel-as sempre desobstrundas.

Zephirina Jordão Amorim do Valle (10.349). — Deferido, devendo dar á calhas o declive de 1|100, no minimo, e mantel-as sempre desobstruidas.

Luiz Carlos da Costa Velho (10.440) — Deferido; dê-se baixa na intimação

Miguel Ribeiro (10.475). — Deferido até ulterior deliberação, devendo manter as calhas declives e sempre desobstruidas.

Flavio José Pareto (11.026). — Certifique-se:

1ª Delegacia de Saude.

Waldemar Clemente da Luz (1.232) — Deferido.

3ª Delegacia de Saude:

José Franklin (899). — Será attendido se der cumprimento á intimação dentro do prazo concedido.

Borges & Irmão (901). — Deferido.

Machado Bastos (902). — Deferido.

Alice de Sá Rego Oliveira (903). — Deferido por equidade de accôrdo com a informação; fica concedido o prazo de 90 dias para dar cumprimento á intimação n. 2.129.

João Mesquita Gonçalves (982). — Concedidos 60 dias, para que dentro deste prazo seja cumprida a intimação.

Benevenuto Magalhães Gomes (985). — Deferido.

Expediente de 17 de dezembro de 1929

Requerimentos despachados

Inspectoria de Fiscalização de Generos Alimenticios:

Pinto & Silva (888). — Será attendido, si dér cumprimento, dentro do prazo pedido (de 30 dias), á intimação.

Guido Cavaliere (890). — Será relevada a multa, si dentro do prazo de 90 dias, dér cumprimento á exigencia regulamentar.

Inspectoria de Hygiene Industrial e Profissional:

Avelino da Costa Gomes (789). — Indeferido, á vista da informação.

Costa, Carlos & Comp. (875). — Deferido.

Seraphim Gonçalves & Filhos (880). — Concedidos 60 dias de prazo, devendo dentro delle, dar cumprimento á intimação.

Manoel Felippe da Rocha (1.010). — Deferido.

André Joaquim Ribeiro (1.011). — Deferido, quanto ao prazo pedido, não podendo ser dispensado da exigencia regulamentar.

Francisco Di Puglia (1.012). — Deferido.

Vicente Pereira Couto (1.013). — Deferido, excepto á parte da intimação para a installação do gabinete sanitario e substituição do vaso sanitario e collocação de escarradeiras hygienicas, que deve ser immediatamente cumprida.

Inspectoria dos Serviços de Prophylaxia:

Juvelina Santos (9.744). — Deferido, até ulterior deliberação, quanto á calha de platibanda, devendo a calha externa ser retirada.

Salim Khabil Tannuri (10.197). — Deferido, dando á calha o declive necessario, que não tem, segundo informação do Dr. chefe do 12º districto de Policia de Fócos.

Salim Khabil Tannuri (10.198). — Deferido, dando á calha o declive necessario, que não tem, segundo informa o Dr. chefe do 12º Districto de Policia de Fócos.

Salim Khabil Tannuri (10.199). — Deferido, dando á calha o declive necessario, que não tem, segundo informa o Dr. chefe do 12º Districto de Policia de Fócos.

2ª Delegacia de Saude:

Elpidio Valerio da Silva (228). — Deferido.

Fernando Fidalgo (380). — Concedidos 30 dias de prazo.

João Bastos de Oliveira (386). — Concedidos 60 dias, para dentro deste prazo, seja cumprida a intimação.

Companhia Manufactura de Fumos Veado (387). — Deferido.

Rita Izabel Ferreira da Costa (388). — Deferido, para que dentro deste prazo seja cumprida a intimação.

Luiz Monteiro de Magalhães (390). — Concedidos 60 dias de prazo.

Maria Martins Agra Coelho (404). — Deferido; concedidos 60 dias de prazo.

3ª Delegacia de Saude:

Hyman Rinder (675). — Deferido, até ulterior deliberação.

Pedro Ferreira Pontes (900). — Concedidos 60 dias de prazo.

Francisco Vidal Cuinhas (983). — Será attendido, si dér cumprimento á intimação, dentro do prazo de 30 dias.

Drydem Alberto Reis (984). — Não póde ser attendido, á vista da informação.

DIRECTORIA DE SANEAMENTO RÉRAL

(Serviço no Districto Federal)

Requerimentos despachados

Dia 13 de dezembro de 1929

Campo Grande:

N. 2.058 — Benjamin José da Rocha. — Deferido.

N. 2.059 — Theophilo Joaquim Camargo. — Concedo 60 dias.

N. 2.063 — Bernardino Pereira. — Deferido.

N. 2.064 — Florinda Augusta Ramos. — Concedo 60 dias.

Jacarépaguá:

N. 2.060 — Carlile Prado. — Concedo 90 dias.

N. 2.061 — Albano Carvalho. — Deferido.

N. 2.062 — Albano Carvalho. — Deferido.

N. 2.073 — Manoel Firmino da Silva. — Deferido.

Séde:

N. 2.055 — Roberto dos Santos Costa — Indeferido.

Dia 14

Jacarépaguá:

N. 2.077 — Dionisia Bibiana Domingues. — Deferido.

N. 2.078 — José Vieira de São Bento. — Deferido.

Paquetá:

N. 2.079 — Pedro Corino de Araujo Ferreira. — Concedo 30 dias de prazo.

Dia 16

N. 2.074 — Maximiniano da Silva Leite (monsenhor). — De accôrdo, não podendo, porém, ser occupado o predio.

Penha:

N. 2.080 — Avelino Corrêa. — Registre-se; quanto ao assentimento, nada ha que deferir, visto o negocio já estar funccionando.

N. 2.081 — Homero Accyoli. — Registre-se; quanto ao assentimento, nada ha que deferir, visto o negocio já estar funccionando.

N. 1.887 — Pedro Pereira Duarte. — Concedo 90 dias a contar de 16 de dezembro de 1929.

Dia 17

Jacarépaguá:

N. 2.088 — Estefania de Oliveira. — Deferido.

Ministerio da Fazenda

Por titulos de 19 do corrente, foram nomeados:

Glycerio da Costa Rodrigues, servente da Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Maranhão;

João Francisco de Oliveira, servente da Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado de São Paulo;

Octavio Pimazoni, servente do armazem de encommendas postaes na capital do Estado de São Paulo;

Guaracy Gouvêa, servente do armazem de encommendas postaes na capital do Estado de São Paulo.

— Por outros da mesma data, foram exonerados:

Por abandono de emprego, *ex-vi* do art. 14, § 2º, do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, o remador das embarcações da Alfandega de Paranaguá, no Estado do Paraná, Cantidio Neves, á vista do resolvido no processo n. 47.162 deste anno;

Aracaly Teixeira, do cargo de servente do armazem de encommendas postaes na capital do Estado de São Paulo, por haver acceitado outro emprego.

— Por outro ainda da mesma data, foi encada uma collectoria para a arrecadação das rendas federaes no municipio de Orleans, no Estado de Santa Catharina, á vista do resolvido no processo n. 59.003, deste anno.

Por portaria de 19 do corrente, foi concedida a seguinte licença:

Nos termos do art. 8º do decreto numero 14.663, de 1 de fevereiro de 1921:

De dous mezes, ao encarregado do elevador da Caixa de Amortização, Augusto da Costa Lima.

Directoria Geral do Thesouro Nacional

Requerimento despachado

Pelo Sr. director geral:

D. Maria Francisca de Góes Monsão, pedindo restituição de documentos. — Sim, mediante recibo.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 18 de dezembro de 1929

Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 208 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, tendo em vista o que expuzestes em officio n. 1.641, de 19 de setembro ultimo, resolveu approvar a designação do chefe da 1ª secção dessa Alfandega, doutor Theotonio Carlos de Almeida, para substituir-vos nas sessões plenarias do Conselho Superior do Commercio e Industria. (Processo n. 47.841, de 1929.)

N. 209 — Restituindo, para satisfação de exigencias, o processo relativo á proposta de nomeação de Paulo Theodoro Vayssière para o logar de despachante aduaneiro da Alfandega do Rio de Janeiro. (Processo n. 63.943, de 1929.)

— Ao Sr. Dr. director geral do Departamento Nacional de Saude Publica:

N. 61 — Solicitando providenciar no sentido de ser inspeccionada de saude a dactylographa do Thesouro Nacional D. Emilia de Souza Novaes, que requereu tres mezes de licença, em prorogação, para seu tratamento. (Processo n. 62.045, de 1929.)

N. 62 — Solicitando providenciar afim de que a segunda inspecção de saude a que deverá ser submettido, para effeito de aposentadoria, o 2º official aduaneiro, extincto, da Alfandega do Rio de Janeiro, Antonio Ferreira da Silva, julgado em condições de invalidez na 1ª inspecção de saude, effectuada em 7 de outubro ultimo, se realize na residencia do mesmo funccionario, á rua Aristides Lobo n. 112, 1º andar, visto não se achar elle em condições de locomover-se, conforme provou com attestado medico. (Processo n. 61.233, de 1929.

— Ao Sr. delegado fiscal no Estado de Alagôas:

N. 99 — Declarando haver resolvido, por despacho de 12 deste mez, indeferir o requerimento em que Ricardo José Soares das Mercês, 4º escripturario da Alfandega de Maceió, pede pagamento de ajuda de custo de primeiro estabelecimento, por haver sido nomeado para o alludido cargo por decreto de 14 de fevereiro de 1924, por isso que, tratando-se de funccionario extincto, aproveitado em emprego de entrancia, não lhe assiste direito á parte de ajuda de custo relativa a primeiro estabelecimento, á vista do disposto no artigo 369 do Regulamento do Codigo de Contabilidade. (Processo n. 51.361, de 1929.

Ao Sr. delegado fiscal no Estado do Ceará:

N. 83 — Restituindo novamente o processo relativo ao requerimento em que o guarda da policia aduaneira da Alfandega de Fortaleza, José Gondim Brasil, pede a sua aposentadoria, nos termos do decreto n. 5.434, de 1 de janeiro de 1928, e recommendando, de accôrdo com o despacho do Sr. ministro de 12 do corrente, providenciar no sentido de serem observadas as formalidades legaes exigidas no caso, e a que se refere o parecer de fls. 28 v. a 30 v., do mesmo processo. (Processo n. 21.531, de 1929.

Ao Sr. delegado fiscal no Estado de Sergipe:

N. 52 — Restituindo, para que sejam prestados esclarecimentos, o processo relativo ao requerimento em que Vieira, Rezende & Comp., successores de Freire, Vieira & Comp., pedem a exoneração de Joaquim Andrade do logar de seu despachante aduaneiro junto á Alfandega de Aracajú. (Processo n. 68.872, de 1929.)

Contadoria Central da Republica

Expediente de 18 de dezembro de 1929

Do Sr. contador geral:

Ao Sr. director da Imprensa Nacional:

Officios:

N. 2.979 — Sobre fornecimento de livros constante da requisição n. 81.

Aos Srs. encarregados das Sub-Contadorias Seccionaes:

Na Delegacia Fiscal em Santa Catharina:

N. 2.980 — Sobre importancia que figura no balanço dessa delegacia, referente ao mez de outubro, a debito do Thesouro, por Movimento de Fundos.

Na Delegacia Fiscal no Piauhy:

N. 2.981 — Respondendo o officio numero 245, declara que esta contadoria já remetteu o material solicitado.

Ao Sr. director da Despeza Publica:

N. 2.982 — Remettendo folha de pagamento.

Na Estrada de Ferro Oeste de Minas:

N. 2.983 — Respondendo officio numero 327, relativo a depositos feitos no Banco do Brasil.

Na Delegacia Fiscal no Espirito Santo:

N. 2.984 — Sobre pagamento de gratificação ao delegado fiscal desse Estado.

Ao Sr. ministro da Viação:

N. 2.985 — Reiterando o pedido de autorização contido no officio n. 2.463, para propor ao Sr. ministro da Fazenda, designação de funccionario.

Ao Sr. contador seccional no Ministerio da Viação:

N. 2.986 — Remettendo portaria numero 223, da addição de funccionario.

Ao Sr. encarregado da Sub-Contadoria Seccional na Delegacia Fiscal no Amazonas:

N. 2.987 — Sobre remessa de material de expediente.

Ao Sr. inspector da 4ª Circumscripção:

N. 2.988 — Sobre fornecimento dos dados necessarios para a confecção mensal dos balanços de serviços officiaes.

Nas Delegacias Fiscaes nos Estados do Pará, Maranhão e Piauhy:

Ns. 2.989 a 2.991 — Sobre remessa de material de expediente.

Na Delegacia Fiscal em Santa Catharina:

N. 2.992 — Sobre importancias que figuram no balanço dessa delegacia, referentes aos mezes de agosto e setembro, a debito do Thesouro, proveniente de remessas de notas substituidas e dilaceradas.

Nas Delegacias Fiscaes nos Estados do Ceará, Rio Grande do Norte, Parahyba, Pernambuco, Sergipe, Alagôas, Espirito Santo, Bahia, Rio de Janeiro, São Paulo, Paraná, Rio Grande do Sul, Santa Catharina, Minas Geraes, Goyaz, Matto Grosso:

Ns. 2.993 a 3.088 — Sobre remessa de material de expediente.

Na Alfandega de Uruguayana:

N. 3.089 — Declarando que esta contadoria está providenciando para a remessa dos livros solicitados em officio n. 83.

Directoria da Receita Publica

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 19 de dezembro de 1929

N. 184 — O director, interino, da Receita Publica do Thesouro Nacional, communicando ao inspector fiscal do imposto de consumo no Estado do Piauhy, João Henrique Pires de Castro Rebello, que foram solicitadas providencias no sentido de ser-lhe concedida franquia telegraphica e postal, recommenda-lhe, para os devidos fins e de accôrdo com o despacho exarado pelo Sr. ministro da Fazenda no processo respectivo, que só se utilise do telegrapho quando a natureza do serviço não permittir delonga que possa occasionar prejuizo á Fazenda Nacional.

— Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 1.273 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro da Fazenda, tendo presente o requerimento encaminhado com o vosso officio numero 2.095, de 29 de novembro findo, fichado no Thesouro Nacional sob numero 61.457, deste anno, em que "The Rio de Janeiro, Light and Power Company Ltd., recorre da decisão da Commissão de Tarifa dessa Alfandega numero 1.354, de 13 de julho deste mesmo anno, mantida pela arbitral de 16 de outubro ultimo, e que attribuiram a taxa de $600 por kilogramma das obras de ferro batido, pintado, ás janellas de ferro batido, pintado, despachada impropriamente, na taxa de $400, proferiu, em data de 14 do corrente mez, o despacho seguinte:

"De accôrdo com o parecer, nego provimento ao recurso."

O parecer que emitti e com o qual concordou o Sr. ministro, foi o seguinte:

"O recurso não deve merecer provimento, á vista do parecer da Commissão da Tarifa da Alfandega do Rio de Janeiro, com o qual estou de accôrdo."

Foi o seguinte o parecer da Commissão de Tarifa da Alfandega do Rio de Janeiro:

"A Commissão classifica a mercadoria representada pela amostra n. 1 (uma de ferro batido, pintada a tinta vermelha) como obras de ferro batido pintado da taxa de $600, contra o voto do conferente Sr. Nestor Cunha que entende não se tratar de pintura, mas de um simples apparelho para evitar a oxydação; e os representados pelas amostras ns. 2 e 3 como correntes para balanças, etc., do art. 731 e taxa de $600 por kilogramma.

O Sr. inspector assim decidiu." (Processo n. 61.457, de 1929.)

N. 1.274 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro da Fazenda, attendendo ao que solicitou o senhor presidente do Estado do Rio de Janeiro, pelo officio n. 197, de 13 de junho ultimo, protocollado no Thesouro Nacional sob n. 30.213, deste anno, por despacho de 6 do corrente mez, concedeu reducção de direitos de importação de accôrdo com o art. 3º da lei numero 5.353, de 30 de novembro de 1927, para o material constante da 1ª via da inclusa relação devidamente carimbada e authenticada pela 1ª Sub-Directoria desta directoria e destinado aos serviços contractuaes da Companhia Brasileira de Energia Electrica, devendo, porém, ser cobrado os direitos integraes dos artigos assignalados com a palavra "Não" a tinta carmim, por terem similres na industria nacional. (Processo n. 30.213, de 1929.)

N. 1.275 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro da Fazenda, attendendo ao que solicitou a The Rio de Janeiro Tramway, Light and Power Company, Limited pelo requerimento protocollado no Thesouro Nacional sob n. 60.994, deste anno, por despacho de 6 do corrente, concedeu reducção de direitos de importação de accôrdo com o art. 3º da lei n. 5.353, de 30 de novembro de 1927, mediante assignatura de termo de responsabilidade pelo prazo de (60) sessenta dias, para o material constante da 1ª via da inclusa relação, composta de (2) duas folhas, devidamente carimbadas e authenticadas pela 1ª Sub-Directoria desta directoria e destinado aos serviços contractuaes da requerente. (Processo n. 60.994, de 1929.)

N. 1.276 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro da Fa-

zenda, attendendo ao que solicitou o senhor ministro das Relações Exteriores, em aviso P|464, de 14 de dezembro corrente, autorizou, por despacho de hontem datado, de accôrdo com as leis e regulamentos em vigor o desembaraço de vinte e uma (21) caixas da marca M. R. E. — Rio de Janeiro, numeradas 112, 120, 131, 133, 143, e onze (11) tabiques numerados 121, 130 e 132 com armações de ferro destinadas ao novo edificio da Bibliotheca daquelle Ministerio, vindos pelo vapor *Taurus*. (Processo sem numero, de 1929.)

N. 1.277 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro da Fazenda, attendendo ao que solicitou a Companhia Usina do Outeiro pelo requerimento protocollado no Thesouro Nacional sob n. 57.123, deste anno, por despacho de 17 do corrente, concedeu isenção de direitos de importação de accôrdo com o art. 2º, § 36 das Preliminares da Tarifa, pagando 5 % de expediente, nos termos da ultima parte do art. 5º das citadas Preliminares, mediante assignatura de termo de responsabilidade pelo prazo de (60) sessenta dias, para o material constante da 1ª via da inclusa relação, devidamente carimbada e authenticada pela 1ª Sub-Directoria desta directoria, destinado aos serviços da usina de fabricar assucar denominada "Outeiro", situada em Campos, Estado do Rio de Janeiro, de propriedade da requerente. (Processo n. 157.123, e 1929.)

N. 1.278 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro da Fazenda, attendendo ao que solicitou a Companhia Brasileira de Usinas Metallurgicas, em petição ficada no Thesouro Nacional sob n. 60.823, deste anno, concedeu, por despacho de 10 do corrente mez, mediante assignatura de termo de responsabilidade com o prazo de noventa (90) dias, para preenchimento das formalidades legaes, de accôrdo com a clausula II, n. 1, lettra "a" do contracto approvado pelo decreto n. 16.776 de 18 de janeiro de 1925, isenção de direitos de importação e de expediente para o material constante da 1ª via da inclusa relação, devidamente carimbada e authenticada pela 1ª Sub-directoria desta directoria, material esse importado e destinado ás suas usinas, vindo pelo vapor "Sesostris". (Processo n. 60.823, de 1929).

N. 1.279 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro da Fazenda, attendendo ao que solicitou a Companhia Brasileira de Usinas Metallurgicas pelo requerimento protocollado no Thesouro Nacional sob n. 60.607 deste anno, por despacho de 10 do corrente mez, concedeu isenção de direitos de importação e da taxa de expediente de accôrdo com a clausula II, do contracto a que se refere o decreto n. 16.776, de 16 de janeiro de 1925, e mediante assignatura de termo de responsabilidade pelo prazo de noventa (90) dias, com fiador idoneo, na fórma do resolvido pela ordem n. 1.184, de 22 do mez proximo passado, para o material constante da 1ª via da inclusa relação, devidamente carimbada e authenticada pela 1ª Sub-Directoria desta directoria, material esse vindo pelo vapor "Andalucia Star", e destinado aos serviços das usinas e fabricas que explora a supplicante em virtude do disposto no seu referido contracto.

N. 1.280 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro da Fazenda, attendendo ao que solicitou a Companhia Brasileira de Usinas Metallurgicas pelo requerimento protocollado no Thesouro Nacional sob n. 53.097, deste anno, por despacho de 11 do corrente mez, concedeu isenção de direitos de importação e da taxa de expediente de accôrdo com a clausula II, do contracto a que se refere o decreto n. 16.776, de 16 de janeiro de 1925, mediante assignatura de termo de responsabilidade pelo prazo de sessenta (60) dias, para o material constante da 1ª via da inclusa relação, devidamente carimbada e authenticada pela 1ª Sub-Directoria desta directoria, material esse vindo pelo vapor "Servern" e destinado aos serviços das usinas e fabricas que explora a supplicante, em virtude do seu referido contracto.

N. 1.281 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro da Fazenda, attendendo ao que solicitou a Companhia Brasileira de Usinas Metallurgicas pelo requerimento protocollado no Thesouro Nacional sob n. 60.612, deste anno, por despacho de 11 do corrente mez, concedeu isenção de direitos de importação e da taxa de expediente de accôrdo com a clausula II, do contracto a que se refere o decreto n. 16.776, de 16 de janeiro de 1925, e mediante assignatura de termo de responsabilidade pelo prazo de noventa (90) dias e fiador idoneo, na fórma do resolvido pela ordem numero 1.184, de 22 do mez proximo findo, desta directoria a essa Alfandega, para o material constante da 1ª via da inclusa relação, devidamente carimbada e authenticada pela 1ª Sub-Directoria desta directoria, material esse vindo pelo vapor "Raeburn" e destinado ás usinas e fabricas que explora a supplicante por força do mesmo contracto. (Processo n. 60.612, de 1929).

N. 1.282 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro da Fazenda, attendendo ao que solicitou a Companhia Brasileira de Usinas Metallurgicas pelo requerimento protocollado no Thesouro Nacional sob n. 60.611, deste anno, por despacho de 11 do corrente mez, concedeu isenção de direitos de importação e da taxa de expediente de accôrdo com a clausula II, do contracto a que se refere o decreto n. 16.776, de 16 de janeiro de 1925, e mediante assignatura de termo de responsabilidade pelo prazo de 90 (noventa) dias e fiador idoneo, na forma do resolvido pela ordem numero 1.184, de 22 do mez proximo findo, desta directoria á essa Alfandega, para o material constante da 1ª via da inclusa relação, devidamente carimbada e authenticada pela 1ª Sub-Directoria desta directoria, material esse vindo pelo vapor "Ipanema" e destinado ás usinas e fabricas que explora a supplicante por força do mesmo contracto. (Processo n. 60.611, de 1929).

N. 1.283 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro da Fazenda, attendendo ao que solicitou a Companhia Brasileira de Usinas Metallurgicas pelo requerimento protocollado no Thesouro Nacional sob n. 60.610, deste anno, por despacho de 11 do corrente mez, concedeu isenção de direitos de importação e da taxa de expediente de accôrdo com a clausula II do contracto a que se refere o decreto n. 16.776, de 16 de janeiro de 1925, e mediante assignatura de termo de responsabilidade pelo prazo de noventa (90) dias e fiador idoneo, na fórma do resolvido pela ordem numero 1.184, de 22 do mez proximo findo, desta directoria á essa Alfandega, para o material constante da 1ª via da inclusa relação, devidamente carimbada e authenticada pela 1ª Sub-directoria desta directoria e destinado ás usinas e fabricas que explora a supplicante por força do mesmo contracto. (Processo n. 60.610, de 1929).

— Sr. inspector da Alfandega de Santos:

N. 1.513 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro da Fazenda, tendo presente o recurso encaminhado ao Thesouro Nacional, por intermedio da Alfandega do Rio de Janeiro, com o vosso officio n. 994, de 11 de dezembro de 1928, e interposto pela firma J. Pires Lopes & Comp., do acto dessa Inspectoria, que mandou classificar no art. 620, da Tarifa, como ladrilhos de grés impermeaveis da taxa de 5$000 por metro quadrado, a mercadoria despachada pela nota de importação n. 77.226, de 1928, em data de 6 do corrente, proferiu a respeito o despacho seguinte:

"De accôrdo com o parecer, nego provimento ao recurso".

Foi este o meu parecer sobre o assumpto, com o qual concordou o Sr. ministro:

"O recurso não merece provimento, á vista do parecer da Commissão da Tarifa da Alfandega do Rio de Janeiro, folhas 14 verso, e do laudo do Laboratorio Nacional de Analyses (fls. 13)".

O parecer que emittiu a Commissão da Tarifa da Alfandega do Rio de Janeiro, com o qual fui accôrde, foi o seguinte:

"A commissão, á vista do laudo do Laboratorio classifica a mercadoria ladrilhos de grés, de côr clara e escura na taxa de 5$000 o metro quadrado". O Sr. inspector assim decidiu". (Processo n. 59.153, de 1929).

N. 1.514 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro da Fazenda, attendendo ao que solicitou o senhor presidente desse Estado, pelo officio n. 4.556, de 19 de outubro ultimo, protocollado no Thesouro Nacional sob n. 51.111, deste anno, por despacho de 6 do corrente mez, concedeu reducção de direitos de importação de accôrdo com o art. 3º da lei n. 5.353, de 30 de novembro de 1927, para o material constante da primeira via da inclusa relação, devidamente carimbada e authenticada pela 1ª sub-directoria desta directoria e destinado aos serviços contractuaes da Companhia Mogyana de Estradas de Ferro. (Processo n. 51.111, de 1929.)

N. 1.515 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro da Fazenda, attendendo ao que solicitou o presidente desse Estado pelo officio numero 1.606, de 4 de novembro findo, protocollado no Thesouro Nacional sob n. 57.300, deste anno, por despacho de 6 do corrente, concedeu reducção de direitos de importação de accôrdo com o art. 3º da lei n. 5.353, de 30 de novembro de 1927, para o material constante da primeira via da inclusa relação, devidamente carimbada e authenticada pela 1ª sub-directoria desta directoria e destinado aos serviços de abastecimento de agua da Capital desse Estado. (Processo n. 57.300, de 1929.)

— Sr. inspector da Alfandega do Pará:

N. 122 — Por intermedio da Alfandega do Rio de Janeiro e com o officio numero 83, de 30 de agosto ultimo, encaminhastes a esta directoria o recurso interposto por Bifar, Irmãos, das decisões dessa inspectoria que homologa-

ram os pareceres das Commissões da Tarifa e de arbitros da Fazenda, mandando classificar como — oxydo de zinco puro, da taxa de 800 réis por kilo, a mercadoria despachada como oxydo de zinco impuro ou alvaiade de zinco, para fins industriaes, exclusivamente da taxa de $100 por kilo.

O Sr. ministro da Fazenda, em data de 10 do corrente mez, proferiu o seguinte despacho:

"De accôrdo com o parecer, nego provimento ao recurso."

O parecer que emittiu e com o qual concordou o Sr. ministro, foi o seguinte:

"Opino se negue provimento ao recurso, em face do laudo do Laboratorio Nacional de Analyses, ás folhas 18 e parecer da Commissão da Tarifa da Alfandega do Rio de Janeiro, (folhas 19 verso)."

Foi o seguinte o parecer da Commissão de Tarifa da Alfandega do Rio de Janeiro:

"A vista do laudo annexo que declarou ser a mercadoria oxydo de zinco puro, a Commissão homologa a decisão recorrida.

O Sr. inspector assim decidiu."

O que vos communico, para os devidos fins. (Processo n. 61.332, de 1929.)

— Sr. inspector da Alfandega de Belém:

N. 123 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro da Fazenda, tendo presente o recurso encaminhado ao Thesouro Nacional, por intermedio da Alfandega do Rio de Janeiro, com o vosso officio n. 92, de 24 de setembro ultimo, e interposto do acto dessa inspectoria, que mandou classificar como torcados, ou facões de matto, sem bainha, do art. 796 da Tarifa, taxa de 1$000 por kilogrammo, a mercadoria despachada pela nota de importação numero 8.627, deste anno, como ferramentas grossas, do art. 999, para pagar a taxa de $100 por kilo, em data de 6 do corrente, proferiu a respeito o despacho seguinte:

"De accôrdo com o parecer, dou provimento ao recurso."

Foi esto o meu parecer sobre o assumpto, com o qual concordou o senhor Ministro:

"Opino pelo provimento do recurso.

A mercadoria representada pela amostra annexa, foi bem despachada como "ferramentas grossas", classificação essa tambem adoptada pela Alfandega desta Capital, conforme parecer do folhas 15 verso." (Processo n. 59.070, de 1929.)

N. 124 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro da Fazenda, tendo presente o telegramma protocollado no Thesouro Nacional sob n. 60.000, deste anno, em que Maximino Corrêa solicita isenção de direitos de importação e da taxa de expediente de accôrdo com o art. 2°, § 32, combinado com o art. 5°, das Disposições Preliminares da Tarifa, para onze (11) toneladas de obras de arte em marmore, provenientes de Genova, vindas pelo vapôr "Hildebrand", componentes de um mausoleo a ser erigido no cemiterio dessa Capital, em data de 6 do corrente mez, proferiu a respeito o despacho seguinte:

"Deferido, mediante termo de responsabilidade, pelo prazo de sessenta (60) dias, para preenchimento das formalidades exigidas pelo art. 6°, § 4°, do decreto n. 8.592, de 1911." (Processo numero 60.000, de 1929.)

— Sr. inspector da Alfandega do Rio Grande:

N. 120 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro da Fazenda, attendendo ao que solicitou o Sr. presidente desse Estado, pelo telegramma protocollado no Thesouro Nacional sob n. 55.132, deste anno, por despacho de 6 do corrente mez, concedeu reducção de direitos de importação de accôrdo com o art. 3°, da lei numero 5.353, de 30 de novembro de 1927, mediante assignatura de termo de responsabilidade, pelo prazo de sessenta (60) dias, para preenchimento das formalidades legaes, para tres (3) caixas e quatro (4) engradados, procedentes da Allemanha, com o peso total de 9.347 Kilos, contendo um (1) compressor a vapor destinado á construcção de estradas de rodagem a cargo da Municipalidade dessa cidade. (Processo numero 55.132, de 1929.)

— Sr. inspector da Alfandega de Recife:

N. 344 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro da Fazenda, attendendo ao que solicitou o senhor Dr. Estacio de Albuquerque Coimbra, pelo requerimento protocollado no Thesouro Nacional sob n. 59.700, deste anno, por despacho de 6 do corrente, concedeu a prorogação de (60) sessenta dias para a baixa do termo deferido pela ordem n. 274, de 5 de outubro ultimo, que isentou, sob a condição indicada, do pagamento total da taxa de expediente, o material importado pelo requerente e destinado á usina de fabricação de assucar denominada "Usina Central de Barreiros", nesse Estado, e de sua propriedade. (Processo n. 59.700, de 1929.)

N. 345 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro da Fazenda, attendendo ao que solicitou a firma Mendes Lima & Comp., agricultora e proprietaria da usina "Ubaquinha", situada no municipio de Serinhaem, nesse Estado, em petição encaminhada com o officio da Delegacia Fiscal nesse mesmo Estado, n. 929, de 22 de outubro ultimo, fichado no Thesouro Nacional sob n. 56.626, deste anno, concedeu, por despacho de 6 do corrente, de accôrdo com o § 36 do art. 2° das Preliminaes da Tarifa, pagando 5 % de expediente, nos termos da ultima parte do art. 5° das citadas preliminares, isenção de direitos de importação para o material constante da inclusa primeira via da relação, devidamente carimbada e authenticada pela Primeira Sub-Directoria desta directoria, material esse importado e destinado aos serviços da alludida usina. (Processo n. 56.626, de 1929.)

— Sr. inspector da Alfandega da Bahia:

N. 153 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro da Fazenda, attendendo ao que solicitou a Companhia Linha Circular de Carris da Bahia pelo requerimento protocollado no Thesouro Nacional sob n. 59.297, deste anno, por despacho de 11 do corrente, concedeu reducção de direitos de importação de accôrdo com o art. 3° da lei n. 5.353, de 30 de novembro de 1927, mediante assignatura de termo de responsabilidade pelo prazo de 60 dias, para o material constante da primeira via da inclusa relação, devidamente carimbada, authenticada pela Primeira Sub-directoria desta directoria e destinado aos serviços contractuaes da requerente, devendo, porém, ser cobrados os direitos integraes do artigo assignalado com a palavra "não" a tinta carmim, por ter similar na industria nacional. (Processo n. 59.297, de 1929.)

— Sr. director da Recebedoria do Districto Federal:

N. 462 — Com o officio n. 1.559, de 3 de agosto do corrente anno, encaminhastes a esta directoria o recurso interposto por Adriano Mauricio & Comp., do acto dessa recebedoria que lhes impôz a multa de 500$, por infracção do regulamento do imposto sobre vendas mercantis.

O Sr. ministro da Fazenda, em data de 9 do corrente, proferiu a respeito o despacho seguinte:

"Em face do parecer, nego provimento ao recurso."

O parecer que emitti e com o qual concordou o Sr. ministro, foi o seguinte:

"Está convenientemente provado neste processo, que os recorrentes não devolveram dentro do prazo regulamentar, a duplicata de que cogita o auto de folhas 2.

Nestas condições, sou de parecer que se negue provimento ao recurso interposto, para ser mantida a decisão recorrida, salvo a equidade impetrada."

O que vos communico para os devidos fins. (Processo n. 40.020, de 1929.)

— Sr. director da Recebedoria do Districto Federal:

N. 463 — Em resposta ao vosso officio n. 2.447, de 13 de dezembro do anno corrente, informo que as certidões n. 1.711 e 2.739, foram cobradas nesta directoria e recolhidas aos cofres dessa recebedoria pelos cobradores, a primeira em 4 de fevereiro do anno corrente, pelo conhecimento 251/2, de Sinval Americano e outra em 30 de setembro tambem deste anno, pela partida n. 1.927/8, de Eduardo Wilson Junior.

— Sr. delegado fiscal em Pernambuco:

N. 113 — Com o officio n. 581, de 15 de julho do corrente anno, encaminhastes a esta directoria o recurso interposto por Abelardo Tenorio, da decisão dessa delegacia que lhe impôz a multa de 600$, por infracção do regulamento do imposto de consumo.

O Sr. ministro da Fazenda, em data de 12 do corrente, proferiu o seguinte despacho:

"Em face do parecer, nego provimento ao recurso."

O parecer que emitti e com o qual concordou o Sr. ministro, foi o seguinte:

"Verifica-se do processo que a infracção do art. 53, do vigente regulamento do imposto de consumo, está materialmente provada, á vista das estampilhas apprehendidas no estabelecimento do recorrente e juntas ás fls. 5.

Nestas condições, sou de parecer que se negue provimento ao recurso interposto, para ser mantida a decisão recorrida, salvo a equidade impetrada."

O que vos communico para os devidos fins. (Processo n. 37.947, de 1929.)

— Sr. delegado fiscal na Bahia:

N. 99 — Communicando que o senhor ministro da Fazenda resolveu transformar em collectoria a Mesa de Rendas de Cannavieiras, á vista do processo a que se prende o officio n. 547, de 5 do mesmo mez. (Processo n. 58.302, de 1929.)

— Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 1.284 — Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro da Fazenda, attendendo ao que solicitou o Ministerio da Viação e Obras Publicas, em aviso n. 336/G, de 27 de junho ultimo, fichado no Thesouro Nacional sob n. 32.335, deste anno, autorizou, por acto de 18 do corrente, por se tratar de caso identico ao processo n. 23.002, de 1929, despacho livre de direitos para 88 fardos de papel para escrever, com a marca "Correio-Brasil-Rio de Janeiro", vindos de Rotterdam, pelo vapor nacional *Poconé*, e desembarcados no armazem n. 7 do Caes do Porto, em 2 de março do corrente anno, e para 67 fardos de papel branco, liso, para escrever, com a marca "O. L. — 2.470", vindos de Trieste pelo vapor italiano "Belvedere" e desembarcados no armazem 17, em 14 do referido mez de março, material esse importado e destinado á Directoria Geral dos Correios, ficando assim reconsiderado o despacho de S. Ex. o Sr. ministro da Fazenda, de 9 de novembro findo. (Processo n. 32.335, de 1929).

RECTIFICAÇÃO

No expediente publicado no *Diario Official* de hontem, 18 do corrente, á pag. n. 25.686, 2ª columna, *in fine*, onde se lê, no titulo: Directoria da Despeza Publica, leia-se: Directoria da Receita Publica; onde se lê, á pag. numero 25.688, 3ª columna, ultimo periodo, na 5ª e 7ª linhas: intrancia, leia-se: instancia.

Directoria da Despeza Publica

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 19 de dezembro de 1929

Officios expedidos:

Ao Sr. delegado fiscal no Ceará:

N. 283 — Concedendo o credito de réis 6:400$, para pagamento a Alberico Barbosa de Moura.

— Ao Sr. delegado fiscal em Minas Geraes:

N. 395 — Concedendo o credito de 1:940$243, para pagamento á firma Moniz de Aragão & Comp.

N. 396 — Concedendo o credito de 360$, para pagamento a Oliveira Ferreira & Comp.

N. 397 — Concedendo o credito de 1:500$, para pagamento de subvenção ao Asylo de São Joaquim da Conceição do Serro.

— Ao Sr. delegado fiscal no Pará:

N. 241 — Devolvendo o processo referente ao montepio de D. Leonides Corrêa Machado e João Raymundo Corrêa.

N. 242 — Concedendo o credito de 9:786$636, para despezas á conta da verba 26ª, do Ministerio da Marinha.

— Ao Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Sul:

N. 494 — Concedendo o credito de 97$210, para pagamento á Viação Ferrea do Rio Grande do Sul.

— Ao Sr. delegado fiscal em São Paulo:

N. 490 — Concedendo o credito de 1:733$, para pagamento á casa Vanorden.

— Ao Sr. director geral dos Correios:

N. 324 — Solicitando a annullação e transferencia ao Thesouro do credito de 450$, á conta da verba 2ª da Viação.

Recebedoria do Districto Federal

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Em 19 de dezembro de 1929

Precatorios despachados:

Juizo da Segunda Pretoria Criminal, entrega de 400$ a favor de Antonio Rodrigues de Carvalho. — Cumpra-se.

Juizo da Segunda Pretoria Criminal, entrega de 1:600$ a favor do Dr. Israel de Carvalho Camará. — Idem.

Juizo da Segunda Pretoria Criminal, entrega de 800$ a favor do Dr. Israel de Carvalho Camará. — Idem.

Juizo da Segunda Pretoria Criminal, entrega de 800$ a favor do Dr. Israel de Carvalho Camará. — Idem.

Juizo da Segunda Pretoria Criminal, entrega de 800$ a favor do Dr. Israel de Carvalho Camará. — Idem.

Juizo da Terceira Pretoria Criminal, entrega de 500$ a favor do Dr. Carlos Copertino do Amaral. — Idem.

Juizo da Terceira Pretoria Criminal, entrega de 300$ a favor do Dr. Carlos Copertino do Amaral. — Idem.

Juizo da Terceira Pretoria Criminal, entrega de 300$ a favor do Dr. Carlos Copertino do Amaral. — Idem.

Juizo da Terceira Pretoria Criminal, entrega de 300$ a favor do Dr. Carlos Copertino do Amaral. — Idem.

Juizo da Terceira Pretoria Criminal, entrega de 300$ a favor do Dr. Carlos Copertino do Amaral. — Idem.

Juizo da Terceira Pretoria Criminal, entrega de 300$ a favor do Dr. Carlos Copertino do Amaral. — Idem.

Juizo da Terceira Pretoria Criminal, entrega de 500$ a favor do Dr. Carlos Copertino do Amaral. — Idem.

Juizo da Terceira Pretoria Criminal, entrega de 292$940 a favor do Dr. Carlos Copertino do Amaral. — Idem.

Juizo da Sexta Pretoria Criminal, entrega de 300$ a favor de Dhoopyro Alves de Souza. — Idem.

Juizo da Primeira Pretoria Criminal, entrega de 300$ a favor do Dr. Mario José da Costa. — Idem.

Juizo da Primeira Pretoria Criminal, entrega de 400$ a favor de Vicente Arena. — Cumpra-se.

Juizo da Primeira Pretoria Criminal, entrega de 200$ a favor de Domingos Gadelha Borges. — Idem.

Juizo da Primeira Pretoria Criminal, entrega de 800$ a favor de Arnaldo Costa.

Juizo da Primeira Pretoria Criminal, entrega de 300$ a favor de Arnaldo Braga. — Idem.

Juizo da Primeira Pretoria Criminal, entrega de 800$ a favor de Alcides dos Santos. — Idem.

Juizo da Primeira Pretoria Criminal, entrega de 1:000$ a favor de Luiz Molinaro. — Idem.

Juizo da Primeira Pretoria Criminal, entrega de 300$ a favor de Domingos Feliciano. — Idem.

Juizo da Primeira Pretoria Criminal, entrega de 300$ a favor de Antonio Rodrigues de Carvalho. — Idem.

Juizo da Primeira Pretoria Criminal, entrega de 500$ a favor de Manoel de Olivares. — Idem.

Juizo da Primeira Pretoria Criminal, entrega de 1:000$ a favor de Dantas Manes. — Idem.

Juizo da Primeira Pretoria Criminal, entrega de 1:000$ a favor de Luiz Arnaud Coutinho. — Idem.

Juizo da Primeira Pretoria Criminal, entrega de 1:000$ a favor de Luiz Arnaud Coutinho. — Idem.

Juizo da Primeira Pretoria Criminal, entrega de 1:000$ a favor de Luiz Arnaud Coutinho. — Idem.

Juizo da Primeira Pretoria Criminal, entrega de 1:000$ a favor de Luiz Arnaud Coutinho. — Idem.

Juizo da Primeira Vara Criminal, entrega de 700$ a favor de Floriano Augusto de Souza. — Idem.

Juizo da Terceira Pretoria Criminal, entrega de 389$560 a favor do doutor Carlos Copertino do Amaral. — Idem.

Juizo da Terceira Pretoria Criminal, entrega de 414$079 a favor do Dr. Carlos Copertino do Amaral. — Idem.

Requerimentos:

N. 6.947 — Banco Central Brasileiro. — Encaminhe-se.

N. 13.166 — Nathom Gutmann. — Reitere-se o officio n. 1.591, de 8 de agosto ultimo.

N. 13.983 — Naachid Calil. — Officie-se.

N. 14.223 — Rodolpho Hess & Companhia. — De accordo com a informação e parecer, mantenho o valor locativo de 7:800$, arbitrado para o lançamento do negocio de que se trata em 1930.

N. 14.551 — Affonso Amaral & Esch. — De accordo com a informação e parecer, sendo a divida procedente contra Pedro Macarelli & Comp. e não contra a requerente, nada ha que providenciar, archive-se.

N. 19.725 — Companhia Bettenfeld S. A. — De accordo com a informação e parecer e tendo em vista o que mais consta do processo, mantenho a classificação de "moveis de madeira, fabricante e mercador", dada ao negocio de que se trata para o lançamento do proximo exercicio de 1930.

N. 19.972 — João Francisco Lopes. — De accordo com a informação e parecer, altere-se para 2:400$ o valor locativo do negocio de que se trata para o lançamento do proximo exercicio de 1930.

N. 20.104 — Joaquim da Rocha. — Faça-se a alteração proposta na informação, de accordo com o parecer, para vigorar em 1930.

N. 20.147 — Avelino Figueiredo de Faria. — De accordo com a informação e parecer, altere-se para 4:200$ o valor locativo do predio de que se trata, para o lançamento do proximo exercicio de 1930.

N. 17.910 — Manoel Fernandes Domingues. — Annotado o gozo dagua exclusivo por hydrometro, officie-se á Directoria da Receita, no sentido do parecer.

N. 22.661 — Francisco Pinto dos Santos. — Officie-se á Directoria da Receita no sentido do parecer.

N. 21.055 — Bentecór Corrêa & Companhia. — De accordo com o parecer, faça-se a troca, mediante as formalidades legaes.

N. 7.096 — Manoel Marques Mendes. — Proceda-se pela fórma proposta na informação, de accordo com o parecer, officiando-se á Directoria da Receita.

N. 20.971 — Companhia Telephonica Rio Grandense. — De accordo com a informação e parecer, restitua-se á requerente a quantia de 3:640$, classificando-se a despeza pelo modo indicado.

N. 20.033 — J. Athayde & Comp., Limitada. — Annotada a fallencia da firma Guia Ferreira & Athayde, proceda-se pela forma proposta na informação, de accordo com o parecer. Imponho a multa de 100$, minimo da lei.

Auto n. 439, de 1929, contra Arthur Muzmam. — A infracção capitulada no auto de fls. está provada; e as razões da defesa só poderiam ser apreciadas pelo principio de equidade, que é privativo da autoridade superior.

Assim, e de accordo com o parecer, julgo procedente o processo para impôr a Arthur Nuzman, a multa de 200$, minimo da pena comminada no artigo 31, 6°, do regulamento n. 17.535, de 10 de novembro de 1926, com a obrigação ainda de pagar a importancia de 44$, correspondente ao dobro do imposto que não satisfez em tempo, *ex-vi* do artigo 30, "a", 1°, do precitado regulamento.

Intime-se; e, decorrido o prazo de 30 dias, sem que tenha sido effectuado o pagamento devido, nem, no mesmo prazo, apresentado recurso, lavre-se termo de perempção.

Recebedoria, em 19 de dezembro de 1929. — *O director*.

Auto n. 292, de 1929, contra Toufic Srour & Comp. — A infracção capitulada no auto de fls., está provada; e as razões da defesa só poderiam ser apreciadas pelo principio de equidade, que é privativo da superior autoridade.

Assim, e de accordo com o parecer, julgo procedente o processo para impôr a Toufic Srour & Comp., a multa de 200$, minimo do artigo 31, 6°, do decreto n. 17.535, de 10 de novembro de 1926, com a obrigação ainda de pagar a importancia de 30$, correspondente ao dobro do imposto, que não satisfez em tempo, *ex-vi* do artigo 30, "a" 1°, do precitado decreto.

Intime-se; e, decorrido o prazo de 30 dias, sem que tenha sido effectuado o pagamento devido, nem, no mesmo prazo, apresentado recurso, lavre-se termo de perempção.

Recebedoria, em 19 de dezembro de 1929. — *O director*.

Auto n. 690, de 1929, contra Satyro Ribeiro & Comp. — De accordo com o parecer, e, ante o que mais consta do processo, — julgo procedente o auto de fls., para impôr á firma Satyro Ribeiro & Comp. a multa de 500$, minimo do art. 32, 2° do decreto n. 17.535, de 10 de novembro de 1926.

Intime-se; e, decorrido o prazo de 30 dias, sem que tenha sido effectuado o pagamento devido, nem, no mesmo prazo, apresentado recurso, lavre-se termo de perempção.

Recebedoria, 19 de dezembro de 1929 — *O director*.

Auto n. 583, de 1929, contra a firma A. T. da Silva. — A infracção capitulada no auto de fls. está provada; e as razões da defesa só poderiam ser apreciadas pelo principio de equidade, que é privativo da autoridade superior.

Assim, e de accordo com o parecer — julgo procedente o processo, para impôr a A. T. da Silva a multa de 200$, minimo do artigo 31, 6°, do decreto numero 17.535, de 10 de novembro de 1926, com a obrigação ainda de pagar a importancia de 239$530, correspondente ao dobro do imposto que não satisfez em tempo, *ex-vi* do artigo 30, "a", 1°, do precitado decreto.

Intime-se; e, decorrido o prazo de 30 dias, sem que tenha sido effectuado o pagamento devido, nem, no mesmo prazo, apresentado recurso, lavre-se termo de perempção.

Recebedoria, em 19 de dezembro de 1929. — *O director*.

Auto n. 627, de 1929, contra A. A. Mendonça. — De accordo com o parecer e ante o que mais consta do processo — julgo procedente o auto de fls. para impôr a A. A. Mendonça a multa de 500$, minimo do artigo 32, 2°, do decreto n. 17.535, de 10 de novembro de 1926.

Intime-se; e, decorrido o prazo de 30 dias, sem que tenha sido effectuado o pagamento devido, nem, no mesmo prazo, apresentado recurso, lavre-se termo de perempção.

Recebedoria, em 19 de dezembro de 1929. — *O director*.

Auto n. 452, de 1929, contra Arthur Soares. — Tendo em vista o que consta deste processo — julgo procedente o auto de fls. para o fim de obrigar Arthur Soares, apenas, ao pagamento da importancia de 4$, correspondente ao dobro do imposto que não satisfez em tempo, *ex-vi* do artigo 30, "a", 1°, do regulamento expedido com o decreto n. 17.535, de 10 de novembro de 1926.

Intime-se; e, decorrido o prazo de 30 dias, sem que tenha sido effectuado o pagamento devido, nem, no mesmo prazo, interposto recurso, lavre-se termo de perempção.

Recebedoria, em 19 de dezembro de 1929. — *O director*.

Auto n. 1.140, de 1926, contra Salim Demetre Habib. — A infracção accusada tem por base o estampilhamento com taxa menor do que a devida, do producto de fabricação do autuado, de que dá mostra o specimen apprehendido.

E' o que consta da peça inicial do processo.

Embora a declaração ampla expressa na alinea "f" do paragrapho 13 do artigo 4° da lei n. 4:984, de 31 de dezembro de 1925, o producto referido não póde ser incluido entre os que discriminam os ns. V e XV do mesmo paragrapho, como claramente se deprehende das classificações ahi citadas.

Assim, por falta de objecto, julgo improcedente o processo, recorrendo, *ex-officio*, deste despacho para autoridade superior.

Feitas as devidas annotações, suba o processo.

Recebedoria, em 19 de dezembro de 1929. — *O director*.

EXPEDIENTE DO SR. AJUDANTE

Dia 19 de dezembro de 1929

Requerimentos:

N. 21.357 — Eugenia Gomes Sampaio. — Proceda-se nos termos da informação, de accordo com o parecer, officiando-se á Directoria da Receita no sentido indicado. Imponho a multa de 20$, minimo da lei.

N. 21.383 — Maria da Conceição Neves de Brito. — Archive-se, de accordo com a informação e parecer.

N. 1.197 — Francisco Alexandre Pinto. — Imponho aos apresentantes do contracto junto, a cada um, a multa de 10$, minimo da lei.

N. 21.365 — Jacintho da Silva. — Imponho a multa de 20$, minimo da lei.

N. 21.358 — Eduardo Vaz de Souza. — Idem.

N. 21.367 — José Ipanema Moreira. — Idem.

N. 21.294 — Bertha Parente Napoleão. — Idem.

N. 21.290 — Antonio Marcellino Tamem. — Idem.

N. 17.659 — Alexandrina Moreira Marques. — Transfira-se, em face da informação e parecer. Imponho, a cada um dos vendedores, a multa de 20$, minimo da lei.

N. 14.727 — Manoel Nogueira. — Transfira-se. Imponho a multa de 20$, minimo da lei.

N. 10.011 — Laura Novis. — Transfira-se, de accordo com a informação e parecer.

N. 13.948 — Thomé & Comp., Ltd. — Idem.

N. 20.111 — Maria José Perni. — Idem.

N. 19.366 — José Rodrigues Paulo. — Idem.

N. 15.274 — Durães & Oliveira. — Idem.

N. 14.241 — Joaquim Francisco da Silva. — Idem.

N. 17.658 — Ascendino Ferreira Braga. — Transfira-se, de accordo com a informação e parecer.

N. 21.562 — Tube Morgenster. — Idem.

N. 21.637 — Roque de Moraes Costa. — Idem.

N. 13.430 — Alvaro de Castro. — Imponho a multa de 50$, minimo da lei.

N. 21.561 — Braz Selano. — Transfira-se. Imponho á vendedora a multa de 20$, minimo da lei.

N. 14.924 — Manoel Pinto de Oliveira. — Averbe-se a mudança, sob o valor locativo indicado.

N. 1.177 — João Gomes & Irmão. — Imponho aos apresentantes do contracto junto, a cada um, a multa de 10$, minimo da lei.

N. 11.196 — Innocencio Cunha Padrão. — Archive-se, de accordo com a informação e parecer.

N. 5.080 — José Duarte Martins. — Idem.

N. 15.889 — Geraldo Sargento. — Averbe-se a baixa, de accordo com a informação e parecer.

N. 14.671 — Banco Sul Americano. — Idem.

N. 14.923 — Alfredo Augusto Amorim. — Averbe-se a mudança, sob o valor locativo indicado, de accordo com a informação e parecer.

N. 10.732 — Antonio H. Marquin. — Dê-se baixa no 2° semestre do corrente exercicio, de accordo com a informação e parecer.

N. 18.389 — Agostinho Ferreira & Filhos. — Transfira-se, de accordo com as informações e pareceres. Imponho a multa de 50$, minimo da lei.

N. 12.604 — João Pinto Valente. — Transfira-se, em face da informação e parecer.

N. 17.542 — Chudes Roewsre. — Idem.

N. 9.418 — Armando Wan. — De accôrdo com a informação e parecer, transfira-se.

N. 16.690 — Manoel Ribeiro Junior. — Idem.

N. 12.609 — Manoel Ferreira Rodrigues. — Idem.

N. 16.358 — Antonio Ferreira Assumpção. — Idem.
N. 14.171 — Francisco Gonçalves Rodrigues. — Idem.
N. 17.114 — Antonio Fernandes. — Idem.
N. 19.290 — Francisco Ferreira. — Idem.
N. 18.047 — Hermenegildo Peres Fernandes. — Idem.
N. 20.076 — Antonio Fernandes Filho. — Idem.
N. 8.153 — Pinto Loja & Ferreira. — Proceda-se pela forma indicada na informação; de accôrdo com o parecer. Imponho ás firmas Pinto Loja & Ferreira, e Tavares & Ferreira, a cada uma, a multa de 50$, minimo da lei.
N. 1.005 — J. Brandão & Dias. — Imponho aos apresentantes do contracto junto, a cada um, a multa de 10$, minimo da lei.
N. 8.723 — Companhia Industrial Pirahy. — Averbe-se a baixa, de accôrdo com a informação e parecer.
N. 19.220 — Jorge João André. — Archive-se de accôrdo com a informação e parecer.
N. 25.265 — Vicente Caruso. — Idem. Idem.
N. 5.297 — José Narciso de Sá. — Idem.
N. 17.874 — Antonio Gouvêa Ferreira. — Transfira-se, de accôrdo com a informação e parecer.

Certidões:

N. 929 — Pedro de Alcantara Follain. — Certifique-se o que constar.
N. 923 — Silva Pedreira & Comp. — Idem.
N. 931 — A. Paulo Paiva. — Idem.
N. 936 — Salvador Esperança & Comp. — Idem.
N. 934 — Trangoth Thien. — Idem.
N. 933 — Santos Gomes & Comp. — Idem.
N. 932 — Domingos Rodrigues Bairos. Idem.
N. 935 — Cupello & Bruno. — Idem.

Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda

EXPEDIENTE DO DELEGADO GERAL

Requerimentos despachados

Dia 19 de dezembro de 1929

N. 8.522 — Miguel da Silva Loureiro, reclamando contra lançamento. — Não havendo o requerente attendido aos esclarecimentos solicitados, archive-se.
N. 4.897 — José Renault Durães Castanheira, apresentando declaração de renda. — Rectifique-se o lançamento, mediante revisão da declaração de renda agora apresentada, mantida a multa, por já ter sido iniciado o processo "ex-officio", de accordo com a circular do Ministerio da Fazenda, que trata do recebimento das declarações de rendimentos no exercicio de 1926.
N. 4.683 — M. de Carvalho, reclamando contra lançamento. — De accordo com o parecer, mantenho o lançamento "ex-officio".
N. 3.883 — Manoel Ferreira, idem. — Mantenho o lançamento "ex-officio".
N. 5.406 — Alfredo Ribeiro da Costa, prestando esclarecimentos. — Cobre-se com revalidação o sello da reclamação de fls.
N. 5.711 — F. Magra, pedindo relevação de multa. — Indeferido.
N. 496 — Antonio Rodrigues da Costa, reclamando contra lançamento. — Indeferido. Prosiga-se na cobrança.

Officios expedidos:

Ao Sr. director da Casa da Moeda:
N. 107 — Transmittindo requerimento em que é interessado o Sr. Orlando Meirelles.
— Ao Sr. agente da Estação da Estrada de Ferro Central do Brasil:
N. 132 — Requisitando passagens.
— Ao Sr. director de Contabilidade do Thesouro Nacional:
N. 256 — Transmittindo processo.
— Ao Sr. chefe de secção do Imposto de Renda em Nitheroy:
N. 1.788 — Transmittindo declaração de renda pertencente ao contribuinte padre Leonardo Felippe Fortunato.
N. 1.789 — Remettendo processo em que é interessado o contribuinte Antonio Fernandes da Costa.
— Ao Sr. delegado fiscal em Bello-Horizonte:
N. 1.790 — Fazendo communicação.
— Ao Sr. chefe de secção do Imposto de Renda em São Paulo:
N. 1.791 — Transmittindo processo de lançamento "ex-officio" contra o contribuinte Mario Pinto Amaral.
— Ao Sr. chefe de secção do Imposto de Renda em Bello-Horizonte:
N. 1.792 — Idem contra o Sr. Hodo Dottori.
— Ao Sr. chefe de secção do Imposto de Renda em Nitheroy:
N. 1.793 — Idem contra os contribuintes José da Costa, Damaso Conceição e Romualdo Ricardo de Aquino.
— Ao Sr. chefe de secção do Imposto Renda em Bello-Horizonte:
N. 1.794 — Remettendo processo em que é interessado o contribuinte Vicente Coelho.
— Ao Sr. chefe de secção do Imposto de Renda em Nitheroy:
N. 1.795 — Idem de Calixto José Barbosa.
— Ao Sr. chefe de secção do Imposto Renda em Bello-Horizonte:
N. 1.796 — Idem de Laudelino Brandão.
— Ao Sr. chefe de secção do Imposto de Renda na Bahia:
N. 1.797 — Idem da Companhia Linha Circular de Carris da Bahia.

Inspectoria Geral dos Bancos

EXPEDIENTE DO SR. INSPECTOR

Dia 19 de dezembro de 1929

Officios:

Ao fiscal de bancos encarregado do expediente em São Paulo:

N 1.068 Remettendo o processo com a carta-patente n. 809, do Sr. Agnello da Cruz Prates, com casa bancaria em Cajoby, comarca de Olympia, naquelle Estado.
N. 1.069 — Remettendo o processo com a carta-patente n. 810 da firma C. Carvalho & Comp., com casa bancaria em Tabupuan, naquelle Estado.

Requerimentos despachados

Banco Federal Brasileiro. — Complete o sello da folha annexa.
Antonio Alves, pedindo repasse. — Declare seu domicilio.

Imprensa Nacional e "Diario Official"

ACTOS DA DIRECTORIA

Expediente de 19 de dezembro de 1929

Acto n. 11.591 — Resolvo que seja cancellada a nota de suspensão disciplinar, por tres dias, imposta, em 20 de outubro de 1924, ao official de 2ª classe Armando Caldas Sergio, attendendo ás razões de seu requerimento, de 2 de dezembro e ás informações da Secção de Artes. — *Severiano de A. Cavalcanti*, director geral, interino.

Portarias:

N. 668 — Recommendo ao Sr. chefe da Secção Central que faça apresentar, mensalmente a esta directoria, o balancete de que trata o art. 29, do regulamento desta repartição. — *Severiano de A. Cavalcanti*, director geral, interino.
N. 669 — O director geral, interino, declara ao Sr. chefe da Secção Central, para os devidos fins, que, após o encerramento do expediente, fechadas convenientemente as dependencias desta repartição, as quaes não tenham de funccionar, depois da hora estabelecida nos arts. 1º e 2º do Regimento Interno, precedido o fechamento de cuidadosa revista por parte da portaria, taes dependencias não poderão ser abertas, sob pretexto algum, nem nellas poderão penetrar quaesquer pessoas, nem mesmo funccionarios ou empregados, salvo si o expediente fôr prorogado, por ordem escripta da directoria, de que deverá ter sciencia prévia o porteiro. — O director geral, interino, *Severiano de A. Cavalcanti*.

Officios expedidos:

Ao Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:
N. 3.299 — Communico-vos que, nesta data, designei o primeiro escripturario José Leopoldo Albernaz, para, junto dessa aduana, e, a bem dos interesses da Fazenda, acompanhar a fiscalizar a sahida do papel importado para esta Imprensa, e solicito-vos digneis providenciar para que ao mesmo escripturario sejam facilitados todos os meios de que carece para o desempenho daquelle encargo.
Agradecendo-vos, desde já, valho-me do ensejo para reiterar-vos os protestos de minha estima e consideração.
— Ao Sr. director do Departamento Nacional de Saude Publica:
N. 3.300 — Inspecção de saude.
— Ao Sr. director da Repartição de Aguas e Esgotos:
N. 3.301 — Reclamação sobre falta d'agua.
— Ao Sr. director da Despeza Publica:
N. 3.302 — Communicando que importa em 1:386$985 a encommenda do pedido n. 45.
— Ao Sr. director da Contabilidade do Ministerio da Marinha:
N. 3.303 — Communicando reforma de assignatura do *Diario Official*.
— Ao Sr. director do Departamento Nacional de Saude Publica:
N. 3.304 — Inspecção de saude.
N. 3.305 — Idem, idem, idem.
N. 3.306 — Idem, idem, idem.
N. 3.307 — Idem, idem, idem.
N. 3.308 — Idem, idem, idem.
— Ao Sr. escrivão de Orphãos e Ausentes:
N. 3.309 — Avisando não poder publicar edital no *Diario Official*, sem prévio pagamento.

— Ao Sr. director do Serviço de Informações:

N. 3.310 — Participando entrega de originaes.

— Ao Sr. O. Carvalho:

N. 3.311 — Participando remessa do *Diario Official*.

RENDA ARRECADADA PELA THESOURARIA EM 1929	
De janeiro a novembro..	896:604$822
De 2 a 18 de dezembro..	63:413$696
Total.	960:018$518
Em igual periodo de 1928.	780:918$605
Differença para mais em 1929.	179:099$913

Imprensa Nacional, 19 de dezembro de 1929. — O thesoureiro, *Guilherme Catramby*. Confere: — *Annibal Torres*, 2º escripturario.

Ministerio da Marinha

Por portarias de 19 de dezembro de 1929:

Foram concedidos:

De accôrdo com o art. 17 do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, ao soldado naval do 2º Batalhão de Infantaria n. 93, do Regimento de Fuzileiros Navaes, Manoel Rozendo Alves, para tratamento de sua saude, seis mezes de licença, correspondente ao periodo de 16 de maio de 1918 a 15 de maio maio de 1928, ficando-lhe marcado o prazo de quinze dias, a contar desta data, para entrar no gozo da mesma licença;

De accôrdo com o art. 17 do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, ao marinheiro nacional n. 1.853-PE-EL, 1ª classe, Francisco Antonio da Lima, para tratamento de sua saude, seis mezes de licença, correspondente ao periodo de 1 de agosto de 1915 a 31 de julho de 1925, ficando-lhe marcado o prazo de quinze dias, a contar desta data, para entrar no gozo da mesma licença.

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Additamento ao de 18 de dezembro de 1929

Avisos ao Tribunal de Contas:

Solicitando os seguintes pagamentos:

N. 5.048 — De 17:513$520, a Dias Garcia & Comp. e Hime & Comp., respectivamente, 17:282$150 e 231$370.

N. 5.049 — De 253$000, a Dias Garcia & Comp..

— Sr. ministro da Guerra:

N. 5.076 — Tenho a honra de submetter á consideração de V. Ex. o officio, annexo, n. 262, de 9 do corrente, da Directoria de Portos e Costas, acerca da incorporação no 2º Regimento de Artilharia de Montanha do pescador Manoel Gervasio Alves, matriculado na Capitania dos Portos do Districto Federal e Estado do Rio de Janeiro, e pertencente á Colonia Z-19.

— Sr. director geral do Pessoal:

N. 5.077 — Declaro-vos, para os devidos fins, que resolvi mandar excluir do serviço da Armada, a bem da disciplina, de accôrdo com o art. 58 do regulamento vigente do Corpo de Marinheiros Nacionaes, o soldado naval numero 91, da 6ª Companhia do Regimento de Fuzileiros Navaes, Abrahão Vieira, visto ter cumprido sentença.

N. 5.078 — Declaro-vos, para os devidos fins, que resolvi mandar excluir do serviço da Armada, a bem da disciplina, de accôrdo com o art. 58 do regulamento vigente do Corpo de Marinheiros Nacionaes, o marinheiro nacional n. 2.386-SE, cabo, Manoel Honorio de Sant'Anna, visto ter cumprido sentença.

N. 5.079 — Declaro-vos, para os devidos fins, que resolvi mandar excluir do serviço da Armada, a bem da disciplina, de accôrdo com o art. 58 do regulamento vigente do Corpo de Marinheiros Nacionaes, o marinheiro nacional n. 0438-SE, 3ª classe, Benedicto Virgilio de Freitas, visto ter cumprido sentença.

— Sr. presidente do Tribunal de Contas:

N. 5.089 — Solicito de V. Ex., providencias no sentido de ser distribuido, a Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado de Santa Catharina, o credito na importancia de 4:637$000, á conta da verba "17ª — Pessoal do Serviço Subalterno da Armada e Taifa — Consignação Pessoal — Diversas quotas — Sub-consignação n. 5, do orçamento deste ministerio, para o exercicio em vigor, afim de attender ao pagamento das despezas decorrentes dessa mesma verba, a serem feitas pelos estabelecimentos navaes daquelle Estado, durante o corrente anno.

N. 5.060 — Solicito de V. Ex. providencias no sentido de ser distribuido á Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado de Pernambuco, o credito na importancia de 8:100$, á conta da verba 22ª — Munições de bocca — consignação Pessoal — sub-consignação n. 1, do orçamento deste ministerio, para o exercicio em vigor, afim de attender ao pagamento de rações em dinheiro ao pessoal de Marinha, com funcções naquelle Estado, durante o corrente anno.

Avisos ao Tribunal de Contas:

Solicitando os seguinte pagamentos:

N. 5.050 — De 48:171$542, a AEG Companhia Sul-Americana de Electricidade, Dias Garcia & Comp., Ribeiro Costa & Comp. e R. Veiga & Comp., respectivamente, 16:675$000, 231$042, 2:730$500 e 28:535$000.

N. 5.051 — De 65:835$, a A. Ferraz & Comp. Ltda.

N. 5.052 — De 24:515$460, a A. Ferraz & Comp. Ltda.

N. 5.054 — De 180$, á Empreza de Navegação Fluvial Migueis & Comp.

N. 5.055 — De 67$600, a São Paulo Railway Company.

N. 5.056 — De 200$, a Souza Baptista & Comp.

N. 5.057 — De 111$500, á Companhia Paulista de Estradas de Ferro.

N. 5.058 — De 440$, a Moreno Borlido & Comp.

N. 5.061 — De 260$, a Firmino Fontes & Irmão.

N. 5.062 — De 620$, a Firmino Fontes & Irmão e Fonseca, Almeida & Companhia, respectivamente, 492$ e réis 128$000;

N. 5.063 — De 48:833$333, á Sociedade Anonyma de Construcções Navaes;

N. 5.064 — De 7:300$, a Industrias Reunidas Caneco S. A.;

N. 5.065 — De 9:500$, a Industrias Reunidas Caneco S. A.;

N. 5.066 — De 1:816$800, á Companhia Brasileira de Energia Electrica;

N. 5.067 — De 5:900$, a Industrias Reunidas Caneco S. A.;

N. 5.068 — De 7:900$, a Industrias Reunidas S. A.;

N. 5.069 — De 9:900$, a Industrias Reunidas Caneco S. A.

N. 5.070 — De 121:134$976, respectivamente, á Companhia Calçado Bordallo S. A. e João Santos & Comp. Ltd., das importancias de 112:790$976 e réis 8:344$000.

N. 5.071 — De 94$800 a Ribeiro, Costa & Comp.

N. 5.072 — De 2:484$ a Souza Sampaio & Comp. Ltda.

N. 5.073 — De 447$300 á Estrada de Ferro Noroeste do Brasil.

N. 5.074 — De 249:980$ á Companhia Calçado Bordallo S. A.

N. 5.075 — De 706$500 a Dias Garcia & Comp

Ministerio da Viação e Obras Publicas

Directoria Geral de Expediente

Segunda Secção

Por portarias de 18 do corrente, foram concedidas as seguintes licenças:

Na Repartição Geral dos Telegraphos:

De seis mezes, a Lauro Ayres da Gama Bastos;

De um mez, a Luiz Barbosa Noronha.

— Por outras de 19 do corrente, foram ainda concedidas as seguintes licenças:

Na E. F. Central do Brasil:

De seis mezes, á Alberico Manoel de Araujo;

De tres mezes, a Luiz Lacombe;

De dous mezes, a Manoel Cardoso;

De 11 mezes, a Manoel da Silva Junior;

De um mez, a Mario de Castro.

Na Repartição Geral dos Telegraphos:

De um anno, a Ernani Reis;

De dous mezes, a Leonelina Job Peçanha;

De quatro mezes, a Noval Cordeiro de Lucena;

De tres mezes, a Serafim Gomes Macedo.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL INTERINO

Dia 19 de dezembro de 1929

Officios:

Ao Sr. director geral dos Correios:

N. 1.461 — Attendendo ao que solicitou a Inspectoria Federal de Obras contra as Seccas, no officio n. 409/S, de 19 de novembro ultimo, communico-vos, de ordem do Sr. ministro, que ficaes autorizado a providenciar no sentido de ser permittido transitar pelo Correio, a correspondencia que, de accôrdo com as disposições vigentes, fôr apresentada, durante o corrente anno, no Estado do Ceará, pelos funccionarios constantes da relação annexa.

— Sr. inspector federal de Obras contra as Seccas:

N. 1.462 — Em referencia ao vosso officio n. 409/S, de 19 de novembro ul-

tino, communico-vos, de ordem do senhor ministro, haver sido expedido nesta data o officio numero..., á Directoria Geral dos Correios, autorizando-a a permittir, durante o corrente anno, o livre transito, da correspondencia apresentada, no Estado do Ceará, pelos funccionarios constantes da relação annexa áquelle citado officio.

Requerimento despachado

João Tavares Mutel, pedindo nomeação de praticante da Directoria Geral dos Correios. — Satisfaça as exigencias do art. 131, do Regulamento dos Correios, e aguarde opportunidade.

Terceira secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 19 de dezembro de 1929

Ao Sr. delegado fiscal em Pernambuco:

Aviso n. 337 — Devolvendo a planta que acompanhou o officio n. 140, de 11 de agosto de 1928, em que solicitaes esclarecimentos sobre a pretensão de Antonio Balbino Ferreira de possuir, por aforamento, um terreno, accrescido de marinha, sito á avenida Beira-Mar (Ilha do Pina), freguezia de Afogados, municipio de Recife, nesse Estado, communico-vos, para os devidos fins, que, de conformidade com o parecer da Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes, constante do officio n. 4.571, de 11 do corrente mez, com o qual este ministerio está de accôrdo, trata-se de um terreno localizado em ilha que não é susceptivel de aforamento, mas sim de arrendamento pelo preço de dez annos, de accôrdo com a legislação vigente.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL INTERINO

Dia 19 de dezembro de 1929

Officios:

Ao Sr. presidente da União das Classes Conservadoras de Iguassú:

N. 116 — Em resposta ao officio numero 50, de 19 de janeiro do corrente anno, em que solicitaes providencias sobre a distribuição domiciliaria da correspondencia postal nessa cidade, communico-vos, de ordem do Sr. ministro, que no dia 23 do corrente mez, termina a licença em cujo gozo está o auxiliar de carteiro da agencia dessa localidade, Julio José Soares, ficando, assim, resolvido o assumpto da reclamação.

Quanto á substituição daquelle funccionario durante o periodo da alludida licença, informa a Directoria Geral dos Correios que não se fez, em virtude de não ter a mesma repartição encontrado uma pessoa que a acceitasse, recebendo apenas a importancia que era descontada do licenciado.

— Ao Sr. director da Rêde de Viação Cearense:

N. 117 — Communico-vos, para os devidos fins, que o *Diario Official* do dia 19 do corrente publicou a portaria do dia 14 deste mez que manda applicar a base padrão 18 para o transporte do oleo bruto de caroço de algodão, nessa Rêde.

— Ao Sr. inspector da Contadoria Central Ferroviaria:

N. 118 — Communico-vos, para os devidos fins, que o *Diario Official* do dia 19 do corrente mez publicou a portaria do dia 14 deste mez que manda applicar a base padrão 18 para o transporte do oleo bruto de caroço de algodão na Rêde de Viação Cearense.

Estrada de Ferro Central do Brasil

Requerimentos despachados

Dia 19 de dezembro de 1929

Maria Gonçalves, Maria de Castro Souza e Rita Coelho Suzano, pedindo pagamento. — Deferido.

Cezario de Souza, pedindo permissão para construir. — Deferido, nos termos do parecer da 5ª Divisão.

Antonio Marques, Antonio de Oliveira, Francisca Pereira, Geraldo Augusto de Oliveira e Helvecio Martins, pedindo transferencia. — Indeferido.

Hyppolito Alves, pedindo permissão para construir. — Indeferido.

Candido José Ferreira. — Indeferido.

Oscar Taves & Companhia e J. G. Pereira & Comp., pedindo levantamento de caução. — Restitua-se.

Marcilio Galhanone, pedindo licença. — Concedo um mez de licença, com o ordenado.

José Tiburcio Gonçalves Camaz, Benedicta Cavalcante, Vicente Romano Lobosco e Waldemar Americo Mariz de Oliveira, pedindo certidão. — Certifique-se.

Urbaldo Porcellos, pedindo restituição de documento. — Sim, mediante recibo.

Alcebiades Ferreira de Castro. — O requerente já foi attendido. Archive-se.

Joaquim Salvador & Comp. — Restitua-se a quantia de 147$, conforme parecer da contadoria.

Industrias Reunidas F. Matarazzo. — Restitua-se a quantia de 1:140$300, conforme parecer da contadoria.

Lopes, Rebello & Comp. — Não convém a proposta.

Industrias Reunidas F. Matarazzo. — Restituam-se as quantias de $700, réis 938$100 e 12$, conforme parecer da contadoria.

Industrias Reunidas F. Matarazzo. — Em face da informação da contadoria, nada ha que restituir.

Luiz Meirelles Alves Moreira, Emerenciana dos Santos Barrada, Agenor Nogueira de Faria, Alice Rosa Xavier e Middletown Car Co. — Compareçam á secretaria.

Ministerio da Guerra

Por despachos de 18 do corrente:

Foram transferidos:

O 1º tenente Sergio Meira de Castro, do 13º para o 4º regimento de infantaria (Ponta Grossa e Quitaúna) e, a pedido, o 2º tenente commissionado Jair Saldanha Franco, do 6º regimento de infantaria (Cachoeira) para o 2º batalhão de caçadores (Nitheroy).

Na carta-patente do official abaixo declarado, foi lavrada a seguinte apostilla:

Por decreto de 21 de novembro de 1929, foi concedida, de accôrdo com o art. 22, § 2º do regulamento annexo ao decreto n. 18.712, de 25 de abril de 1929, para execução da lei n. 5.681, de 31 de dezembro de 1928, transferencia para a reserva de primeira classe ao capitão pharmaceutico Manoel Ribeiro da Cunha Louzada, de quem trata esta carta-patente, contando vinte e cinco annos e vinte e tres dias de serviço, e percebendo elle as vantagens na fórma das disposições em vigor.

Rio de Janeiro, 17 de dezembro de 1929. — *Nestor Sezefredo dos Passos.*

Na carta-patente do official abaixo declarado, foi lavrada a seguinte apostilla:

Por decreto de 28 de novembro de 1929, foi concedida, de accôrdo com o art. 22, § 2º do regulamento annexo ao decreto n. 18.712, de 25 de abril de 1929, para execução da lei n. 5.681, de 31 de dezembro de 1928, transferencia para a reserva de primeira classe ao major do extincto Corpo de Intendentes Jovino de Oliveira, de quem trata esta carta-patente, contando trinta e cinco annos, quatro mezes e um dia de serviço, e percebendo elle as vantagens na fórma das disposições em vigor.

Rio de Janeiro, 17 de dezembro de 1929. — *Nestor Sezefredo dos Passos.*

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio

Directoria Geral de Agricultura

Primeira secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 19 de dezembro de 1929

Avisos:

Sr. ministro da Viação e Obras Publicas:

N. 444 — Tenho a honra de solicitar de V. Ex. providencias no sentido de pela Repartição Geral dos Telegraphos ser transferida nos termos da lettra *d* do § 1º do art. 1º, do decreto n. 18.164, de 18 de março de 1928, para o padre Gabriel Beltrão, actual observador da Estação Climatologica em Tapacurá, no Estado de Pernambuco a franquia concedida na mesma localidade ao Sr. Apollonio Salles.

Aproveito a opportunidade para reiterar a V. Ex. a segurança de meu elevado apreço e distincta consideração.

— Sr. ministro das Relações Exteriores:

N. 447 — Accusando o recebimento do aviso NC|367, de 7 do corrente, com o qual V. Ex. se dignou remetter não só cópia do officio n. 274, de 21 de novembro ultimo, do nosso addido commercial em Buenos Aires, acerca do apparecimento na Italia da formiga argentina, como tambem recortes de jornaes contendo informações que se prendem ao mesmo assumpto, tenho a honra de agradecer a remessa dos alludidos documentos.

Valho-me da opportunidade para reiterar a V. Ex. a segurança de meu elevado apreço e distincta consideração.

N. 448 — Tenho a honra de accusar o recebimento do aviso LA|368, de 9 do corrente, com o qual V. Ex. se dignou remetter as publicações acerca da reforma do calendario, recebidas dos Estados Unidos da America do Norte e da Inglaterra, cabendo-me agradecer as referidas publicações.

Valho-me da opportunidade para reiterar a V. Ex. a segurança de meu elevado apreço e distincta consideração.

— Sr. ministro da Viação e Obras Publicas:

N. 904 — Tenho a honra de solicitar de V. Ex. providencias no sentido de pela Repartição Geral dos Telegraphos ser transferida nos termos da lettra *d* do § 1º do art. 1º, do decreto n. 18.164, de 18 de março de 1928 a franquia concedida em Imbituba, no Estado de Santa Catharina, para o Sr. Colimirio Ramos, actual observador da Estação Climatologica naquelle Estado.

Valho-me da opportunidade para reiterar a V. Ex. a segurança de meu elevado apreço e distincta considera

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 19 de dezembro de 1929

Officios:

Sr. director do Serviço de Inspecção e Fomento Agricolas:

N. 1.830 — Em solução ao officio n. 800, de 12 do corrente mez, acerca do pedido de certidão da Sociedade Cooperativa de Responsabilidade Limitada Banco dos Importadores de Fortaleza, cujo requerimento devolvo, communico-vos que o Sr. ministro proferiu o seguinte despacho: "Certifique-se o que constar."

— Sr. director do Observatorio Nacional:

N. 1.829 — De ordem do Sr. ministro, remetto-vos varias publicações enviadas com o aviso n. LA-368, de 9 do corrente, do Ministerio das Relações Exteriores, acerca da reforma do calendario, recebidas dos Estados Unidos da America do Norte e da Inglaterra.

— Sr. director do Instituto Biologico de Defesa Agricola:

N. 1.829 — De ordem do Sr. ministro, passo ás vossas mãos, não só cópia do officio n. 274, de 21 de novembro ultimo, do nosso addido commercial em Buenos Aires sobre o apparecimento, na Italia, da formiga argentina, como tambem recortes de jornaes contendo informações que se prendem ao mesmo assumpto, tudo encaminhado a este ministerio pelo aviso NC-367, de 7 do corrente, do Ministerio das Relações Exteriores.

Segunda secção

Por portarias de 18 do corrente mez:

Foi designado o ajudante de inspector agricola, interino, do Serviço de Inspecção e Fomento Agricolas, agronomo Antonio Rabello de Moura Serra, para exercer, interinamente, as funcções de director do Patronato Agricola Pereira Lima, do Serviço de Povoamento, no Estado de Minas Geraes, emquanto durar o impedimento do effectivo, Arminio Sampaio da Cunha.

Foram nomeados:

O guarda sanitario do Serviço de Industria Pastoril, Brasilino Guimarães, para exercer, interinamente, o cargo de auxiliar de segunda classe, do mesmo serviço no Estado de São Paulo;

O agronomo Antonio Rabello de Moura Serra, para exercer, interinamente, o cargo de ajudante de inspector agricola, do Serviço de Inspecção e Fomento Agricolas;

O agronomo Octavio Rodrigues de Vasconcellos para exercer, interinamente, o cargo de ajudante de inspector agricola, do Serviço de Inspecção e Fomento Agricolas, emquanto durar o impedimento do serventuario effectivo José Aristobulo de Castro Figueiras.

— Foram concedidos 51 dias de licença, para tratamento de saude, á mensalista, contractada, da Directoria de Meteorologia, Josepha Soares de Mello, em prorogação á que lhe concedeu o respectivo director.

Requerimento despachado pelo senhor ministro da Agricultura:

Dr. Nelson Ferreira de Carvalho, medico do Patronato Agricola Pereira Lima, pedindo reconsideração do despacho do Sr. ministro, exarado no processo D.A. 3.831, em o qual pede o cancellamento da pena de suspensão por oito dias, que lhe foi imposta pelo director geral do Serviço de Povoamento. — A' vista dos documentos apresentados e das informações prestadas pelo actual director do Patronato Agricola, resolvi reconsiderar o despacho anterior e autorizar o cancellamento da pena.

Directoria Geral de Industria e Commercio

Primeira secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Requerimentos despachados

Dia 16 de dezembro de 1929

Blumenschein & Comp., recorrendo do despacho da Directoria Geral de Propriedade Industrial, que negou renovação de registro da marca "A Residencia". — Nego provimento ao recurso, de accordo com o parecer do Sr. representante do ministerio publico.

Dia 17 de dezembro de 1929

Henry Wallys Maine, recorrendo do despacho da Directoria Geral de Propriedade Industrial, que indeferiu seu pedido de registro da marca que consiste num painel para a classe 3. — Dou provimento ao recurso, de accordo com os pareceres.

Ralph Sadleir Falkiner, recorrendo do despacho da Directoria Geral de Propriedade Industrial que deferiu, em nome de Joan Jacob Mari Elias, o pedido de privilegio para "aperfeiçoamentos em e relativos a machinas de colher cauna de assucar e outras plantas semelhantes". — Nego provimento ao recurso, de accordo com os pareceres.

Dia 18 de dezembro de 1929

Marcello Antonio Ferreira, pedindo ao Sr. ministro, para mandar ouvir o Conselho Superior do Commercio e Industria, sobre o seu pedido de privilegio de invenção "para aperfeiçoamentos na fabricação de dentes artificiaes inquebraveis". — Não tendo sido interposto recurso dentro do prazo legal, archive-se.

Souza, Seabra & Comp., recorrendo do despacho da Directoria Geral da Propriedade Industrial, que indeferiu o pedido de privilegio de invenção para "injecções para o tratamento do resfriado ou grippe simples". — Nego provimento ao recurso, de accordo com o voto vencedor do Conselho Superior do Commercio e Industria e parecer do senhor representante do ministerio publico.

Arthur Silva, recorrendo do acto do Sr. director da Escola de Aprendizes Artifices do Estado do Rio de Janeiro, que o suspendeu do exercicio de seu cargo, pelo prazo de oito dias. — Nego provimento ao recurso, á vista das informações do director da escola.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 18 de dezembro de 1929

Officios:

Ao Sr. director da Recebedoria do Districto Federal:

N. 1.295 — Passo ás vossas mãos, por não estarem devidamente selfados, os inclusos e respectivos documentos, apresentados a esta secretaria de Estado por Virgilio Affonso Rodrigues.

— Ao Sr. representante do Ministerio Publico, perante a Directoria Geral da Propriedade Industrial.

N. 1.296 — De ordem do Sr. ministro, passo ás vossas mãos, afim de emittirdes parecer a respeito, o incluso processo em o qual a Directoria Geral da Propriedade Industrial concedeu registro á firma Horacio Silva & Comp., da marca que consiste em um rotulo de phantasia contendo os dizeres: "Fermento Bulgaro — do Dr. Gomes de Faria — Comprimidos", para a classe 3, com inobservancia dos dispositivos do art. 80, paragrapho unico.

— Ao Sr. presidente da commissão directora do Patrido Republicano de São Paulo:

N. 1.297 — Em referencia ao assumpto de que trata a vossa carta de 20 de novembro proximo passado, communico-vos de ordem do Sr. ministro, que o superintendente da Fiscalização dos Estabelecimentos do Ensino Commercial informou haver providenciado, por telegramma, para que o Dr. Eduardo Pirajá fosse incumbido de fiscalizar os exames em Rio Claro.

Directoria Geral de Contabilidade

Segunda secção

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 18 de dezembro de 1929

Ao Sr. director geral do Serviço de Povoamento:

Officios:

N. 6.482 — Declarando em referencia ao seu officio n. 1.185, de 12 de março do corrente anno, encaminhando tres vias dos inventarios procedidos no Patronato Agricola Barão de Lucena, á 31 de dezembro de 1928, que nelles foram encontradas as irregularidades abaixo indicadas e os erros de calculo enumerados na relação junto, os quaes foram corrigidos, a tinta carmim, nas tres vias aqui existentes:

1— As suas paginas não foram numeradas;

2—O estado de conservação do material não foi assignalado;

3 — O termo de encerramento da cada inventario não foi feito de accôrdo com o que consta do modelo annexo á circular n. 1.316,2, de 31 de dezembro de 1925;

4—Não foi feita a recapitulação geral; para suppril-a, foi organizada, nesta directoria geral, a que ora é remettida.

N. 6.492 — Declarando que, de ordem do Sr. ministro e em referencia ao seu officio n. 5.026, deve informar, a quanto monta a importancia entregue á Municipalidade de Jaboticabal, proveniente de renda do Patronato Agricola José Bonifacio, e si o director desse estabelecimento tem dado cumprimento ao que lhe foi determinado no officio n. 3.612, de 23 de agosto do corrente anno, desta directoria geral, junto por cópia.

— Ao Sr. inspector agricola Federal: Manáos (Amazonas).

N. 6.502 — Enviando, em referencia ao seu officio n. 1.104, cópias dos documentos remettidos a este ministerio pelo secretario geral desse Estado, das quaes consta o material emprestado á Commissão de Soccorros aos Flagellados.

Pedindo, outrosim, que indique a data em que foi vendido o torno de bancada, e o preço de venda, bem como a data e numero do conhecimento do recolhimento da respectiva importancia aos cofres da delegacia fiscal nesse Estado.

— Ao Sr. inspector de Immigração: S. Francisco (Santa Catharina).

N. 6.512 — Recommendando, que os futuros inventarios sejam assignados pelos funccionarios que aos mesmos procederem, conforme determina a circular n. 1.316,2 de 31 de dezembro de 1925, e para que, por serdes o responsavel pelo material arrolado, sejam rubricados não só por vós como pelo vosso substituto.

Directoria do Serviço de Inspecção e Fomento Agricolas

SECÇÃO DE STOCKS E COTAÇÕES

Stocks existentes nos trapiches do Rio de Janeiro nas manhãs de 12 e 5 de dezembro de 1929 e 12 de dezembro de 1929.

Mercadorias — Unidade	Quantidade Em 12-12-29	Em 5-12-29	Em 12-12-28
Assucar, sacco	262.627	225.857	108.823
Arroz, sacco	67.329	62.913	106.541
Farinha de mandioca, sacco	28.978	27.347	81.897
Farinha de trigo, sacco	12.882	15.479	17.896
Feijão, sacco	53.098	58.899	62.890
Milho, sacco	21.809	18.522	53.682
Banha, caixa	11.742	13.592	37.632
Algodão, fardo	4.000	3.753	18.095

Sendo 200.203 de assucar branco, 2.678 de mascavinho, 19.534 de mascavo e 30.212 de não especificado (em descarga).

Rio, 12 de dezembro de 1929. — *Egberto Land.* Visto. — *José Fonseca Ferreira.*

Stocks existentes nos trapiches do Rio de Janeiro nas manhãs de 13 e 6 de dezembro de 1929 e 13 de dezembro de 1928.

Mercadorias — Unidade	Quantidade Em 13-12-29	Em 6-12-29	Em 13-12-28
Assucar, sacco	249.898	220.457	112.411
Arroz, sacco	65.033	60.747	102.722
Farinha de mandioca, sacco	27.782	25.576	56.042
Farinha de trigo, sacco	13.873	15.479	18.613
Feijão, sacco	52.334	57.550	39.771
Milho, sacco	21.115	20.058	78.997
Banha, caixa	11.167	12.517	36.775
Algodão, fardo	4.142	4.809	17.087

Sendo 205.730 de assucar branco, 3.567 de mascavinho, 20.689 de mascavo e 19.912 de não especificado (em descarga).

Rio, 13 de dezembro de 1929. — *Egberto Land.* Visto. — *José Fonseca Ferreira.*

Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinaria

Expediente de 9 de dezembro de 1929

Officios:

Ao Sr. ministro presidente do Tribunal de Contas:

N. 1.385 — Requisitando o pagamento de 3 contas da The Leopoldina Railway Company Limited, nas importancias de 53$800, 333$900 e 10$200.

— Ao Sr. contador-seccional da Republica, no Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

N. 1.386 — Enviando as segundas vias das contas acima.

— Ao Sr. ministro da Agricultura, Industria e Commercio:

N. 1.387—Propondo que sejam abonadas aos Srs. Alvaro Cezar Leal, conservador preparador e Rodolpho Machado Vieira, porteiro-continuo, a titulo de gratificação por serviços extraordinarios, a importancia de 1:500$, a cada.

N. 1.388 — Solicitando pedir ao Tribunal de Contas reconsideração, do despacho sobre o adeantamento de réis 15:317$500, ao Sr. almoxarife.

Dia 10

Ao Sr. ministro presidente do Tribunal de Contas:

N. 1.389 — Requisitando o pagamento de uma conta da Société Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro, na importancia de 588$59.

— Ao Sr. contador-seccional da Republica, no Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

N. 1.390 — Enviando a 2ª via da conta acima.

Dia 11

Ao Sr. professor, contractado, da 3ª cadeira do Curso de Chimica Industrial Agricola:

N. 1.391 — Enviando dous relatorios do ex-alumno desta escola, engenheiro-agronomo Sr. Elcidio da Silva Trindade, que se acha no extrangeiro, para emittir parecer.

— Ao Sr. director-secretario do Tribunal de Contas:

N. 1.392 — Enviando a 2ª via do pedido n. 79, a Moreno Borlido & Comp. na importancia de 200$000.

— Ao Sr. contador seccional da Republica, no Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

N. 1.393 — Enviando a 3ª via do pedido acima.

Dia 12

Ao Sr. ministro presidente do Tribunal de Contas:

N. 1.394 — Requisitando o pagamento de uma conta de Silva Santos & Comp., na importancia de 1:000$000.

— Ao Sr. contador-seccional da Republica, no Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

N. 1.395 — Enviando a 2ª via da conta acima.

— Ao Sr. Dr. Cezar Ferreira Pinto:

N. 1.396 — Communicando que o Sr. lente da 2ª cadeira, Dr. Eutychio Leal, apresentou-se, reassumindo as funcções do seu cargo a 11 do corrente mez.

— Ao Sr. director geral de contabilidade:

N. 1.397 — Idem, idem.

— Ao Sr. director geral de Agricultura:

N. 1.398 — Idem, idem.

— Ao Sr. director geral da Despeza Publica do Thesouro Nacional:

N. 1.399 — Idem, idem.

Dia 13

Ao Sr. presidente do Centro Academico desta Escola:

N. 1.400 — Agradecendo a communicação de mudança de directoria.

— Ao Sr. ministro da Agricultura, Industria e Commercio:

N. 1.401 — Solicitando a rescisão do contracto do Sr. chimico industrial Leopoldo Miguelote Filho e indicando para substituil-o, o Sr. chimico Henrique Paulo da Cunha Bahiana.

— Ao Sr. director da Despeza Publica do Thesouro Nacional:

N. 1.402 — Enviando uma cópia do officio n. 2.360, da Directoria Geral de Agricultura.

— Ao Sr. ministro presidente do Tribunal de Contas:

N. 1.403 — Requisitando o pagamento de 3 contas, uma de J. G. Pereira & Comp., outra de Henrique Braga & Comp. e outra de Cardinale & Comp., nas importancias de 1:740$500, réis 1:400$900 e 701$325, respectivamente.

— Ao Sr. contador seccional da Republica, no Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

N. 1.404 — Enviando as segundas vias das contas acima.

— Ao Sr. ministro da Agricultura, Industria e Commercio:

N. 1.405 — Solicitando a renovação do assistente-technico da 5ª cadeira do curso de chimica industrial agricola desta Escola.

N. 1.406 — Enviando um officio do Sr. technico especialista, contractado de n. 139.

Dia 14

Ao Sr. director de Contabilidade do Thesouro Nacional:

N. 1.407 — Requisitando o levantamento de uma caução de duas apolices da divida publica, feita pelos Srs. J. G. Pereira & Comp.

— Ao Sr. ministro presidente do Tribunal de Contas:

N. 1.408 — Requisitando o pagamento de duas contas: uma da Companhia Paulista de Estradas de Ferro e outra da São Paulo Railway Company, nas importancias de 145$800 e 244$800, respectivamente.

—Ao Sr. contador seccional da Republica, no Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

N. 1.409 — Enviando as segundas vias das contas acima.

— Ao Sr. ministro presidente do Tribunal de Contas:

N. 1.410 — Requisitando o pagamento de uma conta de J. Mourão & Comp Ltda., na importancia de 6:507$600.

— Ao Sr. contador seccional da Republica, no Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

N. 1.411 — Enviando a segunda via da conta acima.

Dia 16

Officios:

Ao Exmo. Sr. ministro presidente do Tribunal de Contas:

N. 1.412 — Requisitando o pagamento de uma conta de Moreno Borlido & Comp., na importancia de 600$000.

— Ao Sr. contador seccional da Republica no Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

N. 1.413 — Enviando a segunda via da conta acima.

— Ao Exmo. Sr. ministro presidente do Tribunal de Contas:

N. 1.414 — Requisitando o pagamento de uma conta de Moreno Borlido & Comp., na importancia de 1:500$000.

—Ao Sr. contador seccional da Republica no Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

N. 1.415 — Enviando a segunda via da conta acima.

Dia 17

Ao Sr. director de Contabilidade do Thesouro Nacional:

N. 1.416 — Requisitando o levantamento de tres cauções, feitas pelos senhores Dolabella, Portella & Comp., Ltda.

— Ao Exmo. Sr. presidente do Tribunal de Contas:

N. 1.417 — Requisitando o pagamento de uma conta da Casa Lohuer, S. A., na importancia de 2:701$200.

— Ao Sr. contador seccional da Republica no Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

N. 1.418 — Enviando a segunda via da conta acima.

— Ao Exmo. Sr. presidente do Tribunal de Contas:

N. 1.419 — Requisitando o pagamento de uma conta de Fontes Garcia & Comp., na importancia de 279$000.

— Ao Sr. contador seccioal da Republica no Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

N. 1.420 — Enviando a segunda via da conta acima.

— Ao Exmo. Sr. ministro da Agricultura, Industria e Commercio:

N. 1.421 — Solicitando a renovação do contracto, por mais dous annos, do auxiliar technico, Sr. Osorio Costa, sem alteração das clausulas actuaes do mesmo contracto, conforme consta o officio n. 140, do Sr. technico especialista contractado, do Laboratorio de Oleos.

N. 1.422 — Pedindo providencias para concertar o elevador desta escola.

N. 1.423 — Propondo a nomeação do Sr. Léon Monteiro Wilwerth, em substituição ao Sr. Lauro Sodré Vianna, no cargo de conservador-preparador, a contar de 1º de janeiro entrante.

— Ao Exmo. Sr. ministro presidente do Tribunal de Contas:

N. 1.424 — Requisitando o pagamento de uma folha de gratificação por serviços prestados fóra das horas regulamentares, aos Srs. conservador-preparador Alvaro Cezar Leal e porteiro-continuo Rodolpho Machado Vieira, funccionario desta escola, na importancia de réis 3:000$000.

— Ao Sr. contador seccional da Republica no Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

N. 1.425 — Enviando a terceira via da folha acima.

— Ao Exmo. Sr. ministro presidente do Tribunal de Contas:

N. 1.426 — Requisitando o pagamento de uma conta de Moreno Borlido & Comp., na importancia de 1:550$000.

— Ao Sr. contador seccional da Republica no Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

N. 1.427 — Enviando a segunda via da conta acima.

Dia 18

Ao Exmo. Sr. ministro da Agricultura, Industria e Commercio:

N. 1.428 — Propondo que seja contractado o Sr. Leopoldo Miguelote Filho, como assistente das cadeiras de chimica agricola e chimica organica.

— Ao Sr. director da Despeza Publica do Thesouro Nacional:

N. 1.429 — Enviando cópia do officio n. 2.377, de 13 do corrente, da Directoria Geral de Agricultura.

— Ao Sr. director geral de Contabilidade:

N. 1.430 — Enviando um aviso relativo a uma encommenda postal n. 726, vinda da Allemanha e pedindo para ser despachada pelo despachante.

— Ao Sr. ministro da Agricultura, Industria e Commercio:

N. 1.431 — Enviando o officio n. 143, de 17 do corrente, do Sr. technico especialista, contractado, do curso de Especialização em Oleos Vegetaes e Derivados.

Directoria Geral da Propriedade Industrial

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 18 de dezembro de 1929

Della Pasqua, Duvina & Comp. (cinco requerimentos), Edmundo Fortes, José Gomes Ribeiro, Carlos Occhipinti, Gaspara Occhipinti e Crispim Gonzalez, Salles & Martins, Manoel Pinto Gaspar e Mauricio Gudin. — Lavre-se o termo.

Leonardo & Cardoso. — Publique-se novamente a descripção.

Plasmon-Werke Eduard Menke. — Concedo.

José Magalhães, Wadik Chacur & Irmãos, Nascimento & Del Guercio, Alberto Lagli, Renato Nova Friburgo e Florestan Prado (pedidos de privilegios e de garantia de prioridade). — Archivem-se, de accôrdo com a resolução do Sr. ministro.

Pignatari & Matarazzo (seis requerimentos), e Leclerc & Co. — Dê-se certidão.

Joseph Hoffay. — Junte-se ao processo.

J. R. Rademaker, Raul de Azevedo e C. Buschmann. — Expeçam-se guias.

Sociedade Anonyma Sud Americana para La Exploration de Los Privilegios de Invencion Van Berkel, S. F. Bowser & Company, Inc., e João Miranda da Costa Pereira. — Restitua-se, mediante recibo.

Willy Berz. — Dê-se vista.

Weskott & Co. — Preencham as formalidades legaes.

Battle & Company, Chemists' Corporation (dous requerimentos). — Preliminarmente, peça a transferencia da marca.

Francisco Vieira Paim Pamplona e João Brasil. — Apresentem novas descripções da marca, com exclusão do artigos pennas.

Emilio Andriani e Fosco Mazzoncini. — Junte-se ao processo e encaminhe-se.

Momsen & Harris. — Expeçam-se guias, excepto para a patente numero 14.758.

Momsen & Harris. — Expeçam-se guias, excepto para as 5ª e 6ª annuidades da patente n. 13.613.

Manoel Pereira de Souza. — Declare a sua residencia.

Chama-se a attenção do Sr. Cazemiro Teixeira da Silva e da York Expresso, Limitada, para o edital desta directoria geral, sobre pagamento de taxas, publicado no *Diario Official* de 27 de outubro de 1929.

Chama-se a attenção da Espiral-Rolled Products Co., Inc., para o edital desta directoria geral, publicado no *Diario Official* de 30 de outubro de 1929.

Chama-se a attenção dos Srs. Sampaio & Tormin e Rodrigues & Capuci, para o edital desta directoria geral, publicado no *Diario Official* de 12 de novembro de 1929.

Chama-se a attenção da firma J. Lage & Irmão para o edital desta directoria geral publicado no *Diario Official* de 14 de novembro de 1929.

Chama-se a attenção dos Srs. Luiz Honorio & Comp., para o edital desta directoria geral publicado no *Diario Official* de 11 de dezembro de 1929.

Chama-se a attenção para o edital desta directoria geral publicado no *Dia-*

rio *Official*, de 6 de dezembro de 1929, dos seguintes interessados:

Giorgio Navarotto (dous pedidos), José Pinto Junior (dous pedidos), doutor J. Moreira de Aguiar, Oscar da Costa Regua, Arnaldo E. C. Dufour, Mario Macedo, Carlos Moniz, Antonio Justino Porto da Silveira e Lafayette Albuquerque Palmeira, Pedro Liberatore, José Bento Ferreira, José Antonio Cantharino Filho, Paulo Dietrich, Casa Arens, Ignacio Lopes de Siqueira, S. A. Industrias Reunidas Alba, Destri & Comp., Humberto Gomes de Almeida, Egydio Moreira de Castro e Silva, Amadeu Silva Junior, Frank Silva, Candido Francisco Vianna, Alberto Succi de Souza Paiva, José Gurgel Dantas, Francisco Dias de Abreu, José Maciel Bernardes e Altamiro Ribeiro, Egydio Simas, Affonso Homberg & Comp., Jorge Rocha, Bernardino Marques da Silva, A. Bussiere, Antonio Vieira da Silva, Bellini de Faria e Manoel Ildefonso de Azevedo, André Chistophe, Antonio Ricardo dos Santos, Agnello Corrêa Junior e Delso Augusto de Sá Rego, Carmelo Bellanca (dous pedidos), Dr. Accacio da Costa Pires, Arnaldo Andreucci, David do Cotto Pinto da Motta, Emmanuel Gomes Braga, Maria Amelia Torres Ribeiro de Castro, Luiz Marianno de Barros, Traugott Mafle, Conrado Abad, Januario Corrêa Peixoto, Moraes & Comp. Ltda., Joaquim de Oliveira Azevedo, Luiz Azzariti, Mario Barroso da Silva, Francisco Penalva dos Santos, Manoel Caetano de Gouvêa Coutinho, Otto Horning, Olindo Belém Filho e Aristodemo Marchetti, Lorencio Laguardia, Oierre Louis Alexandre Toussanint, Cesar Veiga da Silva, Eugenio Dilermando da Silveira, Alcides Parisio de Souza, Aurelio Linhares, João Fontenella Moreira, José Maria Leal, Salvador Marcellino de Carvalho Fores, Germano Eizele, M. N. de Beaufort, Alvaro Coutinho da Fonseca, Elie Isaac Hazan, Enock R. Pinheiro, João Teixeira de Carvalho, Seraphim Salgado da Cunha, Emmanuel Gomes Braga, Luis Mariti e Eduardo William Shalders, e João Soares Brandão.

SECÇÃO DE POTENTES DE INVENÇÃO

(Art. 44 do regulamento annexo ao decreto n. 16.264, de 19 de dezembro de 1923.)

Pontos caracteristicos da invenção de "meio para fabricar ar esteril, praticamente respiravel, accessivel e manipulavel pela acção combinada e successiva de agentes chimicos gazosos microbicidas e seus neutralizadores" para que pediu privilegio Mauricio Gudim, (deposito n. 7.838, de 18 de dezembro de 1929.)

1°, a esterilização do ar contido em camara tornada impenetraved aos germens do ar exterior, por meio de agente chimico gazoso microbicida, neutralizado de modo perfeito e completo, pelo emprego de excesso do agente ou agentes neutralizadores de maneira a transformar o agente microbicida em substancia innocua que possa ficar em suspensão no ar sem prejudicar a sua respirabilidade ou em substancia innocua ou não innocua que fique retida em um ou mais recipientes.

Pontos caracteristicos da invenção de "um dispositivo aperfeiçoado para descargas dagua em quaesquer caixas e semelhantes", para que pediu privilegio Manoel Pinto Gaspar, (deposito numero 7.839 de 18 de dezembro de 1929):

1°, um dispositivo aperfeiçoado para descargas dagua em quaesquer caixas automaticas e semelhantes, feito de qualquer tamanho e material conveniente, montado por qualquer modo, como no presente caso por exemplo, sobre uma chapa metallica qualquer (1), de dimensões apropriadas, conforme a necessidade, cuja chapa (1) é dobrada em cinco partes ou secções (2, 3, 4, 5, 6), tendo a terceira secção oval, mais larga, com um furo (7), no centro, para encaixe da valvula (8);

2°, na invenção acima reivindicada, a haste (9) da valvula (8) presa ao conjunto do dispositivo pelos orificios (10, 11), que lhe servem de guia, cuja haste é provida do resalto conico (12), em altura conveniente, para manter a valvula (8), suspensa durante a descarga ou escoamento da agua dentro da caixa automatica;

3°, na invenção acima reivindicada, a alavanca (14), de formato e disposição convenientes, munida da boia (13) e do mancal (15), este collocado na face da primeira secção (2) da chapa metallica (1) e aquella na sua extremdiade inferior, completando o conjunto do dispositivo de descarga;

4°, na invenção acima reivindicada. O dente (16) collocado na extremidade superior da alavanca (14) para armar o dispositivo durante a descarga da agua, tudo como descripto e representado, para os fins especificados.

Pontos caracteristicos da invenção de "um novo typo de paliteiro, de qualquer metal, nickelado, dourado, prateado, de vidro ou de madeira natural ou envernizada, em forma de torpedo, com pedestal" para que pediram privilegio Salles Martins, (deposito n. 7.840, de 18 de dezembro de 1929):

1°, um novo typo de paliteiro, em forma de torpedo, com pedestal, de qualquer metal, nickelado, prateado, dourado, de vidro, madeira pnitada, em natural ou envernizada, contendo interiormente um recipiente para deposito dos palitos que sahem por pequeno orificio que se acha na sua parte superior (figura 1), desde que se mova os braços collocados no apparelho um de cada lado (fig. 2) que movimentam não só a tampa para deixar sahir o palito como a mola que está em sua parte interior e que os expelle, um de cada vez (fig. 3). A parte superior do apparelho é formada por uma cupola que se tira quando é preciso collocar os palitos.

Pontos caracteristicos da invenção de "uma cuspideira annunciadora com solução desinfectante mantida automaticamente a nivel constante", para a qual pediram privilegio Carlos Occhipinti, Gaspar Occhipinti e Crispin Gonzalez (deposito n. 7.841, de 18 de dezembro de 1929):

1°, uma cuspideira annunciadora para ruas, passeios, theatros, cinematographos e outros logares publicos, que consiste em um receptaculo amovivel contendo ou não um ralo e communicando com um deposito de solução desinfectante, mantido acima por uma ou mais columnas, sendo as faces do dito deposito utilizadas para collocação de annuncios ou indicações de utilidade publica, tal como se descreveu e especificou mais acima com referencia aos desenhos juntos a titulo de exemplo e para o fim indicado;

2°, em uma cuspideira annunciadora segundo a reivindicação 1, a disposição do recipiente ou cuspideira dentro de uma caixa aberta na sua parte superior e provida de uma porta levadiça com ou sem fecho de segurança tal como se descreveu e especificou com referencia aos desenhos juntos e para o fim indicado;

3°, em uma cuspideira annunciadora segundo as reivindicações 1 e 2, a adopção de um bico levadiço de alimentação automatica destinado a manter a cuspideira em um nivel constante e convenientemente communicado com o deposito de solução desinfectante; para remoção da cuspideira, o dito bico deve ser levantado, sendo este movimento utilizado para fechar a chave intercalada no tubo ou tubos de communicação entre o deposito e a cuspideira, tal como se descreveu e especificou mais acima com referencia aos desenhos juntos e para o fim indicado;

4°, uma cuspideira annunciadora, substancialmente como se descreveu com referencia aos desenhos juntos e para o fim indicado.

SECÇÃO DE MARCAS DE INDUSTRIA E DE COMMERCIO

(Art. 91 do regulamento annexo ao decreto n. 16.264, de 19 de dezembro de 1923.)

Descripção da marca para que pediu registro José Gomes Ribeiro, destinada a artigos da classe 3 (deposito numero 16.106, de 18 de dezembro de 1929):

Consiste no seguinte: Um circulo contendo os dizeres: marca registrada — J. G. Ribeiro — E. do Rio — Gilokol; no centro, entre estes dizeres, a representação de duas cobras entrelaçadas e de uma aguia de azas abertas. Ladeando esse desenho veem-se dous ramos (um de café, á direita, e um de fumo, á esquerda), presos por um laço.

A marca poderá variar de dimensões e servirá para distinguir productos incluidos na classe 3.

Descripção da marca para que pediu registro Edmundo Fortes, destinado a artigos das classes 23, 24, 26, 29, 32, 36, 37, 39, 48, 49 e 50, lettras *a*, *b*, *c*, *d*, *e*, *f*, *g* e *h* (deposito n. 16.107, de 18 de dezembro de 1929):

Consiste na denominação "Casa Vieira Nunes", sublinhada por dous traços.

A marca, que poderá variar em côres e dimensões, servirá para distinguir os artigos do seu commercio, incluidas nas classes 23, 24, 26, 29, 32, 36, 37, 39, 48, 49 e 50, lettras *a*, *b*, *c*, *d*, *e*, *f*, *g* e *h*, sendo tambem usada em notas, annuncios, facturas, cartões e taboletas.

Descripção da marca para que pediram registro Della Pasqua, Duvina & Comp., destinada a artigos da classe 41 (deposito n. 16.108, de 18 de dezembro de 1929):

Consiste em um rotulo rectangular, tarjado por duas linhas, lendo-se superiormente a denominação "A Sul-Americana" e abaixo, a palavra "Frigorifico", encimando uma facha recta e horizontal de côr escura, na qual se acha escripto "Salame extra", e sob essa facha lê-se "Della Pasqua, Duvina & Comp., Monte Veneto (Alfredo Chaves), Rio Grande do Sul — Brasil, premiado com medalhas de ouro em todas as exposições a que tem concorrido". Vê-se ainda no angulo esquerdo superior do rotulo a figura de uma aguia sobre um globo, tendo no bico uma taboleta, e surgindo de traz desse

globo uma palma em sentido inclinado, achando-se este conjuncto encerrado por uma linha de ornamentação formando um painel, de traz do qual apparecem seis medalhas.

A marca, que poderá variar de côres e dimensões servirá para distinguir salame de sua industria e commercio, incluido na classe 41.

Descripção da marca para que pediram registro Della Pasqua, Duvina & Comp., destinada a artigos da classe 41 (deposito n. 16.109, de 18 de dezembro de 1929):

Consiste em um rotulo oval, tendo ao alto em sentido curvo a palavra Frigorifico, dentro de uma tarja e inferiormente as palavras A Sul Americana, S. I. P. Insp. Fed. n. 804, encimando um painel com os dizeres: Presunto Typo Lamego, e mais abaixo lê-se Della Pasqua, Duvina & Comp., Monte Veneto (Alfredo Chaves), R. G. S. Brasil. Diversas flores e arabescos enfeitam todos estes dizeres que se acham contornados por uma linha circular em sentido oval.

A marca, que poderá variar de côres e dimensões, servirá para distinguir presunto typo Lamego, de sua industria e commercio, incluido na classe 41.

Descripção da marca para que pediram registro Della Pasqua, Duvina & Comp., destinada a artigos da classe 41 (deposito n. 16.110, de 18 de dezembro de 1929):

Consiste em um rotulo rectangular, tarjado por duas linhas, lendo-se superiormente a denominação "A Sul Americana", e abaixo a palavra "Frigorifico", encimando uma facha recta em côr escura, sobre a qual se acha escripto "Salame typo Milano", e sob a referida facha lê-se "Della Pasqua, Duvina & Comp., Monte Veneto (Alfredo Chaves), Rio Grande do Sul — Brasil, premiado com medalhas de ouro em todas as exposições que tem concorrido". Vê-se ainda no angulo esquerdo e superior do rotulo a figura de uma aguia sobre um globo, tendo no bico uma taboleta e surgindo detraz do globo uma palma em sentido inclinado, achando-se este conjuncto encerrado por uma linha de ornamentação formando um painel, de traz do qual apparecem seis medalhas.

A marca, que poderá variar de côres e dimensões, servirá para distinguir salame typo milano de sua industria e commercio, incluido na classe 41.

Descripção da marca para que pediram registro Della Pasqua, Duvina & Comp, destinada a artigos da classe 41, (deposito n. 16.111, de 18 de dezembro de 1929):

Consiste em um rotulo oval, tendo escripto ao alto em sentido curvo a palavra Frigorifico, dentro de uma tarja e inferiormente as palavras A Sul Americana S. I. P. Insp. Fed. N. 804, encimando uma faixa painel com os dizeres Presunto typo italiano, lendo-se mais abaixo Della Pasqua, Duvina & Comp., Monte Veneto (Alfredo Chaves) R. G. S. Brasil. Diversas flôres e arabescos ornam todos estes dizeres que se acham encerrados por uma linha circular em forma oval.

A marca que poderá variar de côres e dimensões, servirá para distinguir presunto typo italiano, de sua industria e commercio, incluido na classe 41.

Descripção da marca para que pediram registro Della Pasqua, Duvina & Comp., destinada a artigos da classe 41, (deposito n. 16.112, de 18 de dezembro de 1929):

Consiste em um rotulo rectangular com o fundo côr de ouro, targeado por duas linhas em côr escura, lendo-se superiormente a denominação A Sul Americana, Frigorifico, tendo abaixo desta ultima palavra uma facha com os dizeres Salame Especial, em letras côr de ouro, sobre o fundo escuro da referida facha, sob a qual acham-se as palavras Della Pasqua, Duvina & Comp., Monte Veneto (Alfredo Chaves), Rio Grande do Sul — Brasil. Premiado com medalhas de ouro em todas as exposições que tem concorrido. Todas essas palavras estão escriptas em caracteres escuros. Vê-se ainda no angulo esquerdo superior a figura de uma aguia sobre um globo, tendo no bico uma taboleta e surgindo de traz do globo uma palma em sentido inclinado, achando-se este conjuncto encerrado em uma linha de ornamentação formando um painel, de traz do qual apparecem seis medalhas.

A marca que será usada nas côres acima descriptas, poderá variar de dimensões e servirá para distinguir salame especial, incluido na classe 41.

Descripção da marca para que pediram registro Leonardo & Cardoso, destinada a artigos da classe 42, (deposito numero 13.615, de 23 de janeiro de 1929):

Consiste em um rotulo em forma de parallelogrammo, tendo ao alto, á esquerda, um ovoide encerrando uma paisagem, representando a entrada da barra do Rio de Janeiro, e por cima, na parte interna do ovoide, está escripto — Marca Registrada — e em baixo, duas figuras representando o verso e o reverso de uma medalha e abaixo: premiada com medalha de ouro, na exposição internacional do Centenario. A' direita, no sentido transversal do rotulo e em typo grande está a palavra — Nacional — por cima — Cerveja Preta — e por baixo os dizeres: telephone Villa 1515 — Cervejaria Nacional, Leonardo & Cardoso — Rua Bella de São João n. 109 — Rio de Janeiro.

A marca poderá variar em côres e dimensões, e servirá para distinguir cerveja, da fabricação dos depositante, classe 42.

Publicado de accordo com o despacho de 18 de dezembro de 1929.

Conselho Nacional do Trabalho

EXPEDIENTE DA PRIMEIRA SECÇÃO

Foram mandados publicar os seguintes accordãos:

Recurso n. 56 — (1929) — Vistos e relatados estes autos de recurso em que é recorrente José Eugenio de Souza e recorrida a firma Martins, Jordão & Comp. Ltda.:

Considerando que a caderneta do recorrente está legalizada

Considerando, porém, que este Egregio Conselho já decidiu que o livro do ponto é documento idoneo na verificação das faltas;

Considerando que a Secretaria deste Conselho constatou no livro de ponto da recorrida mais de 15 faltas em 1927 e 5 faltas não justificadas durante o anno de 1928;

Considerando que a não ser as faltas verificadas, as outras razões allegadas pela recorrida na defesa de fls. 5, e verso, não estão previstas no regulamento baixado com o decreto numero 17.496, de 30 de outubro de 1926;

Accordam os membros do Conselho Nacional do Trabalho em condemnar a recorrida a indemnizar ao recorrente a quota correspondente a 10 dias de ferias em virtude das 5 faltas não justificadas.

Rio de Janeiro, 20 de julho de 1929. — *Ataulpho*, presidente. — *Gustavo Francisco Leite*, relator. — Fui presente, *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Recurso n. 100 — (1929) — Vistos e relatados estes autos de recurso em que é recorrente Monoel de Freitas e recorrido J. Gentil Filho:

Considerando que o recorrente prestou serviços á recorrida, em periodo sufficiente para ficar com direito ao gozo de 15 dias de férias, como se verifica da certidão de fls. 3;

Considerando porém' que a recorrida provou haver o recorrente faltado 13 dias ao serviço, como se verifica da certidão de fls. 7, passada pela Secretaria deste Conselho;

Accordam os membros do Conselho Nacional do Trabalho em dar provimento em parte ao presente recurso, para o fim de comdemnar a recorrida a pagar ao recorrente, uma indemnização correspondente a 2 dias de férias, de accordo com o disposto no artigo 10, do regulamento approvado pelo decreto n. 17.496, de 30 de outubro de 1926. — *Ataulpho*, presidente. — *Francisco Antonio Coelho*, relator. Fui presente, *Joaquim Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Recurso n. 164 — (1929) — Vistos e relatados estes autos de recurso em que é recorrente João Pitta e recorrida Companhia Cervejaria Brahma:

Considerando que a recorrida provou nos embargos de fls. 17 haver o recorrente faltado ao serviço 21 dias;

Considerando, porém, que sessas faltas ficam reduzidas a oito porque dozo se verificam em domingos e uma se acha fóra do periodo em que o recorrente fez jús ao gozo de ferias;

Accordam os membros do Conselho Nacional do Trabalho em dar provimento em parte aos embargos apresentados para condemnar a recorrida a pagar ao recorrente uma indemnização correspondente a 7 dias de férias, de accordo com o disposto no art. 10 do regulamento approvado pelo decreto numero 17.496, de 30 de outubro de 1926.

Rio de Janeiro, 2 de maio de 1929. — *Ataulpho*, presidente. — *Francisco Antonio Coelho*, relator. Fui presnete, *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Recurso n. 220 — (1929) — Vistos e relatados estes autos de recurso em que é recorrente João José Pereira e recorrida, Sociedade Anonyma Elevadores Brasil:

Considerando que o recorrente prestou serviços á recorrida em periodo sufficiente para ter direito ao gozo de 15 dias de férias como se verifica da certidão de fls. 3;

Considerando, porém, que a recorrida provou haver o recorrente dado 7 faltas ao serviço sem justificativa como se verifica da certidão passada pela Secretaria deste Conselho;

Accordam os membros do Conselho Nacional do Trabalho em dar provimento em parte ao presente recurso

para condemnar a recorrida a pagar ao recorrente a indemnização correspondente a 8 dias de férias, de accordo com o disposto no art. 10, do decreto numero 17.496, de 30 de outubro de 1926.

Rio de Janeiro, 13 de julho de 1929. — *Ataulpho*, presidente. — *Dulphe Pinheiro Machado*, relator. Fui presente, *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Recurso n. 233 (1929) — Vistos e relatados estes autos de recurso em que é recorrente João das Neves e recorrida Companhia Constructora Nacional S. A.:

Considerando que para perfeito julgamento do presente recurso necessario se torna seja legalizada a caderneta do recorrente o que não foi feito pela recorrida;

Accordam os membros do Conselho Nacional do Trabalho em converter o presente julgamento em diligencia para o fim de ser intimada a recorrida para dentro do prazo de oito dias comparecer á secretaria deste conselho e legalizar a caderneta do recorrente sob pena de ser havida essa legalização por feita.

Rio de Janeiro, 13 de junho de 1929. — *Ataulpho*, presidente. — *Gustavo Francisco Leite*, relator. — Fui presente. — *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Recurso n. 238 (1929) — Vistos e relatados estes autos de recurso em que é recorrente José Ribeiro de Araujo e recorrida a firma Almeida Marques & Comp.:

Considerando que o recorrente prestou serviços á recorrida, em periodo sufficiente para ficar com direito ao goso de 15 dias de férias como se verifica do attestado de fls. 3;

Considerando que a recorrida provou ter o recorrente dada 14 faltas ao serviço, como se verifica da certidão de fls. 9, passada pela secretaria deste conselho:

Accordam os membros do Conselho Nacional do Trabalho em dar provimento em parte, ao presente recurso, para que a recorrida pague ao recorrente, uma indemnização correspondente a um dia de férias, de accôrdo com o disposto no art. 10, do regulamento approvado pelo decreto n. 17.496, de 30 de outubro de 1926.

Rio de Janeiro, 16 de maio de 1929. — *Ataulpho*, presidente. — *Francisco Antonio Coelho*, relator. — Fui presente, *Joaquim Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Recurso n. 272 (1929) — Vistos e relatados estes autos de recurso em que é recorrente Dr. Gomes Jobim e recorrida Sociedade Anonyma Malharia Casulo:

Considerando que o recorrente prestou serviços á recorrida em periodo sufficiente para ter direito ao goso de 15 dias de férias, como se verifica da certidão de fls. 3;

Considerando, porém, que a recorrida provou em sua defesa de fls. 5, haver o recorrente dado sete faltas ao serviço sem justificativa como se verifica da certidão de fls. 6 passada pela secretaria deste conselho;

Accordam os membros do Conselho Nacional do Trabalho em dar provimento ao presente recurso para o fim de condemnar a recorrida a pagar ao recorrente a indemnização correspondente a oito dias de férias, de accôrdo com o disposto no art. 10 do decreto n. 17.496, de 30 de outubro de 1926.

Rio de Janeiro, 13 de junho de 1929. — *Ataulpho*, presidente. — *Dulphe Pinheiro Machado*, relator. — Fui presente, *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Recurso n. 284 (1929) — Vistos e relatados estes autos de recurso em que é recorrente Alfredo Rackebrandt e recorrido Moinho Fluminense S. A.:

Considerando que o recorrente prestou serviços ao recorrido em periodo sufficiente para ter direito ao goso de 15 dias de férias como se verifica da certidão de fls. 3;

Considerando, porém, que o recorrido deu ao recorrente quantia de 150$, a titulo de gratificação (fls. 7) ao deixar o mesmo recorrente o serviço do recorrido;

Accordam os membros do Conselho Nacional do Trabalho em dar provimento em parte ao presente recurso para condemnar o recorrido a pagar ao recorrente a indemnização correspondente a 15 dias de férias, descontadas porém, a quantia de 150$, já referida, de accôrdo com o disposto no art. 10, do decreto n. 17.496, de 30 de outubro de 1926.

Rio de Janeiro, 13 de junho de 1929. — *Ataulpho*, presidente. — *Dulphe Pinheiro Machado*, relator. — Fui presente, *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Recurso n. 293 — (1929). — Vistos e relatados estes autos de recurso, em que é recorrente Antonio Pinto, e recorrida, a Empreza Neptuno S. A.:

Considerando que a caderneta do recorrente não se acha legalisada, por ter a recorrida se negado a fazel-o, conforme allegação de fls. 2:

Accórdam os membros do Conselho Nacional do Trabalho em tomar conhecimento do recurso, afim de intimar á recorrida a legalizar a caderneta do recorrente.

Rio de Janeiro, 20 de julho de 1929.— *Ataulpho*, Presidente. — *Gustavo Francisco Leite*, Relator. Fui presente. — *J. Leonel de Rezende Alvim*, Procurador geral.

Recurso n. 318 — (1929). — Vistos e relatados estes autos de recurso, em que é recorrente Arlindo de Oliveira, e recorrida, a firma Carvalho, Paes & Comp.:

Considerando que o recorrente prestou serviços á recorrida em periodo sufficiente para ter direito ao gozo de 15 dias de férias, como se verifica da certidão de fls. 3;

Considerando, porém, que a recorrida, em sua defesa de fls. 4, provou haver o recorrente faltado, sem justificativa, ao serviço 13 dias e 1/4 de dia, como se verifica da certidão de fls. 6, passada secretaria deste conselho:

Accórdam os membros do Conselho Nacional do Trabalho em dar provimento, em parte, ao presente recurso, para condemnar á recorrida ao pagamento ao recorrente de uma indemnização correspondente a 1 dia e 3/4 de dia, de férias, de accôrdo com o disposto no decreto n. 17.496, de 30 de outubro de 1926.

Rio de Janeiro, 3 de agosto de 1929.— *Ataulpho*, Presidente. — *Gustavo Francisco Leite*, Relator. Fui presente. — *J. Leonel de Rezende Alvim*, Procurador geral.

Recurso n. 334 — (1929). — Vistos e relatados estes autos de recurso, em que é recorrente, Arthur Pereira, e recorrido, Agostinho Fernandes:

Considerando que, para perfeito julgamento do presente recurso, necessario se torna seja legalisada a caderneta do recorrente o que não foi feito pelo recorrido:

Accórdam os membros do Conselho Nacional do Trabalho em converter o presente julgamento em diligencia, para o fim de ser intimado o recorrido para, dentro do prazo de 8 dias, comparecer á secretaria deste conselho e legalizar a caderneta do recorrente, sob pena de ser tida essa legalização como feita.

Rio de Janeiro, 20 de junho de 1929.— *Ataulpho*, Presidente. — *Gustavo Francisco Leite*, Relator. Fui presente. — *J. Leonel de Rezende Alvim*, Procurador geral.

Recurso n. 355 (1929) — Vistos e relatados estes autos de recurso, em que é recorrente David Pereira Alves e recorrido José Soares:

Considerando que para perfeito julgamento do presente recurso, necessario se torna seja legalizada a caderneta do recorrente, o que não foi feito pelo recorrido;

Accordam os membros do Conselho Nacional do Trabalho em converter o presente julgamento em diligencia, para o fim de ser intimado o recorrido para, dentro do prazo de oito dias, comparecer á secretaria deste conselho e legalizar a caderneta do recorrente, sob pena de ser tida essa legalização como feita.

Rio de Janeiro, 13 de junho de 1929. — *Ataulpho*, presidente. — *Gustavo Francisco Leite*, relator. — Fui presente, *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Recurso n. 363 (1929 — Vistos e relatados estes autos de recurso em que é recorrente Antonio Fernandes Azenha, e recorrida, a Companhia Bettenfeld:

Considerando que para perfeito julgamento do presente recurso, necessario se torna seja legalizada a caderneta do recorrente, o que não foi feito pela recorrida;

Accordam os membros do Conselho Nacional do Trabalho em converter o presente julgamento em diligencia, para o fim de ser intimada a recorrida, no prazo de oito dias, comparecer á secretaria deste conselho, e legalizar a caderneta do recorrente, sob pena de ser tida essa legalização por feita.

Rio de Janeiro, 13 de junho de 1929. — *Ataulpho*, presidente. — *Gustavo Francisco Leite*, relator. — Fui presente. *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Recurso n. 364 (1929 — Vistos e relatados estes autos de recurso, em que é recorrente Manoel Castro, e recorrida a Companhia Bettenfeld:

Considerando que para perfeito julgamento do presente recurso, necessario se torna seja legalizada a caderneta do recorrente, o que não foi feito pela recorrida;

Accordam os membros do Conselho Nacional do Trabalho em converter o presente julgamento em diligencia, para o fim de ser intimada a recorrida para, dentro do prazo de oito dias, comparecer á secretaria deste conselho e

legalizar a caderneta do recorrente, sob pena de ser tida essa legalização como feita.

Rio de Janeiro, 13 de junho de 1929. — *Ataulpho*, presidente. — *Gustavo Francisco Leite*, relator. — Fui presente, *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Recurso n. 408 (1929) — Vistos e relatados estes autos de recurso, em que é recorrente Alfredo Joaquim Ribeiro, e recorrido, Antonio Joaquim Ribeiro:

Considerando que a caderneta de férias, devidamente legalizada, constitue elemento essencial para julgamento dos recursos de férias;

Considerando que a caderneta apresentada pelo recorrente, não se acha legalizada:

Accordam os membros do Conselho Nacional do Trabalho, converter o presente julgamento em diligencia para o fim de ser o recorrido a, dentro do prazo de oito dias, comparecer á secretaria deste conselho, afim de legalizar a caderneta do recorrente.

Rio de Janeiro, 13 de junho de 1929. — *Ataulpho*, presidente. — *Dulphe Pinheiro Machado*, relator. — Fui presente, *Joaquim Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Recurso n. 441 (1929) — Vistos e relatados estes autos de recurso, em que é recorrente Antonio de Almeida e recorrido, F. Peixoto:

Considerando que a caderneta apresentada pelo recorrente e appensa aos presentes autos, não se acha devidamente legalizada;

Considerando que o recorrente allega em sua petição de fls. 2, não ter sido feita essa legalização por culpa do recorrido:

Accordam os membros do Conselho Nacional do Travalho converter o presente julgamento em diligencia, para o fim de ser o recorrido notificado para, dentro do prazo de oito dias, comparecer á secretaria deste conselho, e legalizar a caderneta do recorrente, sob pena de ser havida essa legalização por feita.

Rio de Janeiro, 13 de junho de 1929. — *Ataulpho*, presidente. — *Dulphe Pinheiro Machado*, relator. — Fui presente, *Joaquim Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Recurso n. 438 (1929) — Vistos e relatados estes autos de recurso, em que é recorrente Tertuliano Chagas e recorrida, a Sociedade Anonyma Lanificios Minerva:

Considerando que a caderneta de férias devidamente legalizada, constitue elemento essencial para julgamento dos recursos de férias;

Considerando que a caderneta apresentada pelo recorrente, não se acha legalizada:

Accordam os membros do Conselho Nacional do Trabalho, em converter o presente julgamento em diligencia, para o fim de ser a recorrida intimada, a, no prazo de oito dias, comparecer á secretaria deste conselho, afim de legalizar a caderneta do recorrente.

Rio de Janeiro, 13 de julho de 1929. — *Ataulpho*, presidente. — *Dulphe Pinheiro Machado*, relator. — Fui presente, *Joaquim Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Recurso n. 440, de 1929. — Vistos e relatados estes autos de recurso em que é recorrente Bernardo Ferreira Coelho e recorrida a firma M. Correia & Comp.:

Considerando que o recorrente prestou serviços á recorrida em periodo sufficiente para ficar com direito ao goso de 15 dias de férias;

Considerando, porém, que a recorrida provou com a relação de folhas 6, haver o recorrente tido 11 faltas ao serviço sem justificação como se verifica da certidão de folhas 7 passada pela secretaria deste conselho:

Accordam os membros do Conselho Nacional do Trabalho dar provimento em parte ao presente recurso para o fim de condemnar a recorrida a pagar ao recorrente uma indemnização correspondente a quatro dias de férias, de accôrdo com o art. 10, do decreto numero 17.496, de 30 de outubro de 1926.

Rio de Janeiro, 27 de julho de 1929. — *Ataulpho*, presidente. — *Francisco Antonio Coelho*, relator. — Fui presente, *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Recurso n. 1.470, de 1928. — Vistos e relatados estes autos de recurso em que é recorrente Manoel Francisco de Oliveira e recorrido J. Ramalho:

Considerando que a caderneta do recorrente não se acha devidamente legalizada o que é imprescindivel para o perfeito julgamento do presente recurso;

Considerando que o recorrido não contestou a affirmação feita pelo recorrente do que essa formalidade foi omittida exclusivamente por sua culpa;

Accordam os membros do Conselho Nacional do Trabalho em converter o presente julgamento em diligencia para o fim de ser intimado o recorrido a comparecer á Secretaria deste conselho dentro do prazo de oito dias, afim de legalizar a caderneta do recorrente, sob pena de ser tida essa legalização por feita.

Rio de Janeiro, 2 de maio de 1929. — *Ataulpho*, presidente. — *Francisco Antonio Coelho*, relator. — Fui presente, *Joaquim Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Recurso n. 1.517, de 1928. — Vistos e relatados estes autos de recurso em que é recorrente Euclydes Moreira Brandão e recorrida a Companhia Nacional de Tecidos Nova America:

Considerando que o recorrente prestou serviços á recorrida, em periodo sufficiente para ficar com direito ao goso de 15 dias de férias como se verifica da certidão de folhas-3;

Considerando, porém, que a recorrida provou haver o recorrente faltado quatro dias ao serviço, como se verifica da certidão de folhas 6, passada pela Secretaria deste conselho:

Accordam os membros do Conselho Nacional do Trabalho em dar provimento em parte ao presente recurso para o fim de condemnar a recorrida a pagar ao recorrente, uma indemnização correspondente a 11 dias de férias, de accôrdo com o disposto no art. 10, do Regulamento approvado pelo decreto n. 17.496, de 30 de outubro de 1926.

Rio de Janeiro, 2 de maio de 1929. — *Ataulpho*, presidente. — *Francisco Antonio Coelho*, relator. — Fui presente, *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

TRIBUNAL DE CONTAS

ACTA N. 192ª — SESSÃO ORDINARIA EM 16 DE DEZEMBRO DE 1929

Presidencia do Sr. ministro Pedro Soares — Representante do Ministerio Publico, Dr. Octavio Tarquinio de Souza — Secretario, Dr. Julio Marcira S. Lima e Epitacio Monteiro Pessoa

Presentes os Srs. ministros Alfredo Valladão, Leonel Filho, Monteiro de Barros Lima, Camillo Soares, Tavares de Lyra, e auditores Passos Miranda e Eduardo Lopes, servindo de ministros foi aberta a sessão.

Relatados pelo Sr. ministro Alfredo Valladão:

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

Aviso n. 4.539, de novembro ultimo, pagamento de 843$800 á Leopoldina Railway, de fornecimentos.

Officios ns. 3.459, 13.423, deste mez, da Directoria Geral de Estatistica e Directoria de Meteorologia, pagamento de 490$ a Bromberg & Companhia, 210$100 a Leopoldina Railway, de fornecimentos. — O Tribunal ordenou o registro dos alludidos pagamentos.

Ministerio da Fazenda:

Processos:

De pagamento de 300$666 a diversos funccionarios da Casa da Moeda, de vencimentos, 232$260 a Virgilio Carneiro da Cunha, de gratificações, 7:418$123 a Henrique de Souza Ferreira, 6:622$ a Pedro Joaquim de Almeida, de vencimentos, 1:075$801, á Aurora Dias, 1:630$433 a Leonor Pacheco Migro e outros, 693$684 á Maria Luiza de O. Leal, 1:544$774 a Evangelina de Oliveira Borges, 940$ á Maria Anna do Rego Barros Marins, réis 1:888$504 á Amelia da Costa Palha, de pensões; 613$320 a City Improvements, 3:725$806 a Luiz Moreira Lima, 547$500 a Manoel Ferreira Brandão, 547$500 a Henrique A. Lavras, réis 547$500 a Luiz Gonzaga da Silva, réis 547$500 a Antonio Marianno Lopes, 547$500 a José da Silva, 4:983$911, a Light and Power, 547$500 a Pedro G. de Albuquerque, 547$500 a Sebastião da C. Maia, 1:125$ a Pedro D. Mello, 300$ a Petrus Verdie, 300$ ao mesmo, 15$322 a Petrus Verdie, 1:266$666 a João N. Costa, 547$500 a José da Costa Oliveira, de dividas de exercicios findos: 7:684$ a Cardinale & Comp., de fornecimentos feitos em 1926 á E. F. C. do Brasil, 540$ a Ovidio Pinto de Azeredo de diarias a que fez jús em 1923 no Ministerio da Viação, 750$ a Gregorio Lopes, de fornecimentos feitos em 1926 ao Ministerio da Guerra. — O Tribunal ordenou o registro dos alludidos pagamentos.

— Ministerio da Guerra:

Aviso n. 484, de novembro ultimo, distribuição do credito de 45:344$600 á Delegacia Fiscal em Pernambuco, por conta da verba 13ª.

Officio n. 713, deste mez, da Intendencia da Guerra, pagamento de réis 22:782$800 a Viação Ferrea do Rio Grande do Sul, de fornecimentos. — O Tribunal ordenou o registro da citada distribuição e pagamento.

—Ministerio da Justiça e Negocios Interiores:

Avisos ns. 2.199, 2.271, 4.369, de novembro ultimo e deste mez, pagamento de 286$200 á Companhia Brasileira de Energia Electrica, 1:159$550 á Companhia Telephonica Brasileira, 1:620$ a Silvano Leão Bourrus, de fornecimentos e serviços prestados. — Foi ordenado o registro dos pagamentos citados.

Avis n. 3.860, de outubro ultimo, pagamento de 330$ a Macedo & Irmão, de fornecimentos. — Recusou-se registro de accôrdo com o parecer.

— Ministerio da Marinha:

Aviso n. 4.821, deste mez, pagamento de 13:026$452, a diversos, de fornecimentos.

N. 2.525, de julho ultimo, solicitando releyação da multa imposta á firma Fontes Garcia & Comp., na importancia de 3:400$. — O Tribunal ordenou o registro dos citados pagamentos e releyação da multa.

— Ministerio da Viação e Obras Publicas:

Avisos ns. 2.086, 2.174, 2.182, 2.192, 2.209, 2.210, 2.221, de novembro ultimo e deste mez, pagamento de 12:927$500 a J. G. Pereira & Companhia, 1:205$ a Willmann Xavier & Comp., 5:558$200 a diversos, 70$ a Willmann Xavier & Comp., 11:900$ a Fonseca Almeida & Comp., 5:017$600 a Andrade & Figueira, 3:597$968 a Fonseca Almeida & Comp., de fornecimentos. — Foi ordenado o registro dos alludidos pagamentos.

Aviso n. 1.875, de novembro ultimo, pagamento de 33:031$500 a The Baldwin Locomotive Works, de fornecimentos. — Nada ha a deliberar por parte do tribunal de accôrdo com o parecer.

Relatados pelo Sr. ministro Leonel Filho:

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

Officios:

Ns. 843, 13.420, 1.368, 953 e 3.678, deste mez, do Jardim Botanico, Directoria de Meteorologia, Escola S. de Agricultura, Serviços de Informações, Fomento, pagamento de 6:312$ a Mestre & Blaigé, 315$600 a Leopoldina Railway, 5:137$ a Fontes Garcia & Companhia, 1:190$ a J. G. Pereira, 324$000 á Companhia Mogyana de Estradas de Ferro. — Foi ordenado o registro dos alludidos pagamentos.

Officio n. 12.988 de novembro ultimo, da Directoria de Meteorologia, pagamento de 30:820$ a Bernardino Gomes & Comp., de fornecimentos. — O Tribunal recusou registro a despeza visto verificar-se falta de formalidade no documento de prova de exclusividade.

Ministerio da Fazenda.

Processos:

De pagamento de 5:808$832 á Eulalia Gomes Ferreira e outros, 9:731$612 a Haydé de Oliveira, 1:400$ á Clarisse Rosa Teixeira, 1:489$600 á Elvira Rosa de Castro e Silva, 327$096 a Edith Braga de Padua, de pensões, 3:817$117 a Manoel Gonçalves, 61:640$366 a Arminio de Assumpção, de vencimentos, 32:550$ a O. Minnick, de fornecimentos á Casa da Moeda, 1:016$129 a João N. A. Barcellos, 547$500 a Simão de O. Gomes, 850$ a Hugo Leão, 547$500 a João Pedro de Paiva, 547$500 a José Alves Lessa, 547$500 a José da Costa Oliveira, 547$500 a Azevedo Pinho, réis 1:521$766 a José Martins Campos, réis 1:113$750 a José Fernandes, 440$ a Moacyr Sampaio, 1:854$321 a Henrique José do Rego, 352$500 a Alvaro Mario Nunes, 547$500 a Raymundo Queiroz de Oliveira, 547$500 a Manoel Soares de Medeiros, 547$500 a Manoel da Conceição Santos, 547$500 a João Baptista da Silva, 547$500 a José Carvalho, réis 547$500 a Miguel A. Ferreira, de dividas de exercicios findos; 12:600$ a diversos, de fornecimentos feitos em 1924 ao Ministerio da Guerra, 7:800$ a Lauro Hermogenes Pereira, de fornecimentos no mesmo anno ao mesmo ministerio, 456$ a Abrahão M. Rahal & Irmão, de fornecimentos feitos no mesmo anno ao mesmo ministerio. — O Tribunal ordenou o registro dos alludidos pagamentos.

De concessão de montepio civil a Judith Soares Gouvea Laboriau, e outros, viuva e filhos do ex-lente cathedratico da Escola Polytechnica do Rio de Janeiro, Dr. Ferdinando Laboriau.

De concessão de montepio civil á Judith de Alencastro Guimarães e outros, viuva e filhas do ex-administrador dos Correios do Paraná, Manoel Santerre Guimarães.

Julgou-se legaes as ditas concessões e ordenou o registro das despezas.

Officio n. 380, de agosto ultimo, da Delegação deste Tribunal na Bahia, enviando o officio da Escola de Aprendizes Artifices da Bahia, solicitando o levantamento da caução de 1:000$ feita por Antonio Oliver, como garantia de contracto. — O Tribunal ordenou o levantamento da dita caução.

Ministerio da Guerra:

Avisos:

N. 485, do mez findo, distribuição do credito de 3:978$, á Delegacia Fiscal no Rio Grande do Norte, por conta das verbas 12ª e 13ª.

Officio n. 2.248 deste mez, da Contabilidade da Guerra, adiantamento de 1:000$ a João de Deus Ferreira de Menezes, guarda livros da Contadoria Secional, para as despezas a seu cargo, no corrente mez.

O Tribunal ordenou o registro da citada distribuição e adiantamento.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores:

Avisos:

Ns. 2.318, 4.111, 4.295 e 4.333, de novembro e deste mez, pagamento de 553:171$070, 1:191$, 800$, 11:539$100 a diversos, de fornecimentos e alugueis.

N. 572 E, de novembro ultimo, adiantamento ao thesoureiro do Collegio Pedro II, Dr. Mario Bevilacqua, da importancia de 131:289$468, para as despezas nos mezes de novembro e dezembro.

O Tribunal ordenou o registro dos pagamentos e adiantamentos.

Aviso n. 4.170, de novembro ultimo, pagamento de 735$ a Almeida Guerra Comp., e outro, de fornecimentos. — O Tribunal recusou o registro, de accordo com o parecer.

Ministerio da Marinha:

Avisos:

Ns. 4.828, deste mez, pagamento de 2:891$200 ao Lloyd Brasileiro, de fornecimentos — Registrou-se.

Ministerio da Viação e Obras Publicas:

Avisos:

Ns. 2.143, 2.165, 2.168, 2.245, 2.225, e 2.319, deste mez, pagamento de réis 929$800 a Villas Boas & Comp., réis 12:525$240 a diversos, 1:000$ a Albino de Castro & Comp., 18:300$ a Gaston Meinert, 32:132$060 a diversos, 34:367$500 a Armando Portugal Diniz, de fornecimentos.

O Tribunal ordenou o registro dos pagamentos e distribuição de creditos.

— Relatados pelo Sr. ministro Monteiro de Barros Lima:

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

Officios:

Ns. 1.332, 13.403, 13.589, 6.001, 6.021, 1.424 e 5.991, do mez findo e deste mez, da Escola Superior de Agricultura, Directoria de Meteorologia, Serviço de Povoamento, Serviço Geologico e Industria Pastoril, pagamento de 163$900 a diversos, 164$100 á Leopoldina Railway, 3:000$000, a A. A. de Queiroz, 4:860$ a Salgado Guimarães & Comp., 11:958$100 á Navegação Costeira, 30:139$200 a A. Placido Marques & Comp., 22:475$ á Companhia Local va e Constructora, de fornecimentos.

O Tribunal ordenou o registro dos pagamentos citados.

Ministerio da Fazenda:

Processos:

De pagamento:

De 13:755$897 a Amalia Candida Q. Campos, 2:983$571 a Anna Machado Travanca, 2:240$ a diversos, 409$032 a Emilia Pereira Cavalcanti, de pensões, 2:183$438 a Manoel Guimarães, réis 4:479$562 a Felippe B. Gomes dos Santos, 83:600$ a Villas Boas & Companhia, 38:255$650 a Fontess Garcia & Comp., de fornecimentos á Imprensa Nacional; 885$158 a Joaquim P. da Silva Junior, 547$500 a João C. Pinheiro, 492$ a Raymundo Alves Coelho, 547$500 a Antonio Mariano Lopes, 547$500 a Alberto Luiz, 547$500 a Manoel Nunes, 547$500 a Manoel J. de Araujo Filho, 547$500 a Vasco Soares de Medeiros, 547$500 a Sebastião F. Barbosa, 36:933$214 a Sebastião Arruda e outros, 8:669$700 a Germano Boettcher, 500$ a Genesio Machado, 547$500 a João F. de Mello, 547$500 a Carlos F. Figueiredo, 459$ a Roberto Pereira Batalha, 547$500 a Manoel A. de Lima, 547$500 a Pedro Cavalcanti, 547$500 a José A. da Silva, 547$500 a José G. Pereira, de dividas de exercicios findos, 20:328$ a Eliezer José da Silva, de fornecimentos feitos ao Ministerio da Guerra em 1924; 15:950$ a Oscar Cardoso de Souza, de fornecimentos feitos ao ministerio da Guerra em 1924; 750$ ao 1º tenente reformado do Exercito Alberto Izidoro Regis, de gratificação a que fez jus em 1923. — O Tribunal ordenou o registro dos alludidos pagamentos.

De concessão de meio soldo e montepio militar como reversão a Afalá Freire Gesteira Passos, filha casada do engenheiro naval capitão de fragata da Armada Arthur Henrique Freire de Carvalho. — O Tribunal julgou legal a dita concessão e ordenou o registro da despeza.

Ministerio da Guerra:

Aviso n. 183 de novembro ultimo, distribuição do credito de 1:500$ á Delegacia Fiscal em São Paulo, por conta da verba 9ª. — Recusou-se registro á despeza, de accôrdo com o parecer.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores:

Avisos:

N. 1.345, de 29 de junho deste anno, pagamento por depositos, de 1:072$500,

á Companhia Telephonica Brasileira, de fornecimentos.

Ns. 2.188 e 4.129, de novembro ultimo, pagamento de 1:400$ á Companhia Electrolux, 3:630$ a Fred Figuer, de fornecimentos.

N. 4.479, deste mez, pagamento de 6:000$ ao Instituto Geographico da Parahyba, de subvenção.

N. 4.265, deste mez, distribuição do credito de 1:800$ á Delegacia Fiscal no Maranhão por conta da verba 26ª.

O Tribunal ordenou o registro dos pagamentos e distribuição de creditos.

Ministerio da Marinha:

Aviso n. 4.819, deste mez, pagamento de 1:569$ a diversos, de fornecimentos.

Ministerio da Viação e Obras Publicas:

Avisos:

Ns. 820, 2.145, 2.187, 2.205, 2.241 e 2.320, de julho ultimo e deste mez, pagamento de 244$800 á Leopoldina Railway, 548$100 a Villas Boas & Companhia, 10:890$090, 65:122$124 e réis 3:009$175, a diversos e 800$ a Licurgo Cruz, de alugueis.

O Tribunal mandou dar registro aos alludidos pagamentos.

— Relatados pelo Sr. ministro Camillo Soares:

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

Avisos ns. 4.680 e 4.569, do corrente, pagamentos de 5:000$ e 36:521$735 a J. A. Barbosa Carneiro e a Bromberg & Comp., de ajuda de custo e de fornecimento. — Registrou-se.

Aviso n. 4.435, do mez findo, solicitando reconsideração da decisão deste Tribunal, de 4 de outubro ultimo, que recusou registro ao pagamento de réis 31:476$ a General Electric S. A., de fornecimento ao Serviço Geologico. — Mantida a decisão do Tribunal.

Officios ns. 3.720, 4.064, 5.923 e 13.401, do corrente e do mez findo, do Fomento Agricola, do Serviço Florestal, do Serviço de Povoamento e da Directoria de Meteorologia, pagamentos de réis 333$333, 188$500, 2:550$375 e 356$ ao agrônomo Henrique Lobbe, á Leopoldina Railway, a Augusto Maria da Motta & Comp. e á Leopoldina Railway, de gratificação, transportes e fornecimentos. — Ordenou-se o registro das despezas.

Ministerio da Fazenda:

Processos de:

Pagamentos de 3:825$ ouro, ao coronel José Castello Branco, de 2:225$806, 1:800$, 1:548$387, 1:826$008, 3:753$744, 160$645, 1:542$959, 2:206$655, réis 2:979$525, 1:529$032, 2:680$288, réis 81$600, 484$500, 74:871$, 1:500$000, 956$629, 4:525$011, 547$500, 547$500, 47:077$350, 29:542$192, 375$, 547$500, 10:000$, 750$, 547$500 547$500, 547$500, 1:565$, a Mario Cardoso Nunes Pires, a D. Virginia Amelia Rodrigues e outra, a João Lopes Proença, a Antonio Emilio Gonçalves, a Antonio Rodrigues Kopke, a D. Euphrosina Schultz, a D. Lucia Santos de Oliveira, a D. Carlota de Mattos Ortiz, a D. Aurea de Araujo Macedo e outra, a D. Christina Isabel Camara da Silva, a Adhemar Burity, á Leopoldina Railway, Raymundo Barroso Virgolino, á Companhia Monotypo do Brasil, ao 1º tenente Deodoro Sarmento, ao capitão Aristides Paes de Souza Brasil, ao 1º tenente Tasso de Oliveira Tinoco, ao marinheiro Antonio Baptista Bezerra, a Augusto José da Costa, á Leopoldina Railway, a D. Noemia da Costa de Almeida Fagundes, a Olympio Fernandes de Aguiar, a Raymundo Nonato Ferreira, a Santa Casa de Itajubá, a Manoel Cassius Berlink, a Jorge Pereira Batalha, ao marinheiro João Carvalho, ao marinheiro Roberto Pereira Batalha, ao capitão-tenente Mario Camara Hoffmann, de exercicios findos; de 2:689$500 a José Zamar, de compromissos do Thesouro. — Ordenou-se o registro das despezas.

Processo relativo á despeza de réis 1.800:919$ proveniente de uma cambial de £ 44.085-0-0, emittida pelo Banco do Brasil, para attender ao pagamento de 33 lanchas adquiridas pelo Ministerio da Fazenda a J. W. Brooke & Comp. Ltda., por intermedio da Delegacia do Thesouro em Londres. — Recusou-se registro á despeza, de accôrdo com o parecer.

Ministerio da Guerra:

Officio n. 742, deste mez, da Directoria de Intendencia, pagamento de réis 137:500$ á Companhia Calçado Bordallo S. A., de fornecimentos. — Registrou-se.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores:

Avisos ns. 2.242, 4.208, 2.270, do corrente e do mez findo, pagamentos de 600$, 3:403$830 e 11:480$723, ao espolio do padre Ricardo Silva, á Sociedade Anonyma do Gaz e outra e a diversos, de alugueis de predio, de consumo de gaz, luz e energia electrica e fornecimento. — Ordenou-se o registro das despezas.

Aviso n. 68, de janeiro ultimo, distribuição ás delegacias fiscaes de diversos Estados, de creditos no total de réis 21:075$334, para pagamento de vencimentos a reformados da Policia Militar do Districto Federal. — Feitas as annullações, registre-se.

Ministerio da Marinha:

Avisos ns. 4.741 e 4.816, do corrente, pagamentos de 2:468$904 e 16:330$ a Bime & Comp. e a Mayrink Veiga & Comp., de fornecimentos. — Registrou-se.

Ministerio da Viação e Obras Publicas:

Aviso sns. 2.162, 2.183, 2.217, 2.158, 2.134 e 2.164, do corrente, pagamentos de 838$900, 1:709$945, 148$100, 2:000$, 44:200$, á City Improvements, a James Magnus & Comp. e outros a J. G. Pereira & Comp. e outros, á Companhia Cantareira e Viação Fluminense e á Companhia Nacional de Construcções Civis e Hydraulicas, de trabalhos executados, fornecimentos, aluguel de casa, e distribuição do credito de 2:940$ á Delegacia Fiscal no Pará, para as despezas da verba 2. — Consignação Pessoal — Sub-consignação n. 5. — Ordenou-se o registro das despezas.

Avisos ns. 2.059, 2.259 e 2.309, do mez findo e do corrente, pagamentos de 189:666$666, 1.082:078$400 e réis..... 172:087$500, á The Amazon River Steam Navegation Company, de subvenção, a Fonseca Almeida & Comp., de fornecimentos e ao Banco do Commercio e Industria de S. Paulo, de fornecimentos de 2 carros para passageiros á Estrada de Ferro S. Luiz a Therezina. — Ordenou-se o registro das despezas.

— Relatados pelo Sr. ministro Tavares de Lyra:

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

Avisos ns. 4.710, 4.795, 4.786, do corrente, pagamentos de 420$, 176$ e réis 48:892$ a Nelson Castro e Silva de Vicenzi, a Roberto de Mello Campbell e a J. Mourão & Comp., Ltda., de diarias e execução de obras.

Officios ns. 1.401, 1.387, 1.876, 5.992, 6.156, 5.918, do mez findo e do corrente, do Serviço Geologico, da Escola de Medicina Veterinaria, do Fomento Agricola, do Serviço de Industria Pastoril e do Serviço de Povoamento, pagamentos de 3:232$190, 2:079$650, 1:000$, 465$, 2:179$782, 1:144$500, a Heraclito & Comp., a diversos, a Francisco Abdon da Nobrega, a Emilio Thamsten, a diversos, a Augusto Maria da Motta & Companhia, de fornecimentos de ajuda de custo, diarias. — Ordenou-se o registro das despezas.

Aviso n. 4.557, do mez findo, distribuição ao Thesouro Nacional do credito de 200:000$, por conta da verba 5ª — Consignação Material — Sub-consignação n. 15, para acquisição, no estrangeiro, de material agrario, destinado a citicultura — Converte-se o julgamento em diligencia, para o fim de ser requisitado do Ministerio da Fazenda o processo do qual consta a 2ª via da cambial de que se trata.

Ministerio da Fazenda:

Processos de:

Pagamentos de 7:229$306, á Light & Power, de consumo de energia electrica, de 966$660, 2:230$, 1:565$589, 6:828$, 480$, 2:516$129, 733$308, réis 362$610, 547$500, 547$500, 990$, 85$400, 2:260$966, 547$500, 2:400$, 158$658, 300$, 547$500, 422$212, 547$500, réis 547$500, 253$, a João Marciano Oliveira da Silva, a D. Marietta Alves da Silva e Souza, a D. Francisca Monteiro da Rocha e outros, a D. Semirames Gonçalves Barbosa e outros, a D. Possidonia Maria do Arruda Campos, a D. Elvira Delphina Girard, a D. Davina Boaventura Pinto, á Companhia Ferro Viaria Este Brasileiro, a Raymundo Nonato Ferreira, ao marinheiro Pericles de Lima, a Ricardo Clementino Freire de Mello, a Viação Ferrea do Rio G. do Sul, a Azarias Dias Moreira, ao marinheiro Antonio Mariano Lopes, ao capitão Raul Pinto Seild, á Sociedade Anonyma do Gaz ao Dr. Deodato Wertheimer, a Luiz Gonzaga de Mello e Silva, ao tenente-coronel Henri Jauneaud, da Missão Militar Franceza, a João Justino de Araujo, a Manoel Ignacio do Nascimento, a Alberto Jorge da Silva, de exercicios findos; de 600$ a Pedro Ferreira Maciel, de compromissos do Thesouro. — Ordenou-se o registro das despezas.

Processo de pagamento de 39:270$965 a diaristas das obras do porto de Fortaleza, de compromissos do Thesouro. — Converte-se o julgamento em diligencia, para o fim de serem solicitados os esclarecimentos a que se refere o parecer do Sr. Dr. 1º representante do Ministerio Publico.

Pagamento de 162:386$468 a Dausk Rehybriffer Syndikat, de exercicios findos. — Deu-se vista ao Sr. Dr. 1º representante do Ministerio Publico.

Ministerio da Guerra:

Officios ns. 725, 756, do corrente, da Directoria de Intendencia, pagamentos de 84:000$ e 20:800$, a Rosa, Sá & Companhia e a Amoroso Costa & Comp., de fornecimentos. — Registrou-se.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores:

Avisos ns. 1.925, 4.407 e 4.210, do corrente e do mez findo, pagamentos de 588$857, 60:000$ e 4$759, á City Improvements, ao Orphanato Osorio e á Sociedade Anonyma do Gaz, de serviços prestados em 1923, de subvenção e do consumo de luz electrica. — Ordenou-se o registro das despezas.

Aviso n. 595-E, do corrente, pagamento de 406$ a Rodrigues, Ferreira &

Comp., de fornecimento. — Recusou-se registro, de accôrdo com o parecer.

Ministerio da Viação e Obras Publicas:

Avisos ns. 2.218, 2.260, 2.172, 2.030 e 2.153, deste mez e do mez findo, pagamentos de 140$, 510:880$, 103:650$ e 16:932$178, ao fiscal regional da Inspectoria Federal de Navegação Luiz de Azevedo Cunha, de diarias, a Fonseca Almeida & Comp., a Cardinale & Comp. e a J. A. Gonçalves & Comp., de fornecimentos; distribuição á Delegacia Fiscal em S. Paulo, do credito de 500$ á conta da verba 2ª — Sub-consignação n. 6 — Ajudas de custo e diarias, etc. — Mandou-se registrar as despezas.

— Relatados pelo Sr. auditor Passos Miranda:

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

Avisos ns. 4.794, 4.745, deste mez, pagamentos de 10:000$, e 800$ ao Centro de Catechese no Pontal do Sul, Bahia, de subvenção e ao Dr. Carlos Americo Barbosa de Oliveira, director da Escola Wenceslau Braz, de gratificação.

Officios ns. 685, 1.354, 619, do mez findo e do corrente, do Instituto de Chimica, do Serviço Geologico e do Observatorio Nacional, pagamentos de 1:155$, 1:235$, e 144$200, a Moreno Borlido & Comp., ao Lloyd Brasileiro, de forencimentos e transportes.

Ordenou-se o registro das despezas.

Ministerio da Fazenda:

Processos de pagamentos de réis 4:355$389, a Maria da Conceição Passos, de pensões; de 838$204 a Arnaldo Ferreira dos Santos Reis, de vencimentos; de 3:145$ a diversos funccionarios do Patrimonio Nacional, de diarias; de 1:200$ ao engenheiro Adroaldo Tourinho Junqueira Ayres, de ajuda de custo; de 18:355$400, 8:073$600, a Salgado Guimarães & Comp., á Sociedade Anonyma do Gaz e a D. R. Moura & Comp., de fornecimentos; de 1:280$, 5:935$669, 2:560$, 1:163$700, 3:201$610, 547$500, 4:500$, 547$500, 547$500, 547$500, 547$500, 148$100, 2:980$ 547$500, 1:221$937, 547$500, 999$996, 1:732$160, 980$, 882$666, 1:438$272, 36:$289, 4:500$, 1:500$, a José Alves Bezerra, ao capitão Oswaldo de Araujo Motta, á Gustavo Vasques Armando, ao 2º tenente reformado Frederico Cyrillo do Carmo, a Henrique Valle dos Santos Loureiro, a Luiz Pampolha de Almeida, a Celso Magalhães de Araujo, a José Francisco de Souza, a Antonio Baptista Bezerra, a Manoel Joaquim de Araujo Filho, á Companhia Telephonica Brasileira, a Francisco Diniz, a Joaquim dos Santos, a Alfredo Feltro de Oliveira, a Pedro Coriolano dos Santos, a D. Amelia Fragoso de Oliveira, a D. Alzira Moreira de Oliveira e filhos, a D. Lucilla Munhoz Moreira, a menor Juracy, a D. Maria de Almeida Silva Rodrigues, a Virginia de Aragão Barros a Pento de Souza Castro e a Mévrelles Zamith & Comp., de exercicios findos; de 5:600$ a 350$ a José Benicio de Moraes Trindade e outro e a Isidoro Cordeiro, de compromissos do Thesouro. — Ordenou-se o registro das despezas.

Pagamento de 5:000$ á Santa Casa de Obidos, no Estado do Pará, de subvenção em exercicio findo. — Registrou-se.

Ministerio da Guerra:

Officio n. 723, do corrente, da Directoria de Intendencia, pagamento de 84:000$, a Rosa, Sá & Comp., de fornecimentos. — Registrou-se.

Officios ns. 738 e 750, do corrente, da Directoria de Intendencia, pagamentos de 17:008$500 e 40:302$ a João Santos & Comp., Ltda., e a Amoroso Costa & Comp., de fornecimentos. — Ordenou-se o registro das despezas.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores:

Avisos ns. 4.388, 4.260, 2.280, do corrente, pagamentos de 50:000$ ao Collegio Salesiano de Nictheroy, de subvenção, de 3:424$200 e 1:538$220 a A. Vargas & Comp., e outros e a Moreno Borlido & Comp. e outros, de fornecimentos. — Registrou-se.

Ministerio da Marinha:

Avisos ns. 4.808, 4.783, 4.787, do corrente, pagamentos de 3:984$190, 403:971$840, 6:100$362, a diversos, a João Santos & Comp., Ltda. e outros, de fornecimentos. — Registrou-se.

Aviso n. 4.691, do corrente, solicitando reconsideração da decisão deste Tribunal de 23 de agosto ultimo, que recusou registro á cambial de dollares $60.882,41, equivalentes a 512:021$118, destinada á compra de estações radio-telegraphicas e sobresalentes para o serviço da Marinha. — Mandou-se registrar a despeza de 512:021$118.

Ministerio da Viação e Obras Publicas:

Avisos ns. 2.240, 2.194, 2.157, 2.179, 2.219, 2.176, deste mez, distribuição do credito de 14:000$ á Thesouraria Geral dos Correios, por conta da verba 2ª; pagamentos de 14:545$970, 88:452$, 2:260$500, 280$ e 1:393$, a Fonseca Almeida & Comp., a Trajano de Medeiros & Comp., a J. G. Pereira & Comp., e a Cardinale & Comp., de fornecimentos e trabalhos executados. — Registrou-se.

— Relatados pelo auditor Eduardo Lopes:

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

Avisos ns. 4.748, 4.567, do corrente, distribuição á Delegacia Fiscal na Bahia, do credito de 50:000$, para pagamento de subvenção á Escola Commercial na Bahia; de 10:000$ de adeantamento a José Daniel Gomes de Castro, 2º official da Directoria de Contabilidade, para as despezas com a recepção e hospedagem do professor Henry Arnstein. — Registrou-se.

Officios ns. 3.346 e 13.452, do corrente, da Directoria de Estatistica e da Directoria de Meteorologia, pagamentos de 5:100$ e 2:320$, a Berger & Wirth e a Caetano Basile, de fornecimentos e serviço prestado. — Mandou-se registrar as despezas.

Ministerio da Fazenda:

Processos de:

Concessão de montepio a Maria da Conceição Saraceni e Ruy Ribeiro de Castro, sem prejuizo das pensões em cujo gozo se acham, em reversão de sua fallecida mãe, D. Maria da Gloria Lima e Castro, viuva do 2º official da Directoria de Serviço de Povoamento, Heitor Ribeiro de Castro. — Julgou-se legal a concessão.

Pagamentos de 2:185$822, 3:537$096, 668$ e 583$708, a José Gomes de Souza, a Honorio Feijó, a Luiza Gomes da Silva e a Manoel P. Silva Pinto, de vencimentos; de 403$286, á Companhia Telephonica Brasileira, de serviços prestados; de 32$340, 1:105$, 547$500, réis 1:133$324, 673$975, 733$332, 1:600$, 1:148$385, 547$500, 547$500, 4:500$, 547$500, 298$656, 4:595$192, 553$999, 547$500, 547$500, 547$500, 547$500, 547$500, 547$500, 15:792$882 e 1:020$, á Companhia Nacional de Navegação Costeira, ao tenente Altamiro O'Reilly de Souza, a Antonio Baptista Bezerra, a D. Martha Lopes Marques, a D. Maria Henriqueta Ortega Terra, a D. Emilia Isabel Martins Veglias, a D. Graziella Cabral de Argollo Dias, a D. Leondia de Souza Costa, a José Gomes Pereira, a Manoel Raymundo de Almeida, a Herculano Passos, a Eduardo Manoel do Nascimento, a Alvaro da Silva Porto, á Sociedade Anonyma do Gaz, a João Cancio Moreira, a Pedro Gomes de Albuquerque, a José Alves Lessa a Luiz de Souza, a Sebastião da Costa Maia, a Fernando Hesketh Condurú, á Sociedade Anonyma do Gaz, a Ricardo Samuel de Araujo, de dividas de exercicios findos; de 2:617$500 e 252$, a Antonio Ferreira da Silva e a Guimarães & Comp., de compromissos do Thesouro. — O Tribunal ordenou o registro das despezas.

Pagamento de 5:900$ a Bromberg & Comp., de fornecimento de uma machina de numerar, "Phoenix", á Directoria do Patrimonio Nacional. — Recusou-se registro, de accôrdo com o parecer.

Pagamento de 9:000$ a José Moreira de Sá e sua mulher, pela venda á Fazenda Nacional, de um predio e respectivo terreno, situados na estação de Soledade do Pará, Estado de Minas Geraes. — Deu-se vista ao Sr. Dr. 1º representante do Ministerio Publico.

Pagamento de 934$ a Diomedes Alves Costa, de compromissos do Thesouro. — Recusou-se registro, de accôrdo com o parecer.

Ministerio da Guerra:

Officio n. 721, deste mez, da Directoria de Intendencia, pagamento de réis 84:000$ a Rosa, Sá & Comp., de fornecimentos. — Registrou-se.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores:

Avisos ns. 594 E, 4.036, 4.374 e 4.377, do mez findo e do corrente, pagamentos de 415$, 81$360, 2:503$ e 900$400, pagamentos a Mattos Pragana & Comp., á Escola Profissional e Asylo para Cegos Adultos e Humberto Soares & Comp., a A. Vargas & Comp., e outros, de fornecimentos. — Mandou-se registrar as despezas.

Ministerio da Marinha:

Avisos ns. 4.765, 4.700, 4.784 e 4.817, do corrente, pagamentos de 14:363$400, 59:853$264, 4:149$154 e 53:738$730, á diversos, á Companhia Fiação e Tecelagem Santa Cruz e Ferreira Passarello & Comp. Ltda., a diversos e a M. Ventura & Comp., de fornecimentos. — Ordenou-se o registro das despezas.

Ministerio da Viação e Obras Publicas:

Avisos ns. 2.258, 2.141, 2.190, 2.200, 2.160 e 2.173, do corrente, pagamentos de 148:508$650, 1:432$, 1:397$920, 3:153$, 2:850$ e 60:000$, a diversos, a funccionarios da Estrada de Ferro Therezopolis a J. G. Pereira & Comp., a Henriaue Braga & Comp. e outros, a Dias Garcia & Comp. e a Willi Eickhoff, de fornecimentos e diarias. — Registrou-se.

Nada mais havendo a tratar, o senhor ministro presidente designou o dia 18 do corrente mez para a seguinte sessão, dando por findos os trabalhos.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR INTERINO

Dia 19 de dezembro de 1929

Ao Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado de Minas Geraes:

N. 2.100 — Communicando, em referencia ao officio n. 1.278, de 23 de julho deste anno, no qual se declarou que este Tribunal, por accordão de 10 do mesmo mez, lavrado no processo de tomada de contas n. 19.562, de Manoel Pinto Valente, ex-collector federal em Araguary, nesse Estado, no periodo de 1 de janeiro de 1915 a 31 de maio de 1917, exercicios de 1915 e 1916, ordenara a baixa na fiança prestada para garantia da responsabilidade desse exactor, no valor de 2:000$, que a fiança do mencionado responsavel, cuja baixa foi ordenada pelo Tribunal, é no valor de 4:400$000.

— Ao Sr. director da Estrada de Ferro Central do Brasil:

N. 2.101 — Solicitando informar a este Tribunal qual a penalidade que resultou da omissão determinante da devolução do empenho n. 46, da importancia de 2:864$500, em favor de James Magnus & Comp.

— Ao Sr. director da Estrada de Ferro Therezopolis:

N. 2.102 — Devolvendo a 2ª via do documento de empenho n. 396, de 23 de novembro ultimo, na importancia de 1:557$232, a favor de The Texas Company, para o fim de ser o mesmo annullado, visto ter se dado engano no calculo.

N. 2.103 — Devolvendo a 2ª via do empenho n. 393, de 23 do mesmo mez, da importancia de 549$300, em favor de Elysio Lugarinho.

— Ao Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado de São Paulo:

N. 2.104 — Solicitando o levantamento das contas do escrivão da collectoria das rendas federaes em Pirassununga, nesse Estado, Sr. Francisco de Paula Conceição, no periodo de 2 de agosto de 1926 a 4 do dito mez de setembro, o qual foi exonerado do dito cargo, por decreto de 21 de agosto deste anno.

— Ao Sr. director do Instituto Biologico de Defesa Agricola:

N. 2.105 — Communicando a recusa de registro, em 9 do corrente, ao pagamento de 180$ ao professor Carlos Moreira, director do mesmo instituto e chefe do Serviço de Entomologia Agricola, proveniente de diarias, por haver por ordem do Sr. ministro da Agricultura, Industria e Commercio, ido á Serra da Mantiqueira colligir material necessario á monographia sobre insectos, porque o signatario da referida ordem de pagamento não tem delegação de competencia para fazel-o, além de que as requisições de pagamentos em proveito de directores de repartições competem ao respectivo ministerio e não a funccionarios subordinados aos mesmos directores.

— Ao Sr. director geral do Serviço de Povoamento:

N. 2.106 — Communicando a recusa de registro, em 13 do corrente, ao pagamento de 13:459$900, á The Amazon River Steam Navigation Company Limited, proveniente de transportes effectuados no corrente anno, por ter sido a ordem de pagamento, expedida em importancia maior do que a devida.

— Ao Sr. director de Contabilidade do Thesouro Nacional:

N. 2.107 — Communicando ter o Tribunal ordenado a baixa da fiança de 3:000$, prestada por Wenceslau Cordovil Pires, para garantia de sua responsabilidade na gestão do cargo de conferente da Estrada de Ferro Central do Brasil.

— Ao Sr. director do Observatorio Nacional:

N. 2.108 — Identico ao de n. 2.110.

Ao Sr. director da Despeza Publica:

N. 2.109 — Identico ao de n. 2.110.

—Ao Sr. director da Contabilidade do Thesouro Nacional:

N. 2.110 — Communicando ter o tribunal relevado a multa imposta a Affonso Costa, secretario do Observatorio Nacional de 1 % ao mez, nos termos do artigo 298 do Regulamento Geral de Contabilidade Publica, sobre a importancia de 3:000$, que recebeu como adeantamento em 12 de julho ultimo.

— Ao Sr. director da Despeza Publica:

N. 2.111 — Remettendo as tres portarias do Sr. ministro presidente deste tribunal, de 2, 3 e 9 do corrente mez, concedendo ao Sr. ministro Jesuino Ubaldo Cardoso de Mello, ao 4º escripturario Francisco Belleza Filho e á dactylographa Elvenara de Albuquerque Cordovil, as licenças de 30 dias, de tres mezes e de seis mezes, todas para tratamento de saude.

— Ao Sr. director da Despeza Publica:

N. 2.112 — Remettendo o aviso do Ministerio da Guerra n. 444, de 12 de novembro findo, solicitando á conta do credito especial aberto pelo decreto numero 18.773, de 29 de maio deste anno, a distribuição do credito de 2:500$ á Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Rio Grande do Sul, destinado ao pagamento da ajuda de custo a que fez jus, em 1928, o tenente coronel José Antonio de Medeiros, quando classificado no 14º Regimento de Cavallaria Independente em virtude de promoção, por se tratar de divida de exercicio findo.

— Ao Sr. director da Despeza Publica:

N. 2.113 — Remettendo o aviso do Ministerio da Guerra n. 478, de 30 de novembro findo, relativo ao pagamento de 42$670, á Companhia Ferro Viaria Este Brasileiro, proveniente de transportes effectuados em 1923, acompanhado do respectivo processo, visto referir-se o mesmo a divida de exercicios findos, cuja classificação cabe preliminarmente a essa directoria.

— Ao Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado de S. Paulo:

N. 2.114 — Solicitando o levantamento das contas do escrivão da collectoria das rendas federaes em Cajoby, nesse Estado, Sr. José Barbosa Netto, no periodo de 1 de fevereiro do fluente anno, até 28 de setembro do mesmo anno, data de seu fallecimento.

— Ao Sr. director da Despeza Publica:

N. 2.115 — Remettendo os avisos do Ministerio da Guerra ns. 440 e 456, de 9 e 19 de novembro findo, relativos aos pagamentos, respectivamente, de 4:698$, a Julio Baptista, proprietario da lancha "Brasil", por transportes effectuados, em 1928, e de 330$, ao 2º sargento corneteiro, Pedro Cunha, de ajuda de custo que deixou de receber no mesmo anno, acompanhados dos respectivos processos, visto tratar-se de dividas de exercicio findo, cuja classificação deve preliminarmente ser feita por essa directoria.

— Ao Sr. dierctor da Despeza Publica:

N. 2.116 — Restituindo o officio numero 92 de 30 de novembro ultimo, solicitando esclarecimentos a respeito do pagamento das contribuições a que estava obrigado para com o montepio o Dr. Eduardo de Gusmão Lobo, inspector sanitario do Departamento Nacional de Saude Publica, no periodo anterior a 1927, com as informações prestadas pelo cartorio deste tribunal.

— Ao Sr. contador geral da Contadoria Central da Republica:

N. 2.117 — Communicando ter o Tribunal deixado de ordenar o registro da primeira via da relação supplementar de dividas empenhadas em 1923, pelo Ministerio da Guerra, organizada por essa contadoria, para os effeitos do decreto n. 17.430, de 10 de setembro de 1926, por haver sido distribuida ao Thesouro Nacional a totalidade a cuja conta, quando corrente o respectivo exercicio, foi a despeza empenhada.

TERMOS DE CONTRACTO

MINISTERIO DA FAZENDA

Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Rio de Janeiro

Termo de accôrdo firmado na Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional, em Nitheroy, Estado do Rio de Janeiro, pela senhora dona Cecilia Nogueira de Oliveira, proprietaria da empreza de abastecimento de luz electrica do districto de Itacurussá, que fornece luz aos municipios de São João Marcos e Mangaratiba, no Estado do Rio de Janeiro, e representada por seu bastante procurador, doutor José Caetano Alves de Oliveira Netto, para arrecadação do imposto de energia electrica.

Aos dezeseis dias do mez de dezembro de mil novecentos e vinte e nove, na Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Rio de Janeiro, presente o senhor delegado fiscal, Xisto Vieira Filho, compareceu a senhora dona Cecilia Nogueira de Oliveira, proprietaria da empreza acima referida, e representada por seu bastante procurador, doutor José Caetano Alves de Oliveira Netto, conforme instrumento de procuração junto ao respectivo processo, e disse perante o senhor delegado fiscal e as testemunhas abaixo assignadas que, explorando a industria de energia electrica nos municipios de São João Marcos e Mangaratiba, vinha, em virtude do despacho do senhor delegado fiscal, exarado na petição de fls., do processo numero dezeseto mil quatrocentos e sessenta e quatro, digo do processo numero doze mil seiscentos e sessenta e um (12.661), de 14 de outubro de 1929, assignar este termo, de accôrdo com o decreto numero dezesete mil quatrocentos e sessenta e quatro, de seis de outubro de mil novecentos e vinte e seis, pelo qual se obriga:

a) a arrecadar em nome da União, naquellas localidades, de accôrdo com o artigo numero cincoenta e cinco, do citado decreto, o imposto de consumo de energia electrica, creado pelo artigo primeiro, numero XXXVI, da lei numero quatro mil seiscentos e vinte e cinco, de trinta e um de dezembro de mil novecentos e vinte e dous;

b) a receber em pagamento do serviço prestado á Fazenda Nacional pela arrecadação do dito imposto a percentagem de quatro por cento (4 %), calculada sobre a renda mensal do mesmo;

c) a recolher aos cofres da thesouraria desta repartição ou á repartição arrecadadora que fôr designada pelo senhor ministro da Fazenda, a renda de

cada mez, liquida da percentagem de que trata a lettra *b*), até o dia vinte (20) do mez seguinte ao da arrecadação;

d) a observar os preceitos do regulamento baixado com o referido decreto, bem como respeitar as isenções que nelle se consignam;

e) a não reclamar da União indemnização de especie alguma pelas despezas que venha a effectuar no serviço de arrecadação e recolhimento do imposto de que se trata, as quaes correrão por sua conta exclusiva, nos termos do citado decreto;

f) a sujeitar-se, de accôrdo com as leis em vigor e as que venham a ser promulgadas na vigencia deste contracto, á fiscalização por parte dos agentes fiscaes e autoridades das rendas da União, bem como ás penalidades ou multas constantes do alludido decreto numero dezesete mil quatrocentos e sessenta e quatro, e dos que venham a ser expedidos regulamentando a incidencia do imposto sobre a energia electrica;

g) a apresentar aos agentes fiscaes ou a quaesquer outros funccionarios incumbidos da fiscalização ou inspecção das rendas federaes as informações que solicitarem, bem como facilitar-lhes o exame dos livros e talões relativos á arrecadação do imposto;

h) a fazer a cobrança do imposto e recolher a respectiva renda desde a data do promulgação do decreto numero quinze mil novecentos e noventa e seis, de trinta e um de março de mil novecentos e vinte e tres;

i) a dar cumprimento ao presente contracto depois de registrado pelo Tribunal de Contas, sem direito, porém, a indemnização de especie alguma se o mesmo Tribunal, ao qual será submettido, negar-lhe o necessario registro. E, pelo senhor delegado fiscal foi dito que, em nome e por parte da Fazenda Nacional, acceitava as condições do presente e as obrigações que nelle se contém, mandando lavrar este termo no livro proprio desta Delegacia Fiscal; devidamente authenticado, o qual, lido e achado conforme pelas partes interessadas, assigna com os contractantes e as testemunhas abaixo. E, para constar, eu, Armando Pedroso da Silveira, segundo escripturario da Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Rio de Janeiro, com exercicio na Segunda Contadoria, o escrevi. Sobre quatro estampilhas federaes, no valor de dezeseis mil e seiscentos réis (16$600), continha os seguintes dizeres: Nitheroy, 16 de dezembro de 1929. Xisto Vieira Filho. Por procuração de D. Cecilia Nogueira de Oliveira (abaixo das estampilhas), José Caetano Alves de Oliveira Netto. Olavo Dantas de Araujo. Abiathar Britto — Confere. 2ª Contadoria, 16 de dezembro de 1929 — *A. Pedroso*, 2º escripturario. — Visto, *F. Badines*, contador interino.

NOTICIARIO

No Palacio do Cattete estiveram hontem em conferencia e despacho com o Sr. Dr. Washington Luis, Presidente da Republica, os Srs. general Nestor Passos, ministro da Guerra, e almirante Pinto da Luz, ministro da Marinha.

— O Sr. Presidente da Republica recebeu hontem no Palacio do Cattete, em visita, os Srs. monsenhor Aloisi Mosella, Nuncio Apostolico, e Cav. Bernardo Attolico, embaixador da Italia, que agradeceram ao Chefe do Estado o ter se feito representar por occasião dos seus desembarques, de regresso da Europa.

— Esteve hontem á tarde no Palacio do Cattete, com o Sr. Presidente da Republica, o Sr. Dr. Vital Soares, governador do Estado da Bahia, que apresentou a S. Ex. as suas despedidas, por estar de partida para aquelle Estado.

— O Sr. Dr. Ramos Montero, enviado extraordinario e ministro plenipotenciario da Republica Oriental do Uruguay, esteve hontem no Palacio do Cattete, afim de agradecer ao Sr. Presidente da Republica, as providencias tomadas pelo Governo do Brasil para o soccorro e assistencia dos aviadores, victimas do desastre do avião uruguayo, em terras do Rio Grande do Norte.

— O Sr. Presidente da Republica fez-se representar no embarque para São Paulo, hontem realizado, do Sr. Dr. Heitor Penteado, vice-presidente daquelle Estado, pelo Sr. Dr. Coimbra Junior, official do gabinete da presidencia.

— No Palacio do Cattete estiveram hontem em visita de despedidas ao senhor Presidente da Republica, por estarem de partida para São Paulo, os senhores senador Padua Salles, presidente da commissão directora do Partido Republicano Paulista; Dr. Pires do Rio, prefeito de São Paulo; Dr. Eliseu Guilherme, ministro-presidente do Tribunal de Justiça do mesmo Estado; e deputados estaduaes Dr. Aguiar Whitaker e Dr. Armando Prado, respectivamente, presidente da Camara dos Deputados e "leader" da maioria daquella Casa do Congresso Paulista.

— Esteve hontem no Palacio do Cattete em visita de despedidas ao Chefe do Estado, por estar de partida para o norte da Republica, o Sr. deputado Chermont de Miranda.

— No Palacio do Cattete estiveram hontem, onde foram agradecer ao senhor Presidente da Republica o seu comparecimento ao festival realizado no theatro Municipal, em beneficio da "Casa Marcilio Dias", os Srs. vice-almirante Souza e Silva, commandantes Velho Sobrinho, Sebastião de Souza e Pedro Sarmento e o sub-official Prata Bueno, autores das peças representadas.

— Esteve hontem no Palacio do Cattete o Sr. Edgard Bocayuva, que foi agradecer ao Sr. Presidente da Republica, a assignatura do decreto de sua nomeação para o logar de encarregado da venda externa do sello adhesivo nesta Capital.

Directoria de Meteorologia — Serviço Federal — Resumo do boletim de meteorologia agricola, relativo á primeira decada de dezembro de 1929, elaborado no Instituto Central do Rio de Janeiro:

Tempo

Norte — Em geral, fresco e pouco chuvoso no Pará, em Alagôas e em Sergipe; fresco e chuvoso no Maranhão, Piauhy, Parahyba e Pernambuco; quente e secco no Ceará e Rio Grande do Norte.

Centro — O tempo nesta região se conservou, em geral, chuvoso, tendo sido fresco na Bahia e Espirito Santo e quente nos demais Estados.

Sul: — Nesta zona decorreu, em geral, quente e pouco chuvoso.

Agricultura

Café — Preparos de terras na região amazonica. Plantios em Minas Geraes; replantios em pontos de S. Paulo. Culturas, em geral, boas. Boa floração no Ceará e Pernambuco (serra); boa perspectiva de colheitas em Minas Geraes e S. Paulo.

Milho — Preparos de terras em toda a zona norte. Plantios iniciados em pontos do norte e continuados em Bahia, Minas e no sul; terminados no Espirito Santo e Goyaz. Culturas, em geral, boas, no centro e no sul, salvo em alguns pontos, prejudicadas pela escassez de chuvas. Boa florescencia com animada perspectiva de colheitas no centro e sul. Colheita, em geral, terminada no norte.

Canna — Preparos de terras no norte. Plantios continuados no centro e sul. Culturas, em geral, boas, salvo em Areia (Parahyba) e em pontos de Santa Catharina, prejudicadas pelo "mosaico". Boa perspectiva de safra em Pernambuco, Alagôas, Rio de Janeiro e S. Paulo. Colheitas continuadas com bom rendimento no norte, na Bahia, Goyaz, Rio de Janeiro e S. Paulo; finalizou-se em Santa Catharina.

Arroz — Preparos de terras no norte. Plantios iniciados no Pará e continuados no centro e sul. Culturas, em geral, boas.

Fumo — Preparos de terras em pontos da Parahyba. Em trato cultural em Santa Catharina. Culturas, em geral, boas. Colheitas iniciadas no Amazonas e continuadas na Parahyba e em pontos da Bahia.

Feijão — Preparos de terras no norte. Plantios iniciados em pontos do norte e continuados no centro e sul. Culturas, em geral, boas no centro e sul, salvo em pontos do Rio de Janeiro, S. Paulo, Paraná e Santa Catharina, regulares, devido á relativa escassez de chuvas. Boa floração no sul, com regular prespectiva na Bahia e Goyaz. Colheitas, em geral, terminadas no norte e iniciadas em pontos de Santa Catharina e São Paulo.

Mandioca — Preparos de terras no norte. Plantios em pontos do norte. Do centro e Santa Catharina. Culturas, em geral, boas. Colheitas boas no Pará, Rio Grande do Norte, em pontos da Bahia e Goyaz e regulares em pontos da Parahyba e Santa Catharina.

Algodão — Preparos de terras no norte. Plantios iniciados em pontos do norte, da Bahia e continuados em Minas Geraes. Culturas, em geral, boas, salvo em pontos de São Paulo, Paraná e Santa Catharina, regulares, devido á escassez de chuvas. Colheitas regulares no norte. Terminadas em muitos pontos dessa zona e no sul.

Herva matte — Hervaes em bom estado. Cortes, em geral, terminados.

Trigo — Culturas, em geral, boas, salvo em pontos do Paraná, regulares. Boa maturação com animadora perspectiva de colheitas no Paraná, Santa Catharina e Rio Grande do Sul. Colheitas iniciadas em Santa Catharina; continuadas no Paraná e Rio Grande do Sul.

Cacáo — Preparos de terras na região amazonica e plantios em Porto Seguro (Bahia). Culturas, em geral, boas. Colheitas boas na Bahia; terminadas no Espinito Santo.

Estradas de rodagem

Em geral, regulares, devido ás chuvas, no norte e no centro e boas no sul.

Rios

Em geral, em enchente na região amazonica e no centro e normaes nos demais Estados do norte e no sul.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio — Boletim diario da Directoria de Meteorologia — Rio de Janeiro — E. U. do Brasil.
Em 18 de dezembro de 1929

Previsões para o periodo de 18 horas do dia 18 ás 18 horas do dia 19

Districto Federal e Nictheroy—Tempo instavel com algumas probabilidades de chuvas. Temperatura ainda em declinio á noite estavel de dia. Ventos de sul sujeitos a rajadas.

Estado do Rio de Janeiro — Tempo instavel com algumas probabilidades de chuvas. Temperatura ainda em declinio, á noite estavel de dia, salvo a léste onde continuará em declinio todo periodo.

Estados do Sul — Tempo perturbado com chuvas até Paraná; bom em Santa Catharina e Rio Grande; trovoadas em S. Paulo. Temperatura em declinio em S, Paulo e Paraná, em declinio á noite e estavel de dia em Santa Catharina e em declinio á noite e ascensão de dia no Rio Grande. Ventos de sul a léste frescos até Paraná e de nordeste a sueste nos demais Estados. Rajadas em declinio

Synopse do tempo occorrido no Districto Federal, de 15 horas do dia 17 ás 15 horas do dia 18

O tempo decorreu instavel á tarde, á noite e parte da manhã, isto é, com alternativas de ameaçador com chuvas e incerto e ameaçador com chuvas e trovoadas após. A temperatura foi estavel á noite e soffreu ligeiro declinio de dia. As médias das temperaturas extremas observadas nos postos do Distric Federal foram: maxima 29.2 e minima 24.2 e as temperaturas extremas verificadas no Observatorio Meteorologico da Avenida das Nações foram: maxima 27.0 e minima 24.0, respectivamente ás 12 horas e 30 minutos e 4 horas e 20 minutos. Os ventos foram variaveis com predominancia dos do sul.

Observações realizadas ás 9 horas (0.h de Greenwich)—Dia 18 de dezembro de 1929

Observações das 24 horas precedentes

Estações	Pressão		Temperatura do ar		Vento		Estado do céo	Estado do mar	Estado do tempo e phenomenos diversos	Temperatura do ar		Total de chuva em m/m	Tempo e phenomenos		
	Em m/m	Differença em 24 horas	Centigrado	Differença em 24 horas	Direcção	Força				Maxima	Minima		Das 9 ás 14 horas	Das 14 ás 18 horas	Das 18 ás 7 horas
Manáos (X)															
Belém	757.0	—	26.0	—	NE	2	9a		B	39.0	23.0	0.0	B	I	B
São Luiz	—	—	26.0	—	NE	2	2e		B	31.0	23.0	0.0	B	I	B
Barra do Corda (X)															
Grajahú (X)															
Thereziua (X)															
Fortaleza (X)															
Quixeramobim (X)															
Sobral (X)															
Iguatú (X)															
Natal (X)															
Parahyba	57.4	0.3	25.0	-3.0	C	0	9b		I	31.0	23.0	0.0	B	B	B
Campina Grande	58.1	-0.1	25.0	1.0	E	2	9b		I	29.0	20.0	0.0	I	B	I
Recife (X)															
Pesqueira (X)															
Goyanna (X)															
Garanhuns (X)															
F. de Noronha	58.1	-0.1	26.0	-1.0	E	2	5a	Vagas	B	29.0	25.0	0.0	B	B	I
Maceió	57.9	—	27.0	—	C	0	5b	Chão	I	29.0	21.0	0.0	B	B	B
Pão de Assucar (X)															
Collegio (X)															
Sant'Anna de Ipanema (X)															
Aracajú (X)															
Propriá (X)															
Ondina (S. Salv.)	57.7	0.6	26.0	-1.0	N	2	2b	Chão		28.0	22.0	0.0	I	B	I
B. do Rio Grande	57.1	—	24.0	—	C	0	9b		Mo	32.0	21.0	0.0	I	I	Ao
Caetité	58.9	—	23.0	—	C	0	5a		B	25.0	19.0	19.0	Aok	Ao	I
ilhéos	58.1	-0.8	28.0	0.0	NE	2	6b	P. Vagas	B	30.0	24.0	0.0	B	B	B
Porto Seguro	56.7	-1.1	28.0	-1.0	N	2	9b	Tranq.	I	30.0	22.0	0.0	B	B	B
Bello Horizonte	58.4	1.6	19.0	-2.0	NW	2	9b		Mo 2	25.0	19.0	25.0	Ao	Ao	Ao
Januaria	55.5	-1.0	24.0	-2.0	E	2	9b		I	28.0	21.0	—	I	I	Ao
Theophilo Ottoni	53.4	-0.7	27.0	2.0	E	2	9b		I	32.0	22.0	8.0	Ao	Ao	Ao
Caxambú	56.9	-0.9	22.0	1.0	C	0	9b			26.0	17.0	11.0	I	Io	Io
São Lourenço	54.9	0.7	23.0	1.0	C	0	9b		I	27.6	20.0	4.0	Io	I	Io
Cambuquira	55.0	-1.1	22.0	1.0	N	2	9b		I	26.0	20.0	12.0	I	Ao	Ao
Passa Quatro	55.0	-1.4	23.0	3.0	NE	2	9a		B	25.6	20.0	10.0	Ao	Ao	Ao
Poços de Caldas (X)															
Juiz de Fóra	54.0	-1.4	25.0	0.0	NW	2	9b		I	29.0	21.0	1.0	I	Ao	B
Goyaz (X)															
Catalão (X)															
Cuyabá (X)															
Corumbá (X)															
Aquidauana (X)															
Matto Grosso (X)															
Victoria	754.4	-1.7	27.0	1.0	N	2	9b	P. vagas	I	30.0	22.0	1.0	I	I	Ao
C. do Itapemirim	56.2	-1.6	28.0	1.0	C	0	9b		I	34.0	24.0	0.0	I	I	I

Observações realizadas ás 9 horas (0,h de Greenwich) do dia 18 de dezembro de 1929 | Observações das 24 horas precedentes

Estações	Pressão		Temperatura do ar		Vento		Estado do céo	Estado do mar	Estado do tempo e phenomenos diversos	Temperatura do ar		Total de chuva em m/m	Tempo e phenomenos		
	Em m/m	Differença em 24 horas	Centigrado	Differença em 24 horas	Direcção	Força				Maxima	Minima		Das 9 ás 14 horas	Das 14 ás 18 horas	Das 18 ás 7 horas
Capital Federal	54.6	-0.3	26.0	1.0	SE	2	9b	P. vagas	I	28.0	24.0	1.0	A ◌	I	Io
Campos	52.6	-2.1	29.0	2.0	NW	2	9b	—	M ◌	33.0	25.0	—	A ◌	A ◌	A ◌
Parahyba do Sul	54.0	-1.5	25.0	0.0	C	0	9b	—	I	30.0	23.0	1.0	I	I	Io
Friburgo	53.5	-3.4	22.0	1.0	C	0	9b	—	I	26.0	20.0	1.0	I	Ao	A ◌
Petropolis	55.0	-0.5	22.0	0.0	W	2	9e	—	Mo	25.0	22.0	2.0	A ◌	I	Ao
Rezende	53.9	-0.2	26.0	1.0	C	0	9b	—	I	30.0	22.0	1.0	Ao	I	Ao
Therezopolis	54.4	-0.9	22.0	0.0	C	0	9b	—	I	26.0	21.0	1.0	I	Io	Io
Cabo Frio	53.6	-0.9	28.0	0.0	SE	2	9b	Chão	I	29.0	25.0	0.0	I	I	I
Angra dos Reis	55.0	—	29.0	3.0	SW	2	9b	Chão	I	30.0	24.0	0.0	I	I	I
São Paulo	57.3	3.2	16.0	-7.0	SE	2	9b	—	Mo	28.0	16.0	1.0	I	I	Io
Santos	56.9	1.8	19.0	-7.0	N	2	9b	Tranq.	M ◌	29.0	19.0	26.0	A ◌	A ◌	Ao
Ribeirão Preto	52.8	—	26.0	—	SE	5	5b	—	I	28.0	22.0	3.0	A ◌	I	Ao
S. C. do Pinhal	54.3	-0.8	22.0	2.0	—	—	9e	—	M ◌	25.0	20.0	8.0	A ≡	B ≡	Io
Faxina	55.5	0.2	27.0	3.0	E	2	2a	—	B	35.0	21.0	0.0	Ao	I	B
Campinas	57.4	1.4	17.0	-4.0	SE	2	9b	—	Mo	24.0	17.0	5.0	Ao	A ◌	A ◌
Curityba	56.1	—	21.0	—	E	2	9b	—	I	29.0	18.0	0.0	B	I	I
Paranaguá (X)															
Guarapuava (X)															
Palmas	57.1	—	19.0	—	SE	5	5a	—	B	28.0	11.0	1.0	I	Ao ⊼	B
Florianopolis	56.1	3.0	26.0	1.0	S	5	5a	P. vagas	B	30.0	22.0	0.0	—	B	B
Lages (X)															
Herval (X)															
S. Francisco (X)															
Porto Alegre (X)															
Uruguayana (X)															
S. Luiz Gonzaga (X)															
Santa Victoria do Palmas (X)															
Montevidéo	58.7	7.3	21.0	0.0	S	2									
Buenos Aires	58.6	6.1	21.0	-1.0	NE	2									
Sucre (X)															

As temperaturas maximas verificaram-se em Faxina com °.0.

As temperaturas minimas verificaram-se em Palmas com °.0.

Observações — Estado do céo: em decimos de céo encoberto, de 0, totalmente limpo, — a 10, totalmente encoberto; *a*) nuvens altas; *e*) englobadas; *b*) baixas. Estado do tempo — *B*, bom; *I*, incerto; *A*, ameaçador; *M*, máo. Phenomenos diversos: (O) chuvas; ◌ chuviscos; ◌◌ nevoa secca; ≡ nevoeiro; ▲ granizo; ⊼ trovoadas com relampagos; ⊀ relampagos; ||||| ventania; ⌓ orvalho: agu, aguaceiro; ge, geada; hs, halo solar; hl, halo lunar; cs, corôa solar; cl, corôa lunar; ai, arco iris.

Os numeros indicativos da força do vento referem-se á Escala Beaufort, de 0 calma a 12 tufão. A densidade dos phenomenos é expressa pelos expoentes 0, fraca e 2, forte.

Notas — A pressão barometrica acha-se reduzida a 0° C, ao nivel do mar e á gravidade normal. X indica que não foi recebido o despacho telegraphico. Os dados constantes do presente boletim estão sujeitos a rectificação pelos mappas mensaes.

Synopse do tempo occorrido em todo o paiz de 9 horas do dia 17 ás 9 horas do dia 18

Zona Norte — Nas 24 horas, o tempo foi bom nos Estados do Ceará, Rio Grande do Norte e Parahyba e incerto na Bahia, com chuvas, acompanhadas de trovoadas em Rio Branco e Caetité. A's 9 horas de hoje o tempo era incerto, sendo que com chuvas em Barra. Os ventos foram variaveis, fracos. Dos demais Estados, não recebemos os despachos telegraphicos usuaes, não sendo por esse motivo elaborada as respectivas synopses.

Zona Centro — O tempo nas 24 horas, decorreu instavel com chuvas e chuviscos esparsos, acompanhados de trovoadas em pontos do Estado do Rio e Minas Geraes. A's 9 horas de hoje o tempo era incerto, com chuvas fortes em Bello Horizonte e fracas em Petropolis e com chuviscos em pontos esparsos. A temperatura foi estavel. Os ventos foram variaveis fracos, tendo reinado calmaria em pontos do Estado do Rio. De Goyaz e Matto Grosso não recebemos os despachos telegraphicos usuaes.

Zona Sul — Nas 24 horas, o tempo foi instavel com chuvas em S. Paulo, acompanhadas de trovoadas em Santos. A's 9 horas de hoje o tempo era incerto, com chuvas em alguns pontos. A temperatura declinou. Os ventos predominaram de suéste fracos. De Santa Catharina, Rio Grande e parte do Paraná não recebemos os despachos telegraphicos usuaas.

Nota — O serviço telegraphico foi mau.

Nota — A presente synopse foi elaborada com os dados recebidos da rêde meteorologica até as 14 horas e 30 minutos.

Discriminação das zonas: Zona norte — Estados: Amazonas, Pará, Maranhão, Piauhy, Ceará, Rio Grande do Norte, Parahyba, Pernambuco, Alagôas, Sergipe e Bahia. Zona centro — Estados: Minas Geraes, Goyaz, Matto Grosso, Espirito Santo e Rio de Janeiro. Zona sul — Estados: S. Paulo, Paraná, Santa Catharina e Rio Grande do Sul.

Postos thermo-pluviometricos do Districto Federal

Elementos	Pão de Assucar	Copacabana	Fabrica das Chitas	Jardim Botanico	Encantado	Corcovado	Campo dos Affonsos	Deodoro	Bangú	Santa Cruz	Olaria	Penha	Tijuca
Maxima	—	—	—	29.2	29.7	—	29.8	29.0	30.0	29.4	29.0	29.5	23.4
Minima	—	—	—	24.0	24.5	—	23.9	24.0	24.4	22.6	24.6	24.4	25.6
Chuva	—	—	—	0.5	1.0	—	1.3	—	0.8	0.8	0.4	0.0	—

A maxima e a minima foram lidas ás 14 horas e a chuva ás 7 horas de hoje.

Serviço hydrometrico

Estações	Leitura	Differença em 24 horas cm.	Estações	Leitura	Differença em 24 horas cm.
Rio Parahyba do Sul — Dia 18 :			Rio S. Francisco — Dia 18 :		
Guararema	3.58	-0.32	Pirapóra	1.58	-0.16
Jacarehy	2.30	-0.12	S. Francisco	3.65	-0.10
Caçapava	2.38	0.15	Januaria	4.22	-0.16
Pindamonhangaba (X)			Carinhanha	4.59	-0.07
Guaratinguetá	1.85	0.07	Rio Branco	3.54	0.14
Rezende	1.09	-0.65	Barra do Rio Grande	4.55	0.38
Barra do Pirahy	2.47	0.28	Remanso (X)		
Anta	2.28	0.28	Joazeiro (X)		
Porto Novo do Cunha	1.50	0.10	Cabrobó	2.48	-0.13
S. Fidelis	3.22	0.10	Piranhas (X)		
Campos	7.92	-0.04	Penedo (X)		
Rio Itajahy-Assú — Dia 18 :			Bacia Amazonica — Dia 17:		
Pouso Redondo (X)			Rio Branco	4.52	-0.13
Rio do Sul (X)			S. Philippe	3.80	0.09
Nova Bremen (X)			Labréa (X)		
Hansa (X)			Porto Velho (X)		
Aquidaban (X)			Itacoatiara	1.32	0.02
Indayal (X)			Parintins (X)		
Timbó (X)			Obidos	1.40	0.11
Blumenau (X)			Itaituba (X)		
Gaspar (X)			Taperinha (X)		
Ilhota (X)			Altamira (X)		

Estado e tendencia do nivel das aguas dos rios

Rio Parahyba do Sul (Dia 18) — Subindo rapidamente em P. do Sul e ligeiramente em Caçapava, Guaratinguetá, B. do Pirahy, Anta, P. Novo do Cunha e S. Fidelis; estacionario em Cachoeira e baixando no resto do curso.

Rio S. Francisco (Dia 18) — Baixando em S. Francisco, Januaria e Cabrobó, subindo em Pirapora e entre Carinhanha e B. do Rio Grande.

Rio Itajahy-Assú (Dia 13) — Deixa de ser feita a tendencia por falta absoluta dos despachos telegraphicos usuaes.

Bacia Amazonica (Dia 17) — Baixando em Cruzeiro do Sul, Rio Branco e Maués; subindo no resto do curso.

Sondagens aerologicas por meio de balões pilotos

Estações	Hora	Altitudes 200	500	1.000	1.500	2.000	3.000	4.000	5.000	Maxima
Olinda (X)	9.30									
Maceió	9.30	ENE 18	ENE 18	NNE 10	NNE 15	N 14	NNE 16	—	—	3.450 ms.
Ondina	9.30	N 2	—	—	—	—	—	—	—	330 ms.
Cuyabá (X)	7.30									
Porto Seguro	9.30	N 4	NNE 4	—	—	—	—	—	—	900 ms.
Victoria (XX)	9.30									
Campos (XX)	9.30									
Mendes (XX)	9.30									
Rio de Janeiro (XX)	9.30									
Rio de Janeiro (XX)	13.30									
Santos	9.30	NNE 3	WSW 2	S 6	SSE 6	SSE 4	—	—	—	2.600 ms.
Curityba (XX)	9.30									
Florianopolis (X)	9.30									
Porto Alegre (X)	9.30									

(X) Indica que não foi recebido o despacho telegraphico.

(XX) Indica que não foi feita a sondagem, devido o céo estar encoberto.

A Repartição Geral dos Correios expedirá malas pelos seguintes aviões:

Amanhã:

Avião da C. G. A., para Victoria, Caravellas, Bahia, Macció, Recife, Natal e Europa, recebendo impressos até ás 9 horas, cartas para o interior da Republica até ás 9, cartas para o exterior da Republica até ás 9 e objectos para registrar até ás 18 horas de hoje.

Na Primeira Pagadoria do Thesouro Nacional serão pagas hoje, 20, as seguintes folhas do vigesimo dia util:

Montepio Civil da Viação, de J. a M.

Nota. — Os pagamentos antecipados são expressamente prohibidos. As pessoas que, por qualquer motivo, deixarem de receber no dia marcado na tabella de pagamentos, serão attendidas no oitavo, decimo sexto e vigesimo segundo dias uteis.

Expediente: das 11 ás 15 horas, e nos sabbados, das 11 ás 14.

PARTE COMMERCIAL

CAMARA SYNDICAL

Boletim da cotação do cambio fixado pela Camara Syndical dos Corretores de Fundos Publicos da Capital Federal

Praças:	90 d/v	A vista
Sobre Londres	5 1/2	5 29/64
Sobre Paris	—$353	$359
Sobre Italia	—	$477
Sobre Allemanha	—	2$158
Sobre Portugal	—	$414
Sobre Belgica (papel)	—	$258
Sobre Belgica (ouro)	—	1$289
Sobre Hespanha	—	1$280
Sobre Suissa	—	1$795
Sobre Suecia	—	2$486
Sobre Noruega	—	2$470
Sobre Dinamarca	—	2$473
Sobre Chile	—	1$100
Sobre Tcheco-Slovaquia	—	$274
Sobre Nova York	$335	9$133
Sobre Montevidéo	—	$570
Sobre Buenos Aires (peso-papel)	—	3$671
Sobre Buenos Aires (peso-ouro)	—	—
Sobre Hollanda (florim)	—	3$713
Sobre Japão (yen)	—	4$520
Sobre Rumania	—	$059
Sobre Canadá	—	—
Sobre Austria	—	1$297

Moedas

Vales-ouro por 1$000	4$567
Escudos (papel)	$420
Liras (papel)	$482

Bolsa

Apolices diversas emissões de 1:000$, 5 %, port.	726$000
Obrigações do Thesouro Nacional de 1:000$, 7 %	959$000
Apolices emprestimo municipal de 1904, port.	600$000
Apolices emprestimo municipal de 1917, port.	145$000
Apolices emprestimo municipal de 1920, port.	140$000
Apolices Emprestimo Municipal de 7%, port. (decreto n. 1.535)	130$000
Apolices emprestimo municipal de 8 %, port. (decreto n. 1.933)	194$000
Apolices emprestimo municipal de 7 %, port. (decreto n. 1.999)	161$000
Apolices emprestimo municipal de 8 %, port. (decreto n. 2.093)	192$000
Apolices do Estado do Espirito Santo de 1:000$, 6 %, nom.	700$000
Apolices do Estado do Rio de Janeiro de 100$, 4 %, port.	90$000
Banco dos Funccionarios Publicos	59$000
Banco Commercial do Rio de Janeiro	180$000
Banco do Brasil	400$000
Companhia Docas de Santos, port.	255$000
Debentures Companhia Docas de Santos	155$000

Secretaria da Camara Syndical do Rio de Janeiro, em 19 de dezembro de 1929. — *Ary de Almeida e Silva*, syndico.

Nesta data foi exonerado do cargo de adjuncto do corretor Alvaro de Moniz, o Sr. Antonio Ferreira.

Secretaria da Camara Syndical do Rio de Janeiro, em 19 de dezembro de 1929. — *Ary de Almeida e Silva*, syndico.

RENDAS PUBLICAS

Alfandega do Rio de Janeiro

RECEITA ARRECADADA

Datas	Receita total: Englobada (ouro e papel)	Sendo: Em ouro	Em papel	Receita em ouro convertida a papel (*)	Receita total na equivalencia em papel moeda
Receita do dia:					
19 de dezembro de 1929	557:088$332	223:137$270	333:951$062	1.019:067$912	1.353:018$974
19 de dezembro de 1928	510:349$701	220:420$511	289:929$190	1.006:660$473	1.296:589$663
Differença para mais em 1929	46:738$631	2:716$759	44:021$872	12:407$439	56:429$311
Receita do mez:					
De 1 a 19 de dezembro de 1929	10.868:552$039	4.356:491$186	6.512:057$853	19.896:108$947	26.408:166$800
De 1 a 19 de dezembro de 1928	10.828:937$031	4.631:193$437	6.197:743$594	21.150:660$426	27.348:404$020
Differença em 1929	39:615$008	274:699$251	314:314$259	1.254:551$479	940:237$220
Receita do anno:					
De 2 de janeiro a 19 de dezembro de 1929	176.376:312$912	74.443:405$807	101.932:907$105	339.983:034$320	441.915:941$425
De 2 de janeiro a 19 de dezembro de 1928	172.334:936$262	75.534:455$808	96.800:480$454	344.965:859$675	441.766:340$129
Differença em 1929	4.041:376$650	1.091:050$001	5.132:426$651	4.982:825$355	149:601$296

(*) A conversão do mil réis ouro a papel é feita a 4$567.

Recebedoria do Districto Federal

Comparação da renda

Arrecadada:	
De 2 a 18 de dezembro de 1929	9.728:716$918
Em 19 de dezembro de 1929	614.091$079
	10.342:807$997
Em igual periodo de 1928	10.936:019$117
Differença para menos em 1929.....	593:211$120
Arrecadada:	
De 2 de janeiro a 19 de dezembro de 1929	208.205:929$813
Em igual periodo de 1928	213.988:165$216
Differença para menos em 1929	5.782:235$403

EDITAES E AVISOS

MINISTERIO DA JUSTIÇA E NEGOCIOS INTERIORES

Universidade do Rio de Janeiro

De ordem do Sr. director, faço publico, para conhecimento dos Srs. alumnos que, de hoje até o dia 31 do corrente mez, serão recebidas na thesouraria desta escola, as taxas de frequencia de exercicios praticos.

Secretaria da Escola Polytechnica, 19 de dezembro de 1929. — *Arlindo Santos*, secretario em exercicio.

Departamento Nacional do Ensino

INTERNATO DO GYMNASIO MINEIRO DE BARBACENA

CONCURSO PARA PROVIMENTO DA CADEIRA DE INGLEZ

De ordem do Sr. Reitor, faço publico, para conhecimento dos interessados que, em vista de não se ter inscripto nenhum candidato no concurso para provimento da cadeira de Inglez, deste Gymnasio, cujo prazo terminou no dia 7 do corrente, fica aberto novo concurso, desta data ao dia 9 de fevereiro de 1930 (6 mezes de prazo), de accôrdo com o art. 154 do decreto numero 16.782 A, de 13 de janeiro de 1925, das 10 ás 16 horas dos dias uteis.

A inscripção é requerida ao Sr. Reitor e o candidato juntará ao requerimento, os documentos exigidos pelo regulamento em vigor e mais: attestado medico de vaccinação contra a variola e de não soffrer molestia contagiosa, nem ter defeito physico incompativel com o magisterio;

Poderão inscrever-se, de accôrdo com o art. 151 do citado decreto:

a) os docentes livres da cadeira vaga;

b) os professores cathedraticos de outras cadeiras;

c) os docentes livres, os professores cathedraticos e substitutos de outros estabelecimentos de ensino officiaes ou equiparados;

d) os cidadãos brasileiros em geral que exhibirem folha corrida, caderneta de reservista ou certidão de alistamento militar; forem maiores de 21 annos e menores de 40, na data da inscripção; tiverem curso completo de humanidades ou diploma de escola superior e justificarem com titulos ou trabalhos de valor a sua inscripção, a juizo da Congregação. Poderão tambem inscrever-se os sacerdotes que apresentarem documentos comprobatorios dos estudos feitos nos seminarios. Entende-se pela expressão: "curso completo de humanidades", o conjuncto de estudos demonstrados pelos exames finaes das materias obrigatorias do curso do Collegio Pedro II, até o 5º anno, excluido o Desenho. E' condicional a inscripção daquelles que a justificarem com titulos ou trabalhos de valor.

No acto da inscripção apresentará o candidato 50 exemplares, pelo menos, de cada uma das theses, bem como 5 exemplares pelo menos, de cada um dos seus trabalhos anteriormente publicados. As provas do concurso comprehenderão:

a) defesa de these de livre escolha;

b) defesa de these sobre o ponto sorteado;

c) prova pratica;

d) prova oral didactica, durante 50 minutos, sobre o ponto sorteado com 24 horas de antecedencia, dentre os de uma lista de 30 pontos do programma de materia e approvada pela Congregação.

As duas theses podem ser apresentadas em um só fasciculo, mantida, porém, absoluta distincção entre elles.

Uma these versará sobre assumpto escolhido pelo candidato, no fim da qual, fará elle menção dos trabalhos que porventura tenha publicado com referencia á materia do concurso; outra sobre ponto sorteado dentre os dez formulados pela congregação.

E' o seguinte o ponto sorteado pela Congregação, para o concurso de Inglez: ponto numero sete: Evolução historica da morphologia e syntaxe do genitivo saxão.

Barbacena, 9 de agosto de 1929. — O secretario, *Cicero Camões de Oliveira Penna*, 1ª secção, 15 de outubro de 1929."

CONCURRENCIA

De ordem do Sr. director geral, faço publico que, neste departamento serão recebidas no dia 30 de dezembro corrente, propostas para o fornecimento, durante o anno de 1930, ás repartições dependentes deste departamento, excepto os estabelecimentos de ensino superior dos artigos constantes dos grupos 1 — Carne secca; 12 — Lubrificantes, etc.; 13 — Carvão de pedra; 14 — Louças e porcellanas; 15 — Drogas, etc., e 16 — Ferragens, etc., de conformidade com as condições do edital de 11 do corrente mez, publicado a fls. 25.088 e seguintes do *Diario Official* de 12 do mesmo mez.

Departamento Nacional do Ensino, 18 de dezembro de 1929. — *J. B. Paranhos da Silva*, director de secção.

Assistencia Hospitalar do Brasil

Fica intimado, pelo presente edital, o representante da Pedreira America Limitada a comparecer na Secretaria desta Assistencia, á rua Moncorvo Filho n. 40, dentro de cinco dias uteis, contados da data da publicação deste, afim de assignar o termo de rescisão do contracto celebrado para o fornecimento neste anno ás Obras do Hospital de Clinicas, para o grupo n. 4 — Pedra britada — visto haver abandonado o respectivo fornecimento, incorrendo, assim, na penalidade de que trata a clausula 14ª do edital publicado no *Diario Official* de 8 e de 10 de março do corrente anno, edital esse que ficou fazendo parte integrante do referido contracto.

Secretaria da Assistencia Hospitalar, 12 de dezembro de 1929. — *O. Pessôa*, secretario.

Policia do Districto Federal

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA OU PERMANENTE PARA A COMPRA DE MATERIAL NECESSARIO A' POLICIA CIVIL DO DISTRICTO FEDERAL, INSTITUTO MEDICO-LEGAL E GABINETE DE IDENTIFICAÇÃO E ESTATISTICA CRIMINAL, DURANTE O ANNO DE 1930

De ordem do Sr. Dr. chefe de Policia communico aos Srs. interessados que, de accôrdo com o art. 52, §§ 1º, 2º, 3º e 4º do Codigo de Contabilidade da União, serão recebidas e abertas, na Quarta Secção de Contabilidade da Secretaria da Policia do Districto Federal, propostas para o fornecimento de artigos abaixo mencionados e mediante as seguintes condições:

Condições

Primeira — As propostas serão entregues ás 14 horas do dia vinte e um (21) do corrente mez de dezembro, na 4ª secção de Contabilidade da Secretaria da Policia do Districto Federal, em tres vias, sendo a primeira sellada, com os respectivos preços por extenso e em algarismos, attendendo rigorosamente á ordem e á especificação das relações juntas, sem emendas, rasuras ou entrelinhas que possam determinar duvidas e encerradas em envelopppes lacrados.

Segunda — Só poderão concorrer as firmas que forem julgadas idoneas de existencia legal e inscriptas nesta repartição, em livro proprio.

Terceira — As propostas serão abertas em presença dos concurrentes não sendo acceitas aquellas que não obedecerem ás exigencias deste edital.

Quarta — Os concurrentes apresentarão com as propostas, documento provando que depositaram na thesouraria desta repartição, até ás 12 horas da vespera da abertura das propostas a importancia de cinco contos de réis (5:000$), que servirá de garantia aos fornecimentos propostos nesta concurrencia.

Quinta — Todos os materiaes a fornecer serão de primeira qualidade e de accôrdo com a especificação e deverão ser entregues dentro das 48 horas que se seguirem ao recebimento do pedido official.

Sexta — Os preços dados para os artigos desta concurrencia vigorarão sómente em 1930, até 31 de dezembro, a menos que a qualquer destes artigos venha a figurar nos contractos

celebrados pelo Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, para fornecimento ás repartições que lhe são subordinadas.

Neste caso e desde a data do registro pelo Tribunal de Contas, do respectivo contracto serão taes artigos eliminados da concurrencia administrativa ou permanente.

Setima — A Policia Civil do Districto Federal se reserva o direito de só adquirir materiaes quando julgar necessario, no limite das exigencias do serviço e dentro dos recursos orçamentarios e, bem assim, de annullar a concurrencia no todo ou em parte, por motivos que julgar convenientes aos seus interesses, sem que deste facto caiba ao concurrente direito a qualquer indemnização e sob qualquer pretexto.

Secretaria da Policia do Districto Federal, 3 de dezembro de 1929. — O secretario geral, *Cicero Nobre Machado*.

GRUPO VII — MADEIRAS E MATERIAES DE CONSTRUCÇÃO

Classificação — Unidade — Preço de base

A

Aba de peroba de Campos, apparelhada em uma face, 0.02 x 0.20, metro	3$000
Aba de cedro, apparelhada, em uma face de 0.025 x x 0.23, metro	3$000
Aba de Riga, apparelhada, em uma face, de 0.025 x x 0.23, metro	3$100
Areia doce, fina ou grossa, metro cubico	22$500
Azulejo branco de 15 x 15, metro quadrado	25$200
Azulejo branco de 20 x20, metro quadrado	35$300

B

Barro laranjeira, metro cubico	16$000

C

Cal de Cabo Frio, em saccos, kilo	$156
Cal de mariscos, em saccos kilo	$135
Cal virgem em pedra kilo	$180
Cascalho n/ 0, metro cubico	44$300
Cimalha de cedro massiça, de 6 x 6 de espessura, metro cubico	2$500
Cimento branco "Encro", kilo	$670
Cimento "Dova" ou "Portland", em barricas de 150 kilos, uma	31$000
Couçoeiras de 1 fio ao baixo, metro	7$900
Couçoeiras de 3 fios ao alto, uma	33$000
Couçoeiras de 5 metros, em ripas de 20 cms., cada uma, metro	6$000
Couçoeiras de 6 metros 2 fios ao baixo, metro	5$500
Couçoeiras de 6 metros 3 fios ao baixo, metro	5$500
Couçoeiras de cedro de 3" x 9" x 4", metros, 2 fios ao alto, metro	8$200
Couçoeiras de cedro de 3" x 9" x 4 metros 3 fios ao alto, metro	8$300
Couçoeiras Gonçalo Alves, de 3m,50, metro	5$400
Couçoeiras Gonçalo Alves, de 4 m, metro	5$000
Couçoeiras Gonçalo Alves de 5 m. metro	5$200
Couçoeiras Gonçalo Alves de 9 m, metro	6$000
Couçoeiras de 2 1/2 ms., Gonçalo Alves, de 3 fios ao baixo, metro	5$200
Couçoeiras de 3m,25 Gonçalo Alves, metro	5$100
Couçoeiras Gonçalo Alves, de 5m,20 cms., cada uma, metro	5$900
Couçoeiras Gonçalo Alves, de 6m, 2 fios ao baixo, metro	5$500
Couçoeiras Gonçalo Alves, de 6m, 50 cms., 1 fio ao baixo, metro	5$800
Couçoeiras Gonçalo Alves, de 6m, 3 fios ao baixo, metro	5$800
Couçoeiras Gonçalo Alves, de 8m, metro	5$900
Couçoeiras Gonçalo Alves, de 4m, 3 fios ao baixo, metro	5$500
Couçoeiras de madeira de lei, de 3" x 9", metro	4$700
Couçoeiras de madeira de lei, de 3" x 9" dous fios ao alto, metro	4$900
Couçoeiras de madeira de lei, de 3" x 9", dous fios ao alto m. f., metro	5$700
Couçoeiras de madeira de lei 3" x 9" tres fios ao alto, metro	5$000
Couçoeiras de madeira de lei 3" x 9" tres fios ao alto, m. f., metro	5$800
Couçoeiras de madeira de lei, de 3" x 9" quatro fios ao alto, metro	5$100
Couçoeiras de madeira de lei, de 3" x 9" quatro fios ao alto, m. f., metro	6$200
Couçoeiras de madeira de lei, de 3" x 9" quatro fios ao alto tres ao baixo, metro	5$700
Couçoeira de madeira de lei, 3" x 9", 5 fios ao alto, metro	5$400
Couçoeira de madeira de lei, 3" x 9", 5 fios ao alto, macho e femea, metro	6$400
Couçoeira de madeira de lei, 3" x 9", 6 fios ao alto, metro	5$500
Couçoeira de madeira de lei, 3" x 9", 1 fio ao baixo, metro	6$600
Couçoeira de madeira de lei, 3" x 9", 2 fios ao baixo, metro	4$800
Couçoeira de madeira de lei, 3" x 9", 3 fios ao baixo, metro	5$000
Couçoeira de madeira de lei, 3" x 9", 4 fios ao baixo, metro	5$100
Couçoeira de peroba de Campos, de 3" x 9", uma	7$800
Couçoeira de peroba de Campos, de 3 x 9 x x 4 metros de comprido e grosso, metro	8$000
Couçoeira de peroba de Campos, 3 x 9 x 5 metros, metro	7$900
Couçoeira de peroba de Campos, 1" x 9", 2 fios ao alto, metro	7$800
Couçoeira de peroba de Campos, 1" x 9", 2 fios ao alto, app. macho e femea, metro	8$400
Couçoeira de peroba de Campos, 3" x 9", 3 fios ao alto, metro	7$900
Couçoeira de peroba de Campos, 3" x 9", 3 fios alto, app. macho e femea, metro	8$700
Couçoeira de peroba de Campos, 3" x 9", 4 fios ao alto, metro	8$000
Couçoeira de peroba de Campos, 3" x 9", 4 fios ao alto, app., macho e femea, 2 bites, metro	9$300
Couçoeira de peroba de Campos, 3" x 9", 5 fios ao alto, metro	8$200
Couçoeira de peroba de Campos, 3" x 9", 5 fios ao alto, app. macho e femea, metro	8$900
Couçoeira de peroba de Campos, 5 fios ao alto, app. saia e camisa, de 0.23 x 0.7 1/2, metro	9$600
Couçoeira de peroba de Campos, 3" x 9", 6 fios ao alto, metro	8$600
Couçoeira de peroba de Campos, 3" x 9", 1 fio baixo, metro	7$800
Couçoeira de peroba de Campos, 3" x 9", 2 fios ao baixo, metro	7$300
Couçoeira de peroba de Campos, 3" x 9", 3 fios ao baixo, metro	7$900
Couçoeira de peroba de Campos, 3" x 9", 4 fios ao baixo, metro	7$800
Couçoeira de peroba de Campos, 3" x 9", 5 fios ao baixo, metro	7$800
Couçoeira de peroba Rosa, 3" x 9", em bruto, metro	6$000
Couçoeira de peroba Rosa, 3" x 9", 2 fios ao alto, metro	6$500
Couçoeira de peroba Rosa, 3" x 9", 2 fios ao alto, app. macho e femea, metro	7$200
Couçoeira de peroba Rosa, 3" x 9", 3 fios ao alto, metro	6$500
Couçoeira de peroba Rosa, 3" x 9", 3 fios ao alto, app. macho e femea, metro	7$500
Couçoeira de peroba Rosa, 3" x 9", 4 fios ao alto, metro	6$500
Couçoeira de peroba Rosa, 3" x 9", 4 fios ao alto, app. macho e femea, metro	8$000
Couçoeira de peroba Rosa, 3" x 9", 5 fios ao alto, metro	6$800
Couçoeira de peroba Rosa, 3" x 9", 5 fios ao alto, app. macho e femea, metro	8$000
Couçoeira de peroba Rosa, 3" x 9", 6 fios ao alto, metro	7$000
Couçoeira de peroba Rosa, 3" x 9", 1 fio ao baixo, metro	6$000
Couçoeira de peroba Rosa, 3" x 9", 2 fios ao baixo, metro	6$200
Couçoeira de peroba Rosa, 3" x 9", 3 fios ao baixo, metro	6$200
Couçoeira de peroba Rosa, 3" x 9", 4 fios ao baixo, metro	6$500
Couçoeira de peroba Rosa, 3" x 9", 5 fios ao baixo, metro	6$500
Couçoeira de pinho branco, 3" x 9", pé	3$500
Couçoeira de pinho branco, 3" x 9", 2 fios ao alto, pé	4$000
Couçoeira de pinho branco, 3" x 9", 3 fios ao alto, pé	4$000
Couçoeira de pinho branco, 3" x 9", 4 fios ao alto, pé	4$000
Couçoeira de pinho branco, 3" x 9", 1 fio ao baixo, pé	4$000

Couçoeira de pinho branco, 3" x 9", 2 fios ao baixo, pé	4$900
Couçoeira de pinho branco, 3" x 9", 3 fios ao baixo, pé	4$000
Couçoeira de pinho do Paraná, 3" x 9", em bruto, de 1ª qualidade, metro	5$000
Couçoeira de pinho do Paraná, 3" x 9", 1 fio ao alto, metro	5$200
Couçoeira de pinho do Paraná, 3" x 9", 2 fios alto, metro	5$200
Couçoeira de pinho do Paraná, 3" x 9", 2 fios ao alto, app. macho e femea, metro	6$000
Couçoeira de Pinho do Paraná, 3" x 9", 3 fios ao alto, metro	5$500
Couçoeira de pinho do Paraná, 3" x 9", 2 fios ao alto, app. macho e femea, metro	6$500
Couçoeira de Pinho do Paraná, 3" x 9", 3 fios ao alto e 4 fios ao baixo, metro	6$000
Couçoeira de pinho do Paraná, 3" x 9", 4 fios ao alto, metro	5$500
Couçoeira de pinho do Paraná, 3" x 9", 4 fios ao alto, app. macho e femea, metro	6$500
Couçoeira de pinho do Paraná, 3" x 9", 5 fios ao alto, metro	5$500
Couçoeira de pinho do Paraná, 3" x 9", 5 fios ao alto, app. macho e femea, metro	6$500
Couçoeira de pinho do Paraná, 3" x 9", 6 fios ao alto, metro	6$600
Couçoeira de pinho do Paraná, 3" x 9", 1 fio ao baixo, metro	5$000
Couçoeira de pinho do Paraná, 3" x 9", 2 fios ao baixo, metro	5$200
Couçoeira de Pinho do Paraná, 3" x 9", 3 fios ao baixo, metro	5$200
Couçoeira de pinho do Paraná, 3" x 9", 4 fios ao baixo, metro	5$500
Couçoeira de pinho do Paraná, 3" x 9", 5 fios ao baixo, metro	5$500
Couçoeira de pinho do Paraná, de 11 pés de comprimento, em taboas de pollegadas com 20 centimetros de largura, uma	23$500
Couçoeira de pinho do Paraná, de 3" x 9" x 10", metro	5$800
Couçoeira de pinho de Riga, 3" x 9", metro	7$700
Couçoeira de pinho de Riga, 3" x 9", 1 fio ao ao alto, metro	9$900
Couçoeira de pinho de Riga, 2 fios ao alto, com 5 metros, metro	8$400
Couçoeira de pinho de Riga, 3" x 9", 2 fios ao alto, app. macho e femea, metro	9$000
Couçoeira de pinho de Riga, 3" x 9", 3 fios ao alto,	8$200
Couçoeira de pinho de Riga, 3" x 9", 3 fios ao alto, app. macho e femea, metro	9$500
Couçoeira de pinho de Riga, 3" x 9", 4 fios ao alto metro	8$400
Couçoeira de pinho de Riga, 3" x 9", 4 fios ao alto, app. macho e femea, metro	9$800
Couçoeira de pinho de Riga, 3" x 9", 5 fios ao alto, metro	8$600
Couçoeira de pinho de Riga, 3" x 9", 5 fios ao alto, app. macho e femea, metro	9$900
Couçoeira de pinho de Riga, 3" x 9", 6 fios ao alto, metro	8$600
Couçoeira de pinho de Riga, 3" x 9", 1 fio ao alto, metro	7$900
Couçoeira de pinho de Rigo, 3" x 9", 2 fios ao baixo, metro	8$200
Couçoeira de pinho de Riga, 3" x 9", 3 fios ao baixo, metro	8$400
Couçoeira de pinho de Riga, 3" x 9", 4 fios ao baixo, metro	8$500
Couçoeira de pinho de Riga, 3" x 9", 5 fios ao baixo, metro	8$600
Frizos de cedro, de 0,01 x 0,10, app. em 1 face, macho e femea, 2 bites, metro	$950
Frizos de peroba de 0.10 x 0,30, app. em 1 face, macho e femea, 2 bites, com 5 metros de comprido, 0.022, metro	2$100
Frizos de peroba de Campos, de 0,10 de largura x x 1/2 cms. de grossura, metro	1$500
Frizos de peroba de Campos, 0,10 x 0,30, macho e femea, app. em 1 face, com. 4 metros de comprido, 0,022, metro	2$400
Frizos de peroba de Campos, de 10 cms. de largura x 2 1/2 de grossura, metro	2$000
Frizo de peroba de Campos, de 0.10, app. em uma face, macho e femea com 5 metro de comprimento, de 22 mm., metro	2$100
Frizo de peroba de 0,10, macho e femea, app. em uma face, com 4 metros de comprimento, de 22 mm., metro	2$400
Frizo de peroba, de 0,10 x 0,03, macho e femea, app. em uma face, de 6 metros de comprimento de 22 mm., metro	2$100
Frizo de peroba de 0.10, app. em uma face, macho e femea, com 6 metros de comprimento, de 22 mm., metro	2$400
Frizo de peroba de Campos, de 0.10 x 0,022, app. em uma face, macho e femea, metro quadrado	15$000
Frizo de peroba de Campos, macho e femea, de 0,022 x 0,10, metro	1$600
Frizo de peroba de Campos, 0,025 x 0,10, macho e femea, metro	1$700
Frizo de peroba de Campos, 0,30 x 0,10, app. macho e femea, metro	2$300
Frizo de peroba, de Campos, 0,03 x 0,10, app. macho e femea, metro	1$800
Frizo de peroba Rosa, de 0,022 x 0,10, app. macho e femea, metro	1$100
Frizo de peroba Rosa, de 0,025 x 0,10, app. macho e femea, metro	1$600
Frizo de pinho de Riga, de 0,03 x 0,10, app. macho e femea, metro	2$300
Frizo de peroba Rosa, de 0,022 x 0,10, app. macho e femea, metro	1$700
Frizo de pinho de Riga, de 0,25 x 0,10, app. macho e femea, metro	2$200
Frizo de pinho de Riga, de 0,01 x 0,10, app. macho e femea, com 2 bites, metro	1$100
Imbuia serrada em qualquer dimensão metro cubico	610$000

L

Ladrilho hydraulico, de duas cores, metro quadrado	8$400
Ladrilho hydraulico, cruzeta, metro quadrado	8$800
Ladrilho hydraulico, liso, metro quadrado	8$200
Latrina branca de louça, uma	51$000
Latrina branca de louça estrangeira, artigo superior, uma	83$000
Lava mão de louça, estrangeira n. 258, completo, um	82$000
Lava mão de louça, estrangeira n. 538, completo, um	71$000
Lavatorio de 20 x 16, de louça estrangeira, com armação de ferro, torneiras e valvula nickelada, um	110$600
Lavatorio de pedestal, com valvula, um	431$000

M

Macacahuba serrada em qualquer dimensão, metro cubico	640$000
Mictorio — typo "Adamant", n. 112, de 3 lugares, completos, um	2:325$000
Mictorio — typo "Adamant", n. 701, de 2 lugares, completos, um	1:695$000
Mictorio —typo "Adamant" n. 703, de 1 logar completos, um	1:090$000
Mictorio — typo "Adamant", n. 701, de 1 lugar, (canto), um	1:110$000

P

Peça Gonçalo Alves de 3" x 4 1|2" x 5 metros, uma	11$500
Peça Gonçalo Alves de 3" x 4 1/2" x 9, metros, uma	24$500
Peça Gonçalo Alves de 3" x 9" x5 metros, tres fios ao baixo, uma	22$500
Peça de madeira de lei, curva, uma	205$000
Peça massaranduba de 3" x 4 1/2" x 5 metros, metro	2$550
Peça massaranduba de 3" x 4 1/2" x 9" Gonçalo Alves, metro	3$000
Peça massaranduba de 3 x 9 x 5 metros, 3 fios ao baixo, metro	2$600
Peça massaranduba de 4" x 4" x 9" metros, uma.	41$000
Peça massaranduba de 4" x 4 1/2" x 5 metros, uma	26$000
Peça massaranduba de 4" x 4 1/2" x 9 metros, uma	40$600
Peça massaranduba de 4" x 9" x 5 metros, uma.	39$000
Peça massaranduba de 4" x 9" x 9 metros, uma.	46$000
Peça de peroba de Campos de 0,15 x 0,15 x 2m,20, uma	4$200

Peça de peroba de Campos de 0,45 x 0,75 x 10m,50, uma	173$000
Peça de peroba de Campos de 0,60 x 0,04 x 4 metros, uma	45$800
Peça de peroba de Campos de 0,85 x 0,08 x 0,10, uma	6$300
Peça de peroba de Campos de 1m, x 0,12 x 0,15, uma	15$000
Peça de peroba de Campos de 1,05 x 0,08 x 0,12, uma	7$200
Peça de peroba de Campos de 2,20 x 0,15 x 0,15, uma	13$000
Peça de peroba de Campos de 10,50 x 0,45 x 0,075, uma	22$500
Peça de pinho paraná de 3" x 12" x 12 pés, uma.	30$400
Pedra de alvenaria, metro cubico	20$600
Pedra britada n. 1, metro cubico	41$500
Pedra britada n. 2, metro cubico	38$000
Pedra britada n. 3, metro cubico	26$500
Pia de ferro esmaltada, n. 2, uma	36$000
Pranchão de cedro, com 0.055 x 0,30, metro	12$000
Pranchão de cedro serrado, metro cubico	575$000
Pranchão de oleo vermelho, serrado, metro cubico	553$000
Pranchão de oleo vermelho com 0,05 x 0,22, metro	6$100
Pranchão de páo setim, com 0,05 x 0,22, metro	6$800
R	
Ripa de peroba rosa de 20 cms., em coupoeira, metro	$500
S	
Saibro, metro cubico	15$100
T	
Telha canal, Nacional, milheiro	535$000
Taboa de canella de 1m, x 030 x 0,03 (1ª), uma.	18$400
Taboa de canella de 1m, x 0.10 x 0,03 (1ª), uma.	25$000
Taboa de canella de 0,30 x 0,3 x 4 metros (1ª qualidade), uma	15$500
Taboa de canella larga de 2ª qualidade, de 0,30 x x 0,03 x 4 metros, uma	10$200
Taboa de canella lara de 3ª qualidade de 0,30 x x 0.03 x 4 metros, uma	8$000
Taboa de cedro 1" x 16" x 16", uma	36$000
Taboa de cedro 1 1/8" x 14" x 5 metros, uma	43$000
Taboa de cedro 3/4" x 16" x 16", uma	30$0000
Taboa de cedro 3/8" x 16" x 16", uma	16$000
Taboa de cedro 7/8" x 16" x 16", uma	31$000
Taboa de cedro 0,003 x 0.50, de 4 metros, uma	38$000
Taboa de cedro 0,10 x 0,40, metro	3$400
Taboa de cedro 1 2,2 x 0,40, metro	4$000
Taboa de cedro 0,01 x 0,50, metro	3$800
Taboa de cedro 0,01 x 0.50, de 4 metros, uma	17$000
Taboa de cedro 0,02 x 0,30, de 4 metros, uma	16$400
Taboa de cedro 0,02 x 0,40, metro	6$600
Taboa de cedro 0,03 x 0,35, metro	8$000
Taboa de cedro 0,03 x 0,40, metro	9$500
Taboa de cedro 0,03 x 0.50, metro	11$800
Taboa de cedro 0,04 x 0,30, metro	6$600
Taboa de cedro 0.04 x0.30 x 4 metros, uma	31$000
Taboa de cedro 0,025 x 0,30, metro	5$200
Taboa de cedro 0.025 x 0,40, metro	7$200
Taboa de cedro 0.025 x 0,30 x 4 metros, uma	25$000
Taboa de cedro 0.30 x 0,01 x 4 metros, uma	12$000
Taboa de cedro 0.30 x 0.03, metro	6$500
Taboa de cedro 0,30 x 0.1 1/2 x 4 metros, uma	17$000
Taboa de cedro 0,50 x 0.01, metro, metro	5$000
Taboa de cedro 0.50 x 0,25, metro	11$500
Taboa de cedro 7 x 0.35 x 0,03, metro	16$800
Taboa de cimalha, de 1ª qualidade, de 0,30 x x 0,03 x 4 metros, uma	12$000
Taboa de cimalha, de 1ª qualidade, de 0.40 x x 0,03 x 4 metros, uma	18$800
Taboa de jacarandá-violeta de 1" x 8", metro	5$200
Taboa macheada de 0.30 de largura por 2 1/2 cms. de grossura, app. com 4 metros de comp., de peroba de Campos, uma	22$000
Taboa macheada de 0.30 x de largura por 2 1/2 cms., de grossura, app., com 4 metros de comp., de peroba de Campos, uma	22$000
Taboa de Peroba de Campos, serrada, em qualquer dimensão, app., metro cubico	620$000
Taboa de Peroba de Campos, serrada em qualquer dimensão, em fruto, metro cubico	510$000
Taboa de Peroba de Campos de 0,01 x 0,30, metro cubico	$700
Taboa de Peroba de Campos de 0,04 x 0,50, metro cubico	3$200
Taboa de Peroba de Campos de 0,02 x 0,50, metro cubico	5$700
Taboa de Peroba de Campos de 0,03 x 0.50, metro cubico	6$300
Taboa de Peroba de Campos de 0,025 x 0,30, metro cubico	4$200
Taboa de Peroba de Campos, de 0,025 x 0,50, metro cubico	7$000
Taboa de Peroba de Campos, de 0,30 x 0,01, metro cubico	1$600
Taboa de Peroba de Campos de 0.30x0,01 (forro)	
Taboa de peroba de Campos, de 0,01x0,20x4,00 (forro), apparelhada, macho e femea, com 4 bites, uma	5$800
Taboa de peroba de Campos, de 0,02x0,20x4 metros (abas) ap. j/s, uma	12$000
Taboa de peroba de Campos, de 0,02x0.30x1.00, uma	12$900
Taboa de peroba de Campos, de 0,04x0.30x4,00, uma	20$000
Taboa de peroba de Campos, de 0,04x0.15x8,00, uma	79$300
Taboa de peroba de Campos, de 0,015x0,30x4,00, uma	8$900
Taboa de peroba de Campos, de 0,25x0,30x4,00, uma	23$500
Taboa de peroba de Campos, de 0,30x0,2 1/2x x 4,00, uma	16$000
Taboa de peroba de Campos, de 3/3"x16"x16", uma	23$000
Taboa de peroba de Campos, de 1"x16"x16", uma	32$000
Taboa de peroba de Campos, de 2 1/2x50, metro	11$500
Taboa de peroba de Campos, com 2 bites, macho e femea, apparelhada em 1 face de 0,010x x0.20x4,00, uma	8$500
Taboa de peroba de Campos, de 2m,20x0m,50x x0m,025, metro	10$000
Taboa de peroba de Campos, de 3,20x0.60, metro	13$000
Taboa de peroba de Campos, de 8m.x0,45x0,04, metro	11$000
Taboa de peroba, linheira, de 1 3/4"x12"x16", uma	25$500
Taboa de peroba, linheiro, de 1 3/4"x12"x14", uma	31$500
Taboa de pinho americano, de 1"x9"x16", uma	23$000
Taboa de pinho americano, de 14"x12"x1", pé	2$300
Taboa de pinho branco, de 7/8"x9"x16", uma	20$400
Taboa de pinho, de linheira, de 1 3/4"x12x10", uma	29$500
Taboa de pinho de linheira, de 1 3/4"x12"x14", uma	31$500
Taboa de pinho Paraná, de 1"x12"x, de 1ª qualidade, pé	$700
Taboa de pinho Paraná, de 1"x12", 2ª qualidade. pé	$600
Taboa de pinho Paraná, de 1"x12"x, 3ª qualidade pé	$530
Taboa de pinho Paraná, de 1"x16"x16", pé	11$000
Taboa de pinho Paraná, apparelhada, macho e femea, de 9"x5/8"x8", uma	12$600
Taboa de pinho Paraná, de 12"x14", pé	$620
Taboa de pinho Paraná, de 12"x16", uma	11$000
Taboa de pinho Paraná, de 16"x16", pé	$80
Taboa de pinho Paraná, de 18"x14", com 4,00 de comprimento, uma	18$000
Taboa de pinho Paraná, de 0.30x0.03, metro	2$100
Taboa de pinho Paraná, de 0.30x0.03, apparelhada, macho e femea, 1 face, metro	2$300
Talivas de pinho Paraná, de 0.35x14, pé	1$000
Taboa de pinho Paraná, de 4m,0.30x0,03, uma	10$000
Taboa de pinho Paraná, de 4m.x0.30x0,03, apparelhada, macho e femea, 1 face, metro	4$000
Taboa de pinho Paraná, de 4m,x0,30x0,03, 1 fio ao alto, uma	16$000
Taboa de pinho Paraná, de 4m.x0,030x0,03, apparelhada, macho e femea, 2 faces, uma	11$000
Taboa de vinhatico, de 1ª qualidade, de 0.16x x0.25, metro	$300
Telha para cumieira, milheiro	688$000
Telha para cumieira, typo francez, milheiro	750$000
Telha franceza, legitima, milheiro	1:000$000

Telha Ludolf, milheiro	528$000
Telha plana de asbesto, milheiro	1:800$000
Telha typo francez, milheiro	470$000
Telha de vidro, typo francez, uma	10$000
Tijolo Bonavita, milheiro	125$000
Tijolo de outras marcas, milheiro	115$000
Tijolo de "Porto Rosa", milheiro	128$000
Tijolo "Santa Cruz", posto na Repartição Central	132$000
Vara de cimalha de 5", peroba rosa, metro	$830
Vara de marcos, de 0,03, peroba rosa, metro	1$500
Viga de massaranduba, de 12"x12", metro	32$800
Viga de massaranduba, de 12"x12"x9 metros, metro	40$000

GRUPO VIII — CAMAS COLCHÕES E TRAVESSEIROS

Classificação — Unidade — Preço de base

Cama articulada, com cobertura, uma	120$000
Cama de ferro, uma	65$000
Cama de ferro, esmaltada, de 1m,80x0,90, com lastro de arame, uma	60$000
Colchão de capim, de 1m,70x0,70x0,13, capa de riscado, um	13$000
Colchão de capim, de 1m,90x0,90x0,13, capa de riscado, um	15$000
Colchão de crina vegetal, de 1m,70x0,70x0,13, capa de linho, um	24$000
Colchão de crina vegetal, de 1m,70x0,90x0,13, capa de linho, um	22$000
Colchão de crina vegetal, de 1m,90x0,90x0,13, capa de linho, um	30$000
Travesseiro de capim, com capa de riscado, de 0,80x0,45, um	4$000
Travesseiro de paina-flecha, capa de linho, de 0,40x0,34, um	6$000
Travesseiro de paina-flecha, capa de linho, de 0,80x0,45, um	12$000
Travesseiro de paina-flecha, capa de linho, de 0,82x0,80, um	12$000

GRUPO XI — EQUIPAMENTO

Classificação — Unidade — Preço por base

Apito de metal nickelado, igual á amostra, um	2$700
Apito de metal nickelado, para soccorro policial, igual á amostra, um	2$200
Casse-tête de madeira, igual á amostra, um	5$500
Porta-casse-tête de couro, igual á amostra, um	2$500
Perneira de couro superior, conforme o modelo par	17$000

GRUPO XII — MOVEIS

Classificação — Unidade — Preço de base

Archivo-modelo "Palermo" n. 8, de peroba e cedro, com duas gavetas de 5" x 8", de 49 cms. de largo, 18 cms. de alto e 42 cms. de fundo, fechando cada gaveta com as chaves differentes, um	70$000
Archivo-modelo "Palermo", n. 9, de peroba e cedro, com uma gaveta de 5" x 5", de 17 cms. de largo, 18 cms. de alto 42 cms. de fundo e possuindo duas chaves, um	45$000
Archivo-modelo "Palermo", n. 11, de peroba e cedro, com uma gaveta de 5" x 8", de 25 cms. de largo, 18 cms. de alto e 42 cms. de fundo e possuindo duas chaves, um	55$000
Archivo-modelo "Palermo", n. 40, de peroba e cedro, com 13 gavetas, medindo 1m,53 de alto, 0,50 de largo e 0,38 de fundo, fechando automaticamente, um	350$000
Archivo-modelo "Palermo", n. 41, de peroba e cedro, com 13 gavetas, tendo em cada uma dous archivos tamanho-officio, medindo 1m,53 de alto, 5,50 de largura e 0,65 de fundo, um	420$000
Banca de identificação, reforçada, igual ao modelo, uma	150$000
Bandeja-modelo "Palermo", n. 70, de peroba e cedro, tamanho-officio, de 0,40 x 0,28, uma	15$000
Bandeja-modelo "Palermo", n. 71, de peroba e cedro, tamanho-carta, de 0,35 x 0,25, uma	10$000
Bureau-modelo "Palermo", n. 51, de peroba e cedro, com tres gavetas e outra na parte superior, fechando as demais — de 1m,10 de comprido, 0,78 de alto e 0,70 de largo, um	200$000
Bureau-modelo "Palermo", n. 52, de peroba e cedro, com tres gavetas e outra na parte superior, fechando as demais — de 1m,10 de comprido, 0,78 de alto e 0,70 de largo, com vidro e panno verde superior, um	300$000
Bureau-modelo "Palermo", n. 55, de peroba e cedro, com cinco gavetas e um gavetão lateral — proprio para archivo e correspondencia, etc., de 1m,50 de comprido, 0,85 de largo e 0,78 de alto, um	380$000
Bureau-modelo "Palermo", n. 56, de peroba e cedro, com cinco gavetas, tendo ao lado direito um gavetão (fingindo duas gavetas), com divisões corredicas para archivo de correspondencia, carta ou officio, e na do centro, dispondo de separações de objectos, medindo 1m,68 de comprido, 0,90 de largo e 0,78 de alto, um	420$000
Bureau-modelo "Palermo", n. 57, de peroba e cedro, com cinco gavetas e um gavetão para pastas de archivo, e possuindo um vão inteiramente aberto — de 1m,68 de comprido, 0,90 de largo e 0,78 de alto, um	470$000
Bureau-modelo "Palermo", n. 58, de peroba e cedro, tendo em cada face cinco gavetas e um gavetão para pastas de archivo, além das pranchas para supporte de livros e papeis ou para escripta de terceiros — de 1m,80 de comprido, 1m,20 de largo e 0,78 de alto, um	900$000
Bureau-modelo "Palermo", n. 81, de peroba e cedro, com quatro gavetas, um local destinado á machina de escrever, que alli se adapta e funcciona, medindo 1m,40 de comprido, 0,80 de largo e 0,87 de alto, um	500$000
Bureau-modelo "Palermo", n. 91, de peroba e cedro, com tampo movel, para machina de escrever, tendo tres gavetas á direitas, escaninhos inclinados na de cima, para papeis, medindo 1m,20 de comprido, 0,80 de largo e 0,78 de alto, um	380$000
Cabide de entrada — côr de imbuya, com espelho, igual ao modelo, um	350$000
Cabide-modelo "Palermo", n. 182, de peroba e cedro, com espelho de crystal *biscauté*, tendo disposições para bengalas e guarda-chuvas, um	150$000
Cabide-modelo "Palermo", n. 186, de peroba e cedro, para parede, com tres ganchos duplos, um	25$000
Cabide-modelo "Palermo".	
Cadeira de guarnição — assento e encosto de couro marroco verde, igual ao modelo, uma	160$000
Cadeira-modelo "Palermo", n. 101, de peroba e cedro, de braços, e toda estofada, tendo o assento de mola e um apparelho de gyro e inclinação, uma	300$000
Cadeira-modelo "Palermo", n. 103, de peroba e cedro, tendo o encosto gradeado e curvo, possuindo quatro pés com rodizios, molas especiaes, dispositivo giratorio, sendo o assento de madeira, uma	200$000
Cadeira-modelo "Palermo", n. 104, de peroba e cedro, tendo o encosto gradeado e curvo, com os pés anteriores em angulo recto e sendo o assento de madeira, uma	110$000
Cadeira-modelo "Palermo", n. 109, de peroba e cedro, com molas e dispositivo giratorio, tendo o encosto accentuadamente curvo e assento de madeira, uma	150$000
Cadeira-modelo "Palermo", n. 110, de peroba e cedro, de encosto accentuadamente curvo, com assento de madeira e pés fixos, uma	120$000
Cadeira-modelo "Palermo", n. 116, de peroba e cedro, typo americano, com assento de madeira e resistentes tirantes entre os pés, uma	30$000
Cadeira-modelo "Palermo", n. 122, de peroba e cedro, para dactylographo, munida de mola e de encosto movel, com graduação na altura e no inclinar, uma	80$000
Cadeira-modelo "Palermo", n. 161, de peroba e cedro, para guarda-livros, com dispositivo giratorio e graduação, de encosto curvo e de assento de madeira, uma	140$000
Cochim de panno-couro, para cadeira rotativa, systema "Palermo", uma	50$000

Escrivaninha, modelo "Palermo", n. 204, de peroba e cedro, para guarda-livros, com tres gavetas e do dous metros de comprido e 0,90 de largo, uma ..... 420$000

Escrivaninha-bureau, modelo "Palermo", n. 205, de peroba e cedro, tendo o tampo superior inclinavel em diversas posições, e o inferior, de correr, podendo ser usada como escrivaninha ou bureau, medindo 1m,20 de comprido, 0,60 de largo e 1m,08 ou 1m,20 de alto, uma .....

Estânte-modelo "Palermo", n. 230, de peroba e cedro, tendo internamente quatro prateleiras gradativas, com portas de abrir, envidraçadas na altura das prateleiras, com fecho e fechadura, medindo 0,95 de largo, 0,38 de fundo e 1m,95 de alto, uma ..... 550$000

Estante de imbuya — typo "L", com duas portas envidraçadas e prateleiras internamente, igual ao modelo, uma ..... 280$000

Grupo americano de tres peças, estofo de couro marroco verde, igual ao modelo, um .....

Grupo de tres peças, para reformar em panno-couro, conforme explicações a serem dadas nas officinas desta repartição, um ..... 450$000

Mesa-bureau, modelo "Palermo", de peroba e cedro, tendo tres gavetas fechadas pela do centro e duas taboas de correr, com 1m,50 de comprido, 0,85 de largo e 0,78 de alto, uma .....

Mesa para identificação, medindo 1m,00 de altura, com marmore grosso de 16 x 16, embutido no tampo, uma prateleira com divisões e uma gaveta, uma ..... 1:400$000

Mesa-bureau, modelo "Palermo", de peroba e cedro, tendo tres gavetas fechadas pela do centro e duas taboas de correr, com 1m,50 de comprido, 0,85 de largo e 0,78 de alto, uma .....

Plancheta envernizada, igual á amostra, uma ..

Plancheta envernizada para identificação, igual á amostra, uma ..... 700$000

Plancheta de madeira, de 0,18 de comprimento x x 0,06 de largura, para tomada de impressões, uma .....

Prateleira, modelo "Palermo", n. 307, de peroba e cedro, propria para collocação de ventilador em canto, tendo a prateleira circular, uma .....

Secretária, modelo "Palermo", de peroba e cedro, com tres gavetas e um vasto compartimento livre, além de muitos escaninhos e pequenas gavetas, medindo 1m,10 de comprido, 0,70 de largo e 1m,90 de alto, uma .....

Secretária, modelo "Palermo", n. 323, de peroba e cedro, com cinco gavetas e um gavetão para archivo e duas taboas de correr, medindo 1m,25 de comprido, 0,70 de largo e 1m,04 de alto, uma ..... 200$000

Secretária, modelo "Palermo", n. 325, de peroba e cedro, com cinco gavetas e um gavetão para archivo, com vidro e panno verde superior, de 1m,50 de comprido, 0,85 de largo e 1m,40 de alto, uma ..... 25$000

Secretária, modelo "Palermo", n. 326, de peroba e cedro, possuindo cinco gavetas e um gavetão para pastas, bem como varios compartimentos abertos, escaninhos de cartas e correspondencia, e gavetinha fechada e outras mais — proprias para archivo de cartolinas e de dispositivos para papeis de toda a natureza, isolando-se e fechando-se tudo por meio de uma gaveta e uma resistente e silenciosa cortina. Dimensões: 1m,68 de comprido, 0,90 de largo e 1m,04 de alto, uma 15$000

Store e bandeau de algodão listado e com collocação, um .....

Store e bandeau de linho listado, igual ao modelo, com a respectiva collocação, um .....

Terno, modelo "Palermo", n. 338, de peroba e cedro, composto de um sofá de dous logares e duas cadeiras, um .....

Terno, modelo "Palermo", n. 339, de peroba e cedro, composto de um sofá de tres logares e duas cadeiras, um ..... 550$000

Terno, modelo "Palermo", n. 342, de peroba e cedro, composto de um sofá de dous logares e duas poltronas, sendo tudo de estofo e sobre molas especiaes, um ..... 900$000

Terno, modelo "Palermo", n. 343, de peroba e cedro, composto de um sofá de tres logares e duas poltronas, sendo tudo de estofo e sobre molas especiaes, um ..... 1:000$000

Terno, modelo "Palermo", n. 345, de peroba e cedro, composto de um sofá de tres logares e duas poltronas, finamente estofadas, com marroco — modelo "Mapple", um ..... 2:200$000

Terno, modelo "Palermo", de peroba e cedro, composto de um sofá de tres logares e duas cadeiras de braço, um ..... 600$000

Toldo de lona, igual á amostra, listado, com armação de ferro, feitio capota, um ..... 250$000

GRUPO XIII — MATERIAL DE EXPEDIENTE

Classificação — Unidade — Preço de base

Alphabeto completo, com 14 cms. x 18 1/2, qualquer côr, igual ao modelo, um ..... 7$000

Armação de ferro, com cabo de madeira, para rolo de impressão, conforme o modelo do Gabinete de Identificação, uma ..... 35$000

Attestado de bons antecedentes, modelos A e B, um $050

Barbante de côres, novello ..... 1$000

Borracha para dous usos, "Faber", uma $700

Borracha para desenho, n. 16, grande, uma ... $200

Capa de processo ou autuação, em papel commum, uma $050

Capa de autuação, em papel marmoreo, impressa, igual ao modelo, uma $400

Capa de processo de cancellamento, modelos A e B, uma $400

Carimbo de borracha, para processo, um ..... 7$000

Carimbo de borracha com machina de datar, um 18$000

Cartão-alphabeto "A", um $005

Cartão-alphabeto "B", um $030

Cartão-alphabeto "C", um $030

Cartão em branco, cartonado, para o archivo, de 33 x 23 cms., igual ao modelo, milheiro.. 118$000

Cartão em branco, sem pauta, papel cartonado, de 20 cms. x 12 1/2 cms., milheiro ..... 40$000

Cartão de cartolina de côr, pautado de um lado, de 0,177 x 0,108, igual á amostra, milheiro. 40$000

Cartão para estatistica, de 6 x 12, modelos A, B, C e D, um $020

Cartão para estatistica, de 7 x 10, modelos A e B, um $025

Cartão para estatistica, de 8 x 16, modelos A, B, C e D, um $025

Cartão para ficha falsa, um $010

Cartão para indicador morphologico, um $010

Cartão para matricula, um $010

Cartão para retrato, um $050

Cartão para vulgos, um $030

Carteira de identidade para fins eleitoraes, uma $030

Carteira de identidade modelo internacional A e B, uma ..... 1$800

Carteira de identidade modelo portuguez, A e B, uma ..... 1$000

Carteira de identidade para profissional A, B, C e D, uma ..... 2$000

Carteira de identidade para serviço domestico, uma ..... 3$200

Carteira para motorista, igual ao modelo, confecção e acabamento esmerados, impressão em ouro legitimo, cosida, capa de couro, quadros de fantasia e papel de linho de 30 kilos (amador ou motorista), uma ..... 5$000

Carteira para motocyclista, conforme o modelo, uma ..... 1$500

Carteira de passaporte, igual ao modelo, uma.. 10$000

Elasticos grandes, duzia ..... 2$000

Elasticos Rubber Bands, 0000 1/2, duzia ..... 4$000

Enveloppes de 26 x 13, impressos, em papel transparente, cento ..... 7$000

Enveloppes de 31 x 22, impressos, cento ..... 7$500

Enveloppes de 23 x 28, impressos, cento ..... 6$000

Enveloppes de 36 x 28, impressos, cento ..... 7$500

Enveloppes para officio, de 21 x 11 1/2, cento.. 3$000

Enveloppes para officio, de 10 x 16, cento..... 10$000

Enveloppes-saco n. 1, cento ..... 9$000

Enveloppes-saco n. 2, cento ..... 10$000

Enveloppes superiores, papel de linho, para officios, de 24 x 12, cento	3$000
Ficha de papel cartonado, riscada de um lado, de côr branca e de 15 cms. x 0,102, milheiro	16$000
Ficha de papel cartonado, riscada de um lado, branca, de 15 cms. x 0,102, milheiro	22$000
Fita para machina de escrever, de uma só côr, uma	4$000
Fita para machina de escrever, bicolor, uma	4$500
Fita para machina de sommar "Burroughs", uma	8$000
Folha de antecedentes, dupla, modelos A, B, C e D, uma	$060
Folha de antecedentes, simples, modelos A, B e C, uma	$060
Folha-corrida, modelos A e B, uma	$050
Caderno de oito folhas para pagamento, impresso e riscado, com a respectiva capa, igual ao modelo, um	6$000
Gomma arabica em grão, kilo	4$000
Grampos ns. 3, 4 e 5, caixa	3$000
Impressos de 16 x 22, para vistos, cento	2$000
Impressos de 21 x 29, para substituições de alvarás e officios, modelos A, B, C, D e E, cento	2$000
Impresso de 22 x 32, para informações, modelos A, B, C, D e E, um	$080
Impresso de 24 x 17, em papel de linho, cento	16$000
Impresso de 29 x 23, boletim para informações, cento	2$000
Impresso de 33 x 23, em papel de linho, cento	18$000
Impresso de 33 x 22, em papel de linho, 2 chapas, cento	20$000
Impresso de 35 x 24, em papel de linho, 3 chapas, cento	28$000
Impresso de 64 x 44, em papel de linho, 4 chapas, cento	33$000
Impresso de 70 x 48, em papel de linho, 6 chapas, cento	40$000
Impresso para certidão, em papel almasso, igual á amostra, cento	10$000
Impresso conforme o modelo n. 1, de 0,09 x 0,225, papel de linho encorpado, um	$020
Impresso, conforme o modelo n. 2, em papel cartonado amarello, de 0,09 x 0,205, um	$070
Impresso, conforme o modelo n. 3, côr de rosa, um	$070
Impresso, conforme o modelo n. 4, côr verde, um	$070
Impresso, conforme o modelo n. 5, côr azul, um	$070
Impresso, conforme o modelo n. 6, encarnado, um	$070
Impresso, conforme o modelo n. 7, de 0,23 x 0,16, em papel cartonado, um	$020
Impresso, conforme o modelo n. 10, papel assetinado, formato envellope fechado, de 0,155 x x 0,08, um	$020
Impresso, conforme o modelo n. 11, papel assetinado, de 0,32 x 0,23, um	$030
Impresso, conforme o modelo n. 12, papel assetinado, de 0,16 x 0,115, um	$020
Impresso, conforme o modelo n. 13, papel de linho, de 0,32 x 0,115, milheiro	20$000
Impresso, conforme o modelo n. 16, papel de linho, um	$015
Impresso para officios, resma	19$000
Impresso em papel assetinado, formato envellope, igual ao modelo, um	$020
Impresso em papel assetinado, formato envellope, de 0,115 x 0,08, um	$020
Impresso para ponto, de 45 cms. x 55 cms., igual ao modelo, cento	23$000
Indice de inscripção de motoristas, com 100 fls., numerado por pagina, capa de panno, igual ao modelo, um	25$000
Individuaes dactyloscopiças em papel de linho, encorpado e aspero, conforme o modelo n. 8, de 0,205 x 0,18, uma	$030
Individuaes dactyloscopicas, modelos A e I, uma	$020
Linha preta em carretel, carretel	1$500
Linha "Urso", em tubo de 400 jardas, n. 0, tubo	4$000
Linha "Urso", em tubo de 400 jardas, n. 1, tubo	3$500
Livro de 200 fls., 1/2 encardenação ingleza 57 x x 40, impresso e riscado, um	55$000
Livro de 200 fls., 1/2 encadernação ingleza 57 x x 40, impresso e riscado, ind., um	60$000
Livro de 300 fls., 1/2 encadernação ingleza 57 x x 40, impresso e riscado, um	70$000
Livro de 200 fls., para protocollo de entradas e sahidas de documentos, n. 939, um	82$000
Livro de 300 fls., 1/2 encadernação ingleza 57 x x 40, impresso e riscado e índice, um	72$000
Livro de 300 fls., encadernação em panno preto, papel superior, conforme o modelo n. 9, um	60$000
Livro de 400 fls., 1/2 encadernação ingleza, 57 x x 40, impresso e riscado, um	80$000
Livro de 500 fls., 1/2 encadernação ingleza, 57 x x 40, impresso e riscado, um	90$000
Livro de 500 fls., encadernação ingleza, 57 x 40, impresso, riscado, indice, um	95$000
Livro de 600 fls., 1/2 encadernação ingleza, 57 x x 40, impresso, riscado, indice, um	100$000
Livro para inscripção de motoristas-amadores, etc., com 100 fls., igual ao modelo, um	30$000
Livro para inscripção de motoristas profissionaes, com 100 fls., numerado por pagina, capa de panno, igual ao modelo, um	30$000
Livro para lançamento de carteiras, com 200 fls., igual ao modelo, um	15$000
Livro pautado, impresso, riscado e encadernado em panno preto, tamanho 22 x 33, entrada de fichas, um	20$000
Livro pautado, impresso, riscado e encadernado em panno preto, tamanho 22 x 33, protoc. da S. Civil, um	20$000
Livro pautado, impresso, riscado e encadernado em panno preto, tamanho 22 x 33, protoc. de boletins, um	20$000
Livro pautado, impresso, riscado e encadernado em panno preto, tamanho 22 x 33, protoc. da S. Criminal, um	20$000
Livro pautado, impresso, riscado e encadernado em panno preto, tamanho 22 x 33, protoc. da S. de Informações, um	25$000
Livro pautado, impresso, riscado e encadernado em panno preto, tamanho 22 x 33, registro de attestado e folhas-corridas, um	18$000
Livro pautado, impresso, riscado e encadernado em panno preto, tamanho 22 x 33, saida de officios, um	20$000
Livro de registro geral, igual ao modelo, um	15$000
Livro para termos de exame, com 100 fls., numerado por pagina, igual ao modelo, um	30$000
Mappa de papel de linho de 50 kilos, igual ao modelo, cento	55$000
Massa allemã, para impressão, kilo	12$000
Massa allemã "Victoria", para impressão, qualidade superior, kilo	13$000
Meia encadernação ingleza, até 500 fls., formato 33 x 22, uma	15$000
Papel assetinado, para impressão, em bobinas, kilo	5$000
Papel de jornal, em branco, tamanho 33 x 22, kilo	$006
Papel de linho riscado 49 x 33, com 5 kilos, conforme amostra, resma de 400 fls., resma	22$000
Papel de linho riscado 49 x 33, com 6 kilos, conforme amostra, resma de 400 fls., resma	25$000
Papel de linho "Monroe", 66 x 96, com 16 kilos, resma de 500 folhas, resma	58$000
Papel de linho "Monroe" 66 x 96, com 18 kilos, resma de 500 folhas, resma	65$000
Papel de linho "Monroe" 66 x 96, com 20 kilos, resma de 500 folhas, resma	72$000
Papel de linho "Monroe" 66 x 96, com 24 kilos, resma de 500 folhas, resma	85$000
Papel de linho "Monroe" 66 x 96, com 30 kilos, resma de 500 folhas, resma	110$000
Papel de linho "Monroe" 66 x 96, com 28 kilos, resma de 500 folhas, resma	100$000
Papel de linho "Monroe" 66 x 96, com 34 kilos, resma de 500 folhas, resma	120$000
Papel de linho "Monroe" 66 x 96, com 38 kilos, resma de 500 folhas, resma	125$000
Papel de linho "Congresso" 66 x 96, com 16 kilos, resma de 500 folhas, resma	57$000
Papel de linho "Congresso" 66 x 96, com 18 kilos, resma de 500 folhas, resma	63$000
Papel de linho "Congresso" 66 x 96, com 20 kilos, resma de 500 folhas, resma	76$000
Papel de linho "Congresso" 66 x 96, com 24 kilos, resma de 500 folhas, resma	83$000
Papel de linho "Congresso" 66 x 96, com 28 kilos, resma de 500 folhas, resma	98$000
Papel de linho "Congresso" 66 x 96, com 30 kilos, resma de 500 folhas, resma	108$000
Papel de linho "Congresso" 66 x 96, com 38 kilos, resma de 500 folhas, resma	130$000
Papel liso 66 x 96, com 16 kilos, resma de 500 folhas, resma	45$000
Papel liso 66 x 96, com 18 kilos, resma de 500 folhas, resma	49$000

Papel liso 66 x 96, com 20 kilos, resma de 500 folhas, resma	55$000
Papel liso 66 x 96, com 22 kilos, resma de 500 folhas, resma	60$000
Papel liso 66 x 96, com 24 kilos, resma de 500 folhas, resma	65$000
Papel liso 66 x 96, com 30 kilos, resma de 500 folhas, resma	80$000
Papel de remessa de concurrencia, igual ao modelo, milheiro	22$000
Pasta "Geka", "Soennecken" ou "Velops", tamanho-officio, uma	10$000
Pasta "Progresso", formato Almasso, uma	1$800
Publicação dos archivos do Instituto Medico Legal, em fasciculos, igual ao modelo, fasc.	5$000
Referencia igual ao modelo, de 0,39 x 0,24, reforço com saliencia de metal, uma	3$060
Registro Civil, um	$060
Registro Criminal, um	$060
Rebolo de 0,085 x 0,01, para tinta de impressão, reb. de borr., um	35$000
Rôlo para identificação, de 12 cms., igual ao modelo, um	45$000
Telegramma formato 33 x 22, cento	2$000
Tinta preta de impressão "laurelleux", qualq. côr-lata de 250 grammas (lata)	5$000
Tinteiro-mod. Palermo, typo "Centenario", numero 661, um	70$000

GRUPO XIV — MOTOCYCLETTE

Classificação — Unidade — Preço de base

Arruelas de pressão, sortidas, caixa	1$300
Accumullador para Harley, uni	125$000
Accumullador de 6 volts, para moto Harley, 2 cylindros, um	188$000
Bafonte de kiki, caixa	36$000
Corrente dianteira para moto Harley, metro	85$000
Corrente trazeira para moto Harley, metro	68$000
Cabo para velocimetro, um	11$000
Carburador (523), um	265$000
Carburador para moto Harley, 2 cylindros, um.	235$000
Cigarra para moto (1.465 M. K. 385, uni	210$000
Cone ajustavel para roda de sid-car, um	18$000
Cone fixo para roda de sid-car, um	13$000
Corrente Renault para moto, metro	36$000
Eixo para entrada de ar do carburador (581), um	14$000
Entrada de ar para carburador (540), uma	13$000
Escovas n. 1.669-18, uma	5$500
Esphera de 9m.m. 1ª qualidade, cento	18$000
Esphera de 10m.m. 1ª qualidade, uma	1$100
Estojo para placa de balanço da forquilha, curto, n. 2.639-12, um	7$400
Estojo para placa de balanço da forquilha, comprido, n. 2.640-16, um	8$300
Fuziveis compridos para moto, Harley, 2 cylindros, um	1$060
Fuziveis curtos para motocyclette, um	$850
Engrenagem de 48 dentes, para moto Harley, uma	52$000
Engrenagem de 28 dentes, para moto Harley, uma	26$000
Garra para sid-car, uma	52$000
Luva marron, pellica, com canhão, para motocyclista, igual á amostra, par	66$000
Luva preta, pellica, com canhão, para motocyclista, igual á amostra, par	62$000
Molla de seguimento para motor de 61" cub. de moto Harley de 2 cylindros, uma	4$200
Oculos protectores para motocyclistas, igual á amostra, um	40$000
Paralama para motocyclette, parte dianteira, typo 1927, um	155$000
Peça n. 116-17, valvula de admissão, uma	16$000
Peça n. 180-15, valvula de descarga, uma	25$500
Peça n. 186-10, mola de descarga, uma	4$300
Peça n. 275-14, pino do pistão, uma	11$000
Peça n. 279-14, pino de segurança, uma	1$300
Peça n. 293-13, bucha do pistão, uma	7$400
Peça n. 304-15, rolinhos completos, uma	$700
Peça n. 309-15, rolinhos completos, uma	9$850
Peça n. 352-17, eixo de volante 19-22, uma	17$000
Peça n. 355-15, eixo de volante, uma	15$000
Peça n. 413-15, bucha do carter, uma	9$500
Peça n. 416-17, caixa para reullement, uma	15$000
Peça n. 2.615-09, mollas pequenas para forquilha, uma	6$000
Peça n. 2.617-20, mollas grandes para forquilha, uma	9$000
Peça para motocyclette "Harley" n. 5-23, uma	155$000
Peça para motocyclette "Harley" n. 4.351-26, uma	17$000
Peça para motocyclette "Harley" n. 4.925-26, uma	3$800
Peça para motocyclette "Harley" n. 6.301-18, uma	21$000
Raios completos para motocycletto n. 3.944, uma	1$800
Rebites para cravação de lona de freio, duzia	1$000
Rebites para estribo, duzia	1$400
Side-car simples para moto "Harley", um	750$000
Side-car duplo, para moto "Harley", um	800$000
Vela Champion de 5/8, para motocyclette, uma	6$000
Velocimetro "Corbin", para moto "Harley, uni	255$000
Velocimetro "Corbin", para moto "Harley", completo, um	255$000
Vidro branco, duplo, para pharol de motocyclette, um	5$500

FARDAMENTOS — GRUPO XV

Classificação — Unidade — Preço de base

D

Blusa, calça e bonet com armação e capa, de *brim pardo*, igual á amostra, tendo botões dourados, e, na golla, as iniciaes *A. P.*, de metal dourado. O bonet deverá ter as armas da Republica, um	112$000

F

Fardamento de brim de algodão, para serventé, um	29$000
Fardamento de brim de linho pardo, para serviente, um	103$000
Fardamento de brim kaki inglez, com bonet para cocheiro, um	103$000
Fardamento de brim kaki inglez, com bonet para *chauffeur*, um	103$000
Fardamento de panno azul, com bonet para *chauffeur*, um	181$000

J

Jaquetão, calça e capa de bonet de brim branco H. J., igual á amostra, um	153$000
Jaquetão, calça e capa de bonet de brim pardo igual á amostra, com botões a escolher, um	103$000
Jaquetão, calça e bonet, de *sargelina azul*, igual á amostra e com botões a escolher, um	192$000

M

Macacão de algodão mescla, para mecanico, conforme o modelo, um	21$000

T

Tunicas de mescla azul, uma	10$800

U

Uniforme de brim branco, para fiscal de vehiculos, completo, igual ao modelo, um	153$000
Uniforme de brim kaki "Caçador, igual ao modelo, completo, com capa e armação de bonet, botões e armas da Republica, metal dourado, um, setenta e oito mil e quinhentos réis	78$500
Uniforme de brim kaki "Caçador", inglez, com bonet, igual á amostra, para fiscal de vehiculos, um, cem mil réis	100$000
Uniforme de mongol azul, nacional, para fiscal de vehiculos, completo, igual ao modelo, um	192$000

GRUPO XVI — BICYCLETTS.

Classificação — Unidade — Preço por base

A

Aro de 28-1 ½, com 32 e 40 furos, um	12$500
Aro n. 3.940, 26 typo 27, um	48$000
Bolsa para ferramenta, uma	6$200
Bomba de metal, uma	5$000
Borrachinha para valvula, metro	1$000
Bomba de celluloide, uma	5$300
Corrente de ½ a 3 1/6, metro	9$500
Eixo dianteiro, um	2$000
Eixo trazeiro, um	2$600
Espheras de ¼, 1ª qualidade, cento	5$000

Espheras de 1/8, grosa	2$400
Espheras de 1/8, 5/32 e 3/16, grosa	2$200
Espheras de 3/16, grosa	3$900
Espheras de 5/32, grosa	3$000
Guarda-lama dianteiro, um	4$600
Guarda-lama trazeiro, um	4$300
Lanterna de carbureto, uma	22$000
Lanterna de oleo, uma	9$500
Pedaes, par	8$600
Pedaes de ferro 9/16, 20 fios, par	8$500
Pinhão de 1/2 e 3/16, um	9$600
Pinhão B. S. A., um	15$500
Protector para aro, par	1$800
Punhos de 1/8, par	3$500
Punhos de 22 m/m, par	2$000
Raios, cento	9$500
Record para bomba, um	1$400
Sapata de trave, completa, uma	1$800
Selim "Kuddy", com molas, um	27$500
Tornos para tubos "Record", n. 3, um	62$000
Tympanos, um	4$700

GRUPO XVII — ARMARINHO

Classificação — Unidade — Preço de base

Alfinetes, qualquer côr e tamanho, em pacotes de 100 grammas, pacote	3$150
Algodão nacional crú, de 0,78 de largo, metro	3$200
Algodão nacional crú, de 1.60 de largura, metro	5$500
Algodão nacional entestado, de 1.40 de largura, metro	4$700
Algodão nacional inferior, de 0,70 de largura, metro	2$200
Algodão nacional trançado, de 1,40 de largura, metro	6$700
Algodãozinho com 10 centimetros de largura, peça	10$400
Algodãozinho de 90 centimetros de largura, peça	10$900
Atoalhado de algodão branco lavrado, de 1,60 de largura, metro	8$200
Atoalhado de algodão de côr, com 1,50 de largura, metro	5$000
Atoalhado de linho branco, de 1.60 de largura, metro	18$200
Baeta de 1ª qualidade, em côr, metro	12$900
Bandeira nacional de dous pannos, uma	22$200
Bandeira nacional de tres pannos, uma	45$400
Bandeira nacional de quatro pannos, uma	77$000
Bandeira nacional de cinco pannos, uma	105$500
Bandeira de panno azul com 45 cms. de comprimento x 30 de largura, tendo ao centro as iniciaes "A. P.", em côr branca, uma	4$800
Bandeira de panno branco com 45 cms. de comprimento por 30 de largura, tendo ao centro uma cruz vermelha, uma	4$800
Botões pequenos de madreperola, grosa	11$200
Botões médios de madreperola, grosa	12$100
Botões de massa, grosa	9$750
Botões brancos de osso, sortidos, grosa	2$700
Brim branco de algodão, metro	4$100
Brim branco de lona, metro	4$200
Brim branco de meio linho, metro	3$700
Brim branco russo trançado, metro	5$500
Brim kaki "Caçador", inglez, igual á amostra, metro	5$100
Brim kaki inglez, metro	5$900
Brim kaki nacional, metro	3$500
Brim pardo de algodão, metro	3$100
Brim pardo de linho, metro	7$200
Capotes de panno azul para chauffeur, um	137$000
Cobertores de algodão para solteiro, um	14$300
Cobertores de juta para solteiro, um	14$300
Cobertores de lã para solteiro, um	26$200
Colchas brancas de 1.10 x 1.90, uma	12$300
Colchas de côr, de 1,40 x 1.90, uma	12$000
Colchas de fustão branco, de 1,40 x 1,90, uma	10$000
Colchas de fustão branco, conforme a amostra, para solteiro, uma	27$000
Filó para cortinados, metro	15$000
Flanella branca, metro	12$400
Fronhas de algodão de 0.41 x 0.33, uma	15$100
Fronhas de algodão de 0.82 x 0,80, uma	2$200
Fronhas de algodão para travesseiros cylindricos, 70 x 25, uma	2$200
Fronhas de cretone de 0,41 x 0,33, uma	3$100
Fronhas de cretone de 0,82 x 0,80, uma	2$600
	3$090
Fronhas de cretone de 0.82 x 0,80, uma	5$600
Fronhas de cretone de 83 x 85, uma	4$100
Fronhas de cretone para travesseiro cylindrico, de 70 x 25, uma	3$500
Fustão branco de cordão, superior, de 0,70 de largura, metro	6$000
Fustão branco felpudo, de 0,60 de largura, metro	6$200
Gôrros de brim de linho, para enfermeiros e medicos, um	4$000
Gôrros de cretone para enfermeiros e medicos, um	2$560
Gôrros de mesca azul, um	2$100
Guardanapos brancos de algodão, de 25 x 25, duzia	21$400
Guardanapos brancos de algodão, de 50 x 50, duzia	47$200
Guardanapos brancos de linho, de 30 x 30, duzia	35$000
Guardanapos brancos de linho, de 50 x 50, duzia	60$000
Lençol de algodão para solteiro, com 2m,20 x x 1m,75, um	7$500
Lençol de cretone de 2m,20 x 1m,75, 1ª qualidade, um	22$500
Lençol de algodão com 2,10 x 1,40, um	9$500
Lençol de algodão com 2,20 x 1,50, um	9$700
Lençol de cretone para solteiro, com 2m,20 x x 1m,75, um	10$400
Lençol de cretone com 2,20 x 40, um	11$800
Lençol de cretone com 2,20 x 1,75, um	13$300
Linha Clark, qualquer côr, sortida, em numeros, grosa	188$000
Lona branca americana de 2m.65 de largura, metro	26$200
Lona branca infestada, encorpada, metro	14$500
Lona branca nacional, de 1.15 de largura, metro	14$700
Lona listada para sanefas, 27-B, metro	12$400
Lona reforçada de um metro de largura, metro	9$400
Lona riscada para toldos, de 1.00 de largura, metro	11$800
Mescla azul superior, metro	3$800
Morim para ataduras, peça de 20 metros, peça	27$600
Panno para capa com 1m,40 de largura, metro	12$400
Panno com corda, para carpinteiro, um	5$000
Panno couro com dous pannos, metro	30$300
Panno felpudo para lençoes de banho, 1.50 de largo, metro	13$200
Panno fantasia de couro para forrar mobilia, metro	21$000
Panno Preto encorpado, metro	9$200
Panno verde superior, para mesa, metro	51$000
Riscado para roupa, com 0,68 de largura, metro	2$700
Toalhas de linho fino para auscultação, com 1,10 de largura, duzia	67$500

GRUPO XVIII — MATERIAL PHOTOGRAPHICO

Classificação — Unidade — Preço de base

Balança "Kodak", até 100 grammas, uma	70$000
Balança "Kodak", até 1.000 grammas, uma	100$000
Banheira de ferro esmaltado, de 18 x 24, uma	15$000
Banheira de ferro esmaltado, de 24 x 30, uma	25$000
Banheira de ferro esmaltado, de 30 x 40, uma	40$000
Banheira de ferro esmaltado, de 40 x 50, uma	55$000
Banheira de ferro esmaltado, de 50 x 60, uma	90$000
Chapa "Hauff", ultra-rapida, de 13 x 18, duzia	10$000
Chapa Inalo Virindin, de 16 x 21, duzia	22$000
Chapa panchromatica, "Imperial Process", de 18 x 24, duzia	36$000
Chapa panchromatica, "Imperial Process", de 24 x 30, duzia	65$000
Chapa panchromatica, "Imperial Process", de 30 x 40, duzia	120$000
Chapa panchromatica, "Imperial Process", de 40 x 50, duzia	320$000
Chapa panchromatica, "Imperial Process", de 50 x 60, duzia	350$000
Copo graduado, para 250 grammas, um	5$500
Copo graduado, para 500 grammas, um	9$000
Copo graduado, para 1.000 grammas, um	11$000
Ecran Wratten Wainright, vidro optical "A", de 9 x 9 cms., um	400$000
Film ortho commercial "Kodak", de 13 x 18, duzia	10$000
Film ortho commercial "Kodak", de 18 x 24, duzia	18$000
Film Pack kodak, de 6 x 9, duzia	5$000
Film Pack kodak, de 10 x 15, duzia	15$000
Film Pack kodak, de 13 x 18, duzia	18$000
Film panchromatico, "Kodak", de 18 x 24, duzia	22$000
Film "Portait" kodak, de 9 x 13, duzia	5$000

Film para raio X, kodak, de 18 x 24, duzia	22$000
Film para raios X, kodak, de 24 x 30, duzia	40$000
Film para raios X, kodak, de 30 x 40, duzia	60$000
Funil de vidro, para 1.000 grammas, um	6$000
Funil de vidro, para 1.500 grammas, uma	9$000
Lampada para Finger Print Camara, uma	3$000
Lampada "Satrap", de 6 amperes, para atelier, uma	100$000
Lampada "Satrap", de 10 amperes, para atelier, uma	280$000
Lente montada em tripé, com cremalheira, de 0,05 de diametro, igual ao modelo, uma	70$000
Metol Agfa, em vidro de 25 grammas, vidro	5$000
Metol Agfa, em vidro de 250 grammas, vidro	42$000
Ortho chromo, gramma	100$000
Papel adhesivo kodak, de 50 x 60, folha	2$500
Papel Azo F. 2 — 16 x 18, duzia	3$000
Papel Azo, F. 2 — 18 x 24, duzia	6$000
Papel Azo, F. 2 — 24 x 30, duzia	10$000
Papel Azo, F. 4 — 1 x 10 jardas, rolo	80$000
Papel Azo, F. 4 — 30 x 40, duzia	20$000
Papel Azo, F. 4 — 40 x 50, duzia	45$000
Papel Ortho Bromo, brilhante, contraste, 18 x 24, pacote	6$000
Papel Rubra & Virida, 30 x 40, folha	7$000
Pera para obturador, uma	14$000
Prensa Century, 18 x 24, uma	12$000
Prensa Century, 24 x 30, uma	35$000
Prensa Century, 30 x 40 uma	65$000
Prensa Century, 40 x 50, uma	90$000
Tripé Globus Stella, modelo II, um	310$000
Tripé Globus Stella, modelo III, um	340$000
Tripé paulista, um	130$000
Tubo de borracha, para fogareiro, metro	12$000
Tubo de borracha, para obturador, metro	5$000
Tubo a vapor, de mercurio, de "La Varrerie Scientifique de Paris", para o grande plafonier, um	500$000
Tubo a vapor, de mercurio, de "La Varrerie Scientifique de Paris", para o reflector, um	350$000
Tubo a vapor, de mercurio, de "La Varrerie Scientifique de Paris", para as resistencias, um	200$000
Tungsten Batterry, para Finger Print Camara, um	23$000

GRUPO XIX — LAVAGEM DE ROUPA

Classificação — Unidade — Preço de base	
Aventaf, um	2$000
Toalha, uma	$260

GRUPO XX — ARMAS E MUNIÇÕES

Classificação — Unidade — Preço de base	
Balas 32 de longo, para revolver "Colt", caixa	9$500
Revolver "Colt" calibre de 32 x 2 1/2" ou 3 1/2", de cano, cabo de madreperola, um	235$000
Revolver "Colt", calibre de 32 x 4", de cano, cabo de madeira, um	210$000

GRUPO XXI — DROGAS E PRODUCTOS CHIMICOS

Classificação — Unidade — Preço de base	
Acetona, kilo	39$000
Acido acetico glacial de Riedel, kilo	15$800
Acido boroco, kilo	6$800
Acido chlorydrico, litro	4$100
Acido chlorydrico nacional, kilo	9$400
Acido muriatico, litro	3$500
Acido phenico puro, kilo	11$000
Acido sulphurico, densidade 1,710, kilo	3$500
Acido sulphurico, densidade de 30°, litro	3$800
Acido sulphurico em vidro de 250 grammas, vidro	3$300
Alcool de 36°, litro	13$50
Alcool de 40°, litro	2$400
Alcool de 90°, litro	19$000
Agua distillada, litro	1$600
Alumen de potassio de Riedel, kilo	3$600
Ammonea em vidro de 250 grammas, vidro	3$700
Bichromato de ammonea, em vidro de 50 grammas, vidro	1$700
Bichromato de potassio, em vidro de 50 grammas, vidro	3$200
Bisulfato de sodio anhydro, kilo	12$000
Bisulfito de soda Mallinskrott, kilo	11$000
Carbonato de chumbo em vidro de 250 grammas, vidro	8$300
Carbonato de soda Lumière, kilo	6$300
Carbonato de sodio anhydro, kilo	6$200
Cruzwaldina, em lata, lata	1$800
Formol em frascos de 500 grammas, kilo	11$000
Gomma arabica em grão, kilo	5$500
Hydroquinona Agfa, em vidro de 25 grammas, vidro	3$600
Hydroquinone Agfa, em vidro de 250 grammas, vidro	34$100
Hyposulfito de soda Hodac, kilo	2$100
Iodureto de potassa, em vidro de 250 grammas, vidro	30$200
Pinachromoldeu, gramma	$64$00
Pinacianol, gramma	86$500
Pinacriptol, gramma	8$100
Pinaflavol, gramma	86$500
Potassa, kilo	$650
Potassa fina, kilo	1$600
Prussiato de potassa, kilo	11$700
Soufié Guéry n. 1, um	8$700
Sulfito de soda Lumière, kilo	6$300
Soda caustica, latas de 1 kilo, lata	1$540
Sulfito de sodio anhydro, kilo	7$000
Sulfuro de soda, em vidro de 100 grammas, vidro	2$500
Terebentina, litro	5$100
Vaselina liquida, em vidros de 100 grammas, vidro	2$800
Vaselina pura kilo	4$500

Policia do Districto Federal

INSPECTORIA DE VEHICULOS

EXAME DE MOTORISTA

Chamada para o dia 20 do corrente, ás 8 horas da manhã:

Domingos Castro de Araujo, Sebastião Cruz, Haroldo Leroy Bamfill, Arlindo Pereira da Silva, João da Silva Nunes Filho, Henrique Raul Chaves, Hilton Silva, Ernesto Beilieli, Armando Fagundes de Mello e Manoel Alves.

Prova pratica

Luiz Gomes da Gama e Francisco Gonçalves.

Prova regulamentar

Americo Torres Alves.

Turma supplementar

João Damasceno, Antonio Marques, José Ferreira Pinto, Benedicto Lourenço de Carvalho e Salvador Jorge Moreira.

Chamada para o dia 20 do corrente, ás 9 horas da manhã:

Domingos Caruso, Aristoteles Gomes Bastos, Guilherme da Silveira Machado, Onofre Alves Martins, Aristides de Oliveira Leitão, Augusto da Costa Ferreira, Alexandre Smith Vasconcellos, Luiz Barbosa Bahiana, Manoel Perez Heredia e Augusto Moreira Bastos.

Prova pratica

Narciso da Silva e José Gomes Ribeiro.

Resultado dos exames effectuados no dia 19 do corrente:

Approvados: Antonio A. Baptista, Eldino da F. Brancante, Mario Alcoba Antonio J. Baptista, Antonio de S. L. Brandão, Manoel P. de Amorim, João F. A. da Costa, José Corrêa, Antonio J. G. de Lacerda, José da Costa, José Maria, Justino S. da Graça, Antonio de O. Brandão, José Barbosa, Manoel Carlos da Silva e Alfredo Gramaiola.

Reprovados, oito.

Inspectoria de Vehiculos, em 19 de dezembro de 1929. — O inspector geral, *Armando Amaral*.

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA PERMANENTE PARA O SERVIÇO DE ALUGUEL DE AUTOMOVEIS, PARA O GABINETE DE IDENTIFICAÇÃO E ESTATISTICA CRIMINAL, DURANTE O ANNO DE 1930.

De ordem do senhor doutor chefe de Policia, communico aos senhores interessados que de accordo com o art. 52, e paragraphos 1°, 2°, 3°, e 4°, do Codigo de Contabilidade da União, serão recebidas e abertas, na Quarta Secção de Contabilidade da Secretaria da Policia do Districto Federal, propostas para o serviço de aluguel de automoveis para o Gabinete de Identificação e Estatistica Criminal, durante o anno de 1930 e mediante as seguintes condições:

Primeira — As propostas serão entregues ás 14 horas do dia vinte e seis (26) do corrente, na Quarta Secção de Contabilidade da Secretaria da Policia do Districto Federal, em tres vias, sendo a primeira sellada, com os respectivos preços por extenso e em algarismos, rigorosamente na ordem do edital, sem emendas, razuras ou entrelinhas, que possam determinar duvidas, e encerradas em envelloppes lacrados.

Segunda — Só poderão concorrer as firmas que forem julgadas idoneas, de existencia legal e inscriptas nesta repartição, em livro proprio.

Terceira — As propostas serão abertas em presença dos concurrentes, não sendo acceitas aquellas que não obedecerem ás exigencias deste edital.

Quarta — Os concurrentes apresentarão com as propostas documentos provando que depositaram na Thesouraria desta Repartição, até ás 12 horas, da vespera da abertura da concurrencia, a importancia de 500$000, que servirá de garantia á execução dos serviços propostos nesta concurrencia.

Quinta — O serviço de aluguel de automoveis deverá ser immediatamente attendido, após sua requisição.

Sexta — A Policia Civil do Districto Federal se reserva o direito de só autorizar o aluguel de automovel, quando julgar necessario, no limite das exigencias do serviço e dentro dos seus recursos orçamentarios e bem assim, de annullar esta concurrencia, por motivos que julgar convenientes aos seus interesses, sem que deste facto caiba ao concurrente direito a qualquer reclamação ou indemnização e sob qualquer pretexto.

Secretaria da Policia do Districto Federal, 6 de dezembro de 1929. — O secretario geral, *Cicero Nobre Machado*.

Grupo XX — Aluguel de automoveis

Classificação — Unidade — Preço de base

Duble-phaeton:
Zona urbana, hora, 15$000.
Zona suburbana, hora 20$000.
Zona rural, hora, 25$000.
Landaulet:
Zona urbana, hora, 20$000.
Zona suburbana, hora, 25$000.
Zona rural, hora, 30$000.
Limousine:
Zona urbana, hora, 25$000.
Zona suburbana, hora, 30$000.
Zona rural, hora, 35$000.

Condições:

a) para as diversas zonas prevalecerá a divisão estabelecida no regulamento da Inspectoria de Vehiculos;

b) a primeira hora será indivisivel, sendo as subsequentes divisiveis em quartos de hora;

c) o tempo do serviço será contado do momento em que o carro deixar a garage até ser dispensado.

Secretaria da Policia do Districto Federal, 6 de dezembro de 1929. — O secretario geral, *Cicero Nobre Machado*.

Vidro para lanterna de carro Ford, uma.
Lampada de dous filamentos para carro Ford, uma.
Panno de flanella, metro.
Kerozene em lata fechada de 18 litros, lata.
Liquido Texas para limpeza de carrosserie, litro.
Verniz preto para capota, vidro.
Graxa Pinto para capota, lata de 5 kilos, lata.
Graxa Texas, lata de 5 kilos, lata.
Vidro trazeiro para capota de carro Ford, um.
Espanador Imperator, um.
Esponja fina, uma.
Bateria de accumuladores de 100 amperes hora, 618 volts, varta, uma.
Bateria de accumuladores de 100 ampéres hora, 618 volts, exide, uma.
Bateria de accumuladores de 80 ampéres hora, Ford, exide, uma.
Mobiliol "A", lata.
Mobiliol "B", lata.
Mobiliol "CC", lata.
Oleo N. C. Atlantic para carro Ford, lata de 18 litros, lata.

Estopa alvejada de lã de 1ª qualidade, kilo.
Estopa de côr de lã, de 1ª qualidade, kilo.
Aros para rodas de carro Ford, um.
Sabão para tirar graxa da mãos, kilo.
Capota de panno couro para carro Ford, uma.
Capas de lona americana para carro Ford, uma.
Sapolio Nacional, um.
Camurça, uma.
Bobina Ford completa, uma.
Vibrador para bobina Ford, um.
Distribuidor Ford com roldana, um.
Bobina para carro Ford, uma.
Cajados para carro Ford, um.
Correa para ventilador de carro Ford, modelo moderno, uma.
Buzina para automovel, marca Spart, uma.

Grupo "K" — Medicamentos para animaes

Algodão hydrophilo, kilo.
Acido borico, kilo.
Alcool 70°, litro.
Alcool 42°, litro.
Alcatrão da Noruega, kilo.
Acido Arsenioso, gramma.
Acido phenico, crystalisado, kilo
Essencia de terebenthina, litro.
Iodo metallico, kilo.
Iodoformio, kilo.
Phosphato de calcio, kilo.
Sulphato de cobre, kilo.
Sulphato de zinco, kilo.
Talco de Veneza, kilo.
Vaselina pura, kilo.
Carvão vegetal em pó, kilo.

Grupo "L" — Diversos

Alvaiade de zinco puro, kilo.
Azul R. U. Allemão legitimo, kilo.
Agua Raz Blander, litro.
Ancinho de ferro, 14 dentes, um.
Ancinho de ferro, 13 dentes, um.
Adriça americana, peça.
Alphabeto de zinco, jogo.
Arruéla de metal, uma.
Argolla de ferro para cadeado com corrente, uma.
Alicate vasador para sapateiro, um.
Alicate americano, um.
Anilina em pó, kilo.
Broca americana, uma.
Brocha de cabello, uma.
Brocha de cabello n. 28, franceza, uma.
Brocha de cabello n. 26, franceza, uma.
Branqueol, lata.
Breu claro, kilo.
Chave em bruto para fechadura, uma.
Cimento, barrica.
Cal branco, sacco.
Cal Virgem, sacco.
Cal marisco, sacco.
Carvão de forja, sacco.
Cadeado yale de bronze, grande, um.
Cadeado yale de bronze, medio, um.
Cadeado de bronze yale, pequeno, um.
Cadeado grande de ferro, um.
Cadeado medio de ferro, um.
Cadeado pequeno de ferro, um.
Colher para pedreiro, uma.
Cabo de enxada, um.
Cera para soalho, lata.
Colla-tudo, tubo.
Dobradiças grandes de bronze, par.
Dobradiças grandes de ferro, par.
Espanador de pennas, um.
Enxada Jacaré, uma.
Filtro de barro, um.
Folhas de serra de aço, uma.
Fly-Tox, litro.
Fechadura de trinco com maçaneta, uma.
Ferrolho de ferro, um.
Foice de ferro, uma.
Martello para pedreiro, um.
Machado de aço, um.
Moringue de barro, um.
Moringue de barro, um.
Oleo de linhaça genuino, kilo.
Oca Extra, kilo.
Oca franceza, kilo.
Papel hygienico, pacote.
Pá de ferro, uma.
Picareta, uma.
Potassa, kilo.
Rebolo de pedra, um.
Rebite de ferro, kilo.
Regador grande de folha, um.
Regador medio de folha, um.
Sabão Virgem, kilo.
Serrote grande de aço, um.
Tinta preparada, kilo.
Tinta esmalte, kilo.
Tarugo de metal, um.
Trinco para porta, um.
Torneira para filtro, uma.

Quarta secção

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA OU PERMANENTE PARA A COMPRA DO MATERIAL NECESSARIO Á POLICIA CIVIL DO DISTRICTO FEDERAL, INSTITUTO MEDICO LEGAL E GABINETE DE IDENTIFICAÇÃO E ESTATISTICA CRIMINAL, DURANTE O ANNO DE 1930

De ordem do Sr. Dr. chefe de Policia communico aos Srs. interessados que, de accôrdo com o art. 52, §§ 1°, 2°, 3° e 4°, do Codigo de Contabilidade da União, serão recebidas e abertas, na Quarta secção de Contabilidade da Secretaria da Policia do Districto Federal, propostas para o fornecimento de artigos abaixo mencionados e mediante as seguintes condições:

Condições

Primeira — As propostas serão entregues ás 14 horas do dia seis (6) do mez de janeiro proximo, na 4ª secção de Contabilidade da Secretaria da Policia Civil do Districto Federal, em tres vias, sendo a primeira sellada, com os respectivos preços por extenso e em algarismos, attendendo rigorosamente á ordem e á especificação das relações juntas, sem emendas, rasuras ou entre linhas que possam determinar duvidas, e encerradas em envelloppes lacrados.

Segunda — Só poderão concorrer as firmas que forem julgadas idoneas, de existencia legal e inscriptas nesta repartição em livro proprio.

Terceira — As propostas serão abertas em presença dos concurrentes não sendo acceitas aquellas que não obedecerem ás exigencias deste edital.

Quarta — Os concurrentes apresentarão com as propostas, documentos provando que depositaram na thesouraria desta repartição, até ás 12 horas da ves-

pera da abertura das propostas, a importancia de cinco contos de reis (5:000$000), que servirá de garantia aos fornecimentos propostos nesta concurrencia.

Quinta — Todos os materiaes a fornecer serão de primeira qualidade e de accôrdo com a especificação e deverão ser entregues dentro das 48 horas que se seguirem ao recebimento do pedido official.

Sexta — Os preços dados para os artigos desta concurrencia vigorarão somente em 1930, até 31 de dezembro, a menos que quaesquer destes artigos, venham a figurar nos contractos celebrados pelo Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, para fornecimento ás repartições que lhe são subordinadas.

Neste caso e desde a data do registro pelo Tribunal de Contas, do respectivo contracto, serão taes artigos eliminados da concurrencia administrativa ou permanente.

Setima — A Policia Civil do Districto Federal se reserva o direito de só adquirir materiaes quando julgar necessario, no limite das exigencias do serviço e dentro dos recursos orçamentarios e, bem assim, de annullar a concurrencia no todo ou em parte, por motivos que julgar convenientes aos seus interesses, sem que deste facto caiba ao concurrente direito a qualquer indemnização e sob qualquer pretexto.

Secretaria da Policia do Districto Federal, em 16 de dezembro de 1929. — *Cicero Nobre Machado*, secretario geral.

Grupo I — Automoveis

Classificação — Unidade—Preço de base

Pneumatico Goodrich, Royal, Goodyear ou Kelly:
De 30 x 5, um, 320$000.
De 32 x 6, um, 600$000.
De 32 x 6.75, um, 380$000.
De 33 x 5, um, 400$000.
De 33 x 600, um, 270$000
Camaras de ar Goodrich, Royal, Goodyear ou Kelly:
De 32 x 6, uma, 65$000.
De 32 x 6.75, uma, 55$000.

Externato do Collegio Pedro II

AVISO

Avisa-se aos interessados que esta secretaria receberá, até ás 12 horas do proximo dia 20 do corrente, propostas para o fornecimento de:

1. Um epidiascopio Zeiss com systema de lentes necessario para projecções á distancia de q m; dimensão da sala.
2. Material de chimica, conforme a lista que se segue:
2 frascos bitubulados, 500 e 1.000 cc.
15 balões de fundo chato, vidro de lena de 1.000 a 2.000 cc., diversos tamanhos.
5 crystalizadores, 100 e 150 mm. de diametro.
2 campanulas fechadas de vidro branco com botão, 28 x 22 cm.
1 campanula com abertura em cima, de vidro branco, 28 x 22 cm.
5 proveles de pé, 100 e 250 cc., duas de cada e 1 de 500 cc.
2 proveles sem pé, 100 e 250 cc.
12 capsulas de porcellana, 8, 10 e 14 cm. de diametro.
2 cadinhos de porcellana com tampa, 25 e 50 cc.
4 frascos grandes de bocca larga, 2 litros.
6 pipetas de diversos tamanhos.
2 fios de platina para o exame das chammas.
36 tubos de ensaio, 160 x 16 mm. de diametro, vidro de lena, em estante de madeira.
12 calices pequenos, 15 e 30 cc.
2 calices grandes de 250 cc.
6 agitadores (bastões de vidro).
6 funis de vidro, 6, 8, 10, 15, 20 e 25 cm.
6 bicos de Bunsen, simples.
1 almofariz de vidro de 10 cm. de diametro.
6 pinças de madeira para tubos de ensaio.
1 tenaz de metal de cm.

Drogas

500,0 Acido chlorhydrico 1.19 p. a.
500,0 Acido nitrico 1.40 p. a.
500,0 Acido sulfurico 1.84 p. a.
100,0 Acido acetico glacial.
100,0 Acido oxalico crystalizado p. a.
50,0 Acido butirico.
100,0 Potassa caustica em bastões p. a.
100,0 Soda caustica em bastões p. a.
550,0 Ammonea 25% p. a.
500,0 Agua de cal p. a.
500,0 Agua de baryta p. a.

Reactivos corados

25,0 Tornasol p. a.
50,0 Phenolphtaleina p. a.
10,0 Brucina p. a.

Substancias simples

500,0 Agua chlorada p. a.
10,0 Iodo metallico p. a.
500,0 Enxofre em bastão.
500,0 Enxofre em pó.
100,0 Phosphoro branco.
100,0 Phosphoro vermelho.
50,0 Antimonio em pó
10,0 Potassio.
25,0 Sodio p. a.
250,0 Zinco p. a.
100,0 Cobre p. a.

Saes soluveis

250,0 Chloreto de potassio
250,0 Brometo de sodio.
50,0 Sulfeto de potassio.
250,0 Sulfato de ammonia.
250,0 Sulfito de sodio.
10,0 Nitrato de prata.
100,0 Nitrito de sodio.
100,0 Phosphato de calcio.
50,0 Carbonato de stroncio.
250,0 Bicarbonato de sodio.
250,0 Chloreto de baryo.
250,0 Sulfato de zinco.
250,0 Sulfato de cobre
250,0 Chloreto ferrico.
100,0 Chloreto ferroso.
25,0 Nitrato de cobalto.
100,0 Sulfato de nickel.
50,0 Nitrato de chromo.
100,0 Chloreto mercurico.
100,0 Chloreto mercuroso.
200,0 Agua oxygenada.
250,0 Chloreto manganoso.
500,0 Bioxydo de manganez.
50,0 Oxydo cuprico.
100,0 Sulfeto de carbono.
500,0 Sulfeto de ammonea.
100,0 Chloreto de ammonea.
250,0 Sulfato ferroso.
250,0 Chlorato de potassio.
250,0 Carbonato de ammoneo.
100,0 Permanganato de potassio.
100,0 Oxalato de ammonea.
250,0 Bichromato de potassio.
100,0 Sulfocyaneto de ammonea.
100,0 Ferroceaneto de potassio.
50,0 Arseniato de sodio.
500,0 Licor de Fehling.
100,0 Carvão animal.
1.000,0 Alcool absoluto
1.000,0 Ether sulfurico.
100,0 Chloroformio.
250,0 Benzina;
100,0 Therebentina.
100,0 Glycose.

3. Material miudo de laboratorio, a saber:
3 grosas de parafusos de diversos tamanhos.
3 pacotes de pregos pequenos, sortidos.
5 duzias de bornes para electricidade, de diversos tamanhos.
10 metros de fio flexivel, ns. 10, 12 e 14, de cada.
10 metros de fio nu de cobre, ns. 10 e 12.
1/2 kg. de maillechost para enrolamento de resistencia.
6 interruptores em corrente de 5 amperes.
12 tomadas de corrente de glerfo.
12 tomadas de pino francez.
6 lampadas de 100 velas.
3 panellas de aluminio de 1 litro.

Secretaria do Collegio Pedro II, Externato, 19 de dezembro de 1929. — *Octacilio A. Pereira*, secretario.

Departamento Nacional de Saude Publica

SOBRE SUPPRESSÃO E NIVELAMENTO DAS CALHAS

De ordem do Sr. Dr. director geral faço publico que estão em vigor, desde esta data, as seguintes instrucções sobre a suppressão e nivelamento das calhas, approvadas pelo Sr. ministro da Justiça e Negocios Interiores, as quaes ficam fazendo parte do regulamento em vigor, do Departamento Nacional de Saude Publica.

Secretaria Geral do Departamento Nacional de Saude Publica, 9 de dezembro de 1929. — *Rogerio Coelho*, (Dr.), pelo secretario geral.

Tendo a experiencia do combate á febre amarella demonstrado que as calhas destinadas ao esgotamento das aguas de chuva, das coberturas das edificações, são criadouros frequentes de mosquitos, e attendendo a que, para a defesa permanente da cidade contra a doença, é necessario restringir, quanto possivel, de modo definitivo, os fócos actuaes e possiveis de mosquitos, resolvo approvar as instrucções que se seguem, as quaes ficarão fazendo parte do regulamento do Departamento Nacional de Saude Publica, de accôrdo com os artigos 31, alinea 10, e 1.641 do referido regulamento:

I, em todas as construcções novas e reconstrucções será evitado o emprego de calhas, devendo as plantas respectivas serem elaboradas de modo a obter esse resultado;

II, as calhas que não puderem deixar de ser collocadas ou mantidas, deverão ser de cobre, com o declive minimo de 1 para 100, ter conductores de vasão de 6 em 6 metros, no maximo, quando livres, e ser assentadas solidamente de modo a não se desnivelarem;

III, nas construcções já existentes, deverão ser supprimidas todas as calhas, que o puderem ser, sem prejuizo para a conservação e segurança do edificio, a juizo das autoridades technicas do Departamento Nacional de Saude Publica;

IV, em qualquer caso de construcção ou reconstrucção, quando as calhas forem julgadas indispensaveis, a planta de cobertura deverá ser préviamente submettida á approvação do Departamento Nacional de Saude Publica;

V, as infracções das presentes disposições serão punidas com as multas de 100$ a 500$000. Esgotado o prazo da segunda intimação e não cumprida, será expellida multa, no dobro da primeira, e a obra mandada executar pelo Departamento Nacional de Saude Publica, sendo as despezas cobradas do infractor.

Rio de Janeiro, 9 de dezembro de 1929. — *Augusto de Vianna do Castello.*

Inspectoria de Vehiculos do Districto Federal

Pelo presente edital ficam notificados a comparecer nesta inspectoria, dentro do prazo de 48 horas, para responder por infracções do Regulamento do Transito, na conformidade do art. 365, os proprietarios e conductores dos vehiculos abaixo discriminados:

Dia 11 de dezembro de 1929

Omnibus:

N. 183, Auto-Omnibus S. A., artigo 144 — Proprietaria

Carga:

N. 63, L. Ruffier, art. 81 — Proprietario.

N. 77, Francisco Paulo M. Junior, artigo 248 L. — Motorista.

N. 140, Americo de Castro, art. 81 — Motorista.

N. 394, Companhia Hanseatica, artigo 248 L. — Proprietaria.

N. 451, N. Maciel & Comp., arts. 82 e 81 — Proprietarios.

N. 515, Manoel A. Mesquita, art. 144 — Motorista.

N. 834, Eugenio Francisco & Comp., art. 144 — Proprietarios.

N. 1.012, Companhia Exp. Federal, art. 248 L. — Proprietaria.

N. 1.296, Paulo Amaral Costa, artigo 144 — Motorista.

N. 1.429, José S. Figueiredo, art. 79 — Motorista.

N. 1.463, José Gonçalves Maia, artigo 81 — Motorista.

N. 1.492, Mestre & Blatgé, art. 144 — Proprietarios.

N. 1.792, Antonio Santos & Comp., art. 159 — Proprietarios.

N. 2.170, Laurentino Bernardo, artigo 248 L. — Motorista.

N. 2.236, Elysio Ferreira & Comp., art. 144 — Proprietarios.

N. 2.257, Manoel Ferreira, art. 248 L — Motorista.

N. 2.615, José Rodrigues, art. 248 L. — Proprietario.

N. 2.903, Antonio Pereira Conceição, art. 79 — Motorista.

N. 3.250, Joaquim Costa, art. 79 — Motorista.

N. 3.267, Joaquim M. Motta, art. 79 — Proprietario.

N. 3.337, Joaquim Figueiredo, artigo 144 — Motorista.

N. 3.648, Empreza N. A. Viação, artigo 248 L. — Proprietario.

N. 4.823, Antonio Barreto Santos, art. 144 — Proprietario.

N. 4.868, Costa & Domondin, art. 79 — Proprietarios.

Passageiro:

N. 28, Eurico M. Silveira, art. 144 — Proprietario.

Experiencia:

N. 43, Carlos de Gomez, art. 81 — Motorista.

N. 144, Pomar & Comp., art. 144 — Proprietarios.

Passageiro:

N. 274, Seraphim Lopes, art. 86 — Motorista.

N. 361, Dr. Dario Silva, art. 102 — Proprietario.

N. 552, Odette T. Costa, art. 144 — Proprietaria.

N. 552, Odette T. Costa, art. 81 — Proprietaria.

N. 654, Adolpho Pocceiro, art. 92 — Motorista.

N. 890, Manoel M. Souza, art. 79 — Motorista.

N. 1.032, Antonio Mello Sant'Anna, art. 144 — Motorista.

N. 1.074, Angelino Romana, art. 144 — Proprietaria.

N. 1.136, Dr. Alfredo Monteiro, artigo 144 — Proprietario.

N. 1.312, José Carvalho Junior, artigo 248 L. — Motorista.

N. 1.792, Pedro Ceanolli, art. 79 — Motorista.

N. 2.019, Mario Marques, art. 144 — Proprietario.

N. 2.305, José Casteleiro, art. 144 — Motorista.

N. 2.538, Luiz Teixeira Mendonha, art. 248 L. — Proprietario.

N. 2.593, J. A. Barros, art. 248 L. — Proprietario.

N. 2.675, Moysés Cruman, art. 248 L. — Proprietario.

N. 3.015, José Correia, art. 144 — Motorista.

N. 3.038, Victor F. Alonso, art. 144 — Proprietario.

N. 3.495, Dr. Paulo Azevedo, artigo 248 L. — Proprietario.

N. 4.120, Leopoldo Duque Estrada, art. 144 — Proprietario.

N. 4.227, Light and Power, art. 144 — Proprietaria.

N. 4.256, Antonio de Carvalho, artigo 159 — Motorista.

N. 4.475, Heitor Ottoni, art. 144 — Motorista.

N. 4.572, Manoel de Oliveira, art. 144 — Proprietario.

N. 4.666, Eduardo Faria, art. 144 — Proprietario.

N. 4.832, Alvaro de Mesquita, art. 79 — Proprietario.

N. 4.834, Manoel Pereira, art. 144 — Proprietario,

N. 4.939, Manoel dos Santos Pereira, art. 248 L. — Motorista.

N. 5.100, José Souza Vellozo, art. 159 — Motorista.

N. 5.109, José Maria Gomes, artigo 248 L. — Motorista.

N. 5.380, Donato F. Perdigão, artigo 248 L. — Proprietario.

N. 5.458, Antonio Ferreira Almeida, arts. 79 e 144 — Proprietario.

N. 5.611, Manoel R. Maia, art. 100 — Motorista.

N. 5.919, Alfredo Vieira Santos, artigo 144 — Motorista.

N. 5.996, Decio R. Ferreira, art. 79 — Proprietario.

N. 6.504, Henrique S. Moreira, artigo 144 — Proprietario.

N. 6.565, Alvaro Villas Bôas, art. 79 — Motorista.

N. 6.689, Brasil-Automovel & Comp., art. 79 — Proprietario.

N. 7.082, Alvaro G. de Oliveira, artigo 248 L. — Proprietario.

N. 7.126, Raphael Pardellas, art. 144 — Proprietario.

N. 7.141, Alfredo Amaral Paes, artigo 144 — Proprietario.

N. 7.217, Waldemar Vieira, D. M. 1.462 — Motorista.

N. 7.474, Belmiro M. Pinto, D. M. 1.462 — Motorista.

N. 7.982, Avelino Fernandes, art. 87 — Motorista.

N. 8.077, Nicolau Guimarães, art. 86 — Proprietario.

N. 8.137, Alfredo R. Flores, artigo 248 L. — Motorista.

N. 8.165, Dr. Bartlett James, art. 144 — Proprietario.

N. 8.426, José Manoel Silveira, artigo 86 — Proprietario.

N. 8.543, Simplicio Affonso, art. 87 — Motorista.

N. 8.657, Antonio Costa J. Junior, art. 248 L. — Motorista.

N. 8.708, Alvaro Guarini, art. 144 — Proprietario.

N. 8.822, Carlos Caleia, art. 79 — Motorista.

N. 9.956, Arnaldo Sá Motta, art. 81 — Motorista.

N. 10.140, Mestre & Blatgé, art. 248 L. — Proprietarios.

N. 10.140, Mestre & Blatgé, art. 144 — Proprietarios.

N. 10.220, Alexandre Ribeiro, art. 81 — Motorista.

N. 10.247, Astrogildo Silva, art. 86 — Proprietario.

N. 10.255, Martinho Mourão, art. 144 — Proprietario.

N. 10.270, Augusto Gomes Corrêia, art. 144 — Motorista.

N. 10.334, Colombo Gamberini Companhia, art. 144 — Proprietarios.

N. 10.350, Murillo C. Lacerda, artigo 100 — Proprietario.

N. 10.882, Pedro Nunes Pires, artigo 79 — Proprietario.

N. 10.952, José Augusto P. Macedo, art. 248 L. — Proprietario.

N. 10.995, Mario Burit, art. 248 L. — Proprietario.

N. 11.053, Antonio José Oliveira, artigo 151 — Proprietario.

N. 11.233, D. Olga Alvarenga, artigo 144 — Proprietario.

N. 11.570, Primitivo Roiz, art. 248 L. — Proprietario.

N. 11.577, G. Olindo Rosa, art. 144 — Motorista.

N. 11.602, José Pereira Santos, artigo 248 L. — Proprietario.

N. 13.005, Lourenço dos Santos, artigo 248 L. — Proprietario.

Observação — A falta do pagamento das multas importa na remessa dos autos ao Juizo Federal, no prazo regulamentar, de accordo com o art. 364 do regulamento que baixou com o decreto n. 15.614, de 16 de agosto de 1922.

Inspectoria de Vehiculos, em 19 de dezembro de 1929. — O inspector, *Armando Bernardes.*

MINISTERIO DA FAZENDA

Tribunal de Contas

CONCURSO PARA PROVIMENTO DE LOGARES QUARTOS ESCRIPTURARIOS

De ordem do Sr. Dr. director-presidente do concurso, faço publico, para conhecimento dos interessados, que, a partir desta data, e dentro do prazo de trinta dias, se acha aberta, neste Tribunal, a inscripção no concurso para o provimento de logares de quartos escripturarios do mesmo Tribunal.

Os candidatos deverão inscrever-se mediante petição, devidamente sellada com estampilha federal no valor de dez mil réis, dirigida ao presidente do concurso e instruida com documentos que provem idade maior de dezoito e menor de vinte e cinco annos, certidão do registro civil, com firma reconhecida, ou justificação processada na Justiça federal ou local do Districto Federal, e que têm bom procedimento civil (folha corrida, attestado do Gabinete de Identificação ou attestado da Policia, abrangendo os districtos policiaes desta Capital ou do Estado em que residir), podendo tambem juntar quaesquer outros documentos sobre habilitações especiaes e serviços prestados á Nação, que serão levados em conta para a classificação, quando em igualdade de condições, em face dos exames prestados.

Deverão provar igualmente que são reservistas ou que, pelo menos, se acham incluidos no alistamento militar do districto em que residirem, condição indispensavel para a nomeação, na fórma do decreto n. 12.790, de 2 de janeiro de 1921, e do art. 198, do Regulamento do Tribunal, em vigor.

O candidato que não possuir caderneta de reservista ou certificado de alistamento deverá declarar essa circumstancia no requerimento de inscripção e poderá ser admittido ao concurso, mas não será nomeado sem que cumpra a exigencia dos citados dispositivos legaes.

O concurso realizar-se-ha na fórma do regulamento approvado pelo decreto n. 8.155, de 18 de agosto de 1910 e versará sobre as seguintes materias: Portuguez (orthographia, analyse e redacção), Francez (leitura, traducção e analyse); Inglez (leitura, traducção e analyse), Arithmetica (especialmente em relação ás operações em uso no commercio e nas repartições de Fazenda), Algebra (até equações do segundo gráo, inclusive), Geographia Geral, especialmente do Brasil, e dactylographia, conforme o art. 66 do decreto n. 15.210, de 28 de dezembro de 1921.

A inscripção será encerrada ás quatorze horas do dia 16 de janeiro de 1930.

Tribunal de Contas, em 18 de dezembro de 1929.— O secretario do concurso, *Manoel Lima Torres*.

Directoria da Receita Publica

Por esta secretaria da Directoria da Receita Publica do Thesouro Nacional se faz publico que, a contar desta data, fica marcado o prazo de noventa (90) dias para serem apresentadas á mesma secretaria quaesquer reclamações sobre o pedido formulado em requerimento protocollado sob n. 20.834, deste anno, pela Fabrica Nacional de Artefactos de Borracha "Fanabor", estabelecida na capital do Estado de São Paulo, para os effeitos da restricção prevista nos §§ 1º e 2º do art. 8º, do decreto n. 8.592, de 8 de março de 1911 e no sentido de serem registrados os artefactos de borracha de todas as especies, que os requerentes fabricam em larga escala, iguaes aos similares de origem estrangeira, concorrendo com estes em preço e qualidade, como tambem podendo a sua producção attender ás necessidades de consumo dos mercados nacionaes.

Os artigos submettidos ao dito registro, vão em seguida discriminados:

1. mangueiras para estradas de ferro;
2. bolas de borracha;
3. sapatos de lona com sola de borracha (tennis);
4. fórmas de borracha para fabricas de chapéos;
5. diaphragmas para bombas hydraulicas;
6. rolhas de borracha para pharmacias;
7. fios de borracha para fechamento hermetico de latas de conservas;
8. tapetes para banheiro;
9. saltos de borracha.

E, para constar, foi mandado dactylographar o presente edital, que será publicado, para os devidos effeitos, durante trinta (30) dias, a contar da data da primeira publicação.

Secretaria da Directoria da Receita Publica do Thesouro Nacional, em 23 de outubro de 1929. — *Virgilio Carneiro*, servindo de secretario.

Por esta secretaria da Directoria da Receita Publica do Thesouro Nacional, se faz publico que, a contar desta data, fica marcado o prazo de noventa (90) dias para serem apresentadas á mesma secretaria quaesquer reclamações sobre o pedido formulado em requerimento protocollado sob n. 20.384, deste anno, pela Fabrica Paulista de Artefactos de Borracha, de propriedade de Ferreira da Costa & Comp., estabelecidos na capital do Estado de São Paulo, para os effeitos da restricção prevista nos paragraphos 1º e 2º do art. 8º, do decreto n. 8.592, de 8 de março de 1911, e no sentido de serem registrados os artefactos de borracha de todas as especies, que os requerentes fabricam em larga escala, iguaes aos similares de origem estrangeira, concorrendo com estes em preço e qualidade, como tambem podendo sua producção attender ás necessidades de consumo dos mercados nacionaes.

Os artigos submettidos ao dito registro, vão em seguida discriminados:

1.º Sapatos de borracha.
2.º Sandalias de borracha.
3.º Chinelos de feltro com sola de borracha.
4.º Bolas e brinquedos de borracha.
5.º Mangueiras de freio e vacuo.
6.º Mangueiras de freio Westinghouse.
7.º Mangueiras para tender, arruelas, carreteis, diaphragmas e todo e qualquer material de borracha, empregado nas estradas de ferro.
8.º Rolhas de borracha.
9.º Vulcanite para reparação de pneumaticos e camaras de ar.
10.º Breaks, para machinas de brunir arroz, dos typos "Brasil", "Tonani", "Ahrens", "Schulle" e "Huckaufbuhle".
11.º Finalmente, todo e qualquer trabalho technico de borracha inclusive robertura de cylindros para fabricas de papel, tecidos, cigarros, etc. e execução de qualquer encommenda dos multiplos artefactos technicos de borracha, usados nas diversas industrias do paiz.

E, para constar, foi mandado dactylographar o presente edital, que será publicado, para os devidos effeitos, durante trinta (30) dias, a contar da data da primeira publicação.

Secretaria da Directoria da Receita Publica do Thesouro Nacional, 23 de outubro de 1929. — *Virgilio Carneiro*, servindo de secretario.

Por esta Secretaria da Directoria da Receita Publica do Thesouro Nacional se faz publico que, a contar desta data, fica marcado o prazo de noventa (90) dias para serem apresentados á mesma secretaria quaesquer reclamações sobre o pedido formulado em requerimento protocollado sob n. 20.384, deste anno, pela Companhia Anglo-Brasileira de Industrias de Borracha "Hever", fabricante de artefactos de borracha e ebonit estabelecido, na capital do Estado de São Paulo, para os effeitos da restricção prevista nos paragraphos 1º e 2º do artigo 8º, do decreto n. 8.592, de 8 de março de 1911, e no sentido de serem registrados os artefactos de borracha de todas as especies, que os requerentes fabricam em larga escala, iguaes aos similares de origem estrangeira, concorrendo com estes em preço e qualidade, como tambem podendo sua producção attender ás necessidades de consumo dos mercados nacionaes.

Os artigos submettidos ao dito registro vão em seguida discriminados:

Material para estradas de ferro.
Material de freio.
Mangueiras para Vacum Breack.
Mangueiras Westinghouse.
Diaphragmas para Vacun Breack.
Material de uso geral:
Tubos de borracha para ar comprimido.
Tubos de borracha para vapor
Tubos de borracha para agua.
Lençóes de borracha.
Arruellas e anneis de borracha para todos os fins.
Material para industrias, textis e fabricas de papel:
Revestimento de cilindros com ebonit e borracha.
Peças de borracha e ebonit, moldadas.
Arruellas e anneis para todos os fins.
Material para electricidade:
Artefactos de ebonit para quadros e isolamento.
Fita isolante.
Peças de ebonit, moldadas.

E, para constar, foi mandado dactylographar o presente edital, que será publicado, para os devidos effeitos, durante trinta (30) dias, a contar da data da primeira publicação.

Secretaria da Directoria da Receita Publica do Thesouro Nacional, em 22 de outubro de 1929 — *Virgilio Carneiro*, servindo de secretario.

Por esta secretaria da Directoria da Receita Publica do Thesouro Nacional se faz publico que, a contar desta data, fica marcado o prazo de noventa (90) dias para serem apresentadas á mesma secretaria quaesquer reclamações sobre o pedido formulado em requerimento protocollado sob n. 20.384, deste anno, pela Sociedade Industrial de Borracha "Elastic", de Theodoro Putz & Comp. Ltda., fabricantes de artefactos de borracha e ebonite, estabelecidos na capital do Estado de São Paulo, para os effeitos da restricção prevista nos paragraphos 1º e 2º do art. 8º do decreto n. 8.592, de 8 de março de 1911 e no sentido de serem registrados os artefactos de bor-

racha de todas as especies, que os requerentes fabricam em larga escala, iguaes aos similares de origem estrangeira, concorrendo com estes em preço e qualidade, como tambem, podendo sua producção attender ás necessidades de consumo dos mercados nacionaes.

Os artigos submettidos ao dito registro, vão em seguida discriminados:

I classe:
Brinquedos e bolas de borracha.
II classe:
Sapatos tennis e sapatos para banho
III classe:
Pentes de ebonite.
IV classe:
Artigos para estradas de ferro
V classe:
Artigos para cervejarias.
VI classe:
Artigos para automoveis.
VII classe:
Artigos para electricidade.
VIII classe:
Artigos para lavoura.
IX classe:
Artigos para hygiene.
X classe:
Artigos para cortumes.
Artigos par atypographia.
Artigos para tecelagem.
Revestimento de cylindros.

E, para constar, foi mandado dactylographar o presente edital que será publicado, para os devidos effeitos, durante trinta (30) dias, a contar da data da primeira publicação.

Secretaria da Directoria da Receita Publica do Thesouro Nacional em 23 de outubro de 1929. — *Virgilio Carneiro*, servindo de secretario.

Por esta secretaria da Receita Publica do Thesouro Nacional se faz publico que, a contar desta data, fica marcado o prazo de noventa (90) dias para serem apresentadas á mesma secretaria quaesquer reclamações sobre o pedido formulado em requerimento protocollado sob n. 30.384, deste anno, pela Sociedade Anonyma Fabrica "Orion", fabricante de artefactos de borracha e ebonit (borracha dura), estabelecidas na capital do Estado de São Paulo, para os effeitos da restricção prevista nos paragraphos 1º e 2º do art. 8º do decreto n. 8.592, de 8 de março de 1911, e no sentido de serem registrados os artefactos de borracha de todas as especies, que os requerentes fabricam em larga escala, iguaes aos similares de origem estrangeira, concorrendo com estes em preço e qualidade, como tambem podendo sua producção attender ás necessidades do consumo dos mercados nacionaes.

Os artigos submettidos ao dito registro vão em seguida discriminados:

Artigos para electricidade:

Isoladores de ebonit, para alta e baixa tensão, de todos os modelos indicados. Luvas de borracha para electricistas. Tapetes de borracha para isoladores de quadros distribuidores.

Artigos para telephonia:

Phones de ebonit completos, para telephones. Bocaes de ebonit para telephones. Bocaes curvos, de ebonit, para mesas de telephonistas.

Artigos para tinturarias, fabricas de tecidos, papeis e outras industrias:

Revestimento, com borracha e ebonit de centrifugas, manoaes, cylindros e tanques e toda e qualquer peça. Luvas de borracha para qualquer fim industrial.

Artigos para fabricas de chapéos:

Fórmas de borracha. Rolos de borracha, prensadores e alisadores. Bolsas de borracha. Ourinadeiras. Rondellas, etc.

Artigos para automoveis:

Vulcanit para pneumaticos e camaras de ar. Tubos para radiador. Capas para volantes. Peras de borracha para buzinas. Tubos de borracha para bomba de pressão. Tapetes de borracha, internos e externos. Juntas de cardan. Bicos "Universal". Para-choques, para portas. Valvulas de qualquer feitio. Tubos para limpador de para-brisa. Borracha de protecção de para-brisa. Caixa de ebonit para accumuladores.

Reguas de ebonit. Abridores de ebonit para cartas. Berços de ebonit para mata-borrão. Tinteiros de ebonit.

Artigos para radio:

Paineis de ebonit. Tubos de ebonit. Tarugos de ebonit. Botões de ebonit, reguladores e indicadores e demais pertences.

Artigos para pharmacias e drogarias:

Torneiras, juntas e canullas de ebonit para irrigador Espatulas de ebonit. Rolhas de borracha. Tubos de borracha para irrigador e laboratorios em geral. Bolas de borracha para agua quente e gelo. Seringas de borracha. Conta-gottas de borracha. Dedeiras de borracha, simples e duplas, para massagens. Cintas umbelicaes. Aladuras. Luvas de borracha para cirurgia e uso domestico. Bicos para mamadeiras. Chupetas.

Artigos para estradas de ferro:

Anneis de junta para cylindro de freio vacuo Anneis de junta de haste de embolo de cylindro de freio de vacuo.

Arruelas para lubrificador Nathan. "Olho de boi". Borracha em lençól com e sem lona. Diaphragma da valvula de escapamento do freio vacuo. Mangueiras de borracha para freio de ar typo "Westinghouse". Mangueiras de borracha para tender. Tubos de borracha revestidos de arame, com e sem lona. Mangueiras de borracha para VB. Carretilhas de borracha. Rollrings e todo o qualquer pertence para estrada de ferro. Caixas de ebonit para accumuladores.

Artigos diversos:

Pentes de ebonit. Cabos, alças e manilhas de ebonit para bules, chavenas, etc. Sapatos de borracha. Bolas de borracha. Balões de borracha. Arruelas e anneis de borracha e ebonit de todas as dimensões. Para-choques para portas, teares, etc. Tubos de borracha para qualquer fim. Mangueiras de borracha para qualquer fim. Tapetes e passadeiras de borracha para banheiro, etc. Borracha em lençól, com e sem lona, para qualquer fim. Lonas impregnadas de borracha.

Fabrica todo e qualquer artefacto de borracha e ebonit, para qualquer fim, sob desenhos, modelos, etc. A desejo dos interessados.

E, para constar, foi mandado dactylographar o presente edital, que será publicado, para os devidos effeitos, durante 30 (trinta) dias, a contar da data da primeira publicação.

Secretaria da Directoria da Receita Publica do Thesouro Nacional, 23 de outubro de 1929. — *Virgilio Carneiro*, servindo de secretario.

Directoria da Receita Publica

EDITAL

Por esta Secretaria da Directoria da Receita Publica do Thesouro Nacional, se faz publico que, a contar desta data, fica marcado o prazo de 90 dias, para serem apresentadas á mesma secretaria, quaesquer reclamações sobre o pedido formulado em requerimento protocollado sob n. 23.638, deste anno, pela firma Conrado Sorgenicht, proprietaria da "Casa Conrado", estabelecida com fabrica de "Vitraux", á rua Brigadeiro Galvão n. 205, na capital do Estado de São Paulo, para os effeitos da restricção prevista nos paragraphos 1º e 2º, do art. 8º do regulamento expedido com o decreto n. 8.592, de 8 de março de 1911, mediante o registro de vitraes artisticos, productos de fabricação da supplicante e considerados em condições de concorrerem com os similares de origem estrangeira, em qualidades e preços, como tambem, a mesma firma se julga apta a produzir a quantidade indispensavel ás necessidades de consumo dos mercados do paiz.

E, para constar, foi mandado dactylographar o presente edital que será publicado, para os devidos effeitos, durante trinta dias, a contar da data da primeira publicação.

Secretaria da Directoria da Receita Publica do Thesouro Nacional, em 7 de dezembro de 1929. (Processo n. 23.638, de 1929).

Por esta Secretaria da Directoria da Receita Publica do Thesouro Nacional, se faz publico que, a contar desta data, fica marcado o prazo de noventa (90) dias, para serem apresentadas á mesma secretaria quaesquer reclamações sobre o pedido formulado em requerimento protocollado sob n. 59.547, deste anno, pela Companhia Chimica Rhodia Brasileira, com usinas em São Bernardo, Estado de São Paulo, para os effeitos da restricção prevista nos paragraphos 1º e 2º, do art. 8º, do regulamento expedido com o decreto n. 8.592, de 8 de março de 1911, mediante o registro dos productos seguintes: acido sulfurico 50 bé, acido sulfurico 60 bé, acido sulfurico 66 bé, acido muriatico 20/21 bé, acido nitrico 36 bé, acido nitrico 40 bé, acido pyrolenhoso e acido pyroacetico, acido sulfurico desnitrado 50 bé especial, para accumuladores, ether sulfurico industrial, hyposulfito de sodio, silicato de sodio, salicylato de Methylo e acetona, productos esses de fabricação da supplicante e considerados em condições de concorrerem com os similares de origem estrangeira, em qualidades e preços, como tambem a mesma companhia se julga apta a produzir a quantidade indispensavel ás necessidades de consumo dos mercados do paiz.

E, para constar, foi mandado dactylographar o presente edital que será publicado, para os devidos effeitos, durante trinta (30) dias, a contar da data da primeira publicação.

Secretaria da Directoria da Receita Publica do Thesouro Nacional, em 2 de dezembro de 1929. — *Orlando de Faria Caldas*, secretario.

Por esta Secretaria da Directoria da Receita Publica do Thesouro Nacional, se faz publico que, a contar desta data, fica marcado o prazo de noventa (90) dias, para serem apresentadas á mesma secretaria quaesquer reclamações sobre o pedido formulado em requerimento protocollado sob n. 59.548, deste anno, pela Companhia de Acidos, estabelecida com usinas á Estrada Nova da Pavuna n. 424, e rua Santo Christo ns. 272/274, nesta Capital, para os effeitos da restricção prevista nos paragraphos 1º e 2º do artigo 8º do regulamento expedido com o decreto n. 8.592, de 8 de março de 1911, mediante o registro dos productos seguintes: acido sulfurico commercial 60º Baumé, acido sulfurico commercial 66º Baumé, acido nitrico commercial 36º Baumé, acido nitrico commercial 40º Baumé, acido muriatico

commercial 20/21° Baumé, acido sulfurico para accumuladores, sulfato de sodio (sal de Glauber) e sulfato de ferro, productos esses de fabricação da supplicante e considerados em condições de concorrerem com os similares de origem estrangeira, em qualidades e preços, como tambem a mesma companhia se julga apta a produzir a quantidade indispensavel ás necessidades de consumo dos mercados do paiz.

E, para constar, foi mandado dactylographar o presente edital que será publicado, para os devidos effeitos, durante trinta (30) dias, a contar da data da primeira publicação.

Secretaria da Directoria da Receita Publica do Thesouro Nacional, em 2 de dezembro de 1929. — *Orlando de Faria Caldas*, secretario.

Por esta Secretaria da Directoria da Receita Publica do Thesouro Nacional, se faz publico que, a contar desta data, fica marcado o prazo de noventa (90) dias, para serem apresentadas á mesma secretaria quaesquer reclamações sobre o pedido formulado em requerimento protocollado sob n. 7.436, deste anno, pela Sociedade de Productos Chimicos L. Queiroz, estabelecida á rua Boracéa n. 2 e em Varzea, Estado de São Paulo, para os effeitos da restricção prevista nos paragraphos 1° e 2°, do art. 8° do regulamento expedido com o decreto n. 8.592, de 8 de março de 1911, mediante o registro dos productos seguintes: acido sulfurico commercial 60/66° Bé, acido sulfurico puro para laboratorios, acido sulfurico desnitrado para accumuladores, acido chlorydrico ou muriatico commercial 20/21°, acido chlorydrico ou muriatico chimicamente puro para laboratorio, acido nitrico commercial 36/40° acido nitrico chimicamente puro para laboratorio, alumem de potassio, ether sulfurico industrial e pharmaceutico, sulfato de sodio, sulfato de ferro, sulfato de aluminio industrial, phosphato de sodio, ammoniaco 20° e 24°, chlorethyl, lança perfume "Pierrot" e bi-sulfureto de carbono (tambem vendido sobre o nome de Formicida "Jupiter"), productos esses de fabricação da supplicante e considerados em condições de concorrerem com os similares de origem estrangeira, em qualidades e preços, como tambem, a mesma sociedade se julga apta a produzir a quantidade indispensavel ás necessidades de consumo dos mercados do paiz.

E, para constar, foi mandado dactylographar o presente edital que será publicado, para os devidos effeitos, durante trinta (30) dias, a contar da data da primeira publicação.

Secretaria da Directoria da Receita Publica do Thesouro Nacional, em 2 de dezembro de 1929. — *Orlando de Faria Caldas*, secretario.

Por esta Secretaria da Directoria da Receita Publica do Thesouro Nacional, se faz publico que, a contar desta data, fica marcado o prazo de noventa (90) dias, para serem apresentados á mesma secretaria quaesquer reclamações sobre o pedido formulado em requerimento protocollado sob n. 42.194, deste anno, pela firma Mauser & Comp. Limitada, estabelecida na capital do Estado de São Paulo, á rua Guayeurús n. 19, para os effeitos da restricção prevista nos paragraphos 1° e 2° do art. 8°, do decreto n. 8.592, de 8 de março de 1911, os tanques, tambores e barris de ferro, batido e galvanizado, para transporte de liquidos, taes como gazolina, oleo, alcool, etc., productos de sua fabricação e, considerados em condições de concorrerem com os similares de origem estrangeira em qualidade e preço, como tambem os mesmos fabricantes se julgam capazes de attender ás necessidades de consumo dos mercados nacionaes.

E, para constar, foi mandado dactylographar o presente edital, que será publicado, para os devidos effeitos, durante trinta (30) dias, a contar da data da primeira publicação.

Secretaria da Directoria da Receita Publica do Thesouro Nacional, em 28 de setembro de 1929. — *Orlando de Faria Caldas*, secretario.

Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda

De ordem do Sr. delegado geral do Imposto sobre a Renda, faço publico que foi calculado o imposto correspondente ás declarações seguintes:

R 2.411, Pires — Homero, rua Ayres Saldanha n. 72, Copacabana.

Ex-officio 4.773, Schayé — Henrique, avenida Gomes Freire ns. 19 e 19 A.

Ex-officio 6.438, Pereira — Oscar Santa Maria, Banco do Brasil.

A esses contribuintes expediu-se notificação, mencionando-se a importancia do imposto lançado, ficando-lhe marcado o prazo de dez dias, contados da data de 20 do corrente, conforme notificação expedida por via postal para reclamar a bem de seus direitos em requerimento dirigido ao Sr. delegado geral.

O despacho sobre esse requerimento será publicado no *Diario Official*, e, dentro de cinco dias depois da publicação se receberá o recurso para a instancia administrativa superior, sem effeito suspensivo quanto ao pagamento do imposto.

Rio de Janeiro, 19 de dezembro de 1929. Secretaria da Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda. — Pelo secretario, *Waldemar Pinto*.

IMPOSTO SOBRE A RENDA — DIVIDA ACTIVA DE 1928

De ordem do Sr. delegado geral, torno publico que vão ser remettidas á Directoria da Receita Publica, para os fins de cobrança executiva, as certidões de divida do Imposto sobre a Renda, exercicio de 1926, que deixaram de pagar no devido tempo.

Dentro de 10 (dez) dias, contados da publicação deste edital, os contribuintes abaixo relacionados ficam intimados a comparecer na Secção de Arrecadação desta Delegacia Geral, para recolher o imposto ou prestar esclarecimentos que julgarem convenientes.

Rio de Janeiro, 19 de dezembro de 1929. — Secretaria da Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda. — Pelo secretario, *Waldemar P. Pinto*.

Exercicio de 1926 — Divida activa de 1928 — Lista dos contribuintes que já foram enviados á Directoria da Receita Publica

Numero da certidão — Nomes — Residencias

2.304, N. Aluez, rua Alfandega numero 302.

2.305, N. Charles Ohanian, avenida Rio Branco n. 7 A.

2.306, N. H. Lenson, rua Buarque de Macedo n. 41, sobrado.

2.307, N. Karl & Comp., avenida Rio Branco n. 61.

2.308, Nahum Adolpho & Comp., rua Barão de Mesquita n. 1.013.

2.309, Naif — Felippe, rua Theodoro da Silva n. 431.

2.310, Nader & Antonio Salomão, rua Ypiranga n. 14.

2.311, Nankham — Salvador, rua José Mauricio n. 40.

2.312 — Napoles — Raphael de, rua Dias Ferreira n. 213.

2.313, Narciso Ferreira Braga e José dos Santos Lé Filho, rua Bento Gonçalves n. 6.

2.314, Nascimento — Berta do, rua Major Freias n. 11.

2.315, Nascimento Moderno & Comp., rua Cardoso n. 292.

2.316, Nascimento & Oliveira, rua Belchior Fonseca n. 34.

2.317, Nascimento & Vieira, rua Riachuelo n. 46.

2.318, Nascimento — Waldemar Luiz do, rua São Pedro n. 265.

2.319, Natalia — José, rua D. Anna Nery n. 256 A.

2.320, Navegantes — Raymundo Marcher, rua Alfandega n. 276.

2.321, Nazar Antonio & Comp., rua Senhor dos Passos n. 169.

2.322, Neiva — José Pereira, avenida Democraticos n. 608.

2.323, Neme — Miguel, rua Assis Carneiro n. 7.

2.324, Nemi — Nadim Fréres, rua Carolina Machado n. 202 A.

2.325, Netto — Manoel José, "garc" da estação de Santissimo.

2.326, Netto — Seraphim Corrêa, rua Theodoro Silva n. 192.

2.327, Neves — Augusto Pipino, rua Cattete n. 237.

2.328, Neves — Mathilde Rego, rua Barão de Mesquita n. 237.

2.329, Neves & Reis, rua General Caldwell n. 75.

2.330, Neves & Souto, travessa do Commercio n. 21.

2.331, Nicolau Petillo & Domingos Lafiego, avenida 28 de Setembro n. 405.

2.332, Nicolini — Rodolpho, rua Frei Caneca n. 262.

2.333, Nicolino — Carlos, rua Camerino n. 78.

2.334, Nigri — Salim Elias, rua São Pedro n. 317.

2.335, Nigri — Salomão Isaac, rua Senhor dos Passos n. 180.

2.336, Nigro — Daniel, rua São José n. 34.

2.337, Nisajleti — Sion, rua José Mauricio n. 44.

2.338, Nobre — Luciano Joaquim, rua São Pedro n. 289.

2.339, Nogueira — Manoel Pinto, rua da Prainha n. 53, sobrado.

2.340, Noronhas — Gastão, Praia São Christovão n. 19.

2.341, Nova — Manoel Marques da, rua Machado Coelho n. 71.

2.342, Novaes — Adriano de Souza, rua Marechal Rangel n. 361.

2.343, Novaes & Monteiro, rua São Clemente n. 237.

2.344, Novelli — Miguel, rua Bella de São João n. 112.

2.345, Novo — Venancio Fernandes, rua Santo Christo n. 287.

2.346, Nunes — Antonio, rua Alvaro Miranda n. 39 A.

2.347, Nunes — Antonio, rua Saphiras n. 196.

2.348, Nunes — Antonio, rua José Bonifacio n. 110.
2.349, Nunes — Dornival José da Silva, rua Abolição n. 97.
2.350, Nunes — Henrique, rua General Bellegard n. 202.
2.351, Nunes — Joaquim Campos, rua Invalidos n. 9.
2.352, Nunes — Matheus Ferriera, rua Machado de Assis n. 67.
2.353, Nuno Rezende & Comp., avenida 1° de Maio n. 2.
2.354, O. Bittencourt & Comp., avenida Rio Branco n. 175.
2.355, O. D. Gomes, rua das Laranjeiras n. 68.
2.356, O. F. Soares & Comp., rua Coronel Figueira de Mello n. 390.
2.357, O. Coffi, rua Theophilo Ottoni n. 202.
2.358, O. Maia & Comp., rua Primeiro de Março n. 97, 2° andar.
2.359, O. Muniz & Comp., rua Ledo n. 24.
2.360, O. R. Rocha Braga, rua Barão de Mesquita n. 758.
2.361, O. S. Araujo & Comp., rua Dias da Cruz n. 195 A.
2.362, Octavio Alves & Freitas, avenida Suburbana n. 2.940.
2.363, Olavo Cunha & Filho, rua Barão de Mauá, n. 166.
2.364, Olavo & Sobrinho, rua Olindina n. 2.
2.365, Oliveira — Abel de, estrada Intendente Magalhães n. 1.265.
2.366, Oliveira & Aguiar, rua General Rocca n. 65.
2.367, Oliveira — Alvaro Gomes de, rua Uruguayana n. 49.
2.363, Oliveira — Antonio Caetano, rua Catrux, Guaratiba, sem numero.
2.369, Oliveira — Antonio Joaquim de, rua do Portinho n. 75.
2.370, Oliveira — Antonio Paes de, rua Padre Januario n. 113.
2.371, Oliveira — Armandio Macedo de, rua da Gloria n. 84.
2.372, Oliveira — Carvalho, rua Barão de Mesquita n. 141.
2.373, Oliveira & Carvalho, rua do Lavradio n. 156.
2.374, Oliveira — Celestino Pereira de, rua de Catumby n. 39.
2.375, Oliveira & Costa, rua Seis n. 89.
2.376, Oliveira — Daniel Alves de, Estação de Olaria, sem numero.
2.377, Oliveira — Decio Ferreira Bento de, rua Conde de Bomfim n. 654.
2.378, Oliveira — Eduardo Ignacio de, (suc. de Humberto do Couto Alves), rua José Vicente n. 82.
2.379, Oliveira — Eugenio da Cunha, rua S. João Baptista n. 11.
2.380, Oliveira — Francisco Caetano de, rua dos Invalidos n. 27.
2.381, Oliveira — Hildebrando de, avenida 28 de Setembro n. 315.
2.382, Oliveira — Joaquim Corrêa de, rua Zamenhoff n. 55.
2.383, Oliveira — José Alves de, rua Riachuelo n. 191 A.
2.384, Oliveira — José Maria, rua do Cattete n. 309.
2.385, Oliveira — Maria-da Piedade, rua da Quitanda n. 8.
2.386, Oliveira — Miguel Francisco de, estrada nova da Pavuna, sem numero.
2.387, Oliveira — Miguel Gomes de, rua Felippe Cardoso n. 10.
2.388, Oliveira — Paschoal Stavale de, rua Nicaragua n. 106.
2.389, Oliveira — Seraphim de, rua Maria Luiza n. 64.
2.390, Oliveira & Silva, rua do Riachuelo n. 256.
2.391, Oliveira & Silva, rua D. Laura de Araujo n. 100.
2.392, Oliveira & Silva, avenida dos Democraticos n. 1.216.
2.393, Oliveira Simões & Comp., rua Buenos Aires n. 110.
2.394, Oliveira Sobrinho & Raphael, rua Camerino n. 46.
2.395, Oliveira Junior — Antonio de, rua Candido Benicio n. 86.
2.396, Ormonde — Manoel Coelho, rua Dr. Carmo Netto n. 133.
2.397, Ortiz Strasburg & Comp., rua Uruguayana n. 95.
2.398, Oswaldo Peckolt & Comp., rua General Rocca n. 28.
2.399, Ozon — Jeus Villar, rua de São Pedro n. 164.
2.400, Quaresma — Angelo, rua Visconde de Santa Isabel n. 72.
2.401, Queiroga — José Joaquim de Moraes, rua Jequiá n. 40, Ilha do Governador.
2.42, Queiroz & Comp., rua S. José n. 106, 3° andar.
2.403, Queiroz — Zacharias de, rua Victoria n. 94.
2.404, Quintas — José da Silva, rua Gomes Carneiro n. 41.
2.405, Quintino Ribeiro & José Marques, avenida Suburbana n. 3.052.
2.406, R. Mattos Pinto, rua Copacabana n. 563.
2.407, Radhael Torelli, rua do Riachuelo n. 42.
2.408, Reis — Rosalina Corrêa, rua Costa Mendes n. 93.
2.409, Rezende — Antonio do Canto, rua São Francisco Xavier n. 559.
2.410, Rezende — David, rua Riachuelo n. 176.
2.411, Rezende — João, rua Amazonas n. 39.
2.412, Rezende & Rocha, rua Dr. Maciel n. 70.
2.413, Ribeiro — Agostinho, rua Candido Benicio n. 486.
2.414, Ribeiro — Francisco José, rua Humaytá n. 115.
2.415, Ribeiro — Isaias Augusto, rua Conde de Bomfim n. 970.
2.416, Ribeiro — Rodrigo Octavio, rua José Bernardino n. 6.
2.417, Ribeiro — Sebastião Gonçalves, rua Senador Pompeu n. 41.
2.418, Rocha — Guilherme Augusto M., praia do Galeão n. 150.
2.419, Rodrigues — Ismael F., avenida Suburbana n. 2.387.
2.420, Rodrigues — João, praça Central (Mercado Municipal, 4).
2.421, Rodrigues — José Alfredo, rua Nicaragua n. 94.
2.422, Rodrigues — Manoel Vieira, rua Silva Manoel n. 45.
2.423, Rodrigues de Oliveira & Silva, rua União n. 46.
2.424, Rosa de Souza & Comp., rua Coronel Agostinho n. 97.
2.425, Rosas — Antonio, rua XIV numeros 4|6 (Mercado Municipal).
2.426, S. Almeida, rua Camerino numero 42.
2.427, — S. Bastos, avenida 28 de Setembro n. 300.
2.428, S. F. Teixeira, rua Ouvidor numero 68.
2.429, S. Lozinsky, rua Uruguayana n. 216.
2.430, Sá — Antonio Ferreira, rua Copacabana n. 544.
2.431, Sá — Innocencio Barbosa de, estrada do Engenho Novo n. 51.
2.432, Sá — Lucifino Baptista de, rua Pinto Guedes n. 71.
2.433, Sá & Oliveira, rua Bento Lisbôa n. 92.
2.434, Saad — Antonio, rua Senhor dos Passos n. 216.
2.435, Saad — Maria, rua Senhor dos Passos n. 197.
2.436, Saad — Merched Assad, rua Alfandega n. 353.
2.437, Saad — Miguel, rua Alfandega n. 346.
2.438, Saba — Jorge N., rua Alfandega n. 208.
2.439, Sabach — Habib, rua São José Mauricio n. 125.
2.440, Sabariz — Tiberio, rua 4 de Novembro n. 11-A.
2.441, Sabbag — Gabriel Antonio, rua São Luiz Gonzaga n. 612.
2.442, Saboia & Comp. Ltd., rua Borja Castro n. 11-1°.
2.443, Sacramento — Heraclito Bernardo, rua Daniel Carneiro n. 1112.
2.444, Salça — Manoel Ribeiro, estrada do Areal n. 516.
2.445, Salgado — Manoel, rua Andradas n. 4.
2.446, Salim Thomaz & Sobrinho, rua Elias da Silva n. 283.
2.447, Salles — José, rua Senado numero 54.
2.448, Salles & Lima, rua Camerino n. 46.
2.449, Salles — Paulo José, rua 13 de Maio n. 52.
2.450, Salles — Paulo José, rua Alfandega n. 30-3°.
2.451, Sallorenzo & Scala, rua S. José n. 43.
2.452, Salla — Eduardo Augusto, rua Gomes Carneiro n. 94.
2.453, Salvador Alo & Comp., rua Carmo Netto n. 39.
2.454, Salvador Felippo Leonardo Miceli & José Cavolteri, rua Bella São João n. 4.
2.455, Sammartino — Puspeno, rua Dr. Aristides Lobo n. 15.
2.456, Sampaio — Emygdio Neves, rua General Bruce n. 96.
2.457, Sampaio Guimarães & Comp., praça Olavo Bilac n. 30.
2.458, Sampaio — José Leite, rua Florentino n. 2.
2.459, Sanches — Ferreira, rua Pinheiro Machado n. 12.
2.460, Sanches — Pedro, rua Santa Cruz n. 28.
2.461, Sanches — Vicente, rua Santa Luzia n. 190.
2.462, Sandler — Alfredo, rua Archias Cordeiro n. 139.
2.463, Sangineto — Pedro, Avenida 28 de Setembro n. 180.
2.464, Sant'Anna Araujo & Comp., rua Buenos Ayres n. 15, 2° andar.
2.465, Sant'Anna — Jayme de, Caminho dos Pilares, n. 137.
2.466, Sant'Anna — Saturio, rua do Meyer n. 104.
2.467, Sant'Anna — Thereza Maria de Estrada Rio da Prata, Cabuçu'.
2.468, Santiago — Alzira, rua Rodrigo Silva n. 5.
2.469, Santoro & Tonnera, rua Leopoldo n. 112.
2.470, Santos & Accacio, rua Tobias Barreto ns. 76 e 78.
2.471, Santos — André Domingos dos, Estrada Porto de Inhauma n. 188.
2.472, Santos — Anna dos, Travessa Cerqueira Lima n. 25.
2.473, Santos — Antero Moreira dos, rua Ledo n. 15.
2.474, Santos — Antonio dos, travessa das Partilhas n. 64.

2.475, Santos — Antonio Marques dos, rua Teixeira de Mello n. 44.
2.476, Santos — Aristides Fernandes dos, praça Botafogo n. 2.
2.477, Santos — Arthur Pereira dos, rua S. Luiz Gonzaga n. 666.
2.478, Santos — Bruno, rua Francisco Octaviano n. 37.
2.479, Santos — Carlos dos, rua Barão de Bom Retiro n. 4.
2.480, Santos — Clotilde dos, rua Piauhy n. 1.
2.481, Santos — Eduardo Gomes dos, largo da Pavuna n. 14.
2.482 — Santos & Fernandes, rua Senador Pompeu n. 232.
2.483, Santos — Ferreira, rua S. José n. 89, 1° andar.
2.484, Santos da Figueira & Comp., Avenida Rio Branco n. 9, sala 147.
2.485, Santos — Francisco Bericno dos, Avenida dos Democraticos numero 1.102, B.
2.486, Santos & Irmão, Estrada Octaviano n. 169.
2.487, Santos — João Fernandes dos, rua da Passagem do Gado n. 437.
2.488, Santos — João Gonçalves dos, rua da Alfandega n. 211.
2.489, Santos — Joaquim dos, rua Lins Vasconcellos n. 433.
2.490, Santos — José Ignacio dos, rua Affonso Cavalcanti n. 159.
2.491, Santos — José Pedro dos, rua Carolina Machado n. 228, fundos.
2.492, Santos — José Pereira dos, rua Leopoldina Rego n. 16-A.
2.493, Santos — Laurentino Simões dos, Avenida Amaro Cavalcanti n. 31.
2.494, Santos — Manoel dos, Estrada Santa Cruz, n. 478.
2.495, Santos — Manoel Marques dos, rua S. Leopoldo n. 255.
2.496, Santos — Martiniano José dos, rua Bella S. João n. 1.
2.497, Santos — Martiniano José dos, rua Bella S. João n. 236.
2.498, Santos — Miguel Baptista dos, Avenida Suburbana n. 2.405.
2.499, Santos & Neves, rua Joaquim Silva n. 36.
2.500, Santos Oliveira & Comp., rua Livramento n. 57.
2.501, Santos — Paulo Paes dos, rua Bento Lisboa n. 142.
2.502, Santos & Souza, rua 1° de Março n. 49.
2.503, Sapienza Netto & Comp. Ltda., rua Republica do Peru' n. 56.
2.504, Sarraf — Raphaela, rua Tobias Barreto n. 106, A.
2.505, Savedra — Antenor Gomes, rua Barão de Mesquita n. 762.
2.506, Sbarra — Justina, rua Gustavo Sampaio n. 61.
2.507, Schaal — Franz, rua General Camara n. 133.
2.508, Schevenske — Valentina, rua Emilia Ribeiro n. 96.
2.509, Schmidt — Eduardo, rua Buenos Ayres n. 15, 3° andar.
2.510, Schneider — Ernesto, Avenida Salvador de Sá n. 220, sobrado.
2.511, Schochef, Bogy & Comp., rua Visconde de Inhaúma n. 80, 1° andar.
2.512, Schreiber — Bernardo, rua Sant'Anna n. 40.
2.513, Sciutto — Luiz, avenida Rio Branco n. 115.
2.514, Schvartzman Fux & Filho, rua Senador Euzebio n. 17.
2.515, Secco — Abel Soares, rua Senador Euzebio n. 21.
2.516, Seixas & Souza, avenida Passos n. 92, sobrado.
2.517, Wilibert — Seixas, rua Costa n. 9 A.
2.518, Selieiron — Miguel, avenida Lauro Muller n. 48.
2.519, Semblano & Campos, rua Radmacker n. 53.
2.520, Seraphim A. Pereira & Companhia, avenida Rio Branco n. 27.
2.521, Serbino — Vicente, rua Lavradio n. 123.
2.522, Seron — Carlos, ladeira Senador Dantas n. 4.
2.523, Serra — Eduardo Teixeira, rua S. Clemente n. 171.
2.524, Serra & Irmão, rua Tucuman n. 1, sobrado.
2.525, Serra Junior — Ignacio, rua Capella n 148.
2.526, Sessi — Nazareno, praça Tiradentes n. 39.
2.527, Sevilha — José da Silva, rua Senhor Mattosinhos n. 88.
2.528, Sezesny — Stanislau, rua Nova Sião n. 9.
2.529, Sili — Elias, rua Senhor dos Passos n. 244.
2.530, Silley & Comp., rua Rosario n. 136.
2.531, Silva — Abel da, rua Santo Amaro n. 12.
2.532, Silva — Abel José da, rua Luiz de Camões n. 34, sobrado.
2.533, Silva — Aguinaldo, rua Costa Ferraz n. 10, casa 4.
2.534, Silva — Aguinaldo, rua Mercado n. 36.
2.535, Silva — Albano Cardoso da, rua Frei Caneca n. 276.
2.536, Silva — Alfredo da, rua Marechal Floriano Peixoto n. 207.
2.537, Silva — Amadeu A. da, rua General Polydoro (Mercado das Flores, Local) n. 2.
2.538, Silva — Antonio Ennes da, Caminho do Sacco sem numero.
2.539, Silva — Antonio Faria da, praça Grossa n. 6 ou praça 15 de Novembro n. 5.
2.540, Silva — Antonio Goulart da, rua Harmonia n. 100.
2.541, Silva — Antonio Joaquim Rodrigues da, rua Visconde do Rio Branco n. 37, sobrado.
2.542, Silva — Antonio Marques da, rua Visconde Itauna n. 545.
2.543, Silva — Antonio Pimentel da, rua José do Patrocinio n. 48.
2.544, Silva & Areal, praça Retiro Saudoso n. 33.
2.545, Silva — Arlindo Americo da, morro do Capão (Divisoria n. 54).
2.546, Silva — Avelino Carvalho, rua Cabuçú n. 37.
2.547, Silva — Balbino Alexandre, rua Frei Caneca n. 204.
2.548, Silva — Bernardino Gomes da, rua S. Clemente n. 37.
2.549, Silva Canedo & Comp., rua Theophilo Ottoni n. 81, 1°.
2.550, Silva & Comp., rua Visconde do Rio Branco n. 33.
2.551, Silva Couto & Comp., rua Carioca n. 63, sobrado.
2.552, Silva — Custodio da, Estrada do Nazareth n. 114.
2.553, Silva — Domingos Fernandez da, rua Bulhões Marcial n. 113.
2.554, Silva — Eduardo, rua S. Luiz Gonzaga n. 677.
2.555, Silva — Elpidio Balbino da, rua Visconde de Itauna n. 68.
2.556, Silva — Fernando Antonio da, rua Almirante Barroso n. 120.
2.557, Silva — Fernando Pinto da, rua dos Coqueiros n. 9.
2.558, Silva & Ferreira Junior, rua Dr. João Ricardo n. 53.
2.559, Silva — Francisco Rodrigues da, rua Paraná n. 41.
2.560, Silva — Gaspar Fernandes, rua Estrella n. 47.
2.561, Silva — Glycerio, rua Guilherme Frota n. 29.
2.562, Silva & Irmão, rua Teixeira de Mello n. 71.
2.563, Silva Irmão & Comp., rua Senado n. 285.
2.564, Silva — Israel Francisco da, rua Caminho do Sacco n. 142, Ramos.
2.565, Silva — Ivo Ferreira da, rua Marechal Floriano n. 103, sobrado.
2.566, Silva — João da, rua Coronel Pedro Alves n. 54.
2.567, Silva — João Baptista da, rua Commendador Leonardo n. 57.
2.568, Silva — João Gonçalves da, estrada Nova da Pavuna n. 155.
2.569, Silva — João José da, rua Montevidéo n. 250.
2.570, Silva — João Pinto da, rua General Carvalho sem numero.
2.571, Silva — José Borges da, rua Domingos Fernandes n. 83.
2.572, Silva — José Corrêa da, avenida Amaro Cavalcanti n. 141.
2.573, Silva — José Moreira da, praia da Saudade sem numero.
2.574, Silva — José Pereira da, avenida Suburbana n. 2.268.
2.575, Silva — José Ribeiro da, rua Borges Freitas n. 219.
2.576, Silva — Julio Ferreira da, rua São Pedro n. 275.
2.577, Silva — Luciana Corrêa da, rua Bella de São João n. 376.
2.578, Silva — Luiz Ferreira da, rua Pereira de Almeida sem numero.
2.579, Silva — Luiz Rego Freitas, Avenida Rio Branco n. 133, 2°.
2.580, Silva — Macario da, rua Dr. Campos da Paz n. 164.
2.581, Silva — Manoel Augusto da, rua 8 de Dezembro n. 122.
2.582, Silva — Manoel Bento da, limite da Agua Branca n. 102.
2.583, Silva — Manoel C. da, rua Nabuco de Freitas n. 163.
2.584, Silva — Manoel Gonçalves, rua Oliveira Mello n. 1.
2.585, Silva — Manoel Pedro da, praia do Retiro Saudoso n. 12.
2.586, Silva — Manoel Pereira da, Estação Del Castilho sem numero.
2.587, Silva — Manoel Xavier da, rua do Passeio n. 38.
2.588, Silva — Maria Corrêa da, rua Paranapanema n. 101.
2.589, Silva — Maria França da, rua Saccadura Cabral n. 257.
2.590, Silva — Marquez, rua Barão Bom Retiro n. 153.
2.591, Silva & Mouta, rua Silva Pinto n. 118.
2.592, Silva — Olavo Ferreira da, estrada Intendente Magalhães n. 1.189.
2.593, Silva & Oliveira, rua da Esperança n. 33.
2.594, Silva Pereira & Comp., Avenida Rio Branco n. 114.
2.595, Silva — Raul José da, rua Manáos n. 6.
2.596, Silva — Rodrigo da, praça Botafogo n. 6.
2.597, Silva — Roza Thomazia da, avenida dos Democraticos n. 1.101.
2.598, Silva — Sebastião Martins da, rua Seis n. 31, Marechal Hermes e rua Bernardo Savagel n. 25.
2.599, Silva Junior — Manoel Pedro da, rua da Lapa n. 41.
2.600, Silvas & Moreira, avenida Suburbana n. 1.198.
2.601, Silveira & Comp., rua São Christovão n. 645.
2.602, Silveira & Irmão, rua Magalhães Couto n. 16.

2.603, Silvestre Alexandre Lomorynsky & Fernando Fernandes, rua Estacio de Sá n. 49.
2.604, Silvestre — Rosa da Silva, rua Borja Reis n. 283.
2.605, Silvestrini — Pedro, rua Ledo n. 10.
2.606, Simão — Miguel, rua Archias Cordeiro n. 408.
2.607, Simões — Antonio Alves, rua José dos Reis n. 157.
2.608, Simões — Antonio Luiz, rua Theophilo Ottoni n. 139.
2.609, Simões — Virgilio, rua Elias da Silva n. 285.
2.610, Simonsen — Mario, rua Andradas n. 26, 3°.
2.611, Singer — Moses, rua Visconde Itaúna n. 100, sobrado.
2.612, Siqueira, Matheus Carloso de, rua Dr. Garnier n. 9.
2.613, Spagnuolo — Hugo, estrada Porto Inhaúma n. 70.
2.614, Smart & Comp., rua 1° de Março n. 133, sobrado.
2.615, Smith — Gorman, rua Consultorio ns. 14 e 16.
2.616, Smith — Walt, rua Pinto Guedes n. 21.
2.617, Soar — João, rua Alfandega n. 294.
2.618, Soares — Alfredo, rua Mariz e Barros n. 157.
2.619, Soares — Avelino, rua Ypiranga n. 88.
2.620, Soares — Azail, rua Andradas n. 50.
2.621, Soares — Eugenio do Rego, rua Theodoro da Silva n. 433.
2.622, Sores — Flausino, rua 1° de Março n. 139.
2.623, Soares — Fortunato Pereira, rua Fonseca Telles n. 141.
2.624, Soares — José, Estrada da Bica n. 101.
2.625, Soares — Tertuliano, praça do Retiro Saudoso n. 211.
2.626, Soares & Vasques, rua Vieira Fazenda n. 89.
2.627 - Sobreira — José Fernandes, Estrada do Nazareth n. 392.
2.628, S. A. Crone, rua Theophilo Ottoni n. 31.
2.629, S|A Estabelecimentos Graphicos Italo Brasileiro, rua Saccadura Cabral n. 63.
2.630, S|A Industria Brasileira de Motores electricos, rua General Figueira de Mello ns. 233|40.
2.631, S|A Livraria Edicotra, rua São José n. 58.
2.632, S|A O Cottage, rua dos Oitys n. 34.
2.633, Sociedade em Commandita Fulminante Nacional, Avenida Rio Branco n. 9, sala 229.
2.634, Sociedade Cooperativa Responsabilidade Limitada dos Empregados da Elle Leopoldina Co. Ltd., rua Francisco Eugenio n. 180.
2.635, Sociedade Ltd. Fabrica Brasileira de Anilinas, rua da Alegria n. 209.
2.636, Soquciro — — José Maria, rua Angelica Motta n. 84.
2.637, Sorquico — Elias Felippe, rua Haddock Lobo n. 414.
2.638, Sotelino — Manoel Vidal, Visconde Rio Branco n. 21.
2.639, Souto — Aurino, Avenida Amaro Cavalcanti n. 47 B.
2.640, Souto Silva & Comp., lado externo n. 52, Mercado Municipal.
2.641, Souza Abreu & Comp., Avenida Mem de Sá n. 315.
2.642, Souza — Agostinho M. de, rua Buenos Aires n. 269.
2.643, Souza & Andrade, Avenida Suburbana n. 2.020.
2.644, Souza — Antonio Nogueira de, rua Camerino n. 162.
2.645, Souza — Aristides José de, rua Jardim Bontanico n. 972.
2.646, Souza — Aristides Menezes de, rua Caminho dos Pilares n. 291.
2.647, Souza — Augusto Soares de, rua José Lourenço n. 134.
2.648, Souza — Cyrillo de, rua São José n. 118.
2.649, Souza — Ernesto Joaquim de, rua da Republica n. 10.
2.650, Souza & Fonseca, rua General Pedra n. 283.
2.651, Souza — Francisco José de, rua Dr. Maia Lacerda n. 159, 2°.
2.652, Souza — Francisco Pereira de, rua Monteiro da Luz n. 286.
2.653, Souza — Francisco Soares de, rua Machado de Assis n. 61.
2.654, Souza — Germano José de, rua Eleuterio Motta n. 39.
2.655, Souza — João Ribeiro de, rua Lavradio n. 63.
2.656, Souza — José de, rua Voluntarios da Patria n. 156.
2.657, Souza — José do, rua Conde Bomfim n. 1.291.
2.658, Souza — José Bonifacio de, rua D. Romana n. 67.
2.659, Souza — José Gomes de, Avenida Suburbana n. 2.808.
2.660, Souza — José Moutinho de, rua Costa Barros n. 2.
2.661, Souza — José Pinto de, rua Caminho do Sacco n. 280.
2.662, Souza — José Silveira de, rua Caminho do Sacco sem numero.
2.663, Souza — José Victorino de, rua Octacilio Nunes n. 34.
2.664, Souza & Lima, praça da Republica n. 199.
2.665, Souza & Lopes, rua Cassiano n. 24.
2.666, Souza & Lopes, rua Cassiano n. 31.
2.667, Souza — Luiz de, rua João Romariz n. 109.
2.668, Souza — Luiz de, rua Souza Franco n. 51.
2.669, Souza — Luiz Governo de, rua Salvador Corrêa n. 134.
2.670, Souza — Manoel Carlos de, Estrada Rio da Prata sem numero.
2.671, Souza — Manoel Pedreira de, rua America n. 263.
2.672, Souza — Manoe Fernandes de, rua Sanatorio n. 136.
2.673, Souza — Manoel Moreira de, rua Villela Tavares n. 17.
2.674, Souza Moreira & Comp., rua Maxwell n. 77.
2.675, Souza — Noemia de, rua São Christovão n. 7, sobrado.
2.676, Souza — Pedro de, rua Visconde de Rio Branco n. 7, sobrado.
2.677, Souza — Verissimo Corrêa de, rua da Passagem n. 99.
2.678, Souza & Vieira, rua Visconde da Gavea n. 117.
2.679, Spinelli — José, praça D. Antonio n. 13.
2.680, Spinelli — Salvador, avenida Passos n. 19.
2.681, Sprenger — Guilherme, rua da Lapa n. 19.
2.682 — Staffa — Eugenio, avenida Rio Branco n. 181.
2.683, Stephan — Achilles, rua Uruguayana n. 12.
2.684, Strati & Comp., rua Canning n. 9.
2.685, Suzena — Alvaro Ferreira, rua Caminho dos Pilares n. 7
2.686, Sussekind de Mendonça & Companhia, rua São José n. 114.

Exercicio de 1926 — Divida activa de 1928 — Lista dos contribuintes que já foram enviados á Directoria da Receita Publica:

Numero da certidão — Nomes — Residencias

2.687, T. de Araujo & Comp., travessa do Commercio n. 7.
2.688, T. Ramos & Comp., rua dos Arcos n. 56.
2.689, Tancredo — Francisco, rua da Carioca n. 56.
2.690, Tanuri — Abdu Mussi, avenida Areia Branca n. 3.
2.691, Tavares — Antonio, rua do Riachuelo n. 60.
2.692, Tavares Cruz & Comp., estrada Braz de Pinna n. 123.
2.693, Tavares & Irmãos, rua Marechal Niemeyer n. 30.
2.694, Tchornei — Boris, rua Viscondo de Itauna ns. 143 e 145.
2.695, Teissie — Emma, rua do Cattete n. 53.
2.696, Teixeira & Almeida, rua Dona Anna Nery n. 25.
2.697, Teixeira — Antonio Luiz, rua Paulo Barreto n. 34.
2.698, Teixeira Filhos, avenida Mem de Sá n. 47.
2.699, Teixeira — Francisco, rua Cabeceira do Jequiá n. 28, Ilha do Governador.
2.700, Teixeira & Gonzalez, rua Benedicto Hyppolito n. 134.
2.701, Teixeira — João, rua Coronel Pedro Alves n. 113.
2.702, Teixeira — Joaquim A., rua Olga n. 47.
2.703, Teixeira — José Joaquim, rua Bernardo Vasconcellos n. 281.
2.704, Teixeira Leite & Filhos, rua General Pedra ns. 192|194.
2.705, Teixeira — Manoel Lopes, rua Páo da Fome sem numero.
2.706, Teixeira — Placido, rua Primeiro de Março n. 91.
2.707, Teixeira & Silva, rua Dr. João Ricardo n. 63.
2.708, Telford — Alcantara, rua Gomes Carneiro n. 7.
2.709, Telles — Antonio Ferreira, rua dos Ourives n. 98.
2.710, Telles & Ferreira, rua Archias Cordeiro n. 410.
2.711, Thomaz Lima & Comp., rua Senador Pompeu n. 168.
2.712, Thomé — Antonio de Souza, rua Escobar n. 9.
2.713, Thomé — Jacintho, estrada Maria Angú n. 432.
2.714, Timothe & Martins, rua Coronel Pedro Alves n. 123.
2.715, Tinoco & Teixeira, rua Engenho Novo sem numero.
2.716, Tinto — Albino Rio, rua Lino Teixeira n. 102.
2.717, Toledo & Irmão, rua 20 de Abril n. 9.
2.718, Torres — Albino, estrada Intendente Magalhães sem numero.
2.719, Torres — Antonio, rua Costa Velho n. 5.
2.720, Torres — Antonio, rua Senador Pompeu n. 170.
2.721, Torres — Artemizia, rua Ibituruna n. 29.
2.722, Torres — Arthur da Silva, rua do Riachuelo n. 156.
2.723, Trancoso Comp., rua da Alfandega n. 333.
2.724, Trindade — Alfredo da, rua Visconde de Itamaraty n. 80-A.
2.725, Tsutsui & Marihiro, rua Barão do Bom Retiro n. 29.
2.726, Ulysses Rolim & Comp., rua São Pedro n. 242, fundos.

2.727, Ulysses Vieira & Comp., rua Senador Euzebio n. 238.
2.728, V. Adozinda & Comp., Boulevard São Christovão n. 64.
2.729, V. G. Pereira, rua do Senado n. 11.
2.730, V. Lino & Comp., rua do Governo n. 247.
2.731, Valente — Armindo José, rua das Marrecas n. 40.
2.732, Valente — Eduardo Cardoso, rua da Gamboa n. 255.
2.733, Valladão — João Garcia, travessa Alice Figueiredo n. 9.
2.734, Valle & Coutinho, praça Vieira Souto 38.
2.735, Vallim & Irmão, rua Coronel Agostinho n. 103.
2.736, Vallim — Lucas, rua Coronel Tamarindo n. 590.
2.737, Vardi — Filomena, rua João Pinheiro n. 62.
2.738, Varella & Camera, rua Estrella n. 20.
2.739, Varella & Irmão, rua Major Avila n. 69.
2.740, Vasconcellos — Armando Estrella de, rua Buarque n. 39.
2.741, Vasconcellos — Cirio, rua Luiz de Camões n. 57, loja.
2.742, Vasconcellos — Emilio Pereira de, rua Barão de São Felix n. 220.
2.743, Vascal & Monteiro, rua Marquez de Sapucahy n. 73.
2.744, Vaz & Abreu, rua do Ouvidor n. 187, 1° andar.
2.745, Vaz — Antonio Teixeira, rua Uruguayana n. 22, sobrado.
2.746, Vaz Salleiros & Comp., rua Senador Pompeu n. 19.
2.747, Veidt Bruchaus & Comp. (doutor), rua Barão do Bom Retiro n. 164.
2.748, Velloso — Manoel das Neves, rua Sanatorio ns. 138/140.
2.749, Verissimo — José Amaro, rua Guanabara n. 5.
2.750, Vial & Reis Ltda., rua do Mattoso n. 210.
2.751, Vial — Waldir Guimarães, rua do Mattoso n. 210.
2.752, Vianna & Comp., rua Frei Caneca n. 55.
2.753, Vianna Silva & Comp., rua General Camara n. 60.
2.754, Vianna — Theodorico Lobo, rua Rio da Prata n. 11.
2.755, Vicente Coussirat & Comp., rua do Acre n. 80, sobrado.
2.756, Vicente — Felismino M., avenida dos Democraticos n. 610-A.
2.757, Vicente & Ferreira, rua Dona Anna Nery n. 292.
2.758, Vicente — Manoel, rua Pereira Nunes n. 156.
2.759, Vicente — Manoel Martins, rua Real Grandeza n. 278.
2.760, Victor Junior & Comp., rua da Alfandega n. 187.
2.761, Victor Rufier & Comp., rua São Pedro n. 128.
2.762, Viegas — Agripino, rua Aristides Lobo n. 60.
2.763, Vieira — Arnaldo Peixoto, rua Frei Caneca n. 442.
2.764, Vieira & Comp., rua Conde de Bomfim n. 260.
2.765, Vieira & Costa, estrada da Pavuna sem numero.
2.766, Vieira & Lopes, rua São Francisco da Prainha n. 5.
2.767, Vieira — Manoel, rua Delphim n. 39.
2.768, Vieira — Mauricio, rua Visconde Maranguape n. 45.
2.769, Vilalba — Onofre, estrada da Pavuna n. 249.
2.770, Villar — Constantino, rua Portinho n. 155
2.771, Villarinho — Affonso Ferreira, rua Paraguay n. 7.
2.772, Villela — Armando, rua Evaristo da Veiga n. 28.
2.773, Villela & Exposto, rua Humaytá n. 137.
2.774, Villela — João Martins, rua Mata n. 2.
2.775, Villela & Lopes, parada de Barros Filho sem numero.
2.776, Viriato de Medeiros & Comp. Ltda., avenida Suburbana n. 545.
2.777, Viuva Araujo Silva, rua Silveira Martins n. 72, casa 9.
2.778, Viuva Guedes, rua Engenho de Dentro n. 238.
2.779, Viviani — Agostinho Preta, rua Felippe Cardoso n. 137.
2.780, Voloch & Macedo, rua Marechal Floriano ns. 14/16.
2.781, W. J. Mc. Clelland & Comp., rua do Rosario n. 161.
2.782, Walceter & Falk, rua Barão do Bom Retiro n. 492.
2.783, Waldemira Rezende & Olinda Cardasy, avenida Rio Branco n. 147, 1° andar, sala III.
2.784, Wallwitz & Peixoto, avenida Rio Branco n. 137, 4° andar, sala 10.
2.785, Waltshire & Arita, rua dos Invalidos n. 146.
2.786, Waquil-Fuad, rua da Alfandega n. 306.
2.787, Watd-Jorge, rua José Mauricio n. 124 C.
2.788, Walwar-Gabriel, rua S. Christovão n. 593.
2.789, Webb-Wilman F., rua da Candelaria n. 36.
2.790, Werneck & Comp. Ltda., rua Francisco Eugenio n. 111.
2.791, Weinman-Michel, rua do Acre n. 82, 2° andar.
2.792, Wimmersoff-Otto, rua Copacabana n. 1.100.
2.793, Wirth & Costa, avenida Francisco Bicalho n. 401.
2.794, Witte-Celina, rua Sachet n. 4, 2° andar.
2.795, Wolters-Alberto, avenida Gomes Freire n. 93.
2.796, Wongosnsann-Jorge, rua Goyaz n. 384.
2.797, Yon-Woo Tyong, rua S. Christovão n. 294.
2.798, Xavier & Fonseca, rua Sete de Setembro n. 43.
2.799, Xavier & Gomes dos Santos, rua General Gomes Carneiro n. 106.
2.800, Xavier — Henrique da Silva, rua Humaytá n. 129.
2. 801, Xavier — João Rodrigues, rua Bella de São João n. 223.
2.802, Xisto — Pompeu Ribeiro, rua Frolick n. 42 B, São Christovão.
2.803, Z. Vianna, rua Matto Grosso n. 70.
2.804, Zahar — Name A., rua Haddock Lobo n. 386.
2.805, Zeniche — Ide, rua Cachamby n. 266.
2.806, Zerbine — Adelina (Mlle.), avenida Rio Branco n. 185.
2.807, Zeumam — Josephina, rua Corrêa Dutra n. 72.
2.808, Zoé N. Corrêa & Castro, rua Carolina Meyer n. 46.
2.809, Zuccaro — Victorio, rua Glaziou n. 159.
2.810, Zuccaro — Victorino, estrada Nova da Pavuna n. 260.
2.811, Zuccaro — Victorio, estrada Nova da Pavuna n. 155.
2.812, Blanco — José, rua Sampaio Vianna sem numero.

De ordem do Sr. delegado geral do Imposto sobre a Renda, convido os contribuintes abaixo relacionados a prestarem dentro do prazo de dez dias, esclarecimentos que se tornam necessarios para regularizar sua situação junto a esta Delegacia Geral, devendo para esse fim dirigirem-se á Secção do Cadastro.

Rio de Janeiro, 19 de dezembro de 1929. Secretaria da Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda. — Pelo secretario, *Waldemar R. Pinto*.

Rocco — João Renato.
Rocco & Tarante.
Rocha — Alberto.
Rocha — Albino Gomes da.
Rocha — Amadeu Pereira da.
Rocha — Antonio Joaquim da.
Rocha — Antonio Moreira da.
Rocha — Arthur Ferreira da.
Rocha — Eduardo de Souza Coelho da.
Rocha — Ephigenia Teixeira da.
Rocha & Ferreira.
Rocha — Francisco Teixeira da.
Rocha & Irmão.
Rocha & Irmão.
Rocha — João.
Rocha — José.
Rocha Martins & Barroso.
Rocha — Narcizo Luiz da.
Rocha — Roza Emilia da.
Rocha — Serafim José da.
Rocha — Thereza Feital da.
Rodrigues — Antonio.
Rodrigues — Antonio José.
Rodrigues — Arlindo.
Ribeiro — Raul Alves.
Ribeiro Salgueiro & Comp.
Ribeiro & Santos.
Ribeiro Xavier Lessa & Comp.
Ricardo Ferreira & Comp.
Rição — Arthur Rodrigues
Rilvas — Manoel da Silva.
Rios — Nicanor Couto.
Rita — Manoel de Carvalho da.
Arauca — Valentim Ramos.
Arthur Santos & Comp.
Augusto Alves dos Reis & Filhos.
Gama — Belchior José da.
Galvão & Betheder.
Gama & Comp.
Ferreira — Manoel.
Ferreira — Manoel.
Ferreira — Manoel Lopes.
Ferreira Oliveira & Comp.
Ferrão — Candido Rodrigues.
Riveira Irmão & Vergara.
A. Ramos de Oliveira.
A. Santos Machado & Comp.
A. Duarte da Cruz.
A. P. Rodrigues.
A. Victorio da Costa.
Azel & Manoel Preza.
Azel & Manoel Preza.
Adelino Nunes & Comp.
Adolpho & Peixoto.
Affonso — Amadeu.
Albano Marçal & Pires.
Albino Tenda & Irmão.
Alipio — Antonio.
Almeida — Herminio de.
Almeida Vaz & Comp.
Almeida — Vicente de.
Alvaro Ribeiro da Costa & Comp.
Alves — Antonio José.
Alves — Augusto Francisco.
Alves — José Augusto.
Alves — José Joaquim.
Andrade — Eduardo de (Junior).
Antonio da Costa & Silva.
Fernandes — José G.
Fernandes — José Joaquim.
Fernandes — Josephina da Gama.

Fernandes — Julio Cardoso.
Fernandes — Julio Roberto.
Fernandes — Justino.
Fernandes — Lopes.
Fernandes — Manoel.
Fernandes — Manoel.
Fernandes — Manoel (Junior).
Fernandes — Manoel Antonio.
Fernandes — Manoel Emilio.
Fernandes — Manoel P.
Fernandes — Octavio.
Fernandes — Orlando Cezar.
Fernandes — Paulino Dias.

Fiscalização Geral de Loterias

THESOURO NACIONAL

Edital de intimação

De ordem do Sr. fiscal geral de Loterias, ficam intimados a comparecer á séde desta repartição, no prazo de cinco dias, a partir da publicação deste, afim de terem sciencia das multas que lhes foram impostas por infracção da alinea 3 do artigo 43 do regulamento baixado com o decreto n. 15.775 de 6 de novembro de 1922 (vender loterias de curso prohibido nesta capital), os seguintes infractores:

Multados em 200$000:
Autos:
N. 357 — João Lucas, rua da Misericordia, 2.
N. 361 — José Storino, rua 1° de Março, 41.
N. 364 — João de Lucas, rua da Misericordia, 2.
N. 368 — J. Cavalieri, travessa do Ouvidor, 3.
Multados em 400$000:
Autos:
N. 356 — Francisco Alieta & Comp., rua S. José, 93.
N. 358 — Serpa & Comp., avenida Rio Branco, 157.
N. 359 — A. Conti & Comp., avenida Rio Branco, 133.
N. 360 — Vicente Mandovani, rua da Assembléa, 1.
N. 362 — F. Palmieri, rua Sachet, n. 3.
N. 363 — H. Bruno, avenida Rio Branco, 156.
N. 365 — Drumond & Comp., rua 1° de Março, 7.
N. 366 — J. Figueiredo rua Ramalho Ortigão, 15.
N. 370 — L. Bretas, travessa do Ouvidor, 14.
N. 371 — J. Figueiredo, rua Uruguayana, 26.
N. 372 — Domingos Picconi, largo da Carioca, 15.
N. 375 — Albino Pereira Machado, rua Ramalho Ortigão, 2.

Fiscalização Geral de Loterias, 17 de dezembro de 1929. — *Heitor Pereira*, escrivão.

MINISTERIO DA MARINHA

Directoria do Pessoal

CONCURSO PARA ASPIRANTE A COMMISSARIO

De ordem do Sr. contra-almirante, director geral do Pessoal, faço publico, para o conhecimento dos interessados, que no dia vinte (sexta-feira), deverão comparecer na Escola Naval, para o exame oral da secção D — Escripturação mercantil e Contabilidade publica, os candidatos approvados na prova escripta dessa secção.

Conducção no Arsenal de Marinha, ás onze horas (11 horas).

Directoria do Pessoal, (D. P. 1), em 18 de dezembro de 1929. — *Jorge Cardoso Ramos*, 1° tenente commissario, secretario.

Directoria de Fazenda

D. F. 1

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA PERMANENTE

Chamo a attenção dos interessados para o edital publicado no *Diario Official* do dia 5 de dezembro corrente, paginas ns. 24.515 e 24.516, que se refere á concurrencia administrativa permanente, a se realizar nesta directoria, para o fornecimento, a este ministerio, no anno de 1930, de artigos do grupo 63 — Objectos para rancho das praças.

Commissão de Concurrencias da Directoria de Fazenda da Marinha, em 19 de dezembro de 1929. — *Mario Rebello de Mendonça*, secretario.

D. F. 1

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA PERMANENTE

Chamo a attenção dos interessados para o edital publicado no *Diario Official* do dia 24 de novembro ultimo, paginas ns. 23.711 e 23.712 e rectificado no *Diario Official* do dia 18 do corrente, pagina n. 25.637, que se refere á concurrencia administrativa permanente, a se realizar nesta directoria, para o fornecimento, a este ministerio, no anno de 1930, de artigos do grupo 59 — Material para Construcções Civis.

Commissão de Concurrencias da Directoria de Fazenda da Marinha, em 19 de dezembro de 1929. — *Antonio Anatocles da Silva Ferreira*, secretario.

Capitania dos Portos do Districto Federal e Estado do Rio de Janeiro

De ordem do Sr. capitão de mar e guerra, capitão dos portos, faço sciente, a quem interessar possa, que foi concedida permissão ao Sr. Alfredo Faria Velloso para desmanchar uma embarcação que deu a praia, na ilha do Governador, defronte ao Campo de Aviação Naval, que até a presente data se acha abandonada, encontrando-se em mau estado, ignorando esta capitania qual o seu proprietario.

Capitania dos Portos do Districto Federal e Estado do Rio de Janeiro, em 16 de dezembro de 1929. — *Eloy João Pierre*, secretario.

MINISTERIO DA VIAÇÃO E OBRAS PUBLICAS

Directoria Geral de Contabilidade

CONCURRENCIA PERMANENTE NOS TERMOS DO ART. 52, E SEUS PARAGRAPHOS, DO CODIGO DE CONTABILIDADE (DECRETO NUMERO 4.516, DE 28 DE JANEIRO DE 1922)

Chama-se a attenção dos interessados para o edital publicado no *Diario Official* de 13 de dezembro corrente, a folhas 25.201, no qual figura a lista dos objectos de expediente e artigos de escriptorio a serem fornecidos a esta Secretaria de Estado, durante o exercicio de 1930.

Directoria Geral de Contabilidade da Secretaria de Estado do Ministerio da Viação e Obras Publicas, em 14 de dezembro de 1929. — *Bernardo de Oliveira*, director geral, interino.

Repartição Geral dos Telegraphos

SUB-DIRECTORIA TECHNICA

CONCURRENCIA PUBLICA PARA OS SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE MATERIAL POR VIA TERRESTRE DURANTE O ANNO DE 1930

De ordem do Sr. director geral, chamo a attenção dos interessados para o edital publicado no *Diario Official* de hoje, ás paginas 24.684 e 24.685.

Rio de Janeiro, 7 de dezembro de 1929. — *A. Couto Fernandes*, sub-director technico.

SUB-DIRECTORIA TECHNICA

CONCURRENCIA PERMANENTE PARA COMPRA DE PAPEL INSERVIVEL DURANTE O ANNO DE 1930

De ordem do Sr. director geral, chamo a attenção dos interessados para o edital publicado no *Diario Official* de hoje, á pagina 24.684.

Rio de Janeiro, 7 de dezembro de 1929 — *A. Couto Fernandes*, sub-director technico.

SUB-DIRECTORIA TECHNICA

JULGAMENTO DE IDONEIDADE

De ordem do Sr. director geral, chamo a attenção dos interessados para o edital publicado no *Diario Official* de hontem, á pagina 24.027.

Rio de Janeiro, 30 de novembro de 1929. — *A. Couto Fernandes*, sub-director technico.

Directoria Geral dos Correios

SUB-DIRECTORIA DE CONTABILIDADE

Segunda secção

Faço publico, de ordem do Sr. director geral, que, dentro do prazo de 90 dias, contados da data da primeira publicação do presente edital, entrarão em circulação os novos sellos do Serviço Postal Aereo, dos valores de 50, 200, 300, 500, 1.000, 2.000, 5.000 e 10.000 réis, os quaes medem de altura 30 m/m por 19 m/m de largura e são impressos nas seguintes côres:

50 réis, verde escuro;
200 réis, carmim;
300 réis, azul turqueza;
500 réis, violeta;
1.000 réis, vermelho tijolo;
2.000 réis, verde esmeralda;
5.000 réis, vermelhão;
10.000 réis, sépia.

O desenho dos cinco primeiros valores forma moldura cuja ornamentação termina na parte superior em uma vilheta alada, symbolizando a velocidade. No alto estão as legendas "Brasil" e "Serviço Postal Aereo" e na base os algarismos indicadores do valor, ladeados pela palavra "réis", todos esses dizeres em lettras brancas.

Em cada um dos valores da série e ao centro da moldura já descripta, está representada uma das phases historicas da aviação brasileira da fórma que se segue:

50 réis — O Precursor da Navegação Aerea — Ao centro, o monumento que a cidade de Santos fez erguer ao seu glorioso filho, o padre Bartholomeu de Gusmão, o precursor da navegação aerea; no alto, em fórma de arco, lê-se: "8 de agosto de 1709", data em que o padre voador inventou os aerostatos "diante de sua majestade e muita fidalguia e gente, com um globo que se elevou com certo material que ardia e a que applicou fogo o inventor" (Francisco Leite Ferreira, contemporaneo de Gusmão); abaixo do monumento as legendas — "O Precursor da Aviação" e "Bartholomeu de Gusmão", aquella em pequenas lettras brancas e esta em uma faixa circular.

200 réis—Santos Dumont ganha a prova de dirigibilidade dos aerostatos—Ao centro o "Santos Dumont n. 6" na mais emocionante e mais bella phase da prova aerea de Saint-Cloud, isto é, no momento em que o apparelho, fazendo a volta á Torre Eiffel, se inclina deemesuradamente, fazendo um angulo de 55°, com o horizonte. No alto, em fórma de arco, lê-se: "19 de outubro de 1901", data em que foi vencida a sensacional prova aerea e abaixo as legendas: "Santos Dumont n. 6" e "Santos Dumont", aquella em pequenas lettras brancas e esta em lettras maiores sobre uma faixa branca circular.

300 réis — Augusto Severo, martyr da sciencia aeronautica — Ao centro o aerostato "Pax", no momento em que, obedecendo ao impulso das helices, evoluia suavemente no espaço em direcção a Passy" (J. Lecornu), onde iam ser feitas as provas que deveriam encher de glorias o aeronauta que a sciencia preferiu escolher para tornal-o martyr; em cima, em fórma de arco, lê-se: "12 de maio de 1902", data em que se verificou o martyrologio do glorioso aviador brasileiro; abaixo as legendas "Pax", em pequenas lettras brancas, e "Augusto Severo", em lettras maiores, em uma faixa branca circular.

500 réis — Santos Dumont vence a prova do mais pesado que o ar em vôo plano — Ao centro, o biplano "14 bis", no momento em que, pairando um pouco acima das arvores que circundam o campo de manobras em Bagatelle (Bosque de Bolonha), percorre o espaço em direcção horizontal; em cima, lê-se "12 de novembro de 1906", data em que o mais que glorioso aviador patricio realizou a prova definitiva de vôo planado, percorrendo 220 metros e ganhando a taça Archdeacon; na base, as legendas — "Biplano XIV bis", em pequenas lettras brancas, e "Santos Dumont", em lettras maiores, em uma faixa branca circular.

1.000 réis — Ribeiro de Barros, em um esforço que synthetiza a energia da raça, chega ao Rio de Janeiro no hydroplano "Jahu" — Ao centro, o "Jahu" em lindo vôo, ligeiramente inclinado para a esquerda, passa proximo ao pico do Corcovado, dominando a enseada de Botafogo em demanda do logar para a amaragem, entre a ponta do Calabouço e a ilha de Villegaignon; em cima, lê-se: "5 de julho de 1927", data em que o "Jahu" chegou ao Rio de Janeiro, e, em baixo, em pequenas lettras brancas, a legenda "Jahu", sobre o nome "Ribeiro de Barros", em uma faixa circular semelhante á que foi descripta nos outros valores.

Os sellos das taxas de 2.000, 5.000 e 10.000 réis apresentam na parte superior a palavra "Brasil" em linha curva e mais abaixo os dizeres "Serviço Postal Aereo", tudo em lettras brancas.

No base estão os algarismos do valor, tendo de cada lado a palavra "réis", em lettras brancas. Dous ramos de louro, symbolizando a gloria, cercam um medalhão de fórma oval, em cujo centro se destacam as effigies de Bartholomeu de Gusmão, o precursor da antiga navegação aerea, no sello de 2.000 réis; Augusto Severo, o martyr da sciencia, no sello de 5.000 réis; e Santos Dumont, o precursor da moderna aviação, no sello de 10.000 réis.

Sub-Directoria de Contabilidade da Directoria Geral dos Correios, em 16 de outubro de 1929. — O sub-director, *Candido Valle Junior*.

Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes

FISCALISAÇÃO DO PORTO DO RIO DE JANEIRO

CONCURRENCIA PUBLICA PARA FORNECIMENTO DE DIVERSOS MATERIAES DURANTE O ANNO DE 1930

Faço publico que no dia 20 de dezembro proximo, ás 14 horas, nesta fiscalisação, á praça Mauá n. 10, 2º andar, serão recebidas propostas para fornecimento de diversos materiaes, durante o anno de 1930, de accôrdo com o edital publicado no *Diario Official* de 30 de novembro de 1929.

Fiscalisação Especial do Porto do Rio de Janeiro. — *José de Aguiar Toledo Lisbôa*, engenheiro-chefe.

Estrada de Ferro Central do Brasil

De ordem da Directoria, faço publico que estão convocadas para o corrente mez de dezembro, as seguintes concorrencias para o exercicio de 1930:

Data da realisação		Numero da concorrencia		Material	Caução	N.º do *Diario Official* em que foi publicado o edital de convocação.
Dia	Hora	Publica	Permanente			
23	12	—	9	Tijolos, telhas, cal, etc.....	3:000$000	285
24	12	—	10	Fundição de peças de aço.....	2:000$000	287
26	12	—	11	Accessorios para carros e locomotivas.....	5:000$000	286
27	12	—	12	Dormentes.....	20:000$000	292
30	12	—	2	Carbureto, estopa, gazolina, oleos, etc.....	10:030$000	272

Nota: — Quaesquer outras informações serão prestadas na segunda Escrivania desta Intendencia.

Intendencia da Estrada de Ferro Central do Brasil, 19 de dezembro de 1929.— *Polybio Cesar Ribeiro*, pelo Intendente.

Inspectoria de Aguas e Esgotos

De ordem do Sr. inspector, convido os proprietarios dos predios abaixo mencionados, a vir satisfazer, dentro do prazo de quinze dias a contar da primeira publicação deste e na thesouraria desta repartição á rua Riachuelo n. 287, os debitos por que são responsaveis, sob pena de serem os mesmos enviados á cobrança executiva.

N. 1.039 — Mauricio Gidalevethy, rua Engenho de Dentro n. 115-A, 54$737.

N. 1.045 — Antonio de Souza, rua Souza Aguiar n. 20, 6$670.

N. 1.043 — Luciano G. de Menezes, rua Dr. Ferrari n. 37, 15$135.

N. 1.046 — Almerinda da Costa Santos, rua Cavalcanti n. 16, 13$006.

N. 1.047 — Carlos Cordeiro da Graça, rua Aquidaban n. 170, casa 1 á 10, 7$131.

N. 1.048 — Agenor Peres do Couto, rua VII n. 4 — Villa Engenho da Rainha, 15$135.

N. 1.049 — Manoel dos Santos, rua A n. 140 — Villa Therezinha, 10$019.

N. 1050 — Antonio Corrêa Cerqueira, rua A n. 163 — Villa Therezinha, réis 10$019.

N. 1.051 — Conrado S. de Carvalho Lima, rua Pedro de Carvalho n. 186, casas IX-X, 6$655.

N. 1.052. Antonio C. da Rocha Fragoso, rua Grão Pará n. 46 e rua Porto Alegre n. 58, casas XV-XIX, 11$473.

N. 1053. — Feliciano Ferreira de Moraes, rua Lins de Vasconcellos ns. 191-193, 29$103.

N. 1.054 — Rodolpho Borchet, rua Quatro n. 32 — Villa Engenho da Rainha, 11$470.

N. 1.055 — Marcelino Simplicio Machado, travessa F n. 14 — Villa Therezinha, 2$859.

N. 1.056 — José Rezende de Almeida, rua 9 n. 64 — Villa Engenho da Rainha, 6$655.

N. 1.057 — João Antonio Teixeira, rua Luiz Silva n. 12, 7$155.

N. 1.058 — Francisco Pelazo, rua Raul Barroso n. 39, cs. I-IV, 48$025.

N. 1.059 — João da Rosa Silveira, rua Caetano de Almeida n. 24, 59$507.

N. 1.630 — Miguel Jorge Jacol, estrada Nova da Pavuna ns. 66-68, 65$031.
N. 1.662 — José Jeilens, rua 6 n. 48 — Villa Eugenio da Rainha, 10$019.
N. 1.663 — Manoel Pereira de Magalhães, rua Marins Costa n. 2, 5$202.
N. 1.664 — Zeferiano Gomes da Fonseca, rua Pedro Alvares Cabral n. 5, 11$383.
N. 1.665 — João Caetano, rua Vianna Junior n. 41, 12$131.
N. 1.666 — Adelino Teixeira Pinto, rua Castro Lopes n. 68, 11$479.
N. 1.414 — Proprietario, rua Simas n. 23, 3$730.
N. 1.415 — Proprietario, rua Simas n. 9, 3$730.
N. 1.416 — Proprietario, travessa Possolo n. 17, 7$032.
N. 1.417 — Proprietario, rua Dias da Cruz n. 155, 36$644.
N. 1.418 — Proprietario, rua Botafogo n. 101, 7$462.
N. 1.419 — Proprietario, rua Joaquina Rosa n. 10, 9$137.
N. 1.420 — Proprietario, rua General Clarindo n. 162, 7$032.
N. 1.421 — Proprietario, rua Goyaz n. 214, c. 1, 4$646.
N. 1.422 — Proprietario, rua Clarimundo de Mello n. 537, 13$453.
N. 1.423 — Proprietario, rua Paraná n. 158, 3$730.
N. 1.425 — Proprietario, rua Gluziou n. 134, 9$418.
N. 1.426 — Proprietario, rua Maria Benjamin n. 132, 9$418.
N. 1.428 — Proprietario, rua José dos Reis n. 157, 13$643.
N. 1.029 — Joaquim Dias da Costa, rua da Capella n. 99, 7$803.
N. 1.430 — Proprietario, rua Cachamby n. 214, c. 2, 5$087.
N. 1.431 — Julio Thier Perissé, rua Dias da Cruz n. 165 10 366.
N. 1.432 — Proprietario, rua da Capella n. 110, 3$730.
N. 1.434 — Proprietario, rua Venancio Ribeiro n. 80, 8$214.
N. 1.435 — Proprietario, rua Borja Reis n. 141, 8$214.
N. 1.436 — Proprietario, rua Primo Teixeira n. 26, 3$730.
N. 1.437 — Proprietario avenida Suburbana n. 1.193, 4 645.
N. 1.438 — Proprietario, rua Martins Costa n. 108, 4$397.
N. 1.440 — Proprietario, rua Silva Xavier n. 68, fundos, 5$901.
N. 1.441 — Proprietario, rua Piauhy n. 280, 12 897.
N. 1.442 — Proprietario, rua General Bellegarde n 37, 34$198.
N. 1.443 — Proprietario, travessa Possolo n. 24, 7$032.
N. 1.444 — Proprietario, travessa Possolo n 23, 7$032.
N. 1.445 — Proprietario, avenida Automovel Club n. 386, 7$032.
N. 1.446 — Proprietario rua Moreira n. 30, 7$032.
N. 1.447 — Proprietario, avenida Automovel Club n. 122, 9$792.
N. 1.448 — Proprietario, rua Pelotas n. 28, 21$708.
N. 1.449 — Proprietario, rua João Pinheiro n. 83, 8$254.
N. 1.450 — Proprietario, rua Botafogo n. 16, 6$331.
N. 1.451 — Proprietario, rua Assis Carneiro n. 144, 9$781.
N. 1.452 — Proprietario, rua Angelica n. 13, 5$146.
N. 1.453 — Proprietario, rua Arcebispo Cordeiro n. 175, 37$532.
N. 1.454 — Proprietario, avenida Suburbana n. 2.485, 7$029.
N. 1.655 — Companhia Telephonica Brasileira, rua da Carioca ns. 19, 12 e 24, 140$520.
N. 1.656 — Proprietario, rua Barão de São Felix n. 141, 14$352.
N. 1.657 — Proprietario, largo de São Francisco n. 18, 315$116.
N. 1.658 — Proprietario, rua da Constituição n. 44, 57$911.
N. 1.659 — Proprietario, rua Rego Barros n. 11, 11$722.
N. 1.660 — Companhia Telephonica Brasileira, rua da Carioca n. 26, reis 28$762.
N. 1.661 — Proprietario, rua Miguel de Frias n. 50, 11 531.
N. 1.662 — Proprietario, rua Miguel de Frias n. 13, 20$404.
N. 1.663 — Companhia Telephonica Brasileira, rua da Carioca ns. 22, 24, 26 e 30, 17$371.
N. 1.665 — Société Anonyme du Gaz, rua Machado Coelho n. 119, 15$921.
N. 1.666 — Proprietario, rua Machado Coelho n. 65, 4$061.
N. 1.695 — Antonio José Vieira, rua Acará n. 93 (Irajá), 12$431.
N. 1.696 — Antonio Bergaro Carneiro, rua Visconde do Maceió n. 61, 8$351.
N. 1.697 — José Bento de Arantes, rua J n. 67 (Villa Santa Cecilia), 8$351.
N. 1.699 — Luiz de Azevedo & Comp., rua A n. 32 (Penha), 10$737.
N. 1.700 — Joaquim dos Santos, rua Cariry n. 138 (Olaria), 9$025.
N. 1.701 — Octaviano Lacurte, rua Cariry n. 125 (Olaria), 9$025.
N. 1.702 — Maria de Carvalho, rua Anhambahy n. 40 (Cordovil), 10$259.
N. 1.710 — Rosaria Ferreira de Almeida, rua Segunda n. 96 (Villa Souza), 20$815.
N. 1.711 — Empreza Immobiliaria Edificadora, rua Terceira n. 125 (Villa Souza), 20$815.
N. 1.712 — Empreza Immobiliaria Edificadora, rua Terceira n. 108 (V. Souza), 20$815.
N. 1.713 — A mesma, rua Terceira n. 277 (V. Souza), 20$815.
N. 1.714 — A mesma, rua Quarta numero 208 (V. Souza), 20$815.
N. 1.715 — A mesma, rua Terceira n. 204 (V. Souza), 20$815.
N 1.640 — Antonio G. de Carvalho, rua Senhor dos Passos n. 72, 9$579.
N. 1.641 — Pelagio Valentim do Nascimento, rua General Pedra n. 172, réis 63$491.
N. 1.642 — Henrique D. Lima, rua Pereira Franco n. 76, 8$852.
N. 1.643 — Proprietario, rua General Pedra n. 56, 30$522.
N. 1.644 — Proprietario, rua Marquez de Sapucahy n. 351, 21$132.
N. 1.645 — Proprietario, travessa 11 de Maio n. 32, 14$909.
N. 1.646 — Proprietario, avenida Henrique Valladares n. 446-A, 52$444.
N. 1.647 — Maria V. C. Marinho e Maria C. Marinho Neff, rua Luiz de Camões n. 24, 45$535.
N. 1.648 — Companhia Telephonica Brasileira, rua da Carioca ns. 6-10, réis 154$286.
N. 1.649 — Proprietario, rua Marrecas n. 37, 8$852.
N. 1.650 — Estrada de F. Central do Brasil, rua da America em frente a Lavandeira, 125$675.
N. 1.651 — Proprietario, rua Visconde de Itaúna n. 327, 39$059.
N. 1.652 — Companhia Telephonica Brasileira, rua da Carioca ns. 10, 12 e 14, 78$580.
N. 1.653 — Convento do Carmo da Lapa, rua Teixeira de Freitas n. 31, réis 35$660.
N. 1.654 — João de Oliveira, avenida Gomes Freire n. 82, 8$852.
N. 1.042 — Domingos Francisco Pedro, rua Conde de Porto Alegre numero 17, 10 858.
N. 1.043 — City Improvements, rua Professor Gabizo em frente ao n. 209, 52$297.
N. 1.045 — Companhia Telephonica Brasileira, rua Luiz Gonzaga em frente aos ns. 78, 90 e 94, 65$845.
N. 1.048 — Esp. Francisco J. dos Santos, praça Retiro Saudoso n. 251, réis 62$660.
N. 1.050 — Delphim F. Brito, rua S. Luiz Gonzaga n. 31, 9$923.
N. 1.051 — Companhia Light, rua Senador Furtado em frente ao n. 66, réis 17$860.
N. 1.052 — Proprietario, rua Marechal Aguiar n. 16, 8$613.
N. 1.053 — Proprietario, rua São Francisco Xavier n. 926, 20$133.
N. 1.055 — Proprietario, rua Pereira de Almeida n. 100, 19$863.
N. 1.056 — Proprietario, Gaudie Ley n. 13, 5$668.
N. 1.059 — Proprietario, rua Argentina n. 63, 24$163.
N. 1.060 — Carlota D. Costa, rua Tavares Guerra n. 87, 14$077.

Secção de Expediente, em 9 de dezembro de 1929. — *Theophilo Dias Ribeiro*, chefe da secção.

De ordem do Sr. inspector, convido os proprietarios dos predios abaixo mencionados a virem satisfazer, dentro do prazo de quinze dias a contar da primeira publicação deste e na thesouraria desta repartição á rua Riachuelo, 782, os debitos por que são responsaveis, sob pena de serem os mesmos enviados a cobrança executiva.

Luiza Travessú, rua Quarta, 102 (Villa Souza), 100$000.
Alvaro da Silveira Andrade, rua Quarta, 163, (Villa Souza), 100$000.
Donomier de Almeida Lima, rua Quarta, 214, (Villa Souza), 100$000.
Empreza Immobiliaria Edificadora, rua Quarta, 308, (Villa Souza), 100$000.
Honorio José da Luz, rua Quarta, 179 (Villa Souza), 100$000.
Light and Power Co. Ltd, rua 7 de Setembro, 100$000.
José Azevedo Canella, largo de São Francisco de Paula, 14, 100$000.
José Manoel Nogueira, rua Assis Carneiro, 115-A, 100$000.
Marianna Guedes do Amaral, rua Frei Caneca, 392, 100$000.
João Luiz Gonçalves, estrada Marechal Rangel, 54, 100$000.
Ataliba Nunes de Souza, rua Julio Fragoso, 25, casa IX, 100$000.
A mesma, rua Julio Fragoso, 25, casa X, 100$000.
Antonio Braz da Cunha, rua General Caldwell, 69, 50$000.
Sebastião José de Almeida, rua Livramento, 166 50$000.
Augusto Barthel, rua do Lavradio, 122, 50$000.
Manoel Ribeiro de Souza, rua Marquez de Sapucahy, 288-A, 50$000.
Augusto Perret, rua Marechal Floriano 183, 50$000.
José de Souza Lima, rua General Camara, 2, 50$000.
Boaventura G. de Carvalho, rua General Camara, 129, 50$000.
Claudio de Souza, rua Quarta, 242, (Villa Souza), 100$000.
O mesmo, rua Quarta, 196, (Villa Souza), 100$000.
O mesmo, rua Quarta, 131, (Villa Souza), 100$000.
O mesmo, rua Quarta, 159, (Villa Souza), 100$000.
O mesmo, rua Quarta, 156, (Villa Souza), 100$000.

O mesmo, rua Quarta. 189, (Villa Souza), 100$000.
João Ferraz, rua segunda, 105, réis 100$000.
José Guimarães, rua Pedro 1°, réis 100$000.
Light and Power Co. Ltda. rua 7 de Setembro, esquina Uruguayana, réis 200$000.
Fanny Galper, rua Nery Pinheiro, 65, 100$000.
Francisco Antonio Corrêa, rua Gomes Serpa, 22, 100$000.
Eugenio G. da Costa, estrada Rio Jequiá, 162, 100$000.
Rosaria Ferreira de Almeida, rua Segunda, 96, (Villa Souza), 100$000.
Jupyraciara e Upyraciara Oliveira, rua Segunda 236, (Villa Souza), réis 100$000.
Salvador Martins de Aguiar, rua Terceira 239, Villa Souza), 100$000.
João Leal, rua Quarta, 107, Villa Souza), 100$000.
Antonio Carlos Verissimo, rua Quarta, 228, (Villa Souza), 100$000.
Empreza Immobiliaria Edificadora, rua Quarta, 97, Villa Souza), 100$000.
Caetano Simões Coelho, rua Marechal Floriano, 104, 100$000.
Manoel Mendes M. Maia, rua Sá, 253, 100$000.
Santa Casa de Misericordia, rua Buenos Ayres, 346, 100$000.
Germano Borges Barreiros, rua Amalia, 51, 100$000.
Olindina da Silva Guimarães, rua General Camara, 159, 100$000.
Maria Luiza B. de Castro, rua General Caldwell, 173, 100$000.
Manoel M. C. Braga, rua Conde de Bomfim, 254, 100$000.
Manoel Barreiros Cavanellas, rua Antunes Garcia, 5, 100$000.
João Vasconcellos, rua Visconde de Itamaraty, 73, 100$000.
José F. Pinto Costa, rua 8 de Dezembro, 85-A, 100$000.
Antonio José Braziellos, rua Petrocochino, 73, 100$000.
Edgard R. Soares, rua Bom Pastor, 16, 50$000.
Julio M. Nunes, rua Castro Barbosa, 22, 50$000.
Joaquim Fernandes Torres, rua Barão de Mesquita, 1026, 50$000.
Maria de Belem, rua Leopoldo, 21, 50$000.
João Coelho da Rocha, avenida dos Democraticos n. 1.182, 20$000.
Manoel Corrêa Moraes, avenida dos Democraticos n. 1.220, 20$000.
O mesmo, avenida dos Democraticos n. 1.218, 20$000.
O mesmo, avenida dos Democraticos n. 1.222, 20$000.
Torquato Guimarães, rua Paranapanema n. 29, 20$000.
Manoel José Pereira, rua Paranapanema n. 21, casa I, 20$000.
Maria dos Remedios Cunha, rua Paranapanema n. 12, 20$000.
José da Cunha Machado, rua Paranapanema n. 16, 20$000.
João Domingos Silveira, rua Conselheiro Paulino n. 67, 20$000.
Waldemar Corrêa Gama, rua Conselheiro Paulino n. 184, 20$000.
Oscar Napoleão Ribeiro, rua Regeneração n. 123, 20$000.
Antonio José Martins, rua Andorinha n. 93, 20$000.
Antonio Alves do Valle, ladeira do Faria n. 125, casa III, 20$000.
Antonio Alves do Valle, ladeira do Faria n. 125, 20$000.
Companhia Immobiliaria Kosmos, Estrada Rio-Petropolis, Braz de Pinna numero 107, 100$000.
Joaquim Alves dos Santos, rua Aluizio Azevedo n. 23 e Anna Guimarães n. 32, 100$000.
Empreza Immobiliaria Edificadora, rua Terceira n. 204, Villa Souza, réis 100$000.
Hildebrando L. Rodrigues, rua Terceira n. 202, Villa Souza, 100$000.
Cicero Gomes da Silva, rua Terceira n. 190, Villa Souza, 100$000.
Antonio Corvo, rua Terceira n. 184, Villa Souza, 100$000.
Empreza Immobiliaria Edificadora, rua Terceira n. 178, Villa Souza, réis 100$000.
Mauricio Babué, rua Segunda n. 41, Villa Souza, 100$000.
Guilherme Barcellos, rua Segunda numero 112, Villa Souza, 100$000.
Innocencio Francisco, rua Segunda numero 37, Villa Souza, 100$000.
Empreza Immobiliaria Edificadora, rua Primeira n. 107, Villa Souza, réis 100$000.
Augusto Frederico Loyler, rua General Severiano n. 207, 100$000.
O mesmo, rua General Severiano numero 209.. 100$000.
Henrique D. Lima, rua Pereira Franco n. 76, 50$000.
José Coelho, rua Pereira Franco numero 94, 50$000.
João Victorio Pareto Junior, rua Senhor dos Passos n. 51, 50$000.
Cesario Gomes Duarte, rua Senhor dos Passos n. 196, 50$000.
Marçal Mord Jernard, rua Senhor dos Passos n. 68, 50$000.
Maria da Silva Soares e outros, rua Senhor dos Passos n. 198, 50$000.
Herdeiros de Casemiro F. Guimarães, rua S. Januario n. 228, 100$000.
Francisco A. M. Esberard, rua São Januario n. 254, 100$000.
Julio Souto Mayor, estrada da Taquara n. 62, 100$000.
Mario Cardoso, rua Terceira n. 194, Villa Souza, 100$000.
Philomena Fernandes Rodrigues, rua Saccadura Cabral n. 129, 100$000.
Zeferino José da Costa, rua Visconde de Itauna n. 37, 100$000.
Laura Abitori, rua Visconde de Itauna n. 329, 100$000.
Domingos da Veiga Calvão, rua Visconde Duprat n. 36, 100$000.
José Gomes do Valle, rua Santo Christo n. 107, 100$000.
Maria Julia, rua Luiz de Camões numero 83, 100$000.
Francisco M. Costa Pereira, rua Uruguayana n. 99, 100$000.
Maria de Lourdes, Rubens, Oliveira e Roberto, rua Uruguayana n. 115, réis 100$000.
Santa Casa de Misericordia, rua Senhor dos Passos n. 24, 100$000.
Agustin Fernandez, rua Segunda numero 106, Villa Souza, 100$000.
José Dias Medeiros, rua Terceira numero 125, Villa Souza, 100$000.
Empreza Immobiliaria Edificadora, rua Terceira n. 125, Villa Souza, réis 100$000.
A' mesma, rua Terceira n. 108, Villa Souza, 100$000.
A' mesma, rua Terceira n. 227, Villa Souza, 100$000.
Proprietario, rua Senador Pompeu n. 25, 16$842.
Proprietario, rua Julio do Carmo numero 33, 14$344.
Proprietario, rua Bento Ribeiro n. 71, 28$247.
Proprietario, rua da Alfandega n. 261, 9$082.
Companhia Telephonica Brasileira, travessa do Rosario ns. 11 e 13, 12$500.
A mesma, rua Carioca n. 10, réis 211$390.
Saul R. Chucke e outros, rua Visconde de Itaúna n. 93, 96$660.
Hermengardo Mello Accioly, rua Senhor dos Passos n. 85, 10$022.
Patrimonio da Caridade da Ordem 3ª do Bom Jesus, rua Senhor dos Passos n. 95, 192$280.
Companhia Telephonica Brasileira, rua Carioca ns. 32, 42, 48, 187$314.
A mesma, rua Evaristo da Veiga numeros 24 e 30, 20$790.
A mesma, rua Senador Dantas n. 60, 33$920.
Proprietario, rua Laura Araujo numero 144, 25$464.
Proprietario, rua Carmo Netto n. 158, 14$235.
Proprietario, rua Medeiros Passaro n. 21, 5$345.
Proprietario, rua São Miguel n. 154, 7$195.
Proprietario, rua Conde de Bomfim n. 866, 23$533.
Proprietario, rua Uruguay n. 48, réis 35$037.
Proprietario, rua Santa Luiza n. 21, 28$842.
Proprietario, rua Araujo Lima n. 167, 14$055.
Proprietario, rua Gurupy. n. 117, réis 20$169.
Proprietario, rua Conde de Bomfim n. 338, 18$929.
Proprietario, rua Torres Homem numero 34, 6$398.
Proprietario, rua Moura Brito n. 40, 25$677.
Proprietario, rua Senador Soares numero 78, 51$965.
Proprietario, rua Mearim n. 12, réis 23$757.
Proprietario, rua Barão de Mesquita n. 728, 9$014.
Proprietario, rua Barão S. Francisco Filho n. 182, 8$454.
Proprietario, rua Visconde Santa Isabel n. 142, 4$772.
Proprietario, rua Monsenhor Amorim n. 130, 16$127.
Proprietario, rua Desembargador Izidro n. 89, 67$298.
Proprietario, rua Andrade Neves numero 138, 8$107.
Proprietario, rua Carlos Vasconcellos n. 66, 10$912.
Proprietario, rua Carlos Vasconcellos n. 66, casa 6, 32$043.
Proprietario, rua Uberaba n. 53, casa 3, 35$709.
A. Eduardo Moreira, rua F n. 57, Bomsuccesso, 10$980.
Antonio J. de Araujo, rua Jaraguá n. 78, 58$631.
Abraim Limetokey, rua Conselheiro Mayrink n. 260, 20$911.
The Texas Company, rua S. Luiz Gonzaga n. 635, 36$570.
Ernesto Teban Jr., rua Dr. Sattamini n. 244, 35$046.
Manoel Luiz, rua Idalina n. 99, casa 2, 14$255.
Bonifacio Mattos Pereira, travessa Navarro n. 79, casa XXXII, 5$203.
Avelino Mesquita, rua Costa Bastos numeros 46 e 48, 50$025.
Antonio Rodrigues dos Santos, rua Frei Caneca ns. 424, 424-A e Visconde Pirassinunga ns. 97 e 97-A, 148$649.

Luiz F. Lebre, inventariante de José F. Lebre, rua Buenos Ayres n. 150, réis 159$120.

Dr. Lino Moreira, rua Souza Lima n. 76, 68$453.

J. J. Saraiva Jr., rua Copacabana numero 672, casa I, 20$498.

R. Lampreia, rua Guilhermina Guinle n. 57, 10$350.

Manoel Oscar Rezende, rua Constante Ramos n. 164, 22$425.

Aida Braga Silva Machado, rua das Cassias n. 12, 51$577.

Freire & Sodré, rua Fonte da Saudade n. 143, 13$800.

Isidiro Barbejat, rua Eleone de Almeida n. 48, casas 3 e 4, 15$611.

Samuel José P. Neves, largo do Machado yns. 17, 21 e 28, 367$496.

José S. Sampaio, travessa do Navarro n. 152, 10$564.

Manoel José Lopes, rua Laurindo Rabello n. 39, 14$446.

Alfredo Miranda, rua Laurindo Rabello n. 61, 14$446.

Mario Moraes, rua Maria Passos numero 212, 19$090.

Agostinho T. Cervinho, rua Caicó numero 460, 9$545.

Manoel B. de Andrade, rua Teixeira de Pinho n. 127, 9$545.

José da Costa Gomes, rua Frei Henrique n. 102, 9$545.

Manoel Pinheiro, Estação do Engenho Novo ns. 137, 139, 141 e 143, 20$125.

Maria de Belém, rua Leopoldo n. 21, 26$596.

João Silva Alviens, rua Silva Pinto numero 147, 18$170.

Pericle Ansaldo, rua Carvalho Alvim ns. 31 e 35, casas I a XVI, 218$96.

Manoel F. Pereira, rua Cannavieiras n. 89, 76$106.

Alayde de Souza Freire, rua Barão de Cotegipe ns. 130 e 132, 17$020.

Manoel R. Soares, rua Conselheiro Octaviano n. 76, casa IV, 19$090.

Salvador Ferreira de Oliveira, rua Petrocochino ns. 37 e 39, 109$971.

Domingos Rocco, rua Visconde de Santa Isabel ns. 195 e 195-A, 67$965.

Proprietario, rua Conde de Bomfim n. 122, 4$772.

José do Couto Ferrão, rua Justiniano da Rocha ns. 47, 51 e 53, 185$725.

Proprietario, rua Visconde de Itamaraty n. 73, 23$491.

Luiza M. L. de Vasconcellos, rua de São Francisco Xavier n. 686-A, 91$756.

Eduardo C. Alves de Brito, rua Campos Salles n. 10, sobrado, 12, 109$365.

Sebastião E. Caldas, rua Gravatahy ns. 54, 56 e 58, 35$880.

Maria M. S. Duarte, rua Cornelio numero 27, 35$190.

M. H. Lopes & Irmão, rua Licinio Cardoso ns. 1 e 3, sobrado, 32$602.

Torborg Obron de Spotedt, rua Bella de São João n. 47, 98$900.

Americo de Almeida, rua de São Braz n. 116, 19$370.

Mariano José Camillo, rua Silva Xavier n. 62-A, 6$080.

Maria L. Machado, rua Castro Alves n. 94, 76$049.

Elias Faour e outros, rua Abolição n. 190, 28$345.

Ondina de Souza, rua General Clarindo n. 150, 9$540.

Amelio Joaquim da Silva, rua Dona Emilia n. 32, 10$995.

Germana de Oliveira Nunes, rua Maria Antonia n. 16, 14$660.

Victor M. Nunes Filho, rua Maria Antonia n. 18, casa i, 14$660.

Light and Power C°, Ltd., rua General Polydoro n. 4, 16$078.

Antonio Pereira Neves, rua Dias Ferreira n. 173, 3$450.

Proprietario, rua de São Clemente numero 183, 29$556.

Collegio da Immaculada Conceição, praia de Botafogo n. 266, 13$929.

N. 857, Paulo A. Pavi, rua Teixeira de Mello n. 50, 8$331.

João A. Martins, rua Visconde de Pirajá n. 476, 9$048.

Light and Power C°., Ltd., rua de São Clemente n. 9, 12$953.

Dulve Vasconcellos, rua Maria Angelica n. 15, 8$331.

Manoel M. da Costa, rua Faro n. 17, 10$056.

Cooperativa da Gavea, rua Jardim Botanico n. 561, 23$951.

Joaquim M. Oliveira F°., rua Constante Ramos n. 141, 5$643.

João Augusto Martins, rua Visconde de Pirajá n. 476, 9$763.

Peixoto & Comp., rua Figueiredo Magalhães n. 67, 6$313.

Jorge Anos, rua de São Clemente numero 250, casa CCVII, 8$372.

Proprietario, rua Joaquim Nabuco numero 67, 6$204.

Francisco Lopes Ferraz, rua de São Clemente n. 355, 50$000.

Empreza Immobiliaria Edificadora, rua Segunda n. 66, Villa Souza, 100$000.

A mesma, rua Segunda n. 74, Villa Souza, 100$000.

A mesma, rua Segunda n. 87, Villa Souza, 100$000.

A mesma, rua Segunda n. 94, Villa Souza, 100$000.

A mesma, rua Segunda n. 120, Villa Souza, 100$000.

A mesma, rua Segunda n. 220, Villa Souza, 100$000.

A mesma, rua Terceira numero 76, 100$000.

A mesma, rua Terceira numero 81, 100$000.

A mesma, rua Terceira numero 82, 100$000.

A mesma, rua Terceira numero 83, 100$000.

A mesma, rua Terceira numero 171, 100$000.

A mesma, rua Terceira numero 172, 100$000.

A mesma, rua Terceira numero 198, 100$000.

A mesma, rua Terceira numero 224, 100$000.

Secção de Expediente, em 11 de dezembro de 1929. — *Theophilo Dias Ribeiro*, chefe da secção.

De ordem do Sr. inspectôr, convido os proprietarios dos predios abaixo mencionados, a vir satisfazer, dentro do prazo de 15 dias a contar da primeira publicação deste e na thesouraria desta repartição á rua Riachuelo n. 287, os debitos por que são responsaveis, sob pena de serem os mesmos enviados á cobrança executiva:

Domingos Ferreira Martins, rua Senador Nabuco n. 228, 4$772.

José Vieira Goulart, rua José Mauricio n. 13, 31$021.

Maria José Campos Seabra, rua Alto da Bôa Vista n. 1.540, 18$224.

Luige Parger, rua Coronel Rangel numero 389, 16$807.

Francisco Ribeiro de Barros, rua Quintão n. 57, 11$287.

Proprietario, estrada Marechal Rangel n. 64, 16$711.

José Gaspar, rua Quintão n. 81, 11$957.

Francisco Tume, rua Cupertino numero 84, 12$839.

Apollonio José de Barros, rua Cupertino n. 92, 17$885.

Abel das Neves, rua Commendador Pinto n. 143, 41$138.

Mario Telles, rua Barão n. 183, 9$073.

Diolino da Silva Oliveira, rua Albertina n. 49, 11$191.

Proprietario, rua Maria Passos numero 136, 9$288.

João Ellis, estrada de Santa Cruz numero 339, 12$529.

Juvencia Peixoto, rua da Pedreira n. 82, 22$223.

João Gonçalves, rua da Pedreira numero 84, 15$542.

Dr. Oscar Weinschenk, rua Candido Benicio n. 558, 12$897.

Mario de Andrade Moret, rua Pinto Telles n. 841, 10$827.

Domingos Corrêa de Sá, rua Candido Benicio n. 1.171, 15$312.

Rufino F. Marinho, rua João Vicente n. 29, 12$417.

Mario Guedes Teixeira, rua Clarimundo de Mello n. 628, 12$241.

Jacintho Alves da Silva, rua Monsenhor Marques n. 447, 10$922.

Proprietario, rua Cardoso Quintão n. 99, 11$344.

Light and Power C°. Ltd., rua Coronel Rangel n. 236, 63$770.

Fonseca Marques Irmão, rua Albano n. 154, 6$189.

Barnabé J. da Paixão, rua Candido Benicio n. 564, 11$910.

Jacintho A. da Silva, estrada da Freguezia n. 399, 11$440.

Antonio Montella, estrada da Covanca n. 180, 11$440.

Victor Domingues, rua Dr. Bernardino n. 34, 11$900.

Carlos Antonio Carmezina, rua Commendador Pinto n. 94, 11$900.

Proprietario, rua Frei Caneca numero 158, 8$661.

Companhia Telephonica Brasileira, rua da Carioca ns. 28 e 30, 88$236.

Proprietario, rua Conselheiro Saraiva n. 8, 12$581.

Rita I. Ferreira da Costa, rua Machado Coelho n. 26, 13$842.

Antonio Noronha, rua Camerino numero 82, 17$940.

Miguel Pereira, rua Machado Coelho n. 40, 6$670.

Proprietario, rua Conde de Bomfim n. 625, 30$138.

Proprietario, rua Jorge Rudge n. 60, 11$763.

Proprietario, rua S. Miguel n. 60, 32$316.

Proprietario, rua Uruguay n. 335, 23$540.

Proprietario, rua Torres Homem numero 229, 5$723.

Proprietario, rua D. Maria n. 18, 33$121.

Proprietario, rua Justiniano da Rocha n. 134, 4$935.

Proprietario, rua Theodoro da Silva n. 103, 24$611.

Proprietario, rua Monsenhor Amorim n. 130, 3$299.

Proprietario, rua Monsenhor Amorim, n. 151, 6$360.

Proprietario, rua Monsenhor Amorim n. 149, 5$785.

Proprietario, rua Cascata n. 18, 10$783.

Proprietario, rua Luiz Barbosa n. 81, 9$461.
João Machado de Pavão, rua Capiberibe n. 9, 16$274.
José Maria Fontes, rua Lins de Vasconcellos n. 216, 15$350.
Antonio Rocha S. Figueiredo, rua do Costa n. 108, 4$736.
Diogenes José Francisco, rua dos Cardosos n. 225, 3$923.

Barão Peixoto Serra, rua Buenos Aires n. 294, 66$156.
Proprietario, rua Engenho de Dentro n. 219, 4$861.
Proprietario, rua Cantilda Maciel numero 3, 4$644.
Abel Rodrigues de Carvalho, estrada Velha da Pavuna n. 1.022, 4$646.
Proprietario, rua Manoel Victorino n. 155, 68$385.
Proprietario, rua Conselheiro Ferraz n. 13, 3$611.
Alberto José da Silva, rua Adriano n. 65, 15$960.

Proprietario, rua José dos Seis numero 25-A, 27$126.
Proprietario, rua da Capella n. 87, 6$331.
Proprietario, rua Miguel Angelo numero 307, 14$225.
Proprietario, rua Cachamby n. 201, 5$447.
Proprietario, rua Casemiro de Abreu n. 22, 4$962.

Proprietario, rua Francisca Ziéze numero 26, 5$057.
Companhia Telephonica Brasileira, rua Santa Luzia n. 186, 12$544.
The Rio de Janeiro Tramway Light and Power Company Limitada, rua Sacadura Cabral n. 33, 17$657.
Innocencio Alvaro, rua Santo Christo n. 259, 21$289.

Proprietario, rua Buenos Aires numero 292, 13$216.
Proprietario, rua Benedicto Hyppolito n. 111, 41$377.

Proprietario, rua Santo Christo numero 289, 12$484.
Jacintho Padula, rua General Caldwell n. 182, 34$813.

Proprietario, rua Pedro Americo numero 159, 11$097.
Proprietario, rua Leão n. 30, 38$870.
Proprietario, rua Leite Leal n. 29, 8$970.

Light and Power C° Ltd., rua do Cattete n. 323, 28$603.
Proprietario, rua Santa Alexandrina n. 406, 15$763.

Proprietario, rua S. Diniz n. 18, 9$065.
Proprietario, rua Alice n. 82, 7$130.
Proprietario, rua Constante Jardim n. 12, 13$331.
Proprietario, rua S. Salvador n. 84, 7$358.

Proprietario, rua Campos da Paz numero 90, 8$970.
Proprietario, rua Cosme Velho n. 3, 8$021.
Proprietario, rua das Laranjeiras numero 457, casa I, 4$830.
Proprietario, rua Moura Brasil n. 74, 3$191.

Proprietario, rua Concordia n. 66, 11$270.
Proprietario, rua das Laranjeiras numero 374, 12$635.
Proprietario, rua das Laranjeiras numero 195, 8$150.

Light and Power C°. Ltd., rua dos Coqueiros frente e fundos ns. 125, 117, 131 e 141, 7$7700.

Carlos Cordeiro da Graça, rua Aquidabam n. 170, casas XI e XII, 41$266.
Sebastião S. Lisbôa, rua Francisco Fragoso n. 60, 11$705.
Joaquim R. Soares, rua Enéas Galvão n. 87, 3$665.

José M. Dias, rua Castro Alves numero 146, casas I a V, 34$974.
Manoel Corrêa, rua 12 n. 11, (Villa Engenho da Rainha), 5$247.

Manoel C. Moreira, rua Jacintho Rabello n. 55, 10$880.
João Cesar, rua B n. 39 (Villa Pillares), 10$800.
Antonio M. N. Rosa, rua Duas Estações n. 22, 9$830.

Manoel Gonçales, travessa 15, Villa Therezinha, 13$985.
Manoel T. de Amorim, rua Carijós n. 6, 14$464.
Maria N. Correia, rua Leite Ribeiro ns. 25 e 29, 45$490.
João B. de A. Ferreira, rua Cabuçú n. 41-A, casas I, II e III, 90$404.
Alfredo M. Rodrigues, rua Archias Cordeiro n. 498, 85$225.
Felicia B. Cavalcanti, rua Garcia Rêdondo ns. 38 e 40, casas I a XVII, 8$754.
Joaquim Moreira Vidal, avenida Suburbana n. 2.621, casas I a VI, 18$800.
José Alves, rua Antonio José dos Santos n. 109, 13$011.
José Pessoa, rua 12 de Maio n. 65, 12$068.
Light and Power C.° Ltd., rua São Clemente n. 25, 17$608.
J. Serrado, rua Lafayette n. 33, réis 20$199.
Theotonio Sá, rua São Clemente numero 249, 34$094.
Miguel Papaterra, rua Senhor dos Passos n. 129, 141$841.
Sylvio Galhardo Araujo, rua Leão numero 38, casas I, e II, 99$015.
Joaquim Peres, rua Manoel Carneiro n. 25, 56$493.
Veneravel e Archiepiscopal Ordem 3ª N. S. do Monte Carmo, rua Joaquim Murtinho n. 34, 10$996.

Vital Luiz da Silva, rua Visconde do Jequitinhonha n. 7-A, 306$618.
Matheus G. Leandro, rua do Cattete n. 82, 9$458.
Auta de Santiago, rua Jeronymo Pinto n. 146, 10$062.
Antonio M. Magalhães, rua Candido Benicio n. 204, 31$395.
Antonio Joaquim da Costa, estrada São Pedro Alcantara n. 23, 31$970.
João Benedicto Cardoso, rua Firmino Fragoso n. 52, 10$062.

Vicente Guaranho, travessa Pinto Telles n. 176, 10$062.
Light and Power C.° Ltd., rua S. Clemente n. 27, 6$933.
A mesma, rua São Clemente n. 43, 6$923.
A mesma, rua São Clemente, n. 29, 11$006.
Proprietario, rua Real Grandeza numero 200, 5$598.
Ruy França da Silva, rua Copacabana n. 550, 18$919.
Proprietario, rua São Clemente n. 117, 13$833.
Light and Power C.° Ltd., rua São Clemente n. 11, 14$096.
Carlinda Campos da Paz, rua S. Clemente n. 165, 2$386.

João Baptista Junior, travessa João Affonso n. 22, 15$857.
Manoel Rodrigues, rua Visconde Silva n. 99, 15$836.
E. Martins & Comp., rua São Clemente n. 359, 20$867.
Light and Power C.° Ltd., rua S. Clemente n. 25, 9$720.

Companhia Edificadora do Rio de Janeiro, rua Onze n. 66 (Leblon), 48772.
A mesma, rua Onze n. 74, 48772.
A mesma, rua Onze n. 76, 48772.
Eugenio da Rosa Ribeiro, rua Barão da Torre n. 430, 9$545.
Ermelindo da Silva, rua Oito n. 257, (Leblon), 7$158.
A mesma, rua Oito n. 255 (Leblon), 7$158.
Edmundo Williams M. Barreto, rua Domingos Ferreira n. 210, 18$055.
O mesmo, rua Domingos Ferreira numero 212, 18$055.
Proprietario, rua São Clemente numero 454, 2$300.
Proprietario, rua Commendador Pinto n. 97, 18$041.
José Villena, avenida Suburbana numero 2.800, 19$440.

Antonio M. de Almeida, avenida Suburbana n. 2.542, 19$547.
Antonio Martins, rua Coronel Rangel n. 109, 14$277.
Joaquim da Silva Castro, rua Antonia Alexandrina n. 21, 10$827.
Raymundo Telles de Menezes, rua Coronel Rangel n. 395, 18$006.
Augusto Malciros, rua Alvaro n. 69, 18$170.
Norberto Cataldi, rua Campinas n. 30, 17$020.
Victoria de Hara, rua Silva Pinto numero 123, 18$170.

Maximiana C. Bastos, rua Barão de Cotegipe n. 210, 18$170.
Nair Ribeiro Cunha, rua Bom Pastor n. 189, 45$367.
José Estevão, rua Ambrozina n. 26, 9$085.

Luiz Antonio Borges, avenida 28 de Setembro n. 367, 9$173.
Manoel B. Cavarellas, rua Antunes Garcia n. 5, 14$346.

Carlos Alberto F. B. Pinto, rua Professor Valladares n. 131, 40$250.
João Alves de Oliveira, rua Senador Nabuco n. 170-A, 15$381.
Antonio Nascimento, rua 18 de Outubro n. 68, 4$972.

José Soares Campos, travessa Henriqueta n. 14, 3$923.
Julieta Moura Muniz, rua Gonçalves Dias n. 76, 30$847.
Olindina da Silva Guimarães, rua General Camara n. 159, 4$471.
Oltomar Moller, rua General Camara n. 84, 2$084.

Visconde de Moraes, rua General Camara n. 33, 2$084.
Margarida C. Barboza, rua Sá ns. 215 e 217, 69$325.
Rosa M. Fernandes Poley, rua General Camara n. 253, 2$084.

Banco Allemão Transatlantico, rua Alfandega ns. 42 e 48, 4$925.
Irmandade S. Sacramento Candelaria, rua Alfandega n. 50, 26$018.
Isabel Costa Nunes, rua Lopes da Cruz n. 30, 67$586.

Associação da Egreja Methodista do Brasil, rua Senador Vergueiro n. 62, 22$310.

Francisco M. Pereira, rua Bom Pastor n. 154, 31$112.

Gustavo Vianna & Comp., rua Muniz Barreto n. 68, 46$580.

Abel Augusto C. Seixas, rua Barões Carvalho n. 83, 22$310.

Emilio Grandmasson, rua 7 de Setembro n. 187, 26$163.

Carlos P. Mattos e outros, rua 7 de Setembro n. 190, 2$386.

Accacio de A. Faria, rua General Camara n. 184, 4$025.

José de Siqueira, rua Wenceslau, numero 45, 3$623.

Manoel Teixeira, travessa Antunes Garcia sem numero, 5$216.

Salustiano S. Limoeiro, rua Francisca Meyer n. 100, 6$230.

Couto & Teixeira, rua Saccadura Cabral n. 178, 2$084.

Maria Luiza L. Bahó, rua Saccadura Cabral n. 151, 4$513.

Francisco Paula Bittões, rua Saccadura Cabral n. 167, 3$424.

Secção de Expediente, em 11 de dezembro de 1929. — *Theophilo Dias Ribeiro*, chefe da secção.

De ordem do Sr. inspector, convido os proprietarios dos predios abaixo mencionados a vir cumprir, dentro do prazo de quinze dias, as intimações ns. 423 a 428 (série A), 91 a 94 (série F) e 238 a 252 (série G), expedidas por esta Inspectoria, para concertos de ramaes internos, sob pena de multas regulamentares:

Rua Almeida Nogueira n. 45, Cecilia da Silva.

Rua Barcellos Domingos n. 23, Antonio Rodrigues.

Rua Barcellos Domingos n. 19, Ildefonso Barbosa de Souza.

Rua Barcellos n. 10, Ephidonio Vieira Souza Braga.

Rua Barcellos Domingos n. 14 B, João Alves Caimo.

Rua Barcellos Domingos n. 10, Lindolpho Alves Ferreira.

Rua Minervina n. 29, Francisco Fernandes Leitão.

Rua Visconde de Itauna n. 123, Julio da Costa Pereira.

Rua Marquez de Sapucahy n. 98, Henrique da Silva Simões.

Rua Buenos Ayres n. 243, Manoel Dias Machado.

Rua Itapirú n. 147, casa XVIII, Frederico Figuer.

Rua Itapirú n. 147, casa XIV, Frederico Figuer.

Rua Itapirú n. 151, Frederico Figuer.

Rua Itapirú n. 153, casa XIII, Isabel Maria Motta.

Rua Itapirú n. 153, casa XVI, Isabel Maria Motta.

Rua Itapirú n. 161, Emilio Teixeira Motta.

Rua Itapirú n. 173, casa I, José Lopes da Costa.

Rua Itapirú n. 195, casa III, João Lopes da Costa Moreira.

Rua Itapirú n. 217, Maria Augusta da Fonseca.

Rua Itapirú n. 225, casa V, Antonio Domingos de Souto.

Rua Itapirú n. 255, Braz Lopes Pereira.

Rua Itapirú n. 259, Braz Lopes Pereira.

Rua Santo Amaro n. 35, Joaquim Eugenio M. Silva.

Rua André Cavalcante n. 132, Rosalia Politzor.

Secção de Expediente, em 12 de dezembro de 1929. — *Theophilo Dias Ribeiro*, chefe da secção.

Inspectoria Federal de Navegação

Proposta que fazem J. G. Pereira & Comp., negociantes matriculados, estabelecidos á rua Buenos Aires ns. 192 a 196, nesta praça, á Inspectoria Federal de Navegação, para o fornecimento de "Artigos de escriptorio e material de expediente", durante o anno de 1930, de accordo com o edital de 30 de novembro ultimo, publicado no *Diario Official*, a saber:

Alfinetes em caixas de 100 grammas, caixa, dous mil e tresentos réis	2$300
Almofadas para carimbo, Pelikan, uma, tres mil e novecentos réis	3$900
Idem idem Sardinha, uma, dous mil e tresentos réis	2$300
Blocos de papel de linho, com 100 folhas, 21 x 27, duzia, vinte e oito mil e tresentos réis	28$300
Idem idem quadriculado, 16 x 32, duzia, trinta e cinco mil réis	35$000
Idem idem pautado, 11 x 32, duzia, quarenta e sete mil réis	47$000
Barbante de fio de algodão, novello grande, um, seis mil e oitocentos réis	6$800
Benzina, litro, um, cinco mil e novecentos réis	5$900
Borracha de miolo de pão, duzia, vinte e seis mil réis	26$000
Idem com escova, duzia, dezesseis mil e novecentos réis	16$900
Idem Faber n. 240, duzia, vinte e um mil réis	21$000
Idem Faber n. 224, duzia, vinte mil e quinhentos réis	20$500
Bobina de papel para machina de sommar, Burroughs, duzia, trinta e um mil réis	31$000
Idem para apparelho Hanse, duzia, vinte e nove mil réis	29$000
Banheira para copiador, duzia, cento e tres mil réis	103$000
Berço para mata-borrão, de madeira, um, quatro mil e duzentos réis	4$200
Canetas Eagle Pencil, duzia, nove mil e tresentos réis	9$300
Idem tinteiro Waltermann, uma, trinta e quatro mil réis	34$000
Carimbos, Air Cushion, com quaesquer dizeres, um, doze mil e quinhentos réis	12$500
Colchetes Holms, caixa, tres mil réis	3$000
Copos de vidro para agua, duzia, dezenove mil réis	19$000
Copiadores, com 50 folhas, duzia, dezenove mil réis	19$000
Cestas de vime para papeis usados, uma, cinco mil e oitocentos réis	5$800
Idem Soennecken para mesa, uma, onze mil réis	11$000
Classificadores Geka, um, sete mil e novecentos réis	7$900
Canivetes J. Rodgers com tres laminas, um, dezenove mil réis	19$000
Desinfectante nacional, lata, dous mil e seiscentos réis	2$600
Elastico E. Faber n. 62, caixa, nove mil réis	9$000
Estojo Kern, completo, para desenho, um, quatrocentos e vinte mil réis	420$000
Escarradeiras hygienicas, uma, vinte e nove mil réis	29$000
Escovas para unhas, uma, mil e novecentos réis	1$900
Fitas para machina de escrever Helios, duzia, cincoenta e cinco mil réis	55$000
Idem para machina de escrever, uma, seis mil réis	6$000
Idem idem Pelikan, duzia, sessenta e cinco mil réis	65$000
Idem para machina de sommar, uma, vinte e dous mil réis	22$000
Furador para papel, um, tres mil réis	3$000
Folhas perfuradas para bloco notas Hansa, cento, tres mil e duzentos réis	3$200
Idem idem para livros Standart, cento, seis mil e quinhentos réis	6$500
Filtro para agua, um, cento e cinco mil réis	105$000
Gomma arabica nacional, vidro grande, duzia, trinta e dous mil e quinhentos réis	32$500
Idem Toyrays n. 26, duzia, sessenta e tres mil e quinhentos réis	63$500
Grampos Improved, caixa, dous mil e duzentos réis	2$200
Idem Blinder para machina n. 1, milheiro, cinco mil e oitocentos réis	5$800
Lampadas electricas de 100 velas, uma, cinco mil e oitocentos réis	5$800
Lampadas electricas de 100 velas, uma, cinco mil e oitocentos réis	5$800
Lapis tinta Apollo, duzia, treze mil e quatrocentos réis	13$400
Idem bicolor Faber n. 717, duzia, treze mil réis	13$000
Idem A. C. Maia ns. 1, 2 e 3, duzia, dous mil e cem réis	2$100
Idem bicolor, duzia, sete mil e duzentos réis	7$200
Idem graphite, Venus ou Castell, duzia, treze mil réis	13$000
Idem Faber ns. 1, 2 e 3, duzia, tres mil e quinhentos réis	3$500
Lacre Maurin, caixa, dez mil e quatrocentos réis	10$400
Limpa pennas de porcellana, um, quatro mil e novecentos réis	4$900

Mata-borrão em folhas de 75 x 52, uma, seiscentos e trinta réis	$630
Idem em tiras Duplex, cento, quatro mil e duzentos réis	4$200
Machinas para aparar lapis, uma, setenta e cinco mil réis	75$000
Nankin em páo, um, seis mil e quatrocentos réis.	6$400
Naphtalina, kilo, seis mil réis	6$000
Oleo para machinas, vidro, tres mil e duzentos réis	3$200
Prancheta de madeira para desenho, uma, vinte e quatro mil e oitocentos réis	24$800
Papel millimetrado n. 106, com 10 metros, rolo, dezeseis mil e quinhentos réis	16$500
Idem vegetal transparente n. 785, com 10 metros, rolo, vinte e cinco mil réis	25$000
Papel para mimeographo, caixa, quatorze mil réis.	14$000
Papel de linho para machina, 65 x 33, cento, sete mil e seiscentos réis	7$600
Papel Canson para desenho, rolo, trinta e nove mil e quinhentos réis	39$500
Idem de linho quadriculado, resma, cento e trinta e cinco mil réis	135$000
Idem para machina de sommar, 95 x 18, cento, seis mil réis	6$000
Idem tela Imperial n. 138, com 10 metros, rolo, cento e setenta e cinco mil réis	175$000
Idem Stencil Dermatype, caixa, trinta e dous mil réis	32$000
Idem almasso Flôr de Lys, resma, vinte e oito mil réis	28$000
Idem Linen Bond, 23, caixa, dezesete mil e duzentos réis	17$200
Idem quadriculado, 55 x 75, resma, cento e setenta e cinco mil réis	175$000
Idem Krapht, 1,40 x 1 metro, cento, quarenta e dous mil réis	42$000
Idem manilha para embrulho, cento, dezenove mil réis	19$000
Idem hygienico, pacote, mil setecentos e oitenta réis	1$780
Idem carbono Helios, caixa, onze mil e oitocentos réis	11$800
Idem Pelikan Carbono, caixa, quatorze mil e tresentos réis	14$300
Idem idem extra-fino, 70 x 50, folha, mil e duzentos réis	1$200
Pasta de marroquim para mesa, uma, cincoenta e tres mil réis	53$000
Idem para conducção de papeis, uma, setenta e dous mil réis	72$000
Idem Perry, 33 x 22, uma, treze mil e quinhentos réis	13$500
Idem Kismet, uma, quatro mil e novecentos réis.	4$900
Idem de papelão com cadarço, uma, tres mil e trezentos réis	3$300
Pedra pomme, uma, mil e tresentos réis	1$300
Pegadores O. Q. 2 B, caixa, dous mil e setecentos réis	2$700
Percevejos de metal, caixa, sete mil e novecentos réis	7$900
Pincel para limpeza de machinas, um, dous mil e duzentos réis	2$200
Pennas Leonardt 505 Gilt, caixa com 100, caixa, nove mil e duzentos réis	9$200
Idem Aunt, idem com 100, caixa, sete mil réis.	7$000
Idem John Hearth 808, idem com 100, caixa, dez mil e seiscentos réis	10$600
Idem Brandauer, 530, idem com 100, caixa, seis mil e duzentos réis	6$200
Idem Geo Hughes 757, idem com 100, caixa, oito mil e duzentos réis	8$200
Pesos de vidro, um, sete mil réis	7$000
Reguas de borracha até 60 cms., uma, tres mil e cem réis	3$100
Raspadeiras Rodgers, cabo de madeira, uma, oito mil e duzentos réis	8$200
Sapolio nacional, duzia, nove mil e quinhentos réis	9$500
Sabonete em barra, duzia, vinte e seis mil réis	26$000
Tesoura para cortar papel com 25 centimetros, uma, dezeseis mil e quinhentos réis	16$500
Tinta azul-preta Regina, litro, sete mil e quinhentos réis	7$500
Idem idem Pelikan, litro, treze mil e quinhentos réis	13$500
Idem carmim Pelikan, litro, quinze mil e quinhentos réis	15$500
Idem Sardinha ou Regina, 1/2 litro, vidro, quatro mil e cem réis	4$100
Idem para caneta tinteiro, vidro, quatro mil réis.	4$000
Idem para mimeographo, lata, dezesete mil réis.	17$000
Idem para carimbo de borracha, vidro, mil duzentos e noventa réis	1$290
Tinteiro duplo de vidro, um, vinte mil e novecentos réis	20$900
Triplo decimetro Casella, um, sessenta e oito mil réis	68$000
Tripolice para machina de escrever, um, oito mil e setecentos réis	8$700
Toalhas alagoanas felpudas para mão, duzia, sessenta e cinco mil réis	75$000

Impressos

Attestados de viagens realizadas, cento, seis mil e tresentos réis	6$300
Blocos para distribuição de serviço, duzia, vinte e quatro mil e quinhentos réis	24$500
Idem pautados, 33 x 11, com 100 folhas, duzia, trinta e cinco mil e novecentos réis	35$900
Idem para telegrammas, com 200 folhas, duzia, sessenta e sete mil e quinhentos réis	67$500
Capas de cartolina para o archivo, cento, quarenta e um mil réis	41$000
Idem para autuação, cento, dezesete mil e novecentos réis	17$900
Cadernetas para 100 folhas, para visita de fiscaes a bordo, cento, cento e quarenta e cinco mil réis	145$000
Cartões estatisticos, 18 x 25, com quaesquer dizeres, cento, treze mil réis	13$000
Idem para fiscalização de materiaes importados, 22 x 16, cento, oito mil e oitocentos réis	8$800
Idem, estatisticos, caracteristicos de embarcação, cento, oito mil e oitocentos réis	8$800
Enveloppe forrado de panno, 20 x 28, cento, cincoenta e nove mil réis	59$000
Idem 25 x 14, cento, oito mil e oitocentos réis	8$800
Idem 40 x 15, cento, dezesete mil réis	17$000
Idem 36 x 26, cento, vinte e dous mil e quinhentos réis	22$500
Idem 13 x 16, cento, quatro mil e quinhentos réis	4$500
Folha de frequencia do pessoal, cento, cincoenta e um mil e quinhentos réis	51$500
Idem de pagamento do pessoal da lancha, cento, trinta e nove mil e novecentos réis	39$900
Idem de linho, para protocollo, 36 x 48, cento, noventa mil réis	90$000
Guia de recolhimento de multa, cento, dezeseis mil e quinhentos réis	16$500
Idem idem quota de fiscalização, cento, dezeseis mil e quinhentos réis	16$500
Memorandum com quaesquer dizeres, cento, quatro mil réis	4$000
Mappas de movimento de passageiros e portos de escala, cento, sete mil réis	7$000
Idem estatisticos por viagem a vapor, cento, sete mil réis	7$000
Idem idem papel de linho, 33 x 80, cento, cincoenta e nove mil e quinhentos réis	59$500
Idem idem portos de destino, cento, seis mil e novecentos réis	6$900
Idem idem, segundo os modelos adoptados, cento, seis mil e novecentos réis	6$900
Minutas de officio, cento, seis mil e novecentos réis	6$900
Papel de linho, folhas duplas, para officio, cento, oito mil e tresentos réis	8$300
Idem idem, folhas simples, cento, quatro mil e duzentos réis	4$200
Idem idem, para fiscaes, cento, quatro mil e duzentos réis	4$200
Idem, para cópia, extra-fino, 21 x 26, de côr, cento, tres mil e quatrocentos réis	3$400
Idem Linen Bond, com quaesquer dizeres, cento, quatro mil e duzentos réis	4$200
Idem para telegrammas, cento, quatro mil réis	4$000
Idem para mimeographo, cento, tres mil e duzentos réis	3$200
Talões de pedidos com 200 folhas, um, dous mil e novecentos réis	2$900
Idem para empenho de despeza, um, vinte e cinco mil e quinhentos réis	25$500

Encadernações

De relatorio, volume, vinte mil e novecentos réis 20$900
Diario Official, volume, dezesete mil réis ..... 17$000
Minutas de officio, volume, vinte e dous mil réis 22$000
Livros, volume, onze mil e duzentos réis ..... 11$200

Livros

Protocollo de sahida de officios, um, oitenta e cinco mil réis ..... 85$000
Idem de entrada, um, oitenta e cinco mil réis .. 85$000
Registro de material importado com isenção de direitos, um, cincoenta e seis mil réis ..... 56$000
Livro de ponto, um, setenta e cinco mil réis .... 75$000
Registro de cárvão, um, sessenta e seis mil e novecentos réis ..... 66$900
Idem de pagamentos, um, setenta e tres mil e novecentos réis ..... 73$900
Idem de multas, um, sessenta e um mil e quinhentos réis ..... 61$500
Protocollo de portaria, um, vinte e oito mil réis 28$000
Protocollo para entrega de expediente, um, vinte e oito mil réis ..... 28$000
Livro pautado com 150 folhas, papel Hollanda, 28 x 21, um, doze mil e tresentos réis ..... 12$300
Idem para recortes de *Diario Official*, um, trinta e cinco mil réis ..... 35$000
Idem Standart n. 86, um, quarenta mil e novecentos réis ..... 40$900
Idem Frusell com argolas, um, quarenta e quatro mil réis ..... 44$000
Idem Walker, capa de couro, n. 97 P, um, cincoenta mil e novecentos réis ..... 50$900

Declaram subordinar-se a todas as clausulas do edital de concurrencia.

Rio de Janeiro, 19 de dezembro de 1929. — *J. G. Pereira & Comp.*

MINISTERIO DA GUERRA

Collegio Militar do Rio de Janeiro

Realizam-se amanhã, 20 do corrente, os seguintes exames:

1º anno — Portuguez — Oral, ás 10 horas — Alumnos ns.: 92, 977, 981, 996, 1.001, 1.003, 1.004, 1.005, 1.006, 1.008, 1.009, 1.011, 1.014, 1.035, 1.036.

Supplementares — 1.016, 1.021 e 1.027.

Banca — Profs. Drs. Vossio, S. Lima e Serpa.

1º anno — Francez —Oral, ás 10 horas — Alumnos ns.: 943, 952, 953, 987, 991, 1.041, 1.044, 1.045, 1.051, 1.053, 1.054, 1.055, 1.056, 1.057 e 1.058.

Supplementares — 1.042 e 1.059.

Banca — Profs. Drs. Curiacio, Hollanda e Renato.

1º anno — Arithmetica — Oral, ás 10 horas — Alumnos ns.: 416, 436, 499, 599, 984, 372, 527, 657, 714, 967, 1.013, 915 e 944.

Banca — Profs. Drs. Cintra, Sussekinel e Miragaya.

1º anno — Geographia — Oral, ás 10 horas — Alumnos ns.: 701, 909, 913, 914, 918, 923, 926, 930, 932, 938, 945, 948, 949, 951, 956, 957, 1.010, 1.019 e 1.038.

Banca — Profs. Drs. Araripe, Napoleão e Quintella.

2º anno — Geographia — Final — Oral, ás 10 horas — Alumnos ns. 1, 7, 8, 13, 20, 21, 40, 46, 48, 56, 54, 57, 58, 61 e 506.

Supplementares — 63, 90 e 91.

Banca — Profs. Drs. Monteiro, Lessa e Japyr.

3º anno — Portuguez — Final — Oral, ás 10 horas — Alumnos ns. 83, 94, 99, 207, 333, 345, 363, 367, 373, 381, 400, 405, 432, 551 e 589.

Banca — Profs. Drs. Mario Barreto, Alcides e Malaquias.

3º anno — Final — Geographia — Oral, ás 10 horas — Alumnos ns. 9, 10, 12, 22, 49, 53, 66, 72, 76, 81, 88, 107, 114, 636 e 722.

Supplementares — 141, 143 e 145.

Banca — Profs. Drs. Mendonça, Caio e Leopoldo.

3º anno — Algebra — Final — Oral, ás 10 horas — Alumnos ns.: 125, 238, 437, 465, 474, 477, 484, 493, 510, 512, 515 e 772.

Supplementares — 516, 556 e 591.

Banca — Profs. Drs. Miguel Calmon, Paulino e Godoy.

4º anno — H. Geral — Final — Oral, ás 10 horas — Alumnos ns.: 321, 358, 359, 382, 403, 447, 457, 463, 479, 479, 481, 545, 586, 596, 645 e 691.

Banca — Profs. Drs. L. Bruga P. Guimarães e Marins.

6º anno — Inglez — Final — Oral, ás 10 horas — Alumnos ns.: 180, 554, 561, 564, 579, 583, 649, 672, 685, 704, 728, 730, 778, 781 e 849.

Supplementares — 782 e 786.

Banca — Profs. Drs. P. Pinto, Fenelon e Milton.

6º anno — Geometria — Final — Oral, ás 10 horas — Alumnos ns.: 161, 184, 519, 792, 811, 825, 823, 829 e 835.

Supplementares — 669, 269 e 840.

Banca — Profs. Drs. Salathiel, Victalino e Astorico.

6º anno — Chorographia do Brasil — Final — Oral, ás 10 horas — Alumnos ns.: 14, 34, 68, 100, 154, 158, 200, 201, 210, 211, 215, 231, 244, 265 e 346.

Banca — Profs. Drs. Sá, Graça Couto e Padilha.

Aviso

O ponto oral para os exames de mathematica e sciencias physicas e naturaes será dado ás 8 horas, na secretaria.

Os alumnos contribuintes deverão trazer material para o exame graphico de desenho.

Os alumnos que, porventura, não estiverem quites com o collegio, isto é, não tiverem satisfeito as suas mensalidades relativas ao mez corrente, e forem chamados, não serão submettido a exames.

Collegio Militar — Rio de Janeiro, 19 de dezembro de 1929. — *Maurilio Cunha*, 1º tenente-secretario.

Hospital Central do Exercito

SERVIÇO DE APROVISIONAMENTO

Chama-se a attenção dos interessados para o edital do Hospital Central do Exercito, publicado á pagina 25.638 do *Diario Official* de 18 do corrente.

Sexta Bateria Independente de Artilharia de Costa

SERVIÇO DE APROVISIONAMENTO

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA

Chama-se a attenção dos interessados para o edital de concurrencia administrativa publicado na parte supplementar do *Diario Official* de 11 de dezembro corrente, pagina 24.

Forte do Imbuby, 18 de dezembro de 1929. — *Nilo Gomes Soares*, 1º tenente presidente da Commissão do Rancho.

Setima Bateria Independente de Artilharia de Costa

THESOURARIA

CONCURRENCIA PUBLICA

De ordem do Sr. presidente do Conselho de Administração desta unidade, faço publico para conhecimento dos interessados e de accordo com o artigo 745 do Codigo de Contabilidade Publica, que será realizada sob a presidencia daquella autoridade, nesta Thesouraria, ás 15 horas do dia 10 de janeiro vindouro, concurrencia publica para o fornecimento a esta bateria, durante o proximo anno de 1930, dos artigos correspondentes aos seguintes grupos e constantes das relações que a partir da presente dáta se encontram nesta repartição á disposição dos interessados, a saber:

Grupo A — Generos e mais artigos necessarios ao funccionamento do rancho.

Grupo B — Artigos de expediente e livros escolares.

Grupo C — Material de asseio.

Grupo D — Lubrificantes e accessorios.

Grupo E — Roupa de cama.

Grupo F — Apparelhos de illuminação e accessorios para installações electricas.

Grupo G — Combustiveis e accessorios.

Grupo H — Couros e artigos para sapataria.

Grupo I — Ferraduras e accessorios.

Grupo J — Moveis, camas e utensilios.

Grupo K — Ferragens e accessorios.

Os pedidos de inscripção para os fornecimentos serão feitos em requerimentos dirigidos ao Sr. presidente do Conselho de Administração da 7ª B. I. A. C. e Forte "Marechal Hermes", até o dia 8 de janeiro proximo, os quaes devem ser acompanhados dos documentos que provem:

a) haver pago como commerciante especialista do artigo que desejar fornecer, impostos federaes e municipaes relativos ao ultimo semestre vencido;

b) ser negociante matriculado;

c) ter pago o imposto sobre a renda relativo ao ultimo exercicio encerrado;

d) ter pago o imposto de industria e profissão referente ao ultimo semestre de 1929.

As propostas para os fornecimentos deverão ser entregues pelos commerciantes ou seus representantes, em enveloppes fechados e lacrados, no dia e hora em que se realizar a concurrencia. Estas propostas devem ser feitas em tres vias, sem rasuras, entrelinhas ou emendas e os preços serão mencionados por algarismos e por extenso, sendo obrigatorio o sello regulamentar na primeira via.

A idoneidade dos proponentes será examinada e julgada antes da abertura das propostas, não sendo abertas aquellas cujos autores não tiverem sido julgdos idoneos.

Os artigos a fornecer serão de primeira qualidade e entregues no Quartel desta Bateria, dentro do prazo maximo de 48 horas após á apresentação do pedido de fornecimento, para os commerciantes desta praça e de quatro dias para os de outras localidades. Os concurrentes subordinar-se-hão a todas as condições do presente edital e ás exigencias do Codigo de Contabilidade da União.

Os concurrentes cujas propostas forem acceitas, caucionarão nesta Thesouraria a quantia de (500$000), quinhentos mil réis em moeda corrente ou em apolices da divida publica para garantia e execução do contracto que vier a assignar.

Na Thesouraria da Setima Bateria Independente de Artilharia de Costa serão prestados aos interessados, diariamente, das 7 ás 16 horas, os esclarecimentos de que necessitam.

Quartel no Forte "Marechal Hermes", em Macahé, 13 de dezembro de 1929. — *Antonio Del Campo*, 2º tenente commissario, thesoureiro interino.

Terceiro Grupo de Artilharia de Costa

FORTALEZA DE ITAIPU'

Santos (São Paulo)

Serviço de rancho

De ordem do Sr. capitão presidente da Commissão de Rancho deste grupo e com a devida autorização do Sr. tenente coronel commandante, faço publico, que no dia 24 do corrente, ás 10 horas, a dita commissão receberá propostas em concurrencia administrativa para fornecimento de generos e outros artigos no anno de 1930, a saber:

1. Alhos, cento.
2. Arroz Piemonte de primeira qualidade. kilo.
3. Arroz agulha de primeira qualidade, kilo.
4. Assucar Perola, kilo.
5. Assucar refinado de primeira qualidade, kilo.
6. Azeite doce Figaro, lata de litro.
7. Azeite doce Figaro, lata de litro.
8. Biscoutos Aymoré, lata de kilo.
9. Banha de porco refinada do Rio Grande do Sul, lata de 20 kilos.
10. Banha de porco Rosa, em latas de 2 kilos.
11. Bacalhau da Noruega, kilo.
12. Batatas inglezas, kilo.
13. Bananas: maçã, d'agua, prata, cento.
14. Café em grão, kilo.
15. Café em pó, kilo.
16. Carne verde de vacca, kilo.
17. Carne secca platina em mantas, kilo.
18. Carne secca do Rio Grande, kilo.
19. Cebolas, kilo.
20. Canella em pó, lata.
21. Cervejas, uma.
22. Farinha de trigo, kilo.
23. Farinha de mandioca, kilo.
24. Feijão preto, kilo.
25. Feijão manteiga, kilo.
26. Feijão mulatinho, kilo.
27. Feijão branco, kilo.
28. Goiabada peixe, lata.
29. Laranjas, cento.
30. Lenha secca, metro.
31. Lombo de Minas, kilo.
32. Manteiga de primeira qualidade, kilo.
33. Mate em folha, kilo.
34. Massa de tomate, lata de 250 grammas.
35. Massa branca, kilo.
36. Massa amarella, kilo.
37. Marmellada Colombo, kilo.
38. Pão de trigo, kilo.
39. Petit-pois Leal Santos, lata.
40. Peixe fresco de primeira qualidade, kilo.
41. Camarão, kilo.
42. Palitos, caixa.
43. Pimenta do reino, kilo.
44. Queijo de Minas, kilo.
45. Queijo Parmeson, kilo.
46. Sal fino, kilo.
47. Sabão especial, kilo.
48. Sapolio, um.
49. Toucinho Continental, kilo.
50. Toucinho mineiro, kilo.
51. Lentilhas, kilo.
52. Ervilhas partidas, kilo.
53. Vinagre branco, litro.
54. Vinho do Rio Grande, litro.
55. Vinho Setubal, garrafa.
56. Carne de porco, kilo.
57. Azeitonas brancas, lata.
58. Ovos, duzia.
59. Verduras, kilo.
60. Leite de vacca, litro.

A concurrencia obedecerá ás seguintes condições:

Primeira — A Commissão de Rancho se reunirá, no Quartel do Grupo, em Itaipu', á barra de Santos, Estado de São Paulo, ás 13 horas do dia .. do corrente mez, para encerrar a inscripção e proceder ao julgamento das propostas apresentadas.

Segunda — As propostas deverão ser escriptas em duas vias, a primeira devidamente sellada, sem emendas ou rasuras e com os preços mencionados por extenso e em algarismos, assignadas e rubricadas em todas as folhas pelos proponentes com a declaração de submetterem-se ás condições estipuladas neste edital e ás disposições do Codigo de Contabilidade Publica.

Terceira — Os concurrentes comprovarão suas idoneidades com os seguintes documentos:

a) Prova de haver pago, como negociante especialista do genero de que é deraes e municipaes da casa commercial, relativos ao periodo vencido, inclusive o imposto sobre a renda;

b) Ser negociante matriculado, bastando para as firmas commerciaes a apresentação do respectivo contracto social extrahido por certidão da Junta Commercial ou estar constituida legalmente, nos termos do decreto numero 434, de 4 de Julho de 1891, quando for sociedade anonyma;

c) Ter caucionado na Contadoria do Grupo a quantia de quinhentos mil réis (500$000), para garantia do fornecimento de seccos e molhados, sendo fixado em duzentos mil réis (200$000) a caução que deverá ser feita para o fornecimento de peixe, verduras, lenha, pão, carne e outros artigos;

d) Que fielmente cumprin o ultimo contracto, ajuste ou fornecimento, no caso de já ter fornecido ao governo.

Quarta — O proponente deverá comparecer ou fazer-se representar legalmente na occasião da abertura das relações. Não comparecendo á apuração correrá á sua revelia.

Quinta — A questão da idoneidade dos proponentes será examinada e julgada antes da abertura dos envolucros das relações de preços, que serão lidas em presença dos mesmos.

Sexta — O fornecimento de qualquer artigo caberá ao proponente que houver offerecido o preço mais modico, não podendo, em caso algum, o negociante inscripto recusar-se a fornecer o pedido sob pena de ser excluido o seu nome ou firma do registro de inscripção e de correr por conta delle a differença.

Setima — Os preços offerecidos não poderão ser laterados antes de 4 mezes da data da inscripção, sendo que as alterações só se tornarão effectivas após 15 (quinze) dias, do despacho que ordenar a sua annotação.

Oitava — O prazo maximo para a entrega do fornecimento dos seccos e molhados será de 48 horas e os demais de 24 horas a contar da data da entrega do respectivo pedido.

Nona — As relações de preços serão abertas ás 13 horas do dia terminal do prazo, em presença dos concurrentes ou seus representantes devidamente habilitados, sendo a ordenação da inscripção feita de accordo com o artigo 759 do regulamento do Codigo de Contabilidade Publica. Se a terminação do prazo cahir em um domingo ou feriado esta operação será feita no primeiro dia util que se lhe seguir.

Decima — Os artigos deverão ser entregues no Serviço de Aprovisionamento deste Grupo, dentro dos prazos fixados na clausula oitava

Decima primeira — As despezas do transporte dos artigos fornecidos correrão por conta dos fornecedores

Decima segunda — Os artigos serão fornecidos liquidos de qualquer tara.

Decima terceira — O governo reserva-se o direito de annullar a concurrencia, caso os preços pedidos sejam superiores aos da base que serão lidos antes da abertura das propostas.

Observação — No aprovisionamento deste Grupo, nos dias uteis, das 8 ás 13 horas, os interessados terão os esclarecimentos que se tornem necessarios.

Fortaleza de Itaipu', 1 de dezembro de 1929 — *Sebastião Gonçalves*, 2º tenente contador, secretario da Commissão de Rancho.

FORTALEZA DE ITAIPU' — SANTOS (SÃO PAULO)

De ordem do Sr. tenente coronel commandante, presidente do Conselho de Administração deste grupo e fortaleza, participo aos interessados que, de accôrdo com o artigo 52 do Codigo de Contabilidade da União, até o dia 24 do corrente, ás 10 horas, serão recebidas propostas para o fornecimento dos artigos de consumo habitual, abaixo mencionados, necessarios ao serviço deste grupo e fortaleza, durante o anno de 1930, mediante as condições adiante enumeradas:

Grupo "A" — Artigos de expediente e material para a escola regimental

Alfinetes em caixas de cem grammas, caixa.

Almofolhas para machina de escrever, uma.

Almofadas para carimbo, grande, uma.

Almofadas para carimbo, pequenas, uma.

Arithmetica de Souza Lobo, uma.
Barbante fino, novello.
Barbante grosso, novello.
Borracha de desenho, uma.
Borracha "Rugby", uma.
Borracha "Faber", uma.

Borracha para machina de escrever, uma.
Bloco de memorandum impresso, c|100 folhas, um.

Bloco timbrado para telegramma, com 100 folhas, um.
Bloco timbrado para radio, c|100 folhas, um.
Buward de madeira, um.
Brochura almasso de 200 folhas, uma.
Brochura almasso de 100 folhas, uma.

Brochura almasso de 50 folhas, uma.
Blocos de calculo de 100 folhas, (papel jornal), um.
Blocos de calculo c|100 folhas, (papel ass), um.
Brochura almasso de 50 folhas, uma.
Caderno escolar pautado, duzia.
Caderno de calligraphia, duzia.

Caneta de madeira, superior, duzia.
Caneta de madeira, regular, duzia.
Cartão timbrado para memorandum, cento.

Cesta de vime para papeis, uma.
Colchetes de metal, caixa.
Cartilha de infancia, uma.

Enveloppes de linho para cartas, caixa.
Enveloppes timbrados para officios, pequenos, milheiro.
Enveloppes timbrados para officios, grandes, milheiro.
Enveloppes timbrados para officios, pequenos, cento.
Enveloppes timbrado para officios, grandes, cento.
Escrivaninha de ferro, uma.
Escrivaninha de vidro, uma.
Esponjeira de vidro c|esponja, uma.
Esponja para quadro-negro, uma.
Enveloppes timbrados para telegrammas, milheiro.
Enveloppes timbrados para telegrammas, cento.
Enveloppes timbrados para radios, milheiro.
Enveloppes timbrados para radios, cento.
Enveloppes timbrados para memoranduns, cento.
Fita para machina de escrever, "Remington", uma.
Furador de papel, um.
Folha de vencimentos para officiaes, cento.
Folha de vencimentos para civis, cento.
Folha de consignações de officiaes, cento.
Gomma arabica em grão, kilo.
Gomma arabica em liquido, litro.
Giz branco, caixa.
Georgraphia de J. Lacerda, uma.
Historia do Brasil, uma.
Lapis preto "Faber", duzia.
Lapis Bi-color, duzia.
Lapis de borracha, duzia.
Lapis para lousa, duzia.
Louza de pedra, grande, uma.
Lousa de pedra, media, uma.
Lousa de pedra pequena, uma.
Livros com 200 folhas, formato almasso, um.
Livros com 150 folhas, formato almasso, um.
Livros com 100 folhas, formato almasso, um.

Livros com 50 folhas, formato almasso, um.
Livros caixas de 100 folhas de 33x22, um.
Livros caixas de 50 folhas de 33 x 22, um.
Livros pautados com cem folhas, um.
Mappa mensal do movimento do pessoal, cento.
Mappa do effectivo da força, cento.
Mappa conta corrente de fardamento, cento.

Oleo fino para machina de escrever, vidro.
Papel fino para copias, milheiro.
Papel matta-borrão, superior, folha.
Papel matta-borrão, regular, folha.
Papel almosso com 33 linhas, resma.
Papel liso, resma.
Papel timbrado para officio em meia folha, milheiro.
Papel timbrado para officios em meia folha, cento.
Papel hollanda, caderno.
Papel pardo para embrulhos, caderno.
Papel timbrado para cartas officiaes com enveloppe, caixa.
Papel carbono, regular, caixa.
Papel carbono, superior, caixa.
Pasta de oleado, uma.
Pasta com lombo de aço, uma.
Pennas Mallat, caixa.
Pennas Leonardt, caixa.
Percevejos de metal, caixa.
Pegador de papel, um.
Peso de vidro para papel, um.
Pernoite impresso, milheiro.
Primeiro livro, Felisberto de Carvalho, um.
Patria Brasileira, uma.
Regua de madeira com graduação de 1 metro, uma.
Regua de madeira com graduação de 0,50, uma.
Regua de borracha com 0,50, uma.
Regua de borracha com 0,60, uma.
Recapitulação de vencimentos de praças, cento.
Segundo Livro, Felisberto de Carvalho, um.

Tinta preta Sardinha, litro.
Tinta Carmin, vidro de 1|4, um.
Tinta para carimbo, vidro.
Tinteiro para carteira escolar, um.
Terceiro livro, Felisberto de Carvalho, um.

Taboada povoas, uma.
Talão de 150 folhas para ajuste de contas de fardamento, um.
Talão de 100 folhas para ajuste de contas de fardamento, um.
Talão de 100 folhas para baixas ao hospital, um.
Talão de 100 folhas para pedido de material, um.
Talão de 100 folhas para pedido de fardamento, um.
Talão de cem folhas para mappas de generos, um.

Talão de pedidos com 50 folhas, um.
Talão de 100 folhas para licenciamento de praças, um.

Grupo "B" — Limpeza e conservação do armamento

Anti-oxydo em latas de 1|2 kilo, lata.
Anti-oxydo em lata de 1 kilo, lata
Balistol, litro.
Estopa branca, extra, kilo.
Estopa branca, superior, kilo.
Estopa de côr, extra, kilo.
Estopa de côr, superior, kilo.
Glycerina pura, kilo.
Kaol allemão, legitimo, em lata de ½ litro, lata.

Kaol allemão legitimo, em lata de 1 litro, lata.
Kaol nacional, em lata de ½ litro, lata.
Kaol nacional, em lata de 1 litro, lata.
Lixa esmeril "Dewis", folha.
Lixa esmeril typo "Carborundum", folha.
Rupi em latas de ½ litro, lata.
Rupi em latas de 1 litro, lata.
Vaselina em latas de ½ kilo, lata.
Vaselina em latas de 1 litro, lata.
Zaz-traz para limpar metaes, litro.

Grupo "C" — Acquisição, reparação e conservação de moveis, camas e utensilios

Alcool de 36° em latas de 18 litros, lata.
Alcool de 36°, litro.
Algodão em pasta, kilo.
Colchão de crina vegetal, um.
Colchão de capim, um.
Colla de Hamburgo, legitima, kilo.
Colla da Bahia, kilo.
Dobradças de ferro de ½", uma
Colla da Bahia, kilo.
Dobradiças de ferro de ½", uma.
Dobradiças de ferro de 1", uma.
Dobradiças de ferro de 1 ½", uma.
Dobradiças de ferro de 2", uma.
Dobradiças de metal, de ½", uma.
Dobradiças de metal de 1", uma.
Dobradiças de metal de 1", uma.
Dobradiças de metal de 2", uma.
Dobradiças para armario, uma.
Dobradiças nickeladas com mola, uma.
Espelho nickelado para gaveta, um.
Espelho nickelado para armario, um
Gesso inglez, kilo.
Gomma laca, extra, kilo.
Lixa de madeira ns. 1, 2, 3, 4, e 0, folha.
Palhinha americana, 1, 2, 3 e 4, kilo.
Palhinha nacional, chicote.
Pregos de 10 x 36, kilo.
Pregos de 15 x 15, kilo.
Pernas de serra de pinho do Paraná, de 3 x 3, metro.
Pernas de peroba de 4 x 4, metro.
Sarrafo de pinho do Paraná, metro.
Travesseiro de crina vegetal, um.
Travesseiro de capim, um.
Taboa de pinho do Paraná, 1 x 30, metro.
Taboa de pinho do Paraná, para forro, metro.
Taboa de peroba rosa de forrar, metro.

Grupo "D" — Forragem para os animaes

Capim, kilo
Alfafa, kilo.
Milho, kilo.
Sal, kilo.
Farello, kilo.

Grupo "E" — Ferragem dos animaes

Ferraduras, uma.
Cravos, milheiro.

Grupo "F" — Roupa de cama e de esporte

Calção branco para esporte, um.
Camisa vermelha, uma.
Coleba branca de algodão, uma.
Fronha de cretone, uma.
Fronha de algodão, uma.
Lençol de cretone do 2,00 x 1.40, um.
Lençol de algodão do mesmo tamanho, um.
Sapato tennis, par.

Grupo "F" — Combustivel, lubrificantes e accessorios para as fortificações

Estopa branca extra, kilo.
Estopa de cor, Extra, kilo.
Carvão Cardiff, kilo.
Gazolina, litro.
Graxa do Rio Grande, kilo.
Kerozene, lata.
Oleo combustivel, lata.
Oleo especial para motor, litro.
Oleo extra para motor, litro.
Oleo Mobiloil "A", lata.
Oleo Mobiliol "B", lata.
Oleo Mobiliol "C", lata.
Oleo Mobiliol "BB", lata.
Oleo de peixe, lata.

Grupo "G" — Luz e energia electrica

Gazolina, litro.
Oleo combustivel, litro.
Oleo especial para motor, litro.
Oleo extra para motor, litro.
Estopa branca, kilo.
Estopa de côr, kilo.

Grupo "H" — Agua e asseio.

Arruela de borracha para caixa dagua, uma.
Caixa automatica para W. C. de louça, uma.
Caixa automatica de ferro para W. C., uma.
Creolina Cruzwaldina, lata.
Creolina nacional, lata.
Cano de chumbo, kilo.
Chuveiro completo de cobre, um.
Chuveiro completo de ferro, um.
Escova de piassava, uma.
Escova de raiz, uma.
Escova de encerar com peso de ferro e cabo, uma.
Escarradeira hygienica com pés, uma.
Lavatorio de ferro esmaltado, um.
Lavatorio de ferro completo, com bacia, um.
Naphtalina em bolas, kilo.
Palha de aço para limpeza de soalho, kilo.
Pasta para solda, lata.
Registro de latão de ½", um.
Registro de latão de 3|4", um.
Registro de latão de 1", um.
Sahida de latão para agua de ½", uma.
Sahida de latão para agua de 3|4", uma.
Sahida de latão para agua de 1", uma.
Solda de estanho, kilo.
Soda caustica, lata.
Torneira de latão de ½", uma.
Torneira de latão de 3|8", uma.
Torneira de latão de 5|8", uma.
Torneira de latão de 3|4", uma.
Torneira de latão de 1", uma.
Torneira de boia de 3|4", uma.
Torneira de boia de 1|2", uma.
Torneira de boia de 3|8", uma.
Torneira de boia de 5|8", uma.
Torneira de boia de 1", uma.
Vaso de louça para W. C., um.
Vassoura de cabello com cabo, uma.
Vassoura de piassava redonda, duzia.
Vassoura de piassava cattete especiaes com 25 furos, duzia.
Vassoura de piassava commum, duzia.
Vassourinha de piassava, duzia.
Vasculho de palha com cabo, um.
Rodo de borracha, um.

Grupo "I" — Apparelhos de illuminação

Aranha de metal, uma.
Abat-jour de agathe, um.
Abat-jour de louça, um.
Abat-jour de vidro, um.
Alicate isolado para electricista, um.
Bucha de porcellana, uma
Bucha de ebonite, uma.
Bucha de vidro, uma.
Bucha de vidro, uma.
Botão pendente para campainha, um.
Chave pequena monophasica, uma.
Chave pequena biphasica, uma.
Chave pequena triphasica, uma.
Cleats com parafuso, par.
Conduit de ½", metro.
Conduits de 5|8", metro.
Conduit de 3|4", metro.
Fio flexivel n. 14, metro.
Fio flexivel n. 16, metro.
Fio flexivel n. 18, metro.
Fio flexvel n. 20, metro.
Fio de tubo n. 10, metro.
Fio de tubo n. 12, metro.
Fio de tubo n. 14, metro.
Fio de tubo n. 16, metro.

Fio duplo revestido de chumbo numero 10, metro.
Fio duplo revestido de chumbo numero 12, metro.
Fio duplo revestido de chumbo numero 14, metro.
Fio duplo revestido de chumbo numero 16, metro.

Fio duplo revestido de chumbo numero 18, metro.
Fio branco encapado de borracha, metro.
Fio para telephone, metro.
Fio francez para campainha, metro.
Fio preto com 3 encapamentos, metro.
Fio fuzivel de alta tensão, carretel.
Fio abestos, metro.
Fio isolado de seda, metro.
Fita isolante, preta, peça.
Fita isolante, branca, peça.
Fuzivel de cartucho até 30 amperes, um.
Fuzivel de cartucho até 40 ampéres, um.
Fuzivel de cartucho até 50 amperes, um.
Fuzivel de cartucho até 60 amperes, um.
Fuzivel de cartucho até 100 amperes, um.
Fuzivel de rolha, um.
Interruptor nickelado, um.
Interruptor pendente, um.
Interruptor de metal, um.
Interruptor rotativo, um.
Interruptor rotativo com duas secções, um.

Isolador com pino grosso e porca, para alta tensão, um.
Isolador pequeno de pino com porca, um.
Isolador grande de pino recto ou curvo com porca, um.
Lampadas electricas de 110 volts, de 16 a 32 velas, uma.
Lampadas electricas de 110 volts, de 16 a 32 velas, uma.
Lampadas electrcas de 110 volts, de 50 velas, uma.
Lampadas electricas de 110 volts, de 100 velas, uma.
Lampadas electricas de 110 volts, de 150 velas, uma.
Lampadas electricas de 110 volts, de 200 velas, uma.
Lampadas electricas de 110 volts, de 300 velas, uma.
Pilha secca columbia, uma.
Platinado Broock, um.
Receptaculo de metal para lampada, um.
Roldana de louça, pequena, uma.
Roldana de louça, grande, uma.
Roseta para forro com parafusos, uma.
Supporte de metal, um.
Supporte de metal com chave, um.
Supporte pendente com chave, um.
Tomada de corrente, uma.
Velas Stearina, pacote.

Grupo "J" — Reparação do material de transporte terrestre e automoveis

Pneumatico reforçado Michelin, Firestone ou Goodyear, de 30 x 5, um.
Pneumatico reforçado Michelin, Firestone ou Goyear, de 29 x 4, 40, um.
Pneumatico reforçado Michelin, Firestone ou Goodyear, de 30 x 3,1|2, um.
Camaras de ar Michelin, Firestone ou Goodyear de 30 x 5, uma.
Camaras de ar Michelin, Firestone ou Goodyear de 29 x 4,40, uma.
Camaras de ar Michelin, Firestone ou Goodyear, de 30 3,1|2, uma.
Velas Titan champion, uma.
Correia para ventilador de carro Ford, uma.
Tela de arame, metro.
Vidro fosco, um.
Vidro branco, um.
Verde belga, kilo.
Verde francez, kilo.
Verrumas sortidas, uma.
Verniz copal inglez, litro.
Vermelhão francez, kilo.
Verniz nacional, galão.
Verniz Japonez, litro.

Primeira — A inscripção será feita mediante requerimento endereçado ao Sr. tenente coronel commandante, presidente do conselho de administração, acompanhado das relações dos artigos em 3 vias para cada grupo, sendo a primeira sellada contendo os preços por extenso e em algarismos, rigorosamente na ordem do edital, sem rasuras, emendas ou entrelinhas que possam occasionar duvidas, devendo constar do requerimento que o interessado sujeita-se aos preceitos do Codigo de Contabilidade da União que regula o assumpto.

Segunda — Só poderão ser inscriptos os concurrentes que forem préviamente julgados idoneos, para o que se torna necessario a apresentação dos documentos comprobatorios do pagamento dos impostos federaes e municipaes, correspondentes ao ultimo semestre; da guia de pagamento do imposto sobre a renda e contracto social.

Terceira — Dentro de dez dias, julgada a idoneidade de cada um dos interessados e satisfeitas as demais exigencias, será ordenada a inscripção, sendo o resultado publicado no *Diario Official*.

Quarta — Os concurrentes no acto da entrega dos requerimentos de inscripção deverão depositar na Thesouraria do Grupo, a quantia de quinhentos mil réis (500$000) em moeda corrente, para cada grupo, objecto deste edital, como caução garantidora da execução da proposta, caução que será restituida logo após o encerramento da concurrencia aos proponentes que por ventura não forem preferidos para nenhum fornecimento.

Quinta — Os preços inscriptos devem vigorar por 4 mezes, cabendo o fornecimento ao proponente inscripto com preços mais vantajosos, até que, findo aquelle prazo, seja reaberta nova inscripção. Si não houver inscripção com preços mais baratos, continuará o mesmo fornecedor durante o exercicio.

Sexta — Todos os artigos do fornecimento serão de primeira qualidade e

entregues nesta fortaleza, acompanhados de preposto do fornecedor, dentro de 48 horas após a entrega dos pedidos, para os artigos manufacturados e em prazo convencionado para os que dependerem de manufactura, os quaes ficarão sujeitos a exame de qualidade e verificação de quantidade, correndo por conta e responsabilidade exclusivas, do fornecedor, todos os transportes mesmo em caso de rejeição.

Setima — Os artigos rejeitados serão substituidos dentro de 48 horas, e quando assim não acontecer, serão adquiridos por conta do fornecedor interessado, que responderá pelo excesso verificado no preço de acquisição.

Oitava — O Sr. presidente do conselho de administração poderá annular, se julgar conveniente aos interesses do grupo e fortaleza, a presente concurrencia, sem que aos concurrentes assista direito de qualquer reclamação.

Nona — Os requerimentos de inscripção e demais documentos deverão ser entregues ao thesoureiro do grupo, que para outros informes attenderá aos interessados todos os dias uteis, até a vespera do recebimento das propostas, das 8 ás 9 horas da manhã.

Fortaleza de Itaipú, 1 de dezembro de 1929. — *Sebastião Gonçalves*, 2º tenente contador.

Enfermaria-Hospital de Itaipú

EDITAL DE CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA

De ordem do Sr. capitão medico, presidente do C. A., desta E. H., declaro que, de accôrdo com o art. 52 do C. C. P. e instrucções do T. C., acham-se abertas até o dia 26 do corrente mez, as inscripções para execução ou fornecimento, durante o anno de 1930, mediante requerimento enderessado áquella autoridade, dos seguintes artigos:

a) Conservação e reparação das installações electricas, etc.

b) Acquisição de material de penso, etc.

c) Lavagem de roupa.

d) Acquisição de artigos de expediente.

e) Generos alimenticios para confecção de dietas.

As listas discriminativas dos artigos se acham á disposição dos interessados nesta Enfermaria, com o thesoureiro, todos os dias uteis das 9 ás 12 horas.

Quaesquer informações a respeito serão prestadas aos interessados na Secretaria deste estabelecimento.

Enfermaria-Hospital de Itaipú, 7 de dezembro de 1929. — *Julio Ximenes*, 2º tenente pharmaceutico, thesouriro do C. A.

Primeiro Batalhão de Engenharia

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA

De ordem do Sr. major commandante interino, do batalhão, faço publico que, de conformidade com a autorização do Sr. ministro da Guerra, publicada no *Diario Official* de 7 de dezembro de 1929, se acha aberta durante quinze dias, a contar data da publicação deste edital e mediante as normas estabelecidas no Regulamento do Codigo de Contabilidade Publica nos arts. 757 a 763 e nas Instrucções para concurrencias insertas na resolução do Tribunal de Contas, publicada no *Diario Official* de 15 de novembro de 1927, a inscripção permanente dos interessados em fornecer a este Corpo, durante o anno de 1930 os artigos dos grupos abaixo transcriptos.

A's doze horas do decimo quinto dia da publicação deste edital, encerrar-se-ha a inscripção e ás oito horas do dia seguinte o Conselho de Administração se reunirá, afim de julgar a idoneidade dos requerentes, á vista dos documentos apresentados, procedendo-se, após, a leitura das propostas dos que forem julgados idoneos, propostas essas que nessa occasião serão abertas.

As despezas constantes com a acquisição dos artigos constantes desta concurrencia serão custeados pelos quantitativos distribuidos a este batalhão pelo orçamento da guerra para 1930 e pelas economias do Conselho de Administração.

Quaesquer esclarecimentos serão dados aos interessados na thesouraria deste batalhão, na Villa Militar, diariamente, nos dias uteis das 8 ás 11 horas.

PRIMEIRO GRUPO

Accessorios para automoveis

Apparelho automatico limpador de para-brisa, um.
Apparelho manual limpador de para-brisa, um.
Bomba de ar, uma.
Camurça especial pelle grande, uma.
Escova de arame para limpar rodas, uma.
Escova de cabello para limpar rodas, uma.
Espanador de penna "Imperator", um.
Flanella grande, uma.
Lona metallica de 1 1/2 x 1/4, metro.
Lona metallica de 2 1/2 x 5/16, metro.
Oleo Ford, litro.
Oleo grosso para caixa de segurança (lata de 18 litros), uma.
Oleo Mobilioil A (lata de 18 litros), uma.
Oleo Mobilioil B (lata de 18 litros), uma.
Supporte para lampada de automovel, um.

SEGUNDO GRUPO — PRIMEIRA SECÇÃO

Artigos de armarinho

Agulhas sortidas para costura, duzia.
Alfinetes de metal, carta.
Botões de massa kaki para calça, grosa.
Botões de osso para camisa, grosa.
Colchetes de metal, duzia.
Colchetes de pressão, duzia.
Dedal para alfaiate, um.
Giz para alfaiate diversas côres, um.
Fita metrica para alfaiate uma.
Linha de carretel Clark, 500 yardas, pacote de seis.
Linha Clark em novello, um.
Linha para sergir, peça.
Tesoura pequena para alfaiate, de casear, uma.
Tesoura média de alfaiate para forro, uma.

SEGUNDO GRUPO — SEGUNDA SECÇÃO

Roupas

Atoalhado adamascado branco, para mesa, metro.
Colcha de algodão branco com franjas de 2m x 1.50, metro.
Fronhas de cretone (0,60 x 0,40), uma.
Lençóes de cretone de (2,20 x 1,40), um.
Mosquiteiro de filó para solteiro, um.
Panno de algodão para louça, de (1m x 0,60), um.
Toalha de algodão para rosto, uma.

QUARTO GRUPO

Colchoaria

Colchões de riscado, cheios de capim, com 1,85 x 0,70 x 0,15, um.
Travesseiro de riscado, cheio de capim, com 060 x 0,32 x 0,15, um.

QUINTO GRUPO

Combustiveis

Alcool de 36° (lata de 18 litros), uma.
Alcool de 40° (lata de 18 litros), uma.
Carvão vegetal, kilogrammo.
Carvão mineral Cardiff para forja, kilogrammo.
Kerosene, lata de 18 litros, uma.
Phosphoros marca "Olho", pacote.

SEXTO GRUPO

Correaria e sapataria

Agulhas sortidas para corrieiro, duzia.
Alicates para cortar pontas, um.
Agulhas para machina de sapateiro, cabo redondo, 20 kilo papel.
Bico para alicate de furar, um.
Botões rapidos, caixa.
Cêra virgem, kilo.
Cêra preta para sapateiro, pacote.
Escova de cabello para calçado, uma.
Faca meia lua de 0,14 x 0,20 para corrieiro, pacote.
Ferro de frizar couro, um.
Ferro de queimar couro, um.
Ferro para raspar couro, um.
Fio patente para sapateiro, novello.
Grampos para corrieiro ns. 15 a 25, caixa.
Grosa para corrieiro de 5", uma.
Grosa para corrieiro de 10", uma.
Illhozes de metal ns. 3 a , kilo.
Linha para machina de sapateiro, carretel.
Linha crua para corrieiro, carretel.

Lona branca de 1ª com 1m,30 de largura, metro.
Lona marron de 1ª com 1m,20 de largura, metro.
Lona marron de 1ª com 1m,30 de largura, metro.
Martello para correieiro, um.
Michelim para sapateiro, lata.
Pregos de latão para sapateiro, pacote.
Pomada Dragão, preta ou vermelha, lata grande, uma.
Pomadas para arreios Everetts primier, vidro.
Rebites de cobre com arruelas, caixa.
Sóla grosada de 1ª do Rio Grande, kilo.
Sóla engraxada de 1ª, kilo.
Sóla chromada, kilo.
Sovélla curva com cabo, uma.
Sovélla recta com cabo, uma.
Sovellão curvo com cabo, um
Sovellão recto com cabo, um.
Tachas de ferro para chuliar ns. 1 a 3, pacote.
Tala para correieiro, uma.
Tinta preta "Universal", vidro.
Tinta preta para solado, lata.
Vaqueta branca, pelle, kilo.
Vaqueta amarella, pelle, kilo.
Vermelhão para sapateiro, kilo.

OITAVO GRUPO — 1ª SECÇÃO

Artigos de pharmacia

Acido muriatico puro, litro.
Acido borico, kilo.
Acido citrico christalisado, gramma.
Acido phenico negro, gramma.
Acido picrico, gramma.
Acido salicylico, gramma.
Acido tannico, gramma.
Agua distillada em empôlas de 250 grammas, uma.
Agua distillada em empôlas de 1000 grammas, uma.
Alcatrão da Noruega, kilo.
Agua distillada, litro.
Alcolato vulnerario, kilo.
Alcool a 90°, litro.
Algodão nacional, pacote 100 grammas, um.
Algodão nacional, pacote 1000 grammas, um.
Algodão iodophormado pacote 100 grammas, um.
Alumen calcinado, kilo.
Alumen christalisado, kilo.
Amonia liquida, litro.
Balsamo do Peru', gramma
Benzonaphitol, gramma.
Bi-carbonato de sodio, gramma.
Bi-cloreto de mercurio, gramma.
Bi-iodato de mercurio, gramma.
Bromureto de sodio, gramma.
Calomelanos a vapor, gramma.
Camphora refinada, kilo.
Carrapaticida liquida lata de 5 kilos, uma.
Chlorophormio puro, gramma.
Creosoto mineral, gramma.
Creosoto vegetal, gramma.
Empôla de sôro anti-ophidico, uma.
Empôla de sôro anti-tetanico, de 1.500 unidades, uma.
Empôla de sôro anti-tetanico, de 3.000 unidades, uma.
Empôla de sôro anti-streptococico, de 20 c. c., uma.
Essencia de terebentina, litro.
Ether sulphurico, litro.
Eugenól, gramma.
Enxofre em bastões, kilo.
Fórmol em vidros de 500 grammas, um.
Glicerina, lata de kilo, uma.
Gayacol absoluto, gramma.
Lanolina, kilo.
Lisól, vidro de 100 grammas, um.
Linimento de gineam, vidro.
Mentól, gramma.
Naphtalina em bólas, kilo.
Nitrato de prata fundido, gramma.
Oxydo de zinco, gramma.
Perbrato de sódio, gramma
Pomada mercurial dupla, gramma.
Sulfato de zinco, gramma,
Sulfato de zinco, gramma.
Tintura de arnica, gramma.
Vaselina pura em lata de 1 kilo, uma.

8° GRUPO — 2ª SECÇÃO

Material cirurgico

Agulha de platina Luer de 2 c/m, uma.
Agulha de platina Luer de 2 1/2 c/m, uma.
Agulha de platina Luer de 3 c/m, uma.
Agulha de platina Luer de 4 c/m, uma.
Bacia de agatha com 22 c/m de diametro, uma
Bacia de agatha com 25 c/m de diametro, uma.
Bacia de agatha com 30 c/m de diametro, uma.
Insuflador para apparelho de sôro, um.
Passe-partout de metal para seringa, uma.

9° GRUPO

Material de electricidade

Abat-jour branco de porcellana, de 12", um.
Acido sulphurico para pilhas (puro), litro.
Aranha de 2 1/4, uma.
Aranha de 10", uma.
Botão de madeira para campainha, um.
Botão de madeira pendente para campainha, um
Bloco de madeira de 2", um.
Bloco de madeira de 4", um.
Bloco de madeira de 6", um.
Bloco de madeira de 8", um.
Bloco de madeira de 10", um.
Bloco de madeira de 12", um.
Braçadeira para conductor, de chumbo, cento.
Bucha de ebonite para supporte, duzia.
Bucha de porcellana de 3/4 x 3/8, uma
Campainha de 4" para 110 volts, uma.
Chaterton americano, kilo.
Fio coberto n. 14, metro.
Fita isolante de borracha, peça.
Fita isolante de panno, peça.
Fuzivel de cartucho de 10 amp., um.
Fuzivel de cartucho de 20 amp., um.
Fuzivel de cartucho de 30 amp., um.
Fuzivel de cartucho de 40 amp., um.
Fuzivel de cartucho de 60 amp., um
Fuzivel de faca de 100 amp., um.
Fuzivel de rosca de 10 amp., um.
Fuzivel de rosca de 15 amp., um.
Fuzivel de rosca de 20 amp., um.
Fuzivel de rosca de 25 amp., um.
Fuzivel de rosca de 30 amp., um.
Grampo isolado, pacote.
Interruptor com espelho, um.
Interruptor pendente simples, um.
Interruptor rotativo de 3 a 5 ampéres, um.
Lampadas "Pilot", uma.
Lampadas Edison de 25 velas, filamento estirado, uma.
Lampdadas Edison de 50 velas, uma.
Lampadas Edison de 100 velas, uma.
Lampadas Edison de 100 velas e 1/2 watt, uma.
Lamapdas Edison de 200 velas e 1/2 watt, uma.
Parafina, kilo.
Pega para mesa, uma.
Pilha secca Reed-Seal, uma.
Pegas grandes para accumuladores, uma.
Pegas pequenas para accumuladores, uma.
Supporte sem chave, um.
Siemens, um.
Ventilador oscillante de 10" G. E., um.
Ventilador oscillante de 16" G. E., um.
Verniz de cor para pintar lampadas, litro.
Verniz isolante Compond, litro
Dials para condensadores, um.
Oleo para transformador Heavy, litro.

10° GRUPO — PRIMEIRA SECÇÃO

Artigos de carpinteiro

Aldraba de latão de 3", uma.
Aldraba de latão de 4", uma.
Aldraba de latão de 5", uma.
Aldraba de latão de 6", uma.
Aresta de ferro de 6 x 8", kilo.
Aresta de ferro de 8 x 8", kilo.
Aresta de ferro de 10 x 12", kilo.
Aresta de ferro de 12 x 12", kilo.
Argola com pitão de 1", uma.
Argola com pitão de 2", uma.
Argola com pitão de 3", uma.
Arranca prego de 18" de comprimento, um.
Cadeado Yale de 17 m|m, um.
Cadeado Yale de 38 m|m, um.
Cadeado Yale de 51 m|m, um.

Cadeado Yale de 80 m|m, um.
Koa da Bahia de primeira, kilo.
Diamante para cortar vidro, um.
Dobradiça de junta de latão para tampo de latrina, par.
Dobradiça de vae-vem nickelada 1.830|3", com parafu-
fos, par.
Espelho para fechadura de armario, um.
Espelho para fechadura de gaveta, um.
Espelho para fechadura de porta, um.
Enxós de 5", uma.
Enxós de 7", uma.
Enxos de 9", uma.
Fechadura completa, para armario, uma.
Fechadura completa, para gaveta, uma.
Fechadura completa, para secretária, uma.
Formão Greaves de 1|2", um.
Formão Greaves de 1", um.
Formão Greaves de 1 1|2", um.
Formão Greaves de 1 1|8", um.
Formão Greaves de 1 3|4", um.
Formão Greaves de 2", um.
Formão Greaves de 2 1|2", um.
Gancho nickelado para cabine de guarda-roupa, um.
Groza chata de 7", uma.
Groza chata de 8", uma.
Groza chata de 9", uma.
Groza chata de 10", uma.
Groza redonda de 7", uma
Groza redonda de 8", uma.
Groza redonda de 9", uma.
Groza redonda de 10", uma.
Martello com unha marca ferradura, um.
Metro duplo, um.
Metro singelo, um
Prego ponta de Paris, de 5|5, kilo
Prego ponta de Paris, de 7|7, kilo.
Prego ponta de Paris, de 9|9, kilo.
Prego ponta de Paris, de 11|11, kilo.
Prego ponta de Paris, de 13|15, kilo.
Parafuso de rosca soberba e cabeça quadrada, de 1", kilo.
Parafuso de 2" para cadeira austriaca, um
Parafuso de fenda de 1|2" x 8", grosa.
Parafuso de fenda de 1 1|2" x 10", grosa.
Parafuso de fenda de 1 1|4" x 12", grosa.
Parafuso de fenda de 1 1|4" x 7, grosa
Parafuso de fenda de 1|7", grosa.
Parafuso de fenda de 1|6", grosa.
Parafuso de fenda de 7|8 x 9", grosa.
Parafuso de fenda de 5|8 x 3", grosa.
Parafuso de fenda de 5|8 x 5", grosa.
Parafuso de fenda de 3|8 x 6", grosa.
Parafuso de fenda de 11|4 x 11", grosa.
Parafuso de fenda de 1 x 10", grosa.
Parafuso de fenda de 1 1,2" x 12", grosa.
Parafuso de fenda de 1 3/4" x 13", grosa.
Parafuso de fenda de 2 x 14", grosa.
Plaina de ferro Stanley n. 3, grosa.
Plaina de ferro Stanley n. 4, grosa.
Plaina de ferro Stanley n. 5, grosa.
Plaina de ferro Stanley n. 6, grosa.
Serrote de traçar Greaves de 14", um.
Serrote de traçar Greaves de 16", um.
Talhadeira de aço de 6", uma.
Talhadeira de aço de 7", uma.
Talhadeira de aço de 8", uma.
Talhadeira de aço de 10", uma.
Taxa de cobre, kilo.
Taxa de ferro, kilo
Taxa de metal, kilo.
Tela de arame fino para guarda comida, metro.
Vidro para vidraça de 0,54 x 0,24, caixa.
Vidro para vidrada de 0,75 x 0,10, caixa
Vidro para vidrada de 1,03 x 0,75, caixa .

10º GRUPO — 2ª SECÇÃO

Artigos de mecanico e ferreiro

Alicate "Universal" de 8", um.
Almotolia de cobre para 1/2 litro, uma
Almotolia de cobre para 1 litro, uma.
Amiantho em folha, kilo.
Arame de cobre, kilo.
Arame de ferro, kilo.
Arame de latão, kilo.
Arame de zinco, kilo.
Barra de ferro, kilo.
Barra de latão, kilo.
Catraca, uma.
Cano de ferro de 3/8", kilo
Cano de ferro de 3/4", kilo.
Cano de ferro de 1/2", kilo.
Cano de ferro de 1", kilo.
Cano de ferro de 1 1/4", kilo.
Cano de ferro de 1 1/2", kilo.
Cano de ferro de 1 3/8", kilo.
Cano de ferro de 1 3/4", kilo.
Cantoneira de ferro, kilo.
Chapa de latão de 1 a 3 mm., kilo.
Chapa de ferro galvanizado de 1 a 3 mm., kilo.
Carrinho de mão, de ferro tubular nacional, um.
Chapa de aluminio de 1 a 3 mm., kilo.
Chapa de ferro preto de 1 a 3 mm., kilo.
Chave em bruto para fechadura de armario, uma.
Chave em bruto para fechadura de gaveta, uma.
Chave em bruto para fechadura de porta, uma.
Chave de fenda de 5", uma.
Chave de fenda de 10", uma.
Chave ingleza de 7", uma.
Chave ingleza de 8" com grypho, uma.
Compasso recto de 10", um.
Compasso de graduação de 8", um.
Chumbo em lençol, kilo.
Chumbo em barra, kilo.
Correia de couro, ingleza de 1 1/4", metro.
Correia de couro, ingleza de 1 1/2", metro
Correia de couro, ingleza de 2", metro.
Correia de couro, ingleza de 2 1/2", metro.
Correia de couro, ingleza de 2 1/4", metro.
Correia de couro, ingleza de 2 3/4", metro.
Correia de couro, ingleza de 3", metro.
Correia de couro, ingleza de 3 1/2", metro.
Correia balata de 1 1/4", metro.
Correia balata de 2", metro.
Correia balata de 1 1/2", metro.
Correia balata de 2 1/4", metro.
Correia balata de 2 1/2", metro.
Correia balata de 3", metro.
Correia balata de 3 1/2", metro.
Corta frio com 2" de largura de corte, um.
Corta quente com 2" de largura de corte, um.
Cravos suécos, para ferradura, milheiro.
Estopa de côr, kilo.
Estopa alvejada de 1ª, kilo.
Espatula para vidraceiro, uma.
Ferro para confecção de ferraduras, conforme amostra, kilo.
Faca para vidraceiro, uma.
Gaxeta de corda, kilo.
Gaxeta de amiantho, kilo.
Malho para ferreiro, kilo.
Marreta de aço, kilo.
Metal patente nickel, kilo.
Metal patente XXXX, kilo.
Martello para vidraceiro, um.
Prego ponta de Paris 16 x 18, kilo.
Prego ponta de Paris 18 x 24, kilo.
Prego ponta de Paris 21 x 42, kilo.
Rebite de cobre, kilo.
Rebite de ferro, kilo.
Solda forte, kilo.
Torquez de 5", uma.
Torquez de 6", uma.
Torquez de 8", uma.
Torquez de 10", uma.
Vergalhão de ferro de 1/4" a 1", kilo.
Vergalhão de metal, kilo.
Vergalhão de cobre, kilo.
Vergalhão de aço de 1/4" a 2", kilo.
Vergalhão de aço hexagonal, kilo.
Vergalhão de aço rapido, kilo.
Zinco em barra, kilo.
Zinco liso, kilo.
Zinco ondeado, pé.

10º GRUPO — 3ª SECÇÃO

Artigos de jardineiros

Alfange completo, acier-diamant, um.
Ancinho de 18 dentes, um.
Ancinho com 10 dentes, um.
Cabo de ipê para enxada, um.
Cabo de ipê para picareta, um.
Carrinho de mão, de madeira, um.
Enxadas de aço, de 3 libras, uma.
Enxadas Jacaré, legitima, uma.

Esguicho de metal, com espalhador e torneira de 3/4", um.
Esguicho de metal, com espalhador e torneira de 1/2", um.
Esguicho de metal, com espalhador e torneira de 1", um.
Foice n. 7, uma.
Pá de ferro, com cabo, uma.
Pá para lixo, com cabo, uma.
Pá quadrada, com cabo, uma.
Pedra para afiar alfange com 8", uma.
Picareta sem cabo, uma.
Sacho com cabo, um.
Serrote para póda, um.
Tesoura grande com serrote, uma.
Tubo de borracha para jardineiro, com arme externo de 3/4", metro.
Tubo de borracha para jardineiro, com arame externo de 2", metro.
Tubo de borracha para jardineiro, com arame externo de 1", metro.

10º GRUPO — 4ª SECÇÃO

Artigos de Limpeza

Balde zinco, de 14" de bocca, um.
Balde de ferro galvanizado, de 0,30 de bocca, um.
Balde de ferro galvanizado, de 0,40 de bocca, um.
Balde de ferro galvanizado de 0,50 de bocca, um.
Cêra "Royal", lata.
Cruzvaldina em lata de 1 kilo, duzia.
Deposito galvanizado para lixo c/14" de bocca, um.
Esponja grossa, uma.
Esponja fina, duzia.
Escova de raiz para limpeza de animaes, duzia
Espanador de pennas c/50 c/m, diametro, um.
Espanador de pennas c/30 c/m, diametro, um.
Espanador de pennas c/20 c/m, diametro, um.
Enxugador de borracha (rolo), um.
Flit, lata de 1 litro, uma.
Flit, lata de galão, uma.
Formicida Capanema, lata de 4 kg., uma.
Kaól, lata de 1 litro, uma.
Kaól, lata de 1/2 litro, uma.
Kaól, lata de 1/4 litro, uma.
Palha de aço, pacote de 0, kg. 250, um.
Papel hygienico, pacote de 1.000 fls., um.
Pedra pome, em pedra, kg.
Pedra pome, em pó, kg.
Potassa, kilo.
Polvilho de sacco, kg.
Pulverisador para Flit, um.
Rascadeiras para animaes, duzia.
Raspador de aço com 3 quinas, para assoalho, um.
Sabão especial, kilo.
Sabão virgem, kilo.
Saponaceo Radio, caixa com 72, uma.
Sóda caustica "Domestica", lata.
Sabonete em bola, para apparelho, Kanitz, caixa com uma.
Vassoura escova Gary, para limpeza de baias, duzia.
Vassoura escova de piassava, com cabo, duzia.
Vassoura de piassava Cattete, 7 x 8, c/32 furos, duzia.
Vassourinha de piassava, duzia.
Vassoura de vasculhar c/3 metros de comprimento, uma.
Vassoura de vasculhar c/5, metro de comprimento, uma.
Tijolo inglez de areiar, um.
Tripoal, kg.

10º GRUPO — 5ª SECÇÃO

Artigos depintor

Betumadeira ingleza de 6 cms., uma.
Betumadeira ingleza de 10 cms., uma
Escada de abrir, de madeira, c/10 degraus, uma.
Escada de encostar, de madeira, c/10 degraus, uma.
Escada de encostar, de madeira, c/18 degraus, uma.
Escada de encostar, de madeira, c/25 degraus, uma.

10º GRUPO — 6ª SESSÃO

Artigos de louças e utensilios de cosinhas

Afiador para faca de 0,m30, um.
Cafeteira brasileira n. 4, uma.
Chaleira de agatha para 5 litros, uma
Chaleira de aluminio para 2 litros, uma.
Coberto de arame de 25 cms., um
Coberto de arame de 45 cms., um.
Colher de agatha para arroz, uma.
Concha de ferro esmaltada n. 10, uma.
Copo liso de vidro sem pé, duzia.
Descanso de metal nickelado para talher, duzia.
Escumadeira de aluminio c/10 cms. de diametro, uma.
Escumadeira de ferro estanhado de 14 cms., uma.
Faca para cosinha de 11", Rodgers, uma.
Faca Pyramid com cabo de madeira para mesa, duzia.
Frigideira de agatha de 14", uma.
Garfo de ferro c/3 dentes para cosinha, um.
Machadinha de 1 libra com cabo, uma.
Machadinha de 2 1/2 libras c/cabo, uma.
Machado Colins, de 8 libras, um.
Machina para bater ovos, n. 3, uma.
Machina para bater ovos, n. 4, uma.
Machina para moer carne n. 4, uma.
Medida de agatha para 2 litros de leite, uma.
Molheira de granito branco, uma.
Prato travessa, de granito branco, n. 10, um.
Rôlo de madeira para massa, com 22 cms., um.
Sacca-rolhas, um.
Terrina de louça branca, n. 12, uma.
Saladeira de louça branca, n. 9, uma
Terrina de louça branca n. 14, uma

10º GRUPO — 7ª SECÇÃO

Material de bombeiro e louça sanitaria

Augmento para torneira, um.
Barbante pardo, em novellos, de 0k,250, um.
Bico para massarico de soldar, um.
Caixa d'agua de ferro galvanizado, chapa 16, para 600 litros, uma.
Caixa d'agua de ferro galvanizado, chapa 16, para 1.000 litros, uma.
Caixa d'agua de ferro galvanizado, chapa 16, para 1.200 litros, uma.
Chapa de cobre para calha, kilo.
Chapa de cobre, kilo.
Corrente de metal para sachador, metro.
Cano de chumbo para agua, M. Nazareth, kilo.
Cano de cobre, kilo.
Estanho Carneiro, kilo.
Estanho em vergas, kilo.
Folha de Flandres, marca 3 cruzes, caixa.
Ferro de cobre de 1/2 kilo, para soldar, um
Ferro de cobre de 1 kilo, para soldar, um.
Ferro de cobre de 2 kilos, para soldar, um.
Filtro de vella, Pasteur, um.
Lamparina Primus de 1/2 litro, uma.
Lamparina Primus de 1 litro, uma.
Lamparina a gazolina para soldar, uma.
Papelão hydraulico, kilo.
Peso de chumbo para caixa automatica, um.
Pomada para soldar, kilo.
Stearina, kilo.
Solda forte em fio, kilo.
Solda patente, kilo.
Tesoura gambia de 8 cms. para cortar folha, uma.
Torquez n. 7, uma.
Tubo de cobre, kilo.

10º GRUPO — 8ª SECÇÃO

Oleos, tintas e vernizes

Petro ráz, lata.
Agua ráz "Pratts", lata.
Alnagre francez, kilo.
Aluminio extra-dourado, pó, kilo.
Aluminio extra-prateado, pó, kilo.
Alvaiade de zinco belga, n. 1, Villa Montagne, kilo.
Anilina em pó, kilo.
Anti-oxido, lata de 1 kilo, uma.
Anti-oxido, lata de 1/2 kilo, uma.
Azeite de peixe, kilo.
Azul da Prussia, kilo.
Azul ultramar R. U., kilo.
Amarello canario, kilo.
Betuvia, lata.
Breu em pó, kilo.
Cimento branco, n. 1, kilo.
Kola de 1ª para pintura, kilo.
Esmalte Chic, Namel, gallão.
Esmalte Murphy, gallão.
Gesso cré, cavallo marinho, kilo.
Giz, kilo.
Goma laca de 1ª, kilo.
Graxa patente, kilo.

Lixa para madeira, ns. 00 a 2, folha.
Lixa para madeira, ns. 00 a 2, folha.
Ocre lavado de 1ª, kilo.
Michelin para sapateiro, lata.
Oleo de linhaça genuino, Blundell Spence, litro.
Oleo Many-Use em latas de litro (1), uma.
Oleo Many-Use, em latas de 1/2 litro, uma.
Olsina branca, kilo.
Oleo de mocotó, kilo.
Ouro liquido, kilo.
Ouro em pó, kilo.
Pixe, kilo.
Pó leve preto fumaça, kilo.
Pó de sapato, kilo.
Pó prateado para pintura, gramma.
Pó dourado para pintura, gramma.
Plombagina, kilo.
Preto marfim, gramma.
Rôxo terra, kilo.
Rôxo rei, inglez, legitimo, kilo.
Sapolim (tinta), kilo.
Sapolim (esmalte), kilo.
Sandalo, kilo.
Terra sombra, kilo.
Terra de senna crúa, kilo.
Terra de senna queimada, kilo.
Tinta cinzenta para ferro, kilo.
Tinta envenenada ingleza, kilo.
Tinta Ripolin, esmalte, lata pequena, uma.
Verde Londres, inglez, legitimo, kilo.
Verde Paris, kilo.
Vermelhão da China, legitimo, kilo
Vermelhão especial para ferro, kilo.
Vermelhão francez, kilo.
Vermelhão extra-fino, kilo.
Verde Londres, Belga, kilo.
Verde folha, kilo.
Vieux chene, garrafa.
Verniz chystal Royal, kilo
Verniz copal Royal, kilo.
Verniz copal Estandard, kilo.
Zarcão inglez de 1ª, kilo.

11º GRUPO — 1ª SECÇÃO

Artigos de pedreiro

Cal de Cabo Frio, kilo.
Cal de marisco, kilo.
Cal de pedra, kilo.
Cimento Portland, barrica de 150 kilos, uma.
Cimento Dowa, de 150 kilos, uma.
Cimento Estrelline, barrica de 150 kilos, uma.
Colher de pedreiro de 4", uma.
Colher de pedreiro de 5", uma.
Curva de barro de 2", uma.
Curva de barro de 3", uma.
Curva de barro de 6", uma.
Gesso para estuque, kilo.

12º GRUPO

Moveis

Bureau-ministro de 1,64 x 0,87 x 0,78, com 9 gavetas, um.
Cadeira de peroba com assento de palhinha, uma.
Cadeira de peroba com mola e gyro, assento e encósto de palhinha, uma.
Passadeira Congoleum, com. 0,70 cms. de largura, metro.

13º GRUPO — 1ª SECÇÃO

Artigos de expediente, material de escriptorio, Escola Regimental e serviço de encadernação

Almofada para carimbo, de 0,10 x 0,10, uma.
Almotolia para machina de escrever, uma.
Apagador de giz, um.
Borracha com escova para machina de escrever, uma.
Canetas communs, sortidas, duzia.
Canetas Excelsior Fabril Lit., n. 510, cinco cores, duzia.
Cesta commum de vime para papeis, duzia.
Colchetes S., n. 1 a 6, um.
Colchetes O. K., n. 1, caixa.
Colchetes O. K., n. 2, caixa.
Compasso metallico com ponta secca, de 0,10, um.
Cadernos escolares para exercicio, n. 1, duzia.
Cadernos escolares para exercicio, n. 2, duzia.
Coelho Netto, um.
Clips n. 1, caixa.
Clips n. 2, caixa.
Esponjeira completa de vidro, uma.
Fio de algodão côr "Urso", carretel.
Fita bi-color para machina de escrever, uma.
Giz branco em bastão, caixa.
Giz de cores em bastão, caixa.
Gomma arabica liquida, vidro.
Sardinha, vidro grande, um.
Sardinha, vidro médio, um.
Lapis preto Faber n. 2, duzia.
Lapis tinta n. 1.255, Johann Faber, duzia.
Lapis bi-color n. 2.339, A. W. Faber, duzia.
Lapis de borracha J. W. Faber, duzia.
Lapis de pedra A. W. Faber, duzia.
Limpador de pennas, um.
Linha amarellada extra, n. 0, carretel.
Louças para escripta J. Faber, n. 9, uma.
Louças para escripta J. Faber, n. 10, uma.
Mata-borrão grosso, 120 libras, folha.
Mata-borrão grosso, 120 libras, para buvards, folha.
Papel Royal absorvente de 0,215 x 0,33, pacote de 500 folhas, um.
Papel almasso de 7 kilos com 33 linhas, resma.
Papel almasso de 7 kilos, liso, resma.
Papel para machina de escrever, de 215 x 330 mm., 500 folhas, caixa.
Papel parafinado branco, resma.
Papel pardo para embrulho, de 0,84 x 0,65, resma.
Papel Hollanda, pautado, n. 2, 26 kilos, caderno.
Papel pautado Hollanda, n. 4, 15 kilos, caderno.
Papel Stencil Odeon de borracha para duplicador rotativo, caixa.
Papel carbono Pelikan azul, caixa.
Papel Carbono Cellophone 0,90 x 100, folha.
Pasta de oleado para mesa com 0,48 x 0,32, uma.
Pasta Velox para archivar papeis com indice, 0,22 x 0,33, uma.
Pasta de cartoline, tamanho almasso, folha.
Papelão amarello nacional, n. 6, folha.
Papelão amarello nacional, n. 8, folha.
Papelão amarello nacional, n. 10, folha.
Papelão Hamburguez n. 6, folha.
Papelão Hamburguez n. 10, folha
Pennas Leonardt n. 516, caixa.
Pennas J. B. Mallat n. 10, caixa.
Pennas J. B. Mallat n. 12, caixa.
Pennas Perry n. 420, caixa.
Pennas J., caixa.
Pennas J. B. Mallat n. 14, caixa.
Percevejo de nickel n. 1, Champion, cento.
Percevejo de nickel n. 2, Champion, cento.
Peso de vidro, quadrado, para papel, um.
Raspadeira Rodgers com cabo de madeira, uma.
Raspadeira Rodgers com cabo de osso, uma.
Regua de madeira de um metro, uma.
Regua de borracha de 0,50, uma.
Regua de borracha de 0,60, uma.
Regua de madeira graduada de 0,50, uma.
Taboa com molla para prender papeis, uma.
Tinta preta Ellams para mimiographo, lata de 1 litro, uma
Tinta preta Sardinha, 1/2 litro, uma.
Tinta preta Stephens, litro.
Tinta preta Stephens 1/2 litro, um.
Tinta para corrigir papel Stencil, vidro.
Tinta para carimbo de borracha, vidro pequeno, um.
Tinta para carimbo de metal, vidro pequeno, um
Tinta carmin, Sardinha, litro, um.
Tinta carmin Stephen, 1/2 litro, um.
Tinta preta Sardinha, litro.
Tinta preta Waterman Ideal Ink, vidro.
Tinta para mimeographo, Bulletin Ink n. 40, lata.
Tinteiros para carteiras c/0,03 de diametro, duzia.
Tympano rotativo de metal para mesa, um.
Transferidor de metal de 0,13, um.
Transferidor de metal de 0m,09, um.

13.º GRUPO — 2ª SECÇÃO

Serviço de encadernação

Encadernação de boletins do Exercito, conforme modelo volume

Encadernação de minutas de officios, conforme modelo, volume.
Encadernação de boletins regimentaes, conforme modelo, volume.
Encadernação de actos officiaes, conforme modelo, volume.
Encadernação de relatorios, conforme modelo, volume.

13º GRUPO — TERCEIRA SECÇÃO

Impressos e livros

Ajuste de contas, modelo n. 29, milheiro.
Baixa ao hospital, talão, modelo n. 24, um.
Bloco para memorandum, modelo n. 17, um.
Discriminação de consignações, modelo n. 2, cento.
Enveloppes para pagamento, modelo n. 5, milheiro.
Enveloppes para officio, modelo n. 19, milheiro.
Enveloppes para telegramma, modelo n. 20, milheiro.
Escala de serviço, modelo n. 32, milheiro.
Etiquetas redondas de 0,03 de diametro, modelo n. 42, milheiro.
Etiquetas rectangulares de 0,05 x 0,04, modelo n. 43, milheiro.
Etiquetas rectangulares de 0,05 x 0,06, modelo n. 44, milheiro.
Fichas para material (dous impressos), modelo n. 90, milheiro.
Folhas para conta corrente, modelo n. 41, milheiro.
Folha de vencimentos, modelo n. 1, cento.
Folha de pagamento de empregados civis, modelo n. 3, cento.
Folha de alterações, modelo n. 14, milheiro.
Folha individual, modelo n. 22, cento.
Guia de recolhimento (talão), modelo n. 7, uma
Guia de recolhimetno (talão), modelo n. 34, uma
Grade de forragem, modelo n. 46, cento.
Grade de tapas, modelo n. 47, cento.
Livro pautado em branco, 150 folhas, com capa de couro, modelo n. 60, 0,35 x 0,50, um.
Livro carga, modelo n. 13, um.
Livro em branco com 100 folhas, com capa de panno preto, 0,35 x 0,25, modelo n. 50, um.
Livro para matricula de reservista, modelo n. 56, um.
Livro indice geral das praças, modelo n. 57, um.
Livro protocollo das correspondencias recebidas, modelo n. 58, um.
Livro pautado em branco com 100 folhas, com capa de panno preto de 0,41 x 0,28, modelo n. 59, um.
Livro pautado em branco de 150 folhas, com capa de couro, modelo n. 60, de 0,35 x 0,50, um.
Livro pautado em branco de 50 folhas, com capa de panno preto, de 0,25 x 0,36, modelo n. 61, um.
Livro de ponto de 100 folhas, 0,16 x 0,22, modelo numero 62, um.
Livro para protocollo da correspondencia expedida, 100 folhas, 0,21 x 0,26, modelo n. 63, um.
Livro para frequencia da E. R., com 200 folhas, modelo n. 65, um.
Livro com capa de panno preto, em branco, de 0,33 x x 0,22, com 25 folhas numeradas e pautadas, modelo numero 66, um.
Idem, idem, com 100 folhas, modelo n. 67, um.
Folhas para alterações de officiaes, modelo n. 68, cento.
Livro mappa de entrada e sahida, modelo n. 16, um.
Folhas de entrada e sahida, modelo n. 69, cento.
Bloco para telegrammas, com 100 folhas, sendo uma para destacar e uma fixa, para copia, modelo n. 70, um.
Mappa de luz e força, modelo n. 4, cento.
Mappa de movimento, modelo n. 28, cento.
Mappa mensal de etapas, modelo n. 53, cento.
Mappa, receita e despeza de ração, modelo n. 54, cento.
Mappa diarios de generos (talão de 100 folhas), modelo n. 64, um.
Nota para o rancho (talão), modelo n. 55, um.
Occurrencias com equipamento (talão), modelo numero 38, um.
Papel para officio, modelo n. 18, milheiro.
Papel enveloppes para cartas, caixa com 50, modelo numero 21, uma.
Pedido de material (talão), modelo n. 35, um.
Pedido de munição (talão), modelo n. 36, um.
Pedido de dinheiro (talão), modelo 37, um.
Pedido de generos (talão), modelo n. 52, um.
Recapitulação do ajuste de contas, modelo n. 39, milheiro.
Recapitulação de ajuste do vencimentos, modelo numero 49, cento.
Serviço de alfaiataria (talão), modelo n. 8, um.
Serviço de sapataria (talão), modelo n. 9, um.
Serviço de correaria (talão), modelo n. 10, um.
Serviço de ferraria (talão), modelo n. 11, um.
Serviço de marcenaria (talão), modelo n. 12, um.
Serviço de transportes, modelo n. 6 (talão), um.
Talão de pedido de material, modelo n. 25, um.
Talão de pedido de fardamento, modelo n. 26, um.
Talão de pedido de fardamento, modelo n. 27, um.
Talão de pedido com empenho, modelo n. 51, um.
Vale de generos (talão), modelo n. 45, um.
Vale de forragem (talão), modelo n. 48, um.
Vale de dieta (talão), modelo n. 23, um.
Vale de rações (talão), modelo n. 30, milheiro.
Vale de forragem (talão), modelo n. 31, milheiro.

Quartel na Villa Militar, 19 de dezembro de 1929. — O secretario do C. A., *Sylvio Alves Aragão*, 1º tenente contador.

Quarto Regimento de Cavallaria Divisionario
CONTADORIA

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA PERMANENTE

1º — Com a autorização do Sr. general ministro da Guerra em aviso n. do corrente, publicada no *Diario Official* de 7 de dezembro de 1929 e de ordem do Sr. coronel presidente do Conselho de Administração do 4º R. C. D., communico aos interessados que, a partir desta data até o dia 3 de janeiro do anno proximo vindouro, ás 14 horas, serão recebidas e abertas as propostas para os fornecimentos a este Regimento, no anno de 1930, de accôrdo os arts. 52 e 53 do Codigo de Contabilidade da União e resolução do Tribunal de Contas publicada no *Diario Official* de 15 de novembro de 1927.

2º — A concurrencia será julgada em reünião do C. A., presidida pelo Sr. coronel commandante deste regimento, a quem devem ser dirigidos requerimentos de inscripção acompanhados separadamente das propostas, em tres vias, sendo a primeira sellada, com os preços por extenso e em algarismos, sem emendas ou rasuras ou cousas que cause duvidas, e encerradas em enveloppes lacrados.

3º — Só poderão concorrer as firmas que forem idoneas, de accôrdo com o seguinte:

a) haver pago como negociante especialista do genero de que faz objecto á concurrencia, impostos federaes e municipaes da casa commercial, relativo ao ultimo semestre vencido;

b) haver pago no Thesouro Nacional ou nas collectorias federaes ou municipaes o imposto de renda relativo ao ultimo exercicio, caso não tenha a firma sido constituida posteriormente ao mesmo;

c) ser negociante matriculado, bastando para as firmas commerciaes a apresentação do respectivo contracto social extrahido por certidão, dos livros de registro da Junta Commercial (não serão acceitas publicas fórmas), ou estar constituida legalmente nos termos do decreto n. 434, de 4 de julho de 1894, quando for sociedade anonyma;

d) que fielmente cumprira o ultimo ajuste ou contracto com o Governo, no caso de já haver sido fornecedor.

4.º — As propostas serão lacradas e abertas em presença dos concurrentes perante o Conselho; nenhuma será acceita fóra dos termos deste edital e deverão obedecer ao estabelecido nos artigos constantes do *item* 1º, ficando os concurrentes sujeitos a todas as determinações do mesmo.

5.º — Os concurrentes depositarão no cofre do Conselho Administrativo deste regimento, até a vespera do dia da abertura das propostas, a importancia de tres contos de réis (3:000$) em dinheiro ou apolices. Essa caução, que garantirá os fornecimentos, reverterá á Fazenda Nacional si o concurrente preferido se recusar a entrar com os artigos pedidos.

6.º — A entrega dos artigos pedidos será feita pelos negociantes fóra desta cidade, dentro de dez (10) dias a partir da data do respectivo pedido e para os estabelecidos na praça de Tres Corações, dentro de vinte e quatro horas (24), excepto a dos que necessitarem de ser manufacturados, caso em que o presidente do Conselho arbitrará. O concurrente preferido que deixar de cumprir o estabelecido no presente *item*, sem causa justificavel, ser-lhe-ha applicada uma multa, que será estipulada pelo Conselho. Em caso de reincidencia, será suspenso o fornecimento e applicado o dispositivo do *item* 5.º

As facturas dos artigos fornecidos deverão ser impressas com o nome da firma commercial, e apresentadas no prazo maximo de dez (10) dias, após o mez vencido, em duas vias e de accôrdo com as verbas consignadas nos pedidos, e, selladas de accôrdo com a respectiva lei. Ao negociante que deixar de cumprir o estabelecido no presente *item* ser-lhe-ha applicada a multa de 10 % sobre o valor total da factura

8.º — Os artigos serão postos na estação de Tres Corações (R. S. M.), por conta dos fornecedores estabelecidos fóra desta cidade. E para os fornecedores estabelecidos na praça de Tres Corações, dentro do quartel.

9.º — Os pagamentos serão effectuados no prazo maximo de 30 a 90 dias.

Artigos de expediente e de escola regimental

Alfinetes de cabeça, em caixa de 100 grammas, um
Arithmetica elementar de Trajano, uma.
Arithmetica elementar de Souza Lobo, uma.
Borracha "Luby" Faber, uma.
Barbante commum, novello grande, um.
Buvard de madeira, um.
Bloco systema reporter, um.
Canetas inferiores, uma.
Canetas superiores, uma.
Cesta de vime para papeis, uma.
Caneta para desenho, uma.
Compasso de madeira, médio, um.
Compasso de madeira, grande, um.
Cartas geographicas, uma.
Contos patrioticos de Olavo Bilac, um.
Cartilha por Thomaz Galhardo, uma.
Caderno para dictado, n. 2, um.
Caderno para calligraphia vertical, por Vianna (qualquer numero), um.
Colchetes, caixa.
Esponja para quadro negro, uma.
Estojo commum para desenho linear (completo), um.
Esquadro grande de madeira, um.
Enveloppes pardos, timbrados (tamanho 0,30 x 0,40), cento.
Enveloppes pardos, timbrados (tamanho 0,22 x 0,33), cento.
Enveloppes impressos para vencimentos de officiaes, cento.
Enveloppes pardos, timbrados, para officios, cento.
Escrivaninha de ferro ,com dous tinteiros, uma.
Escrivaninha de ferro com um titeiro, uma.
Escrivaninha de vidro com dous tinteiros, uma.
Escrivaninha de vidro com um tinteiro, uma.
Fixas de identificação criminal (impressas), cento
Fixas de identificação, cento.
Fixas grande de gabinete filial, cento.
Folhas impressas para vencimentos de officiaes, cento.
Folhas impressas para consignações de officiaes, cento.
Folhas impressas para alterações de officiaes, cento.
Folhas impressas para recapitulação de vencimentos de sargentos, cento.
Folhas impressas para recapitulação de vencimentos de praças, cento.
Fita preta e encarnada para machina Remington ns. 11 e 12, uma.
Gomma arabica em pedra, kilo.
Gomma arabica em pó, kilo.
Gomma arabica em liquido (Sardinha), vidro pequeno, um.
Gomma arabica em liquido (Sardinha), vidro grande, um.
Giz branco, caixa.
Giz de differentes cores, caixa.
Papel quadriculado para desenho, folha.
Globo geographico, um.
Geometria pratica por Olavo Freire, uma.
Geographia de Lacerda, uma.
Geographia Atlas, por F. T. D., uma.
Grammatica Portugueza por João Ribeiro, uma.
Grampos Hotickis, caixa.
Grampeador Hotickie, um.
Grampos de metal amarello, caixa.
Grampos "Gem Clip", uma.
Historia do Brasil, por João Ribeiro, uma.
Livro impresso de 250 folhas para correspondencia recebida (mod. 0,48 x 0,35), um.
Livro impresso de 100 folhas para correspondencia expedida (mod. 0,20 x 0,25), um.
Livro impresso de pontos para serviço de empregados (mod. 0,22 x 0,33), uma.
Livro de leitura, por Olavo Freire e Manoel Bomfim, um.
Livro de leitura, por Hilario Ribeiro, um.
Livro pautado de 50 folhas, revestido de panno, (mod. 0,33 x 0,22), um.
Livro pautado de 100 folhas, revestidos de panno, (mod. 0,33 x 0,22), um.
Livro pautado de 150 folhas, revestido de panno, (mod. 0,44 x 0,30), um.
Livro pautado de 100 folhas, revestido de panno, (mod. 0,44 x 0,30), um.
Livro pautado de 100 folhas, revestido de panno, (mod. 0,50 x 0,35), um.
Livro pautado de 200 folhas, revestido de panno, (mod. 0,50 x 0,35), um.
Livro pautado de 25 folhas, revestido de papelão commum, (mod. 0,33 x 0,22), um.
Livro pautado de 50 folhas, revestido de papelão commum, (mod. 0,33 x 0,22), um.
Livro de registro dos mappas de entrada e sahida de generos para o Rancho, com 200 folhas, (mod. 0,50 x 0,35), um.
Livro de registro dos mappas de entrada e sahida de ferragem e ferragens para animaes, com 200 folhas, (mod. 0,50 x 0,35), um.
Livro para registro de receita e despeza do Rancho, com 200 folhas (mod. 0,44 x 0,66), um.
Livro para registro de receita e despeza da forragem, com folhas (mod. 0,44 x 0,66), um.
Lições de cousas do Dr. Laffray, um.
Leituras militares por Osorio Duque Estrada, um.
Lacre encarnado, um.
Lapis para pedra, revestido de madeira, um
Lapis para pedra, de massa não revestido de madeira, um.
Lapis Faber de borracha, um.
Lapis Faber de borracha, um.
Lapis Faber preto ns. 2 e 3, um.
Matta-borrão rosa em branco, folha.
Matta-borrão rosa em tiras, uma.
Machina Giant paar fazer ponta de lapis, uma.
Mappa muraes, um.
Molhador de vidro com cylindro rotativo, um.
Molhador de vidro com borracha, um.
Papel para desenho, folha.
Patria Brasileira por Coelho Netto e Olavo Bilac, uma.
Percevejo de metal branco, caixa.
Papel pautado almasso superior, resma.
Papel liso almasso superior, resma.
Papel original para machina de escrever, cento.
Papel para cópia para machina de escrever, cento.
Papel carbono qualquer côr, caixa.
Papel pardo para embrulho, caderno.
Papel impresso para cartas com enveloppes (timbrados), caixa.
Papel timbrado para officio, cento.
Papel Stencil "Pratt R. R. R. Azul", caixa.
Papel Stencil "Odeon", caixa.
Papel absorvente para memiographo, milheiro.
Papel em rolo para machina de calcular, um.
Penna Mallat 12, caixa.
Penna "J", caixa.
Pernoites impressos, cento.
Papel Hollanda superior, caderno.
Pasta caixas de papelão para archivo, uma.
Pasta com lombo de aço, uma.
Pasta para secretaria du bireaux, uma.
Pasta Perry tamanho almasso, uma.
Retirada da Laguna, por Taunay, uma.
Regua de madeira de 0,50, uma.
Regua de madeira de 0,60, uma.
Regua de madeira de 1m, uma.
Regua de borracha de 0,90, uma.
Raspadeira Rodger com cabo de osso, uma.
Raspadeira Rodger com cabo de madeira, uma.
Transferidor de celluloide, um.
Taboada por Povoas, uma.
Tinteiro de vidro com tampa de metal, um.
Tinta preta Sardinha, litro.
Tinta carmim Sardinha, litro.
Tinta roxa para carimbos (vidro médio), um.
Talão impresso para ról de roupa, um.
Tinta preta para mimiographo, bisnaga.
Tinta preta para mimiographo, lata.
Talão para pedido de material do Almoxarifado aos fornecedores, um.
Talão para ajuste de contas, com canhoto, para fardamento, com 190 folhas (mod. 0,48 x 0,35), um.
Talão para pedido de fardamento (mod. n. 2), um.
Talão com canhoto de sahidas de generos e forragens, para o consumo diario com 150 folhas (mod. 0,35 x 0,48), um.
Talão com canhoto para vales de pedidos diarios de generos para o Rancho (mod. 0,35 x 0,48), um.
Talão com canhoto para vales de pedidos diarios de forragem, com 150 folhas (mod. 0,35 x 0,48), um.
Talão com canhoto para vales de pedidos quinzenaes de generos para o Rancho, com 150 folhas (mod. 0,35 x 0,48), um.
Talão com canhoto para vales de pedidos quinzenaes de forragens, com 150 folhas (mod. 0,35 x 0,48), um.

Talão com canhoto para pedido dos esquadrões, de material ao Almoxarifado, com 150 folhas (mod. 0,35 x 0,48), um.

Talão com canhoto para guia de recolhimento de material dos esquadrões ao Almoxarifado, com 150 folhas (mod. 0,35 x 0,48), um.

Talão impresso para telegramma, um
Vidro de Developine para mimiographo, um.
Vidro de Obliterine para mimiographo, um.
Vales de rações de etapas, cento.
Vales de rações de forragens, cento.

Forragem para animaes

Alfafa, nacional, kilo.
Alfafa, estrangeira, kilo.
Aveia de primeira, kilo.
Milho vermelho de primeira, kilo.
Milho branco de primeira, kilo.
Milho mesclado de primeira (da zona mineira), kilo.
Sal grosso, kilo.
Semente de alfafa, estrangeira, kilo.
Semente de alfafa, nacional, kilo.

Conservação de baias e moveis

Aba de cedro apparelhada em uma face, com 0,23 x 0,025, metro.
Aco de púa Americano com jogo de ferro, um
Azul R. U., kilo.
Algodão em rama, kilo.
Alvaiade de zinco, kilo.
Alvaiade de chumbo, kilo.
Agua-raz de 1ª, litro.
Aldrabas para porta cadeado, médio, uma.
Barrote de pinho de Riga 4 1/2 x 3", metro.
Broca para arco de púa, n. 0, uma.
Broca para arco de púa, n. 1, uma
Broca para arco de púa, n. 2, uma.
Broca para arco de púa, n. 3, uma.
Broca para arco de púa, n. 4, uma.
Broca para arco de púa, n. 5, uma.
Broca para arco de púa, n. 6, uma.
Broca para arco de púa n. 7, uma.
Broca para arco de púa, n. 8, uma.
Broca para arco de púa, n. 9, uma.
Broca para arco de púa, n. 10, uma.
Broca para arco de púa, n. 11, uma.
Broca para arco de púa, n. 12, uma.
Balde de zinco, pequeno, um.
Balde de zinco, médio, um.
Breu em pedra, kilo.
Brocha para caiação, uma.
Brocha de cabello extra, franceza, n. 2, uma.
Brocha de cabello extra, franceza, n. 6, uma.
Brocha de cabello, extra, franceza, n. 10, uma.
Brocha de cabello, extra, franceza, n. 14, uma.
Brocha de cabello, extra, franceza, n. 18, uma.
Colla da Bahia, kilo.
Curvas (manilha) vidradas, 4 x 6", uma.
Carrinho de mão com concha de ferro, grande, um.
Calhas em chapa galvanizada, médias, metro.
Cremones de ferro com 3 metros, metro.
Caibro de peroba de campo, de 3 x 3", metro.
Cal virgem, kilo.
Cal de marisco, kilo.
Gravador de aço, um.
Cimento, kilo.
Cedro com frizo apparelhado em uma face, macho e femea, com bides no centro, e extremos, de 0,10 x 0,001, metro.
Cimalha de cedro, de 0,075 x 0,10, metro.
Cançueira de peroba de campo, de 3 x 9", metro
Colher de aço, grande, para pedreiro, uma.
Colher de aço, média, para pedreiro, uma.
Colher de aço, pequena, para pedreiro, uma.
Dobradiça de junta (com parafuso), de 2 1/2", par.
Dobradiça de junta (com parafuso), de 3", par.
Dobradiça de junta (com parafuso), de 4", par.
Dobradiça de metal (com parafuso), de 2", par.
Dobradiça de metal (com parafuso), de 3", par.
Dobradiça de metal (com parafuso), de 3 1/2", par.
Dobradiça de metal (com parafuso), de 4", par.
Esquadros de ferro, um.
Fechaduras de ferro Gorges, para escrivaninha, uma.
Fechaduras de ferro Gorges para gaveta de armario, com chave nickelada, uma.
Fechaduras de ferro para bureaux-ministre, uma.
Fechaduras para secretaria, uma.
Fechaduras para porta, com trinco e maçaneta, com uma chave, uma.
Fechaduras communs para porta, com uma chave, uma.
Fechaduras para porta, com trinco e de embutir, com maçaneta, uma.
Fechaduras para porta, com duas chaves, uma.
Formão Greaves de 1/4 a 2", um
Ferro de púa Americano, um.
Garlopa completa, pequena, uma.
Garlopa completa, média, uma.
Garlopa completa, grande, uma.
Gomma lacca extra, kilo.
Groza chata de meia canna, de 10", uma.
Gesso para massa ou estuque, kilo.
Goiva para entalhador (jogo completo), kilo.
Limatão n. 6, um.
Lima, qualquer feitio, Bastarda ou Mursa, de 3", uma.
Lima, qualquer feitio, Bastarda ou Mursa, de 6", uma.
Lima, qualquer feitio, Bastarda ou Mursa, de 9", uma.
Lima, qualquer feitio, Bastarda ou Mursa, de 12", uma.
Lima, qualquer feitio, Bastarda ou Mursa, de 16", uma.
Lamina "Greaves" para serra, de 10", uma.
Lamparina á gazolina para soldar, média, uma.
Mangueira de lona e borracha, revestida de arame, de 3/4 a 4", metro.
Metro flexivel de madeira para carpinteiro, um.
Metro flexivel de madeira para carpinteiro, um.
Metro flexivel de aço para carpinteiro, um.
Metro flexivel de madeira (duplo), para carpinteiro, um.
Manilhas vidradas, de 4 a 6", uma.
Occa lavada (branca), kilo.
Occa lavada (amarella), kilo
Oleo de linhaça, litro.
Pregos de cabeça, 12 x 12 a 22 x 45, kilo.
Pregos sem cabeça, 6 x 8 a 18 x 24, kilo.
Perna de tres ou couçoeira de pinho de Riga, metro.
Peneira de tela de arame fino, média, uma.
Peneira de tela de arame grosso, para pedreiro, uma.
Pranchões de peroba de campo, de 0,05 x 0,18, metro.
Parafuso de fenda, de 1 x 12" a 3/8 x 5", grosa.
Parafuso de fenda, de 1/4" a 2", grosa.
Parafuso de ferro com porca, de 1", um.
Parafuso de ferro com porca, de 2" x 1/4", um.
Parafuso de ferro com porca, de 1/4" x 0,05, um.
Parafuso de ferro com porca, de 1/4" x 0,03, um.
Parafuso de ferro com porca, de 5" a 7", um.
Parafuso de prensa, um.
Puchadores de metal amarello ou branco para gavetas, um.
Pedra pomme, uma.
Plaina com ferro capeado, de n. 1 a 12, uma.
Purpurina branca em pó, kilo.
Purpurina branca em liquido, vidro
Pincel de cabello n. 28, um.
Pincel de cabello francez, pequeno, um.
Pincel de cabello, francez, médio, um.
Pincel de cabello, francez, grande, um.
Potassa, kilo.
Pixe, kilo.
Rebolo de 20" de diametro, um.
Ralo de ferro fundido, de 0,20 x 0,20, um.
Ripa de pinho de Riga, de 0,16 a 0,20, em couçoeira, metro.
Rebites de cobre médio, kilo
Raspadores americanos, um.
Roxo Terra, kilo.
Roxo Rey, kilo.
Serra de aço para cortar ferro, uma.
Serrote de ponta, de 15", um.
Serrinha de volta marca Greaves, uma.
Soda caustica, kilo.
Talhadeira de aço, média, uma.
Trado de 1 1/2", um.
Torno para encanador, um.
Tenaz de ferro, qualquer tamanho, uma.
Telha estylo francez, uma.
Telha typo commum (de calha), uma.
Torno de mão, pequeno, um.
Trena ingleza de 10 metros, uma.
Trena ingleza de 20 metros, uma.
Trena ingleza de 25 metros, uma.
Tarracha americana de 1/8 a 3/8, uma.
Taboa de canella de 1ª qualidade, com 0,20 a 0,25, uma.
Taboa de pinho do Paraná, de 0,30 x 0,025, uma.
Taboa para assoalho, uma.
Trincha franceza n. 3, uma
Vassourões de piassava, typo gary, superior, um.
Vassoura commum de piassava superior, uma.
Vassoura de palha, fina, uma.
Vassoura de cabello para assoalho encerado, uma.
Vassourinha de piassava, uma.
Vasculho de palha, um.
Verruma de 2 a 0,005, uma.
Vidro para vidraça de 0.90 x 100 (uma só grossura), caixa.
Vidro para vidraça, de 0,20 x 0,11 (uma só grossura), um.
Vidro para vidraça, de 0,60 x 0,35 (uma só grossura), um.

Verniz Flating, gallão.
Verniz extra, côr de canella, litro.
Verniz nacional, litro.
Verniz copal, litro.
Verde beiga, kilo.
Verde Londres, kilo.
Verde Paris, kilo.
Verde Paris venenoso, kilo.
Verde nativo legitimo allemão, kilo.
Vermelhão lavado, kilo.
Vermelhão francez, kilo.
Vermelhão francez legitimo, kilo.
Zarcão, kilo.

Material de limpeza para animaes:

Cabeçada de couro crú, para prisão, uma
Corrente de ferro para prisão, uma.
Escova de raiz, pequena, uma.
Escova de raiz, media, uma.
Escova de raiz, grande, uma.
Pente de chifre, um.
Rascadeira toda de aço, com cabo de madeira, uma.
Rascadeira toda de aço, sem cabo, uma.
Rascadeira typo commum, de ferro, uma.
Sabão commum, kilo.
Sabão especial, kilo.
Tesoura de tosar pé, uma.
Tesoura de tosar crina, typo jardineiro, uma.

Conservação de roupa de utensilios de cama:

Anil, pacote.
Cretone para lençoes de 1m x 1,35 de largura, metro.
Colchas de chita superior de 2m x 1m,35, uma.
Colcha branca de algodão franjada de 2m x 1m,35, superior, uma.
Colchas brancas de algodão franjadas de 2m x 1m,35, inferior, uma.
Colchão de capim com forro de 1ª, de 1,85 x 0,80; um.
Colchão de capim com forro de 2ª, de 1,85 x 0,80, um.
Fronha de cretone nacional, superior de 0,65 x 0,33, uma.
Fronha de morim nacional, superior, de 0,65 x 0,33, uma.
Lençol de cretone nacional, superior de 2m x 1m,35, um.
Lençol de morim nacional, superior, de 2m x 1m,35, um.
Travesseiro de capim, com forro de 1ª, de 0,60 x 0,40, um.
Travesseiro de algodão com forro de 1ª, de 0,60 x 0,40, um.

Remonte de calçado:

Almotolia para machina Singer, uma.
Atanado de 1ª qualidade, kilo.
Agulha para sapateiro, duzia.
Atacador de borzeguins (preto ou amarello), par.
Bico de sovella, um.
Botões de pressão qualquer côr, duzia.
Chuliadeiras de ns. 1 a 2, uma.
Cravadores, um.
Corda de linho, novello.
Cera virgem, kilo.
Cera em rodo, um.
Corda, maço.
Colla para sapateiro, kilo.
Couro de bezerro, superior, kilo.
Faca para cortar sola, Blanchard, uma.
Fio patent preto ou branco, novello.
Grosa para sapateiro, uma.
Ilhós, duzia.
Linha de carretel para sapateiro, um.
Lata de graxa preta pequena, uma.
Lata de graxa preta grande, uma.
Martello para sapateiro, um.
Ponta-Paris, kilo.
Pó de sapato, kilo.
Prego para salto, kilo.
Prego de metal amarello, kilo.
Riscador de madeira, um.
Sovella grande com cabo, uma.
Sovella pequena,com cabo, uma.
Solla Paulista e 1ª, kilo.
Solla e Santos, A. A., kilo.
Solla e Santos, B. B., kilo.
Solla o Rio Grande, engraxada, kilo.
Tinta preta para sapato, garrafa.
Taxa amarella de latão n. 13, kilo.
Torquez pequena para sapateiro, uma
Vasador para apertar ilhóes, um.

Conservação de arreiamento:

Alcatrão da Noruega, kilo.
Alicater pequeno para selleiro, um.
Alicater vasador com molla e bico, um.
Agulhas sem ponta para corriciro, papel de 2o, um.
Agulhas para machina Singer ns. 7 e 8, uma.
Cebo de carneiro, kilo.
Faca meia lua para corriciro, Blanchard, uma.
Faca direita para corriciro, Blanchard, uma.
Faca de volta, para corriciro, Blanchard, uma.
Faca cutello, Blanchard, pequena, uma.
Faca cutello, Blanchard, media, uma.
Faca cutello, Blanchard, grande, uma.
Graxa Patent americana, lata de 1 kilo, uma.
Graxa do Rio Grande, bexiga de 1 kilo, uma
Grampos Clipps, completo qualquer tamanho, caixa.
Linha para corriciro, novello.
Martello para corriciro, um.
Oleo e peixe, kilo.
Oleo e mocotó, kilo.
Quebra quina para selleiro, um.
Rebite e cobre, kilo.
Sovella grande com cabo, para selleiro, uma.
Sovella pequena com cabo, para selleiro, uma.
Taxa para selleiro de ns. 10 a 14, kilo.

Agua e asseio:

Arruela de ferro galvanizado de 1/2" a 1", uma.
Borracha para irrigação côm arame de 3/4", metro.
Bujão de ferro galvanizado com rosca interna e externa de 3/4" a 1 1/2", um.
Cano de ferro galvanizado de 1/2" a 3", kilo.
Cano de chumbo de 1/2 a 3", kilo.
Cotuvello de ferro galvanizado de 1/2 a 3", um.
Curva de ferro galvanizado de 1/2 a 3", uma.
Chave de fenda de 5", uma.
Chave de fenda de 10", uma.
Chave de fenda de 15", uma.
Chave de fenda de 20", uma.
Chave ingleza, media, uma.
Chave ingleza, grande, uma
Deposito de folha para lixo, medio, um.
Espanador de pennas, pequeno, um.
Espanador de pennas, medio, um.
Espanador de pennas, grande, um.
Espanador de palha, medio, um.
Joelho de ferro galvanizado de 1/2 a 3", um.
Luva de ferro galvanizado de 1/2 por 3/4", uma.
Nipple duplo de ferro galvanizado, um.
Registro de pressão de metal para ferro de 3/4 a 2", um.
Sifão, um.
Sapolio Branquiol, lata.
Sapolio Raium, tijolo.
Sapolio Bom-Ami, um.
T de ferro galvanizado de 3/4 a 2 1/2", um.
Torneira de metal amarello de 3/4", uma.
Torneira de metal nickelado, para pia de lavagem de mão, uma.
Torneira de metal amarello com pressão de adaptação para borracha de 3/4", uma.
Torneira de chumbo, pequena para filtro de barro, uma.

Apparelhos de illuminação:

Almotolia de cobre para lubrificar motores, média, uma.
Abat-jour de porcellana, um.
Abat-jour de ferro esmaltado, um.
Cabo flexivel alcatroado de 1 1/2 a 5 metros para 220 volts, metro.
Cabo amarrado com quadro conductores para 220 volts, metro.
Cabo positivo e negativo para 220 volts, metro.
Cleats americano de 1/2 volts, um.
Chave bifasica de 5 ampères para 220 volts, uma.
Carvão para escova electrica, 220 volts, um.
Carvão para pilha Lancloche, kilo.
Campainha electrica, pequena, uma.
Estanho para solda de cabo electrico, kilo.
Estanho em verga, kilo.
Entrada de porcellana para linha com parede de 1/2" a 1", 220 volts, uma.
Fio flexivel para 220 volts, kilo.
Fio de cobre para 220 volts, kilo.
Fio flexivel de 16, metro.
Fio flexivel de 18, metro.
Fio flexivel de 20, metro.
Fio preto bota profugo de borracha ns. 10, 15, 16, 17, 18 e 20, metro.
Fita isolante de borracha, peça.
Fita de panno parafinado para 220 volts, peça.
Interruptor de embutir, completo, para 220 volts, um.
Interruptor rotativo com duas direcções para 220 volts, um.

Interruptor pendente de metal com duas direcções para 220 volts, um.
Isolador de campo com gancho de ferro para baixa voltagem, um.
Lampadas de 32 velas para 220 volts, uma.
Lampadas de 32 a 50 velas para 220 volts, uma.
Lampadas de 100 velas para 220 volts, uma.
Lampadas de 200 velas para 220 volts, uma.
Lampadas de 500 velas para 220 volts, uma.
Lampeão pequeno para campanha, um.
Lampeão grande, um.
Pera para campainha, uma.
Pilha secca Colombia, uma.
Parafuso de fenda, cabeça redonda, duzia.
Receptaculo para tecto, um.
Roseta para forro, uma.
Roldana para fio flexivel, uma
Roldana de porcellana de 1 1/2 por 1 1/2", uma.
Supporte fixo, um.
Supporte com chave, um.
Sockets americanos C. C., um.
Sockets americanos D. C., um.
Supporte de metal encluiado com chave, um.
Supporte de metal encluiado sem chave, um.
Torcida para lampeão, metro.
Vaso para pilha Lanclochê, ur
Verniz isolante, kilo.
Vela de cêra, pacote.
Vela de cebo, pacote.

Ferragem para animaes:

Aço para ponteiro e vasador fino, kilo.
Aço para ponteiro e vasador grosso, kilo.
Aço doce patente em vergalhões (barra), kilo.
Carvão especial para forja, tonelada.
Cravo sueco n. 5, milheiro.
Cravo sueco n. 6, milheiro.
Cravo sueco n. 7, milheiro.
Ferro doce sueco especial, kilo.
Ferro 3/8 em vergalhão, kilo
Formão para ferrador, um.
Faca de aço para cortar cascos, uma
Ferro de 1" de espessura, kilo.
Grosa para ferrador, uma.
Lima chata para ferrador, uma.
Limatão para ferrador, um.
Martello com bola e cabo, um.
Martello de palmo, um.
Martello de friso para ferrar, um.
Torquez de 16"(uma.
Folles pequeno de mão, um.
Folles grande de couro para forja, um.

Limpeza de armamento:

Antioxido, kilo.
Cordel francez para limpeza de mosquetão, metro.
Estopa branca de 2ª qualidade, kilo.
Kaol em lata de 1/4 de litro, lata.
Kaol em lata de 1 litro, lata.
Lixa de ferro de 2 1/12 a 00, folha.
Lixa de polir, folha.
Lixa de madeira, folha.
Many-use, latas pequenas, lata.
Vazelina pura, kilo.
Kerozene, litro.

Artigos para automovel "Ford":

Accessorios para auto Ford typo 1925.
Accessorios para auto Ford typo 1926.
Accessorios para auto Ford typo 1927.
Gazolina Sstander, litro.
Gazolina Mexican, litro.
Gazolina Texas, litro.
Gazolina Atlantic, litro.
Oleo Mobiloil A, gallão.
Oleo Mobiloil B, gallão.
Oleo Mobiloil C, gallão.
Oleo Mobiloil D, gallão.
Oleo Mobiloil E, gallão.

Artigos de sport:

Agulha para costurar bola, uma
Bandeira para juiz de linha, uma
Bomba n. 1.040, uma.
Bola nacional para football, uma.
Bola Mc. Gregol para football, uma.
Bola nacional para volley-ball, uma.
Bola nacional para basket-ball, uma.
Bola ingleza para Rugby, uma.
Camisa de 1ª para athletismo, uma
Camisa de 1ª para football, tricot, uma.
Calção para athletismo, um.
Calção branco de 1ª para football, um.
Calção azul de 1ª para football, um
Calção preto de 1ª para football, um
Corda para cabo de guerra, uma.
Dardo estrangeiro, um.
Disco estrangeiro,
Enfiador, um.
Espada para esgrima, uma.
Florete, um.
Lamina de sabre, uma.
Lamina de epée, uma.
Lamina de florete, uma.
Luvas para esgrima, uma.
Mascara de arame reforçado, uma.
Meias de 1ª para football, uma.
Rêde para goal de football, uma.
Rêde para volley-ball, uma.
Rêde para basket-ball, uma.
Rêde para tennis, uma.
Raquette para tennis, uma
Sapatos nacionaes para corridas, par.
Sapatos nacionaes para tennis, par.
Shooteiras, par.
Tornozeleiras inglezas, pa.
Taco para jogo de polo, um
Vara para salto, uma.
Bola para tennis, uma.
Bola para jogo de polo, uma.

Diversos artigos:

Apparelho vaporizador de Flit, um.
Ancinho de ferro com cabo, de oito dentes, um.
Ancinho de ferro com cabo, de 14 dentes um.
Azulejo branco de diversas marcas, metro
Arestas para vidraceiro, 15 x 15, pacote
Agulhas para costurar á mão, papel
Arame de ferro zincado de 12 a 20 kilos, kilo.
Aniagem de 1m x 1m de largura, metro.
Arado de mão, um.
Arame de ferro em vergalhão, kilo.
Arame farpado, rolo.
Bandeira para exercicios de signaleiros, qualquer côr, uma.
Botões pequenos para camisa, duzia
Botões grandes de osso para tunica (branco ou preto), duzia.
Bacia de folha, n. 3, uma.
Bico para arado de mão, um.
Barrica vasia com capacidade para 400 litros, uma.
Correia de couro com 0.11 de largura, metro.
Correia de couro revestida de lona para polia de 0,02.0 e 0,15 de largura, metro.
Correia para machina de costura Singer, uma.
Cangalha para marmita thermica, uma.
Chronometro de 30 segundos, um.
Collecção de numeros pequenos de aço, para marcação de espadas de 0 a 9, uma.
Collocação de numeros de ferro para marcação de cascos, de 0 a 9, uma.
Collecção de numeros pequenos de zinco, para marcação do fardamentos de 0 a 9, uma.
Collecção de lettras, pequenas, de zinco, para marcação de fardamento, A a Z, uma:
Chapéo simples de palha para campo, um.
Chapéo duplo de palha para campo, um.
Cadeado pequeno (commum), um.
Cadeado grande (commum), reforçado, um.
Cadeado médio (commum), um.
Cadeado Yale pequeno, um.
Cadeado Yale, grande, um.
Cadeado Yale, médio, um.
Corda franceza fina para amarrar barraca, metro.
Corda de manilha fina, metro.
Corda de manilha média, metro.
Corda de manilha grossa, metro.
Capacho de côco, 0,70 x 0,40, um
Capacho de ferro, 0,70 x 0,40, um.
Corrente de latão para chuveiro, metro.
Chuveiro de cobre (commum), completo, um.
Deposito de folha para agua com capacidade de 100 litros, um.
Deposito de folha para agua com capacidade de 200 litros, um.

Deposito de folha para agua, com capacidade de 400 litros, um.
Diamante para cortar vidro, um.
Esteira grossa, uma.
Esteira fina, uma.
Extinctor portatil para incendio, um.
Enxada de aço marca Jacaré, de 2 1/2 libras, uma.
Enxada de aço marca Jacaré, de 3 3/2 libras, uma.
Enxadão de aço médio, um.
Escarradeira hygienica de agatha, com pé, uma.
Escarradeira hygienica de agatha sem pé, uma.
Fouce de aço, médio, uma.
Facão de matto, um.
Filtro de barro, grande, um.
Filtro Field, completo, um.
Funil grande de agatha, um
Funil médio de agatha, um.
Funil pequeno de agatha, um.
Fly-tox, gallão.
Funil de folha, pequeno, um.
Funil de folha, médio, um
Ferro electrico para engommadeira, um.
Grampos para correia, caixa.
Grampos para arame farpado, kilo.
Grampo para tela de arame, caixa.
Gadanho com quatro dentes, redondo, de aço com cabo, um.
Lona branca enfestada, com 1,50 de largura, metro.
Ladrilhos de duas côres, metro.
Linha marca "Corrente", com 500 jardas (carretel), carretel.
Linha marca "Klark", qualquer côr, de 24 a 40 com 500 jordas, carretel.
Marmita thermica para cangalha, uma.
Nivel para pedreiro, um.
Palha de aço para raspagem de assoalho kilo.
Pasta de couro para conducção de papeis, uma.
Pá de aço quadrada ou de bico, com sabo, um
Picareta de aço, com cabo, uma.
Pedra para afiar, média, uma.
Pedra esmeril par aafiar, uma.
Palhinha para cadeira, ns. 1, 2 e 3, chicote.
Pingalim para dous animaes, um.
Pingalim para quatro animaes, um.
Papel hygienico, pacote.
Polvilho em pó, kilo.
Polvilho em caixa para gomma, caixa.
Rode de borracha para tirar agua, um.
Regadores pequenos (commum). um.
Regadores graues para jardineiro, um.
Tamancos de couro, um.
Tamanco de lona, um.
Trincal, kilo.
Tinta para marcação de roúpa, vidro pequeno, vidro.
Tinta esmalte Sapolim, qualquer côr, lata grande, lata.
Tomada de corrente para ferro electrico, uma.
Toalha felpuda para rosto, uma.
Tela de arame com 0,90 de altura para guarda comidas, metro.
Tela de arame com 0,90 de altura para viveiros e pasaros, metro.
Tela de arame com 1m 1/2 de altura para cerca, metro.
Vaso de agatha para mictorio, um.
Vaso de louça para mictorio, um.
Vaso sanitario de agatha (orinól), um.
Zinco em folha, qualquer dimensão, uma.
Zinco liso em folha, uma.
Zinco em lençól.
Parallelepipedes de pedra commum, milheiro.

N. B. — Para mais esclarecimentos aos interessados, serão prestadas informações diariamente, das 13 ás 16 horas.

Quartel em Tres Corações, 16 de dezembro de 1929. — *Oldemar Travassos da Cunha Telles*, 1º tenente contador-thesoureiro-secretario.

Decimo Quinto Regimento de Cavallaria Independente

COMMISSAO DE RANCHO

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA, PARA ACQUISIÇÃO DE GENEROS, COMBUSTIVEL E CAPIM, E VENDA DE RESIDUOS DO RANCHO

Consoante o disposto no art. 52 do Codigo de Contabilidade da União, faz-se publico que a Commissão de Rancho do Regimento, autorizada pelo Exmo. Sr. ministro da Guerra, por despacho de 4 de novembro de 1929, publicado no Boletim do D. G. n. 268, de 19 de novembro do corrente anno, receberá proposta até ás 15 horas do dia 2 de janeiro proximo vindouro, para fornecimento dos artigos citados no presente edital e venda de residuos do rancho, para o anno de 1930.

Normas imprescindiveis á inscripção

I Os requerimentos devem ser feitos em papel almasso, de 33 x 22, com declaração do nome da firma, séde do estabelecimento (logar, rua e numero) e natureza do negocio. Taes petições serão acompanhadas das relações em duas vias, dos artigos que os interessados se propuzerem a fornecer, sendo os preços indicados por extenso e algarismos.

A's petições devem ser annexados os seguintes documentos, que constituem elementos indispensaveis á concurrencia:

a) Informações necessarias ao julgamento da idoneidade do proponente, as quaes serão dispensadas se os requerente já estiver fornecendo ao Rancho e houver cumprido, sem falta, as obrigações contractuaes:

b) Contracto social;

c) Quitação de todos os impostos federaes e municipaes.

II — Os requerimentos de inscripção serão entregues ao official de Aprovisionamento do Regimento, que attenderá ás partes interessadas nos dias uteis, das 7 ás 11 horas, até o dia 2 já citado.

O confronto dos preços será estabelecido pela commissão de rancho em quadro apropriado, no dia 4 de janeiro, ás 10 horas, na presença dos interessados, correndo á revelia dos que não se acharem presentes ao acto. As relações de preços devem vir fechadas, sendo abertas pela commissão de rancho.

III — Além das disposições acima, os licitantes devem declarar em seus requerimentos que se sujeitam ás exigencias do C. C. U. e do presente edital.

IV — Os preços offerecidos vigorarão pelo prazo de quatro mezes, sendo prorogadas successivamente, se for do interesse do regimento, até 31 de dezembro. Aos fornecedores será facultada a modificação dos mesmos preços, se a requererem comprovadamente e por justa causa, 15 dias antes de findalizar cada quaterno.

V — Proceder-se-á da seguinte fórma na verificação das propostas:

a) havendo empate terá preferencia o proponente nacional;

b) em igualdade de condições (proponentes e preços) far-se-á concurrencia entre os interessados e a que offerecer menor preço caberá a adjudicação.

VI — O fornecimento caberá a quem fizer proposta pelo preço mais barato, cabendo-lhe attender ao pedido de qualquer porção, sob pena de perder a idoneidade, em consequencia de sua exclusão do registro de inscripções.

Além disso far-se-á adquirir na praça os artigos não fornecidos, descontando-se a differença da caução em deposito ou, na insuficiencia desta, das contas que o fornecedor tenha a receber.

VII — A commissão de rancho só levará em conta as vantagens constantes dos preços apresentados nas propostas e que não excedam de 10 % dos preços correntes desta Capital.

VIII — Julgada a idoneidade dos proponentes serão os mesmos incluidos no registro de inscripções, caso satisfaçam todas as exigencias deste edital e as do C. C. U.

IX — Os artigos serão de primeira qualidade conforme a discriminação constante da lista deste edital e sua entrega será feita no quartel com transporte por conta dos fornecedores.

X — Todos os pedidos serão feitos e "visados" pelo senhor fiscal desta unidade, não se responsabilizando a commissão de rancho pela compras fóra desta norma.

XI — As mercadorias regeitadas serão substituidas no prazo de 48 horas, sob pena de ser applicada a sancção da clausula VI — 2ª parte.

XII — Os fornecedores de generos se obrigam a fornecer aos Srs. officiaes, sargentos e praças pelos mesmos preços da concurrencia.

Fornecimento de verdejo para animaes forragiados

XIII — Os pretendentes ao fornecimento de verdejo aos animaes em argola, solicitarão suas inscripções como está estatuido na clausula 1ª e ficam sujeitos a obrigações analogas ás dos outros fornecedores, com as modificações impostas pela natureza do negocio.

XIV — Nenhuma proposta de capim deverá ser maior de $040 posto dentro do quartel, sob pena de não ser tomada em consideração.

Venda de residuos do rancho

XV — Os interessados na compra dos residuos do rancho farão suas petições como é exigido aos fornecedores, ficando dispensados dos documentos expressos na clausula primeira, o que não os exhime de comprovar suas idoneidades.

XVI — O preço basico é de $050 por kilo de residuo, não sendo tomada em consideração a proposta que for inferior a essa importancia.

XVII — Será feito na Thesouraria do Regimento um caucionamento em dinheiro ou apolice, da seguinte fórma, como garantia dos compromissos que assumirem os licitantes:

Para os concurrentes ao fornecimento de generos	1:000$000
Para os concurrentes ao fornecimento de carne verde	500$000
Para os concurrentes ao fornecimento de pão	250$000
Para os concurrentes ao fornecimento de verduras	250$000
Para os concurrentes ao fornecimento de lenha	250$000
Para os concurrentes ao fornecimento de capim	200$000
Para os concurrentes á compra de residuos	100$000

XVIII — A presente concurrencia poderá ser annullada, se houver justa causa, conforme prevê o art. 740 do regulamento geral do C. C. U.

Generos:
Arroz Iguape, kilo.
Arroz aguilha, kilo.
Assucar campeão, kilo.
Assucar perola, kilo.
Azeite doze, litro.
Banha de porco, kilo.
Batatas inglezas, kilo.
Bacalhau, kilo.
Biscoitos, kilo.
Café moido de 1ª, kilo.
Café moido, especial, kilo.
Carne secca, kilo.
Carne verde com osso, kilo.
Carne verde sem osso, kilo.
Cangica, kilo.
Farinha de mandioca, kilo
Farinha de trigo, kilo.
Feijão preto, kilo.
Feijão mulatinho, kilo.
Feijão manteiga, kilo.
Feijão branco, kilo.
Goiabada Colombo, kilo.
Goiabada Pesqueira, kilo
Goiabada rosa, kilo.
Manteiga, kilo.
Marmelada, kilo.
Matte em folha, kilo.
Massa para sôpa, kilo.
Queijo mineiro, kilo.
Queijo parmezom, kilo
Sal fino, kilo.
Sal grosso, kilo.
Toucinho, kilo.
Vinagre, litro.
Vinho do Rio Grande, litro.
Petit-pois, lata.
Sardinhas, lata.
Pão de 500 grammas, kilo.
Leite de vacca, litro.

Verduras
Sobremesa de fructas (2 bananas ou 2 laranjas), ração.
Temperos sortidos (cheiro, cebola, alho, pimenta, tomate, etc.), kilo.
Verduras sortidas (repolho, couve, batata doce, aipim, abobora, etc.), kilo.
Frango, um.
Gallinha, uma
Ovos de gallinha, duzia.

Combustivel:
Lenha em achas posta nos fundos do quartel, metro metro cubico.
Lenha em achas posta no deposito, dentro do quartel, idem.
Lenha roliça de metro, posta dentro do deposito do quartel, idem.
Lenha roliça de metro, posta nos fundos do quartel, idem.

Quartel na Villa Militar, 19 de dezembro de 1929. — *Heitor Larraury Mellen*, 2º tenente contador aprovisionador, secretario da Commissão de Rancho.

Primeira Companhia de Estabelecimento

EDITAL DE CONCURRENCIA

De ordem do senhor capitão Tancredo Faustino da Silva, presidente do Conselho de Administração desta companhia, faço publico que se acha aberta a concurrencia administrativa ou permanente até o dia 6 de janeiro do anno vindouro, para o fornecimento de diversos artigos de uso ordinario necessarios a esta companhia no anno de 1930, conforme relação abaixo, mediante inscripção pedida pelo concurrente em requerimento dirigido áquella autoridade até o dia 4 do citado mez de janeiro, cujos requerimentos deverão ser acompanhados dos documentos comprobatorios de suas idoneidades, de accôrdo com as exigencias contidas na lettra *d* do art. 745 do regulamento para execução do Codigo de Contabilidade Publica e obedecerá ás seguintes disposições:

1.ª — As propostas serão feitas em duas vias devidamente assignadas, sendo a primeira dellas com sello necessario e serão entregues ao secretario do Conselho de Administração, no referido dia 3 de janeiro, ás 13 horas, o qual as fará rubricar pelos demais concurrentes, de accôrdo com o art. 22 das instrucções para os processos de concurrencia no Ministerio da Guerra.

2.ª — Junto aos requerimentos em que os concurrentes pedirem suas inscripções, deverá estar um documento que prove haver depositado no cofre do Conselho de Administração da companhia a quantia de 500$ (quinhentos mil réis), afim de garantir o fornecimento que lhe couber por occasião da adjudicação das propostas.

3.ª — A caução de 500$ (quinhentos mil réis), de que trata a clausula acima será restituida no mesmo dia áquelles que não ficarem obrigados ao fornecimento de nenhum artigo.

4.ª — Não serão abertas as propostas dos concurrentes que não forem julgados idoneos.

5.ª — Não serão acceitas as propostas daquelles que não houverem declarado sujeitar-se a todas as condições e exigencias do edital ou daquelles que em vez de designarem as medidas ou marcas dos artigos a fornecer, declararem sómente "qualquer marca" ou "qualquer tamanho".

6.ª — Afim de serem os concurrentes inscriptos antecipadamente no respectivo livro, devem declarar em seus requerimentos quaes os grupos que se propõem a fornecer.

7.ª — Os artigos pedidos pela companhia deverão ser entregues pelos concurrentes no almoxarifado da mesma, em seu quartel a avenida Pedro II, numero 33, acompanhados dos respectivos pedidos, em cujo verso será passado o necessario recibo, sendo estabelecido o prazo maximo de 48 horas para os artigos que não dependerem de manufacturação e de 15 dias para os demais.

8.ª — Todas as medidas de artigos a fornecer deverão obedecer ao systema metrico decimal.

9.ª — Serão adquiridos por conta dos concurrentes que não observarem as exigencias da clausula 7ª os artigos que lhes forem pedidos, sendo a importancia dispendida, descontada de suas cauções.

10.ª — Não serão acceitas as propostas cujos preços excedam de 10 % aos da praça.

11.ª — Não será recebida a proposta que não for apresentada pelo proprio ou seu representante legal.

12.ª — Aos fornecedores que não apresentarem suas contas até o 5º dia util de cada mez subsequente ao do pedido, serão impostas pelo presidente do C. A. as multas de 20 % sobre o total da conta pela primeira vez e 50 % pela segunda vez, sendo rescindido o contracto pela 3ª vez. Essas multas serão descontadas de suas cauções.

13.ª — O concurrente que se negar a attender a qualquer pedido de artigos que se propoz a fornecer, além de se tornar inidoneo pelo prazo de tres annos, perderá a sua caução em beneficio dos cofres publicos.

14.ª — Serão considerados como não satisfeitos os pedidos cujos artigos não estiverem de accôrdo com o que fôra proposto.

15.ª — Não serão recebidas as contas cujos pedidos (que deverão estar annexos) não contiverem no verso os respectivos recibos.

Para melhores esclarecimentos poderão os concurrentes entender-se diariamente com o almoxarife e thesoureiro da companhia, das 10 ás 16 horas, no almoxarifado da companhia.

Os artigos a fornecer são os seguintes:

Grupo I

Areia fina, metro cubico.
Areia grossa, metro cubico.

Azulejo branco de 0,015 x 0,015, um.
Caibro de peroba de 0,075 x 0,075, um.
Caibro de peroba de 0,075 x 0,50, um.
Caibro de sucupira 0,075 x 0,050, um.
Caibro de sucupira 0,075 x 0,075, um.
Cal de cabo frio, kilo.
Cal de marisco, kilo.
Cal de pedra, kilo.
Cal virgem, kilo.
Cimento nacional, em barrica de 150 kilos, barrica.
Cimento nacional em barrica de 180 kilos, barrica.
Ladrilho hydraulico de cor, um.
Ladrilho ceramico, um.
Perna de serra em peroba de tres em couçoeira, uma.
Perna de serra em peroba de tres em couçoeira, uma.
Saibro, metro cubico.
Telha canal, uma.
Telha canal de vidro, com cava, uma.
Telha nacional, typo francez (Ludolf), uma.
Tijolo Penha Longa, um.
Tijolo (discriminar outras marcas), um.
Telha de vidro, typo francez, uma.
Taboa de peroba de quatro em couçoeira, metro.
Taboa de peroba de 5 em couçoeira, metro.
Taboa de peroba de 6 em couçoeira, metro.
Taboa de cedro de 4 em couçoeira, metro.
Taboa de cedro de 5 em couçoeira, metro.
Taboa de cedro de 6 em couçoeira, metro.
Taboa de pinho do Paraná, de 4 em couçoeira, metro.
Taboa de pinho do Paraná, de 5 em couçoeira, metro.
Taboa de pinho do Paraná, de 6 em couçoeira, metro.
Taboa de pinho do Paraná, de 0,01 x 0,25, metro.
Taboa de pinho de Paraná, de 0,02 x 0,25, metro.
Taboa de pinho do Paraná, de 0,03 x 0,25, metro.
Toboa de pinho do Paraná, de 0,01 x 0,30, metro.
Taboa de pinho do Paraná, de 0,02 x 0,30, metro.
Taboa de pinho do Paraná, de 0,03 x 0,30, metro.
Taboa de cedro, de 0,01 x 0,25, metro.
Taboa de cedro, de 0,02 x 0,25, metro.
Taboa de cedro, de 0,03 x 0,25, metro.
Taboa de cedro, de 0,01 x 0,30, metro.
Taboa de cedro, de 0,02 x 0,30, metro.
Taboa de cedro, de 0,03 x 0,30, metro.
Taboa de peroba do campo, de 0,03 x 0,30, metro.
Taboa de peroba de campo, de 0,02 x 0,30, metro.
Taboa de peroba de Campos, de 0,01 x 0,30, metro.
Taboa de peroba de Campos, de 0,03 x 0,25 metro.
Taboa de peroba de Campos de 0,02 x 0,25, metro.
Taboa de peroba de Campos, de 0,01 x 0,25, metro.

Taboa de peroba, de 0,20 x 0,03, apparelhada, de macho e femea para assoalho, metro.

Taboa de madeira de lei, de 0,10 x 0,03 (friso), para assoalho, metro.

Taboa de peroba, de 0,20, apparelhada para forro, metro.

Taboa de peroba, de 0,10 x 0,01, apparelhada com bite para forro, metro.

GRUPO II

Aresta de ferro para sapateiro, kilo.
Aresta de latão para sapateiro, kilo.
Arrebite de cobre (diversos tamanhos), kilo.
Atanado do Rio Grande, decimetro quadrado.
Alcool de 36° com vasilhame, litro.
Alcool de 36° sem vasilhame, litro.
Bico de suvella para corrieiro, um.
Cêra virgem.
Cêra em rodellas para sapateiro, duzia.
Cerdas, cento.
Colla de borracha para sapateiro, kilo.
Faca para sapateiro, uma.
Fivella de latão (discriminar diversos tamanhos), uma.
Fivella de metal branco (discriminar diversos tamanhos), uma.
Fivella de ferro zincado (discriminar diversos tamanhos), uma.
Linha patente, novello.
Meias argolas de ferro zincado (discriminar diversos tamanhos), uma.
Pomada preta para calçado, em latas grandes, lata.
Ponta de Paris, kilo.
Sola batida para sapateiro (discriminar diversas marcas), kilo.
Sola engraxada para corrieiro (discriminar diversas marcas), kilo.

Tinta preta universal para sapateiro, em latas de um kilo, lata.

Taxa de chuliar de ns. 0, 1 e 1 1/2 em pacotes de 100 grammas, pacote.

Taxa de chuliar ns. 2, 2 1/2 e 3 em pacote de 100 grammas, pacote.

GRUPO III

Alfinete sortido, caixa.
Attestado de origem, cento.
Barbante fino, novello.
Barbante grosso, novello.
Barbante de cores, novello.
Berço de madeira para mata-borrão, um.
Borracha n. 212, para lapis e tinta, duzia.
Borracha n. 210, para lapis e tinta, duzia.
Bloco com 100 folhas para telegrammas, um.
Bloco de papel timbrado com 100 folhas in 8°, um.
Bloco de papel em branco (discriminar diversos tamanhos), um.
Brochuras em almaço com 50 folhas, uma.
Brochuras em almaço com 100 folhas, uma.
Brochuras em almaço com 150 folhas, uma.
Brochuras em almaço com 200 folhas, uma.
Canetas de madeira "Fabber", duzia.
Cadernos escolares, um.
Cadernos de calligraphia pratica, um.
Cartilhas da infancia de "Galhardo", cento.
Colchetes universaes (de qualquer numero), duzia.
Cesta de vime para papeis, uma.
Encadernação de boletim do Exercito por semestre, uma.
Encadernação de boletins regulamentares por semestre, uma.
Esponja para quadro negro, uma.
Enveloppe timbrado para officio, milheiro.
Enveloppe timbrado de 0,40 x 0,15, cento.
Enveloppe de papel pardo para cadernetas, cento.
Enveloppe para vencimentos de officiaes, cento.
Enveloppe para memorandum, cento.
Enveloppe timbrado para telegramma, milheiro.
Enveloppe timbrado para radio, milheiro.
Etiquetas para numeração, milheiro.
Fitas de diversas côres para machina Royal ou Remington, uma.
Folhas para vencimentos de officiaes, cento.
Folha de consignação, cento.
Folha de conducta de officiaes, cento.
Giz branco em caixa, caixa.
Gomma arabica em grão, kilo.
Gomma arabica Sardinha em vidro de diversos tamannos (discriminar diversos tamanhos), vidro.
Grampos para papeis (Clips—Tides e Triumpho Champs, diversos numeros), caixa.
Guias de soccorrimentos, milheiro.
Lapis preto "Fabber", ns. 1, 2 e 3, duzia.
Lapis bicolor "Fabber", duzia.
Lapis de borracha "Fabber", duzia.
Lapis de louza, duzia.
Licenças para a Polyclinica Militar, milheiro.
Lousas inquebraveis (mencionar as dimensões), uma.
Livro pautado para alterações (regulamentar), um.
Livro de 0,50 x 0,35 com 200 folhas, um.
Livro para protocollo de correspondencia expedida (modelo n. 11), um.
Livro para protocollo de correspondencia recebida (modelo n. 5), um.
Livro indice com 200 folhas (modelo n. 13), um.
Livro para registro de castigos com 250 folhas (modelo n. 9), um.
Livro tamanho almasso com 50 folhas, um.
Livro tamanho almasso com 100 folhas, um.
Livro tamanho almasso com 150 folhas, um.
Livro tamanho almasso com 200 folhas, um.
Livro tamanho almasso com 300 folhas, um.
Livro tamanho almasso com 400 folhas, um.
Memorandum de carta com enveloppe, cento.
Mappa nosographico, cento.
Mappa semanal, cento.
Mappa annual de carga e descarga de Enfermaria, cento.
Oleo Manny-use em latas de 70 grammas (tres onças), uma.
Pennas Mallat ns. 10 e 12, caixa.
Pegadores O. K. ns. 2 e 3, cento.

Percevejos de metal, cento.
Percevejos de ferro, cento.
Pernoites impressos, milheiro
Pennas Rond em caixa de 25 pennas, caixa
Papel Hollanda n. 3, caderno.
Papeletas para doentes, cento.
Pasta de oleado fantasia para mesa, uma
Pasta Perry, uma.
Pasta Simplex formato almasso, uma.
Papel preto para obreias, folha.
Papel branco para alvos, folha.
Papel pardo para embrulho, folha.
Papel para receituario, cento.
Papel mata-borrão branco em folhas de 0,60 x 0,40, folha.
Papel carbono em caixas de 100 folhas (discriminar diversas cores e marcas), caixa.
Papel almasso pautado de 33 linhas e 7 kilos, resma.
Papel almasso pautado de 33 linhas e 5 kilos, resma.
Papel Liberty para originaes de boletins, milheiro.
Papel fino para copia (discriminar marcas ou numeros), milheiro.
Papel timbrado para officio, milheiro.
Reguas de borracha (discriminar diversos tamanhos), uma.
Reguas de madeira com filete de metal marca Faber (discriminar diversos tamanhos), uma.
Registrados Pery para archivo annual, um.
Tinteiro simples de vidro com tampa, um.
Tinteiro de vidro Paragon, um.
Tinta preta Sardinha em vidros de 1 litro, vidro.
Tinta preta Sardinha em vidros de meio litro, vidro.
Tinta carmim Sardinha em vidros de 1|8 de litro, vidro.
Tinta para carimbos em vidro de 30 grammas, vidro.
Tinta para marcar roupa em vidros de 1 litro, vidro.
Tinta para marcar roupa em vidros de 1|2 litro, vidro.
Talão com 200 folhas para ajuste de contas de fardamento, um.
Talão com 200 folhas para pedido de fardamento, um.
Talão com 100 folhas para recolhimentos, um.
Talão com 100 folhas para pedidos aos fornecedores, um.
Talão com 100 folhas para baixa ao Hospital, um.
Vales de rações, cento.
Guias de recolhimentos de massas, milheiro.

Grupo IV

Anti-oxido em latas de 1 kilo, lata.
Anti-oxido em latas de 250 grammas, lata
Estopa de cor de 1ª qualidade, kilo.
Estopa de côr de 2ª qualidade, kilo.
Estopa de 1ª qualidade branca, kilo.
Estopa branca de 2ª qualidade, kilo.
Kaol em latas de 1 litro, kilo.
Kaol em latas de 1|2 litro, lata.
Kaol em latas de 1|4 de litro, lata.
Pharol em latas de 1 litro, lata.
Pharol em latas de 1|2 litro, lata.
Pharol em latas de 1|4 de litro, lata.
Rupi em latas de 1 litro, lata.
Rupi em latas de 1|2 litro, lata.
Rupi em latas de 1|4 de litro, lata.
Kerozene em latas de 18 litros, lata.
Oleo Gargoyle Velocite E em latas de 18 litros, lata.

Grupo V

Algodão em rama, kilo.
Agulha para empalhador, uma.
Arestas de ferro, kilo.
Breu, kilo.
Arrebites de ferro para camas (discriminar tamanh grossuras), kilo.
Aro de ferro para lastro de cama de 0,04 x 0,016, kilo.
Ferro em barra qualquer grossura, kilo.
Ferro em chapa, kilo.
Ferro em vergalhão de qualquer grossura, kilo.
Somma-lacca de 1ª qualidade, kilo.
Lixa para madeira de qualquer numero, folha.
Palhinha para empalhar cadeiras N 1 e 2, kilo.
Pedra pomes, kilo.
Pregos (discriminar diversos tamanhos), kilo.
Vieux-chene, litro.

Grupo VI

Graxa para automoveis, kilo.
Graxa em bexiga para carroças, kilo.
Gazolina em tonneis de 200 litros, litro
Gazolina a granel, litro.
Oleo grosso para automoveis (discriminar marcas), litro.
Oleo medio para automovel (discriminar marcas), litro.
Oleo fino para automovel (discriminar marcas), litro.

Grupo VII

Cravo inglez coroa ns. 6 ou 7, milheiro.
Carvão mineral para forja, kilo.
Ferro frizado beneficiado para ferradura, kilo.
Ferro em barra para ferradura, kilo.
Ferraduras para muares, duzia.
Ferraduras para cavallos, duzia.
Grosa de 0,25 para casco, uma.

Grupo VIII

Chave monophasica de 30 ampéres, uma.
Chave triphasica de 30 ampéres, uma.
Cleats de porcellana, par.
Conduit (discriminar diversas grossuras), metro.
Fuziveis de rolha de qualquer amperagem, um.
Fuziveis de cartucho (discriminar amperagem), um.
Fio flexivel ns. 16, 18 e 20, metro.
Fio coberto para installações (discriminar os numeros), metro.
Fita isolante de alcatrão em peças, peça.
Fio de chumbo para installações (discriminar medidas), metro.
Fio para tubo n. 14, metro.
Interruptores monophasicos, simples, um.
Interruptores diphasicos, simples, um.
Interruptores triphasicos, simples, um.
Interruptores monophasicos de embutir, um.
Interruptores diphasicos de embutir, um.
Interruptores triphasicos de embutir, um.
Lampadas de 5 a 50 vellas (discriminar marcas), uma.
Lampadas de 100, 200, 400 e 1.000 velas (discriminar marcas e preços de cada uma), uma.
Receptaculos de diversas qualidades (discriminar as qualidades), um.
Roldanas com parafusos para installações, uma.
Sockets (discriminar marcas e com chave ou sem chave), um.

Grupo IX

Colcha branca franjada de 500 grammas para solteiro, uma.
Colcha branca franjada de 550 grammas para solteiro, uma.
Colcha branca frajada de 600 grammas para solteiro, uma.
Colchas brancas de fustão para solteiro, uma.
Fronhas de cretone (discriminar as marcas), de 0,70 x 0,35, uma.
Fronhas de cretone (discriminar marcas) de 0,70 x 0,70, com botões, uma.
Lençóes de cretone (discriminar marcas) de 2,0 x 1,30, um.
Toalhas felpudas para rosto (discriminar marcas), uma.

Grupo X

Colchão cheio de capim de 1,85 x 0,70 (discriminar fazenda e peso), um.
Travesseiros cheios de capim (discriminar fazenda e peso), 0,70 x 0,35, um.
Reforma de colchões (discriminar a fazenda), uma.
Reforma de travesseiros de paina (discriminar a fazenda), uma.

Grupo X

Agua raz Pratts, de 1ª, litro.
Acido muriatico, litro.
Alvaiade belga, kilo.
Anoinho de ferro (discriminar diversos tamanhos), um.
Aço em vergalhão de qualquer grossura, kilo.
Brochas de pita para caiação (discriminar diversos tamanhos), uma.
Brochas nacionaes de cabello para pintura (discriminar tamanhos), uma.
Brochas francezas de cabello para pintura (discriminar diversos tamanhos), uma.
Baldes de zinco para agua (discriminar diversas capacidades), um.
Baldes de ferro zincado (discriminar diversos tamanhos), um.
Colla da Bahia para carpinteiro, kilo
Colla para caiação, kilo.
Corda franceza (discriminar diversas grossuras), kilo.
Cêra para assoalho (discriminar marcas e peso da lata), lata.
Colheres para pedreiro (discriminar diversos tamanhos), uma.
Capacho de côco (discriminar diversos tamanhos), um.
Capacho de côco phantasia (discriminar diversos tamanhos), um.
Capachos de arame e ferro (discriminar diversos tamanhos), um.

Chave de fenda com catraca (discriminar diversos tamanhos), uma.
Chave de fenda (discriminar diversos tamanhos), uma.
Crivos de cobre para chuveiro (discriminar diversos tamanhos), um.
Chuveiros completos (discriminar diversos tamanhos), um.
Cobre em barra, kilo.
Cobre em chapa, kilo.
Cano de ferro galvanizado discriminar diversos diametros, kilo.
Cano de chumbo para agua (discriminar diversoos diametros, kilo.
Corda chumbada para bandeira, metro.
Carrinho de mão de ferro tubular(discriminar capacidades), um.
Cadeados (discriminar marcas e caracteristicos), um.
Corda nacional (discriminar diversas grossuras), metro.
Chave ingleze (discriminar diversos tamanhos), uma.
Cruzwaldina em latas de 1 litro, lata.
Creolina Pearson em latas de 1 litro, lata.
Chave de bocca para cano (discriminar diversos tamanhos), uma.
Dobradiças de ferro para porta (discriminar diversos tamanhos), uma.
Dobradiças de ferro para armarios (discriminar diversos tamanhos), uma.
Dobradiças de metal amarello para armario (discriminar diversos tamanhos), uma.
Escovas de raiz para limpeza de animaes, uma.
Escovas de piassaba para limpeza de animaes, uma.
Espanadores de pennas (discriminar diversos tamanhos), um.
Escovões de piassaba, um.
Enxadas encabadas (discriminar diversos tamanhos), uma.
Escarradeiras hygienicas com pés, uma.
Escarradeira hygienica sem pé, uma.
Estanho laminado, kilo.
Espelho de folha para fechaduras de armarios e gavetas. um.
Escova de arame para alvenaria, uma.
Flit ou Fly-tox, litro.
Ferro de soldar (discriminar tamanhos por peso), um.
Funis de folha (discriminar diversos tamanhos), um.
Ferro em barra de 0,30 x 0,054, kilo.
Fechadura para porta (discriminar divervas marcas e tamanhos), uma.
Fechaduras para armarios (discriminar marcas e tamanhos), uma.
Fechaduras para bureaux (discriminar marcas), uma.
Gadanhos (discriminar tamanhos), um.
Gesso para estuque, kilo.
Gesso cré, kilo.
Joelhos de ferro galvanizado (discriminar diversos tamanhos), um.
Lixa para ferro, qualquer numero, folha.
Lamparina a gazolina (discriminar marcas e tamanhos), uma.
Machina de mão para furar ferro (discriminar marcas), uma.
Metro articulado simples (discriminar marcas), um.
Metro articulado duplo (discriminar marcas), um.
Peneiras de arame (discriminar diversos tamanhos), uma.
Potassa do commercio, kilo.
Papel hygienico em pacotes de 1.000 folhas, pacote.
Palha de aço para limpeza de assoalho, pacote.
Parafusos com porcas (discriminar diversos tamanhos), um.
Parafusos de fenda com cabeça chata (discriminar diversos tamanhos), cento.
Parafusos de fenda de cabeça boleada (discriminar diversos tamanhos), duzia.
Pá encabada (discriminar diversos tamanhos), uma.
Pó de sapato, kilo.
Pinceis de cabello (discriminar diversos tamanhos), um.
Parafusos de latão com fenda (discriminar diversos tamanhos), duzia.
Oleo de linhaça genuino, litro.
Oleo de peixe, litro.
Oleo de ricino, litro.
Ocre amarello, kilo.
Oleo de mocotó, kilo.
Ocre encarnado, kilo.
Moringue de ferro (discriminar diversas capacidades), uma.
Azul ultramar, kilo.
Azul R. V., kilo.
Azul n. 31, kilo.
Azul nacional, kilo.
Azul castelo, kilo.
Amarello francez, kilo.
Branco de neve em pó, kilo.
Chapas para pinturas (discriminar tamanhos), uma.
Colla de Hamburgo, kilo.
Colla americana, kilo.
Oleo fervido para tinta kilo.
Pó leve inglez, kilo.
Roxo-rei, kilo.
Sombra da colonia, kilo.
Terra de Senna crúa, kilo.
Terra de Senna queimada, kilo.
Terra de Senna Cassel, kilo.
Trincha de cabello (discriminar diversos tamanhos), uma.
Rôlo para pintura, um.
Oleo B. para machina, kilo.
Regadores de folha (discriminar capacidade), um.
Regadores de ferro zincado (discriminar capacidade), um.
Rascadeiras com cabo para animaes, uma.
Raspadeiras com cabo para assoalho, uma.
Solda de estanho, kilo.
Solda forte (de bronze), kilo.
Seccante (discriminar marcas), pacote
Soda caustica, kilo.
Sapoleo nacional (discriminar marcas), duzia.
Talha de barro com torneiras de metal (discriminar capacidades), uma.
Tinta a oleo preparada (discriminar as diversas cores), kilo.
Tinta esmalte nacional (discriminar as côres), kilo
Tinta esmalte Rapolin, em latas de 1/2 kilo, lata.
Tinta esmalte Rapolin, em latas de 1 kilo, lata.
Tinta esmalte Sapolin, em latas de 1/2 kilo, lata.
Tinta esmalte Sapolin, em latas de 1 kilo, lata.
Tinta esmalte Chinamel, kilo.
Torneiras de pressão em metal amarello (discriminar diversos diametros), uma.
Torneiras de pressão nickeladas (discriminar diversos diametros), uma.
Torneiras de manivella em metal amarello (discriminar diversos diametros), uma.
Torneiras de manivella nickeladas (discriminar diversos diametros), uma.
Trenas com fita metallica (discriminar tamanhos e marcas), uma.
Trenas com fita de panno (discriminar tamanhos e marcas), uma.
T de ferro galvanizado para uniões (discriminar diversos diametros), um.
Uniões de ferro galvanizado (discriminar diversos diametros), um.
Verniz Chinamel, em vidros de 100 grammas, vidro.
Verniz Royal, kilo.
Verniz copal, kilo.
Verniz Carriage, kilo.
Verniz para arrolos, kilo.
Verniz branco, kilo.
Verniz preto francez, kilo.
Verniz creosotado, kilo.
Verniz commum.
Vermelhão belga, kilo.
Vermelhão francez, kilo.
Vermelhão de sapateiro, kilo.
Vermelhão da China, kilo
Vermelhão lavado, kilo
Verde Londres, kilo.
Verde composto, kilo
Verde Paris, kilo.
Verde Brunswick, kilo.
Verde n. 1, kilo.
Verde n. 31, kilo
Verde nativo, kilo.
Verde commum, kilo.
Verrumas com cabos (discriminar diversas grossuras), uma.
Vassouras de piassava typo commum (discriminar tamanhos), duzia.
Vassourinhas para limpeza de pias, duzia.
Vassourões de piassava typo estrada de ferro, duzia.
Vassouras de palha typo americana, duzia.
Vidro polido (discriminar diversas espessuras), decimetro quadrado.
Vidro fosco (discriminar diversas espessuras), decimetro quadrado.
Vasculhos de cabello uno.
Zinco em chapa para calhas (discriminar diversas larguras), kilo.

Zarcão genuino, kilo.
Zarcão belga, kilo.
Ferros para plainas (discriminar diversas larguras), um.
Formões para carpinteiro (discriminar diversas larguras), um.
Limas triangulares (discriminar diversos tamanhos), uma.
Limas meia canna (discriminar diversos tamanhos), uma.
Limas parallelas (discriminar diversos tamanhos), uma.
Limatões redondos (discriminar diversos tamanhos), um.
Limatões quadrados (discriminar diversos tamanhos), um.
Limas faca (discriminar diversos tamanhos), uma.
Laminas para serra (discriminar tamanhos), duzia.
Ferros de púa (discriminar diversas grossuras), um.
Goivas com cabo (discriminar diversos tamanhos), uma.
Ferros para garlopa (discriminar tamanhos), um.
Serrotes Greaves (discriminar tamanhos), um.
Martellos para ferrador typo regulamentar, um.
Martellos para carpinteiro (discriminar marcas e tamanhos), um.
Martellos para sapateiro (discriminar marcas e tamanhos), um.
Martello para ferreiro (discriminar marcas e tamanhos), um.
Tenaz para ferreiro (discriminar tamanho e peso), uma.
Tenaz de golla larga, para ferrador (discriminar tamanho), uma.
Torquez para sapateiro, uma.
Torquez de aço (discriminar tamanhos), uma.
Alicate para sapateiro, um.
Chave de bico de lamparina, uma.
Vassoura de cabello, uma.
Cimentona de primeiras mãos, interior, em lata de 5 kilos, lata.
Cimentona de segundas mãos, em lata de 5 kilos, lata.
Esponja para pintores (discriminar tamanhos por pesos), uma.
Fechos de ferro para armarios (discriminar tamanhos), um.
Fechos de metal amarello para armarios (discriminar tamanhos), um.
Correntes de ferros (discriminar tamanho e grossuras dos elos), kilo.
Arame grosso para cercas (discriminar a grossura), metro.
Copos de vidro, communs, typo chopp, um.
Rodizios para pés de cama, um.
Panella para colla (discriminar as capacidades), uma.
Faca para ferrador (discriminar tamanho e marca), uma.
Ganchos de latão para cabides de roupa (discriminar tamanhos), duzia.
Deposito de ferro zincado para lixo (discriminar as capacidades), um.

Os modelos ou amostras dos artigos a fornecer serão encontrados no almoxarifado da companhia todos os dias uteis das 10 as 16 horas.

Quartel em São Christovão, 19 de dezembro de 1929. — *Affonso de Medeiros Pires Ferreira*, 1º tenente intendente secretario do C. A.

Segundo Regimento de Cavallaria Divisionario

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA

De ordem do Sr. presidente do Conselho de Administração do Regimento e de accôrdo com a resolução do Tribunal de Contas, publicada no *Diario Official* de 15 de novembro de 1929, faço saber que se abre concurrencia administrativa nos termos do art. 52 e seus paragraphos, do Codigo de Contabidade Publica, para o fornecimento dos artigos mencionados na relação abaixo, no proximo anno de 1930, estando abertas as inscripções dos Srs. negociantes, até o dia 30 do mez em curso ás 16 horas, devendo a sessão para a abertura e apuração das propostas realizar-se ás 14 horas do dia 6 do mez de janeiro proximo, de accôrdo com as clausulas estipuladas no presente edital.

I. Os requerimentos dos candidatos á inscripção deverão ser dirigidos ao Sr. Presidente do Conselho de Administração, até ás 16 horas do dia 30 do corrente, acompanhados dos seguintes documentos, que provem:

a) haver pago, como negociante especialista dos artigos de que faz objecto a actual concurrencia, impostos federaes, estaduaes e municipaes, relativos ao ultimo semestre vencido;

b) ser negociaante matriculado, bastando para as firmas commerciaes a apresentação do respectivo contracto social, extrahido por certidão dos livros da Junta Commercial, ou estar constituido nos termos do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891, quando for uma sociedade anonyma;

c) que cumpriu fielmente o ultimo contracto ou ajuste celebrado com o Governo, uma vez que tenha sido fornecedor;

d) ter pago o ultimo imposto sobre a renda;

e) ter depositado na Thesouraria do Regimento a caução fixada para a assignatura do respectivo contracto.

II. Os documentos referidos na clausula I não serão aceitos em publica fórma, de accôrdo com o aviso do Ministerio da Guerra n. 171, de 5 de maio de 1924.

III. As propostas serão feitas em tres vias, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou qualquer cousa que possa causar duvidas e os preços devem ser mencionados por extenso e em algarismos, contendo, além do competente sello, na 1ª via, data, assignatura e rubrica em todas as tres vias.

IV. As propostas serão entregues, em enveloppes fechados e lacrados, no dia da abertura das mesmas, 2 de janeiro proximo, com a declaração, pelo lado externo do envolucro, do nome do proponente. Este deverá comparecer ou fazer representar-se, legalmente, por occasião da abertura e apuração das propostas sem o que estas formalidades correrão á sua revelia.

V. Os documentos de idoneidade e o requerimento de inscripção serão entregues, tambem, em enveloppes fechados, dentro do prazo de que trata a clausula I, sendo restituidos depois das aberturas das propostas.

VI. A idoneidade do proponente será julgada antes da abertura das propostas, não sendo aberta a daquelle que for julgado inidoneo.

VII. Os concurrentes não são obrigados a fazer inscripção para fornecimento total dos artigos constantes dos diversos grupos da relação annexa ao presente edital, poderão fazer para determinados grupos constantes da mesma relação não estando sujeitos os preços, entretanto, a modificações.

VIII. As propostas não poderão conter senão uma formula de completa submissão ás clausulas especificadas neste edital e os preços que apresentarem não poderão exceder de 10% aos preços correntes na praça.

IX. Os concurrentes deverão depositar no cofre da Thesouraria do Regimento as importancias de 2:000$ e 5:000$ para garantia da assignatura e da execução do contracto, respectivamente. A primeira caução (dous contos de réis) será depositada antes da inscripção, para que o respectivo recibo seja o documento de que trata a letra *e* da clausula I deste edital, e a ultima (cinco contos de réis) será depositada, opportunamente, constituindo o devido recibo o documento a ser apresentado por occasião da assignatura do contracto. Os depositos serão feitos em dinheiro ou em titulos da divida publica.

X. Feita a apuração das propostas será dada a preferencia a que apresentar maior numero de menores preços dentro de cada um dos grupos de artigos, prevalecendo a condição que a falta de preços para um artigo importa em perda para o que apresentar preço para o mesmo artigo, sendo que em igualdade de condições terá preferencia o concurrente que for nacional, subsistindo essa igualdade far-se-á uma concurrencia de occasião para o abatimento sobre os preços, tendo preferencia aquelle que fizer maior abatimento, persistindo, porém, ainda absoluta igualdade de condições recorrer-se-á então á sorte. Não serão tomadas em consideração quaesquer offertas de vantagens não previstas neste edital, como tambem as propostas de reducção sobre os menores preços offerecidos.

XI. Todos os artigos a fornecer subordinar-se-ão ás marcas e ás qualidades constantes da relação annexa a este edital, sendo postos, pelo fornecedor, no quartel ou logar em que se achar o Regimento, dentro do municipio de Pirassununga, no prazo de 48 horas para os fornecedores residentes nesta cidade e no de 15 dias para os de fóra, a contar da data do recebimento do pedido.

XII. Os forenecedores são obrigados a fornecer aos officiaes do Regimento pelos mesmos preços por que o fazem ao Regimento, sendo a natureza de suas transacções inteiramente particular.

XIII. Os concurrentes que se negarem a assignar os respectivos contractos, o que deverá ser feito dentro do prazo improrogavel, a contar da data do convite (primeira publicação) feito pelos mesmos jornaes, que publicarem este edital de concurrencia, perderão, em favor dos cofres publicos, a caução de 2:000$, de que trata a letra *e* da clausula I, tornando-se ainda inidoneo para manter transacções com o Governo.

XIV. Os preços inscriptos não poderão ser alterados antes de decorridos os quatro mezes a contar da data da inscripção, quando poderão ser recebidas novas propostas de preços e reabertas as inscripções, sendo que as alterações se tornarão effectivas após 15 dias do despacho que ordenar sua annotação.

XV. Os contractantes obrigar-se-ão a manter o contracto com o Corpo de Reserva, que, em caso de

guerra ou acontecimento anormal, se mobilisar nesta guarnição e, além disso, a reconhecer que o contracto firmado é considerado, por sua parte, prorogado por seis mezes, quando a mobilisação occorrer no ultimo mez de sua validade.

XVI. Os contractos a serem lavrados só entrarão em execução, no seu inteiro teôr, depois de approvados pelo Sr. Ministro da Guerra e devidamente registrados pelo Tribunal de Contas, não se responsabilisando o Governo por qualquer indemnização si o mesmo Tribunal não os registrar.

XVII. Fica estabelecido que os contractos serão lavrados obedecendo todas as normas previstas pelo Capitulo II — Secções I, II, III e IV do Titulo VII do Regulamento Geral de Contabilidade Publica, além dos direitos e obrigações já préviamente especificados neste edital.

XVIII. A caução feita para garantia da assignatura dos contractos (letra *c* da clausula I) será restituida depois destes approvados pelo Sr. Ministro da Guerra e registrados pelo Tribunal de Contas.

XIX. Qualquer inobservancia das clausulas estabelecidas nos contractos será punida com a multa de 10 %, sobre a caução de que trata a clausula VIII deste edital, e no caso de reincidencia será a multa de 20% sobre a mesma caução.

XX. Os pagamentos das multas deverão ser realizados dentro de dez dias a contar da data de sua applicação, feita pelo Conselho de Administração do Regimento.

XXI. Os concurrentes sujeitar-se-ão ás disposições que regem as concurrencias administrativas, de accôrdo com o Regulamento Geral de Contabilidade Publica, e, bem assim, ás condições impostas pelo presente edital, devendo estas declarações serem feitas no requerimento de inscripção.

XXII. Depois de registrados pelo Tribunal de Contas, o Regimento só poderá rescindir os contractos unicamente por mudança da séde de sua parada ou por ser organizado o Serviço de Subsistencia Militar.

XXIII. Fica reservado á Administração Publica o direito de annullar esta concurrencia, si assim julgar conveniente, sem que assista aos proponentes o direito de qualquer reclamação ou indemnização sob pretexto algum.

Relação a que se refere o edital supra.

A

Artigos de expediente

Alfinetes, caixa.
Borracha n. 212, uma.
Barbante fino, novello de 100 grammas.
Barbante grosso, novello de 100 grammas.
Blocos de memorandum timbrado, de 1/4, com 100 folhas, modelo, um.
Colchetes para papel (C/K) numero 2, caixa.
Caderno escolar pautado, duzia.
Caderno escolar n. 1, duzia.
Caderneta de tiro, modelo, 100.
Enveloppes grandes para officio modelo, milheiro.
Enveloppes com endereço para officio modelo, milheiro.
Enveloppes timbrados para officio modelo, milheiro.
Fita para machina Remington, uma.
Fita para machina Underwood, uma.
Folhas de vencimentos modelo, 100.
Folhas de consignação modelo, 100.
Gomma arabica liquida Sardinha, vidro de 1/4 de litro, um.
Gomma arabica em grão, kilo.
Grampo Universal, caixa.
Grampos, caixa.
Giz branco, caixa.
Giz de cor, caixa.
Lapis de borracha Faber, um.
Lapis preto Faber, duzia.
Lapis bi-color Faber, um.
Livro em branco pautado com 50 folhas, 0,22 x 0,33, papel superior, um.
Livro em branco pautado com 100 folhas, 0,22 x 0,33, papel superior, um.
Livro protocollo de documento recebido modelo, um.
Livro de protocollo de documentos expedidos modelo, um.
Mappa mensal da força modelo, 100.
Mappa mensal de effectivo modelo, 100.
Mappa quinzenal da força modelo, 100.
Mappa diario dos generos modelo, 100.
Papel almasso pautado superior, resma.
Papel almasso pautado regular, resma.
Papel almasso liso superior, rema
Papel almasso liso regular, resma.
Papel Hollanda n. 2, caderno.
Papel Hollanda n. 3, caderno.
Papel carbono americano, caixa.
Papel matta-borrão superior, folha.
Papel matta-borrão regular, folha.
Papel superior para machina 1/2 folhas, 1.000.
Papel regular para machina 1/2 folhas, 1.000.
Papel fino para cópias a machina 1/2 folhas, 1.000.
Papel timbrado superior para officios modelo, 1.000.
Papel chupão para duplicador Red-Seal, clima frio, caixa.
Papel pardo superior para embrulho, folha.
Penna "Mallat" n. 12, caixa.
Percevejo de metal, caixa.
Pernoites impressos, modelo, 100.
Recapitulação de vencimentos modelo, 100.
Raspadeira com cabo de madeira, uma.
Tinta preta Sardinha 1/2 litro, um.
Tinta preta Sardinha 1/4 litro, um.
Tinta carmin Sardinha 1/4 litro, um.
Tinta violeta para carimbo, vidro pequeno, um.
Termos de insubmissão modelo, 1.000.
Termos de deserção modelo, 1.000.
Talão de pedidos de material 100 folhas modelo, um.
Talão de pedidos de forragem 100 folhas modelo, um.
Talão de pedido quinzenal para generos 100 folhas, um.
Talão de pedido diario 100 folhas modelo, um.

B

Artigos diversos para limpesa (armamento, arreiamento, alojamento, etc.)

Antioxydo, lata de 500 grammas, uma.
Balistol vidro, um.
Cruzwaldina litro, um.
Creolina Pearson litro, um.
Espanador de penna, um.
Graxa para arreiamento "Rio Grande do Sul", kilo, um.
Graxa amarella "Pragon", lata grande, um.
Kaol litro, um.
Lixa de panno para ferro folha, uma.
Lixa de papel para ferro, polimento, uma.
Oleo de mocotó kilo, um.
Oleo de peixe kilo, um.
Sapoleo Radium, um.
Sabão superior caixa com 40 kilos, uma.
Tijolo para arear, um.
Vassoura de piassava de 5 fios, uma.
Vassoura de palha de 5 fios, uma.
Vasculhador de palha, um.
Vaselina pura kilo, um.

C

Artigos de selleiro e sapateiro (arreiamento e calçado)

Argolla de metal de 0,03, uma.
Argolla de ferro de 0,03, uma.
Atanado "Rio Grande", pé, um.
Agulha para sapateiro pacote, um.
Botões rapidos caixa, uma.
Colla para sapateiro lata, uma.
Cêra virgem kilo, um.
Cadarços pretos, par, um.
Fivelas de metal amarello para cabeçadas, uma.
Fivellas de metal amarello para redeas, uma.
Fivellas para lóros, uma.
Fio "Borbon", novello, um.
Fio "Patente" novello, um.
Ilhoses duzia, uma.
Linha de linho para sapateiro carretel, um.
Linha de n. 0, para correeiro carretel, um.
Linha crua novello, um.
Lixa de sapateiro folha, uma.
Pomada preta "Pragon" lata grande, uma.
Pomada de "Pariz" kilo, um.
Porta-loros, um.
Pregos para sapateiro, kilo, um.
Pregos para saltos, kilo, um.
Rebites de cobre tamanhos diversos, kilo, um.
Sola paulista superior para sapateiro, kilo, um.
Sola Paulista para correeiro, kilo, um.
Taxas amarellas para sapateiro, kilo, um.
Taxas de ferro para sapateiro, kilo, um.
Taxas de chulear, kilo, um.
Tinta preta Universal garrafa, uma.
Vaqueta, uma.

D

Cama e sua conservação

Agulhas para machina Singer tamanhos diversos, papel, um.
Agulhas para mão, tamanhos diversos, papel, um.
Algodãosinho alvejado, metro, um.
Colchões cheios de capim de 1,80 x 0,70, um.
Colchões cheios de crina vegetal de 1,80 x 0,70, um.
Colcha de algodão, branca e franjada de 2,00 x 1,30, uma.
Fronha de cretone de 0,60 x 0,35, uma.

Cama e sua conservação

Lençol de cretone, de 2m,00 x 1m,20, um.
Travesseiro de capim, de 0m,60 x 0m,35, um.
Travesseiro de crina vegetal, de 0m,60 x 0m,35, um.

E

Artigos de illuminação (installações, etc.)

Fio preto, ns. 8, 10 e 12, metro, um.
Fio flexivel, metro, um.
Fita isolante, metro, um.
Fuziveis de platina de 190 ampéres, um.
Fuziveis de chumbo de 2 ampéres, um.
Isolador de haste curva, um.
Interruptor de embutir, (2 polos), um.
Interruptor simples de 5 ampéres (um polo), um.
Lampadas de 25 a 30 velas para 200 wolts, Philips, uma.
Lampadas de 100 velas para 200 wolts, Philips, uma.
Lampadas de 200 velas para 200 wolts, Philips, uma.
Lampadas de 300 velas para 200 wolts, Philips, uma.
Roldanas de louça, uma.
Rosetas, uma.
Supporte com chave, um.

F

Medicamentos

Acetato de chumbo, liquido, litro, um.
Acido borico, litro, um.
Acido phenico puro, litro, um.
Acido tanico, litro, um.
Acido picrico, litro, um.
Acido acetico, litro, um.
Acido salycilico, litro, um.
Agua distillada, litro, um.
Alcaguz em pó, kilo, um.
Alcool a 42°, litro, um.
Alcatrão da Noruega, kilo, um.
Alumen crystalizado, kilo um.
Aloes, kilo, um.
Amido, kilo, um.
Anti-febrina, grammas, 500.
Arseniato de strychnina, grammas, 10.
Bi-iodureto de mercurio, grammas, 100.
Bicarbonato de sodio, kilo, um.
Banha em lata de dous kilos, lata, uma.
Cafeina, grammas, 100.
Calomelanos, grammas, 500.
Camphora, kilo, um.
Carbonato de cal, kilo, um.
Colophonia, grammas, 1.000.
Cêra amarella, kilo, um.
Cantharida em pó, kilo, um.
Collodio, litro, um.
Chlorydrato de cocaina, grammas, 20.
Chlorydrato de morphina, grammas, 20.
Chlorydrato de pilocarpina, grammas, 20.
Chlorureto de antimonio, grammas, 1.000.
Chlorureto de zinco, grammas, 1.000.
Ether sulfurico, litro, um.
Extracto de belladona, grammas, 1.000.
Genciana em pó, grammas, 100.
Glycerina pura, kilo, um.
Iodo metallico, kilo, um.
Iodureto de potassio, kilo, um.
Kermes veterinario, kilo, um.
Laudano de Sydenhan, litro, um.
Nitrato de prata crystalizado, kilo, um.

Medicamentos

Oxydo amarello de mercurio, grammas, 1.000.
Oxydo de zinco, grammas, 1.000.
Perchlorureto de ferro, grammas, 1.000
Permanganato de potassio, grammas, 200
Pomada mercurial dupla, grammas, 1.000.
Phosphato de calcio, grammas, 1.000.
Sabão verde, grammas, 1.000.
Salicylato de sodio, grammas, 1.000
Sulphato de zinco, grammas, 1.000.
Sulphato de sodio, grammas, 1.000.
Sulphato de sodio, grammas, 1.000.
Sulfureto de potassio, grammas, 1.000.
Talco, grammas, 1.000.
Vaselina branca, grammas, 1.000.
Sôro anti-estreptococcico, tubo de 10 cc., um.
Sôro anti-tetanico, tubo de 5.000 unidades, um.
Maleina, tubo, um.
Algodão hydrophylo, kilo, um.

G

Artigos de ferragem

Ancinho de ferro com oito dentes, um.
Ancinho de ferro com quatorze dentes, um.
Balde de zinco grande, um.
Balde de zinco pequeno, um.
Cadeado grande com duas chaves, um.
Cadeado pequeno com uma chave, um.
Cano de ferro zincado, kilo, um.
Cano de chumbo de 1/4 pollegada, kilo, um.
Cano de chumbo de 1 pollegada, kilo, um.
Cravos suécos, marca Corôa, ns. 6 e 7, milheiro.
Dobradiça para porta, uma.
Enxadão de aço, 3 libras, um.
Enxada de 3 libras, marca Jacaré, uma.
Estanho, kilo, um.
Ferro suéco de 7/8 x 5/16 em barra, kilo, um.
Fechadura para porta, uma.
Fechaduras para armario e gaveta, uma.
Foices, uma.
Ferrolho para porta, um.
Folha de serra para forro, uma.
Grosa para ferrador, uma.
Lima chata de 30 cent., uma.
Lima triangulo pequena, uma.
Machado "Cellins", um.
Martello para ferrador, um.
Pregos, diversos tamanhos, kilo, um.
Parafusos diversos, um.
Torquez para ferrador, uma.
Agua raz, litro, um.

H

Diversos artigos

Alvaiade, kilo, um.
Arsenico, kilo, um.
Azul allemão, kilo, um.
Brocha para caiação, uma.
Cimento estrangeiro, barrica, uma.
Cimento nacional, barrica, uma.
Cal virgem, sacca, uma.
Cal extincta, sacca, uma.
Corda de linho de uma pollegada, kilo, um.
Enxofre, kilo, um.
Escova de raiz para animaes, uma.
Escova de piassava para animaes, uma.
Formicida "Pestana", em caixa, uma.
Cola da Bahia, kilo.
Oleo para motor, lata.
Potassa, kilo.
Pó de sapato, kilo.
Palhinha para cadeira ns. 1, 2 e 3, chicote.
Raspadeiras de ferro Cocago, uma.
Tinta esmalte "Sapolin", lata.
Zarcão, kilo.

I

Madeiras

Caibros de peroba de quatro metros, um.
Peças de cabreúva, modelo, uma.
Peças de jacarandá, modelo, uma.
Sarrafos de pinho do Paraná com 1" x 2 1/2", um.
Taboa de pinho do Paraná de 4,40 x 0,30, uma.
Taboa de jequitibá de 4,00 x 0,25 x 1 pollegada, uma.
Taboa de forro de pinho do Paraná de 4,00 x 0,30, uma.

J

Viveres

Arroz Cattete de 1ª, kilo.
Arroz agulha de 1ª, kilo.
Assucar Perola filtrado, kilo.
Azeite doce Brandão Gomes, litro.
Alhos, cento.
Azeitonas de 1ª (verde), lata.
Banha do Rio Grande de 1ª, kilo.
Bacalhão especial da Noruega, kilo.

Batata nacional, typo inglez, kilo.
Carne secca da manta, Rio Grande,
Cangica, kilo.
Chá da India, kilo.
Chocolate Andaluza, libra.
Cebolas grandes do Rio Grande sem restra, kilo.
Café em pó, 1ª qualidade, kilo.
Feijão mulatinho paulista, kilo.
Farinha de mandioca Otto, kilo.
Goiabada Pesqueira, kilo.
Marmelada Colombo, kilo.
Massa para sopa especial, sortida, kilo.
Matte em folha, Paraná, kilo.
Maizena, kilo.
Palitos portuguezes, caixa.
Petit-pois nacional, lata.
Petit-pois estrangeiro, lata.
Sal fino nacional, kilo.
Toucinho mineiro, kilo.
Vinagre tinto nacional, litro.

K

Fruta

Banana prata, uma.
Banana maçã, uma.
Banana São Thomé, uma.
Banana d'agua, uma.
Laranja commum, uma
Limão da terra, um.
Uvas brancas, kilo.
Uvas pretas, kilo

L

Lacticinios

Leite fresco de vacca, litro.
Manteiga nacional, especial, com sal, kilo.
Manteiga nacional, especial, sem sal, kilo.
Manteiga Palmyra, kilo.
Queijo de Minas, especial, kilo.
Queijo Borboleta, kilo.
Queijo duro para macarrão, kilo.

M

Panificação

Bolachinha Maria, kilo.
Biscoutos Aymoré, kilo.
Bolachinha d'agua, kilo
Farinha de trigo, kilo.
Pão de trigo especial de cem grammas, um.

N

Aves e ovos

Frango novo, um.
Gallinha nova, uma.
Ovos frescos de gallinha, duzia.

O

Verduras

Abobora d'agua, kilo.
Abobora enxuta, kilo.
Aipim, kilo.
Batata doce, kilo.
Chúchú, kilo.
Couve, kilo.
Salsa verde, kilo.
Tomates frescos, kilo.
Repolho, kilo.

P

Açougue

Carne verde de vacca dos quartos trazeiros, com ossos, kilo.
Idem, idem, sem ossos e adherentes, kilo.
Carne de porco, kilo.
Figado, kilo.
Lingua fresca, uma.
Rins, par.
Toucinho fresco, kilo.

Q

Combustiveis

Carvão vegetal, matta virgem, sacca
Carvão de forja, kilo.
Lenha de matta, em achas de 2 e 3 kilos, metro cubico.

R

Forragem

Alfafa nacional, especial, kilo.
Aveia especial, kilo.
Farello de trigo superior, kilo.
Milho nacional superior, kilo.
Sal grosso, kilo.

Quartel em Pirassinunga, 15 de dezembro de 1929. — *Asdrubal Euritysses da Cunha*, 1º tenente contador, secretario do conselho.

MINISTERIO DA AGRICULTURA, INDUSTRIA E COMMERCIO

Directoria do Serviço de Inspecção e Fomento Agricolas

(SECRETARIA)

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA DE INSCRIPÇÃO PARA O FORNECIMENTO DOS ARTIGOS DE CONSUMO CONSTANTES DA RELAÇÃO ABAIXO, DURANTE O ANNO DE 1930.

Devidamente autorizado pelo Sr. Ministro da Agricultura, Industria e Commercio, conforme aviso-circular numero 2.512, de 28 de novembro de 1929, expedido pela Directoria Geral de Contabilidade, e, de conformidade com o art. 52 do Regulamento do Codigo de Contabilidade Publica faço publico, para conhecimento dos interessados, que, até ás 14 horas do dia 7 de janeiro proximo vindouro, se acha aberta nesta directoria, a inscripção dos negociantes que, mediante as condições em seguida estipuladas, desejarem concorrer durante o anno de 1930, de accôrdo com o disposto no artigo 738, § 2º, lettra *a*, do sobredito regulamento, e segundo as normas estatuidas em seus artigos 757 e 762, ao fornecimento de materiaes de consumo indispensaveis aos seus serviços, constantes da relação abaixo, mediante as seguintes condições:

I — A inscripção de que trata o presente edital deverá ser pedida em requerimento dirigido a esta directoria, devidamente sellado e assignado, nelle declarando os interessados a nacionalidade, a séde do estabelecimento e que se submettem a todas as exigencias deste edital, fazendo acompanhar o alludido requerimento das necessarias provas de idoneidade, inclusive de serem *negociantes* e de quitação dos impostos federaes e municipaes a que estiverem sujeitos, bem como do certificado de deposito de um conto de réis (1:000$000), em moeda corrente ou em apolices da divida publica, ao portador, feito no Thesouro Nacional, mediante guia fornecida pela Secretaria do Serviço até o dia 6 do referido mez de janeiro proximo vindouro.

II — E enveloppe á parte, fechado e lacrado, com a indicação por fóra, do conteudo e nome do proponente, apresentarão os interessados uma relação, em tres vias, datadas e assignadas, sendo a primeira devidamente sellada, mencionando pela ordem em que estão relacionadas na lista, que segue este edital, e com a mais extrema minucia, o material que pretendem fornecer, indicando por extenso e em algarismo, o preço de cada artigo pela unidade constante da mesma lista, não sendo abertas as propostas dos concurrentes que não forem julgados idoneos.

III — Declararão mais os interessados no requerimento de inscripção, que se sujeitam a fazer a entrega immediata do material que lhe fôr requisitado e a fornecel-o de primeira qualidade, obedecendo todas as especificações constantes da relação que acompanha este edital, declarando mais sujeitarem-se á pena que impõe o art. 762, do Regulamento do Codigo de Contabilidade Publica.

IV — Verificada a idoneidade dos proponentes, as respectivas propostas serão abertas por uma commissão, para esse fim designada pelo Sr. director e pesidida pelo secretario da Directoria, no dia 13 de janeiro do anno de 1930, proximo vindouro, ás 14 horas, sendo em seguida rubricadas pelo presidente da mesma e pelos proponentes presentes a esse acto.

V — Feito o julgamento das propostas referidas, dentro do prazo maximo de dez (10) dias, a contar daquella data, será por despacho desta directoria, ordenada a immediata inscripção dos concurrentes que menor preço offerecerem, de accôrdo com o quadro para esse fim organizado.

VI — Os empates de preços, caso se verifiquem, serão re-

solvidos, de accôrdo com o que dispõe os arts. 742 e 756, do Regulamento do Codigo de Contabilidade Publica.

VII — Não serão tomadas em consideração quaesquer offertas de vantagens não previstas no presente edital, nem as propostas que contiverem apenas offerecimento de reducção sobre a proposta mais barata.

VIII — O deposito de um conto de réis (1:000$000) a que se refere a causula I, servirá para garantia da proposta e responderá por qualquer falta commettida na execução das encommendas que lhe forem feitas, de accôrdo com este edital, e só poderá ser levantada depois de esgotado o periodo em que vigorar esta concurrencia.

IX — Os preços offerecidos para cada artigo não poderão ser alterados antes de decorridos quatro mezes contados da data do despacho que ordenar a inscripção, sendo que quaesquer alterações deverão ser pedidas em requerimentos, devidamente justificadas e só tornar-se-hão effectivas, quando attendidas, quinze (15) dias após a data do despacho que ordenar a sua annotação.

X — A' Directoria do Serviço de Inspecção e Fomento Agricolas reserva-se o direito de annullar a presente concurrencia si assim julgar conveniente, sem direito a reclamação alguma, e de só adquirir os artigos na proporção de que venha necessitar, embora haja a respectiva inscripção.

Secretaria da Directoria do Serviço de Inspecção e Fomento Agricolas, 17 de dezembro de 1929. — *Arthur Torres Filho*, director.

RELAÇÃO DOS MATERIAES

Grupo n. 1 — Material photographico

1. Chapas de 13 x 18 cms., "Agfa" Chromo Isolar, duzia.
2. Chapas de 18 x 24 cms., "Agfa" Chromo Isolar, duzia.
3. Chapas de 13 x 18 cms., "Extra rapidas", Hauff, duzia.
4. Chapas de 18 x 24 cms., "Extra rapidas", Hauff, duzia.
5. Chapas de 13 x 18 cms., "Autochromes", Lumière, caixa de quatro chapas.
6. Cartolinas para montagem, folhas de 50 x 60 cms., segundo amostras, 100 folhas.
7. Carvões para lampadas de arco, c. alternada, de 150 x x 7 m/m, cento.
8. Film-pack de 9 x 12 cms., "Agfa", 12 poses.
9. Film-pack de 13 x 18 cms., "Agfa", 12 poses.
10. Lampadas de vidro alaranjado, de 25 velas, uma.
11. Lampadas de vidro alaranjado de 50 velas, uma.
12. Papel de 13 x 18 cms. "Vitava" B dup. sup., carteira de 12 folhas.
13. Papel de 13 x 18 cms. "Azo F. 2", carteira de 12 folhas.
14. Papel de 18 x 24 cms. "Vitava" B. dup. sup., carteira de 12 folhas.
15. Rol fino Kodack, 8 x 14 (3 A), 6 poses, duzia.

Grupo n. 2 — Material de electricidade

1. Abat-jour de agatha, um
2. Aranhas, uma.
3. Cleats com parafusos, par.
4. Fio flexivel para pendentes, metro.
5. Fio n. 14, metro.
6. Fio n. 12, metro.
7. Fio n. 10, para tempo, metro.
8. Fio n. 12, para tempo, metro.
9. Fio conduit, de aço, de qualquer diametro, metro.
10. Fita de borracha, rolo.
11. Fita isolante, preta e branca, rolo.
12. Fuziveis de cartucho de 10 ampères, um.
13. Fuziveis de cartucho, de 15 ampères, um.
14. Fuziveis de cartucho de 30 ampères, um.
15. Fuziveis de cartucho de 200 ampères, um.
16. Haste de ferro de 5/8 para installação de luz electrica, metro.
17. Interruptores para parede, um.
18. Isoladores de louça, formato de tubo, sortidos em tamanhos, duzia.
19. Lampadas electricas, 1/2 Watt, de 50 velas, uma.
20. Lampadas electricas, 1/2 Watt, de 100 velas, uma.
21. Lampadas electricas, 1/2 Watt, de 200 velas, uma.
22. Supportes para lampadas com chave, um.
23. Supportes typo allemão, um.
24. Tomadas de corrente, de rosca e de parede, uma.

Grupo n. 3 — Material para asseio e hygiene

1. Baldes de ferro zincado, pequenos, um.
2. Baldes de ferro zincado, grandes, um.
3. Capachos de côco, de 1.50 x 0,60, um.
4. Capachos de côco, de 1,00 x 0.50, um.
5. Capachos de arame, de 1,00 x 0,50, um.
6. Copos de vidro, conforme a amostra, duzia.
7. Cruzwaldina, lata.
8. Kaol em latas de 1|2 kilo, lata.
9. Moringues "Salus", n. 1, uma.
10. Moringues "Salus", n. 2, uma.
11. Moringues "Salus", n. 3, uma.
12. Pá de metal para lixo, cabo curto, uma.
13. Papel sanitario "Eagle", em blocos de 1.000 folhas, bloco.
14. Pedra sa refinada, kilo.
15. Sabão "Regador" em tijolos, caixa.
16. Sabão commum, preto, em barra, kilo.
17. Sabão "Especial", em barra, kilo.
18. Sabão liquido "L'Aiglon", em latas de 4 litros, lata.
19. Sabonete de côco, em barra grande, barra.
20. Sapolio "Radium", um.
21. Saccos de algodão para limpeza, um.
22. Soda caustica, em latas de um kilo, lata.
23. Toalhas para mão, felpudas de boa qualidade, de 1 metro, duzia.

Grupo n. 4 — Forragens e artigos para tratamento e ferragem de animaes

1. Alfafa em fardos, kilo.
2. Algodão, pacotes de meio kilo.
3. Agulha de platina para oleo, uma.
4. Ataduras, pacote.
5. Cravos para ferradura, milheiro.
6. Farello de milho, em saccos de 30 kilos, sacco.
7. Farello de trigo, em saccos de 30 kilos, sacco.
8. Ferraduras para muares e equineos, uma.
9. Fubá de milho, em saccos, kilo.
10. Ether, vidro de 500 grammas.
11. Iodo crystalizado, vidro, de 250 gramma.
12. Liquido de Dakin, litro.
13. Milho em saccos de 60 kilos, sacco.
14. Oleo camphorado, caixa de 2 c. c., (ampoulas), caixa.
15. Oleo de ricin oem latas, kilo.
16. Sal grosso, para gado, em saccos de 60 kilos, sacco.
17. Sulfato de sodio, kilo.
18. Sôro anti-ophidico do Dr. Vital Brasil, ampoula.
19. Sôro anti-crotalico do Dr. Vital Brasil, ampoula.

Grupo n. 5 — Artigos para alimentação e tratamento de abelha

1. Assucar de 1ª, em saccos de 60 kilos, sacco.
2. Cêra virgem superior, kilo.
3. Espanadores de crina para apicultura, um.
4. Luvas para apicultura, par.
5. Mel de abelha de 1ª qualidade, em latas, kilo.
6. Sarrafos de 2 1|2 cms. de largura x 8 1|2 m|m de grossura, para fazer caixilhos "Schenck", cento.
7. Idem, de 4 cms. de largura x 8 m|m de grossura, para fazer caixilhos para sobre caixa de mel a centrifugar, cento.

Grupo n. 6 — Combustivel, lubrificante e material para limpeza e conservação de machinas e apparelhos

1. Agua raz "Pratt", em caixa de duas latas, caixa.
2. Alcool de 36°, em latas de 18 litros, litro.
3. Alcool de 40°, em latas de 18 litros, litro.
4. Alvaiade de zinco de 1ª qualidade, kilo.
5. Azul R. U., kilo.
6. Benzina, litro.
7. Brochas de cabello, para caiação, uma.
8. Brochas de fibra para caiação uma.
9. Brochas de cabello, para tinta a oleo, preço de duzia para os seguintes numeros:

N. 2.
N. 4.
N. 6.
N. 8.
N. 9.
N. 10.
N. 11.
N. 12.
N. 13.
N. 14.
N. 15.
N. 16.
N. 17.
N. 18.
N. 19.

N. 20.
10. Carvão vegetal, em saccos grandes, kilo.
11. Carvão de pedra, peneirado, para forja, em saccos, kilo.
12. Carbureto de calcio, 7/15, em tambor de 50 kilos, tambor
13. Breu em pedra, kilo.
14. Gazolina em caixa de duas latas, caixa.
15. Gesso commum, kilo.
16. Gomma lacca, laranja, kilo.
17. Graxa mineral, em latas, kilo.
18. Graxa animal, em bexigas, kilo.
19. Graxa amarella, n. 3, kilo.
20. Jalde, kilo.
21. Kreozine em caixas de duas latas, caixa.
22. Ocre lavado, kilo.
23. Oleo "Mobiloil", em latas, preço de kilo para as seguintes qualidades:
A.
B.
BB
C.
24. Oleo "Castrol", em latas, preço de kilo para as seguintes qualidade:
F.
A. A
C.
X. L.
25. Oleo de linhaça "Blundell Spence", em latas, kilo.
26. Oleo de mocotó, em latas, kilo.
27. Parafina de 1ª qualidade, kilo.
28. Pixe em quartolas, kilo.
29. Pinceis de cabello, redondos, preço de duzia para os seguintes numeros:
N. 13.
N. 14.
N. 15.
N. 16.
N. 17.
N. 18.
N. 19.
N. 20.
30. Pó leve, kilo.
31. Pó Caffaro, kilo.
32. Seccante "Castello", kilo.
33. Tinta "Duco", lata de ½ kilo.
34. Tinta "Avenarum Cardoneum", kilo.
35. Tinta graphitada "Dixon", em gallões, kilo.
36. Tinta de esmalte "Chinamel" ou "Sapolin", kilo.
37. Vermelhão francez "Castello", kilo.
38. Vermelhão lavado, kilo.
39. Verde Londres, kilo.
40. Verniz Copal "Royal", em gallões, kilo.
41. Zarcão, kilo.

Grupo 7 — Material para lavoura e para officina

Para lavoura:
1. Alfanges completos, com laminas de 0,75 c., um.
2. Alicate para numerar folhas de chumbo, um.
3. Canivete de podar, com 10 cm., um.
4. Canivete de enxertia, com cabo, de 9 ½ cm., um.
5. Cabo de madeira para alfange, um.
6. Cabo de madeira para machado, um.
7. Cabo de madeira para enxada, um.
8. Cabo de madeira para picareta, um.
9. Colher de forca, uma.
10. Colher para jardim, uma
11. Canivete mudavel com cinco laminas, um.
12. Canivete de enxertia de 9 ½ cm., com espatula, um.
13. Canivete para multiplicar, de 10 cm., um.
14. Enxadões com cabo, um.
15. Enxadinhas para jardim, uma
16. Enxertadeira para arvores fructiferas, uma.
17. Escova de arame, uma.
18. Esguicho de metal para tubos de borracha, para irrigação, um.
19. Pedra para amollar alfange, uma.
20. Regador para jardim, de folha, para 18 litros, um.
21. Tesoura para cortar arame de qualquer grossura, uma.
22. Tesoura para jardim, de 20 c., uma.
23. Tesoura para jardim, de 23 ½ cm., uma.
24. Tesoura para cortar galhos, uma.
25. Tesoura para cortar galhos de uva, uma.
26. Tesoura para cortar galhos de uva, uma.
27. Tesoura para formar e cortar gramma, de 31 cm., uma.
28. Tesoura modelo "Fordeaux", uma.
29. Tesoura "Duplex", uma.
30. Tubo de borracha, revestido de arame, para irrigação, de ¾", metro.
31. Tubo de borracha, revestido de arame, para irrigação, de ½", metro.
32. Tubo de borracha, revestido de arame, para irrigação, de 1", metro.
33. Renovador de jardim, um.

Para officina:
34. Acido muriatico, vidro de 250 grs.
35. Breu de 1ª qualidade, kilo.
36. Brulina, kilo.
37. Colla da Bahia, de 1ª qualidade, kilo.
38. Esmeril em pó, kilo.
39. Esmeril em massa, kilo.
40. Estopa de algodão, kilo.
41. Estopa de linho, kilo.
42. Estanho, kilo.
43. Lixa de ferro ns. 1, 1 ½ e 2, duzia.
44. Lixa de semeril, duzia.
45. Lixa "Huber", duzia.
46. Lixa de madeira, sortidas, duzia.
47. Parafina de 1ª qualidade, kilo.
48. Pasta para soldar, kilo.
49. Pó para ferro fundido, kilo.
50. Pó para cobre, kilo.
51. Pó para bronze, kilo.
52. Pó para aço, kilo.
53. Pó para aluminium, kilo.
54. Solda forte, liquida, kilo.
55. Solda de estanho, kilo.
56. Solda commum, kilo.
57. Solda para aço de ¼ a 5/16, kilo.
58. Solda para bronze phosphoroso, de ¼ a 5/16, kilo.
59. Solda para latão, de ¼ a 5/16, kilo.
60. Solda para ferro batido, de ¼ a 3/16, kilo.
61. Solda para ferro fundido, de ¼ a 3/16, kilo.
62. Solda para aluminium, de ¼ a 3/16, kilo.
63. Tubo de borracha para oxygenio, metro.

Grupo 8 — Material de laboratorio

Drogas e productos chimicos (enfrascamento original):
1. Acetato de potassa "Merck", vidro de 250 grammas.
2. Acetato de chumbo para analyse "Merck", 100 grammas.
3. Acetato de uranila, para analyse, 100 grammas.
4. Acido citrico "Merck", vidro de 500 grammas.
5. Acido arsenioso "Merck", vidro de 250 grammas.
6. Acido lactico "Merck", vidro de 100 grammas.
7. Acido borico "Merck", vidro de 250 grammas.
8. Acido phenico crystalizado "Merck", vidro de 100 grammas.
9. Acido salycilico "Merck", vidro de 250 grammas.
10. Acido chloridrico "Merck", vidro de 500 grammas.
11. Acido sulfurico "Merck" (66° B), vidro de 500 grammas.
12. Acido acetico glacial (98/100) "Merck", vidro de 250 grammas.
13. Acido acetico "Merck", vidro de 250 grammas
14. Acido bromidrico, para analyse, 100 grammas.
15. Acido fluoridrico, para analyse, 100 grammas.
16. Acido formico, 1.061, para analyse, 100 grammas.
17. Acido phosphorico 1,70, para analyse, 100 grammas.
18. Acido phosphorico meta-glacial, 100 grammas.
19. Acido phospho molibdico, para analyse, 100 grammas.
20. Acido iodidrico, para analyse, 100 grammas.
21. Acido nitrico 1,40, para analyse, 100 grammas.
22. Acido nitrico fumante, para analyse, de 1,486, 100 grammas.
23. Acido nitrico cru', para analyse, 100 grammas.
24. Acido oxalico crystalizado, para analyse, 100 grammas.
25. Acido pirogalico bi-sublimado, para analyse, 100 grammas.
26. Acido sulfurico, cru', 100 grammas.
27. Acido tartarico, 10 0grammas.
28. Acido tricloracetico, 100 grammas.
29. Acido chloridrico fumegante, vidro de 250 grammas.
30. Acido azotico, vidro de 250 grammas.
31. Acido azotico diluido 1|1, vidro de 250 grammas.
32. Acido sulfurico, 1-5, vidro de 250 grammas.
33. Acido tanico, vidro de 250 grammas.
34. Acido amylico, vidro de 250 grammas.
35. Acetona "Merck", vidro de 500 grammas.
36. Agua de cal, litro.
37. Agua chlorada, litro.
38. Agua hydro-sulfurada, litro.

39. Alumem de potassa pulverizada "Merck", vidro de 500 grammas.
40. Albumen de ovos secca "Merck", vidro de 250 grammas.
41. Alcool methylico (metanol) "Merck, vidro de 500 grammas.
42. Alcool methylico commercial "Merck", vidro de 1.000 grammas.
43. Alcool absoluto "Merck", vidro de 1.000 grammas.
44. Alcool de 42°, vidro dee 1.000 grammas.
45. Ammonia a 22° (densidade 0,923) "Merck", vidro de 500 grammas.
46. Ammoniaco, vidro de 500 grammas.
47. Azotato de prata, 1-19, vidro de 50 grammas.
48. Azotato de baryo, 1-19, vidro de 50 grammas.
49. Azotato de cobalco a 10 %, vidro de 100 grammas.
50. Benzol "Meerck", vidro de 500 grammas.
51. Benzoldeide, para analyse, 100 grammas.
52. Benzina de petroleo para analyse, 100 grammas.
53. Bisulfito de sodio, liquido "Merck" Lumiére, vidro de 500 grammas.
54. Bisulfito de potassio, crystalizado, para analyse, 100 grammas.
55. Bisulfito de sodio, crystalizado, para analyse, 100 grammas.
56. Bichlorureto de mercurio, vidro de 250 grammas.
57. Bicarbonato de sodio, crystalizado, para analyse, 100 grammas.
58. Biborato de sodio, crystalizado, para analyse, 100 grammas.
59. Borax, vidro de 100 grammas.
60. Bromo para analyse, 100 grammas.
61. Brucina para analyse, 100 grammas.
62. Carvão animal, secco, para analyse, 100 grammas.
63. Carbonato de potassio "Merck", Lumiére, vidro de 500 grammas.
64. Carbonato de sodio crystalizado "Merck", Lumiére, vidro de 500 grammas.
65. Carbonato de sodio anhydro "Lumiére-Kodak", vidro de 500 grammas.
66. Carbonato de ammonio "Merck", vidro de 250 grammas.
67. Carbonato de sodio, 2-1, vidro de 500 grammas.
68. Camphora em tabletes, lata de 1 libra.
69. Chloreto de ammonea para analyse, 100 grammas.
70. Chloreto de Baryo para analyse, 50 grammas.
71. Chloreto de calcio fundido, para analyse, 100 grammas.
72. Chloreto de estanho, para analyse, 100 grammas.
73. Chloreto de ferro sesquioxido, 100 grammas.
74. Chloreto de platina proto, 1 gramma.
75. Chloreto de sodio para analyse, 100 grammas.
76. Chloreto de potassio, para analyse, 100 grammas.
77. Chloreto de platina, a 5 %, 100 grammas.
78. Chloreto ferrico, 100 grammas.
79. Chloral hydratado "Merck", Pouleno Fréres, vidro de 250 grammas.
80. Chloroformio "Merck", vidro de 250 grammas.
81. Cyamido de calcium, vidro de 250 grammas.
82. Cobre em raspas para analyse, 100 grammas.
83. Cremor de tataro para analyse, 100 grammas.
84. Curcuma, 100 grammas.
85. Difenilamina crystalizada para analyse, 100 grammas.
86. Ether sulfurico "Merck", vidro de 500 grammas.
87. Ether de petroleo Heim, 100 grammas.
88. Essencia de therebentina "Merck", vidro de 500 grammas.
89. Essencia de mirbana, vidro de 500 grammas.
90. Estanho em grão, 100 grammas.
91. Enxofre sublimado de Heim, 100 grammas.
92. Formol "Merck", vidro de 500 grammas.
93. Fenilidrazina, 100 grammas.
94. Ferricyanureto de potassio, para analyse, 100 grammas.
95. Ferro metallico electr., 100 grammas.
96. Furfurol para analyse, 100 grammas.
97. Gomma arabica em pó "Merck", vidro de 500 grammas.
98. Glycerina anhydra "Merck", vidro de 1.000 grammas.
99. Glycerina commercial "Merck" (latas de 1 a 10 kilos), kilo.
100. Glycerina bi-distillada, para analyse, 100 grammas.
101. Glycine Hauff, vidro de 25 grammas.
102. Hydroquinone puro, Agfa, Merck ou Hauff, vidro de 100 grammas.
103. Hydrato de potassa commercial "Merck", vidro de 500 grammas.
104. Hydrato de litio "Merck", vidro de 250 grammas.
105. Hyposulfito de sodio crystalizado, 1ª qualidade, kilo.
106. Iodo resublimado, para analyse, 100 grammas.
107. Metol "Agfa", "Hauff" ou "Merck", vidro de 25 grammas.
108. Molyodato de ammonio, vidro de 100 grammas.
109. Naphtalina em escamas, 1ª qualidade, kilo.
110. Nitrato de potassa "Merck", vidro de 500 grammas.
111. Nitrato de sodio, 100 grammas.
112. Nitrato de bario, para analyse, 100 grammas.
113. Nitrato de cobalto, 100 grammas.
114. Nitro-prussiato de sodio crystalizado, para analyse, 100 grammas.
115. Parafina (fusão a 56°, 58°, 46°, 48°), lata de 250 grammas.
116. Pedra pome granulada, 100 grammas.
117. Peroxido de manganez, 100 grammas.
118. Permanganato de potassio a 10 %, vidro de 200 grammas.
119. Phenolphtalina a %, vidro de 100 grammas.
120. Phosphoro amarello, 100 grammas.
121. Phosphato de sodio, vidro de 100 grammas.
122. Potassa caustica em bastões "Merck", vidro de 00 grammas.
123. Potassio metallico, em bola, para analyse, 100 grammas.
124. Oxydo de calcio, 100 grammas.
125. Reactivo de "Nessler", vidro de 200 grammas.
126. Reactivo de "Millon", vidro de 100 grammas.
127. Soda caustica em bastões, 100 grammas.
128. Sodio metallico, para analyse, 100 grammas.
129. Solução de "Tehling", "I", vidro de 100 grammas.
130. Solução de "Tehling II", vidro de 100 grammas.
131. Sublimado corrosivo, para analyse, 100 grammas.
132. Sulphato de magnesio, para analyse, 100 grammas.
133. Sulphur cyanato de potassio (rodanato), para analyse, "Merck", 100 grammas.
134. Sulphato de cobre, "Merck", vidro de 500 grammas.
135. Sulphato ferroso, vidro de 100 grammas.
136. Sulphato de sodio crystalizado, "Lumiére", vidro de 500 grammas.
137. Sulphito de sodio anhydro, "Lumiére", vidro de 500 grammas.
138. Sulphureto de carbono, "Merck", vidro de 500 grammas.
139. Sulphureto de ammonio, vidro de 100 grammas.
140. Sulphurcianureto de potassio a 10 %, vidro de 500 grammas.
141. Tetrachlorureto de carbono commercial, "Merck", vidro de 500 grammas.
142. Vaselina alba, de primeira, lata de 500 grammas.

Vidraria:

143. Agitador de vidro, bastões, de 20 cms. de comprimento, duzia.
144. Agitadores de vidro, bastões de 30 cms. de comprimento, duzia.
145. Colher de porcellana, tres tamanhos; uma.
146. Cubo para reducção de acido sulphurico, 100 grammas.
147. Cubo para reducção de acido chloridrico, 100 grammas.
148. Placas de Petri, diametro de 10 cms., uma.
149. Placas de Petri, diametro de 12 cm., uma.
150. Placas de Petri, diametro de 15 cms., uma.
151. Pissetes de vidro com siphon e rolha de cortiça, para 500 cc., um.
152. Tubos de vidro Turngea, 5 m/m x 1,00 de comprimento, kilo.
153. Tubos de vidro Turinga, 7 m/m x 1.00 de comprimento, kilo.
154. Tubos de vidro Turingea, 9 m/m x 1.00 de comprimento, kilo.
155. Tubo de vidro fundo chato, com rolha de cortiça, igual ao modelo, diametro de 24 x 80 m/m, milheiro.
156. Idem, idem, idem, de 28 x 100 m/m, milheiro.
157. Tubos de ensaio, Pirex, diametro 18 m/m x 170 m/m, cento.
158. Tubos de ensaio, Pyrex, diametro 20 m/m x 170 m/m, cento.
159. Tubos de cultura para batatas, diametro 25 m/m x x 170 m/m (em estrangulamento), cento.

Laminas e laminulas (para microscopia):

160. Laminas para microscopia de 70 x 26 m/m, cento.
161. Laminas para microscopia com escavação, de 70 x 26 m/m, cento.
162. Laminulas quadrangulares, de 18 m/m, cento.
163. Laminulas rectangulares, de 24 x 32 m/m, cento.
164. Laminulas circulares, de 22 m/m, cento.
165. Laminulas circulares, de 18 m/m, cento.

Corantes:

166. Bleu coton 4 B, Poulenc Fréres, vidro de 10 grammas.
167. Bleu polychromo de Una, vidro de 10 grammas.
168. Carmin de Granacker, vidro de 10 grammas.
169. Delta purpurina, vidro de 10 grammas.
170. Fuchsina "Diamante", vidro de 10 grammas.
171. Hematoxilina de Delafield, vidro de 10 grammas.
172. Verde de iodo, vidro de 10 grammas.

Diversos:

173. Gesso para modelar, latas de duas a cinco libras, libra.

171. Papel de filtro, diametro 70 m/m, [illegible] de 100 folhas.
175. Papel de filtro, fls. rect., para vinhos, fabricante Chardin, kilo.
176. Papel de filtro, para germinação de sementes (amostra), kilo.
177. Papel tournesol, caixa.
178. Papel de filtro "S. & S", maço.
179. Tubos de borracha de paredes grossas, metro.
180. Tubos de borracha para acetyleno, metro.
181. Tubo de borracha "Gentile", 7 m/m, metro.
182. Tubo de borracha "Gentile", 10 m/m, metro
182. Rolhas de borracha grande, uma.

Grupo 9 — Material para embalagem

1. Agulhas para coser saccos, duzia sortida.
2. Aniagem commum para encapados, conforme amostra, metro.
3. Barbante de 1ª qualidade, em chiroes, kilo.
4. Barbante de algodão "Santo Aluixo", em rôla de 1/2 kilo, kilo.
5. Barbante fio de vela, kilo.
6. Balaios de taquara para colheita, um.
7. Corda de linho, de varias grossuras, kilo.
8. Caixa de gazolina com duas latas vasias, caixa.
9. Fita de aço para garquear caixas, peça.
10. Fio de arame galvanizado para amarrados, em rolos, kilo.
11. Lata vasia, em perfeito estado, de 10 kilos, uma.
12. Idem, idem, de 5 kilos, uma.
13. Idem, idem, de 2 kilos, uma.
14. Pontas de Paris, em maço de cinco kilos, n. 4, kilo.
15. Idem, idem, n. 5, kilo.
16. Idem, idem, n. 6, kilo.
17. Idem, idem, n. 7, kilo.
18. Idem, idem, n. 8, kilo.
19. Idem, idem, n. 9, kilo.
20. Idem, idem, n. 10, kilo.
21. Idem, idem, n. 11, kilo.
22. Idem, idem, n. 12, kilo.
23. Idem, idem, n. 13, kilo.
24. Idem, idem, n. 14, kilo.
25. Idem, idem, n. 15, kilo.
26. Idem, idem, n. 16, kilo.
27. Idem, idem, n. 17, kilo.
28. Idem, idem, n. 18, kilo.
29. Idem, idem, n. 19, kilo.
30. Idem, idem, n. 20, kilo.
31. Idem, idem, n. 21, kilo.
32. Idem, idem, n. 22, kilo.
33. Idem, idem, n. 23, kilo.
34. Idem, idem, n. 24, kilo.
35. Idem, idem, n. 25, kilo.
36. Idem, idem, n. 26, kilo.
37. Idem, idem, n. 27, kilo.
38. Pinceis para marcar, n. 10, um.
39. Idem, idem, n. 12, um.
40. Idem, idem, n. 14, um.
41. Raphia, kilo.
42. Sacco de algodãosinho, para sementes, conforme amostra, de 0,15 x 0,20, um.
43. Idem, idem, idem, de 0,20 x 0,25, um.
44. Idem, idem, idem, de 0,20 x 0,30, um.
45. Idem, idem, idem, de 0,25 x 0,35, um.
46. Idem, idem, idem, de 0,30 x 0,40, um.
47. Idem, idem, idem, de 0,30 x 0,50, um.
48. Sacco de aniagem, reforçado, conforme amostra, costurados á mão, de 1,00 x 0,72, um.
49. Idem, idem, de 0,72 x 0,53, um.
50. Sacco de aniagem, commum, conforme amostra, costurados á mão, de 1,00 x 0,72, um.
51. Idem, idem, idem, de 0,72 x 0,53, um.
52. Sarrafo de pinho do Paraná, de 1,50 x 0,05 x 0,015, metro.
53. Idem, idem, idem, de 4,00 x 0,025 x 0,006, metro.
54. Idem, idem, de peroba, de 4,00 x 0,025 x 0,006, metro.
55. Serragem em saccos de 60 kilos, sacco.
56. Taboas de pinho do Paraná, sem apparelhamento, de 4,00 x 0,30 x 1", pé.

Grupo 10 — Adubos e correctivos

1. Chlorureto de potassio, porcentagem minima de H 20, 50 %, acondicionado em saccos de aniagem duplos, de 60 kilo, kilo.
2. Escoria de Thomas, porcentagem minima P. 206, total de 18 %, com o minimo de 15 %, em citrato acido, finura de 80 %. Porcentagem de ANHD. sulf. adm. de 0,50 %, acondicionados em saccos de 60 kilos, aniagem, duplos, kilo.
3. Farinha de ossos, porcentagem minima de P 205, total de [illegible] %, [illegible] de P [illegible] %, 12 %, acondicionados em [illegible] de 60 kilos, kilo.
4. Nitrato de sodio (salitre do Chile), [illegible] de Az. 15 %, acondicionados em saccos de aniagem duplos, de 60 kilos, kilo.
5. Polysú V — 5,8 % de Az.; 3,7 % de P 205, soluvel; 5 % de K 20, acondicionados em saccos de aniagem, duplos, de 60 kilos, kilo.
6. Polysú maravilha, acondicionado em saccos de aniagem duplos, de 60 kilos, kilo.
7. Sulfato de amoneo, porcentagem minima de Az. 20 %, acondicionado em saccos de aniagem duplos, de 60 kilos, kilo.
8. Superphosphato, porcentagem minima de P 205, soluvel, 14 %, 90 % crivavel a 2 M-m. e 45 % crivavel a 1/2 M/m. Porcentagem de humidade admissivel, 15 % a 16 %, acondicionados em saccos de aniagem, duplos, de 60 kilos, kilo.
9. Sulfato de potassio, porcentagem minima de K 20, 46 %, acondicionado em saccos de aniagem, duplos, de 60 kilos, kilo.

Grupo 11 — Insecticidas e fungicidas

1. Sulfato de cobre — 23 a 28 %, de CuO; 60 a 66 de pureza — porcentagem de humidade de Adm. 38 a 40 %, em barricas de 50 kilos, kilo.
2. Sulfato de ferro — pureza minima de 97 %, em barricas de 50 kilos, kilo.
3. Arsenico branco — 96 a 99 % de pureza, em caixas de 100 kilos, revestidas de folha de Flandres — preço por caixa.
4. Bisulfureto de carbono, 1,27 de densidade, em lata reforçada e pintada, de 4 kilos cada lata — preço de lata.
5. Formicida em latas de folha reforçadas e pintadas, de 4 kilos cada lata — preço de lata.
6. Insecticida "Andrade" — preço de kilo.
7. Verde Paris — 26 % de CuO; 2 a 3 % de Anhd. arsenioso livre; humidade admissivel 8 a 12 %, em barriquinhas ou tambores de ferro, para 22 kilos mais ou menos — kilo liquido.
8. "Uspulum", preço de kilo.
9. "Uspulum Universal", preço de kilo.
10. "Tillantim R", preço de kilo.
11. "Nosprasit", preço de kilo.
12. "Nosperit", preço de kilo.
13. "Solbar", preço de kilo.
14. "Zélio", preço de bisnaga.
15. "Arbocol", preço de kilo.
16. "Dendrin", preço de kilo.

Grupo 12 — Accessorios para auto-caminhões e outros vehiculos

1. Accumulador "Ford" n. 5,175, um.
2. Accumulador "Varta" de 3 D, 7 A, 6 volts, 126 amp., um.
3. Bateria "Ford" completa, uma.
4. Camara de ar "Good Year Cord Balão", de 31 X 4, uma.
5. Idem, idem, idem, de 32 X 5.77, uma.
6. Camara de ar "Michelin" Cord Balão, de 30 X 3 1/2, uma.
7. Idem, idem, idem, de 30 X 3, uma.
8. Idem, idem, idem, de 31 X 4, uma.
9. Idem, idem, idem, de 33 X 5, uma.
10. Idem, idem, idem, de 30 X 4, uma.
11. Idem, idem, idem, de 32 X 4, uma.
12. Idem, idem, idem, de 30 x 4 1/2, uma.
13. Idem, idem, idem, de 32 x 4 1/2, uma.
14. Idem, idem, idem, de 30 x 5, uma.
15. Idem, idem, de 31 x 4 1/2, uma.
16. Idem, idem, idem, de 29 x 440, uma.
17. Idem, idem, idem, de 31 x 495, uma.
18. Idem, idem, idem, de 30 x 525, uma.
19. Idem, idem, idem, de 32 x 577, uma.
20. Idem, idem, idem, de 33 x 600, uma.
21. Idem, idem, idem, de 31 x 440, uma.
22. Idem, idem, idem, de 880 x 120, uma.
23. Idem, idem, idem, de 730 x 130, uma.
24. Idem, idem, idem, de 895 x 135, uma.
25. Camara de ar "Eglebert" Cord, de 30 x 3 1/2, uma.
26. Idem, idem, idem, de 32 x 4 1/2, uma.
27. Idem, idem, idem, de 880 x 120, uma.
28. Idem, idem, idem, de 895 x 135, uma.
29. Camara de ar "Firestone" Cord, de 30 x 3 1/2, uma.
30. Idem, idem, idem, de 31 x 4, uma.

31. Idem, idem, idem, de 32 x 4 1/2, uma.
32. Idem, idem, idem, de 34 x 4 1/2, uma.
33. Idem, idem, idem, de 35 x 5, uma.
34. Idem, idem, idem, de 880 x 120, uma.
35. Idem, idem, idem de 895 x 135, uma.
36. Camara de ar "Good Year" Cord, de 30 x 3 1/2, uma.
37. Idem, idem, idem, de 31 x 4, uma.
38. Idem, idem, idem, de 32 x 4 1/2, uma.
39. Idem, idem, idem, de 34 x 4 1/2, uma.
40. Idem, idem, idem, de 35 x 5, uma.
41. Idem, idem, idem, de 880 x 120, uma.
42. Idem, idem, idem, de 895 x 135, uma.
43. Idem, idem, idem, "Michelin" Cord, de 30 x 3 1/2, uma
44. Idem, idem, idem, de 31 x 4, uma.
45. Idem, idem, idem, de 32 x 4 1/2, uma.
46. Idem, idem, idem, de 34 x 4 1/2, uma.
47. Idem, idem, idem, de 35 x 5, uma.
48. Idem, idem, idem, de 880 x 120, uma.
49. Idem, idem, idem, de 895 x 135, uma.
50. Camara de ar "United States Royal" Cord, de 30 x 3 1/2 uma.
51. Idem, idem, idem, de 31 x 4, uma.
52. Idem, idem, idem, de 32 x 4 1/2, uma.
53. Idem, idem, idem, de 34 x 4 1/2, uma.
54. Idem, idem, idem, de 35 x 5, uma.
55. Idem, idem, idem, de 880 x 120, uma.
56. Idetm, idem, idem, de 895 x 135, uma.
57. Lona impermeavel para capota de motor, metro.
58. Protector para camara de ar de qualquer dimensão, um.
59. Pneumatico "Good Year" Cord Balão, de 31 x 495, um.
60. Idem, idem, idem, de 32 x 5,77, um.
61. Pneumatico "Michelin" Cord Balão, de 30 x 3 1/2, um.
62. Idem, idem, idem, de 30 x 3, um.
63. Idem, idem, idem, deh 31 x 4, um.
64. Idem, idem, idem, de 33 x 5, um.
65. Idem, idem, idem, de 30 x 4, um.
66. Idem, idem, idem, de 32 x 4, um.
65. Idem, idem, idem, de 30 x 4 1/2, um.
66. Idem, idem, idem, de 32 x 4 1/2, um.
67. Idem, idem, idem, de 30 x 5, um.
68. Idem, idem, idem, de 34 x 4 1/2, um.
69. Idem, idem, idem, de 29 x 440, um.
70. Idem, idem, idem, de 31 x 495, um.
71. Idem, idem, idem, de 30 x 525, um.
72. Idem, idem, idem, de 32 x 577, um.
73. Idem, idem, idem, de 33 x 600, um.
74. Idem, idem, idem, de 31 x 440, um.
75. Idem, idem, idem, de 880 x 120, um.
76. Idem, idem, idem, de 730 x 130, um.
77. Idem, idem, idem, de 895 x 135, um.
78. Idem, idem, idem, "Englobart" Cord, de 30 x 3 1/2, um.
79. Idem, idem, idem, de 32 x 4 1/2, um.
80. Idem, idem, idem, de 880 x 120, um.
81. Idem, idem, idem, de 895 x 135, um.
82. Idem, idem, "Firestone" Cord, de 30 x 3 ½, um.
83. Idem, idem, idem, de 31 x 4, um.
84. Idem, idem, idem, de 32 x 4 1/2, um.
85. Idem, idem, idem, de 34 x 4 1/2, um.
86. Idem, idem, idem, de 35 x 5, um.
87. Idem, idem, idem, de 880 x 120, um.
88. Idem, idem, idem, de 895 x 135, um.
89. Pneumatico "Good Year" Cord, de 30 x 3 ½, um.
90. Idem, idem, idem, de 31 x 4, um.
91. Idem, idem, idem, de 32 x 4 ½, um.
92. Idem, idem, idem, de 34 x 4 1/2, um.
93. Idem, idem, idem, de 35 x 5, um.
94. Idem, idem, idem, de 880 x 120, um.
95. Idem, idem, idem, de 895 x 135, um.
96. Pneumatico "Michelin" Cord, de 30 x 3 ½, um.
97. Idem, idem, idem, de 31 x 4, um.
98. Idem, idem, idem, de 32 x 4 1/2, um.
99. Idem, idem, idem, de 34 x 4 1/2, um.
100. Idem, idem, idem, de 35 x 5, um.
101. Idem, idem, idem, de 880 x 120, um.
102. Idem, idem, idem, de 895 x 135, um.
103. Idem, idem, idem, "United States" Cord, de 30 x 3 1/2 um.
104. Idem, idem, idem, de 31 x 4, um.
105. Idem, idem, idem de 32 x 4 1/2, um.
106. Idem, idem, idem, de 34 x 4 1/2, um.
107. Idem, idem, idem, de 35 x 5, um.
108. Idem, idem, idem, de 880 x 120, um.
109. Idem, idem, idem, de 895 x 135, um.
110. Velas "Champion", uma.

Secretaria da Directoria do Serviço de Inspecção e Fomento Agricolas, em 17 de dezembro de 1929. — *Arthur Torres Filho*, director.

Directoria do Serviço de Inspecção e Fomento Agricolas

SECRETARIA

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA PERMANENTE PARA O SERVIÇO DE CARRETOS NO DISTRICTO FEDERAL E NICTHEROY, DURANTE O ANNO DE 1930 PROXIMO VINDOURO

Devidamente autorizado pelo Sr. ministro da Agricultura, Industria e Commercio, conforme o officio numero 2.609, de 17 de dezembro e aviso-circular n. 2.512, de 28 de novembro do corrente anno, ambos expedidos pela 3ª Secção da Directoria Geral de Contabilidade deste ministerio, faço publico, para conhecimento dos interessados que nesta directoria, serão recebidas até ás 14 horas do dia 9 de janeiro proximo vindouro, conforme dispõem os artigos 757 e 762 do Regulamento do Codigo de Contabilidade Publica, requerimentos de inscripção dos interessados na prestação dos serviços de carretos, entre esta directoria, situada á rua da Misericordia (edificio do antigo Arsenal de Guerra) nesta capital e as estações: Pedro 2º, São Diogo, e Maritima, da Estrada de Ferro Central do Brasil, Praia Formosa, Barão de Mauá e Cáes Pharoux, da Estrada de Ferro Leopoldina e Cáes do Porto, para as Companhias de Navegação e, entre a séde da Inspectoria Agricola do 13º Districto, sita á rua de São João n. 201, em Nictheroy, e a Estação de Maruhy, da Estrada de Ferro Leopoldina, de plantas, sementes, machinas agricolas, adubos, insecticidas, amostras de productos vegetaes e mineraes, publicações, moveis e outros materiaes, em vehiculos de quatro rodas de capacidade minima de 1.500 kilos e em carrinhos de 300 kilos, puxados á mão, mediante as seguintes condições:

I — Os interessados na execução do serviço de carretos, no Districto Federal, deverão possuir, no minimo, tres vehiculos.

II — Deverão transportar da séde desta directoria para aquelles pontos, e vice-versa, e da séde da Inspectoria Agricola do 13º Districto, em Nictheroy, para a estação de Maruhy e vice-versa, conforme determinação, respectivamente, desta directoria, e daquella inspectoria, dentro de 24 horas, a contar do seu recebimento, quaesquer dos materiaes acima indicados.

III — Nos casos de urgencia, deverão realizar taes transportes, dentro do prazo razoavel que fôr marcado no respectivo pedido, a contar do seu recebimento.

IV — Ficam os concurrentes a quem couber a execução dos serviços de carretos responsaveis por quaesquer dos materiaes acima discriminados que lhes forem entregues para os fins indicados no presente edital.

V — Os requerimentos de inscripção a que se refere o presente edital deverão ser dirigidos a esta directoria, em tres vias, a primeira devidamente sellada, nelles declarando os interessados sujeitarem-se a todas as condições deste edital.

VI — Declararão mais os interessados a sua nacionalidade, a séde dos seus estabelecimentos e, por extenso e em algarismos o preço por que se propõem a executar os serviços acima referidos. Estes requerimentos deverão ser entregues em envolucros fechados e lacrados.

VII — Em envolucros separados, deverão os concurrentes apresentar, para o julgamento de idoneidade, recibos de pagamento dos impostos federaes e municipaes, e, além destes, os estaduaes, para aquelles que se propuzerem a executar o serviço de carretos em Nictheroy, a que estiverem sujeitos, bem como, attestados de repartições publicas do modo por que tenham, porventura, executado para ellas taes serviços e prova de existencia legal.

VIII — Juntamente com taes documentos, apresentarão os candidatos á inscripção o conhecimento do deposito feito no Thesouro Nacional, mediante guia expedida por esta directoria, a pedido dos interessados, da importancia de um conto de réis (1:000$000), em moeda corrente ou em apolice da divida publica, ao portador, para garantia da execução dos sobreditos serviços, por parte dos interessados nos serviços de carretos a serem feitos por vehiculos de quatro rodas de capacidade minima de 1.500 kilos e de cem mil réis (100$000) por parte dos demais.

IX — Julgada, dentro de dez (10) dias após terminado o prazo para o

recebimento dos ditos requerimentos, no ultimo desses dez dias, ás 14 horas, serão abertos os envolucros em que se contiverem, fazendo-se a leitura dos mesmos, em voz alta, na presença dos interessados que a esse acto comparecerem, os quaes os rubricarão com o presidente da commissão de concurrencia, sendo ordenada, então, a inscripção do proponente que maiores vantagens offerecer.

X — A presente concurrencia poderá ser annullada por esta directoria sem que assista aos concurrentes o direito a qualquer reclamação ou indemnização.

Secretaria da Directoria do Serviço de Inspecção e Fomento Agricolas, em 19 de dezembro de 1929. — *Arthur Torres Filho*, director.

SOCIEDADES CIVIS

SOCIEDADE RADIO PHILIPS DO BRASIL

EXTRACTO DOS ESTATUTOS

Fundada nesta capital por tempo indeterminado, onde tem a sua séde, com fundo social a constituir-se, tem por fim: reunir e promover mutuas relações entre amadores e interessados na radiotelephonia, radiotelegraphia e assumptos correlatos, por meio de conferencias, etc. Será dirigida por um presidente, eleito por prazo indeterminado que é o seu representante legal e escolherá os seus auxiliares de directoria. Estes estatutos só poderão ser modificados si assim fôr resolvido em assembléa dos socios em geral, requerida por dous terços dos mesmos ou convocada pelo presidente, nos termos do artigo oitavo (8°). Os membros não respondem subsidiariamente pelos compromissos assumidos pela directoria. A sociedade só poderá ser dissolvida, quando não puder preencher os fins a que se destina, tendo neste caso o saldo existente o destino que a ultima assembléa der. — *A directoria.* (10.199)

CENTRO ESPIRITA ESTUDANTES DA VERDADE

EXTRACTO DE ESTATUTOS

Fundado em 13 de abril de 1927, em Madureira, nesta capital, onde tem sua séde e fôro, por tempo indeterminado, tem por objectivo o estudo e pratica da doutrina espirita ensinada e codificada por Allan Kardec, propagando-a por todos os meios ao seu alcance, de modo que seus beneficios tenham por base a moral christã e praticar a caridade moral e material, mantendo relações de solidariedade com a Federação Espirita Brasileira e congeneres. Está a constituir-se o seu fundo social e seus socios não responderão subsidiariamente pelas obrigações, expressa ou intencionalmente contrahidas em nome do centro pelos seus representantes, que é representado em juizo ou fóra delle, pelo presidente (arts. 6° e 10°, letra *f*). Será administrado por uma directoria composta de nove membros, eleita por assembléa geral que é, tambem o poder competente para reformar seus estatutos, quando convocada para esse fim. O centro só poderá ser dissolvido de accôrdo com o art. 18 e seus paragraphos e, neste caso, o seu patrimonio reverterá á Federação Espirita Brasileira. — *A directoria.* (10.200)

SOCIEDADES ANONYMAS

ESTABELECIMENTOS J. PHILOMENO GOMES & COMP.

BALANCETE DA SECÇÃO BANCARIA ANNEXA AO ESTABELECIMENTO COMMERCIAL DE J. PHILOMENO GOMES & COMP, RUA RAMALHO ORTIGÃO NS. 34 E 36, RELATIVO AO MEZ DE NOVEMBRO DE 1929

Activo

Matriz c/de capital.....	50:000$000
Titulos descontados....	305:267$250
Titulos em cobrança..	50:864$410
Titulos em caução.....	21:536$800
Diversas contas.....	4:872$200
	432:540$660

Passivo

Capital da secção bancaria	50:000$000
Caixa matriz.....	236:725$864
Credores diversos em c/c. (145:814$796)...	145:814$706
	432:540$660

Rio de Janeiro, 30 de novembro de 1929. — *J. Philomeno Gomes & Comp.* (10.193)

LYRIO. JANOT & COMP

(Casa bancaria á rua do Carmo n. 39, sobrado)

BALANCETE EM 30 DE NOVEMBRO DE 1929

Activo

Titulos descontados ..	1.034:922$420
Caixa: em moeda corrente	1:159$000
Caixa: em outros bancos	6:481$500
Terrenos de n/ propriedade	1.723:152$000
Titulos de n/ propriedade	20:000$000
Moveis & utensilios ..	1:000$000
Diversas contas	204:946$700
	2.991:661$620

Passivo

Capital	600:000$000
Fundo de reserva	20:778$000
Fundo de liquidação de terrenos	400:000$000
C/ correntes a prazo fixo	1.334:824$570
Letras a pagar	111:000$000
C/ correntes com juros	185:665$050
Redescontos	22:500$000
Diversas contas	316:894$000
	2.991:661$620

Rio de Janeiro, 19 de dezembro de 1929. — *Lyrio, Janot & Comp.* (10.203)

ANNUNCIOS

Companhia Agricola Moraes Sarmento

ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA

São convidados os Srs. accionistas para se reunirem em assembléa geral extraordinaria, no dia 24 do corrente, ás 14 horas, á rua da Quitanda n. 107, 1° andar, afim de tomarem conhecimento de uma proposta para venda de immoveis sociaes, outros assumptos de interesse geral e eleição de um director.

Rio de Janeiro, 19 de dezembro de 1929. — *A directoria.* (10.202)

Vendas por alvará

O corretor João Antonio Kelly de Godoy Botelho, autorizado por alvará do Dr. juiz de direito da Comarca de Petropolis, venderá em leilão, na Bolsa, no dia 27 do corrente, 49 acções do Banco do Brasil, 30 apolices do emprestimo municipal de 1904, port.; 250 apolices do emprestimo municipal de 1906, port.; 18 *debentures* da Companhia Tecidos Industrial Mineira; 1.283 acções da Companhia Paulista de Estradas de Ferro e 90 acções da Companhia Melhoramentos de São Paulo, pertencentes ao espolio da finada baroneza de São Joaquim.

Secretaria da Camara Syndical do Rio de Janeiro, em 18 de dezembro de 1929. — *Ary de Almeida e Silva*, syndico. (10.191)

Companhia Carris Porto Alegrense

JUROS DE "DEBENTURES"

Nos dias 8 e 10 de janeiro de 1930, pagar-se-ha, no escriptorio desta companhia, á avenida Rio Branco n. 137, 12° andar, aos Srs. portadores de *debentures*, a importancia relativa ao 8° *coupon*, correspondente ao juro do 2° semestre de 1929, á razão de 9$000 por *debenture*.

Depois desses dias, o pagamento dos juros não reclamados, será feito no dia 15 de cada mez.

Rio de Janeiro, 20 de dezembro de 1929. — *A directoria.* ((10.213)

Companhia Energia Electrica Rio Grandense

JUROS DE "DEBENTURES"

Nos dias 8 e 10 de janeiro de 1930, pagar-se-ha, no escriptorio desta companhia, á avenida Rio Branco n. 137, 12° andar, aos Srs. portadores de *debentures*, a importancia relativa ao 12° *coupon*, correspondente ao juro do 2° semestre de 1929, á razão de 8 % ao anno.

Depois desses dias, o pagamento dos juros não reclamados, será feito no dia 15 de cada mez.

Rio de Janeiro, 20 de dezembro de 1929. — *A directoria.*

Companhia Matadouros Modelo

ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA

Convidam-se os Srs. accionistas para uma assembléa geral extraordinaria, a realizar-se na séde da companhia, á praça Mauá n. 7, ás 11 horas do dia 21 do corrente, afim de deliberarem sobre a reforma dos estatutos e eleição de novo director.

Rio de Janeiro, 17 de dezembro de 1929. — *Geraldo Rocha*, presidente.

Companhia Industrial Sul Mineira

ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA

De accôrdo com o paragrapho unico do art. 10 dos estatutos, convidamos os Srs. accionistas a se reunirem em assembléa geral extraordinaria, no dia 29 do corrente, ás 12 horas, em nossa séde, nesta cidade, afim de elegerem a directoria da companhia, que exercerá o mandato no sexenio de 1930 a 1935.

Em se tratando de deliberação inadiavel, espera-se o comparecimento dos senhores accionistas aquella reunião.

Itajubá, 1 de dezembro de 1929. — *A directoria.* (9.762)

Declaração

Isabel Pereira da Costa Guimarães, mãe do menor Osualdo da Costa Guimarães, ex-alumno do Externato do Collegio Pedro II e tendo concluido o curso em dezembro de 1928, declara o extravio do respectivo certificado, afim de poder requerer segunda via do mesmo.

Rio de Janeiro, 19 de dezembro de 1929. — *Isabel Pereira da Costa Guimarães.*

—

Reconheço a firma de Isabel Pereira da Costa Guimarães.

Rio de Janeiro, 19 de dezembro de 1929. Em testemunho (estava o signal publico) da verdade. — *Antonio Ascenção,* tabellião substituto. (10.205)

Associação dos Funccionarios Civis e Militares

Convoco os Srs. associados para a assembléa geral ordinaria que será realizada no dia 23 do corrente, ás 17 horas, na séde desta associação, á rua 1º de Março n. 89, 1º andar, para os fins do art. 46 dos estatutos, e que por motivo de força maior não se realizou no dia 20.

Associação dos Funccionarios Civis e Militares, Rio de Janeiro, 20 de dezembro de 1929. — *Nelson Guimarães Vianna de Barros,* presidente.

Companhia de Construcções Otáno

Communica-se que esta companhia mudou os seus escriptorios, commercial e technico, da rua do Passeio n. 46, sobrado, para o edificio da *A Noite*, praça Mauá n. 7, sala 525, 5º andar, onde estará ás ordens dos seus amigos e clientes.

Rio de Janeiro, 18 de dezembro de 1929. — *Ramo Antonio Otáno,* presidente. (10.211)

Club Naval

ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA

Primeira convocação

Por ordem do Sr. presidente, convido os Srs. socios deste club, a se reunirem em assembléa geral extraordinaria, no dia 20 do corrente, ás 20 e 1/2 horas, para eleição do 2º Vice-presidente, de accôrdo com a lettra *h* do art. 19 dos estatutos. — *A. C. de Ouro Preto,* 1º secretario. (10.161)

Caixa Beneficente da Casa da Moeda

De ordem do Sr. presidente, convido aos Srs. accionistas a se reunirem em assembléa geral ordinaria, no dia 23 do corrente mez, ás 16 horas, no local do costume. — *Miguel A. Carauta,* 2º secretario. (10.188)

Declaração

Declaro que por interesses commerciaes, ha mais de 18 annos deixei de assignar-me José Ramos de Paiva, para assignar-me como assigno. — *José Chrispiano Ramos de Paiva.* (10.156)

A' Praça

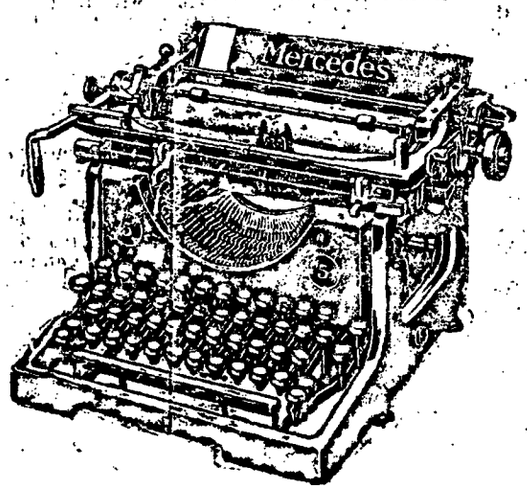
Rocha & Comp., estabelecidos á rua de São José n. 84, declaram á praça e a quem mais possa interessar que, de commum distracto assignado em 23 de novembro findo, se retirou da firma, na melhor harmonia e livre e desembaraçado de qualquer responsabilidade, o muito estimado amigo senhor José da Costa Pereira, assumindo todo o activo e passivo os antigos socios remanescentes, que muito agradecem a esta praça e aos amigos a confiança sempre depositada, de que gozaram sua continuidade para o que procurarão sempre corresponder como até então.

Rio de Janeiro, 16 de dezembro de 1929. — *Casas, Rocha & Comp.*

—

Confirmo a declaração supra. — *José da Costa Pereira.* (10.187)

QUANTO MAIS, MELHOR! — sorte grande magnifica: MIL CONTOS
LOTERIA DO NATAL, 21 do corrente — NAZARETH & COMP. — Ouvidor, 94



20 ANNOS DE EXITO ABSOLUTO

O NOVO MODELO DA

MERCEDES

Vendas a dinheiro ou a credito em 10 pagamentos mensaes

CASA MERCEDES, LIMITADA

TRAVESSA DO OUVIDOR, 19 —— TELEPHONE C. 5.326

Villas Bôas & C.

Importadores-Exportadores

PAPELARIA — OFFICINAS GRAPHICAS

Fornecedores de Repartições Publicas Federaes e Estaduaes

Rua Sete de Setembro ns. 219-223

Publicações para o "Diario Official"

Rua Senador Dantas, 3

(SEXTO ANDAR)

TEL. C. 3.149

Com autorização do Ministerio da Fazenda, e depois de encerrado o expediente na Imprensa Nacional, recebem-se editaes, avisos, declarações, actas de assembléa, annuncios e quaesquer outras publicações.

ANTARCTICA

A MELHOR CERVEJA

CHOPPS E CERVEJA EM GARRAFA

Tels. Cent. 0.527, 0.848, 2.993 e 2.994

IMPRENSA NACIONAL

OBRAS QUE SE ACHAM A' VENDA

As encommendas de obras que não forem acompanhadas da importancia destinada ás despezas de porte e registro do Correio não serão attendidas, não se podendo acceitar, em pagamento de obras ou de exemplares do "Diario Official" sellos do Correio, estampilhas de sello adhesivo, cheque ou ordem de pagamento. Deverão ser remettidas as importancias em vales postaes.

As "Leis Usuaes da Republica", teem o abatimento de 30 %, quando a acquisição fôr de tres ou mais exemplares, em virtude do officio do Ministerio da Justiça n. 1.204, de 8 de agosto de 1904.

A

Acção Penal (Lei n. 623, de 2 de outubro de 1890, que amplia a acção penal por denuncia e decreto n. 3.899, de 4 de novembro de 1890, que regulamenta o art. 5° da lei actual $300

Accidentes do trabalho (Decretos ns. 3.724, 13.493 e 13.498)

Agricultura (Crêa o Ministerio da). Decreto n. 1.606, de 20 de dezembro de 1906 ..... $500

Agua (Decreto n. 3.656, de 24 de outubro de 1898). Regulamento para a concessão de agua dos encanamentos publicos $400

Alfandegas (Consolidação das leis das) ..... 5$000

Alistamento eleitoral (Lei numero 3.139, de 2 de agosto de 1916, e Decr. n. 12.193, de 6 de setembro de 1916) (M) ... $500

Alistamento e eleições federaes (Decr. n. 3.424, de 19 de dezembro de 1917) $500

Armazéns Geraes (Regulamento para o estabelecimento de). Decr. n. 1.102, de 21 de novembro de 1903 ..... $500

Annuario de Legislação de Fazenda, por Affonso Duarte Ribeiro:

Anno de 1906	6$000
Anno de 1917	10$000
Anno de 1918	8$000
Anno de 1919	8$000
Anno de 1920	8$000
Anno de 1921	10$000
Anno de 1922	12$000
Anno de 1923	16$000

Autoraes (Leis de direitos). Leis ns. 496, de 1, de agosto de 1898, e 2.577, de 17 de janeiro de 1912 ..... $500

Autoraes (Direitos). Decreto numero 11.790, de 2 de janeiro de 1924 ..... $500

Ajudas de custo aos empregados do Ministerio da Fazenda — Decr. n. 9.283, de 30 de dezembro de 1911 ..... 1$000

Arrojadita (Novo manual), por Djalma Guimarães ..... 1$000

Atlas pluviometrico do Nordeste do Brasil, por Delgado de Carvalho (Annuaes), 1923 ..... 3$500

Atlas pluviometrico do Nordeste do Brasil, por Delgado de Carvalho (Geraes), 1923 ..... 3$500

Automoveis (Regulamento da Circulação Internacional de).

Accidentes no trabalho (Decretos ns. 3.724, de 15 de janeiro; 13.493, de 3 de março, e 13.498, de 12 de março — 1919) ..... 1$000

B

Bancos — Fiscalização dos bancos e casas bancarias (Decreto n. 1.728, de 16 de março de 1921). **Carteira de Redesconto** (Decr. n. 14.635, de 21 de janeiro de 1921, e Decr. numero 14.857, de 1 de junho de 1921, "Crêa os logares de delegados e fiscaes das operações cambiaes e bancarias") .. 12$000

Brasil em Haya (O), por W. T. Stead e traduzido por Arthur Bomilcar, e discursos de Ruy Barbosa ..... 1$000

Banha de Porco e Vinho (Estabelece penalidades para as fraudes da). Decreto n. 4.631, de 4 de janeiro de 1923 ..... $500

C

Catalogo dos pares de estrellas para a determinação da hora pelo methodo de Zinger, organizado por Allyrio de Mattos .. 8$000

Caixa de Estabilização (Decreto n. 5.108, de 18 de dezembro de 1926, e decreto n. 17.618, de 5 de janeiro de 1927 ..... $500

Collectorias Federaes (Instrucções para organização dos balancetes das) ..... 1$000

Caixa de Amortização (Regulamento da). Decr. n. 6.711, de 7 de novembro de 1907 ..... 1$000

Caixa de Amortização (Decreto n. 17.770, de 23 de abril de 1927) $500

Capitanias dos Portos (Novo Regulamento das) — Decreto numero 17.096, de 28 de outubro de 1925 ..... 3$000

Capitanias de Portos (Regulamento do Decr. n. 16.197, de 31 de outubro de 1923 ..... 1$000

Caixa de Aposentadorias e Pensões das Estradas de Ferro ..

Caixa de Aposentadorias e Pensões dos Portuarios e Ferroviarios (Decrs. ns. 5.109, 17.940 e 17.941) ..... 2$000

Caixa de Aposentadorias e Pensões dos Portuarios (Decreto n. 17.940, de 1927) ..... 1$000

Carta Geral da Republica, pelo Dr. Crockatt de Sá (M) ..... 10$000

Circumscripções judiciarias — (Consolidação das leis relativas aos limites das circumscripções judiciarias do Districto Federal. Decr. numero 12.356, de 10 de janeiro de 1917 (M) ..... 3$000

Codigo Civil, Lei n. 3.725, de 14 de janeiro de 1919 ..... 5$000

Codigo Civil Brasileiro (Trabalhos relativos a sua elaboração (M):

1° volume	10$000
2° volume	10$000
3° volume	10$000

— Projecto (Trabalho da Commissão da Camara dos Deputados) — 8 volumes (M) .... 20$000

— Projecto (Commissão Especial do Senado), 1° volume — Parecer do Senador Ruy Barbosa (M) ..... 6$000

— Pareceres sobre o projecto apresentado ao Senado, de profissionaes e interessados (M). 2$000

— Projecto do Dr. Antonio Coelho Rodrigues ..... 3$000

Codigo de Contabilidade (Indice remissivo) ..... 4$000

Codigo de Contabilidade (Pratica do), por Eduardo de Faria 30$000

Codigo de Contabilidade (Lei n. 4.536 e Decrs. ns. 15.783 e 5.426) ..... 5$000

Constitution of Brazil (Edição em Inglez) ..... 2$000

Codigo do Processo Civil e Commercial do Districto Federal. 3$000

Codigo do Processo Penal do Districto Federal ..... 3$000

Codigo de Justiça Militar (Decreto n. 17.234 A, de 26 de fevereiro de 1926) ..... 2$000

Codigo de Menores (Decr. numero 17.943 A, de 1927..... 1$500

Codigo de Menores (Decr. numero 5.803, de 1 de dezembro de 1928, "Institue o Codigo de Menores") ..... 1$000

Cambiaes (Decr. n. 17.617, de 1927 — Autoriza o Banco do Brasil a comprar e a vender cambiaes por conta do Thesouro) $500

Congresso Brasileiro de Contabilidade (Relatorio), 1° vol..... 20$000

Contabilidade Publica (Decreto n. 13.746, de 3 de setembro de 1919). Dá instrucção para o serviço geral de contabilidade publica, em face da lei numero 2.083, de 30 de julho, e Decr. n. 7.751, de 23 de dezembro de 1909 ..... 6$000

Constituição da Republica (Revista) ..... 4$000

Constituinte Republicana (A) — 2 volumes — Agenor de Roure 30$000

Condemnação e livramento condicional (Decrs. ns. 16.588 e 16.665, de 6 de novembro de 1924) $500

Consignações em folha (Regula-

mento). Decr. n. 17.461, de 16 de dezembro de 1925 ..... 1$500
Custas da Justiça do Districto Federal (Decr. n. 11.842, de 29 de dezembro de 1915) ..... 1$000
Contrabando e seu processo, por Alfredo Pinto de Araujo Corrêa ..... 2$000
Contrabando (Repressão do). Decreto n. 10.037, de 6 de fevereiro de 1913 ..... 1$000
Construcção de casas (Regulamento sobre concessões de favores para construcção de casas populares. Decr. numero 14.813, de 20 de maio de 1921 ..... $500
Consignações em folha (Regulamento). Decr. n. 17.146, de 16 de dezembro de 1925 ..... 1$500
Construcção de casas para funccionarios e operarios da União. (Decr. n. 4.561, de 21 de agosto de 1922, e Decr. n. 15.846, de 14 de novembro de 1922) .. $500
Chorographia da Provincia do Ceará ..... 1$000
Contrabando (A Repressão do), por J. Rezende Silva ..... 6$000
Custas da Justiça do Districto Federal (Decr. n. 10.291, de 25 de junho de 1923) ..... 1$000
Consumo (Imposto de). Decreto n. 17.464, de 6 de outubro de 1926 ..... 3$000
Consolidação das Disposições Orçamentarias de caracter Permanente (Indice analytico por Alberto Bielckini) ..... 40$000
Custas da Justiça Federal (Regulamento). Decr. n. 3.422, de 30 de setembro de 1899 ..... 1$000
Custas da Justiça Local (Decreto n. 18.393, de 1928) ..... 2$000

D

Decretos do Governo Provisorio:

De março de 1890 ..... 2$000
De maio de 1890 ..... 10$000
De junho de 1890 ..... 5$000
De outubro de 1890 ..... 7$200
De janeiro de 1891 ..... 2$000

Decisões do Governo — (Collecções):

de 1832..... 3$000
de 1833..... 3$000
de 1850..... 3$000
de 1890 (Gov. Prov., 1° e 2° fasciculos) ..... 3$000
de 1890 (Gov. Prov., 3° e ultimo) ..... 2$000
de 1890 (Gov. Prov., Additamento) ..... 1$500
de 1891..... 4$500
de 1892..... 4$000
de 1893..... 2$500
de 1894..... 4$000
de 1895..... 3$000
de 1896..... 3$000
de 1897..... 3$000
de 1898..... 2$000
de 1899..... 3$500
do 1900..... 3$000
de 1901..... 3$000
de 1902..... 3$000
de 1903..... 4$000
de 1904..... 4$500
de 1905..... 4$500
de 1906..... 4$500
de 1907..... 5$600
de 1908..... 5$000
de 1909..... 5$000
de 1910..... 6$000
de 1911..... 4$000
de 1912..... 3$000
de 1913..... 3$000
de 1914..... 4$000
de 1915..... 5$000
de 1916..... 7$000
de 1917..... 7$000

Delegacia Fiscal (Crêa o logar de contador e procurador e dá outras providencias. (Decreto n. 1.178, de 16 de janeiro de 1904) ..... 1$000
Desapropriação da União e Districto Federal (Lei e Regulamento). Decrs. ns. 1.021, de 26 de agosto de 1903, e 4.956, de 9 de setembro de 1903 ..... $500
Docas, portos maritimos, etc. Repertorio da legislação sobre), por Caetano Junior (M) ..... 12$000
Diccionario Geographico das Minas do Brasil, pelo Dr. Francisco Ignacio Ferreira ..... 6$000
Diccionario Historico, Geographico e Ethnographico do Brasil. (Do Instituto Historico) (M):
1° volume ..... 60$000
2° volume ..... 80$000
Diversões publicas (Regulamento das casas de). Decr. numero 16.590, de 10 de setembro de 1924) ..... 1$000
Diccionario das Plantas Uteis do Brasil — Volume 1° ..... 30$000
Divida activa (Instrucções para a cobrança amigavel da) .... 1$000
Diversões (Regulamento das emprezas de diversões e locação de serviços theatraes) $500

E

Eleições Federaes (Instrucções). Decr. n. 16.310, de 8 de janeiro de 1924 ..... $500
Eleições para intendentes municipaes (Decr. n. 18.345, de 13 de agosto de 1928) ..... 1$000
Energia Electrica (Regulamento para a fiscalização e cobrança do imposto) (Decr. n. 15.996, de 31 de março de 1923) $500
Estudos botanicos do Nordeste do Brasil, por P. Luetzburg, em tres volumes ..... 10$000
Estradas de rodagem e carroçaveis construidas no Nordeste Brasileiro ..... 8$000
Exames de preparatorios e seriados (Instrucções) ..... 1$000
Exercito (Uniforme do). (Decreto n. 16.035, de 11 de maio de 1923) $500
Ensino Secundario e Superior (Reforma), Decr. n. 16.782 A, de 13 de janeiro de 1925 ..... 1$000
Exames do curso seriado, de preparatorio e admissão em 1929 1$500

F

Facturas consulares (Decr. numero 14.059, de 1920) ..... 1$000
Fazenda Nacional (Organização dos serviços da). Decrs. numeros 15.210, 15.218, 15.219 e 15.220, de dezembro de 1921 .. 1$000
Formação Economica do Brasil, pelo Dr. Victor Viana ..... 6$000
Fome do Ceará (A), de Rodolpho Theophilo ..... 3$000
Férias dos empregados no commercio (Regulamento) ..... 1$000
Funccionarios Federaes e Contractados (Nomeação) $500

G

Geologia e supprimento dagua subterranea no Piauhy e parte do Ceará ..... 2$500
Geologia e supprimento dagua subterranea no Ceará e parte do Piauhy ..... 2$500
Geographia, geologia, supprimento dagua, transporte e açudagem nos Estados do Rio Grande do Norte e Ceará, por R. Crandell ..... 2$500
Geologia e supprimento dagua subterranea nos Estados do Rio Grande do Norte e Parahyba, por R. Sopper ..... 2$500
Geologia e supprimento dagua subterranea no Estado de Sergipe e nordeste do da Bahia, por R. Sopper ..... 2$500

H

Hydrographia du Haut Saint François, por Em. Liais ..... 15$000
Hygiene Alimentar, pelo doutor Eduardo Magalhães (M) ..... 4$000
Historia Constitucional do Brasil, pelo Dr. Aurelino Leal (M) 5$000
Historia Administrativa do Brasil, pelo Dr. Max Fleiuss (M) 7$000
Historia da Divida Externa Federal, por Jacob Cavalcanti .... 5$000
Historico das Thesourarias de Fazenda e Delegacias Fiscaes, por Bellens de Almeida ..... 15$000
Historico dos Impostos de Consumo, por Severiano Cavalcanti 40$000
Historia da Secca do Ceará — (1877-1880), de Rodolpho Theophilo ..... 4$000

I

Isenção de direitos (Decr. numero 5.353 de 30 de novembro de 1927) ..... 1$000
Instituto Nacional de Musica (Regulamento) ..... 1$000
Instituto Medico Legal do Rio de Janeiro (Regulamento do) $500
Instituto de Previdencia (mensalidades) $500
Invalidez dos funccionarios publicos. (Regulamento para os exames de). Decr. n. 11.417, de 20 de janeiro de 1915 ..... $500
Imprensa Nacional (Historico), por Francisco Miranda ..... 7$000

Imprensa (Lei de). Decr. numero 4.743, de 31 de outubro de 1923 ..... $500
Inscripções rupestres no Brasil ..... 1$500
Inquerito Policial (Instrucção do inquerito no Districto Federal) ..... 1$000

J

Justiça Federal (Completa a organização da). Lei n. 221, de 20 de novembro de 1891 ..... $500
Justiça do Districto Federal (Decreto n. 16.273, de 20 de dezembro de 1923) (M) ..... 3$000
Jardim Botanico (Guia dos Visitantes) (M) ..... 3$000
Joias e obras de ourives (Imposto de). Decr. n. 16.042, de 22 de maio de 1923 ..... $500
Justiça do Districto Federal (Modifica a organização da). Decr. n. 5.053, de 6 de novembro de 1926 ..... 1$000

L

Leis (Collecções de):

de 1808 e 1809..... 2$500
de 1810 a 1811..... 2$500
de 1816 a 1817..... 2$000
de 1818 a 1819..... 2$000
de 1821..... 2$000
de 1822..... 2$000
de 1823..... 2$000
de 1824..... 2$000
de 1825..... 2$000
de 1826..... 1$500
de 1832..... 4$000
de 1833..... 4$600
de 1834..... 3$200
de 1835 — 2 volumes..... 4$000
de 1836..... 3$600
de 1837..... 3$000
de 1838..... 2$300
de 1839..... 1$400
de 1840..... 2$000
de 1842..... 3$500
de 1843..... 2$500
de 1844..... 2$800
de 1845..... 2$300
de 1846..... 2$600
de 1847..... 2$600
de 1848..... 1$800
de 1850..... 7$000
de 1852 — 2 volumes..... 5$200
de 1856 — 2 volumes..... 5$300
de 1857 — 2 volumes..... 5$600
de 1858 — 2 volumes..... 6$500
de 1859 — 2 volumes..... 5$500
de 1860 — 3 volumes..... 10$000
de 1861 — 2 volumes..... 5$500
de 1862 — 2 volumes..... 5$500
de 1863 — 2 volumes..... 5$600
de 1864 — 2 volumes..... 5$500
de 1864 — Additamentos... $500
de 1865 — 2 volumes..... 7$500
de 1866 — 2 volumes..... 7$600
de 1867 — 2 volumes..... 6$000
de 1868 — 2 volumes..... 6$600
de 1874 — 3 volumes..... 9$000
de 1875 — 3 volumes..... 9$500
de 1876 — 3 volumes..... 10$000
de 1877 — 3 volumes..... 7$500
de 1878 — 2 volumes..... 8$000
de 1879 — 2 volumes..... 6$000
de 1880 — 2 volumes..... 7$000
de 1881 — 3 volumes..... 10$000
de 1882 — 3 volumes..... 12$000
de 1909 — 2 volumes..... 23$000
de 1910 — 3 volumes..... 30$000
de 1911 — 4 volumes..... 45$000
de 1912 — 4 volumes..... 40$000
de 1913 — 4 volumes..... 40$000
de 1914 — 5 volumes..... 40$000
de 1915 — 3 volumes..... 30$000
de 1916 — 3 volumes..... 20$000
de 1917 — 3 volumes..... 20$000
de 1918 — 3 volumes..... 20$000
de 1919 — 3 volumes..... 20$000
de 1920 — 5 volumes..... 40$000
de 1921 — 6 volumes..... 40$000
de 1922 — 4 volumes..... 30$000
de 1923 — 4 volumes..... 35$000
de 1924 — 4 volumes..... 30$000
de 1925 — 2 volumes..... 20$000
de 1926 — 3 volumes..... 35$000
de 1927 — 2 volumes..... 20$000

Leis do orçamento:

de 1892..... $500
de 1895..... $500
de 1897..... 1$000
de 1898..... 1$200
de 1908..... 1$000
de 1912..... 1$800
de 1913..... 2$000
de 1914..... 2$000
de 1915..... 2$000
de 1920..... 3$000
de 1922 (Receita)..... 2$000
de 1923 (Receita)..... 3$000
de 1923 (Despeza)..... 6$000
de 1924 (Receita)..... 2$000
de 1924 (Despeza)..... 3$000
de 1925 (Receita)..... 2$000
de 1925 (Despeza)..... 4$000
de 1926 (Receita Commentada) ..... 5$000
de 1927 (Receita)..... 1$000
de 1927 (Receita annotada). 5$000
de 1928 (Receita)..... 1$000
de 1928 (Despeza)..... 6$000
de 1929 (Receita)..... 2$000
de 1929 (Despeza)..... 6$000

Legislação Brasileira, por Affonso Duarte Ribeiro:
1° volume — 1889 a 1900.... 15$000
2° volume — 1901 a 1910.... 16$000
3° volume — 1911 a 1920.... 20$000

Legislação Eleitoral (Decretos ns. 4.215 e 2.227, de dezembro de 1920, e 14.631 e 16.310, de janeiro de 1924 (M) ..... 1$000

Legislação Penal Comparada (O Brasil na). Franz von List (traducção e collaboração de João Vieira de Araujo e Clovis Bevilaqua) ..... 3$000

Legislação Ferroviaria Federal do Brasil, por Alberto Paiva: (De 1828 e 1922) (M):

1° volume..... 16$000
2° volume..... 16$000
3° volume..... 16$000
4° volume..... 16$000
5° volume..... 16$000
6° volume..... 16$000
7° volume..... 16$000
8° volume..... 16$000
9° volume..... 16$000
10° volume..... 16$000
11° volume..... 16$000
12° volume..... 16$000
13° volume..... 16$000

Leis Usuaes da Republica dos Estados Unidos do Brasil, pelos Drs. Tarquinio de Souza e Caetano Montenegro (M) ... 10$000
Leis de assistencia e protecção de menores (Consolidação das). Decr. n. 17.943 A, de 12 de janeiro de 1920) $500
Laboratorio Nacional de Analyses (Lei n. 4.050, de 13 de outubro de 1927 ..... 1$500
Licenças (Decreto n. 16.539, de 5 de agosto de 1924), regulando a concessão de licenças dos funccionarios publicos civis e militares ..... 1$000
Livro Verde (Documentos Diplomaticos do Brasil na Guerra da Europa) (M):
1° volume..... 5$000
2° volume..... 5$000
Limites (Questões de) — Minas Geraes versus S. Paulo. Professor F. de Assis Cintra .... 3$000
Letras de cambio e a nota promissoria (Decr. n. 2.044, de 31 de dezembro de 1908, regula as operações cambiaes) $500
Loterias (Decreto n. 8.597, de 8 de março de 1911) $500

M

Mappa da bacia do rio Itapicurú, Estado da Bahia, por G. Lane ..... 1$000
Mappa phytographico dos Estados da Bahia e Sergipe, por P. Luetzburg ..... 1$000
Mappa phytographico do Estado do Piauhy ..... 1$000
Mappa phytographico do Estado da Parahyba ..... 1$000
Mappa phytographico do Estado do Rio Grande do Norte ..... 1$000
Mappa phytographico da Serra do Araripe $500
Medicos e Dentistas (Relação dos) ..... 3$000
Medição e descarga dos rios por G. Varing ..... 2$000
Mercadorias e immoveis mediante sorteio $500

Mensagem presidencial:
de 1924..... 5$000
de 1926..... 5$000
de 1927..... 5$000
de 1928..... 5$000
de 1929..... 20$000

Menores abandonados e delinquentes (Assistencia e protecção dos). Decr. n. 16.272, de 20 de dezembro de 1923, e Regulamento do Conselho. Decreto n. 16.388, de 27 de fevereiro de 1924 ..... 2$000
Missas do Brasil (As — e sua legislação), pelo Dr. Pandiá Calogeras (M):
3° volume..... 6$000
Municipal (Organização municipal do Districto Federal, compilação das leis) (M) ..... 2$000
Minas (Decr. n. 2.923, de 6 de janeiro de 1915) (Regula a propriedade das) ..... 1$000

N

Navegação Aerea (Regulamento para os serviços civis de) ... 1$000
Navegação Aerea (Instrucção para exame, cartas, licenças, matriculas, etc., dos aeronautas civis) ..... 2$000

Alb. Lofgren ..... 1$500
Notas sobre as medições dos rios, por G. Varing ..... 2$000
Nova luz sobre o passado ..... 10$000

O

Operações a termo (Regulamento para a arrecadação e fiscalização do imposto sobre). Decr. n. 14.737, de 23 de março de 1921 ..... 1$000
Obras d'Arte (Typos), Album, Publicação da Inspectoria Federal das Estradas (M) ..... 102$000
Operações a termo (Regulamento para a arrecadação e fiscalização do imposto de). Decreto n. 17.537, de 10 de novembro de 1926 ..... 1$000

P

Paure Cicero e as populaçoes do Nordeste, por Simões da Silva 10$000
Perfuração de poços no Nordeste do Brasil, por Alceu Lellis .. 3$000
Porto do Rio de Janeiro (Exposição do plano para a realização dos melhoramentos dos portos da Republica e projecto para o prolongamento das obras do porto do Rio de Janeiro (M) ..... 5$000
Pareceres:
(Do Director Geral da Directoria da Justiça — Annos de 1906-1918. Dr. Pelino Guedes (M) ..... 6$000
Provimentos da Côrte de Appellação:
(1916 — 1917) (M)..... 1$000
(1918 — 1919))M)..... 4$000
(1920 — 1922) (M)..... 4$000
Predios urbanos (Regula a locação dos). Decrs. ns. 4.403 e 4.975, de 5 de fevereiro de 1925 $500
Planta da cidade de S. Sebastião do Rio de Janeiro, de 1908 (M) 10$000
Peculato e moeda falsa (Estabeleco as penas para os crimes de). Decr. n. 4.780, de 27 de dezembro de 1923 ..... $500
Pareceres do Consultor Geral da Republica:
1° volume (M)..... 3$000
2° volume (M)..... 3$000
3° volume (M)..... 3$000
4° volume (M)..... 2$000
5° volume (M)..... 2$000
6° volume (M)..... 3$500
7° volume (M)..... 6$000
8° volume (M)..... 6$000
9° volume..... 6$000
10° volume..... 7$000
Pareceres do Consultor da Fazenda Publica — Didimo da Veiga:
1° volume..... 25$000
2° volume..... 25$000
Processo Militar (Decr. numero 15.635, de 26 de agosto de 1922 1$000
Propriedade Industrial (decreto n. 16.264, de 19 de dezembro de 1923) ..... 1$000

Q

Questão Florestal da Região Nordeste do Brasil (Contribuição para o) por A. Lofgren ..... 12$000

R

Radiotelegraphia e Radiotelephonia (Regulamento) ..... 1$000
Repertorio Juridico do Mineiro (por Francisco Pereira) ..... 4$000
Renda (Instrucções para o lançamento) ..... 1$000
Renda (Rendimentos derivados do Commercio e Industria — Declarações exigidas) $500
Renda (Rendimento das Sociedades Anonymas — Como fazer as declarações) $500
Renda (Regulamento do imposto sobre). Decr. n. 16.581, de 4 de setembro de 1924 ..... 1$000
Renda (Regulamento para o serviço de arrecadação do imposto sobre a). Decreto numero 16.580, de 4 de setembro de 1924 ..... 1$000
Renda (Imposto). Decreto numero 17.390, de 26 de julho de 1926, com modificações do decreto n. 5.138, de 5 de janeiro de 1927 ..... 1$000
Recebedoria do Districto Federal (Decr. n. 14.162, de 12 de maio de 1920) ..... 1$000
Relatorio dos trabalhos executados em 1916 sobre as seccas 1$000
Relatorio dos trabalhos executados em 1917 sobre as seccas 1$000
Relatorio dos trabalhos executado em 1920 sobre as seccas 1$000
Relatorio dos trabalhos executados em 1921 sobre as seccas 1$000
Relatorio dos trabalhos executados em 1922 sobre as seccas 1$000
Relatorio dos trabalhos executados em 1922 (Introducção) 1$000
Relatorio dos trabalhos executados em 1923 sobre as seccas 1$000
Relatorio dos trabalhos executados em 1924 sobre as seccas 1$000
Relatorio dos trabalhos executados em 1925 sobre as seccas 1$000
Registros Publicos (Decreto numero 18.542, de 1928) ..... 3$000

S

Saneamento (Regulamento da taxa de). Decreto n. 12.428, de 1917 ..... $300
Seccas do Ceará, de Rodolpho Theophilo ..... 1$800
Seccas de 1915..... 1$500
Seccas de 1919..... 1$500
Sello Sanitario (Regulamento do). Decr. n. 14.713, de 13 de março de 1921 ..... 1$000
Seguros (Tarifa minima contra fogo) ..... 2$000
Serras Montanhas do Nordeste, por Luciano Moraes, e **Estudos petrographicos**, por Djalma Guimarães ..... 2$500
Serviço Militar (Regulamento cit. Decr. n. 14.397, de 9 de outubro de 1920 ..... 1$500
Serviço Militar (Decr. n. 15.934, de 22 de janeiro de 1923) .... 2$000
Serviço Domestico (Locação de). Decr. n. 16.107, de 30 de junho de 1923 ..... $500
Sello (Regulamento do). Decreto n. 17.538, de 10 de novembro de 1926 ..... 3$000
Sello (Decreto n. 14.339, de 1 de setembro de 1920, sobre venda de estampilhas). Decr. numero 16.020, de 25 de abril de 1923 $500
Supprimento dagua no Nordeste do Brasil, por G. Warring .. 1$500

T

Tarifa minima official de seguros terrestres contra fogo no Districto Federal, Nitheroy e Petropolis ..... 2$000
Tarifas da Estrada de Ferro Central do Brasil ..... 1$500
Tribunal de Contas (Reorganização de 1918). Decr. numero 13.247, de 23 de outubro de 1918 ..... 3$000
Tribunal de Contas (Collecção de actos legislativos e regulamentares), por J. B. Randolpho Paiva Junior (M) ..... 2$000
Tribunal de Contas (Decr. numero 15.770, de 1 de novembro de 1922. Modifica o regulamento do Tribunal de Contas) 1$500
Thesouro Nacional (Altera a organização do Thesouro). Decreto n. 13.248, de 23 de outubro de 1918 ..... 1$000
Tarifa pratica das Alfandegas, por Alfredo Seabra, um volume, acompanhado de diversos regulamentos ..... 30$000
Transporte (Imposto de). Decreto n. 17.536, de 10 de novembro de 1926 ..... 1$000
Terrenos de Marinha, por M. Madruga ..... 30$000

V

Vida do Marquez de Barbacena, por Antonio Augusto de Aguiar 5$000
Vencimentos militares (Lei numero 2.290, de 13 de dezembro de 1920 ..... $500
Vehiculos (Regulamento da Inspectoria de). Decr. n. 15.614, de 16 de agosto de 1922 ..... 1$000
Vendas Mercantis (alterações), Decr. n. 16.189, de 29 de outubro de 1923 ..... $500
Vendas Mercantis (Regulamento). Decr. n. 16.275 A, de 22 de dezembro de 1923 ..... 1$000
Vendas Mercantis (Decreto numero 16.041, de 22 de maio de 1923) $500
Vendas Mercantis (Regulamento para fiscalização e cobrança do imposto de). Decr. numero 17.535, de 10 de novembro de 1926 ..... 1$000
Viação (Taxa de). Decreto numero 17.534, de 10 de novembro de 1926 ..... 1$000

DIARIO OFFICIAL

ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

REPUBLICA FEDERAL — ORDEM E PROGRESSO

SUPPLEMENTO AO N. 297 — SEXTA-FEIRA, 20 DE DEZEMBRO DE 1929

EDITAES E AVISOS

MINISTERIO DA GUERRA

Arsenal de Guerra do Rio de Janeiro

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA PERMANENTE

Chamo a attenção dos interessados para o edital publicado no *Diario Official* do dia 15 do corrente mez, paginas 25.141 a 25.160, que se refere á concurrencia administrativa permanente para o fornecimento de machinas, ferramentas, apparelhos, combustivel, lubrificantes, ferragens, etc., durante o anno de 1930, a realizar-se neste arsenal.

Arsenal de Guerra do Rio de Janeiro, 18 de dezembro de 1929. — *Anastasio de Freitas*, tenente-coronel intendente secretario do Conselho de Administração.

Campo de Instrucção de Gericinó

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA

Chamo a attenção dos interessados para o edital publicado no supplemento do *Diario Official* do dia 13 de dezembro corrente, pagina n. 7, sobre a concurrencia administrativa permanente, nos termos do art. 52 do C. C. P. U. e resolução do Tribunal de Contas de 31 de outubro de 1927, para fornecimento de artigos de consumo ordinario a esse estabelecimento, até 31 de dezembro de 1930.

Villa Militar, 10 de dezembro de 1929. — *Miguel L. Carvalho*, 2º tenente contador thesoureiro.

Companhia de Carros de Combate

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA PERMANENTE PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL, DURANTE O ANNO DE 1930

Chamo a attenção dos interessados para o edital publicado no *Diario Official* n. 290, de 12 do corrente, ás paginas ns. 25.095 e seguintes, que se refere á concurrencia administrativa permanente a se realizar no dia 26 deste mez, para o fornecimento de material no anno de 1930, a esta companhia.

Quartel na Villa Militar, 12 de dezembro de 1929. — *Adalberto Coelho da Silva*, 1º tenente contador, thesoureiro.

Segunda Região Militar e Segunda Divisão de Infantaria

4ª BRIGADA DE INFANTARIA

ENFERMARIA HOSPITAL DE CAÇAPAVA — CAÇAPAVA — ESTADO DE SÃO PAULO

Concurrencia permanente

De ordem do Sr. capitão medico doutor Horacio Hurpia Filho, chefe da Enfermaria Hospital de Caçapava, faço saber aos interessados que até o dia 30 do mez de dezembro, ás 14 horas, acha-se aberta nesta enfermaria a inscripção mediante requerimento endereçado áquella autoridade, para fornecimento no anno de 1930 do seguinte: Luz; conservação e reparação das installações e acquisição de apparelhos de illuminação; acquisição de moveis e utensilios; acquisição de artigos de expediente; acquisição de roupa; abastecimento de agua e asseio e acquisição de material de penso, serviço de radiologia e physiotherapia.

Deverão os interessados annexar em duas vias a relação dos preços por unidade e declarar que se sujeitam ao estabelecido no artigo setecentos e sessenta do Regulamento Geral de Contabilidade Publica.

Na thesouraria da E. H., diariamente, das 12 ás 14 horas, serão fornecidas aos interessados as informações que precisarem.

Enfermaria Hospital de Caçapava, Estado de São Paulo, 14 de dezembro de 1929. — *João Florentino Meira de Vasconcellos*, 1º tenente pharmaceutico, thesoureiro.

4ª BRIGADA DE INFANTARIA

ENFERMARIA HOSPITAL DE CAÇAPAVA — CAÇAPAVA — ESTADO DE SÃO PAULO

Concurrencia para fornecimento de dietas, durante o anno de 1930

De ordem do Sr. capitão medico doutor Horacio Hurpia Filho, chefe desta E. H., faço publico aos interessados que se acha aberta na thesouraria da mesma, até 30 do corrente, a inscripção para o fornecimento, durante o anno de mil novecentos e trinta, (1930), de dietas ás praças baixadas.

1ª — Os interessados deverão dirigir, ao Sr. capitão medico chefe desta E. H. até o dia 30 do corrente, ás 13 horas, requerimento acompanhados das informações necessarias ao julgamento de suas idoneidades e uma indicação do preço de cada dieta.

2º — Os documentos de idoneidade devem constar de:

a) carta de negociante matriculado;

b) contracto social;

c) recibo que indique haver pago o ultimo imposto de industrias e profissões;

d) recibo do imposto sobre a renda de 1929;

e) documento que indique ser negociante dos artigos que compõe as dietas a fornecer;

f) recibo que prove haver caucionado na thesouraria da E. H. a quantia de um conto de réis (1:000$000) em moeda corrente.

3º — Os interessados deverão declarar si se sujeitam ao preceituado no artigo 762 do Regulamento do Codigo de Contabilidade Publica da União.

4º — Os requerimentos acompanhados dos demais papeis, deverão ser entregues na thesouraria, sendo as indicações das dietas a fornecer em duas vias, sem rasuras, emendas ou entrelinhas, organizados em papel timbrados da firma.

Na thesouraria da E. H., diariamente, das 12 ás 14 horas, serão fornecidas aos interessados as informações que precisarem.

Enfermaria Hospital de Caçapava, Estado de São Paulo, 14 de dezembro de 1929. — *João Florentino Maria de Vasconcellos*, 1º tenente pharmaceutico, thesoureiro.

Quarto Batalhão de Caçadores

SÃO PAULO

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA PERMANENTE

De ordem do senhor presidente da Commissão de Rancho deste batalhão e de accôrdo com os artigos 8º R. R. T. e 52 do Codigo de Contabilidade Publica, faço publico que no dia 26 do corrente mez, ás 14 horas, serão recebidos na séde deste batalhão os requerimentos de inscripção para fornecimento de generos alimenticios, obedecendo as seguintes condições:

1ª — Os concurrentes ao apresentarem os seus requerimentos de inscripção devem tambem apresentar os documentos comprobatorios de que são pessoas idoneas e negociantes matriculados.

2ª — As pessoas que pretenderem concorrer deverão inscrever-se mediante requerimento dirigido á autoridade acima mencionada até ás 10 horas do dia 26 do corrente e entregar ao secretario da Commissão do Rancho, no quartel deste batalhão, fazendo acompanhar este requerimento dos respectivos documentos a que se refere a clausula 1ª deste edital.

3ª — Depositar no cofre do conselho de administração do batalhão a importancia de 500$ (quinhentos mil réis) para garantir a assignatura de sua inscripção.

4ª — Os requerimentos de inscripção devem ser feitos em uma ou mais folhas de papel almasso, escriptas sem razura, entrelhinhas e emendas, contendo além do sello, data e assignatura, qualidade e quantidade, nome e preço por extenso dos artigos, em algarismos e referencias de sujeitar-se ás condições exigidas pelo presente edital de accôrdo com o *Diario Official* de 15 de novembro de 1927.

5ª — Os requerimentos serão apresentados em sobre-cartas fechadas e lacradas com a declaração anterior do nome do proponente, que deverá comparecer ou fazer-se representar legalmente por occasião da abertura dos requerimentos de inscripção.

6ª — Não serão tomadas em consideração quaesquer offertas com vantagens não previstas neste edital e nem offerecimento de uma reducção sobre a proposta mais barata.

7ª — Os preços limites bases serão lidos em presença de todos os concurrentes antes da abertura dos requerimentos de inscripção, não sendo acceitos offerecimentos de artigos, cujos preços excedam o limite estabelecido.

8ª — O concurrente que não comparecer ou se fizer representar legalmente na apuração dos requrimentos de inscripção, correrá a sua revelia.

9ª — Os artigos devem ser entregues pelo fornecedor no quartel, onde se achar o batalhão, sendo o prazo maximo para entrega dos artigos e pedidos diarios, de 12 horas, tudo a contar da hora em que forem entregues os pedidos na casa fornecedora, e para os artigos pedidos para a quinzena o prazo maximo de entrada será de 48 horas, a contar da maneira acima.

10ª — Os fornecedores se compromettem a fornecer aos officiaes e praças casadas do batalhão os artigos que necessitarem para o consumo diario, pelos preços constantes de seus requerimentos.

11ª — Os proponentes sujeitar-se-hão a todas as disposições que rejem as concurrencias publicas, de accôrdo com o Codigo de Contabilidade Publica, e a todos os regulamentos e ordens em vigor

12ª — Os requerentes acceitos sujeitar-se-hão a fornecer generos de primeira qualidade, a excepção do assucar, que pode ser de segunda.

13ª — Os fornecedores inscriptos se contrariarem as clausulas deste edital ou deixarem de cumpril-as soffrerão a multa de 10 %.

14ª — Os fornecimentos de generos de que trata o presente edital deve ser indicado do seguinte modo:

15ª — Os preços inscriptos vigoram por quatro mezes, cabendo o fornecimento ao proponente inscripto com preços mais vantajosos, findo esse prazo, será reaberta inscripção

Si não houver inscripção com preços mais baratos, continuará o mesmo fornecedor durante o exercicio.

Quartel em São Paulo, 10 de dezembro de 1929. — *João Evaristo Xavier*, 2º tenente contador-secretario da Commissão de Rancho.

CONCURRENCIA PERMANENTE

De ordem do Sr. tenente-coronel Antonio Paiva de Sampaio, commandante do 4º B. C., faço publico que, a partir desta data, até ás 14 horas do dia 30 do corrente, acha-se aberta a inscripção e serão recebidas propostas para o fornecimento de materiaes e demais artigos de uso habitual, no anno de 1930, de accôrdo com o art. 52 e seus paragraphos do Codigo de Contabilidade da União e instrucções do Tribunal de Contas publicadas no *Diario Official* da União, de 15 de novembro de 1927, e constantes dos seguintes grupos:

I grupo — Artigo de expediente;
II grupo — Moveis e utensilios;
III grupo — Louças, tintas, oleos e ferragens;
IV grupo — Artigos de alojamento e aquartelamento;
V grupo — Artigos de transportes, combustiveis, oleos e lubrificantes;
VI grupo — Forragens e ferragens para animaes;
VIII grupo — Material de acampamento.

Tudo conforme relação á disposição dos interessados e esclarecimentos que serão dados na Contadoria deste batalhão, das 13 ás 14 horas dos dias uteis.

Condições

1ª — A inscripção far-se-ha mediante requerimento dirigido ao commandante deste batalhão, sellado devidamente e acompanhado das informações necessarias ao julgamento da idoneidade dos candidatos que devem constar de:

a) carta de negociante matriculado;
b) recibo do imposto sobre renda (exerc. 1923);
c) contracto social;
d) recibo do pagamento do imposto de industria e profissões;
e) recibo do pagamento dos impostos municipaes do ultimo exercicio;
f) tratando-se de sociedade anonyma, torna-se necessario provar que esteja ella legalmente constituida;
g) que finalmente cumpriu o ultimo contracto com o Governo, no caso de já haver sido fornecedor.

2ª — As propostas serão feitas em tres vias, em tinta preta, manuscriptas ou feitas a machina, em papel 0,33 x 0,22, sendo a primeira via sellada convenientemente, datadas e assignadas, sendo nellas especificadas, sem accrescimos, emendas, rasuras ou resalvas, em algarismo e por extenso, os preços de cada um dos artigos, não sendo tomadas em consideração as que não tenham preços para todos os artigos constantes deste edital.

3ª — Lavrar-se-ha, opportunamente, na Secretaria do Conselho de Administrações, o respectivo termo de inscripção. Os preços inscriptos vigoram por quatro mezes, cabendo o fornecimento ao proponente inscripto, com preços mais vantajosos, findo esse prazo, será aberta nova inscripção.

Si não houver inscripção com preços mais baratos, continuará o mesmo fornecedor durante o exercicio.

4ª — Fica entendido que o negociante inscripto não poderá, em caso algum, recusar-se a satisfazer a encommenda, sob pena de ser excluido seu nome ou firma de registro ou inscripção e de correr por conta delle a differença.

As propostas serão recebidas, abertas e lidas deante dos concurrentes, em reunião que será presidida pelo Sr. commandante deste batalhão, ás 14 horas do dia 30 do corrente mez de dezembro.

6ª — O concurrente acceito e inscripto, fica obrigado a fornecer artigos de primeira qualidade, entregues no almoxarifado desta unidade, dentro do prazo maximo de dous dias, para os artigos já manufacturados, e, de 30, para os que dependerem de confecção; incorrendo na multa de 10 % sobre o valor dos pedidos que deixar de satisfazer no prazo estabelecido.

Si essa demora exceder de 48 horas, em qualquer dos casos acima, a multa será de 25 % e, de 50 %, si exceder de 15 dias.

No caso de rejeição dos artigos pela sua má qualidade, serão elles immediatamente adquiridos no mercado, correndo por conta do fornecedor inscripto o excesso ou despeza que possa haver.

7ª — O Governo reserva-se o direito de annullar em qualquer época a concurrencia, si assim julgar conveniente, sem que ao concurrente inscripto assista direito á reclamação sob qualquer titulo invocado.

8ª — As propostas, cujos preços deverão ser em moeda nacional, não poderão conter sinão uma fórmula, de completa submissão e todas as clausulas deste edital, ás exigencias do Codigo de Contabilidade da União, e ás instrucções publicadas no *Diario Official* da União, de 15 de novembro de 1927, não se tomando em consideração qualquer offerta de vantagens não previstas neste edital, nem as que contenham apenas o offerecimento de uma reducção sobre a proposta mais barata

9ª — Em caso de absoluta igualdade, será dada preferencia áquella que, em carta fechada, offerecer maior reducção.

Si os preços ainda forem iguaes, será preferido o concurrente nacional, e si todos forem nacionaes, será resolvido á sorte.

10ª — As facturas serão apresentadas no ultimo dia do mez a que se referir os fornecimentos, incorrendo na multa de 100$ os contractantes que não o fizerem.

11ª — Os proponentes caucionarão na thesouraria desta batalhão, até a vespera do encerramento desta concurrencia, em moeda corrente do paiz, a quantia de 500$, para garantia da execução das clausulas deste edital.

Quartel em São Paulo, 10 de dezembro de 1929. — *Fernando de Almeida Cesar*, 1º tenente contador-secretario do C. A.

Escola Militar

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA

Chamo a attenção dos interessados para os editaes de concurrencia administrativa, publicados no *Diario Official*, de 15 do corrente, referentes á acquisição de generos e venda de residuos durante o anno de 1930.

Quartel em Realengo, 17 de dezembro de 1929. — *José Rodrigues Netto*, primeiro tenente, contador, secretario da Commissão de Rancho.

Collegio Militar do Rio de Janeiro

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA PERMANENTE

De ordem do Sr. general presidente do Conselho de Administração deste Collegio e de accôrdo com a autorização do Sr. Ministro da Guerra, em officio n. 78, de 12 do corrente, faço publico que até ás 12 horas do dia 30 ainda do corrente, acha-se aberta a inscripção para fornecimento dos artigos de consumo habitual aos diversos serviços deste estabelecimento durante o anno de 1930 e constantes dos grupos que se seguem, tudo de conformidade com o art. 52 do Codigo de Contabilidade Publica e resolução do Tribunal de Contas, tomada em sessão de 31 de outubro e publicada no *Diario Official* de 15 de novembro, tudo de 1927, mediante as seguintes condições:

Art. 1.º As pessoas que pretenderem concorrer a esse fornecimento deverão inscrever-se mediante requerimento dirigido ao Sr. general presidente do Conselho de Administração deste Collegio, até as 15 horas do dia 28 de dezembro do corrente anno, fazendo acompanhar esse requerimento dos preços pretendidos (proposta) e dos documentos de idoneidade que provem:

a) haver pago como negociante especialista do artigo do que faz objecto a concurrencia, impostos federaes e municipaes da casa commercial, relativos ao ultimo semestre vencido;

b) ser negociante matriculado, bastando para as firmas commerciaes a apresentação do respectivo contracto social, extrahido por certidão da Junta Commercial, ou estar constituido legalmente nos termos do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891, quando for uma sociedade anonyma;

c) que fielmente cumpriu o ultimo contracto ou ajuste celebrado com o Governo, no caso de já ter sido fornecedor;

d) ter caucionado no cofre do Conselho de Administração deste Collegio a importancia estabelecida no presente edital para cada um dos grupos;

e) os documentos acima não serão acceitos em publica fórma, de conformidade com o estabelecido no aviso do Ministerio da Guerra n. 171, de 5 de maio de 1924.

Art. 2.º As propostas deverão ser entregues em envellopes fechados e lacrados, em duas vias, sendo as primeiras vias selladas com mil réis, feitas todas á machina, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, devidamente assignadas e rubricadas em todas as paginas, com menção dos artigos e preços por extenso e em algarismos e com indicação externa da firma concurrente. Ellas deverão conter a declaração de completa submissão ás condições exigidas neste edital e do licitante se submetter a todos os onus impostos pelo Codigo de Contabilidade Publica e seu Regulamento.

Art. 3.º Para que possam ser inscriptos, os interessados farão, até ás 15 horas do dia 28 do corrente na Pagadoria deste estabelecimento, as cauções, em moeda corrente, para os respectivos grupos, assim discriminados:

De 2:000$ para o 3º grupo; de 1:000$ para os 1º, 2º e 7º grupos; de 500$ para o 4º e 5º grupos; de 200$ para o 6º grupo e de 100$ para o 8º grupo, para garantia de suas propostas.

Art. 4.º As propostas cujos autores não tiverem sido considerados idoneos, não serão abertas, ficando, entretanto, reservado aos concurrentes o direito de reclamar por escripto, dentro do prazo de 48 horas, contra a inclusão ou exclusão de qualquer firma na lista da idoneidade, mediante prova dos factos que forem allegados.

Art. 5.º No caso de preços iguaes para o mesmo artigo, proceder-se-á como determina o art. 756 do Codigo de Contabilidade Publica da União.

Art. 6.º Não serão inscriptos os concurrentes, cujos preços apresentados excederem de 10% os preços correntes na praça, nem se tomará em consideração quaesquer offertas de vantagens não previstas neste edital, nem as propostas que contiverem apenas o offerecimento de uma reducção sobre a proposta mais barata.

Art. 7.º Os preços não poderão ser alterados pelo proponente, antes de decorridos 4 mezes da data da inscripção, sendo que as alterações communicadas em requerimentos só se tornarão effectivas após 15 dias do despacho que ordenar a sua anotação.

Art. 8.º Fica reservado ao Conselho de Administração o direito de annular, no todo ou em parte, a presente concurrencia, por isso que cada artigo é considerado uma proposta, bem como deixar de mandar inscrever qualquer artigo da referida proposta, desde que haja motivo para isso, sem que aos proponentes assista o direito á reclamação ou qualquer indemnização.

Art. 9.º O negociante que ficar com o fornecimento e contrariar as clausulas deste edital ou deixar de cumprir o estabelecido nas mesmas, incorrerá em multas de 15%, multas essas que serão impostas pelo Conselho de Administração deste Collegio.

Art. 10. As multas de que trata a clausula immediatamente anterior serão calculadas sobre a importancia dos artigos não entregues ou fornecidos, ficando o negociante fornecedor na obrigação de entrar com a importancia da alludida multa, no prazo improrogavel de 48 horas, sob pena de ser duplicada e triplicada a penalidade, cada 48 horas de atrazo, e, finalmente, rescisão do contracto com a perda total da caução, se, dentro de 10 dias, a contar da data da multa primitiva, não tiver o fornecedor entrado com a importancia total das multas impostas, em favor da Fazenda Nacional, para a qual reverterá tambem o producto das multas que forem impostas. No caso de rescisão do contracto, pelo motivo acima responderão pelas multas as importancias dos fornecimentos feitos.

Art. 11. O contracto que for lavrado será rescindido quando o negociante que estiver fornecendo reincidir em faltas que occasionem embaraços ou prejuizos aos serviços administrativos.

Art. 12. A rescisão do contracto pelo motivo declarado na clausula immediatamente anterior, implicará na perda total da caução em favor da Fazenda Nacional.

Art. 13. Os prazos de entrega no Almoxarifado deste Collegio serão de 24 horas para os artigos confeccionados e de 15 dias para os a confeccionar, prazos esses que serão contados da hora em que o fornecedor receber o pedido, cujo recibo passará em livro de protocollo no qual mencionará a data e hora do recebimento.

Art. 14. Os artigos serão entregues no Almoxarifado deste Collegio, examinados e recebidos pela respectiva commissão, correndo as despezas de entrega por conta do fornecedor, inclusive as analyses, quando necessarias.

Para quaesquer outros esclarecimentos, os interessados deverão dirigir-se ao secretario do Conselho de Administração deste Collegio, todos os dias uteis, das 12 ás 16 horas.

Secretaria do Conselho de Administração, 18 de dezembro de 1929. — *Maurilio Pereira da Cunha*, 1º tenente secretario do C. A.

Grupo 1 — Material de ferragem e de construcção

1. Aldrábas de ferro envernizado de 0m,13, uma.
2. Aldrabas de ferro envernizado de 0m,22, uma.
3. Aldabras envernizadas até 0m,10, uma.
4. Aldrabas envernizadas de 0m,110 até 0m,250, uma.
5. Aço em vergalhões para ferramenta, kilo.
6. Aço para ponteira, um.
7. Aluminio em pó (cartas), kilo.
8. Agulhas manuaes de qualquer numero (papel), um.
9. Agulhas para machinas "Singer" (papel), papel
10. Agulhas para corrieiro (papel), papel.
11. Agulhas para machinas de corrieiro (papel), papel.
12. Agua-raz "Prats", kilo.
13. Alfange com cabo, um.
14. Alicate "Universal" de 8", um.
15. Alvaiade "Ville Montagne", kilo.
16. Alviões de aço, um.
17. Anciuho de qualquer numero de dentes, um.
18. Antioxydo em lata de um kilo, kilo.
19. Arame galvanizado de 0,1 a 0.2 de grossura, kilo.
20. Arame de zinco fino, kilo.
21. Almotolia para machina de costura, uma.
22. Almotolia de cobre com capacidade de 1/2 litro, uma.
23. Arandelas de ferro enfeitadas, uma.
24. Arame envernizado de n. 8 a 18, kilo.
25. Arandelas para tempo, uma.
26. Aranha para supporte, uma.
27. Aranha de metal para tulipa, uma.
28. Arco de pua com catraca, um.
29. Aresta de ferro sem cabeça até n. 8, kilo.
30. Aresta de ferro com cabeça até de 8 x 8, kilo.
31. Argola de metal com pitão até 1", duzia.
32. Arrebites de corrente, um.
33. Arrebites de metal n. 8, pacote.
34. Arruellas de ferro para tubos de 1/8", 3/4" e 1", uma.
35. Arbestos em gaveta, kilo.
36. Arbestos em corda, kilo.
37. Arbestos em papelão, kilo.
38. Arbestos para isolamento de calor em machina, kilo.
39. Azas de metal para gaveta, uma.
40. Azas de metal para porta, uma.
41. Azul "R. U.", kilo.
42. Azul de Ultramar, kilo.
43. Azul para caiação, kilo.
44. Azul para caiação, kilo.
45. Azul marca castello, kilo.
46. Batedores de arame para ovos, um.
47. Batedores de arame para bifes, um.
48. Batedores para chapa, um.

49. Barrelete para carpinteiro, um.
50. Batatinha, kilo.
51. Belmazes de ferro sortido, kilo.
52. Belmazes de metal sortido, kilo.
53. Benzina liquida, litro.
54. Borrachinha para travar bicycleta, uma.
55. Botões de madeira para campainha, um.
56. Botões de porcellana para campainha, um.
57. Botões de porcellana para embutir, um.
58. Botões de marmore, um.
59. Breu em pó, kilo.
60. Breu em pedra, kilo.
61. Brocas francezas para machina, uma.
62. Brocas de ferro de 9/32" até ⅜", uma.
63. Brocas de ferro de 13/32 até ½", uma.
64. Brocas de ferro de 7/32" até ¾", uma.
65. Braço completo para luz electrica (pequeno), um.
66. Cabo de aço de ⅜" de diametro, metro.
67. Cabo de aço de ½" de diametro, metro.
68. Cabo de aço de ⅝" de diametro, metro.
69. Cabo de linho grosso, metro.
70. Cabo monophasico de chumbo de ns. 8 a 16 em deante, metro.
71. Cabo triphasico de chumbo de ns. 8 a 16 em deante, metro.
72. Cabo de manilha, kilo.
73. Cabo de picareta, um.
74. Cabo para alfange, um.
75. Cabo para enxada, um.
76. Cabo para machado, um.
77. Cabo de aço de ¼" de diametro, metro.
78. Cabo de aço de ⅛" de diametro, metro.
79. Cabo de cobre armado ns. 8 e 3, encapamento, metro.
80. Cabo para puxavante, um.
81. Cabo para malho, um.
82. Cadeado Gorge, tamanho maximo, com duas chaves, um.
83. Cadeado grande, com duas chaves, um.
84. Cagarola esmaltada Selecta, uma.
85. Caixa de derivação de porcellana, uma.
86. Caixa de ferro de interruptor para embutir, uma.
87. Castical electrico flexivel com abat-jour, um.
88. Chapa de papel para pintor collecção, uma.
89. Cadeado forte com corrente, um.
90. Cadeado forte com corrente, grande, com duas chaves, um.
91. Correntes para cadeados, uma.
92. Caixa automatica completa, uma.
93. Chaleira de ferro esmaltado eslecta, kilo.
94. Chaleira de ferro agathe, kilo.
95. Campainha de ferro de 2", uma.
96. Campainha de ferro de 3", uma.
97. Campainha de ferro de 4", uma.
98. Campainha de ferro de 5", uma.
99. Campainha de ferro de 6", uma.
100. Campainha electrica de ferro de 2", uma.
101. Campainha electrica de ferro de 3", uma.
102. Campainha electrica de ferro de 4", uma.
103. Campainha electrica de ferro de 5", uma.
104. Campainha electrica de ferro de 6", uma.
105. Campainha electrica de madeira de 2", uma.
106. Campainha electrica de madeira de 3", uma.
107. Campainha electrica de madeira de 5", uma.
108. Carranca para janella, uma.
109. Camurça pequena, uma.
110. Cano de chumbo para agua de ⅜", metro.
111. Cano de chumbo para agua de ½", metro.
112. Cano de chumbo para agua de ⅝", metro.
113. Cano de chumbo para agua de ¾", metro.
114. Cano de chumbo para agua de 1", metro.
115. Cano de chumbo para gaz de ⅜", metro.
116. Cano de chumbo para gaz de ½", metro.
117. Cano de chumbo para gaz de ⅝", metro.
118. Cano de chumbo para gaz de ¾", metro.
119. Cano de chumbo para gaz de 1", metro.
120. Cano de chumbo para gaz de 1 ½", metro.
121. Cano de borracha para gaz de 1", metro.
122. Cano de ferro galvanizado, qualquer bitola, metro.
123. Cano de borracha para gaz até 3/3", metro.
124. Carvão para arco voltaico, duzia.
125. Carrinho de ferro tubular grande, um.
126. Cabo de boi, ilok.
127. Corda para corrieiro, metro.
128. Cêra virgem (corda), kilo.
129. Cêra preparada para soalho, lata.
130. Cêra Royal em latas, llata.
131. Cesta de vime para pão, uma.
133. Chaleira de aluminio para tres litros, uma.
134. Chapa de ferro galvanizado de 12" para calha, kilo.
135. Chapa de zinco liso, kilo.
136. Chapa de cobre para calha de 14", kilo.
137. Chapa de ferro galvanizado de qualquer grossura, kilo.
138. Chapa de ferro galvanizado, preta, de qualquer grossura, kilo.
139. Chapa de zinco para telheiro, qualquer grossura, pé.
140. Chapa de ferro fundido para fogão, kilo.
141. Chapa n. 20 para marcar, collecção de 1 a 0, uma.
142. Chapa n. 15 para marcar, collecção de 1 a 0, uma.
143. Carretilhas de metal em 2" de parafuso, uma.
144. Camaras de ar Michelin, uma.
145. Cabo para suvella, um.
146. Chave de fenda pequena, uma.
147. Chaves de fenda grande, uma.
148. Chave em bruto para gaveta, uma.
149. Chave em bruto para porta, uma.
150. Chave ingleza de qualquer tamanho, pollegada.
151. Chave ingleza para tubo, pollegada.
152. Chicaras de granito branco para chá, ig. exist., duzia.
153. Chicaras de granito branco para café, ig. exist., duzia.
154. Chumbo em lençol, kilo.
155. Chumbo em bruto, kilo.
156. Chumbo em patente, kilo.
157. Cleats com parafuso, par.
158. Cleats vidrados com parafusos, par.
159. Cleats de porcellana com parafusos, par.
160. Cleats para dous fios, par.
161. Cleats para tres fios, par.
162. Cobre em vergalhões, kilo.
163. Cobre em chapa, kilo.
164. Colheres de metal nickelada e reforçada para sopa, duzia.
165. Colheres de metal nickelada e reforçada para café, duzia.
166. Colheres de metal nickelada e reforçada para arroz, duzia.
167. Colla da Bahia de 1ª qualidade, kilo.
168. Colla para calçado, kilo.
169. Colla do Rio Grande, kilo.
170. Commutadores de campainha de tres pólos, um.
171. Conduites flexiveis de 5/8", metros.
172. Conduites flexiveis de 1/2", metro.
173. Conduites flexiveis de 3/4", metro.
174. Conduites flexiveis de 1", metro.
175. Conduites flexiveis de 1 1/4", metro.
176. Conduites flexiveis de 1 1/2", metro.
177. Contra-pinos de aço de 6 1/2" a 0m.10, um.
178. Contra-pinos de aço de 3 1/2" a 0m.06, um.
179. Cordão de linho francez de 0m.003 a 0m.010, kilo.
180. Correia Balata ingleza de uma dobra por pollegada de largura, metro.
181. Correia Balata ingleza de 2 dobras por pollegada de largura, metro.
182. Idem, idem de 3 dobras por pollegada de largura, metro.
183. Correia de sola de primeira qualidade por pollegada de largura, metro.
184. Corrente para carroça, metro.
185. Corrente para tirante, metro.
186. Cravos succos para ferraduras C/H 6, 7, 8, milheiro.
187. Cruwaldina, lata.
188. Curvas de ferro galvanizado de 3/8" até 2", uma.
189. Contra-porcas de ferro galvanizado de 3/4", uma.
190. Contra-porcas de ferro galvanizado de 1", uma.
191. Cravos succos para ferradura C/A n. 6, milheiro.
192. Caldeirões de ferro esmaltado "Sclecta", kilo
193. Concha de ferro estanho de 14 cms., uma.
194. Dobradiças de ferro de 1 3/4", par.
195. Dobradiças de ferro de junta de 3", par.
196. Dobradiças de ferro de junta de 4", par.
197. Dobradiças de ferro de mola vae-e-vem, par.
198. Dobradiças de latão de 3/4", par.
199. Dobradiças de latão de 2", par.
200. Dobradiças de latão de 3", par.
201. Dobradiças de latão de 4", par.
202. Dobradiças de metal de 0m.04 x 0m.05, par.
203. Dobradiças de metal de 0m.04 x 0m.10, par.
204. Dobradiças forjadas de 2 1/2" a 4", par.
205. Dobradiças de leme de 5, 6 e 8 cms., par.
206. Dobradiças de ferro de junta de 1", par.

207. Dobradiças de ferro de junta de 1 1/2", par.
208. Dobradiças de ferro de junta de 2", par.
209. Dobradiças de ferro de junta de 2 1/2", par.
210. Dobradiças de ferro de junta de 3 1/2", par.
211. Dobradiças de mola vae-vem nickelada, par.
212. Dobradiças de mola vae-vem de ferro envern., par.
213. Espumadeira de ferro batido de 0m,18, uma.
214. Espelho nickelado para fechadura pequena, um.
215. Espelho nickelado para fechadura grande, um.
216. Estanho Carneiro, kilo.
217. Estanho puro, kilo.
218. Enxada de aço de 4 libras, uma.
219. Escova nacional de raiz n. 117, uma.
220. Escova nacional para tinta, uma.
221. Escova para calçado de superior qualidade, uma.
222. Escova de cabello para encerar ou lustrar, uma.
223. Fita isolante branca, peça.
224. Fita isolante preta, peça.
225. Fita isolante simples, peça.
226. Fita isolante de borracha, peça
227. Fio patente qualquer côr, peça.
228. Fio francez, roda.
229. Fio de cobre qualquer numero, kilo.
230. Fio de chumbo simples qualquer numero, metro.
231. Fio de chumbo duplo qualquer numero, metro.
232. Fio de cleats qualquer numero, metro.
233. Fio para tempo qualquer numero, metro.
234. Fio flexivel simples qualquer numero, metro.
235. Fio flexivel duplo qualquer numero, metro.
236. Fio para tubo qualquer numero, metro.
237. Fio para campainha, metro.
938. Fio duplo para ferro electrico, metro.
239. Fio para campainha isolante de borracha, metro.
240. Fio para lustre de qualquer numero, metro.
241. Fio Barbour de qualquer numero, novello.
242. Fio de seda para campainha, metro.
243. Fuziveis de rolha de 5 a 60 ampères, um.
244. Fuziveis cylindricos de 5 a 60 ampères, um.
245. Fusiveis de cartucho de 5 a 60 ampères, um.
246. Fusiveis com rosca de 5 a 60 ampères, um.
247. Fechaduras Gorges com duas chaves, uma.
248. Fechaduras Gorges para moveis, qualquer tamanho, uma.
249. Fechaduras duplas para moveis, qualquer tamanho. uma.
250. Fechaduras de caixão Gorges, com duas chaves, uma.
251. Fechaduras Gorges, com trinco e duas chaves, uma.
252. Fechaduras de centro, uma.
253. Fecho de dobradiça de 0m,22, um.
254. Fecho de latão de 0m,22 a 0m,35, um.
255. Fecho para janella, um.
256. Fecho de ferro com botão e dobradiça até um metro, um.
257. Idem, idem, de 0m,25 a 0m,50, um.
258. Ferro em barra chato ou redondo, superiór qualidade, kilo.
259. Fecho de ferro de embutir de 0m,30, um.
260. Fecho de ferro de embutir de 4", um.
261. Fecho de metal de embutir de 3 a 4", um.
262. Ferro electrico para engommar, grande, um.
263. Ferro electrico para engommar, médio, um.
264. Ferro sueco para ferradura, kilo.
265. Folhas de Flandres X, folha.
266. Folhas de Flandres XX, folha.
267. Folhas de Flandres XXX, folha.
268. Fuzil de aço para afiar, um.
269. Faca franceza com cabo de ebano para mesa, duzia.
270. Faca para pintor, uma.
271. Faca para cascos de animaes, uma.
272. Faca para corrieiro, grande, uma.
273. Faca para corrieiro, pequena, uma.
274. Fivella de ferro zincado de 3/4", duzia.
275. Fivella de ferro zincado de 1 ½", duzia.
276. Fivella de ferro zincado de 1", duzia.
277. Fivella nickelada de 1 1/4", duzia.
278. Fivella de latão amarello de 1", duzia.
279. Fivella de latão amarello de 1 ½", duzia.
280. Fivella de latão amarello de 1 1/4", duzia.
281. Fivella para arreio, duzia.
282. Foice polida, uma.
283. Foice Collins, uma.
284. Forminhas para empadas, uma.
285. Furador com cabo de madeira, um.
286. Furador de metal para saccos, um.
287. Funil esmaltado, grande, um.
288. Farinheira de madeira com tampa e colher, typo médio, uma.
299. Ferrolho, pequeno, um.
300. Ferrolho médio, um.
301. Ferrolho grande, um.
302. Fio para cleats n. 10, metro.
303. Frigideira de ferro polido de 0m.30, uma.
304. Frigideira de ferro polido de 0m,32, uma.
305. Frigideira de ferro polido de 0m,26, uma.
306. Frigideira de ferro polido de 0m,28, uma.
307. Folha de serra de 10" a 14", uma.
308. Fio para conduit n. 14, metro.
309. Filtro de barro com torneira, um.
310. Flit para matar mosquito, gallão.
311. Flit-tox, gallão.
312. Fio para bobina, kilo.
313. Gomma laca "Extra", kilo.
314. Gesso de alta pressão, kilo.
315. Gesso de dentista, lata.
316. Gesso para colar marmore, kilo.
317. Gêsso cré, kilo.
318. Gêsso francez, kilo.
319. Gèsso de estuque, kilo.
320. Garfo francez com cabo de metal nickeklado, um.
321. Gonzo para bandeira de porta, jogo.
322. Gonzo para bandeira de janella, jogo.
323. Gonzo para movel de qualquer tamanho, jogo.
324. Graxa para calçado preta ou amarella, grande, lata.
325. Graxa liquida preta ou amarella Universal, lata.
326. Glosa para ferrador, uma.
327. Graxa do Rio Grande, bexiga.
328. Glosa pequena para madeira, uma.
329. Grampos para tirantes, um.
330. Grampos isolados, caixa.
331. Ilhóses de metal de 3/8" de diametro, um.
332. Ilhóses de metal, duzia.
333. Iman grande, um.
334. Interruptores rotativos de 10, 20 e 30 ampères, um.
335. Interruptores embutiveis com caixa de ferro, um.
336. Interruptores Diamond, um.
337. Interruptores de centro, um.
338. Interruptores de madeira feitio pêra, um.
339. Interruptores de metal, feitio pêra, um.
340. Interruptores para tempo, um.
341. Isolador de porcellana, haste recta, um.
342. Isolador com pino curvo, um.
343. Isolador curvo pequeno, um.
344. Isolador com pino recto de 2", um.
345. Isolador com pino recto de 2 ½" um.
346. Isolador para fio flexivel, um.
347. Isolador de ferro, um.
348. Isolador de tempo, um.
349. Isolador para poste de telephone, um.
350. Isolador monophasico de 20 a 30 ampères, um.
351. Isolador triphasico de 20 a 30 ampères, um.
352. Isolador de osso para campainha, um.
353. Interruptor de embutir com espelho, um.
354. Idem, idem, com espelho, em duas secções, um.
355. Jaldi amarello, kilo.
357. Jaldi chromo, kilo.
358. Jaspe francez, kilo.
359. Joelho de ferro galvanisado de ½", um.
360. Joelho de ferro galvanisado de 5/8", um.
361. Joelho de ferro galvanisado de 3/4", um.
362. Joelho de ferro galvanisado de 1", um.
363. Joelho de ferro galvanisado de 1 1/4", um.
364. Joelho de ferro galvanisado de 1 1/3", um.
365. Joelho de ferro galvanisado de 2", um.
366. Junceção de 5/8 a 1", para cano, uma.
367. Junceção para cano de 1 ¼ até 1 ¾", uma.
368. Junceção para cano de 2 até 4", uma.
369. Junceção de ferro galvanisado de 2", uma.
370. Junceção de ferro galvanisado de 1", uma.
371. Kaol em latas de 1/8 litro, lata.
372. Kaol em latas de ¼ litro, lata.
373. Kaol em latas de ½ litro, lata.
374. Kaol em latas de 1 litro, lata.
375. Limas chatas bastardas de qualquer tamanho, pollegada.
376. Limas meia cana bastarda, qualquer tamanho, pollegada.
377. Limas lanceteiras de qualquer tamanho, pollegada.
378. Limas triangulares de qualquer tamanho, pollegada.
379. Limas de meia cana, de qualquer tamanho, pollegada.
380. Lacol em côres sortidas, kilo.

381. Lacol branco americano, kilo.
382. Ladrões para caixa, de 1/2", um.
383. Ladrões para caixa d'agua, de 1/2", um.
384. Ladrões para caixa d'agua, de 5/8", um.
385. Ladrões para caixa d'agua, de 3/4", um.
386. Ladrões para caixa d'agua, de 1", um.
387. Lampadas electricas "Philipps", de 1/2 watt, de 200 velas, uma.
388. Idem, idem de 100 velas, uma.
389. Idem, idem, de 50 velas, uma.
390. Lampadas electricas azues ou encarnadas, uma.
391. Lampadas electricas de 3 volts, para lanternas, uma.
392. Limas murças de 6" a 14", uma.
393. Limatão redondo de 6" a 14", um.
394. Ladrilho hydraulico, metro quadrado.
395. Sadrilho para tabeira, metro quadrado.
396. Lambrequins de zinco de qualquer dimensão, um.
397. Lixa para madeira, qualquer numero, folha.
398. Lona de 1m. de largura para toldo, metro.
399. Lona branca nacional, de 1m. de largura, metro.
400. Lona commum com 0m.75 de largura, metro.
401. Lona commum, com 0m.90 de largura, metro.
402. Luvas de ferro galvanizado, de 1 1/2" x 1", uma.
403. Luvas de ferro galvanizado, de 1 1/4", uma.
404. Luvas de ferro galvanizado, de 1" x 1", uma.
405. Luvas de ferro galvanizado, de 3/4", uma.
406. Linha crua, carretel.
407. Linha grossa, qualquer numero, carretel.
408. Machadinha, uma.
409. Machado, um.
410. Macho para tarracha, de 1/8", jogo.
411. Macho para tarracha, de 1/4", jogo.
412. Macho para tarracha, de 3/8", jogo.
413. Macho para tarracha, de 1/2", jogo.
414. Macho para tarracha, de 5/8", jogo.
415. Macho para tarracha, de 3/4", jogo.
416. Macho para tarracha, de 1", jogo.
417. Martello inglez para ferrador, um.
418. Massa para soldar, kilo.
419. Meias argollas de ferro estanhado, de 3/4" até 2 1/2", duzia.
420. Idem, idem, idem, nickeladas, duzia.
421. Idem de latão, de 1/2" até 2 1/2", duzia.
422. Metal Muntz em vergalhões, kilo.
423. Metal patente, kilo.
424. Michelin, lata.
425. Moitões de ferro com 1 corne até 1", um.
426. Moitões de ferro com 1 corne até 1 1/2", um.
427. Mordente para pratear, kilo.
428. Mordente para ouro em folha, kilo.
429. Moringue de barro da Bahia, tamanho médio, com tampa, um.
430. Naphtalina em bolas, kilo.
431. Niveis de 12", um.
432. Niveis de madeira, de 6, 9 e 10", um.
433. Ocea lavada "Extra", kilo.
434. Ocea lavada commum, kilo.
435. Ocre "Extra", kilo.
436. Ocre commum, kilo.
437. Oleado preto para mesa, metro.
438. Oleado branco para mesa, metro.
439. Oleado de panno para couro, metro.
440. Oleo de linhaça genuino, em quartola, kilo.
441. Oleo de linhaça genuino, em lata, kilo.
442. Oleo de peixe, kilo.
443. Oleo de mocotó fino, kilo.
444. Oleo de mocotó, grosso, kilo.
445. Oleo para machina "Singer", vidro.
446. Oleo de linhaça fervido, kilo.
447. Oleo para bicycleta, kilo.
448. Oleo para machina de escrever, kilo.
449. Oleo de ricino purificado, litro.
450. Oleo Gargoyle — Vacuoline — Oil C. lata.
451. Ouro em folha, livro.
452. Ouro favorito preparado, livro.
453. Ouro Chi-Vamel, lata.
454. Oxydo de zinco, kilo.
455. Oxydo de chumbo, kilo.
456. Oleo Mobiloil A, lata.
457. Oleo Mobiloil B, lata.
458. Papel hygienico Manilha, pacote.
459. Parafuso de ferro de fenda, cabeça chata, de 1" x 1/4", grosa.
460. Idem, idem de 2", grosa.
461. Idem, idem de 2 1/2", grosa.
462. Pedra pome, kilo.
463. Pincel nacional de cabello, chato ou redondo numero 10, um.
464. Idem, idem n. 18, um.
465. Idem, idem n. 20, um.
466. Idem, idem n. 22, um.
467. Idem, idem n. 24, um.
468. Idem, idem n. 26, um.
469. Idem, idem n. 28, um.
470. Prego de qualquer tamanho e grossura, kilo.
471. Pá quadrada ou de bico grande, uma.
472. Pá de lixo, uma.
473. Palha para empalhar de qualquer numero, kilo.
474. Palha para empalhar de qualquer numero Extra, kilo.
475. Parafuso de ferro de 1/4", grosa.
476. Parafuso de ferro de 3/8", grosa.
477. Parafuso de ferro de 1/2", grosa.
478. Parafuso de ferro de 3", grosa.
479. Parafuso de ferro de 3 1/2", grosa.
480. Parafuso de cabeça chata de 2 x 10", grosa.
491. Parafuso de cabeça chata de 1/2 x 10", grosa.
492. Parafuso de cabeça chata de 3/4 x 8", grosa.
493. Parafuso de cabeça chata de 7/8 x 8", grosa.
494. Parafuso de cabeça chata de 1 x 8", grosa.
495. Parafuso de cabeça chata de 1 1/4 x 8", grosa.
496. Parafuso de cabeça chata de 1 1/2 x 8", grosa
497. Parafuso de cabeça chata de 3/4 x 9", grosa.
498. Parafuso de cabeça chata de 7/8 x 9", grosa.
499. Parafuso de cabeça chata de 1 x 9", grosa.
500. Parafuso de cabeça chata de 1 1/4 x 9", grosa.
501. Parafuso de cabeça chata de 1 1/2 x 9", grosa.
502. Parafuso Jackson em chapa para correia de qualquer numero, um.
503. Parafuso para cleats, duzia.
504. Parafuso de latão, cabeça chata de 3/8 a 3/4", grosa.
505. Parafuso de latão cabeça chata de 7/8 a 1", grosa.
506. Parafuso de latão de cabeça chata de 2" e qualquer grossura, grosa.
507. Idem com mola, um.
508. Idem para fechadura, duzia.
509. Passagem de porcellana para ferro, grosa.
510. Pino de ferro electrico, grosa.
511. Pedra para alfange, uma.
512. Peneiras de arame fino ou grosso para cereaes, uma.
513. Pente de metal para animaes, um.
514. Peros de madeira para campainha, uma.
514. Peros de metal para campainha, um.
516. Picaretas com cabo, uma.
517. Pilhas seccas "Colombo" ou Columbia, uma.
518. Pilhas seccas "Red Star", uma.
519. Pilhas Leclancher, uma.
520. Pilhas de lanternas de mão, uma.
521. Pinças de metal para gelo, uma.
522. Pinceis de cabello para caiação, nacionaes, de qualquer numero, um.
523. Pinos de metal, um.
524. Pitões latonados communs, um.
525. Pó de sapato, kilo.
526. Pó da Russia, kilo.
527. Polia de madeira de 14" x 6", uma.
528. Polia de madeira de 16" x 4", uma.
529. Polia de madeira de 20" x 4", uma.
530. Palha de aço para soalho, pacote.
531. Potassa caustica, kilo.
532. Potassa refinada, kilo.
533. Porta toalha nickelado para banheiro, um.
534. Prata para pratear, carta, uma.
535. Prtos de granito branco, inglez, para mesa, um.
536. Pratos travessa de agathe 0m,56 x 0m,37, um.
537. Pratos travessa inglezes de granito branco, pequeno, um.
538. Idem, idem, idem grandes, um.
539. Pregos em maço de 2 kilos de 6 x 8", maço.
540. Pregos em maço de 2 kilos de 8 x 10", maço.
541. Pregos em maço de 2 kilos de 10 x 12", maço.
542. Pregos em maço de 2 kilos de 12 x 12", maço.
543. Pregos em maço de 2 kilos de 14 x 15", maço.
544. Pregos em maço de 2 kilos de 16 x 18", maço.
545. Pregos em maço de 2 kilos de 15 x 15", maço.
546. Pregos em maço de 2 kilos de 16 x 34", maço.
547. Pregos em maço de 2 kilos de 18 x 30", maço.
548. Pregos em maço de 2 kilos de 19 x 36", maço.
549. Pregos em maço de 2 kilos de 18 x 36", maço.
550. Pregos em maço de 2 kilos de 19 x 24", maço.
551. Pregos em maço de 2 kilos de 15 x 16", maço.
552. Pregos em maço de 2 kilos de 20 x 36", maço.
553. Pregos em maço de 2 kilos de 10 x 10", maço.

554. Pregos em maço de 2 kilos de 19 x 30", maço.
555. Pregos em maço de 2 kilos de 8 x 8", maço.
556. Pregos em maço de 2 kilos de 22 x 48", maço.
557. Pregos em maço de 2 kilos de 14 x 18", maço.
558. Pregos sortidos, kilo.
559. Pregos pequenos com arestas, kilo.
560. Pregos de arame, kilo.
561. Preto marfim, kilo.
562. Puxadores de metal nickelado, um.
563. Puxadores de metal, ferro, um.
564. Puxadores de concha, um.
565. Puxadores de argolla, um.
566. Pá concava para fornalha, uma.
567. Parafina, kilo.
568. Phosphoro de pau, maço
569. Registro de passagem de 3|4", um.
570. Receptaculo de porcellana, um.
671. Receptaculo inclinado com chaves, um.
672. Registro de passagem com 1", um.
673. Registro de passagem com 1|2", um.
674. Registro de passagem com 5|8", um.
675. Rolha de cortiça, cento.
676. Roxo re. nacional, kilo.
677. Rascadeiras com aza, uma.
678. Rascadeiras de ferro estanhado, uma
679. Raios para bicycleta, um.
680. Reb. s de cobre de qualquer feitio ou tamanho, cada.
681. Rebi de ferro de qualquer tamanho ou feitio, kilo.
682. Rec ulo de louça, um.
683. Rec ulo com capa de metal, um.
684. Rec ulo de metal, sem tampa, um.
685. Rec ulo de metal com chave, um.
686. Rec ulo inclinado com corrente, um.
687. Rec ulo para lampada, um.
688. Red o de ferro galvanizado de 5|8" x 1|2", uma.
689. Redu o de ferro galvanizado de 1|2" x 3|4", uma.
690. Redu o de ferro galvanizado de 3|4" x 1", uma.
691. Redu o de ferro galvanizado de 3|8" x 3|4", uma.
692. Redu o de ferro galvanizado de 3|8" x 1", uma.
693. Redu o de ferro galvanizado de 3|8" x 1 1|4", uma.
694. Redu o de ferro galvanizado de 1|2" x 4", uma.
695. Redu o de ferro galvanizado de 1|2" x 1|4", uma.
696. Redu o de fero galvanizado de 1|2" x 1 1|2", uma.
697. Redu de ferro galvanizado de 3|4" x 1|2", uma.
698. Redu de ferro galvanizado de 3|4" x 2", uma.
699. Redu de ferro galvanizado de 1" x 1 1|4", uma.
700. Redu de ferro galvanizado de 1" x 1 1|2", uma.
701. Redu de ferro galvanizado de 1" x 1 3|4", uma.
702. Redu de ferro galvanizado de 1" x 2", uma.
703. Rega s de folha reforçada grande, um.
704. Reg o de pressão até 3|4", um.
705. Reg de passagem de 3|4", um.
706. Registro de pressão de 1", um.
707. Reg de pressão de 3|4", um.
708. Registro de pressão de 3|8", um.
709. Registro de pressão de 1|2", um.
710. Registro de pressão de 5|8", um.
711. Registro de pressão de 1 1|2", um.
712. Registro de passagens de 1 1|2", um.
713. Resistencias para ferro electrico, uma.
714. Resistencias para esterilizador, uma.
715. Resistencias para fogareiro electrico, uma.
716. Roldanas de latão, uma.
717. Roldanas de porcellana pequenas, uma.
718. Roldanas de porcellana grandes, uma.
719. Roldanas de porcellana pequenas para fio flexivel, uma.
720. Roldanas de porcellana grandes para fio flexivel, uma.
721. Roldanas de porcellana grandes para quadros, uma.
722. Rolhas de cortiça para vidros de bocca estreita, cento.
723. Rolhas de cortiça para vidros de bocca larga, cento.
724. Rolhas de cortiça para vidros de bocca larga, cento.
725. Roseta de porcellana para forro ou tecto, uma.
726. Roseta para cleats, uma.
727. Roseta para forro ou tecto com fusivel, uma.
728. Roseta para cleats com fusivel, uma.
729. Roseta para interruptor de qualquer feitio, uma.
730. Roseta para fio pendente, uma.
731. Sabão Gibbo, kilo.
732. Sabão marmorizado, kilo.
733. Sabão commum, kilo.
734. Sabão de côco, kilo.
735. Saccarolha de metal nickelado, um.
736. Sahidas de latão de 3/4", uma.
737. Sahidas de latão de 1", uma.
738. Sahidas de latão de 1/4", uma.
739. Sal para tinta, kilo.
740. Sal para pilhas, kilo.
741. Sandalo francez, kilo.
742. Sapolio nacional, um.
743. Seccante Castello, pacote.
744. Seccante Nacional, pacote.
745. Serra para ferro, com armação, uma.
746. Serra para ferro, sem armação, uma.
747. Serra para mangeôura, uma.
748. Serra para capim, B/Y, uma.
749. Serra para madeira, uma
750. Serra para osso, uma.
751. Serrote de qualquer tamanho, pollegada.
752. Soda caustica, kilo.
753. Sola amarella escolhida, meio.
754. Sola engraxada escolhida, meio.
755. Sola amarella engraxada e escolhida, kilo.
756. Sola preta engraxada e escolhida, kilo.
757. Solda de estanho de 1ª qualidade, kilo.
758. Solda forte, kilo.
759. Solda em fio, kilo.
760. Sombra para pintura, kilo.
761. Sombra de oliveira, kilo.
762. Sombra de Colonia, kilo.
763. Suvellas tortas para corrieiro, uma.
764. Suvellas com cabo, uma.
765. Suspensões completas, uma.
766. Supporte com chave, um.
767. Supporte sem chave, um.
768. Supporte para pendente, um.
769. Supporte de ferro envernizado para fempo, um.
770. Supporte para duchas, um.
771. Supporte inclinado com chave, um.
772. Supporte de porcellana, um.
773. Supporte americano com chave, um.
774. Suphões terrestres de barro de 4", um.
775. Syphões terrestres de barro de 6", um.
776. Terra de senna, kilo.
777. Tomada de corrente de rolha com pino, uma.
778. Tomada de corrente de rolha, uma.
779. Torneira nickelada de pressão de 1", uma.
780. Torneira nickelada de pressão de 1/2", uma.
781. Torneira nickelada de pressão de 3/4", uma.
782. Torneira nickelada de pressão de 5/8", uma
783. Tubo de borracha de 1" revestido de arame, metro.
784. Tacho de ferro estanhado de 0m,40, um.
785. Tacho de ferro batido de 0m,40, um.
786. Talheres francezes com garfo de metal para mesa, duzia.
787. Idem, idem, idem para sobre-mesa, duzia.
788. Tampa de madeira para moringues, uma.
789. Tampos singelos para latrinas, um.
790. Tapos duplos para latrinas, um.
791. Tarrachas para parafusos de 1/4" a 12, uma.
792. Tachas de cobre, kilo
793. Tachas de zinco, pacote.
794. Tachas de chuliar, sortidas, pacote.
795. Tachas de cabeça amarella, pacote.
796. Torneira nickelada para lavatorio, uma.
797. Tacha de ferro de qualquer numero, pacote.
798. Tecido de arame de qualquer largura, metro quadrado.
799. Tenaz de garganta estreita, uma.
800. Tenaz de garganta larga, uma.
801. Terra de senna e sombra, kilo.
802. Terra de senna queimada, kilo.
803. Terra de senna crúa, kilo.
804. Terra de cassel, kilo.
805. Terrina de granito inglez branco, grande, uma.
806. Tês de ferro galvanizado de 3/8", um.
807. Tês de ferro galvanizado de 1/2", um.
808. Tês de ferro galvanizado de 3/4", um.
809. Tês de ferro galvanizado de 5/8", um.
810. Tês de ferro galvanizado de 1", um.
811. Tês de ferro galvanizado de 1 1/4", um.
812. Tesoura para costura de 0m,15, uma.
813. Tesoura para touzar, uma.
814. Tesoura para cortar folha, uma.
815. Tesoura para magerico, uma.
816. Tijolos para arear, um.
817. Tinta esmalte Ripolin, kilo.
818. Tinta Universal preta ou amarella, nacional, garrafa.
819. Tinta esmalte "Sapolin", qualquer côr, kilo

820. Tinta a oleo, qualquer côr, kilo.
821. Tinta esmalte, qualquer côr, kilo.
822. Tinta Chi-Namel, kilo.
823. Tinta Rocalina, kilo.
824. Tinta Eclipse, vidro.
825. Tomada de corrente, uma
826. Tomada de rolha com pino para ferro de engommar, uma.
827. Tomada de rolha, uma.
828. Tomada de corrente com pino, uma.
829. Tomada com caixa nickelada, uma.
830. Tomada de ferro de engommar, uma.
831. Torneira de boia de 3/8", uma.
832. Torneira de boia de 1", uma.
833. Torneira de boia de 5/8", uma.
834. Torneira de pressão de 5/8", uma.
835. Torneira de pressão de 3/4", uma.
836. Torneira de pressão de 1/2", uma.
837. Torneira de punecção, uma.
838. Torneira de metal amarello de 3/8", uma.
839. Torneira de metal amarello de 5/8", uma.
840. Torneira de metal amarello de 1/2", uma.
841. Torneira de manivella ou de pressão de 3/8", uma.
842. Torneira de manivella ou de pressão de 1/2", uma.
843. Torneira de manivella ou de pressão de 5/8", uma.
844. Torneira de manivella ou de pressão de 3/4", uma.
845. Torneira de manivella ou de pressão de 1", uma.
846. Torneira de boia para caixa d'agua, uma.
847. Torneira de boia de 1/2", uma.
848. Torneira de boia de 3/4", uma.
849. Torneira de boia de 1", uma.
850. Torneira de boia com macho de 3/4", uma
851. Torneira de boia com macho de 5/8", uma.
852. Torneira de boia com macho de 1/2", uma.
853. Torqueza pequena, uma.
854. Torqueza grande, uma.
855. Tranqueta U, uma.
856. Tranqueta de metal para moveis, uma.
857. Tranqueta de metal para porta, uma.
858. Tranqueta de ferro para porta, uma.
859. Trinco para porta, de 0m,10, um.
860. Trinco para porta de 0m,20, um.
861. Trinco para porta, de 0m,50, um.
862. Trinco liso, um.
863. Tubo de borracha forte, de 1", metro.
864. Tubo de borracha forte, de 1/2", metro.
865. Tubo de borracha forte, de 3/4", metro.
866. Tulipa de porcellana, uma.
867. Tulipa fantasia, uma.
868. Tulipa bilophone, uma.
869. Treds de 1/4", um.
870. Treds de 3/8", um.
871. Treds de 1 1/2", um.
872. Treds de 1/2", um.
873. Treds de 3/4", um.
874. Treds de 1 1/4", um.
875. Treds de 2", um.
876. Treds de 2 1/2", um.
877. Treds de 3", um.
878. Treds de 3 1/2", um.
879. Treds de 4", um.
880. Trinchas francezas, pollegada.
881. Trincal, kilo.
882. Telha de metal de 0m,98 x 0m,34 (malha de 0m,04), metro.
883. Tenaz de 0m,50 para ferreiro, uma.
884. Terminaes de 1/2", uma.
885. Tomada de embutir com espelho e pino, uma.
886. Tubo de porcellana para ferro, uma.
887. Tubo de desprendimento, um.
888. Taboleiro de ferro de 0,55 x 0,90 x 0,07 m., um.
889. Taboleiro pequeno de 0,65 x 0,40 x 0,04 m., um.
890. Targeta de metal nickelado com chaves, uma.
891. Valvula de latão de 1", uma.
892. Valvula de latão de 1 1/4", uma.
893. Valvula de latão de 1 1/2", uma.
894. Valvula de latão de 2", uma.
895. Valvula de latão de 2 1/2", uma.
896. Valvula de metal para pia, uma.
897. Vaso sanitario de louça, syphão externo, um.
898. Vaso sanitario de louça, syphão interno, um.
899. Vaso sanitario cascata, bocca atraz, um.
900. Vela boock, uma.
901. Vela archote, uma.
902. Vela para carro, uma.
903. Vela Champion legitima, uma.
904. Vela para filtro (Lecte), n. 1, uma.
905. Vergalhão de metal ou cobre, kilo.
906. Vergalhão de ferro quadrado ou redondo kilo.
907. Verde nativo R. U. legitimo, kilo.
908. Verde nativo Londres, kilo.
909. Verde nativo composto, kilo.
910. Verde esmeralda em pó, kilo.
911. Vermelhão commum, kilo.
912. Vermelhão lavavel, kilo.
913. Vermelhão Blundell Spencer, kilo.
914. Vermelhão da China, vidro.
915. Verniz japonez preto, vidro.
916. Verniz japonez branco, vidro.
917. Verniz inglez de qualquer marca e côr, vidro.
918. Verniz para madeira em vidro, vidro.
919. Vieux chêne, vidro.
920. Vieux chêne, vidro.
921. Verniz carriagem estrangeiro, vidro.
922. Vidro liso branco 0mq,10, collocado, 0mq.10.
923. Vidro opaco 0mq,10, collocado, 0mq,10.
924. Vidro liso duplo qualquer côr, collocado, 0mq,10.
925. Vidro liso de côres, collocado, 0mq.10.
926. Vidro raiado, collocado, 0mq.10.
927. Vasilhas de alluminio para 50 litros, uma.
928. Virolas com porca de 2 1/2", uma.
929. Zinco para currieiro, metro.
930. Zinco liso em chapa, kilo.
931. Zinco envergado para cobertura, pé.
932. Zarcão genuino, kilo.
933. Alluminio em chapa, kilo.
934. Lixa de ferro de qualquer numero, folha.
935. Cordão chumbado de 1/4", metro.
936. Estopa branca alvejada, kilo.
937. Tela para forrar mappas muraes, metro.
938. Couçoeira de 0m,22 x 0m,08 de peroba de Campos, metro.
939. Couçoeira de 0m,22 x 0m,08 de pinho do Paraná, metro.
940. Couçoeira de 0m,17 x 0m,08 de peroba de Campos, metro.
941. Couçoeira de 0m,22 x 0m,08 com fio ao baixo de peroba de Campos, metro.
942. Couçoeira de 0m,22 x 0m,08 de peroba de Campos com fio ao alto, metro.
943. Couçoeira de 0m,22 x 0m,08 de peroba de Campos com dous fios ao baixo, metro.
944. Couçoeira de 0m,22 x 0m,08 de peroba de Campos com dous fios ao alto, metro.
945. Couçoeira de 0m,22 x 0m,08 de peroba de Campos com tres fios ao baixo, metro.
946. Couçoeira de 0m,22 x 0m,08 de peroba de Campos com tres fios ao alto, metro.
947. Couçoeira de 0m,17 x 0m,08 de peroba de Campos com um fio ao baixo, metro.
948. Couçoeira de 0m,17 x 0m,08 de peroba de Campos com um fio ao alto, metro.
949. Couçoeira de 0m,17 x 0m,08 de peroba de Campos com dous fios ao baixo, metro.
950. Couçoeira de 0m,17 x 0m,08 de peroba de Campos com dous fios ao alto, metro.
951. Couçoeira de 0m,17 x 0m,08 de peroba de Campos com tres fios ao baixo, metro.
952. Couçoeira de 0m,17 x 0m,08 de peroba de Campos com tres fios ao alto, metro.
953. Frisos apparelhados de um lado, macho e femea, 0m,10 x 0m,020 de peroba de Campos, metro quadrado.
954. Frisos apparelhados de um lado, macho e femea, 0m,10 x 0m,020 de canella, metro quadrado.
955. Frisos apparelhados de um lado, macho e femea, 0m,10 x 0m,022 de peroba de Campos, metro quadrado.
956. Frisos apparelhados de um lado, macho e femea, 0m,10 x 0m,022 de canella, metro quadrado.
957. Frisos apparelhados de um lado, macho e femea, 0m,10 x 0m,025 de canella, metro quadrado.
958. Frisos apparelhados de um lado, macho e femea, de 0m,10 x 0m,03, de peroba de Campos, metro quadrado.
959. Frisos apparelhados de um lado, macho e femea, de 0m,10 x 0m,03, de pinho do Paraná, metro quadrado.

960. Taboas s/apparelhadas de 0m,015 de qualquer largura de peroba de Campos, metro quadrado.
961. Taboas s/apparelhadas de 0m,015, de qualquer largura, de Canella, metro quadrado.
962. Taboas s/apparelho, de 0m,015, de qualquer largura de Cedro, metro quadrado.
963. Taboas s/apparelho, de 0m,018, de qualquer largura de peroba de Campos, metro quadrado.
964. Taboas s/apparelho, de 0m,018, de qualquer largura, de pinho do Paraná, metro quadrado.
965. Taboas s/apparelho, de 0m,018, de qualquer largura, de Canella, metro quadrado.
966. Taboas s/apparelho, de 0m,018, de qualquer largura, de Cedro, metro quadrado.
967. Taboas s/apparelho, de 0m,020, de qualquer largura, de Peroba de Campos, metro quadrado.
968. Taboas s/apparelho, de 0m,020, de qualquer largura, de Pinho do Paraná, metro quadrado.
969. Taboas s/apparelho, de 0m,020, de qualquer largura, de Canella, metro quadrado.
970. Taboas s/apparelho, de 0m,020, de qualquer largura, de Cedro, metro quadrado.
971. Taboas s/apparelho, de 0m,022, de qualquer largura, de Peroba de Campos, metro quadrado.
972. Taboas s/apparelho, de 0m,022, de qualquer largura, de Pinho do Paraná, metro quadrado.
973. Taboas s/apparelho, de 0m,022, de qualquer largura, de Canella, metro quadrado.
974. Taboas s/apparelho, de 0m,022, de qualquer largura, de Cedro, metro quadrado.
975. Taboas s/apparelho, de 0m,025, de qualquer largura, de Peroba de Campos, metro quadrado.
976. Taboas s/apparelho, de 0m,025, de qualquer largura, de Pinho do Paraná, metro quadrado.
977. Taboas s/apparelho, de 0m,025, de qualquer largura, de Canella, metro quadrado.
978. Taboas s/apparelho de 0m,025, de qualquer largura, de Cedro, metro quadrado.
979. Taboas s/apparelho, de 0m,028, de qualquer largura, de Peroba de Campos, metro quadrado.
980. Taboas s/apparelho, de 0m,028, de qualquer largura, de Pinho do Paraná, metro quadrado.
981. Taboas s/apparelho, de 0m,028, de qualquer largura, de Canella, metro quadrado.
982. Taboas s/apparelho, de 0m,028, de qualquer largura, de Cedro, metro quadrado.
983. Taboas s/apparelho, de 0m,030, de qualquer largura, de Peroba de Campos, metro quadrado.
984. Taboas s/apparelho, de 0m,030, de qualquer largura, de Pinho do Paraná, metro quadrado.
985. Taboas s/apparelho, de 0m,030, de qualquer largura, de Canella, metro quadrado.
986. Taboas s/apparelho, de 0m,030, de qualquer largura, de Cedro, metro quadrado.
987. Taboas apparelhadas de 2 lados, macho e femea, de 0m,010 por qualquer largura, de Peroba de Campos, metro quadrado.
988. Taboas apparelhadas de dous lados, macho e femea, de 0,m010 x qualquer largura, de pinho do Paraná, metro quadrado.
989. Idem, idem de canella, metro quadrado.
990. Idem, idem de cedro, metro quadrado.
991. Taboas apparelhadas de um lado, macho e femea, de 0m,010 x qualquer largura, de peroba de Campos, metro quadrado.
992. Idem, idem, de pinho do Paraná, metro quadrado.
993. Idem, idem, de canella, metro quadrado.
994. Idem, idem, de cedro, metro quadrado.
995. Taboas apparelhadas dos dous lados, macho e femea, ou junta secca, de 0m,015 x qualquer largura, de peroba de Campos, metro quadrado.
996. Idem, idem, de pinho do Paraná, metro quadrado.
997. Idem, idem, de canella, metro quadrado.
998. Idem, idem, de cedro, metro quadrado.
999. Taboas apparelhadas, dos dous lados, macho e femea, ou junta secca, de 0m,020, de qualquer largura, de peroba de Campos, metro quadrado.
1.000. Idem, idem, de pinho do Paraná, metro quadrado.
1.001. Idem, idem, de canella, metro quadrado.
1.002. Idem, idem, de cedro, metro quadrado.
1.003. Taboas apparelhadas, de um lado, macho e femea ou junta secca, de 0m,015, de qualquer largura, de peroba de Campos, metro quadrado.
1.004. Idem, idem, de pinho do Paraná, metro quadrado.
1.005. Idem, idem, de canella, metro quadrado.
1.006. Idem, idem, de cedro, metro quadrado.
1.007. Taboas apparelhadas de um lado, macho e femea ou junta secca, de 0m,020 x qualquer largura, de peroba de Campos, metro quadrado.
1.008. Idem, idem, de pinho do Paraná, metro quadrado.
1.009. Idem, idem, de canella, metro quadrado.
1.010. Idem, idem, de cedro, metro quadrado.
1.011. Taboas apparelhadas de dous lados, macho e femea, ou junta secca, de 0m,022, de qualquer largura, de peroba de Campos, metro quadrado.
1.012. Idem, idem, de pinho do Paraná, metro quadrado.
1.013. Idem, idem, de canella, metro quadrado.
1.014. Idem, idem, de cedro, metro quadrado.
1.015. Taboas apparelhadas de um lado, macho e femea, ou junta secca, de 0m,022, de qualquer largura, de peroba de Campos, metro quadrado.
1.016. Idem, idem, de pinho do Paraná, metro quadrado.
1.017. Idem, idem, de canella, metro quadrado.
1.018. Idem, idem, de cedro, metro quadrado.
1.019. Taboas apparelhadas de um lado, macho e femea, ou junta secca, de 0m,025, de qualquer largura, de peroba de Campos, metro quadrado.
1.020. Idem, idem, de pinho do Paraná, metro quadrado
1.021. Idem, idem, de canella, metro quadrado.
1.022. Idem, idem, de cedro, metro quadrado.
1.023. Taboas apparelhadas de dous lados, macho e femea, ou junta secca, de 0m,025 x qualquer largura, de peroba de Campos, metro quadrado.
1.024. Idem, idem, de pinho do Paraná, metro quadrado.
1.025. Idem, idem, de canella, metro quadrado.
1.026. Idem, idem, de cedro, metro quadrado.
1.027. Taboas apparelhadas de um lado, macho e femea, ou junta secca, de 0m,028 x qualquer largura, de peroba de Campos, metro quadrado.
1.028. Idem, idem, de pinho do Paraná, metro quadrado.
1.029. Idem, idem, de canella, metro quadrado.
1.030. Taboas apparelhadas de um lado, macho e femea, junta secca, de 0m,028, de qualquer largura, de cedro, metro quadrado.
1.031. Taboas apparelhadas de 2 lados, macho e femea ou junta secca, de 0m,028, de qualquer largura, de peroba de Campos, metro quadrado.
1.032. Idem, idem, de pinho do Paraná, metro quadrado.
1.033. Idem, idem, de canella, metro quadrado.
1.034. Idem, idem, de cedro, metro quadrado.
1.035. Taboas apparelhadas de 1 lado, macho e femea ou junta secca, de 0m,030, de qualquer largura, de peroba de Campos, metro quadrado.
1.036. Idem, idem, de pinho do Paraná, metro quadrado.
1.037. Idem, idem, de canella, metro quadrado.
1.038. Idem, idem, de cedro, metro quadrado.
1.039. Taboas apparelhadas de 2 lados, macho e femea ou junta secca, de 0m,030, de qualquer largura, de peroba de Campos, metro quadrado.
1.040. Idem, idem, de pinho do Paraná, metro quadrado.
1.041. Idem, idem, de canella, metro quadrado.
1.042. Idem, idem, de cedro, metro quadrado.
1.043. Taboas sem apparelho, folhas de seis, de qualquer largura, de peroba de Campos, metro quadrado.
1.044. Idem, idem, de pinho do Paraná, metro quadrado.
1.045. Idem, idem, de canella, metro quadrado.
1.046. Idem, idem, de cedro, metro quadrado.
1.047. Taboas de canella para andaime, de qualquer largura, metro quadrado.
1.048. Taboas de junta secca, apparelhadas de dous lados, de 0m,010, de qualquer largura, de peroba de Campos, metro quadrado.
1.049. Idem, idem, de canella, metro quadrado.
1.050. Idem, idem, de cedro, metro quadrado.
1.051. Taboas de junta secca, apparelhadas de um lado, de 0m,010, de qualquer largura, de peroba de Campos, metro quadrado.
1.052. Idem, idem, de pinho do Paraná, metro quadrado.
1.053. Idem, idem, de canella, metro quadrado.
1.054. Idem, idem, de cedro, metro quadrado.
1.055. Taboas apparelhadas de dous lados, de junta secca, de 0m,015, de qualquer largura, de peroba de Campos, metro quadrado.
1.056. Idem, idem, de canella, metro quadrado.
1.057. Idem, idem, de cedro, metro quadrado.
1.058. Taboas apparelhadas de dous lados, de junta secca, de 0m,018, de qualquer largura, de peroba de Campos, metro quadrado.
1.059. Idem, idem, de pinho do Paraná, metro quadrado.
1.060. Idem, idem, de canella, metro quadrado.
1.061. Idem, idem, de cedro, metro quadrado.

1.062. Taboas de junta secca, apparelhadas de dous lados, de 0m,020, de qualquer largura, de peroba de Campos, metro quadrado.
1.063. Idem, idem, de canella, metro quadrado.
1.064. Taboas de junta secca, apparelhadas de dous lados, de 0m,022, de qualquer largura, de peroba de Campos, metro quadrado.
1.065. Idem, idem, de pinho do Paraná, metro quadrado.
1.066. Idem, idem, de canella, metro quadrado.
1.067. Idem, idem, de cedro, metro quadrado.
1.068. Taboas de junta secca, apparelhadas de um lado, de 0m,022, de qualquer largura, de peroba de Campos, metro quadrado.
1.069. Idem, idem, de pinho do Paraná, metro quadrado.
1.070. Idem, idem, de canella, metro quadrado.
1.071. Idem, idem, de cedro, metro quadrado.
1.072. Taboas de junta secca, apparelhadas de dous lados, de 0m,025, de qualquer largura, de peroba de Campos, metro quadrado.
1.073. Idem, idem, de pinho do Paraná, metro quadrado.
1.074. Idem, idem, de canella, metro quadrado.
1.075. Idem, idem, de cedro, metro quadrado.
1.076. Taboas de junta secca, apparelhadas de um lado, de 0m,025, de qualquer largura, de peroba de Campos, metro quadrado.
1.077. Idem idem, de pinho do Paraná, metro quadrado.
1.078. Idem, idem, de canella, metro quadrado.
1.079. Idem, idem, de cedro, metro quadrado.
1.080. Taboas de junta secca, apparelhadas de dous lados, de 0m,028, de qualquer largura de peroba Campos ,metro quadrado.
1.081. Idem, idem, de pinho do Paraná, metro quadrado.
1.082. Idem, idem de canella ,metro quadrado.
1.083. Idem, idem, de cedro metro quadrado.
1.084. Taboas de junta secca ,apparelhadas de um lado, de 0m,028 ,de qualquer largura ,de peroba de Campos ,metro quadrado.
1.085. Idem, idem, de pinho do Paraná, metro quadrado.
1.086. Idem, idem, de canella ,metro quadrado.
1.087. Idem, idem, de cedro ,metro quadrado.
1.088. Taboas de junta secca, apparelhadas de dous lados, de 0m,030, de qualquer largura, de peroba de Campos, metro quadrado.
1.089. Idem, idem ,de pinho do Paraná, metro quadrado.
1.090. Idem, idem de canella ,metro quadrado.
1.091. Idem idem de cedro, metro quadrado.
1.092. Taboas sem apparelho, de 0m,015, de qualquer largura, de peroba de Campos, metro quadrado.
1.093. Idem, idem, de pinho do Paraná, metro quadrado.
1.094. Idem, idem, de canella, metro quadrado.
1.095. Idem, idem, de cedro, metro quadrado.
1.096. Taboas sem apparelho, de 0m,015, de qualquer largura, de peroba de Campos, metro quadrado.
1.097. Idem, idem, de pinho do Paraná, metro quadrado.
1.098. Idem, idem, de canella, metro quadrado.
1.099. Idem, idem, de cedro, metro quadrado.
1.100. Taboas sem apparelho, de 0m,020, de qualquer largura, de peroba de Campos, metro quadrado.
1.101. Idem, idem, de pinho do Paraná, metro quadrado.
1.102. Idem, idem, de canella, metro quadrado.
1.103. Idem, idem, de cedro, metro quadrado.
1.104. Taboas sem apparelho, de 0m,022, de qualquer largura, de peroba de Campos, metro quadrado.
1.105. Idem, idem, de pinho do Paraná, metro quadrado.
1.106. Idem, idem, de canella, metro quadrado.
1.107. Idem, idem, de cedro, metro quadrado.
1.108. Taboas sem apparelho, de 0m,025, de qualquer largura, de peroba de Campos, metro quadrado.
1.109. Idem, idem, de pinho do Paraná, metro quadrado.
1.110. Idem, idem, de canella, metro quadrado.
1.111. Idem, idem, de cedro, metro quadrado.
1.112. Taboas sem apparelho, de qualquer largura, de 0m,028, de peroba de Campos, metro quadrado.
1.113. Idem, idem, de pinho do Paraná, metro quadrado.
1.114. Idem, idem, de canella, metro quadrado.
1.115. Idem, idem, de cedro, metro quadrado.
1.116. Taboas sem apparelho, de 0m,030, de qualquer largura, de peroba de Campos, metro quadrado.
1.117. Taboas sem apparelho, de 0m,030, de qualquer largura, de pinho do Paraná, metro quadrado.
1.118. Idem, idem, de Canella, metro quadrado.
1.119. Idem, idem de Cedro, metro quadrado.
1.120. Anil inglez em tabletes, um.
1.121. Fio de imbutir, n. 10, metro.
1.122. Fuziveis para telephone, um.
1.123. Gancho de ferro para cabide, duzia.
1.124. Grampos para correia, n. 25, caixa.
1.125. Pinceis redondos, n. 10, um.
1.126. Polias de madeira de 14 x 10 x 2", com furo para eixo, uma.
1.127. Polias de madeira de 8 x 8 x 2", de furo para eixo, uma.
1.128. Pregos sem cabeça de 10 x 10", de dous kilos, maço.
1.129. Solda para fio, kilo.
1.130. Verrumas, jogo.
1.131. Cimento "Excelsior", de 150 kilos, barrica.
1.132. Cimento "Dollar", de 150 kilos, barrica.
1.133. Cimento "Piramyd", de 150 kilos, barrica.
1.134. Cimento "Dova", de 150 kilos, barrica.
1.135. Cimento "Urso Branco", de 150 kilos, barrica.
1.136. Escova de arame de aço, uma
1.137. Lima de faca de 12", uma.
1.138. Tijolos — perfeitamente cozidos, uniformes, nas dimensões regulamentares, de "Santa Cruz", milheiro.
1.139. Telhas de cumieira, uma.
1.140. Telhas de "Marselha" nacional, milheiro.
1.141. Telhas de canal, milheiro.
1.142. Cal de "Cabo Frio", peneirado, kilo.
1.143. Cal de pedra, kilo.
1.144. Cal "Virgem", kilo.

Grupo n. 2 — Expediente e livros

1. Alfinetes de metal nickelado, sortidos, em caixas de 100 grammas, caixa.
   Alfinetes de metal, sortidos, em caixa de 50 grammas, caixa.
2. Bloco de papel timbrado para telegramma official, um.
3. Bloco de papel pautado com 100 folhas de 1/8, um.
4. Bloco de papel pautado com 100 folhas de 1/4, um.
5. Borracha com escova para machina de escrever, uma.
6. Borracha "Ruby" n. 212, uma.
7. Borracha "Venus" n. 30, uma.
8. Bastão "Sousé", um.
9. Barbante fino, novello.
10. Barbante grosso, novello.
11. Colchete O K 3, caixa.
12. Caneta de superior qualidade, uma
13. Caneta "Faber", uma.
14. Caneta ordinaria, uma.
15. Caneta para desenho, uma.
16. Caderno pautado com 50 folhas numeradas de 33 x 22, de accôrdo com o modelo, um.
17. Caderno pautado com 100 folhas numeradas de 33 x 22, de accôrdo com o modelo, um.
18. Caderno em branco com 16 folhas para desenho, de accôrdo com o modelo, um.
19. Caderno indice para relacionar candidatos á matricula, com 50 folhas, de 33 x 22, conforme o modelo, um.
20. Caderno de capa mole, pautado, com 100 folhas, um.
21. Caderno de capa mole, com indice e 100 folhas, de 33 x 22, um.
22. Caderno com 50 folhas numeradas, cartonado, impressos, de 33 x 22, com lombada de differentes côres, para ponto dos professores, um.
23. Caderneta sanitaria, impressa, de accôrdo com o modelo existente, uma.
24. Caderneta individual, de accôrdo com o modelo existente, uma.
25. Capa para documentos, impressas, de accôrdo com o modelo 19, cento.
26. Capa para documentos, impressas, de 33 x 24, cento.
27. Cesta de vime para papeis (pequena), uma.
28. Cartolina, qualquer côr, de 72 x 52, folha.
29. Cartão para *memorandum*, de accôrdo com o modelo existente, modelo n. 3, cento.
30. Dermax para mimeographo, vidro.
31. Esponja, kilo.
32. Esfuminho, um.
33. Espatula de osso, uma.
34. Espatula de metal, uma.
35. Encadernação de boletins collegiaes em 1/2 marroquim, capa dura e dourados, uma.
36. Encadernação de boletins do Exercito, capa dura e dourados, uma.
37. Enveloppes para telegramma, de 16 x 12, cento.
38. Enveloppes timbrados para officio, de accôrdo com o modelo existente, cento.
39. Enveloppes timbrados para exames, de 43 x 30, modelo n. 39, cento.

40. Enveloppes timbrados de 37 x 25, de accôrdo com o modelo existente, modelo n. 28, cento.
41. Enveloppes timbrados de 11 x 13, de accôrdo com o modelo, cento.
42. Enveloppes timbrados para carta, de accôrdo com o modelo, cento.
43. Enveloppes timbrados para cartão, de accôrdo com o modelo, cento.
44. Fita para machina de escrever "Underwood", uma.
45. Fita para machina de escrever "Royal", uma.
46. Fita para machina de escrever "Remington", uma.
47. Fita para machina de escrever "Mercedes", uma.
48. Fita bi-color para machina de escrever "Underwood", uma.
49. Fita bi-color para machina de escrever "Royal", uma.
50. Fita bi-color para machina de escrever "Remington", uma.
51. Fita bi-color para machina de escrever "Mercedes", uma.
52. Fita bi-color para machina de calcular "Dalton", uma.
53. Flexas grossas e longas, duzia.
54. Furador com cabo de madeira, um.
55. Fixa para instrucção physica, de accôrdo com o modelo existente, cento.
56. Fixa para alumnos 24 1/2 x 20, de accôrdo com o modelo existente, cento.
57. Fixa para funccionarios, de 24 1/2 x 20, de accôrdo com modelo existente, cento.
58. Gomma arabica "Sardinha" em vidros grandes, vidro.
59. Gomma arabica "Sardinha" em vidros pequenos, vidro.
60. Gomma arabica em pó, kilo.
61. Gomma arabica em grão, kilo.
62. Giz branco francez para desenho, caixa.
63. Giz branco duro americano, para desenho, caixa.
64. Giz de côres diversas, caixa.
65. Impressos para vales de rações, de accôrdo com o modelo existente, cento.
66. Impressos para boletins de applicação de alumnos (modelo n. 6), cento.
67. Impressos para guia de licença (modelo n. 20), cento.
68. Impressos para guia de transferencia (modelo n. 70), cento.
69. Impressos para classificação por ordem de merecimento, cento.
70. Impressos para nota de aproveitamento (modelo n. 24), cento.
71. Impressos para portaria do director (modelo n. 16), cento.
72. Impressos para relações de alterações, de accôrdo com o modelo existente, cento.
73. Impressos para certificado de curso (modelo n. 21), cento.
74. Impressos para resultado de exames finaes dos alumnos (modelo n. 26), cento.
75. Impressos para resultado de exames finaes dos alumnos (modelo n. 26 A), cento.
76. Impressos para resultado de exames parciaes (de accôrdo com o modelo), cento.
77. Impressos das médias obtidas durante o 1º periodo (modelo n. 28), cento.
78. Impressos das médias obtidas durante o 2º periodo (modelo n. 28), cento.
79. Impressos para o boletim semanal, cento.
80. Impressos para falta de alumnos (modelo n. 1 A), cento.
81. Impressos em cartões para horarios (modelo n. 4), cento.
82. Impressos para balancetes (de accôrdo com o modelo existente), cento.
83. Impressos para o imposto sobre a renda (de accôrdo com o modelo existente), cento.
84. Impressos para recapitulação de vencimentos (modelo n. 3), cento.
85. Impressos de programmas, cento.
86. Impressos para julgamento de provas (de accôrdo com o modelo existente), cento.
87. Impressos para papeleta de matrículas (de accôrdo com o modelo existente), cento.
88. Impressos para demonstração do recebimento de pensão, cento.
89. Impressos para relação do material recebido e distribuido, cento.
90. Impressos para matricula de alumnos (modelo n. 18), cento.
91. Impressos para apurações de gráos (de accôrdo com o modelo existente), cento.
92. Impressos para certificado de alterações dos civis, 33 x x 22 (de accôrdo com o modelo existente), cento.
93. Impressos para baixa ao hospital (de accôrdo com o modelo existente), cento.
94. Impressos para alta do hospital (de accôrdo com o modelo existente), cento.
95. Livro indice alphabetico com capa de panno, 50 folhas, 33 x 22, um.
96. Livro com 150 folhas numeradas de 33 x 22, para relação dos alumnos, com capa de panno, um.
97. Livro com 200 folhas numeradas, de 35 x 24, capa de panno, para assentamento dos alumnos, um.
98. Livro com 250 folhas, impressas e riscadas, em meia cana, capa de panno, de 50 x 35, para protocollo, um.
99. Livro com 100 folhas, numeradas, de 33 x 22, capa de panno, para falta de alumnos, um.
100. Livro para escripturação de tiro, 33 x 22 (de accôrdo com o modelo, um.
101. Livro para receituario veterinario (de acerdo com o modelo existente), um.
102. Livro para conta-corrente (de accôrdo com o modelo existente), um.
109. Lapis "Castell", duzia.
111. Limpador de giz, um.
112. Memorandum gommado circular, de 23 1/2 x 16, cento.
113. Memorandum gommado picotado, de 24 x 16, para cobrança, cento.
114. Mappa de enfermeiros (de accôrdo com o modelo existente), cento.
115. Mappa nozologico (de acerdo com o modelo existente), cento.
116. Papel Stencil Dermax para mimeographo, caixa.
117. Papel Stencial Odeon, Dermatypi, para mimeographo, caixa.
118. Papel Stencil Dermatypin n. 960 e 860 para mimeographo, caixa.
119. Papel almasso pautado, quatro kilos, resma.
120. Papelalmasso, sem pauta, quatro kilos, resma.
121. Papel absorvente para mimeographo, feitio officio, resma.
122. Papel de linho liso encorpado em folhas inteiras, resma.
123. Papel de linho liso encorpado em meias folhas, resma.
124. Papel de linho liso fino, em folhas inteiras, para cópia, resma.
125. Papel de linho liso fino, em meias folhas, para cópia, resma.
126. Papel matta-borrão branco 120, folha.
127. Papel para machina de calcular "Dalton", rolo.
128. Papel pardo para embrulhos de 0,120 x 0,90, caderno.
129. Papel Canson em folhas de 0,60 x 0,50, folha.
130. Papel *couché* de 45 kilos, folha.
131. Papel Hollanda 62 linhas, caderno.
132. Papel Hollanda 52 linhas, caderno.
133. Papel carbono, qualquer côr, feitio officio, caixa.
134. Pennas Mallat n. 10, caixa.
135. Pennas Mallat n. 12, caixa.
137. Papel de aluminio, caixa.
138. Penna "Leonard", caixa.
139. Penna para desenho, caixa.
140. Ponta graphica para adaptação em compasso, duzia.
141. Percevejos brancos ou amarellos (metal), caixa.
142. Panno para mimeographo, um.
143. Papel de linho encarnado, em meias folhas, folha
144. Pegadores de metal para papeis, um.
145. Pasta "Perry" com lombada de aço de 33 x 22, uma.
146. Papel para officio, timbrado, de accôrdo com o modelo exeistente, resma.
147. Regua de madeira graduada de 0,50, uma.
148. Regua de madeira graduada de 1 metro, uma.
149. Relação de vencimentos dos officiaes (de accôrdo com o modelo existente), cento.
150. Relação de vencimentos dos sargentos (de accôrdo com o modelo existente), cento.
151. Raspadeira "Rodger" com cabo de madeira, uma.
152. Tinta preta para mimeographo, bisnaga.
153. Tinta preta "Sardinha" em vidro de 1 litro, vidro.
154. Tinta preta "Sardinha" em vidro de 1/2 litro, vidro.
155. Tinta preta "Sardinha" em vidro de 1/4 de litro, vidro.
156. Tinta preta "Sardinha" em vidro de 1/8 de litro, vidro.
157. Tinta carmim "Sardinha" em vidro de 1/8 de litro, vidro.
158. Tinta oleosa, qualquer côr, para carimbo, vidro.

159. Tinta "Pelican" para marcar roupa, vidro.
160. Tinta para desenho, vidro.
161. Tinteiro simples "Paragon", um.
161. Talão com 100 folhas para rol de roupa (conforme modelo existente), um.
163. Talão de 100 folhas para barbeiro (conforme modelo existente), um.
164. Talão com 100 folhas para pedidos de material (conforme modelo), um.
165. Talão para recebimento de pensões (conforme modelo existente), um.
166. Talão de empenhos (de accôrdo com o modelo existente), um.
167. Talão para recebimento de fardamento e enxoval, com 100 folhas numeradas (conforme modelo existente), um.
168. Talão com 200 folhas para pedido de forragem (conforme modelo), um.
169. Talão com 200 folhas para sahida de forragem (conforme modelo), um.
170. Titulo de agrimensor (de accôrdo com o modelo existente, um.
171. Varnisch, Edson Mimeographo, vidro.
172. Mappa para registro de gaz, luz e força (conforme modelo), cento.

Livros.

1. Arithmetica "Souza Lobo", exemplar.
2. Arithmetica de "Roxo", exemplar.
3. Algebra de "Sebastião Alves", exemplar.
4. Atlas do Curso medio de "Olavo Freire", um.
5. Chorographia do Brasil de "Veiga Cabral", exemplar.
6. Compendio de "Recueil Marcirano Caiss", exemplar.
7. Anthologia de "Fausto Barreto", exemplar.
8. Grammatica portugueza elementar de "Maximino Maciel", exemplar.
9. Grammatica portugueza descriptiva, "Maximino Maciel", exemplar.
11. Grammatica franceza de "Said Ali", exemplar.
13. Geographia de "Veiga Cabral", exemplar.
14. Geometria de "F. I. C.", exemplar.
15. Globo artificial, um.
16. Historia Natural de "Pizon", exemplar.
17. Historia Natural de "Calumbet Houber", exemplar.
18. Historia Geral, 1ª e 2ª parte, de "A. Mallet", exemplar.
19. Historia Geral, 3ª e 4ª parte, de "A. Mallet", exemplar.
20. Historia do Brasil de "João Ribeiro", exemplar.
21. Mappa physico da America do Norte, exemplar.
22. Mappa physico da America do Sul, exemplar.
23. Mappa politico da America do Norte, exemplar.
24. Mappa politico da America do Sul, exemplar.
25. Mappa politico da Europa, exemplar.
26. Mappa politico da Asia, exemplar.
27. Mappa politico da Africa, exemplar.
28. Mappa politico da Oceania, exemplar.
29. Mappa physico da Europa, exemplar.
30. Mappa physico da Asia, exemplar.
31. Mappa physico da Africa, exemplar.
32. Mappa physico da Oceania, exemplar.
33. Mineralogia de F Caustier", exemplar.
34. Physica de "Nobre", exemplar.
35. Plenispherio, exemplar.
36. Tratado de Agrimensura de "F. Caustier", exemplar.
37. Tratado de "La premiere Année, de Goyox", exemplar.
38. Tratado de "Lusiadas de Camões", exemplar.
39. Tratado de "Estrada Suave", exemplar.
40. Topographia de "Berget", exemplar.
41. Trigonometria de "F. I. C.", exemplar.
42. Tratado de "La premiere grammaire latine de "Goetzer", exemplar.
43. Tratado dos primeiros passos da lingue ingleza, exemplar.
44. Chimica de "Bazem", 1º e 2º volumes, exemplar.

Grupo 3 — *Enxoval, fardamento e miudezas*.

1. Abotoadura preta de massa, composta de sete botões, grandes e seis pequenos, uma.
2. Almofada de paina de flexa, com capa de panno, pesando depois de cheia, 1.000 grammas e tendo 0m,57 x 0m,35, uma.
3. Armação de bonet americano com fita azul turqueza, uma.
4. Borzeguins de couro preto, par.
5. Botões dourados grandes para tunica, duzia.
6. Botões dourados pequenos para tunica, duzia.
7. Capacete para alumnos, um.
8. Camisas de cretone para dia, peito com pregas e tralca comprida, uma.
9. Castello de metal branco para golla de tunica, duzia.
10. Castello de metal dourado para golla de tunica, duzia.
11. Charateiras para alumnos, par.
12. Capa de brim branco para bonet americano, uma.
13. Capa encarnada para bonet americano, uma.
14. Colchão de crina vegetal com capa de panno, pesando depois de cheio, 10 kilos e tendo 1m,75 x 0m,67, um.
15. Cobertor de lã kaki, tendo 2 ms. por 1m,40, um.
16. Colcha branca adamascada e embainhada, tendo um metro e 80 por 1m,40, uma.
17. Ceroula branca de cretone, cuecas, uma.
18. Collarinho de algodão recto e fechado sem trascassos com as pontas redondas, um.
19. Chinellos de couro amarello, par.
20. Culotes de flanella, uma.
21. Culotes de brim branco, uma.
22. Culotes de brim kaki, uma.
23. Dragonas para alumnos officiaes, par.
24. Distinctivo para sargento ajudante alumno, um.
25. Divisas douradas para 1º sargento alumno, uma.
26. Divisas douradas para 2º sargento alumno, uma.
27. Divisas douradas para 3º sargento alumno, uma.
28. Divisas douradas para cabo alumno, uma.
29. Divisas de cadarço preto sobre fundo kaki para 1º sargento alumno, uma.
30. Divisas de cadarço preto sobre fundo kaki, para 2º sargento alumno, uma.
31. Divisas de cadarço preto sobre fundo kaki para 3º sargento alumno, uma.
32. Divisas de cadarço preto sobre fundo kaki, para cabo alumno, uma.
33. Escovas para dentes, uma.
34. Fronhas lisas de cretone de 0m,56 x 0m,41, com uma só abertura lateral, tendo 3 botões de madreperola, uma.
35. Fiadores dourados, um.
36. Fiadores de couro branco, um.
37. Fita azul turqueza para bonet americano, uma.
38. Fardamento de panno composto de tunica de flanella azul turqueza, calça e bonet americano com capa encarnada e fita azul turqueza.. um.
39. Fardamento de brim kaki, composto de blusa, calça e gorro, um.
40. Fardamento de brim kaki, composto de calça, gorro e tunica, um.
41. Fardamento de brim kaki composto de culote, gorro e tunica, um.
42. Filó para mosquiteiro, de qualquer largura, metro
43. Guardanapo de algodão adamascado e embainhado, um.
44. Guia de couro preto envernizado com ferragem, uma.
45. Galão de cadarço preto, sobre panno kaki, para tenente-coronel alumno, par.
46. Galão de cadarço preto, sobre panno kaki, para major alumno, par.
47. Galão de cadarço preto, sobre panno kaki, para capitão alumno, par.
48. Galão de cadarço preto, sobre panno kaki, para 1º tenente alumno, par.
49. Galão de cadarço preto, sobre panno kaki, para 2º tenente alumno, par.
50. Galão dourado para tenente-coronel alumno e respectiva adaptação ao fardamento com o competente laço hungaro, par.
51. Galão dourado para major alumno e respectiva adaptação ao fardamento com o competente laço hungaro, par.
52. Galão dourado para capitão alumno e respectiva adaptação ao fardamento com o competente laço hungaro, par.
53. Galão dourado para 1º tenente alumno e respectiva adaptação ao fardamento, com o competente laço hungaro, par.
54. Galão dourado para 2º tenente alumno e respectiva adaptação ao fardamento, com o competente laço hungaro, par.
55. Gorro de brim kaki para alumnos, um.
56. Luvas brancas de algodão, par.
57. Luvas marron, par.
58. Lençol de cretone embainhado, tendo 2 ms. x 1m.30, um.
59. Lenço branco de algodão embainhado tendo 0m,40 x x 0m,40, um.
60. Meias de algodão sem costura, de cano alto, par.
61. Pellerine de panno azul ferrete, cujo comprimento deve ultrapasar de cinco centimetros a extremidade do dedo médio, estando o braço pendente, golla virada, sem ponteiras, com castello de metal branco, por distincti-

vos; esta peça é abotoada na frente por 4 botões apparentes de massa preta com castellos, uma.
62. Pennacho de lã, um.
63. Pennacho de penna, um.
64. Punho de algodão sem traspasse, tendo a largura unica de 0m,09, com duas frentes, par.
65. Punhos de couro branco, par.
66. Pentes de alisar, um.
67. Perneiras de couro preto, typo Intendencia, par.
68. Saccos de brim zuarte para roupa, um.
69. Toalha branca felpuda para banho de 1m,50 x 0m,90, uma.
70. Toalha branca felpuda para rosto de 1m,10 x 0m,60, uma.
71. Toalha branca adamascada e embainhada para mesa, tendo 2 ms. x 1m,58, uma.
72. Toalhas brancas adamascadas e embainhadas para mesa tendo 1m,60 x 1m,60, uma.
73. Talabartes de couro branco para alumno, um.
74. Tranqueta de metal branco para botões, duzia.
75. Tunicas de brim kaki, uma.
76. Tunicas de flannella azul turqueza, uma.
77. Cuecas brancas de cretone, uma.
78. Pentes finos, um.
79. Pyjames de zephyr nacional, um.
80. Aventa de cretone para laboratorio, um.
81. Avental de linho branco para enfermeiros, um.
82. Avental de linho branco para pharmaceuticos, medicos e veterinarios, um.
83. Avental de mescla azul para cozinheiro, um.
84. Avental de algodão para copeiro, um.
85. Atoalhado adamascado de 1m,60 de largura, um.
86. Botões de osso, grandes, para blusa, qualquer côr, grosa.
87. Idem, idem, pequenos, grosa.
88. Botões de osso para calça ou cuecas, qualquer côr, grosa.
89. Brim kaki ingiez, metro.
90. Cadarço branco em peça de 10 metros, peça.
91. Colchete pequeno para golla de blusas, grosa
92. Colchetes de pressão, grosa.
93. Cordões para burzeguins, par.
94. Ganga vermelha de cor firme, metro.
95. Linha preta ou branca n. 10, de 500 jardas, carretel.
96. Idem, idem, n. 40, carretel.
97. Linha kaki ou vermelha, n. 10, de 500 jardas, carretel.
98. Idem, idem, n. 40 ou 50, carretel.
99. Idem, idem, n. 16, de 500 jardas, carretel.
100. Linha vermelha n. 50 com 1000 jardas, tubo.
101. Linha marron n. 40 c/500 jardas, carretel.
102. Linha branca n. 50 c/500 jardas, carretel
103. Linha kaki, n. 10, de 500 jardas, carretel
104. Idem, idem, n. 50, c/500 jardas, carretel.
105. Linha preta n. 10, c/500 jardas, carretel.
106. Linha preta n. 40 c/500 jardas, carretel.
107. Idem, idem, n. 50 de 500 jardas, carretel.
108. Linha marron n. 50 c/500 jardas, carretel
109. Linha vermelha n. 50, em tubos, tubo.
110. Linha para serzir qualquer côr, novello.
111. Morim em peças de 20 metros, para forro, metro.
112. Botões de madreperola para peito de camisa, grosa.

Grupo 4 — Material odontologico, medicamentos, reactivos e utensilios para o Gabinete de Physica e Chimica e Historia Natural

1. Agua oxygenada de Merck, vidro.
2. Alcool a 40°, grammas.
3. Alcool absoluto, grammas.
4. Acido phenico crystallizado, gramma.
5. Acido phenico puro, kilo.
6. Ammonia, gramma.
7. Algodão hydrophilo de Johnson & Johnson, gramma.
8. Algodão em rama, gramma.
9. Algodão hydrophilo nacional, gramma.
10. Acido arsenioso, gramma.
11. Acido borico, gramma.
12. Acido azotico, gramma.
13. Acido chlorhydrico, gramma.
14. Acido oxalyco, gramma.
15. Acido tartarico, gramma.
16. Acido muriatico, gramma.
17. Acido tanico, gramma.
18. Acido benzoico, gramma.
19. Acido cyanhidrico, gramma.
20. Amalgama Imperial S. S. W. (1 oz.), vidro.
21. Agulha de platina Luer de 3 cms. para serniga, uma.
22. Agulha sobresalente para seringa Fischer, uma.
23. Aspirina, gramma.
24. Alcatrão da Noruega, kilo.
25. Azotato de sodio, gramma.
26. Anilina, qualquer côr, vidro.
27. Alumen calcinado, gramma.
28. Acetato de ammonia crystallizado, gramma.
29. Acetona, gramma.
30. Angulo recto S. S. W., um
31. Arseniato de estrichnino, gramma.
32. Agua destilada, litro.
33. Acido acetico, gramma.
34. Acido pyrogalico, gramma.
35. Agua de louro cereja, gramma.
36. Borracha para separar dente S. S. W., caixa.
37. Bicarbonato de sodio, gramma.
38. Brocas sortidas S. S. W. para caneta n. 7, duzia.
39. Brocas sortidas S. S. W. par aangulo, duzia.
40. Benzonaphtol, gramma.
41. Biodeto de mercurio, gramma.
42. Benzina, gramma.
43. Bromureto de potassio, gramma.
44. Benzoato de sodio, gramma.
45. Borracha para irrigador, metro.
46. Baquete com fio de platina, um.
47. Bichromato de potassio ordinario, gramma.
48. Balsamo de Canadá, gramma.
49. Corda n. 508, para motor electrico, uma.
50. Cafeina pura g, gramma.
51. Bisturi recto pequeno, um.
52. Bisturi recto médio, um.
53. Bisturi recto estreito, um.
54. Chloroformio em tubo de 25 grammas, gramma.
55. Chlorureto de zinco, gramma.
56. Chlorato de potassio, gramma.
57. Creosoot vegetal puro, gramma.
58. Chlorophenol S. S. W., vidro.
59. Chlorhydrato de cocain, gramma
60. Chlorethyla de Benguê, bisnaga.
61. Camphenol, vidro.
62. Carbol Eugenol (caixa com pó e liquido), caixa.
63. Comprimidos de novocaina, tubo
64. Cafeina, gramma.
65. Citrato de sodio, gramma.
66. Camphora, gramma.
67. Carvão de Belloc em vidro de 250 grammas, vidro.
68. Creosoto, gramma.
69. Codeina, gramma.
70. Carbonato de magnesio, gramma.
71. Carbonela de bismutho, gramma.
72. Carbonato de cal, gramma.
73. Carbonato de potassa puro, gramma.
74. Caforcelanos, gramma.
75. Calomelanos a vapor, gramma
76. Chlorureto de platina, gramma.
77. Chlorureto de chumbo liquido, gramma.
78. Chlorureto de ammonia, gramma.
79. Chlorureto de Bario, gramma.
79. Chlorureto de calcio puro, gramma.
80. Chlorureto de magnesio, gramma.
81. Chlorureto de mercurio, gramma.
82. Chlorureto de raspas, gramma.
83. Chlorureto de estanho, gramma.
84. Cyanureto de potassio commercial, gramma.
85. Cyanureto de cobre, gramma.
86. Chloreto de ouro, gramma.
87. Chlorhydrato de cocaina, gramma.
88. Crina de Florença, uma.
89. Carbonato de sodio anhydrico, gramma.
90. Chlorhydrato de pilocarpina, gramma.
91. Chlorhydrato de ammonia puro, gramma.
92. Cacodylato de sodio, gramma.
93. Chlorureto de cal em tambores e vidros de 500 grammas.
94. Chromato de potassio, gramma.
95. Discos sortidos S. S. W., caixa de 525, caixa.
96. Discos de carborundum sortidos, duzia.
97. Dermatol, gramma.
98. Equarisoios S. S. W., sortidos, pacote.
99. Estirpa-nervos sortidos S. S. W., pacote.
100. Escova para limpeza de bocca, uma.
101. Embolos para seringas Fischer, um.
102. Ether sulphurico, gramma.
103. Eucaliptol, gramma.
104. Essencia de hortelã pimenta g. gramma.
105. Essencia de canella, gramma.
106. Essencia de eucalyptus, gramma
107. Essencia de therebentina, gramma.
108. Eugenol, gramma.
109. Empolas de Corbièri para extracção dentaria, caixa.
110. Empolas de soro anti-tetanico para uso veterinario, uma.
111. Empolas de sôro Streptococcico, uma.

112. Empôlas de oleo camphorado, 5 cc., uma.
113. Enxofre sublimado, gramma.
114. Enxofre lavado, gramma.
115. Elixir paregorico, gramma.
116. Estilete de potassium, um.
117. Espelho para exame de bocca, um.
118. Extractores de tartaro, sortidos, um.
119. Formol, gramma.
120. Fibra desvitalisadora de S. S. W., vidro.
121. Gutta-percha para obturar canaes, vidro.
122. Gayacol, gramma.
123. Granito medio 1 e 3 S. S. W., gramma.
124. Gommenol, gramma.
125. Gesso para dentista, lata.
126. Granito" Caulk", caixa.
127. Granito de zinco S. S. W., caixa.
128. Guta-percha em bastão S. S. W., vidro.
129. Glycerina, gramma.
130. Hyposulphito de sodio, gramma.
131. Hyposulphito crystalizado, gramma
132. Hydrolato de calcio, gramma.
133. Hydrolato de Stroncio, gramma.
134. Iodo metallico, gramma.
135. Iodo sublimado, gramma.
136. Iodoformio, gramma.
137. Iodoreto de potassio, gramma.
138. Kermes veterinario, gramma.
139. Lysol, vidro.
140. Lanolina, kilo.
141. Laudano de Sydenhan, gramma.
142. Mandres para caneta 7, uma.
143. Mandres para angulo, um.
144. Mentol, gramma.
145. Mentol crystallizado, gramma.
146. Magnesia calcinada, gramma.
147. Mercurio redistilado S. S. W., gramma.
148. Mola para motor chicote, uma.
149. Menteiga de cacáo, gramma.
150. Nitrato de prata crystallizado, gramma.
151. Nitrato de prata em bastão, gramma.
152. Oleo lubrificante fino, gramma.
153. Oleo de ricino,gramma.
154. Oleo de ricino doce, gramma.
155. Oxydo de zinco, gramma.
156. Oxydo de bario, gramma.
157. Oxydo de cobre, gramma.
158. Oxydo de mercurio, gramma
159. Oxydo de chumbo, gramma.
160. Oxpara liauido, gramma.
161. Oxpara em pó, gramma.
162. Oxcyanureto de mercurio, gramma.
163. Opio em pó, em vidro de 25 grammas, vidro.
164. Opio pulverizado, gramma.
165. Platinoide fino, gramma.
166. Pasta desvitalizadora de S. S. W., lata.
167. Pinça para curativos, uma.
168. Pedra de carborundum montada para caneta n. 7, duzia.
169. Pedra de carborundum para angulo, duzia.
170. Papel absorvente japonez, maço.
171. Papel para filtro, maço.
172. Permanganato de potassio, gramma.
173. Pera de borracha para seringa de agua, uma.
174. Pomada mercurial dupla, gramma.
175. Pinça de dissecação, uma.
176. Porcellana ns. 1, 2 e 3, de S. S. W., caixa.
177. Pera pome pulverizada S. S. W., libra.
178. Pulverizador glacetico de Parck Davis, um.
179. Peroxydo de manganez em pó, gramma.
180. Rodas de carborundum sortidas, duzias.
181. Rolos de algodão absorvente Johnson & Johson, caixa.
182. Rezorcina, gramma.
183. Salycilato de methyla, gramma.
184. Salopheno, gramma.
185. Sulphato de zinco, gramma.
186. Sulphato de cobre puro, gramma.
187. Sulphato de estanho, gramma.
188. Sabão verde, gramma.
189. Sulphato de sodio, gramma.
190. Spirometro Follen, um.
191. Sulphato de potassio em vidro de 500 grammas, vidro.
192. Sabonete sulphuroso, um.
193. Sabonete sublimado, um.
194. Sabonete de alcatrão, um.
195. Sulphato de magnesio gramma, gramma.
196. Sulphato de cobre commercial, gramma.
197. Santonina, gramma.
198. Sulphato esserina, gramma.
199. Sulphato de ferro, gramma.
200. Salycilato de bismutho, gramma.
201. Sulphato neutro de atropina, gramma.
202. Seringa Luer de 2 cc., sem caixa, uma
203. Idém, de 3 cc., uma.
204. Idem, de 5 cc., uma.
205. Idem, de 10 cc., uma.
206. Thermometro clinico Casella, um.
207. Tentacanula, uma.
208. Terpina, gramma.
209. Tiras de celluloide, caixa.
210. Thermometro de banho, um
211. Talco de Veneza, gramma.
212. Tesoura recta cirurgica, uma.
213. Tanino, gramma.
214. Tesoura para cortar curativos, uma.
215. Tubo de vidro para guardar sondas, um.
216. Tubo com dispositivo para injecção de sôro, um.
217. Thymol, gramma.
218. Tintura de aconito, gramma.
219. Tintura de iode, gramma.
220. Tintura de genciana, gramma.
221. Tintura de noz de kola, gramma.
222. Tiras de Esmarcke, uma.
223. Urothropina, gramma.
224. Vaselina esterilizada em tubos, tubo.
225. Vaselina branca em lata de 1.000 grammas, lata.
226. Vaselina branca em latas de 500 grammas, lata.
227. Vidros de conta-gottas de 30 grammas, um.
228. Vidros de conta-gottas de 60 grammas, um.
229. Verniz para porcellana synthetica, vidro.
230. Verniz sandarac S. S. W., vidro.
231. Ventosas de vidro, caixa.
232. Vaselina liquida, gramma.
233. Xarope simples, gramma.
234. Zinco chimicamente puro, gramma.
235. Agitadores de vidro, um.
236. Alongas de diversos tamanhos, um.
237. Alcoometros "Farenheit", um.
238. Alcoometros centesimaes de "Guay Lussac", de 0º a 100º, um.
239. Alcoometros de "Baumé", um.
240. Arsenico em pó, gramma.
241. Acetato de sodio, gramma.
242. Acido sulphurico, gramma.
243. Azotato de prata, gramma.
244. Aspiradores de saliva e respectiva borrachas conductoras d'agua, um.
245. Balão de vidro collo curto para 1.000 grammas, um.
246. Balão de vidro collo curto para 500 grammas, um.
247. Balão de vidro collo curto para 250 grammas, um.
248. Copo com pé graduado para 1.000 grammas, um.
249. Idem, idem, idem, para 500 grammas, um.
250. Calices para experiencias de laboratorio, um.
251. Crystallizadores de vidro para 500 grammas, um.
252. Crystallizadores de vidro para 100 grammas, um.
253. Cadinhos de porcellana com tampa, um.
254. Chlorato de estanho, gramma.
255. Carbonato de chumbo, gramma.
256. Excitador com cabo de vidro, um.
257. Endozmometro, um.
258. Frascos para densidade dos liquidos, um.
259. Frascos para densidade dos solidos, um.
260. Funis de vidro de diversos tamanhos, um.
261. Iodeto de potassio, gramma.
262. Lampadas a alcool, uma.
263. Ludions, um.
264. Modelos de bombas prementes, um
265. Modelos de bombas de incendio, um.
266. Modelos de bombas aspirantes, um.
267. Oxlito, um.
268. Provets com pé para 1.000 grammas, um.
269. Provets com pé para 2.000 grammas, um.
270. Pendulos electricos com bolas de sabuqueiro, um.
271. Retortas de greis de 500 grammas, uma.
272. Retortas de greis de 1.000 grammas, uma.
273. Retortas de vidro tubular para 250 grammas, uma.
274. Rolhas de borracha com um furo, n. 4, uma.
275. Rolhas de borracha com um furo, n. 5, uma.
276. Rolhas de borracha com um furo, n. 8, uma.
277. Rolhas de borracha com dous furos, n. 8, uma
278. Rolhas de borracha sem furos, n. 4, uma.
279. Rolhas de borracha sem furos, n. 5, uma.
280. Rolhas de borracha sem furos, n. 10, uma.
281. Rolhas de borracha com furo, n. 10, uma.
282. Retortas de vidro tubular para 500 grammas, uma.
283. Torneiras de vidro, rectas, uma.
284. Tubos de segurança, um.
285. Tubos de desprendimento, um.

275. Tubos de borracha n. 1, metro.
276. Tubos de borracha n. 2, metro.
277. Tubos de borracha n. 3, metro.
278. Tubos de ensaio de 40 cc., um.
279. Sulfato ferroso, gramma.
280. Sulfato de estanho, gramma.
281. Salitre do Chile, gramma.
282. Sulfato de carbono, gramma.
283. Vidros hamburguezes para dous litros, um.
284. Voltometros "Hoffman", um.

Grupo 5 — Material de sport

1. Apitos para referee, um.
2. Apitos para soccoro, um.
3. Bolas nacionaes n. 1 para "Foot-Ball", uma.
4. Bolas nacionaes n. 2 para "Foot-Ball", uma.
5. Bolas nacionaes n. 3 para "Foot-Ball", uma
6. Bolas nacionaes n. 4 para "Foot-Ball", uma.
7. Bolas nacionaes n. 5 para "Foot-Ball", uma.
8. Bolas nacionaes n. 5 para "Foot-Ball" typo "Olympic", uma.
9. Bolas nacionaes n. 5 para "Foot-Ball" typo "Gregoric", uma.
10. Bolas "Olympic" para "Foot-Ball", uma.
11. Bolas Mc. "Gregor" para "Foot-Ball", uma.
12. Bolas Globe para "Foot-Ball" uma.
13. Bolas inglezas modelo usado para "Rugby", uma.
14. Bolas nacional para Basket-Ball, uma.
15. Bola ingleza para Basket-Ball, uma.
16. Bolas nacional para Wolley-Ball, uma.
17. Bolas ingleza para Wolley-Ball, uma.
18. Bolas para Medicine-Ball (2 kilos), uma.
19. Bolas para Medicine-Ball (3 kilos), uma.
20. Bolas para Medicine-Ball (4 kilos), uma.
21. Bolas para Tennis Islazengery duzia.
22. Bolas para Tennis Dunlop, duzia.
23. Bolas para Ping-Pong allemãs, duzia.
24. Bolas para Ping-Pong inglezas, duzia.
25. Botinas americanas para Basket-Ball, par.
26. Bombas para encher bolas, "Spalding n. 4, uma
27. Camaras de ar para bolas n. 1, uma.
28. Camaras de ar para bolas n. 2, uma.
29. Camaras de ar para bolas n. 3, uma.
30. Camaras de ar para bolas n. 4, uma.
31. Camaras de ar para bolas n. 5, uma.
32. Camaras de ar para bolas n. 7, uma.
33. Camaras de ar para bolas de Rug-by, uma.
34. Cage-ball, uma.
35. Camisas de tricolor 1ª para foot-ball, uma
36. Camisas de tricolor 2ª para foot-ball, uma.
37. Camisas para keeper, uma.
38. Camisas de malha para athletismo (1ª), uma.
39. Camisas de jersey de seda para athletismo, uma.
40. Canelleiras de couro para foot-ball, uma.
41. Cintos protectores "Jockey Straps", uma.
42. Cintos para gymnastica, um.
43. Cabo de guerra, metro.
44. Chronometros, um.
45. Calções de brim branco para athletismo, um.
46. Calções de brim azul mescla para athletismo, um.
47. Calções de meia para gymnastica, um.
48. Camaras de ar para bolas de Wolley-ball, uma.
49. Couraça de Joinville de lona, uma.
50. Dardos "Berg", um.
51. Dardos "Finlandezes", um.
52. Dardos nacionaes, um.
53. Discos de metal, um.
54. Discos "Berg", um.
55. Discos "Liga", um.
56. Discos nacionaes, um.
57. Enfiadores para bolas inglezes, um.
58. Enfiadores para bolas allemães, um.
59. Joelheiras lisas inglezas, uma.
60. Joelheiras com feltro inglezas, uma.
61. Joelheiras com feltro allemãs, uma.
62. Joelheiras alcochoadas, uma.
63. Laminas de aço paa épée, uma.
64. Laminas de aço para sabre, uma.
65. Laminas de aço para florete, uma.
66. Meias de algodão typo inglez para foot-ball, par.
67. Meias de lã typo inglez para foot-ball, par.
68. Medicine-ball, uma.
69. Oleo "Spalding" para raquettes, vidro.
70. Peso de metal (para lançar), com 7 kgs. 257, um.
71. Idem idem de ferro com 5 kgs., um.
72. Idem idem idem de 7 kgs., 257, um.
73. Raquettes para tennis "Top Flite", uma.
74. Raquettes para tennis "Fournmant", uma.
75. Sapatos para tennis "Surray", ovaes, um.
76. Sapatos para tennis "Esmor", um.
77. Rêdes com supporte para cage-ball, uma.
78. Rêde para basket-ball, uma.
79. Rêdes para volley-ball, uma.
80. Rêdes para foot-ball, uma.
81. Rêdes para law-tennis, uma.
82. Sapatos para tennis "Luctador", par.
83. Sapatos para corridas "Nacionaes", par.
84. Sapatos para corridas "Liga" allemães, par.
85. Sapatos para saltos "Naciones", par.
86. Sapatos para saltos "Liga" allemães, par.
87. Sapatos para saltos inglezes, par.
88. Shooteiras pretas paulistas, par.
89. Shooteiras pretas typo "Haroldo", par.
90. Shooteiras beije paulistas, par.
91. Sapatos para lançamentos nacionaes, par.
92. Sapatos para lançamentos estrangeiros, par.
93. Sabão "Buchanell", lata.
94. Travessas para saltos, uma.
95. Tornozelleiras elasticas, uma.
96. Varas para saltos, uma.

Grupo n. 6 — Instrumental de musica

1. Atilhos para caixa, um.
2. Aperta bordões, um.
3. Bordões de aço, um.
4. Bordões de tripa, um.
5. Bandeirolas para corneta, uma.
6. Braçadeira para saxofone alto, uma.
7. Braçadeira para saxofone soprano, uma.
8. Braçadeira para saxofone tenor, uma.
9. Bordões para caixa, um.
10. Boccaes para corneta, um.
11. Boquilhas para clarinete, uma.
12. Boquilhas para requinta, uma.
13. Boquilhas para saxofone soprano, uma.
14. Boquilhas para saxofone alto, uma.
15. Boquilhas para saxofone tenor, uma.
16. Baqueta para caixa, uma.
17. Baqueta para tarol de "Jazz Band", uma.
18. Baqueta para tarol, uma.
19. Corneta typo "Guarany", uma.
20. Corneta "Rio Apa", uma.
21. Corneta "Rio Apa" em ré, uma.
22. Cavallete para violino, um.
23. Cavallete para banjo cello, um.
24. Cordões com borlas para corneta, um.
25. Encordoamento para violino, um.
26. Encordoamento para banjo cello, um.
27. Musicas diversas (orchestradas), uma.
28. Macetas para bombo, uma.
29. Palheta para clarinete, uma.
30. Palheta para requinta, uma.
31. Palheta para saxofone soprano, uma.
32. Palheta para saxofone alto, uma.
33. Palheta para saxofone tenor, uma.
34. Palheta para banjo, uma.
35. Pelle para bater caixa surda, uma.
36. Pelle para resposta, uma.
37. Pelle para de Guerra, uma.
38. Pelle para bombo (conforme amostra), uma.
39. Papel para musica, caderno.
40. Papel para capa de musica, caderno.
41. Parafuso de metal branco para caixa de guerra (conforme amostra), um.
42. Parafuso para bombo, um.
43. Parafuso para bordão de caixa, um.
44. Resina para violino, caixa.
45. Sordina para violino, uma.

Grupo n. 7 — Combustivel

1. Carvão "Cardiff", kilo.
2. Carvão "Nacional", kilo.
3. Carvão "Domestic Coal", kilo.
4. Carvão para forja, kilo.
5. Carvão Vegetal, sacca.
6. Lenha em achões, acha.

Grupo n. 8 — Concertos e adaptações de solas e meias-solas

1. Collocação de meias-solas em borzeguins para alumnos, par.
2. Collocação de solas inteiras em borzeguins para alumnos, par.
3. Collocação de saltos em borzeguins para alumnos, par.

4. Collocação de solas inteiras em schooteiras para alumnos, par.
5. Collocação de meias-solas em schooteiras para alumnos, par.
6. Collocação de travas em schooteiras para alumnos, par.

Segundo Grupo de Artilharia de Costa

(Fortaleza de São João)

De ordem do Sr. tenente-coronel presidente do Conselho de Administração deste grupo e fortaleza e de accôrdo com os artigos ns. 52 e 53 do Codigo de Contabilidade da União e resoluções do Tribunal de Contas, publicadas, respectivamente, no *Diario Official* de 15 de novembro de 1927 e 10 do mesmo mez do anno de 1928, fica, a partir da data da primeira publicação deste edital, pelo espaço de quinze (15) dias, aberta a inscripção para fornecimento de artigos do consumo habitual, durante o anno de mil novecentos e trinta (1930), assim discriminados:

Acquisição, conservação e reparação de moveis

Colchão de crina vegetal, 1,80 x 75, um.
Colchão de crina, 1,80 x 70, um.
Travesseiro de crina, um.
Almofada de algodão, 60 x 40, um.
Cama de ferro com enchergão de arame, uma.
Gomma laeca, kilo.
Palhinhas americanas ns. 1, 2 e 3, kilo.
Alcool, litro.
Algodão em pasta, kilo.
Lixa de madeira, ns. 0, 1, 2 e 3, folha.
Colla da Bahia, kilo.
Veeux-chene, garrafa.
Dobradiças de ferro, 1/2", 1" e 1 1/2", par.
Dobradiças de metal, 1/2", 1" e 1 1/2", par.
Cera virgem, kilo.

Conservação e reparação de embarcação

Oleo de linhaça de 1ª, lata.
Seccante castello, pacote.
Remos de faia para escalér, par.
Azul P. U., kilo.
Alvaiade Belga, kilo.
Verde Londres, kilo.
Créé, kilo.
Graxa do Rio Grande, kilo.
Graxa Patente, kilo.
Prego de cobre, de 1" e 1/2", kilo.
Prego de cobre de 2", kilo.
Taboa de cedro, de 1/2 x 4", uma
Taboa de cedro, de 1" x 4", uma.
Zarcão, kilo.
Kaol, litro.
Cabo de cairo, kilo.
Corda americana, kilo.
Cabo de manilha, kilo.
Driça, kilo.

Combustivel lubrificante e accessorios

Oleo Mabiloil A, lata.
Oleo Mabiloil B, lata.
Gazolina, litro.
Pneu 33 x 5, um
Pneu 31 x 440, um.
Camaras de ar 33 x 5, uma.
Oleo Ursa, lata.
Bateria Ford, uma.
Para-lama, dianteiro, Ford, um.
Para-lama, trazeiro, Ford, um.

Substituição e reparo de roupa de cama e remonta de calçados

Colchas brancas, de 1ª, uma.
Lençól de cretone de 2m,00 x 1m,40, um.
Fronha de cretone, de 60 x 40, uma.
Sola especial, kilo.
Ponta de Paris n. 9, kilo.
Ponta amarella n. 13, kilo.
Cera Universal, kilo.
Tinta preta de alcool, garrafa.
Atadores sortidos, duzia.
Vaqueta preta de 1ª, pé.
Pomada preta, lata.
Pomada amarella, lata.

Expediente

Alfinetes para prender papel, caixa de 100 grammas, uma.
Almotolia para machina, uma.
Almofada para carimbo, grande, uma
Barbante fino, novello.
Borracha n. 212, uma.
Borracha Vandick, uma.
Buvard de madeira, um.
Borracha com escova para machina, uma.
Barbante pardo grosso, novello.
Borracha para dous usos, n. 210, uma.
Borracha sem escova, para machina, uma.
Blocks timbrado para memorandum, um.
Blocks timbrado para telegrammas, um.
Canetas de madeira, Faber de 1ª, duzia.
Colchetes para papel, caixa.
Cesta de vime para papeis, uma.
Canetas communs, duzia.
Caderno de 16 folhas, 1/4 pautado, cento.
Enveloppes de 40 x 15, impressos, cento.
Enveloppes para officio, 23 x 10, cento.
Enveloppes para officio 27 x 13, cento.
Enveloppes diplomatas, impressos, cento.
Enveloppes timbrados para memorandum, cento.
Enveloppes timbrados para telegramma, cento.
Escrevaninha de ferro com 2 tinteiros, uma.
Escrivaninha de vidro com 2 tinteiros, uma.
Fita para machina de escrever, uma.
Folha de vencimentos de officiaes, cento.
Grampo de apertar n. 2, caixa.
Grampo Universal n. 5, caixa.
Grampo Universal n. 1, caixa.
Gomma arabica liquida, vidro grande, um.
Gomma arabica em pó, vidro de 500 grammas, um.
Gomma arabica em pedra, kilo.
Giz branco em caixa de 100 paus, caixa.
Giz de cores em caixa de 100 paus, caixa.
Livro pautado n. 0.366 com 50 folhas, almasso, um.
Livro pautado n. 0.367 com 100 folhas, almasso, um.
Livro pautado n. 0.369 com 200 folhas, almasso, um.
Livro pautado 42 x 28 com 50 folhas, um.
Livro pautado 42 x 28 com 100 folhas, um.
Livro pautado 42 x 28 com 150 folhas, um.
Livro pautado 42 x 28 com 200 folhas, um.
Lapis Faber n. 2, duzia.
Lapis de pedra, duzia.
Lapis de borracha, Faber, duzia.
Lapis bi-color, Faber, duzia.
Papel almasso superior, resma.
Papel almasso regular, resma.
Papel liso superior, resma.
Papel liso regular, resma.
Papel mata-borrão especial, folha.
Papel mata-borrão regular, folha.
Papel Hollanda n. 2, caderno.
Papel carbono, azul roxo, caixa.
Papel superior, para machina, milheiro.
Papel regular, para machina, milheiro.
Papel para cartas, diplomata impresso, cento.
Papel para officio, impresso, cento.
Papel para officio, impresso, milheiro.
Pennas Mallat n. 10 ou 12, caixa.
Pennas J, caixa.
Pernoites impressos, milheiro.
Porta canetas, de vidro, um.
Porta canetas, de ferro, um.
Papel pardo para embrulho, caderno.
Pincel para gomma arabica, um.
Pennas D. Leonardt, n. 510, douradas, caixa.
Pennas Perry, n. 420, caixa.
Pennas imitação Mallat ns. 10 e 12, caixa.
Peso de vidro, um.
Regua de madeira de 50 centimetros, uma.
Regua de madeira de 80 centimetros, uma.
Regua de borracha de 50 centimetros, uma.
Regua de borracha de 60 centimetros, uma.
Raspadeira com cabo de madeira, uma.
Raspadeira com cabo de osso, uma
Tinta azul-preta Atlas, litro.
Tinta carmin Sardinha, litro.
Tinta Sardinha, litro.
Tinta para marcar roupa, litro.
Tinta para carimbo, litro.
Tinteiro de vidro, um.
Talões de 100 folhas para vales de generos, um.
Talões quinzenaes modelo n. 26, um.
Talões de 100 folhas para vales de generos diarios, modelo n. 25, um.
Vales de rações, cento.
Vales de generos consumo diario, cento.
Talões de 100 folhas n. 24, um.

Ferragem:

Barra de ferro de 3/8 1" e 1 1/2, kilo.
Cravos com 1", kilo.

Luz e energia electrica:

Gaz-Oil, kilo.
Kerozene, lata
Vaselina Globo, kilo.
Oleo Amarillo H. P., typo A, kilo.
Oleo Amarillo H. P., typo B, kilo.
Belmontil, kilo.

Apparelho de illuminação:

Aranha para supporte, uma.
Bucha de ebonite, uma.
Fio isolado com borracha, n. 14, metro.
Fita isolante marca H. H., 0,020, rolo.
Fuziveis typo D. Z. 1, de 6 ampéres, um.
Fuziveis cartuchos de 10 ampéres, um.
Fuziveis de 10 ampéres, um.
Fuziveis cartuchos de 30 ampéres, um.
Parafusos par cleats, 2 x 9, um.
Parafusos para rosetas, 1 x 7, um.
Supporte americano com chave, um.
Cleats, par.
Interruptor rotativo grande, um.
Interruptor rotativo pequeno.
Fio duplo n. 18, metro.
Tomada, typo pino, uma.
Roseta americana, com porta fuziveis, uma.
Receptaculo americano, um.
Fuzivel D. Z., 3 de 35 ampéres, um.
Fuzivel D. Z. para roseta de 2 ampéres, um.
Isoladores, typo carretel, um.
Isoladores, typo R. T. J. haste curva, 3/8, rosca para madeira, um.
Lampada ½ watts, 100 velas, uma.
Lampadas ½ watts, 200 velas, uma.
Lampadas ½ watts, 600 velas, uma.
Fio isolado, preto, n. 14, metro.
Lampada economica de 10 velas, 120 watts, uma.
Lampada economica de 16 velas, 120 watts, uma.
Lampada economica de 32 velas, 120 watts, uma.
Lampada economisca de 50 velas, 120 watts, uma.
Fuzivel de rolha, qualquer tamanho, um.
Fio duplo, flexivel, n. 20, metro.
Interruptor de embutir, completo, um.
Relogio para registro de luz electrica, um.

Limpeza e conservação do material de artilharia:

Antioxido, kilo
Balistol, litro.
Estopa branca de 1ª, kilo.
Estopa branca de 2ª, kilo.
Glycerina pura, kilo.
Pharol para limpar metal, litro.
Sabão amarello especial, kilo.
Sabão virgem, kilo.
Lixa para ferro ns. 0, 1, 2 e 3, folha.
Kaol, lata.
Ancinho de ferro de 8 dentes, um.
Ancinho de ferro de 10 dentes, um.
Ancinho de ferro de 14 dentes, um.
Acido muriatico, litro.
Acido cloridrico, litro.
Borracha em lençol, kilo.
Brocha de cabello de 1ª, para caiação, uma.
Brocha de pita para caiação, uma.
Brocha grande para pintura, uma.
Cabo para machado, um.
Creolina, lata.
Cimento allemão, barrica.
Chapa preta de ferro n. 14, kilo.
Chapa preta de ferro n. 18, kilo.
Chapa preta de ferro n. 20, kilo.
Cal de Cabo Frio, sacco.
Cal de marisco, sacco.
Chuque de ferço, um
Cadeado Gorges, grande, um.
Cadeado Gorges, pequeno, um.
Colla de caiação, kilo.
Chi-namel, kilo.
Enchada de aço, 3 libras, uma.
Enchada Nacional, uma.
Esmeril em pó, kilo.
Espanador de pena, um.
Escova para lavagem, uma.
Estanho virgem marca Carneiro, kilo.
Folha de serra para arco de mão, duzia.
Feixo de ferro grande, um.
Feixo de ferro pequeno, um.
Facão c/bainha, para matto, um.
Ferrolho pequeno para armario, um.
Ferrolho grande para porta, um.
Ferrolho para janella, um.
Foice de aço Nacional, uma.
Fechadura de ferro c/parafuso, para porta, uma.
Fechadura de ferro c/trinco, para porta, uma.
Fechadura de ferro c/parafuso, para gaveta, uma
Machado Collins, um.
Machado c/cabo de madeira, um.
Manilha para esgotos, qualquer diametro, uma.
Oca commum, kilo.
Pá de bico, uma.
Pó de sapatos, kilo.
Potassa, kilo.
Parafuso para roseta, grosa.
Pincel grande para pintura, um.
Pincel pequeno para pintura, um
Parafuso de ferro, de fenda, de 1 1/2", 2" e 3", grosa.
Perna de serra de pinho do Paraná, 3" x 3", metro.
Perna de serra de peroba de 4" x 4", metro.
Pregos de qualquer tamanho, kilo.
Roxo-Terra, kilo.
Rodo de borracha, um.
Sapolium, páo.
Soda caustica, kilo.
Sarrafo de pinho Parana, de 1", 2" 1/2, com 4 metros, um.
Sarrafo de pinho do Paraná, de 1/2" por 2", com 4 metros, um.
Taboa de pinho do Paraná, de 1" x 30 centimetros, metro.
Taboa de pinho do Paraná, para forro, metro.
Taboa de peroba rosa, de 4" x 30 centimetros, metro.
Taboa de peroba rosa, para forro, metro.
Tinta Betuvia, lata de kilo.
Tinta esmalte, lata.
Tinta sapolim, branca, lata
Tinta sapolim, de côr, lata
Torneira de pressão, de 5/8", uma.
Torneira de pressão, de 1/2", uma.
Torneira de pressão, de 3/4", uma.
Torneira de pressão, de 1", uma.
Vassoura de piassava, grande, uma.
Vassoura de piassava, pequena, uma.
Vermelhão, kilo.
Verniz Copal, gallão.
Vela stearina, em pacote, maço.
Verde composto, kilo.

A concurrencia obedecerá, além, do que dizem os artigos do Codigo de Contabilidade da União e resoluções do Tribunal de Contas já citados, ás seguintes condições:

1ª, os requerimentos de inscripção deverão ser dirigidos ao Sr. tenente-coronel, presidente do Conselho de Administração do 2º Grupo de Artilharia de Costa e fortaleza de São João, dando entrada na secretaria antes de encerrado o expediente do dia aprazado;

2ª, as propostas não deverão ter resuras, emendas nem entrelinhas e deverão tambem ser selladas, de accôrdo com o regulamento do sello;

3ª, não será acceito nenhum requerimento de inscripção, sob qualquer pretexto, depois de encerrada a mesma;

4ª, das propostas deverão constar as marcas dos artigos a fornecer e os preços escriptos por extenso;

5ª, os fornecedores deverão apresentar ao Conselho, por occasião da abertura das propostas, recibo de caução feita na thesouraria do grupo, no valor de 500$000 (quinhentos mil réis), que lhe será restituida no fim do fornecimento ou após o julgamento das propostas, caso não pegue fornecimento;

6ª, os artigos que não sejam iguaes, em caso de pedido, aos da concurrencia, serão devolvidos ao seu fornecedor, sem condições;

7ª, os artigos serão entregues nesta fortaleza, no maximo dentro de quarenta e oito horas (48), prazo este prorogado, a juizo do Conselho, e por conta do fornecedor, o qual está sujeito, no caso de recusa, ás penas do § 4º, do art. 52, do referido codigo.

Quartel na Fortaleza de São João, 14 de dezembro de 1929. — *José Epaminondas de Aquino Granja*, 1º tenente, secretario do Conselho.

MINISTERIO DA AGRICULTURA, INDUSTRIA E COMMERCIO

Superintendencia do Serviço do Algodão

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA PERMANENTE PARA FORNECIMENTO DOS MATERIAES CONSTANTES DOS GRUPOS: I (ARTIGOS DE EXPEDIENTE, ETC.), II (DROGAS, PRODUCTOS CHIMICOS, ETC.), III (CONBUSTIVEIS, LUBRIFICANTES, ETC.), IV (LIMPEZA, ASSEIO, HYGIENE, ETC.), V (EMBALAGEM, ACONDICIONAMENTO, ETC.) E VI (ADUBOS, INSECTICIDAS, ETC.)

Devidamente autorizado pelo Sr. Ministro da Agricultura, faço publico, para conhecimento dos interessados, que ás 14 horas dos dias 4 para o grupo I, 8 para o grupo II, 11 para o grupo III, 15 para o grupo IV, 17 para o grupo V e 21 de janeiro proximo futuro para o grupo VI, serão recebidas na séde deste Serviço, nesta Capital, á praça Marechal Ancora (antigo Arsenal de Guerra), Calabouço, propostas para o fornecimento dos materiaes constantes dos grupos acima mediante as condições seguintes:

I — Os proponentes deverão solicitar, nesta Superintendencia, com antecedencia de cinco dias ao da realização da concurrencia, guia para recolhimento ao Thesouro Nacional das importancias de 5:000$ (cinco contos de réis), para o grupo I; 1:000$ (um conto de réis), para o grupo II; 1:000$ (um conto de réis), para o grupo III; 200$ (duzentos mil réis), para o grupo IV; 800$ (oitocentos mil réis), para o grupo V; e 2:000$ (dous contos de réis), para o grupo VI, em moeda corrente ou titulos da divida publica ao portador, para servir como garantia das propostas que apresentarem, quantias essas que se tornarão caução para garantia dos fornecimentos a realizar.

II — A concurrencia será presidida pelo chefe da Secção do Expediente no local e hora acima designados.

III — Os proponentes deverão apresentar á commissão de concurrencia, em involucros fechados e lacrados, as propostas e, separados destas, mas tambem em involucros lacrados e fechados, os documentos que provem sua idoneidade, entre os quaes, obrigatoriamente, o conhecimento do deposito da caução, exigida na clausula I e os recibos de pagamento de impostos federaes e municipaes.

IV — Constituem provas de idoneidade, os recibos de pagamento dos impostos federaes e municipaes, incluindo o pagamento do imposto sobre a renda, podendo ainda os interessados apresentar os attestados de já haverem fornecido a outras repartições publicas deste ou de outros ministerios.

V — Os documentos de idoneidade serão julgados antes da abertura das propostas. As propostas dos concurrentes que não forem julgados idoneos não serão tomadas em consideração. Os proponentes deverão ter conhecimento immediato dos motivos por que não forem julgados idoneos, os quaes deverão tambem constar da acta dos respectivos trabalhos. Si o concurrente não julgado idoneo quizer recorrer da deliberação da commissão ao ministro, poderá fazel-o. Neste caso, solicitará, immediatamente, em requerimento, á commissão, o adiamento da abertura das propostas, e, dentro do prazo de 48 horas, entregará nesta Superintendencia o seu recurso, afim de ser encaminhado ao ministro. Isto acontecendo, serão todas as propostas recebidas, guardadas em involucro fechado, lacrado e rubricado pelos concurrentes presentes e pela commissão, afim de aguardar a apresentação do recurso. Si este não for apresentado dentro do referido prazo de 48 horas, será prejudicado o recurso, por edital publicado no *Diario Official*, e determinado dia e hora para abertura das propostas dos concurrentes julgados idoneos, o que se verificará, no maximo, cinco dias depois do fixado para a realização da concurrencia. Em caso contrario, aguardar-se-ha, para determinação do dia da abertura das propostas, despacho do ministro sobre o recurso.

Si o concurrente não julgado idoneo não quizer recorrer da decisão da commissão, deverá fazer essa declaração por escripto. Neste caso, bem como no de serem julgados idoneos todos os proponentes, as propostas serão immediatamente abertas, lidas em voz alta, rubricadas pelos proponentes e pelo presidente da commissão e mandadas publicar na integra no *Diario Official*, antes de qualquer decisão.

VI — Cada proponente apresentará sua proposta em quatro vias, uma das quaes devidamente sellada, rubricada em todas as paginas, sem emendas, rasuras, resalvas ou entrelinhas, indicando, por escripto, por extenso e em algarismos, o preço total em moeda corrente por que fornecerá o material. Não será tomada em consideração a proposta que não estiver nessas condições.

VII — As propostas não poderão conter sinão uma fórmula de completa submissão a todas as condições deste edital. Não serão tomadas em consideração as que delle se afastarem, ou offerecerem reducção de preços sobre a proposta mais barata.

VIII — Será escolhida a proposta que mais vantagens offerecer em preços, por minima que seja a differença. Essa differença não será no preço global da proposta, mas para cada artigo da relação, por se tratar de concurrencia feita por unidade. No caso de absoluta igualdade de preços, será feita nova concurrencia de abatimento, que poderá ser immediata, si assim concordarem os empatantes, e, em caso contrario, dentro do prazo fixado pela commissão.

No caso de novo empate, será escolhido o proponente nacional, isto é, a firma em que os socios forem brasileiros e si ainda houver empate entre firmas nacionaes far-se-ha o sorteio determinado no art. 756 do Regulamento do Codigo de Contabilidade Publica.

IX — Si o contractante não entregar no todo ou em parte o material, dentro do prazo de 10 (dez) dias, contados da data do conhecimento de empenho (pedido), será considerada perdida a caução de que trata a clausula I, que reverterá para os cofres publicos, sem caber ao contractante direito a qualquer indemnização ou reclamação judicial ou extra-judicial.

X — O pagamento do material será feito á medida dos fornecimentos e depois de recebidos os artigos.

XI — A concurrencia poderá ser annullada, sem que assista aos concurrentes direito a qualquer indemnização.

XII — O Governo não se responsabilizará por indemnização alguma caso seja pelo Tribunal de Contas denegado registro ao contracto proveniente desta concurrencia.

XIII — Os interessados encontrarão nesta Superintendencia as amostras dos materiaes constantes dos grupos, que servirão de padrão para os artigos a fornecer, os quaes deverão ser perfeitamente iguaes em qualidade e formato.

XIV — As propostas que vierem assignadas por procuradores deverão ser acompanhadas do original ou de um traslado da procuração.

Superintendencia do Serviço do Algodão, 18 de dezembro de 1929. — *F. L. Alves Costa*, superintendente.

Grupo I — Artigos de expediente

1. Almofada de panno para carimbo, em caixa de folha de Flandres de 0m,10 x 0m,06, marca "Sardinha", uma.
2. Almofada de panno para carimbo, em caixa de folha de Flandres de 0m,12 x 0m,08, uma.
3. Almofariz de vidro para desmanchar tinta, de 0m,18 de bocca, um.
4. Almotolia de folha para machina de escrever, uma.
5. Anilina em pó "Sardinha" de diversas côres em vidro de 50,0, um.
6. Agulha grossa para coser processos, duzia.
7. Agulha grossa para coser fardos, duzia.
8. Barbante de algodão, branco em novello, kilo.
9. Barbante de linho, de côr, fino, em novello, um.
10. Barbante de linho, pardo, fino, em novello, um.
11. Barbante grosso, de linho, em novello, um.
12. Barbante pardo, de dous fios, em novello, um.
13. Barbante pardo, de quatro fios, em novello, um.
14. Benzina para limpar machina de escrever, litro.
15. Bloco de papel Super Royal Vellum, liso, de 0m,11 x x 0m,33, timbrado com 100 folhas, um.
16. Bloco de papel Ramon Bond, timbrado de 0m,3 x 0m,33, com 100 folhas (pautado), um.
17. Bloco de papel liso, de bôa qualidade, timbrado, de 0m,22 x 0m,165, com 100 folhas, um.
18. Bloco de papel liso de 0m, 147 x 0m,33, com 100 folhas, um.
19. Bloco de papel liso, sem impressão, com 100 folhas, um.
20. Bloco de papel quadriculado, de 0m,11 x 0m,33, com 100 folhas, um.
21. Bloco de papel pautado, timbrado, para Memorandum, 100 folhas, um.
22. Bloco para remessa de expediente, para o *Diario Official* com 100 folhas, um.
23. Bobina de papel para machina de somnar "Burroughs", uma.
24. Borracha "Americana Pencil C°.", n. 150, duzia.
25. Borracha "E. Faber", circular n. 1.080, duzia.
26. Borracha "Labor Omnia Vincit" para machina de escrever, duzia.
27. Borracha "Mongol", n. 1.800, duzia.
28. Borracha "Ruby", n. 113, duzia.
29. Borracha "Ruby, n. 212, duzia.
30. Borracha "Dixon" para tinta e lapis n. 800, duzia.

31. Borracha "Union", n. 210, duzia.
32. Borracha "Venus" para lapis n. 80, duzia.
33. Bloco de papel de linho, impresso, para organização de séries, com 100 folhas, de 0m,11 x0m,33, um.
34. Cadarço de linho de 0m,025, metro.
35. Caneta "Dixon", n. 3.006, duzia.
36. Caneta "E. Faber", de madeira, duzia.
37. Caneta de madeira com cortiça "Commercial Ceuterer Shaff, n. 250, duzia.
38. Canetas para pennas "Gilot, duzia.
39. Capas para processos, de papel de linho de seis kilos, timbrado, resma de 400 folhas, resma.
40. Carimbo de borracha, simples e dizeres variados, de de 0m,56 x 0m,37, um.
41. Carimbo de borracha, para processo de contas de 0m,115 x 0,068, modelo do artigo 258 do Regulamento G. de Contabilidade Publica, um.
42. Carimbo de borracha para declaração de processo nas segundas e terceiras vias de contas, de 0m,06 x 0m,09, modelo do art. 258 do Regulamento Geral de Contabilidade Publica, um.
43. Carimbo para declaração de recibo, de 0m,035 x 0m,075, modelo do art. 258 do Regulamento Geral de Contabilidade Publica, um.
44. Canetas de vidro, duzia.
45. Cartolina pautada para archivo 37 1/2 x 24 1/2, folha.
46. Cartolina impressa para certificados de 38 x 25 1/2, folha.
47. Cartões para fichas, de 0m,03 x 0m,05 e 0m,126 x 0m,076, cento.
48. Cartões pautados de 0m,152 x 0m,10, cento.
49. Cartões officines, timbrados, de 0m,135 x 0m,102, de accôrdo com o modelo, cento.
50. Collatudo "Universal", Mendine, tubo.
51. Colchetes "Clero", ns. 1 a 3, caixa de 100, caixa.
52. Colchetes "Oakville Fasteners", n. 1, em caixa de 100, caixa.
53. Colchetes "The Universal" paper fasteners, n. S. 1, caixa 72, caixa.
54. Colchetes "Self", ns. 40 a 42, caixa de 72, caixa.
55. Colchetes "Self" ns. 48 a 50, em caixa, caixa.
56. Copos de vidro para agua, duzia.
57. Copiador "Soennecken" automatico, para cartas e officios, um.
58. Cartões para estatistica, impressos em cartolina, de 70 kilos, formato de 23 x 16, cento.
59. Cartões para estatistica, impressos em cartolina, de 70 kilo, formato de 17 x 12, modelo A, cento.
60. Cartões para estatistica, impressos em cartolina, de 70 kilos, formato de 17 x 12, modelo B, cento.
61. Cartões para estatistica, impressos em cartolina, de 70 kilos, formato de 17 x 12, modelo C, cento.
62. Cartões para estatistica, impressos em cartolina, de 70 kilos, formato de 17 x 12, modelo D, cento.
63. Collecções de 21 cartões, de varias cores, de accôrdo com o modelo, uma.
64. Circulares impressas para estatistica, em papel Super Royal Vellum, de 29 x 23, modelos A, B, C e D, cento.
65. Enveloppes timbrados, em papel Hollanda, de 50 kilos, 13 x 10, cento.
66. Enveloppes timbrados, em papel Hollanda de 50 kilos, 15/1 x 12, cento.
67. Enveloppes timbrados, em papel Hollanda de 50 kilos, 14/1 x 11/1, cento.
68. Enveloppes timbrados, em papel Hollanda, de 50 kilos, 26 x 13, cento.
69. Enveloppes timbrados, em papel Hollanda, de 50 kilos, 24 x 17, cento.
70. Enveloppes timbrados, em papel Hollanda, de 60 kilos, 26 x 21/1, cento.
71. Enveloppes timbrados, em papel Hollanda, de 60 kilos, 36 x 24, cento.
72. Enveloppes timbrados, forrados, de panno Onix, de 40 x 24, cento.
73. Elasticos sortidos, caixa.
74. Escova circular para machina de escrever, uma.
75. Escova recta para machina de escrever, uma.
76. Fitas para machina de escrever "Remington" e "Underrood", azul fixa "Phebus", "Carbel", uma.
77. Folhas impressas, para pagamento pessoal titulado, de 43 x 32, cento.
78. Folhas impressas, para pagamento pessoal assalariado, de 43 x 32, cento.
79. Folhas impressas, para pagamento diarias, de 43 x 32, cento.
80. Folhas impressas, para demonstração de distribuição de credito, de 0,33 x 0,22, modelo da Directoria G. de Contabilidade, cento.
81. Gomma arabica branca, em grão, kilo.
82. Gomma arabica liquida, "Americana", e "Sardinha", litro.
83. Gomma "Stickphast", em frasco de 250,0, frasco.
84. Grampo "Champion" n. 1, caixa de 100, caixa.
85. Giz branco "Americano", em bastões, caixa.
86. Guias de inspecção, impressas em papel Ramon Bond de 27 x 21, cento.
87. Guias para pedidos de classificação, impressas em papel "Ramon Bond" de linho, de 28 x 21, cento.
88. Illhozes de metal "ajax" n. 2, caixa de 500, caixa.
89. Indice de papel "Fiume" de 6 kilos, de 0,033 x 0,022, com 100 folhas, capa de papel couro, um.
90. Listas impressas para classificação, de 33 x 22, cento.
91. Linha grossa para cozer processos, branca e côr, carretel.
92. Lacre de A. Maurin n. 8, em caixa de 16 páos, caixa.
93. Lacre Nacional marca "Sardinha, caixa.
94. Lapis graphite "Venus" H. B. Berfipp, duzia.
95. Lapis A. W. Faber, bicolor, n. 2.389, duzia.
96. Lapis A. W. Faber, Castello, F. duzia.
97. Lapis para desenho, duzia.
98. Lapis preto A. O. Maia & Comp., duzia.
99. Lapis azul E. Faber n. 7.058, duzia.
100. Lapis preto E. Faber, A. W. Faber e J. Faber ns. 1, 2 e 3, duzia.
101. Lapis preto A. W. Faber, Castell Pencil Works, H. B., duzia.
102. Listas de peso, impressas em papel de linho super Royal Tella, em meias folhas, de 32 x 22, cento.
103. Livros de papel Hollanda, superior, encorpado, pautado e riscado, encadernado em panno cinzento, de 0,28 x 0,20, com 100 folhas para remessa de officios e cartas, um.
104. Livros de papel Hollanda, superior, de 0,40 x 0,27, com 150 folhas, intercaladas de mata-borrão, capa de panno cinzento, para "ponto" do pessoal, um.
105. Livros de papel Hollanda, para protocollo de entrada de officios, telegrammas e requerimentos, capa de panno cinzento, com 300 folhas, um.
106. Livros para protocollo de remessa de correspondencia, com 50 folhas, modelo n. 5.398, um.
107. Livros em branco; pautados e riscados, com 100 folhas, modelo 68, de 22 x 33, um.
108. Livros para escripturação de creditos distribuidos e pagamentos requisitados, em papel Hollanda, de primeira qualidade, com 100 folhas, pautados e impressos, modelo XIII (especial), um.
109. Livros de carga de material permanente, de 0,33 x 0,27, com 50 folhas, modelo III, um.
110. Livros para registro do movimento do material permanente, modelo IX, com 50 folhas, de 0m,33 x 0,27, um.
111. Livro geral de registro do material, de 0,38 x 0,27, com 100 folhas, modelo VIII, um.
112. Livro para registro de obras impressas, com 50 folhas, modelo XII, um.
113. Livro de carga e descarga do material de consumo, de 0,38 x 0,27, com 100 folhas, modelo XI, um.
114. Livros para lançamento de emprestimos de obras impressas, com 50 folhas, modelo XIII, um.
115. Livros para registro de inventarios, com 100 folhas, modelo XXVI, um.
116. Livros para registro de inventarios, em folhas avulsas, cento.
117. Livro caixa em papel de linho, pautado e riscado, com 100 folhas, um.
118. Mata-borrão verde de 36.288 grs. (80 lbs) em folhas de 1 x 1,50, 25 folhas.
119. Mata-borrão branco de 36.288 grs. (80 lbs) em tiras de 0m,09 x 0m,28, cento.
120. Mata-borrão de 54.431 (120 lbs) em folhas de 0m,570 x x 0,445, 25 folhas.
121. Mata-borrão n. 5.431 grs. (120 lbs) em tiras de 0m,09 x 0,28, cento.
122. Mappas diversos para estatistica, papel Hollanda, de 34 x 24, cento.
123. Memoranda impressos em papel Hollanda de 21 x 20, cento.
124. Oleo "Derby" para machina de escrever n. 900 em frasco de 1/20 de litro, frasco.
125. Oleo "3 em 1" "Americano" frasco pequeno (uma onça), frasco.
126. Papel grosso para archivo de amostras, bobina.
127. Papelão grosso, folha de 38 x 25 1/2, cento.
128. Papel "Fiume, almaço pautado, de 7 kilos, de 0,22 x x 0,33, resma.
129. Papel "Super Roayl Tela" para cópia a machina, em 1/2 folhas, resma.
130. Papel "Super Royal" de 15 kilos, timbrado, para officio de 0,22 x 0,33, resma.

131. Papel "Super Royal" de 15 kilos, timbrado para officio de 0,22 x 0,33, 1/2 folhas, resma.
132. Papel "Super Royal Tela", timbrado, para cartas, de 0,20 x 0,28, resma.
133. Papel para carta "Super Royal Vellum", timbrado, com enveloppes de 0,20 x 0,16, caixa.
134. Papel para carta "Super Royal Vellum", com enveloppes de 0,20 x 0,16, caixa.
135. Papel para embrulho, branco "Onix", de 40 kilos, de 0,90 x 1,20, resma.
136. Papel para embrulho, amarello, de 0,901,20 de 60 kilos, resma.
137. Papel para embrulho, pardo, de 0,76 x 1,10 de 32 kilos, resma.
138. Papel carbono "Multy Kopi" (Azul) caixa de 100 folhas 0,22 x 0,33, caixa.
139. Papel carbono "Multy Kopi" (Azul) folhas de 0,44 x 0,66, cento.
140. Papel cartão marfim, em folhas de 0,76 x 0,56, de 40, 45, 50 e 60, kilos.
141. Papel chupão, para miniographo, Bridisk, n. 693, em 1/2 folhas, resma.
142. Papel ferro prussiato "Morton Gregoy", peça de 1,00 x x 10.00, peça.
143. Papel ferro prussiato "Red Sun", peça.
144. Papel cartão marca "Cavallinho" n. 144, folhas de 1,00 x 0,70, folha.
145. Papel tela Imperial n. 144, peça de 1m,30 x 20,00, peça.
146. Papel millimetrado "Ristre" n. 534, peça.
147. Papel para impressão, assetinado AA, branco, de 0,76 x x 1,12 de 20, 24, 30 e 40 ou 50 kilos, massa especial, kilo.
148. Papel para impressão, assetinado B. de 9, 12, 15, 18 ou 20 kilos, kilo.
149. Papel para impressão, assetinado D. de 9, 12, 15, 18 ou 20 kilos, kilo.
150. Papel para impressão, Couché, folhas de 1,12 x 0,76, de 50 kilos, resma de 500 folhas, resma.
151. Papel para impressão, Couché AA. de 40 kilos, kilo.
152. Papel para impressão, Couché BB. de 28, 35, 40 ou 45 kilos, kilo.
153. Papel quadriculado, de 0,22 x 0,33, de 7 kilos, resma de 400 folhas, resma.
154. Papel quadriculado, de 0,45 x 0,88, de 12 kilos, resma de 400 folhas, resma.
155. Papel riscado, para contas correntes de material, folhas de 0,44 x 0,33, resma.
156. Papel riscado para contas correntes de adeantamentos, folhas de 0,44 x 0,33, resma.
157. Papel vegetal n. 112, peça de 1,00 x 20,00, peça.
158. Papel para informação, pautado e riscado de 1/2 folhas de 0,22 x 0,33 (A. B. & Co.) Fiume, de 5 kilos, resmas de 800 meias folhas, resma.
159. Papel para Portarias, de 23 x 33, resma.
160. Pastas registradoras "Soenneckenn" de 0,22 x 0,33, uma.
161. Pastas "americanas", de 0,22 x 0,33, uma.
162. Pegador de madeira para papel de 0,22 x 0,33, um.
163. Perfurador "Soenneckenn" n. 231, um.
164. Pennas "Falcon" n. 048, em caixa de 100, caixa.
165. Pennas "Geo H. Hughes-Loniflo" n. 163, caixa de 100, caixa.
166. Pennas "Gillot" n. 170, caixa.
167. Pennas "J. B. Mallat" ns. 19, 12 e 16, caixa de 100, caixa.
168. Pennas :D. Leonard" n. 516, douradas, caixa de 100, caixa.
169. Pennas "Mitchell", lettra G e J., caixa de 100, caixa.
170. Pennas "Ronde" ns. 1 a 6, caixa de 24, caixa.
171. Pennas "Telephone" n. 278, caixa de 100, caixa.
172. Pennas para desenho, caixa.
173. Percevejo de latão "Vidura" n. 3, caixa de 72, caixa.
174. Percevejo "Americano" n. 3, caixa de 100, caixa.
175. Percevejo "P. B. Peterson" n. 4, caixa.
176. Pinceis para aquarella, sortidos, um.
177. Pinceis redondos para marcar, um.
178. Pincel de cabo de madeira, para machina de escrever, um.
179. Rotulos em branco de 17 x 13, cento.
180. Registrador "Americano", formato de officio, um.
181. Saccos de papel pardo, manilha inglez "Kraft" tamanho 20 x 28, mil.
182. Talões para guia de recolhimento do dinheiro, modelo VI, com 100 folhas, um.
183. Talões para requisição de material, modelo VII, com 100 folhas, um.
184. Talões para requisição de transporte de material, modelo XIV, com 100 folhas, um.
185. Talões de requisição de passagens, modelo XXI, com 100 folhas, um.
186. Talões de conhecimentos de serviços prestados, de 0,33 x x 0,44, modelo da Contadoria Central da Republica, publicado no *Diario Official* de 16 de fevereiro de 1923, com 200 folhas, um.
187. Talões de pedidos de material e empenho de despezas, de 0,33 x 0,44, modelo XXX da Contadoria Central da Republica, publicado no *Diario Official* de 10 de janeiro de 1923, com 100 folhas, um.
188. Talões para telegrammas, com 100 folhas, um.
189. Talões para estatistica, brochura, com 50 folhas, modelo A, um.
190. Talões para estatistica, brochura, com 50 folhas, modelo B, um.
191. Talões para estatistica, brochura, com 50 folhas, modelo C, um.
192. Talões para estatistica, brochura, com 50 folhas, modelo D, um.
193. Talões para certificados de classificação, impressos em papel de linho côr de rosa, "Ramon Bond", com 50 folhas de 32 x 22, um.
194. Talões para certificados de classificação, impressos em papel de linho amarello, "Ramon Bond", com 50 folhas de 32 x 22, um.
195. Talões para recibos impressos em papel perganinho, de 24 kilos, com 100 folhas, um.
196. Talões para recibos de certificados impressos em papel perganinhado de 24 kilos, com 100 folhas, um.
197. Talões para recomposições de séries, papel "Ramon Bond" impressos, de 0,11 x 0,33, um.
198. Tinta para aquarella "Le France" em tubos, côres sortidas, tubo.
199. Tinta para caneta tinteiro "Sardinha", frasco.
200. Tinta "Watermans", frasco.
201. Tinta "For Fountain Pens" — Peacock, frasco.
202. Tinta para carimbo de borracha marca "Maurin", frasco.
203. Tinta para carimbo de borracha marca "Sardinha", frasco.
204. Tinta para carimbo de borracha "Silt de Bergstron", frasco.
205. Tinta Nanckin "Gunter Wagner", preta, frasco.
206. Tinta Nanckin "Gunter Wagner", côres sortidas, frasco.
207. Tinta Nanckin "American Indian", liquida, frasco.
208. Tinta para escrever, carmin, "Sardinha", frasco de 1 litro, frasco.
209. Tinta para escrever preta, "Sardinha", frasco de 1 litro, frasco.
210. Tinta para escrever, vermelha, "Atlas", frasco de 1/2 litro, frasco.
211. Tinta para embalagem fixa e inalteravel "Silt Bergatron, litro.
212. Tinta para escrever, azul preta, frasco de 1/2 litro, frasco.

Grupo II — Material de consumo — Drogas, productos chimicos, etc.

Relação n. 1:

Os reagentes abaixo indicados, todos *pro analyse*, devem ser de Merck (Darmstadt) ou Kahlbaum, salvo quando declarada outra marca:

1. Acetato de ammonea, frasco de 250 grammas, frasco.
2. Acetato de chromo, frasco de 250 grammas, frasco.
3. Acetato de chumbo, frasco de 250 grammas, frasco.
4. Acetato de cobalto, frasco de 250 grammas, frasco.
5. Acetato de cobre (neutro) frasco de 250 grammas, frasco.
6. Acetato de sodio, frasco de 250 grammas, frasco.
7. Acetato de uranyla, frasco de 250 grammas, frasco.
8. Acetona, frasco de 250 grammas, frasco.
9. Acido acetico crystallisavel, frasco de 500 grammas, frasco.
10. Acido benzoico, frasco de 500 grammas, frasco.
11. Acido borico, frasco de 500 grammas, frasco.
12. Acido chloroplatinico, frasco de 5 grammas, frasco.
13. Acido chlorhydrico, D 1.19 ou 23° Be., frasco de 5 ks., frasco.
14. Acido formico, frasco de 500 grammas, frasco.
15. Acido gallico, frasco de 500 grammas, frasco.
16. Acido H. aminonaphtol dissulfonico, kilo.
17. Acido hydrofluosilicico, frasco de 500 grammas, frasco.
18. Acido iodhydrico, frasco de 500 grammas, frasco.
19. Acido nitrico, D. 1.40 ou 42° Be., frasco de 5 ks., frasco.
20. Acido perchlorico, frasco de 500 grammas, frasco.
21. Acido phenico cryst., frasco de 500 grammas, frasco.
22. Acido phosphorico, frasco de 250 grammas, frasco.
23. Acido picrico, frasco de 500 grammas, frasco.
24. Acido oxalico, frasco de 500 grammas, frasco.

25. Acido salicylico, frasco de 500 grammas, frasco.
26. Acido sulfurico, D 1.84, frasco de 1 kilo, frasco.
27. Acido sulfurico fumegante (de Nordhausen), frasco de 1 kilo, frasco.
28. Acido tannico, frasco de 500 grammas, frasco.
29. Acido tartarico, frasco de 500 grammas, frasco.
30. Agua de bromo, frasco de 1 kilo, frasco.
31. Agua de chloro, frasco de 1 kilo, frasco.
32. Agua oxygenada (Dioxogen), frasco de 500 grammas, frasco.
33. Alcool absoluto, frasco de 1 litro, frasco.
34. Alcool absoluto, "Merck-Darmstadt", de 1 litro, frasco.
35. Alcool amylico, frasco de 500 grammas, frasco.
36. Alcool methylico, frasco de 500 grammas, frasco.
37. Alumem de chromo, frasco de 500 grammas, frasco.
38. Alumem de potassio, frasco de 500 grammas, frasco.
39. Amiantho em agulhas pequenas, frasco de 500 grammas, frasco.
40. Amido puro, frasco de 250 grammas, frasco.
41. Ammoniaco D 0,.925 ou 22° Be., kilo.
42. Anhydrico arsenioso, frasco de 250 grammas, frasco.
43. Arseniato de potassio, frasco de 250 grammas, frasco.
44. Azul directo (corante para algodão), frasco de 250 grammas, frasco.
45. Benzidina (base), frasco de 500 grammas, frasco.
46. Benzina de petroleo, kilo.
47. Benzol puro, kilo.
48. Bicarbonato de magnesio em solução (murray), frasco.
49. Bicarbonato de sodio, kilo.
50. Bicarbonato de potassio, kilo.
51. Bichromato de potassio, frasco de 250 grammas, frasco.
52. Bioxydo de baryo, kilo.
53. Bioxydo de chumbo, kilo.
54. Borato de sodio, kilo.
55. Borracha fina em lençol, kilo.
56. Bioxydo de manganez, kilo.
57. Bromo, frasco de 250 grammas, frasco.
58. Brommureto de sodio, frasco de 250 grammas, frasco.
59. Brucina, frasco de 100 grammas, frasco.
60. Camphora, kilo.
61. Capas para photographia, 13 x 18, duzia.
62. Carbonato de ammonea, kilo.
63. Carbonato de baryo, kilo.
64. Carbonato de calcio, kilo.
65. Carbonato de magnesio, kilo.
66. Carbonato de potassio, kilo.
67. Carbonato de sodio, kilo.
68. Carvão animal, lata de 500 grammas, lata.
69. Carvão para lampada de arco, 7 mm. de diametro, duzia.
70. Chapas photographicas "Chromo Isolar — Agfa", 13 x 18, duzia.
71. Chlorato de potassio, kilo.
72. Chlorato de sodio, kilo.
73. Chlorethyla, tubo de 100 grammas, tubo.
74. Chloreto de acetyla, frasco de 100 grammas, frasco.
75. Chloreto de ammonea, frasco de 250 grammas, frasco.
76. Chloreto de baryo, frasco de 250 grammas, frasco.
77. de calcio, anhydro (granulado), frasco de 500 grammas, frasco.
78. Chloreto de cobre (bi), kilo.
79. Chloreto de cobre (mono), kilo.
80. Chloreto estanoso, frasco de 250 grammas, frasco.
81. Chloreto ferrico, kilo.
82. Chloreto ferroso, kilo.
83. Chloreto de magnesio, kilo
84. Chloreto mercurico, kilo.
85. Chloreto mercuroso, kilo
86. Chloreto de nickel, kilo.
87. Chloreto de ouro, frasco de 25 grammas, frasco.
88. Chloreto de prata, frasco de 25 grammas, frasco.
89. Chloreto de potassio, kilo.
90. Chloreto de sodio, kilo.
91. Chloreto de zinco, kilo.
92. Chloroformio, kilo.
93. Chromato de potassio, kilo.
94. Citrato de ammonea, kilo.
95. Cobaltinitrio de sodio, kilo.
96. Curcuma, frasco de 100 grammas, frasco.
97. Cyanato de potassio, frasco de 250 grammas, frasco.
98. Cyanureto de sodio, frasco de 250 grammas, frasco.
99. Diphenylamina, kilo.
100. Dimethylglyoxima, frasco de 250 grammas, frasco.
101. Dinitrophenol, frasco de 500 grammas, frasco.
102. Enxofre em pó (purissimo), kilo.
103. Estanho metallico, kilo.
104. Ether acethyl-salicylico, frasco de 250 grammas, frasco.
105. Ether sulfurico (ethylico), litro.
106. Ferro-cyanureto de potassio, frasco de 250 grammas, frasco.
107. Ferrycyanureto de potassio, frasco de 250 grammas, frasco.
108. Formol, frasco de 250 grammas, frasco.
109. Film-pack, 13 x 18, duzia.
110. Furfurol, frasco de 25 grammas, frasco.
111. Glycerina bidistillada, D 1.23, kilo.
112. Glycina "Agfa", frasco de 25 grammas, frasco.
113. Glycose, frasco de 250 grammas, frasco.
114. Hydroquinone "Agfa", frasco de 25 grammas, frasco.
115. Hydroxydo de baryo, kilo.
116. Hydroxydo de potassio (bastões), frasco de 100 grammas, frasco.
117. Hydroxydo de sodio (bastões), frasco de 100 grammas, frasco.
118. Hypochlorito de calcio, kilo.
119. Hyposulfito de sodio, kilo.
120. Indicadores para pH em frascos de 100 grs.:
    a) Meta cresol purple, frasco.
    b) Brom chlor phenol blue, frasco.
    c) Brom cresol green, frasco.
    d) Chlorphenol red, frasco.
    e) Cresol red, frasco.
121. Indigo, frasco de 100 grs., frasco.
122. Iodato de potassio, kilo.
123. Iodo metallico, resublimado, frasco de 250 grs., frasco.
124. Iodureto de potassio, kilo.
125. Iodureto de cobre, frasco de 100 grs., frasco.
126. Iodureto de prata, frasco de 100 grs., frasco.
127. Laminulas quadradas de 20 mm., caixa.
128. Laminas para microscopio, cento.
129. Liga Devarda, em granulos, frasco de 250 grs., frasco.
130. Medulla de sabugueiro, pacote de 100 grs., pacote.
131. Menthol, frasco de 250 grs., frasco.
132. Meta bisulfito de potassio, frasco de 100 grs., frasco.
133. Metaphenylenodiamina, frasco de 250 grs., frasco.
134. Methylorange, frasco de 50 grs., frasco.
135. Metol "agfa", frasco de 50 grs., frasco.
136. Molybdato de ammonea, kilo.
137. Naphtalina, kilo.
138. Naphtol alpha, frasco de 250 grs., frasco.
139. Naphtol beta, frasco de 250 grs., frasco.
140. Nephtylamina (alpha), frasco de 250 grs., frasco.
141. Nitrato de ammonea, kilo.
142. Nitrato de bismutho, kilo.
143. Nitrato de cobalto, kilo.
144. Nitrato mercurico, kilo.
145. Nitrato mercuroso, kilo.
146. Nitrato de prata, frasco de 25 grs., frasco.
147. Nitrato de potassio, kilo.
148. Nitrato de sodio, kilo.
149. Nitrito de potassio, kilo.
150. Nitrito de sodio, kilo.
151. Nitroprussiato de sodio, frasco de 100 grs., frasco.
152. Oxalato de ammonea, kilo.
153. Oxydo de calcio, kilo.
154. Oxydo de cobre, granulado, kilo.
155. Oxydo de cobre em pó, kilo.
156. Oxydo de mercurio, kilo.
157. Oxydo de zinco, kilo.
158. Papel de tornesol azul, caixa.
159. Papel de tornesol vermelho, caixa.
160. Papel filtro grosso, para xarope, folha.
161. Papel impermeavel "salophane", folha.
162. Papel de filtro, 30 cent. de diametro, pacote.
163. Papel de filtro, 25 cent. de diametro, pacote.
164. Papel de filtro, 20 cent. de diametro, pacote.
165. Papel de filtro, 18 cent. de diametro, pacote.
166. Papel de filtro, 16 cent. de diametro, pacote.
167. Papel de filtro Schleicher & Schull de 14 cent. de diametro, pacote.
168. Papel de filtro Schleicher & Schull de 12 cent. de diametro, pacote.
169. Papel de filtro Schleicher & Schull de 11 cent. de diametro, pacote.
170. Papel de filtro Schleicher & Schull de 10 cent. de diametro, pacote.
171. Papel de filtro Schleicher & Schull de 9 cent. de diametro, pacote.
172. Papel de filtro Schleicher & Schull de 8 cent. de diametro, pacote.

173. Papel de filtro Schleicher & Schull de 7 cent. de diametro, pacote.
174. Papel de filtro Schleicher & Schull de 6 cent. de diametro, pacote.
175. Papel de filtro Schleicher & Schull de 5 cent. de diametro, pacote.
176. Parafina, kilo.
177. Pedra pommes, kilo.
178. Papel para copias photographicas "Mimosa", grosso ou delgado, liso ou brilhante, 13 x 18, para luz natural ou artificial, duzia.
179. Papel para copias photographicas "Azo", 13 x 18, para luz artificial, duzia.
180. Permanganato de potassio, frasco de 250 grs., frasco.
181. Phenol com azul de methyleno em solução, frasco de 500 cc. do catalogo de Merck de 1928, n. 9.217, frasco.
182. Phenol com fuchsina em solução, frasco de 500 cc. do catalogo de Merck de 1928, n. 9.215, frasco.
183. Phenol com violeta de genciana em solução, frasco de 500 cc. do catalogo de Merck de 1928, n. 9.216, frasco.
184. Phenolphtaleina, frasco de 100 grs., frasco.
185. Phosphato de ammonea, frasco de 250 grs., frasco.
186. Phosphato de sodio, frasco de 250 grs., frasco.
187. Pyroantimoniato de potassio, frasco de 250 grs., frasco.
188. Rolhas de borracha, sortidas, kilo.
189. Rolhas de cortiça, sortidas, kilo.
190. Saccharose, frasco de 250 grs., frasco.
191. Silicato de sodio, frasco de 500 grs., frasco

Soluções de Haens "Fixanal" N/10:

192. De acido chlorhydrico, tubo.
193. De acido sulfurico, tubo.
194. De carbonato de sodio, tubo.
195. De chloreto de sodio, tubo.
196. De cyanureto de potassio, tubo.
197. De hyposulphito de sodio, tubo.
198. De iodo, tubo.
199. De nitrato de prata, tubo.
200. De permanganato de potassio, tubo.
201. De soda caustica, tubo.

Soluções do catalogo de Merck 1928:

a) Para determinação do indice de iodo:

202. N. 9.160, alcoolica (30 grs. em 500 cc.) de bichloreto de mercurio, frasco de um litro, frasco.
203. N. 9.161, alcoolica de iodo (25 grs. em 500 cc.), frasco de um litro, frasco.
204. N. 9.162, de iodo alcoolica n. 5, frasco de um litro, frasco.
205. N. 9.163, de Wijs (chloro iodurada), frasco de um litro, frasco.

b) de Fehling:

206. N. 9.091, de sulfato de cobre, frasco de 500 cc., frasco.
207. N. 9.154, de tartarato alcalino de potassio e sodio, frasco de 500 cc., frasco.

c) dos reagentes:

208. N. 9.026, de Mellon, frasco de 500 cc., frasco.
209. N. 9.028, de Nessler, frasco de um litro, frasco.

d) Tituladas:

210. N. 9.056, acido chlorhydrico 2N, frasco de um litro, frasco.
211. N. 9.057, acido chlorhydrico N, frasco de um litro, frasco.
212. N. 9.058, acido chlorhydrico N/2, frasco de um litro, frasco.
213. N. 9.059, acido chlorhydrico N/5, frasco de um litro, frasco.
214. N. 9.060, acido chlorhydrico N/10, frasco de um litro, frasco.
215. N. 9.061, acido chlorhydrico N/100, frasco de um litro, frasco.
216. N. 9.068, acido oxalico N/10, frasco de um litro, frasco.
217. N. 9.071, acido sulfurico 2N, frasco de um litro, frasco.
218. N. 9.072, acido sulfurico N, frasco de um litro, frasco.
219. N. 9.073, acido sulfurico N2, frasco de um litro, frasco.
220. N. 9.074, acido sulfurico N/10, frasco de um litro, frasco.
221. N. 9.130, arsenito de sodio N, 1 cc., 0,0495 grs. As_2O_3, frasco de um litro, frasco.
222. N. 9.132, arsenito de sodio N/10, frasco de um litro, frasco.
223. N. 9.100, bichromato de potassio N/10, frasco de um litro, frasco.
224. N. 9.099 — Iodo N/10 frasco de 1 litro, frasco.
225. N. 9.133 — Carbonato de sodio N, frasco de 1 litro, frasco.
226. N. 9.135 — Carbonato de sodio N/10, frasco de 1 litro, frasco.
227. N. 9.144 — Chloreto de sodio N, frasco de 1 litro, frasco.
228. N. 9.145 — Chloreto de sodio N/10, frasco de 1 litro, frasco.
229. N. 9.146 — Hypsulfito de sodio N, frasco de 1 litro, frasco.
230. N. 9.147 — Hypsulfito de sodio N/10, frasco de 1 litro, frasco.
231. N. 9.098 — Iodo N, frasco de 1 litro, frasco.
232. N. 9.080 — Nitrato de prata N, frasco de 1 litro, frasco.
233. N. 9.081 — Nitrato de prata N/10, frasco de 1 litro, frasco.
234. N. 9.120 — Pemanganato de potassio N, frasco de 1 litro, frasco.
235. N. 9.121 — Permanganato de potassio N/10, frasco de 1 litro, frasco.
236. N. 9.107 — Potassa caustica 2N, frasco de 1 litro, frasco.
237. N. 9.108 — Potassa caustica N, frasco de 1 litro, frasco.
238. N. 9.109 — Potassa caustica N/2, frasco de 1 litro, frasco.
239. N. 9.111 — Potassa caustica N/5, frasco de 1 litro, frasco.
240. N. 9.112 — Potassa caustica N/10, frasco de 1 litro, frasco.
241. N. 9.114 — Potassa caustica alcoolica N/2, frasco de 1 litro, frasco.
242. N. 9.115 — Potassa caustica alcoolico N/10, frasco de 1 litro, frasco.
243. N. 9.136 — Soda caustica 2N, frasco de 1 litro, frasco.
244. N. 9.137 — Soda caustica N, frasco de 1 litro, frasco.
245. N. 9.138 — Soda caustica N/2, frasco de 1 litro, frasco.
246. N. 9.140 — Soda caustica N/5, frasco de 1 litro, frasco.
247. N. 9.141 — Soda caustica N/10, frasco de 1 litro, frasco.
248. N. ..... — Soda caustica N/100, frasco de 1 litro, frasco.
249. N. 9.143 — Soda caustica alcoolica N/10, frasco de 1 litro, frasco.
250. N. 9.123 — Sulfucyaneto de potassio N/10, frasco de 1 litro, frasco.
251. Sub-acetato de chumbo, kilo.
252. Sub-nitrato de bismutho, frasco de 100 grammas, frasco.

Substancias tampões para determinação da concentração ionica de hydrogenio, conforme catalogo de Merck de 1928:

253. N. 165 — Acido borico, seg. Sorensen em frasco de 50 grammas, frasco.
254. N. 245 — Acido citrico, seg. Sorensen em frasco de 50 grammas, frasco.
255. N. 420 — Glycocolla, seg. Sorensen em frasco de 2 grammas, frasco.
256. N. 4.873 — Potassio biphosphato cryst. seg. Sorensen frasco de 500 grammas, frasco.
257. N. 4.874 — Potassio biphtalico, seg. Clark e Subs. frasco de 100 grammas.
258. N. 6.311 — Sodio biborato cryst. frasco de 500 grs. frasco.
259. N. 6.580 — Sodio phosphato cryst. seg. Sorensen frasco de 500 grammas, frasco
260. Sulfato de ammonea, kilo.
261. Sulfato cadmium, kilo.
262. Sulfato de calcio, kilo.
263. Sulfato de cobre, kilo.
264. Sulfato de magnesio, kilo.
265. Sulfato de manganez, kilo.
266. Sulfato de nickel, kilo.
267. Sulfato para-amidodimethylanilina.
268. Sulfato de potassio, kilo.
269. Sulfato de potassio (fundido), kilo.
270. Sulfato de sodio, kilo.
271. Sulfato de zinco, kilo.
272. Sulfito de sodio (anhydro), frasco de 250 grammas frasco.
273. Sulfito de sodio (cryst.), frasco de 250 grammas, frasco
274. Sulfocyanureto de ammonea, frasco de 250 grammas frasco.
275. Sulfocyanureto de potassio, frasco de 250 grammas frasco.

276. Sulfureto de ammonea (incolor), frasco de 250 grammas, frasco.
277. Sulfureto de ammonea (amarello), frasco de 250 grammas, frasco.
278. Sulfureto de carbono, kilo.
279. Sulfureto de ferro, kilo.
280. Sulfureto de potassio, kilo.
281. Sulfureto de sodio, kilo.
282. Talco, kilo.
283. Tetraoxalato de potassio, puro, ou o commum sal de azedas do commercio, kilo.
284. Tintura de cachonilha, frasco de 100 grammas, frasco.
285. Tubo commum de borracha vermelha, com 0,013 de diametro externo, metro.
286. Tubo de borracha fina, elastica, de 0,03 de diametro, metro.
287. Tubo de borracha fina, elastica, de 0,02 metro.
288. Tubo de borracha fina, elastica de 0,01, metro.
289. Tubo de borracha fina, elastica, de 0,005, metro.
290. Vanadato de ammonea, frasco de 100 grammas, frasco.
291. Vermelho de Methyla, frasco de 100 grammas, frasco.
292. Zinco metallico puro, kilo.

Drogas, productos chimicos, etc.

Relação II:
1. Acido chromico, vidro de 500 cc.
2. Acido magenta, vidro de 500 cc.
3. Acido pyroxilico, vidro de 500 cc.
4. Agua de Javell, litro.
5. Agua de Labarraque, litro.
6. Agua oxygenada de 10 volumes, litro.
7. Agua oxygenada de 20 volumes, litro.
8. Alcanina, vidro de 100 cc.
9. Anilina, vidro de 25 grs.
10. Asphaltum, vidro de 50 grs.
11. Azul de cotton vidro de 25 grs.
12. Azul de methylero, vidro de 25 grs.
13. Benzina, vidro de 250 cc.
14. Balsamo de Canadá, vidro de 25 cc.
15. Benzol, vidro de 250 cc.
16. Carmim de Grenacher, vidro de 25 grs.
17. Celloidina de Schering, vidro de 50 grs.
18. Cyanina, vidro de 100 grs.
19. Eosina, vidro de 25 grs.
20. Edytrosina, vidro de 25 grs.
21. Euparal, vidro de 25 grs. (Indice de refacção 1,483).
22. Fuchsina, vidro de 25 grs.
23. Gelatina, kilo.
24. Gelose, 100 grs.
25. Gomma arabica, kilo.
26. Hematoxylina, vidro de 25 grs.
27. Hydrato de chloral, vidro de 50 grs.
28. *Iodo verde*, vidro de 25 grs.

Do catalogo Zeiss, Micro 400:
29. Lampadas formato inglez de 76 x 26 milimetros de vidro extrabranco, com bordos arredondados, espessura commum e tolerancia de 0,1 milimetro, cento.
30. Lamina de 87 x 37 milimetros de vidro branco, com bordo arredondado, cento.
31. Lampina concava a com bordos biselados e polidos de 87 x 27 mm., uma.
32. Laminulas de 18 por 18 milimetros, cento.
33. Laminulas de 24 por 24 milimetros, cento
34. Laminulas de 32 por 24 milimetros, cento.
35. Marion de Bismarck, vidro de 25 grs.
36. Monobromonaphtol, vidro de 25 grs. (densidade 1,66).
37. Necolloidina, vidro de 50 grs.
38. Oleo de cedro, indice de refracção de 1.5 a 1, 51, vidro de 20 cc.
39. Oleo de cravo, indice de refracção de 1.529 a 1,535.
40. Oleo de parafina, indice de refracção de ..471.
41. Oleo de ricino, indice de refracção de 1.49.
42. Oleo de bergamota, indice de refracção de 1,464 a 1,467.
43. Papelão de 3 milimetros de espessura, folha.
44. Papel preto sem brilho, folha.
45. Parafina, ponto de fusão de 40,5 gráos.
46. Parafina, ponto de fusão de 44,5 gráos.
47. Parafina, ponto de fusão de 46,0 gráos.
48. Parafina, ponto de fusão de 49,0 gráos.
49. Parafina, ponto de fusão de 52,0 gráos.
50. Parafina, ponto de fusão de 54,5 gráos.
51. Parafina, ponto de fusão de 60,0 gráos.
52. Parafina, ponto de fusão de 65,0 gráos.
53 Parafina, ponto de fusão de 71,0 gráos.
54. Phloroglucinol, vidro de 25 grs.
55. Rosa de Bengala, vidro de 25 grs.
56. Ruthenium encarnado, vidro de 25 grs.
57. Safranina, vidro de 25 grs.
58. Salicilato de sodio, vidro de 50 grs.
59. Shellan, vidro de 25 grs. (densidade de 1,51 a 1,9).
60. Styrax, vidro de 25 grs.
61. Solução de sal de Mohr, litro.
62. Sudan III, vidro de 25 grs.
63. Tinta china, vidro de 25 grs.
64. Tionina carbolica, vidro de 25 grs.
65. Tupentina, vidro de 25 grs.
66. Turpineol, vidro de 25 grs.
67. Verde claro, vidro de 25 grs.
68. Verde de methyla, vidro de 25 grs.
69. Vermelho congo, vidro de 25 grs.
70. Vernizcopal, vidro de 25 grs.
71. Violeta genciana, vidro de 25 grs.
72. Vernizdammar, vidro de 25 grs.
73. Violeta de methyla, vidro de 25 grs.
74. Xylol, densidade de 1,197, vidro de 100 grs.

Grupo III — Combustiveis, lubrificantes, etc

1. Gazolina Standard, caixa.
2. Gazolina Montano, caixa.
3. Gazolina Texaco, caixa.
4. Estopa fina, kilo.
5. Kerozene Jacaré, caixa.
6. Kerozene Standard, caixa.
7. Kerozene Montano, caixa.
8. Kerozene Texaco, caixa.
9. Graxa do Rio Grande, kilo.
10. Graxa graphica, kilo.
11. Graxa Veedol, kilo.
12. Oleo grosso para motor "Ford", kilo.
13. Oleo fino para motor "Ford", kilo.
14. Oleo Mobil A, kilo.
15. Oleo Mobil B, kilo.
16. Oleo Mobil C, kilo.
17. Pneus e camaras de ar para automovel "Ford" 30 x 450, "Good-year", "Dunlop", "Firestone", um.
18. Pneus e camaras de ar para caminhão "Ford", 30 x 5 — "Royal Cord", etc., um.

Grupo IV — Material para limpeza, asseio e hygiene e illuminação

1. Acido chlorydrico de commercio, litro.
2. Acido sulfurico do commercio, litro.
3. Almotolia, tamanho médio, uma.
4. Alcool commum, em lata de 18 litros, lata.
5. Alcool commum, em garrafa de 1 litro, uma.
6. Agua sanitaria, litro.
7. Cano de borracha para lavagem do edificio, envolto a arame, metro.
8. Camurça para limpar metaes, pelle.
9. Camurça vermelha para limpar metaes, pelle.
10. Copo de vidro, typo commum, duzia.
11. Desinfectante, lata de 1 litro, lata.
12. Espanadores de cabello ns. 18, 22, 24, 26, 28 e 30, um.
13. Espanadores de pennas ns. 10, 20, 30, 40, 50 e 60, um.
14. Escovas para unhas, cabo de madeira, uma.
15. Escovas para unhas, cabo de osso, uma.
16. Escovas de piassava, com cabo, para lavar, uma.
17. Enxugadores de borracha, um.
18. Kaol para limpar metaes, lata de 1/4, 1/2 e 1 litro, lata.
19. Moringues de barro para agua, pequenas, uma.
20. Moringues de barro para agua, grandes, uma.
21. Moringues "Salus" ns. 2 e 4, uma.
22. Papel hygienico, pacote, um.
23. Papel hygienico, rolo, um.
24. Panno de algodão para limpeza, com bainha de 0.80 x 0,80, um.
25. Sapolio Radio, pacote.
26. Sabão amarello, kilo.
27. Sabonete liquido, em lata de 20 kilos, uma.
28. Sabonete commum, em caixa de 3, caixa.
29. Vassouras de palha — Simões Pereira, 1ª qualidade, uma.
30. Vassouras de piassava, quadradas, Simões Pereira, uma.
31. Vassouras de cabello, Simões Pereira, uma.
32. Lampadas electricas "Philipps" e "Edison", de 25, 50, 100 e 200 velas, uma.
33. Globos para illuminação, A, B e C, de accôrdo com o modelo, um.
34. Pedra pomes, kilo.
35. Potassa, kilo.
36. Cera "Royal", liquida, lata.
37. Cera "Royal", pasta, lata.

38. Oleo de linhaça, kilo.
39. Lixa de ferro e de madeira ns. 0, 1, 2, 3 e 4, folha.

Grupo V — Material para embalagem, acondicionamento, etc.

1. Arame de ferro de 5 mm., kilo.
2. Escovas de pita, pequenas, uma.
3. Limas de 5", morça, uma.
4. Pinceis de cabello para marcar fardos, duzia.
5. Pontas de Paris, sortidas, kilo.
6. Taboas de pinho da Paraná, 1ª, 5m x 0,25 x 0,02, duzia.
7. Fita de aço para arquear fardos de algodão, de 3/4, kilo.
8. Saccos de aniagem, usados, para capa de fardos de algodão, um.
9. Sarrafos de pinho de 4m x 0,7 x 0,03, uum
10. Sarrafos de pinho de 4m x 0,10 x 0,04, um.
11. Sarrafos de pinho de 4m x 0,06 x 0,02, um.
12. Saccos de aniagem, novos, para embalagem de sementes, reforçados, conforme amostra, um.

Grupo VI — Adubos, insecticidas, fungicidas, etc.

1. Arseniato branco a 98 %, kilo.
2. Arseniato de chumbo a 97-98 %, kilo.
3. Arseniato de calcio, kilo.
4. Chlorureto de ammonea, kilo.
5. Chlorureto de potassio, 50 % de K20, kilo.
6. Farinha de ossos, 20 % de P205, kilo.
7. Nitrato de sodio, 15 % de N, kilo.
8. Nitrato de potassio, kilo.
9. Sulfureto de carbono rectificado, não devendo conter residuo fixo, a 100° C, superior a 1 %, kilo.
10. Sulfato de cobre a 98 %, kilo.
11. Sulfato de ammonea, 20 % de N, kilo.
12. Superphosphatos, contendo 15 % de P205, soluvel, kilo.
13. Verde Paris, contendo:
    Oxido de cobre, 40 %, kilo.
    Arsenico combinado, 50 %, kilo.
    Arsenico livre, 2 % (maximo), kilo.
    Residuo mineral insoluvel, 5 %, kilo.

Pôsto Zootechnico Federal, em Pinheiro, e Curso Complementar, Annexo

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA DE INSCRIPÇÃO

Tendo esta directoria aberto inscripção para fornecimento dos artigos constantes da relação, que a este acompanha, de accôrdo com o estabelecido no artigo cincoenta e dous do Codigo de Contabilidade Publica, faço publico, para os devidos effeitos, que a referida inscripção fica aberta, neste Estabelecimento, até ás doze horas do dia tres de janeiro do anno de mil novecentos e trinta, proximo futuro, data em que a Commissão de Concurrencia dará inicio ao julgamento dos documentos de idoneidade, apresentados pelas firmas interessadas nos ditos fornecimentos, para o fim de serem ordenadas as inscripções das firmas julgadas idoneas, realizando-se em seguida a abertura das propostas das firmas inscriptas.

Além das disposições do Codigo de Contabilidade Publica, a inscripção ficará sujeita ás condições seguintes:

I — O requerimento de inscripção deverá ser dirigido ao Sr. director interino desta Repartição acompanhado dos documentos necessarios ao julgamento da idoneidade do proponente, a saber: recibos de todos impostos federaes, estaduaes e municipaes, relativos ao ultimo exercicio, a que estiver sujeito; provas de que é negociante matriculado e demais provas de idoneidade que queira apresentar.

II — Em enveloppe separado, fechado e lacrado, deverá o requerente enviar a sua proposta em tres vias, devidamente selladas, dos artigos que pretende fornecer, com os preços por extenso e em algarismos, na unidade pedida, declarando sempre o numero de ordem dos artigos e o grupo a que pertencem.

III — Os preços das propostas vigorarão pelo prazo de quatro mezes, considerando-se prorogados, por igual prazo, successivamente, até a terminação do exercicio financeiro, se antes de quinze dias se esgotar o prazo o negociante não declarar que não deseja a sua prorogação, ou si a Directoria deste Estabelecimento não fizer identica declaração.

IV — Todos os artigos serão de primeira qualidade, de accôrdo com as especificações constantes da relação que acompanha o presente edital, e de conformidade com as amostras existentes nesta Repartição que ficam á disposição dos interessados.

V — Os fornecimentos serão feitos dentro de oito dias que se seguirem ao recebimento do pedido, quando se tratar de artigos promptos no mercado, marcando esta Directoria os respectivos prazos para os demais artigos.

VI — A substituição dos artigos que forem enviados em desaccôrdo com o pedido, será feita dentro dos mesmos prazos, correndo por conta do fornecedor a acquisição que se fizer de artigos não fornecidos dentro dos prazos citados.

VII — O transporte das mercadorias será por conta dos fornecedores, até á estação de Pinheiro (E. do Rio), e dahi, até á séde da Repartição por conta do Governo.

VIII — Fica reservado á Directoria deste Estabelecimento o direito de annullar a presente concurrencia, sem que aos proponentes assista direito a qualquer indemnização.

Secretaria do Posto Zootechnico Federal, em Pinheiro, 16 de dezembro de 1929. — Visto, *João Moreira da Rocha*, director interino. — Pelo secretario, *João Paulo de Oliveira Ramos*, escriptuario.

RELAÇÃO DO MATERIAL DE CONSUMO NECESSARIO AO POSTO ZOOTECHNICO E CURSO COMPLEMENTAR DE PINHEIRO

I — Ferragens

1. Arestas de ferro, kilo.
2. Argolas de metal amarello, tamanhos diversos, duzia.
3. Argolas duplas, de metal amarello, duzia.
4. Argolas de cobre para nariz de touros, duzia.
5. Arruelas de ferro de 1", 7|8", 3|4", 5|8", 1|2", 7|16", 3|8", 5|16" e 1|4", kilo.
6. Aço Roechling "Kosmos" de 10 m|m por 20 m|m, kilo.
7. Idem redondo, de 1", 7|8", 3|4", 5|8", 7|16, 3|8", 5|16"; 1|4" e 3|16", kilo.
8. Idem oitavado de 1", 7|8", 3|4", 5|8", 7|16", 3|8", 5|16", 1|4" e 3|16", kilo.
9. Idem sextavado de 1", 7|8", 3|4", 5|8", 7|16", 3|8", 5|16", 1|4" e 3|16", kilo.
10. Idem em barras chatas de 2" x 5|16", 2" x 1|4" e 1" x 3|16", kilo.
11. Idem R. S. I., redondo, de 1|2", kilo.
12. Idem, R. P. 6, oitavado, de 3|4", kilo.
13. Antioxydo, kilo.
14. Amiantho de 1 1|2 m|m de grossura, kilo.
15. Carvão em placas para escovas de dynamos de 1" de grossura, kilo.
16. Cortiça em placas de 2 1|2 m|m de grossura, metro quadrado.
17. Carbureto, kilo.
18. Cabo de cobre isolado de 1|4", kilo.
19. Idem idem de 3|8", kilo.
20. Chapas de cobre de 1|2 m|m de grossura, kilo.
21. Chapa de metal amarello de 1|2", de grossura, kilo.
22. Corda de linho para prumo, peça.
23. Cêra virgem, kilo.
24. Camisas para lanterna a gazolina, marca Titus, uma.
25. Carda de linho chumbada de 1|4", kilo.
26. Idem idem de 3|4", kilo.
27. Idem idem de 1|2", kilo.
28. Corda de algodão de 1|4", kilo.
29. Idem idem de 1|2", kilo.
30. Idem idem de 3|4", kilo.
31. Cravos francezes, para ferrar animaes, milheiro
32. Cravos inglezes para ferrar animaes, milheiro.
33. Cravos paulistas, para ferrar animaes, milheiro.
34. Chapa de ferro galvanisada, de 2,00 x 1,00 x 1|8" e 2,00 x 1,00 x 3,32", kilo.
35. Idem de ferro, preta, de 2,00 x 1,00 x 1|8", e 2,00 x 1,00 x 3|32", kilo.
36. Idem de cobre de 2,00 x 1,00 x |32", kilo.
37. Carvão de pedra para forja, kilo.
38. Escova de raiz para animaes, numero 115, uma.
39. Idem idem numero 116, uma.
40. Idem idem numero 117, uma.
41. Esponja para lavar animaes, uma.
42. Estanho marca Carneiro, kilo.
43. Estoupa branca de 1ª qualidade, kilo.
44. Idem escura, kilo.
45. Esmeril fino, em pó, kilo.
46. Fivellas de metal amarello, de diversos tamanhos, duzia.
47. Ferro em vergalhões, redondo, de 2", 1 1/2", 1", 7/8", 3/4", 5/16", 5/8", 1/2", 7/16", 3/8" e 1/4", kilo.
48. Idem idem quadrado de 3", 2", 1 e 1/2", kilo.
49. Ferro chato em barras de 5" x 3/8", de 3" x 3/8", de 2" x 5/16", de 1 1/2" x 5/16", de 1" x 3/8", de 1" x 1/4" e de 1/2" x 5/16", kilo.
50. Fita isolante preta, rolo.

51. Fio flexivel, verde e amarello, n. 16, metro.
52. Idem idem marron e verde, metro.
53. Fio preto isolado, n. 18, metro.
54. Idem idem n. 16, metro.
55. Idem idem n. 12, metro.
56. Idem idem n. 8, metro.
57. Idem idem n. 6, metro.
58. Idem isolado e paratinado, para campainha, em diversas côres, metro.
59. Idem de cobre nú de 2 m/m de grossura, metro.
60. Idem idem de 4 m/m de grossura, metro.
61. Idem de ferro galvanizado de 2 m/m de grossura, metro.
62. Fuziveis de rosca para 6 ampères, um.
63. Idem idem para 10 ampères, um.
64. Idem para 15 ampères, um.
65. Fumo em corda, kilo.
66. Folha de serra para cortar ferro de 12", uma.
67. Gazolina Texas, caixa.
68. Gomma laca amarella, kilo.
69. Grampos isolados de diversos tamanhos, kilo.
70. Giz para alfaiate, caixa com 100, caixa.
71. Graxa do Rio Grande em bexigas de primeira qualidade, kilo.
72. Grampos de ferro galvanizado de 1", para cercas de arame, kilo.
73. Kerozene "Jacaré", caixa.
74. Lapis para carpinteiro, A. W. Faber, n. 1.810, duzia.
75. Lixa para madeira de ns. 0 a 2, folha.
76. Idem de esmeril para ferro de ns. 00 a 2, folha.
77. Ligadores para correia "Jacaré", caixa.
78. Linha para pedreiro, novello.
79. Lettras de metal branco, para distinctivo C. C., de 1,5 centimetros, para golla, duzia.
80. Meias argolas de metal amarello, de diversos tamanhos, duzia.
81. Michelin, tubo de 100 grammas, tubo.
82. Metal patente, de primeira qualidade, kilo.
83. Oleo combustivel, Gaz Oil, kilo.
84. Idem lubrificante, Mobil Oil, kilo.
85. Idem idem A, kilo.
86. Idem Spindolin B, kilo.
87. Idem para machinas Singer, lata de litro, lata.
88. Idem para desnaladeira, Alfa — Laval, lata de litro, lata.
89. Palha de aço para limpar assoalho, pacote.
90. Pixe, kilo.
91. Palha para empalhar cadeiras, de primeira qualidade, de ns. 1 a 3, kilo.
92. Porcas de ferro de 1", 7/8", 3/4", 5/8", 1/2", 7/16", 3/8", 5/16" e 1/4", kilo.
93. Pregos Ponta de Paris, de 24 x 54, kilo.
94. Idem idem de 24 x 48, kilo.
95. Idem idem de 22 x 42, kilo.
96. Idem idem de 21 x 36, kilo.
97. Idem idem de 20 x 30, kilo.
98. Idem idem de 20 x 33, kilo.
99. Idem idem de 19 x 27, kilo.
100. Idem idem de 18 x 24, kilo.
101. Idem idem de 17 x 21, kilo.
102. Idem idem de 15 x 18, kilo.
103. Idem idem de 15 x 15, kilo.
104. Idem idem de 15 x 12, kilo.
105. Idem idem de 10 x 10, kilo.
106. Idem idem de 10 x 14, kilo.
107. Idem idem de 24 x 84, kilo.
108. Parafusos de ferro de cabeça chata, qualquer tamanho, kilo.
109. Idem, idem, de cabeça redonda, kilo.
110. Idem, idem, de metal amarello kilo.
111. Pinos de abrir, de 3" x 1/2", 3" x 7/16", 3" x 3/8", 2" x x 5/16", 2" x 1/4", 2" x 3/32" e 1" x 1/8", kilo.
112. Pilha secca para telephone, marca Columbia, uma.
113. Idem para lanterna de bolso, marca Everady, uma.
114. Parafusos para rosetas, kilo.
115. Idem, para cleats, kilo.
116. Rebites de ferro de 3" x 1/2", de 3" x 7/16", de 3" x x 3/8", de 3" x 5/16", de 1 1/2" x 1/4", de 1" x x 3/32" e 1/8" x 1/2", kilo.
117. Remendo frio, kilo.
118. Rafia do Japão, para enxertos, kilo.
119. Rolhas de borracha para butyrometros, duzia.
120. Rebites de aluminio de 1/8" x 1/2", 1" x 3/32", 1/2" x 3/32", kilo.
121. Idem, de cobre de 2" x 1/4", de 1 1/2" x 3/32", 1" x x 3/32" e 1/2" x 1/8", kilo.
122. Sovellas sortidas, direitas e tortas, duzia.
123. Torcidas para lampeão Belga, uma.
124. Tinol em massa, para soldar, kilo.
125. Vellas de espermacete, para soldar, pacote.
126. Vidro de crystal, com 0,01 de espessura por 0,64 de largura e por 1,42 de comprimento, com bordos chanfrados, para tampo de mesa, barra.
127. Zinco em barra, para soldar, kilo.

II — Asseio

128. Chi-Namel, vidro.
129. Cêra para assoalho, liquida, marca Royal, litro.
130. Escovão para lustrar assoalho, completo, um.
131. Idem de piassava, para lavar casa, um.
132. Escova para unhas, uma.
133. Escova de cabello, para roupa, uma.
134. Idem, para calçado, uma.
135. Idem, para dentes, superior, 4 fios, uma.
136. Espanadores de pennas, grandes, um.
137. Kaol em lata de litro, lata.
138. Potassa, kilo.
139. Papel hygienico, marca W. C., pacote.
140. Pentes communs, de chifre, para homem, um.
141. Pinceis de cabello, para barbeiro, um.
142. Rodo de madeira, com borracha, um.
143. Sabão amarello, especial, kilo.
144. Idem, virgem, kilo.
145. Sapolio Radium, páo.
146. Sabonete em barra, côco, roseo e alface, kilo.
147. Sabonete Santelmo, caixa de 3, caixa.
148. Sabonete em bola, para supporte Kanitz, um.
149. Vassouras de piassava, quadradas, de 3 fios, uma.
150. Idem de palha de 1ª qualidade, uma.
151. Vasculho de cabello, com cabo, um.
152. Vassourinha de piassava, para lavar pia, uma.

III — Armarinho

153. Agulhas para machina "Singer 29 K2", papel.
154. Idem, para machina de costura Singer, de numeros 1 a 3, papel.
155. Idem, manuaes, de numeros 1 a 7, papel.
156. Idem, para coser saccos, uma.
157. Algodãosinho para forro com 0,80, metro.
158. Idem, alvejado, enfestado, superior, com 1,30, metro.
159. Botões brancos de osso, para calça, duzia.
160. Idem de jaspe, para camisas, duzia.
161. Idem, pretos, para casaco, duzia.
162. Brim kaki, inglez, metro.
163. Brim mescla, marca Fluminense, metro.
164. Botinas pretas de couro de bezerro, typo militar, qualquer numero, par.
165. Idem de couro com sola de madera, qualquer numero, par.
166. Cretone superior enfestado, com 1,40, metro.
167. Cadarço preto de 0,01 de largura, metro.
168. Cordões pretos, para borzeguins, par.
169. Fita metrica para sapateiro, uma.
170. Idem, para alfaiate, uma.
171. Filó ordinario, metro.
172. Gorro militar, completo, com distinctivo da arma de infantaria, um.
173. Linha para machina de selleiro, branca, preta e marron, de numeros 10 a 30, carretel.
174. Linha branca Clark, de 500 jardas, carretel.
175. Idem, kaki, de 500 jardas, carretel.
176. Idem, preta de 500 jardas, carretel.
177. Meias crúas, numero 10, para homem, par.
178. Perneiras pretas, typo militar, inteiriças, qualquer tamanho, par.
179. Tecido azul marinho, de lã e algodão, com 1,40, conforme amostra, metro.
180. Tamancos, qualquer tamanho, par.

IV — Generos alimenticios e forragens

181. Assucar refinado de 1ª, kilo.
182. Idem, idem, de 3ª, kilo.
183. Alhos nacionaes, cento.
184. Arroz Iguape de 1ª, kilo.
185. Alfafa, kilo.
186. Aveia em grão, kilo.
187. Carne secca de 1ª qualidade, do Rio Grande, kilo.
188. Café em pó, marca Bering, kilo.
189. Cebollas nacionaes, kilo.
190. Carne de vacca de 1ª qualidade, kilo.
191. Chá da India Lipton, kilo

192. Farello de trigo, kilo.
193. Farello de algodão, kilo.
194. Farinha de linhaça, kilo.
195. Fubá grosso, de milho, kilo.
196. Idem, fino, kilo.
197. Farinha de ossos, kilo.
198. Farellinho de trigo, kilo.
199. Farinha fina de mandioca, kilo
200. Farinha de trigo, de 1ª, kilo.
201. Feijão preto de Porto Alegre, kilo.
202. Feijão paulista, novo, kilo.
203. Goiabada Pesqueira, kilo.
204. Lombo de porco salgado, kilo.
205. Marmellada Colombo, kilo.
206. Massa de tomate de 1ª qualidade, kilo.
207. Matte em folhas de 1ª qualidade, kilo.
208. Macarrão de 1ª, kilo.
209. Massa amarella, kilo.
210. Pão de trigo de 1ª qualidade, kilo.
211. Palitos americanos, caixa.
212. Pimenta do reino, moida, kilo.
213. Phosphoros, pacote.
214. Sal fino de Macau, kilo.
215. Sal grosso de Macau, kilo.
216. Sal fino "Cerebros", vidro de kilo, vidro.
217. Triguilho, kilo.
218. Tankagem, kilo.
219. Torta de linhaça, kilo.
220. Vinagre Nacional, litro.
221. Vinagre branco, litro.
222. Vinho de Malaga, para pharmacia, litro.

V — Musica

223. Botões para piston, sortidos, duzia.
224. Lyra de metal branco, para distinctivo, duzia.
225. Molas espiraes, sortidas, para contrabaixo, cento.
226. Idem, idem para bombardino, cento.
227. Idem, idem, para trombone, cento.
228. Idem, idem, para saxorne, cento.
229. Idem, idem, para piston, cento.
230. Palhetas Lefreve, para clarineta e requinta, cento.
231. Pelles para tarol, par.
232. Papel meio linho, para musica, pauta deitada, resma.
233. Sapatilhas sortidas, para clarineta, requinta e flautin de cinco chaves, cento.

VI — Material de officinas

234. Atanado do Rio Grande, kilo.
235. Anilina de diversas côres, vidro.
236. Botões rapidos, pretos, brancos e marrons, caixa.
237. Carneiras espichadas, pelle.
238. Cordas para sapateiros, maço.
239. Cadarço de linho, para cabeção de frotar animaes, em diversas côres, metro.
240. Camurça de primeira qualidade, metro quadrado.
241. Fio patente, em pacotes de 24 novellos, branco, amarello e marron, pacote.
242. Graxa preta, para calçado, lata grande, lata.
243. Ilhozes de metal, com cabeça de celluloide, grandes e pequenos, caixa.
244. Kola nuline, lata de kilo, lata.
245. Kola para correia, americana, Schirren, kilo.
246. Lona trançada, para selleiro, metro.
247. Lona trançada para barrigueira, metro.
248. Lona impermeavel, com ilhozes de metal, metro quadrado.
249. Oleado preto, de 1,50 de largura, metro.
250. Oleo de mocotó, kilo.
251. Prego para saltos, qualquer numero, kilo.
252. Pregos amarellos para sapateiro, kilo.
253. Sola de Santa Catharina, engraxada, kilo
254. Sola de Santos, marca AA, kilo.
255. Tinta preta preparada para calçado, lata de kilo, lata
256. Taxas para sapateiro, pacote.
257. Taxa para selleiro, pacote.
258. Idem, com cabeça amarella, pacote.
259. Tinta Nubian, preta, vidro.
260. Vaqueta chromada, pelle.

VII — Material de Conservação

261. Alvaiade Belga, kilo.
262. Agúa raz, kilo.
263. Azul Ultramar, kilo.
264. Brochas de pita, para caiação, grandes, uma.
265. Brocas francezas para pintura, de numeros 12 a 18, uma.
266. Cimento typo Portland, marca "Urso Branco", barri de 150 kilos, uma.
267. Gêsso, kilo.
268. Oca, kilo.
269. Oleo de linhaça genuino, kilo.
270. Pinceis francezes, chatos e redondos, de numeros 1 a um.
271. Pó de sapato, kilo.
272. Pedra para amolar facas, uma
273. Roxo-rei, kilo.
274. Seccante marca Castello, kilo.
275. Tinta esmalte, preparada, para pintar ferro, bran vermelha e verde, kilo.
276. Terra de Sienne, kilo.
277. Trinchas francezas de numeros 10 a 18, uma.
278. Vidro branco em barra, metro quadrado.
279. Vidro fosco em barra, metro quadrado.
280. Verniz para pincel, marca Sardinha, preto, litro.
281. Vermelhão, kilo.
282. Vermelhão da China, papel.
283. Verde Londres, kilo.
284. Verniz copal de 1ª, gallão.
285. Zarcão, kilo.

VIII — Material de Expediente

286. Barbante marca Urso, carretel, um.
287. Idem, grosso, de linho pardo, novello.
288. Idem, pardo de 4 fios, novello.
289. Bobina de papel, para machina de calcular "Dalton" uma.
290. Borracha Ruby numero 212, duzia.
291. Idem, idem, numero 224, duzia.
292. Idem, Roberts (Wellbon), numero 777, duzia.
293. Bloco de papel de linho, liso, de 0,22 x 0,29, de 100 lhas, bloco.
294. Idem, idem, de linho pautado, de 0,22 x 0,29, de 100 fo lhas, bloco.
295. Idem, de papel Fiume, pautado, de 0,12 x 0,33, timbrado, de 100 folhas, bloco.
296. Idem, de papel millimetrado, de 0,20 x 0,27, com 100 folhas, bloco.
297. Cadernetas de papel de 7 kilos, de 1/4, pautado, de 100 folhas, capa de papel de couro, uma.
298. Idem de papel de 7 kilos de 1/4, pautado de 100 folhas, brochura, uma.
299. Idem, de papel de 7 kilos, de 1/4, pautadas de 50 folhas, capa de papel couro, uma.
300. Idem, idem de 50 folhas, brochura, um
301. Idem, de papel de 7 kilos de 1/4, com indice de nomes, de 50 folhas, uma.
302. Colchetes Best, numeros 10 a 14, caixa de 72, caixa.
303. Colchetes Falcon, numeros 1, 2, 3, caixa.
304. Idem, The Universal, numeros 0, 1, 2 e 3, caixa de 72, caixa.
305. Idem, Niagara, numeros 1, 2 e 3, caixa de 100, caixa.
306. Colchetes O K, numeros 1 e 2 caixa de 100, caixa.
307. Cadernetas de alinhamento, para bolso, uma.
308. Idem de nivelamento simples, uma.
309. Cadernetas para ponto, impressas, pautadas e riscadas, com 50 folhas, de 0,18 x 0,13, de accôrdo com o modelo, uma.
310. Enveloppes de papel Hollanda, timbrado de 0.16 x 0,12, cento.
311. Enveloppes de papel Hollanda, timbrados, de 0,24 x 0,13, cento.
312. Idem, idem timbrados de 0.38 x 0,26, cento.
313. Enveloppes commerciaes de 0,16 x 0,12, cento.
314. Enveloppes de papel Hollanda timbrados, de 0,44 x 0,26, cento.
315. Fita para machina de escrever unicolor e bi-color, Underwood e Remington, uma.
316. Fita para machina de calcular, preta e vermelha, (machina Dalton), uma.
317. Folhas de papel Hollanda de 0.47 x 0,33, pautada, riscadas e impressas conforme o modelo, para pagamento do pessoal mensalista-contractado, cento.
318. Folhas de papel Hollanda, de 0,47 x 0,33, pautadas, riscadas e impressas, conforme modelo, para pagamento do pessoal titulado, cento.
319. Folhas de papel Hollanda de 0,44 x 0,33, pautadas, riscadas e impressas, conforme modelo, cento.
320. Folhas de papel Hollanda de 0,22 x 0,33, pautadas, riscadas e impressas, conforme modelo, cento.
321. Folhas de papel pergaminho, de 0,50 x 0,40, com dizeres e armas da Republica, para certificados de capatazes agricolas, conforme modelo, cento.
322. Folha de papel para desenho, de 0,60 x 0,80, cento.
323. Gomma arabica, liquida, Sardinha, frasco de 250 gram mas, frasco.

324. Idem, idem, em frascos de litro, frasco.
325. Giz branco em bastões, caixa de grosa, caixa.
326. Ilhozes Ajax, numeros 2 e 3, caixa de 500, caixa.
327. Lapis A. W. Faber, Castell, numero, 9.110, duzia.
328. Idem, preto J. Faber numero 2, duzia.
329. Idem, idem, numero 600 F. duzia.
330. Lapis bi-color J. Faber numero 7.058, duzia.
331. Lapis preto J. Faber HH, duzia.
332. Idem, idem, HHH, duzia.
333. Idem, de tinta "Apollo", numero 1.269, duzia.
334. Idem preto A. O. Maia & Comp., duzia.
335. Livro em branco de papel Fiume, de 7 kilos, pautado com 200 folhas, de 0.18 x 0,24, capa de pano, um.
336. Idem, idem, com 50 folhas, um.
337. Idem, branco de papel Fiume de 7 kilos pautados, com 100 folhas de 0,33 x 0,22, capa de panno, um.
338. Idem, idem, com 50 folhas, um.
339. Idem, em branco, indice de nomes, papel de 7 kilos, pautado com 100 folhas, de 0,33 x 0,22, capa de pano cinza, um.
340. Idem, idem, com 50 folhas, um.
341. Idem de protocollo de correspondencia recebida, papel hollanda, pautado e riscado, com 200 folhas, conforme modelo de 0,44 x 0, 26, capa de panno, um.
342. Idem de correspondencia expedida, papel Hollanda, pautado e riscado com 200 folhas, conforme modelo, de 0,44 x 0,26, capa de panno, um.
343. Idem para registro de pessoal mensalista contratado, papel Fiume de 7 kilos, de 0,22 x 0,33, com 50 folhas, conforme modelo, capa de panno, um.
344. Idem, para empenho de despeza, papel Hollanda, de 0,22 x 0,33 com 50 folhas modelo da Contadoria Central da Republica, capa de panno, um.
345. Idem para registro geral do material, papel Hollanda, de 0,27 x 0,39, com 50 folhas, modelo VIII, da Directoria Geral da Contabilidade do Ministerio da Agricultura, capa de panno, um.
346. Idem registro de inventarios, papel Hollanda, de 0,27 x 0,39, com 100 folhas, modelo da Contadoria Central da Republica, capa de panno, um.
347. Idem, para ponto, em papel Hollanda intercalado de mata borrão, com 150 folhas de 0,28 x 0,40, um.
348. Idem, para ponto do pessoal mensalista com 100 folhas, intercalado de mata borrão, de 0,22 x 0,33, conforme modelo, um.
349. Idem, branco, pautado, capa de pano, com 200 folhas, de 0,28 x 0,20, um.
350. Idem, para registro de animaes, papel Hollanda de 7 kilos, com 200 folhas, pautado e riscado conforme modelo de 0,24 x 0,30, um.
351. Idem para registro de obitos de animaes, papel Hollanda de 7 kilos, com dizeres impressos, conforme modelo, com 100 folhas, de 0,35 x 0,22, um.
352. Idem para matricula de animaes, papel Hollanda de 7 kilos, pautado e riscado, conforme modelo, de 200 folhas, com 0,44 x 0,28, um.
353. Livro para vaccas e seus productos, com 100 folhas, papel Hollanda de 7 kilos, pautado e riscado, conforme modelo, de 0,37 x 0,32, um.
354. Idem para producção de leite e manteiga, papel Hollanda, de 7 kilos, pautado e riscado, conforme modelo, com dizeres impressos com 200 folhas de 0,41 x 0,30, um.
355. Idem, para carga e descarga, papel Hollanda de 7 kilos, pautado e riscado, conforme modelo, com 200 folhas, de 0,27 x 0,38, um.
356. Livro conta corrente de generos alimenticios, papel Hollanda, de 7 kilos, pautado e riscado, conforme modelo, com dizeres impressos, de 100 folhas de 0,44 x x 0,30, capa de pano, um.
357. Idem para receituario de pharmacia, papel Hollanda, de 7 kilos, pautado e riscado conforme modelo, com 400 paginas, de 0,22 x 0,35, capa de pano, um.
358. Mata borrão de 50 libras, verde, de 0,57 x 0,45, cento.
359. Idem branco, em tiras, de 0,08 x 0,28, cento.
360. Oleo para machina de escrever, vidro de 100 grammas, vidro.
361. Papel almasso pautado, de linho, de 7 kilos, de 0,22 x 0,33, resma.
362. Idem, idem, liso, Royal Vellum, de 0,22 x 0,33, resma.
363. Idem tymbrado liso, Royal Vellum, de 0,22 x 0,33, resma.
364. Papel Typewriter Liberty, resmas de 800 meias folhas, numero 2.433, resma.
365. Papel Brasil, de 4 kilos, resma de 800 meias folhas, numero 2.433, resma.
366. Papel Stencil Ellans B 19, para mimiographo, caixa.
367. Papel carbono Derby, de 0,22 x 0,33, caixa com 100 folhas, caixa.
368. Idem, idem, Multy Kopy, de 0,22 x 0,33, caixa de 100, caixa.
369. Idem, idem, Derby, de 0,44 x 0,60, folha.
370. Pasta de papelão, com cadarço, lombo e canto de pano, de 0,12 x 0,23 x 0,37, uma.
371. Pasta Perry, de 0,40 x 0,27, uma.
372. Folhas impressas, pautadas e riscadas para mappas de valor estimativo dos animaes, conforme modelo, de 0,56 x 0,33, uma.
373. Idem, idem, para movimento de animaes, com dizeres, pautadas e riscadas com 0,63 x 0,46, uma.
374. Idem, impressas pautadas e riscadas, de 0,66 x 0,48, uma.
375. Idem, idem, para boletins de producção, de 0,45 x 0,34, uma.
376. Idem, idem, para capas de processos, com dizeres, de 0,22 x 0,33, uma.
377. Anthologia Brasileira de Eugenio Werneck, uma.
378. Almofada de pano para carimbo, em caixa de folha de Flandres, de 0,12 x 0,07, uma.
379. Apagador para quadro negro, um.
380. Compasso de reducção, em caixa, um.
381. Cartilha de Thomaz Galhardo, uma.
382. Canetas superiores de madeira duzia.
383. Idem de H. Fabber numeros 1 e 2, duzia.
384. Cadernos de escripturação mercantil de Horacio Berlinck, um.
385. Carimbo de borracha, para diversos fins, com 12 a 20 palavras, de 0,06 a 0,09, um.
386. Idem, idem, com 6 a 12 palavras, de 0,05 x 0,03, um.
387. Cesta de arame para papeis, nacional, de 0,33 de diametro de bocca e 0.33 de altura, uma.
388. Compasso de metal, com 0,15, um.
389. Caderno para exercicio, numero 2, com 20 folhas, um.
390. Idem, em branco para desenho, com 20 folhas, de 0,22 x 0,18, um.
391. Idem, de exercicios de calligraphia vertical, de numeros 1 a 6, um.
392. Cadernetas impressas para aula, conforme modelo de 0,19 x 0,14, uma.
393. Cartolina em folha, de 0,75 x 0,56, folha.
394. Compendio de construcções do Professor Orlando Carneiro, um.
395. Diccionario pratico illustrado de James Seguier, um.
396. Exemplares de Agricultura Geral, por J. Candido Ferreira Filho, um.
397. Idem, de Agricultura Especial, por J. Candido Ferreira, Filho, um.
398. Esquadros rectangulares, de celluloide, catetos, de 0,15 x 0,25, um.
399. Estojo para desenho (compasso de ponta secca e compasso para tinta e lapis, um.
400. Esponja de borracha para molhador, uma.
401. Escova para machina de escrever, uma.
402. Grammatica de Alfredo Coutinho, uma.
403. Idem, de Costa Britto, uma.
404. Godet, grande, com divisões para diversas tintas, um.
405. Historia Natural de F. T. D., curso superior, uma.
406. Historia do Brasil de Veiga Cabral, uma.
407. Impressos para cardas de educandos, conforme modelo, cento.
408. Livro caixa, com 50 folhas, de papel Hollanda de 7 kilos, pautado e riscado, conforme modelo, de 0,25 x 0,37, um.
409. Limpa-pennas de porcellana, um.
410. Motolias para machinas de escrever, uma.
411. Maceta para mata-borrão, com rosca de ferro, uma.
412. Mappa do Brasil, historico, um.
413. Machina para fazer portas em lapis, Climax, uma.
414. Pennas "J", bico redondo, caixa com 100, caixa.
415. Idem, idem com bico cortado, caixa de 100, caixa.
416. Pharmacopéa Brasileira, de Rodolpho Albino Dias da Silva, uma.
417. Pennas J. B. Mallat, ns. 10 e 12, caixa de 100, caixa.
418. Idem, D. Leonardt, n. 505 E. F., caixa de 100, caixa.
419. Idem, Telephone, n. 0.278 G, caixa de 100, caixa.
420. Idem, Rond, de ns. 1 à 6, caixa.
421. Idem, gothicas, de ns. 1 a 6, caixa.
422. Idem, Birmingham n. 808, caixa de 100, caixa.
423. Papel pardo Araujo, bala.
424. Pinceis para tinta aquarella, qualquer numero, um.
425. Percevejos Phenix, caixa de 100, caixa.
426. Papel Hollanda, quadriculado, de 0,53 x 0,41, folha.
427. Idem, idem, meias folhas, uma.
428. Papel furado, com varias dimensões para esteiras dos castellos de cultura do bicho de seda (para sergaria), folha.
429. Papel impermeavel superior, de 0,75 x 0,50, resma.

430. Raspadeiras canivete Rodgers, com cabo de osso, uma.
431. Reguas de madeira, com escala de 0,50, uma.
432. Regua de madeira, com escala de 0,20, uma.
433. Rotulos para pharmacia, impressos conforme modelo, cento.
434. Talões para passes, com canhoto, de 100 folhas, de accôrdo com o modelo, um.
435. Idem, para requisição de material, com canhoto, de 100 folhas, conforme modelo, de 0,34 x 0,34, um.
436. Idem, para requisição de sello, modelo da Directoria Geral dos Correios, um.
437. Talões de recibo de venda, com canhoto, conforme modelo, com 100 folhas, um.
438. Idem, para requisição de transporte, com 100 folhas, conforme modelo, de 0,22 x 0,32, um.
439. Talões para pedidos, conforme modelo da Directoria Geral de Contabilidade, com 100 folhas, um.
440. Idem, para guia de lavagem de roupa, impresso, conforme modelo de 0,26 x 0,21, um.
441. Idem, para requisição de material, modelo VII, um.
442. Tympanos de metal, um.
443. Tinteiros de louça para carteira, um.
444. Idem, duplos, de vidro, um.
445. Transferidores de celluloide (circulo inteiro), diametro de 10 a 12 centimetros, um.
446. Tira linhas, com cabo de osso, um.
447. Tinta nankin, Windsor Newton, vidro.
448. Tinta aquarella em tubos, Windsor & Newton, de qualquer côr, tubo.
449. Tinta preta, para carimbo de borracha, Sardinha, vidro.
450. Idem, preta para escrever, Sardinha, litro.
451. Idem, preta para escrever, Stephens, litro.
452. Tinta carmin, para escrever, Sardinha, litro.
453. Tinta preta para duplicador Ellans, bisnaga.
454. Furador com cabo de bucho, para papeis, um.
455. Pennas Hunt, n. 102, para nankin, com caneta, uma.
456. Pasta registradora Geka, formato almasso, uma.
457. Tinta violeta para escrever, vidro.

IX — Drogas

458. Alophona (comprimidos), tubo.
459. Alcool de 40°, litro.
460. Alcool amillico de Merck, litro.
461. Alcoolatura de limão, litro.
462. Alcoolatura de hortelã pimenta, litro.
463. Alcoolatura de aniz, litro.
464. Alcoolatura de milisa, litro.
465. Alcoolatura de valeriana, litro.
466. Alcoolatura de canella, litro.
467. Alcoolatura de flores de laranja, litro.
468. Alcoolatura de pericarpo de laranjas amargas, litro.
469. Alcoolato vulnerario, litro.
470. Agua distillada, litro.
471. Idem, idem, de flores de laranjeira, litro.
472. Idem, idem, de funcho, litro.
473. Idem, idem, de alface, litro.
474. Idem, idem, de tilia, litro.
475. Idem, idem, de hortelã pimenta, litro.
476. Idem, idem, de rosas, litro.
477. Idem, idem, de melissa, litro.
478. Atadura de crepon de 12 x 5, peça.
479. Idem, gessada de 10 x 5, peça.
480. Idem, de gaze de 5 x 5, pacote.
481. Idem, idem, de 8 x 5, pacote.
482. Idem, de cambraia, de 10 x 5, pacote.
483. Acido sulphurico de Merck, kilo.
484. Idem, idem, para accumuladores, kilo.
485. Idem, idem, para analyse de leite, Merck, kilo.
486. Idem, idem, de commercio, kilo.
487. Idem, chlorhydrico, kilo.
488. Idem, acetico, kilo.
489. Idem, salicilico, kilo.
490. Idem, arsenioso de Merck, kilo.
491. Idem, phenico crystalizado, kilo.
492. Idem, azotico, puro, kilo.
493. Idem, idem, de commercio kilo.
494. Idem, citrico, kilo.
495. Idem, picrico, kilo.
496. Idem, tartarico, kilo.
497. Idem, borico, kilo.
498. Idem, lactico, gramma.
499. Acetato de ammonio, kilo.
500. Idem, de cobre, kilo.
501. Amydon, kilo.
502. Azul de mytileno, kilo.
503. Adrenalina, solução de 1 x 1.000, kilo.
504. Agua oxygenada de Merck, vidro de 500 grammas, vidro
505. Alcatrão da Noruega, kilo.
506. Algodão hydrophilo, pacote de 100 grammas, pacote
507. Idem, idem, de 200 grammas, pacote.
508. Idem, idem de 500 grammas, pacote.
509. Idem, idem, de 1.000 grammas, pacote
510. Idem, idem, de 50 grammas, pacote.
511. Idem, idem, de 25 grammas, pacote.
512. Ammoniaco liquido, kilo.
513. Arrhenal, gramma.
514. Azeite doce de Paignol, kilo.
515. Aristochina, gramma.
516. Agua de louro cerejo, litro.
517. Aspirina de Bayer, gramma.
518. Idem, idem, em comprimidos, tubo.
519. Aniodol interno, vidro.
520. Antipyrina, gramma.
521. Anozol Werneck, lata de litro, lata.
522. Atophan, gramma.
523. Atophan, em comprimidos, tubo.
524. Alumen calcinado kilo.
525. Idem, crystalizado, kilo.
526. Arseniato de sodio, gramma.
527. Idem, de potassio, gramma.
528. Idem, de ferro, gramma.
529. Agua ingleza de Granado, garrafa.
530. Idem de Silva Araujo, garrafa.
531. Agua Rubinat, garrafa.
532. Idem de Vichy Célestin, garrafa.
533. Idem, idem, purgativa, garrafa.
534. Benzina rectificada, litro.
535. Benzonaphtol, gramma.
536. Bi-chlorureto de potassio, gramma.
537. Bi-iodureto de mecurio, gramma.
538. Bromureto de camphora gramma.
539. Idem, de sodio, gramma.
540. Idem de potassio, gramma.
541. Bromoformio de Merck, gramma.
542. Bi-carbonato de sodio, kilo.
543. Balsamo do Perú, gramma.
544. Benzoato de sodio, kilo.
545. Bromureto de ammoniaco, gramma.
546. Benzoato de ammonio, gramma.
547. Idem de lithio, gramma.
548. Bi-sulphato de sodio, gramma.
549. Borracha vermelha para irrigadores, metro.
550. Balsamo de Bengué bisnaga.
551. Bi-sulphato de quinino gramma.
552. Bromhydrato de quinino, gramma.
553. Borragem (planta), kilo.
554. Baldo (planta), kilo.
555. Balsamo de Fioravanti, kilo.
556. Idem, tranquillo, kilo.
557. Idem, anodyn, kilo.
558. Belladona em pó, kilo.
559. Bi-chlorydrato de quinino, gramma.
560. Bi-chlorureto de mercurio, gramma.
561. Borax, kilo.
562. Bromureto de stroncio, kilo.
563. Beta naphtol, gramma.
564. Bromureto de lithio, gramma
565. Capsulas ns. 0, 1, 2 (Chapirau), caixa.
566. Idem, gelatinosas, vasias, P. Dawes, n. 00, caixa.
567. Cafeina, gramma.
568. Citrato de cafeina, gramma.
569. Chlorureto de sodio, puro, kilo.
570. Chlorhydrato de quinino, kilo.
571. Chlorureto de calcio, gramma.
572. Idem de baryum, gramma.
573. Idem de ferro, gramma.
574. Idem de ethyla, gramma.
575. Collargol, gramma.
576. Creosoto de faya, gramma
577. Idem mineral, gramma.
578. Cacodylato de sodio, gramma.
579. Camphora em tabletes, gramma.
580. Carbonato de cal, gramma.
581. Camomilla romana, kilo.
582. Categut ns. 0, 00, 1, 2 e 3, tubo.
583. Carbonato de bismutho, gramma.
584. Calomellanos a vapor, gramma.
585. Chlorethyla Bengué, ampola.
586. Carbonato de magnesia, kilo.
587. Codeina pura, gramma.

588. Comprimidos de ifrofropina Schering, tubo.
589. Idem de phenaspirina de Bayer, tubo.
590. Comprimidos de oxydo de cyanureto de mercurio, tubo.
591. Cytrato de sodio, gramma.
592. Creolina Pearsoh, lata de litro, lata.
593. Coalho "Estrella", legitimo, em pó, vidro de 100 grammas, vidro.
594. Carbonato de potassio, Merck, gramma.
595. Calumba em pó, kilo.
596. Cascara sagrada em pó, kilo.
597. Cascas de quina amarella, kilo.
598. Coloquintidas em pó, gramma.
599. Cremor de tartaro, kilo.
600. Carbonato de ammoniaco, kilo.
601. Chlorhydrato de ammoniaco, kilo.
602. Cloral hydratado, gramma.
603. Chlorhydrato de pereirina, gramma.
604. Chloroformio puro, gramma.
605. Chloroformio Pietet, gramma.
606. Chlorhydrato de heroina, gramma
607. Idem, de quinino basico, gramma.
608. Cêra amarella, kilo.
609. Idem branca, kilo.
610. Cephalyna, litro.
611. Cascas de canella, kilo.
612. Castoreum em pó, gramma.
613. Carvão animal em pó, kilo.
614. Carvão de pelloe, kilo.
615. Chicorea, kilo.
616. Conserva de rosas rubras, gramma.
617. Chlorhydrato de pilocarpina, gramma.
618. Citrato de ferro ammoniacal, gramma
619. Citrasolvina "Silva Araujo", vidro.
620. Collodio elastico gramma.
621. Coallus, gramma.
622. Condurango, em pó, gramma.
623. Cubeba, kilo.
624. Creogenina, gramma.
625. Caixas redondas, para pilulas, sortidas, grosa.
626. Idem, idem, para capsulas, sortidas, grosa.
627. Dermatol, gramma
628. Diuretina, gramma
629. Iodoformina, gramma
630. Dionina, gramma.
631. Dolcarina, Peckalt, vidro.
632. Decolin, tubo.
633. Electuario de senne, gramma.
634. Elixir de gatos, litro.
635. Idem, paregorico, litro.
636. Idem de pepsina Merke, litro.
637. Emplastro de aquillão gommal, kilo.
638. Enxofre sublimado, lavado, kilo.
639. Ergotina Bonjean, gramma.
640. Essencia de terebentina, litro
641. Ether sulphurico, litro.
642. Ether acetico litro.
643. Essencia de cravo, gramma.
644. Idem de rosas, gramma.
645. Idem de Winterem, gramma.
646. Idem de mastruço, gramma
647. Idem de alfazema, gramma.
648. Idem de limão gramma.
649. Idem de mostarda em pó, gramma.
650. Idem de hortelã pimenta, gramma
651. Escamonéa em pó, gramma.
652. Essencia de herva de Santa Maria gramma
653. Eserina gramma.
654. Evonimina, gramma.
655. Enquinina, gramma.
656. Enxofre dourado de antimonio, gramma.
657. Estopa fina para filtrar, kilo.
658. Eucalyptol, gramma.
659. Extracto molle de quina, kilo.
660. Idem, idem, de belladona, kilo.
661. Idem, idem, de cicuta, kilo.
662. Idem, idem, de camomilla, kilo.
663. Idem, idem, de kola, gramma.
664. Idem, idem, de coca, gramma.
665. Idem, idem, de nogueira, gramma.
666. Idem, idem, de guaraná, gramma.
667. Idem, idem, de polygala, gramma.
668. Idem, idem, de balsamo de tolú, gramma.
669. Idem, idem, de cipó cravo, gramma.
670. Idem, idem, de iodofanico, gramma.
671. Idem de feto macho, gramma.
672. Idem, de meimendro, gramma.
673. Idem, de stramonio, gramma.
674. Idem de opio, gramma.
675. Idem, de calumba, gramma.
676. Idem, de genciana, gramma
677. Idem de jurubeba, gramma.
678. Idem de scilla, gramma.
679. Idem de rhuibarbo, gramma.
680. Idem de quassia, gramma.
681. Extracto fluido de quina, gramma.
682. Idem, idem de quina composta, gramma.
683. Idem, idem, de iodotanico, gramma.
684. Idem, idem, de balsamo de tolú, gramma.
685. Idem, idem, de cipó cabelludo, gramma.
686. Idem, idem, de abacateiro, gramma
687. Idem, idem, de alcatrão, gramma.
688. Idem, idem, de marmello, gramma.
689. Idem, idem, de ameixas, gramma.
690. Idem, idem, seiva de pinho, gramma.
691. Idem, idem, de ipecacuanha, gramma.
692. Idem, idem, de groselha, gramma.
693. Idem, idem, de cascas de laranja, gramma
694. Idem, idem, de althéa, gramma.
695. Idem, idem, de belladona, gramma.
696. Idem, idem de genciana, gramma.
697. Idem, idem de camomilla, gramma
698. Idem, idem, de boldo, gramma.
699. Idem, idem de cacau, gramma.
700. Idem, idem, de calumba, gramma.
701. Idem, idem, de caroba, gramma.
702. Idem, idem, de cascaras sagradas, gramma.
703. Idem, idem, de cusinier, gramma.
704. Idem, idem, de lanthóes, gramma.
705. Idem, idem, de chicorea, gramma.
706. Idem, idem, de chicorea composta, gramma
707. Idem, idem, cannabis indica, gramma.
708. Idem, idem, de dessecsart, gramma.
709. Idem, idem, digitalis, gramma.
710. Idem, idem, stygmas de milho, gramma.
711. Idem, idem, flores peitoraes, gramma.
712. Idem, idem, fumaria, gramma.
713. Idem, idem, de funcho, gramma.
714. Idem, idem, de condurango, gramma.
715. Idem, idem, de lactucaria, gramma.
716. Idem, idem, de ratania, gramma.
717. Idem, idem, hydrastes canadense, gramma.
718. Idem, idem, gayaco, gramma.
719. Idem, idem, de arueira, gramma.
720. Idem, idem, capilaria, gramma.
721. Idem, idem, canella, gramma.
722. Idem, idem, de sarapiá, gramma.
723. Idem, idem, cinco raizes, gramma.
724. Idem, idem, centeio espigado, gramma.
725. Idem, idem, de damiana, gramma.
726. Idem, idem, de le roi, gramma.
727. Extracto, fluido de ricol, gramma.
728. Idem, idem, de diacodio, gramma.
729. Idem, idem, de scilla composta, gramma.
730. Idem, idem, de trussau, gramma.
731. Idem, idem, de Dupasquier, gramma.
732. Idem, idem, de especies aromaticas, gramma
733. Idem, idem, de bechicas, gramma.
734. Idem, idem, de favas de S. Ignacio, gramma.
735. Idem, idem, de genciana composta, gramma.
736. Idem, idem, de gacipium arborea, gramma.
737. Idem, idem, de grindelia, gramma.
738. Idem, idem, de hamomellis, gramma.
739. Idem, idem, de herva tostão, gramma.
740. Idem, idem, de hortelã pimenta, gramma.
741. Idem, idem, de jurubeba, gramma.
742. Idem, idem de kawa-kawa, gramma.
743. Idem, idem, de flor de laranja, gramma.
744. Idem, idem, de musgo Islandico, gramma.
745. Idem, idem, de limão, gramma.
746. Idem, idem, de lobelia, gramma.
747. Idem, idem, de losna, gramma.
748. Idem, idem, de maracujá, gramma.
749. Idem, idem, de marapuana, gramma.
750. Idem, idem, de neprum, gramma.
751. Idem, idem, de noz-vomica, gramma.
752. Idem, idem, de opio a 10 %, gramma.
753. Idem, idem, de pichym, gramma.
754. Idem, idem, de pi-pi, gramma.
755. Idem, idem, de psidia, gramma.
756. Idem, idem, de pulsatila, gramma.
757. Idem, idem, de quassia, gramma.
758. Idem, idem, de rabano iodado, gramma.
759. Idem, idem, de rhuibarbo, gramma.
760. Idem, idem, de rhuibarbo aromatico, gramma.
761. Idem, idem, de rosas rubras, gramma.
762. Idem, idem, de sabina, gramma.
763. Idem, idem, de pendiculos de cereja, gramma.

764. Idem, idem; de noz de colla, gramma.
765. Idem, idem, de polygula, gramma.
766. Idem, idem, de sabugueiro, gramma.
767. Idem, idem, de salsa parrilha, gramma.
768. Idem, idem, de scilla, gramma.
769. Idem, idem, de senne, gramma.
770. Idem, idem, de sensitiva, gramma
771. Idem, idem, de tayuiá, gramma.
772. Idem, idem, de tilia, gramma.
773. Idem, idem, de seiva ursi, gramma
774. Idem, idem, de viburnea, gramma.
775. Idem, idem, de zimbro, gramma.
776. Elixir Deret, vidro.
777. Esparadrapo Jonshon, de 2" a 3", caixa.
778. Empolas de adrenalina, caixa.
779. Idem, de ergotina Yvan, caixa.
780. Idem, de cocaina, caixa.
781. Idem, de arrheno-ferrol, caixa.
782. Idem, de adrenalina e cocaina, caixa.
783. Idem, de colargol, caixa.
784. Idem, de dionina, caixa.
785. Idem, de emetina, de 0,02 e 0,04, caixa.
786. Idem, de anezol, caixa.
787. Idem, de sparteina, de 5 centigrammos, caixa.
788. Idem, de electragol, caixa.
789. Idem, de arseniato de strychinina, caixa.
790. Idem, de cacodylato de strichynina, caixa.
791. Idem, de glycerophosphatos, caixa.
792. Idem, de ether sulphurico, caixa.
793. Idem, de iodureto de potassa, caixa.
794. Idem, de iodureto de sodio a 10%, 5 cc., caixa.
795. Idem, de cianureto de mercurio a 10%, 5 cc., caixa
796. Empolas de sôro de Jesner, caixa.
797. Idem, de oleo camphorado, de 0,25, caixa.
798. Idem, idem, de 0,10, caixa.
799. Idem, idem, de 0,50, caixa.
800. Idem, idem, de bi-sulphato de quiniño, caixa.
801. Idem, de chlorhydrato de sulphato de quinino, caixa.
802. Idem, de cacodylato de sodio, caixa.
803. Idem, de néo-salvarsan, 914, dose.
804. Idem, de paludan, caixa.
805. Idem, de novocaina a 5%, de 1 cc., caixa.
806. Idem, de cocadyline de James, caixa.
807. Idem, de gaduzan, caixa.
808. Idem, de thiozol, série A, caixa.
809. Idem, idem, série B, caixa.
810. Idem, idem, série C, caixa.
811. Idem, de sulphato de mercurion, caixa.
812. Idem, de sulpholydrargirium, caixa.
813. Idem, de stovaina, caixa.
814. Idem, de sedol, caixa.
815. Emplastros vigo mercurial, kilo.
816. Essencia de canella, gramma.
817. Essencia de flor de laranja, gramma.
818. Ether alcoolisado, gramma.
819. Fecula de batatas, kilo.
820. Ferro reduzido pelo hydrogenio, gramma.
821. Foliolos de senne, kilo.
822. Formol, kilo.
823. Fio de seda de numeros 0, 1 e 2, tubo.
824. Fundas de camurça, uma.
825. Gayacol, gramma.
826. Gaze hydrophila de 1 jarda, caixa.
827. Idem, idem, de 5 jardas, caixa.
828. Glycerina Condor, kilo.
829. Galico (acido), kilo.
830. Genciana em pó, kilo.
831. Glycerina prophylica, kilo.
832. Glycero-phosphato de calcio, gramma
833. Glycero-phosphato de sodio, gramma.
834. Gomma adragante, kilo.
835. Gomma arabica, em pó, kilo.
836. Gomma ammoniaca, em pó, gramma.
837. Gomma gutta, em pó, kilo.
838. Gottas amargas de Baumé, gramma, kilo.
839. Glycero phosphato de magnesio, gramma.
840. Gommenol, gramma.
841. Greda preparada, kilo.
842. Guaraná em pó, gramma.
843. Gengibra em pó, gramma.
844. Hyposulphito de sodio, gramma.
845. Hypinal, gramma.
846. Hemoglobina, em palhetas, gramma.
847. Helmital Bayer, comprimidos, tubo.
848. Hemotoxylin, gramma.
849. Hemmophenil, gramma.
850. Hydrochlorhydrato de apomorfina, gramma
851. Hipophosphytos de cal, gramma.
852. Hypochlorina, vidro de 500 grammas, vidro.
853. Ichthyol, gramma.
854. Iodo sublimado, gramma.
855. Iodoformio, gramma.
856. Iodureto de ammonio, gramma
857. Iodureto de mercurio, gramma
858. Iodureto mercurioso, gramma.
859. Iodureto de chumbo, gramma.
860. Iodureto de potassio, gramma.
861. Idem, de sodio, gramma.
862. Ipecacuanha, raiz, kilo.
863. Idem, em pó, gramma.
864. Insecticida "Flit", gallão.
865. Kermes, mineral, gramma.
866. Lactato de ferro, gramma.
867. Idem, de cal, gramma.
868. Lactophosphato de calcio, gramma.
869. Idem, em solução, gramma.
870. Lactose, gramma.
871. Luminal Merck, gramma.
872. Lanolina, kilo.
873. Laudano, Sydenhan, gramma
874. Licor de Fewler, gramma.
875. Idem, ammoniacal, anizado, gramma.
876. Idem, de Hoffman, gramma.
877. Idem, de van Switen, gramma.
878. Idem, de Donovan Ferrari, gramma.
879. Lantol (ampôlas), caixa.
880. Licopodyo, gramma.
881. Magnesia calcinada, kilo.
882. Idem, hydratada, gramma.
883. Maná em lagrimas, kilo.
884. Malvas, kilo.
885. Melito de rosa, kilo.
886. Lata para pomada de 60 grammas, duzia.
887. Idem, idem, de 30 grammas, duzia.
888. Idem, idem, para 15 grammas, duzia.
889. Levedina "Silva Araujo", vidro.
890. Menthol, gramma.
891. Mel de abelhas, litro.
892. Mel depurado, litro.
893. Mostarda em grão, kilo.
894. Naphthol B, gramma.
895. Nitrato de prata crystalizado, gramma.
896. Nitro, gramma.
897. Noz vomica, gramma.
898. Nitrito de amillo (ampôlas), ampôla.
899. Noz vomica em pó, gramma.
900. Noz de colla em pó, kilo.
901. Necatorina Merck, tubo.
902. Neo-necatorina, tubo.
903. Oxalato de ferro, gramma.
904. Oxydo vermelho de mercurio, gramma.
905. Oleo purificado de figado de bacalhão, kilo.
906. Oleo de figado de bacalhão, bruto, kilo.
907. Oxydo amarello de mercurio, gramma.
908. Oleo de amendoas doces de Lisbôa, kilo.
909. Idem, de amendoim, kilo.
910. Idem, de camomilla, kilo.
911. Idem, camphorado, kilo.
912. Idem, de croton, gramma.
913. Idem, de ricino purificado, gramma.
914. Pancreatina, gramma.
915. Pepsina, gramma.
916. Pepsina amilacea, gramma.
917. Pechlorureto soluvel de ferro, kilo.
918. Permanganato de potassio, gramma.
919. Phenaphtina, gramma.
920. Piperasina, gramma.
921. Podophilina, gramma.
922. Phosphato de calcio, gramma.
923. Poligulas de virginia, kilo.
924. Protoiodureto de mercurio, gramma
925. Polpa de tamarindo, gramma.
926. Pyramidon, gramma.
927. Pyridina, gramma.
928. Pantopon Roche (ampôlas), caixa.
929. Petruitina Parck Dawes, caixa.
930. Piperasina Midy, vidro.
931. Quina amarella em pó, kilo.
932. Quina vermelha em pó, kilo.
933. Quassia em pó, kilo.
934. Idem, rasurada, kilo.
935. Ratania (planta), kilo
936. Resina de jalapa, kilo.
937. Idem, de gayaco, kilo.
938. Idem, de escamonéa, kilo.
939. Resorsina, gramma.

940. Rhuibarbo, em pó, kilo.
941. Ricinus (oleo), kilo,
942. Sabina em pó, kilo.
943. Saccharina, gramma.
944. Salipyrina, gramma.
945. Salicilato de methilla, gramma.
946. Salol, gramma.
947. Salicilato de sodio, gramma.
948. Salopheno, gramma.
949. Salsa parrilha, kilo.
950. Salvitae, vidro.
951. Santonina, gramma.
952. Scilla em pó, kilo.
953. Serum, antidiphterico, ampôla de 3.000 a 5.000 unidades, ampôla.
954. Idem, antitresptocoeccio, ampôla.
955. Idem, anti-tetanico, ampôla.
956. Idem, physiologico, ampôla de 100 grammas, ampôla.
957. Idem, idem, de 250 grammas, ampôla.
958. Idem, idem, de 500 grammas, ampôla.
959. Idem, antiophidico, ampôla.
960. Idem, de bacteriophagina, caixa.
961. Subacetato de chumbo, liquido, kilo.
962. Subnitrato de bismutho, gramma.
963. Stygmas de milho, gramma.
964. Sulphato de cobre, kilo.
965. Idem de magnesia, kilo.
966. Idem, de quinino, gramma.
967. Idem, de sodio, kilo.
968. Idem, idem, de Merck, kilo.
969. Idem, de magnesio de Merck, kilo
970. Idem, de zinco, kilo.
971. Sulphonal, gramma.
972. Solução de soda gráos Dornic, Laboratorio Dias da Cruz, litro.
973. Idem alcoolica neutralizada, de phenophtalina, Laboratorio Dias da Cruz, litro.
974. Seringas de borracha inteiriça, de numeros 0 a 2, uma.
975. Talco de Veneza, kilo.
976. Tanino, kilo.
977. Tintura de aconito, gramma.
978. Idem, de aloes, gramma.
979. Idem, de arnica, gramma.
980. Idem de assasetida, gramma.
981. Idem, de balsamo de tolu, gramma.
982. Idem, de belladona, gramma.
983. Idem, de bemjoim, gramma.
984. Idem, idem, composto, gramma.
985. Idem, de camphora concentrada, gramma.
986. Idem, de canella, gramma.
987. Idem, de cantharidas, gramma.
988. Idem, de cascara sagrada, gramma.
989. Idem, de coca, gramma.
990. Idem, de noz de kola, gramma.
991. Idem, de calumba, gramma.
992. Idem, de digitalis, gramma.
993. Idem, de drosera, gramma.
994. Idem, de aniz, gramma.
995. Tintura de limão, composta, gramma.
996. Idem, de eucalyptus, gramma.
997. Idem de favas de S. Ignacio, composta, gramma.
998. Idem, de gayaco, gramma.
999. Idem, de genciana, gramma.
1.000. Idem, de grindelia, gramma.
1.001. Idem, de hamamelis, gramma.
1.002. Idem, de hydrates Canadense, gramma.
1.003. Idem, de iodo, gramma.
1.004. Idem, de ipecacuanha, gramma.
1.005. Idem, de jaborandy, gramma.
1.006. Idem, de Jalapa, composta, gramma.
1.007. Idem, de meimendro, gramma.
1.008. Idem, de lobelia, gramma.
1.009. Idem, de noz vomica, gramma.
1.010. Idem, de opio, gramma.
1.011. Idem, de opio camphorado, gramma.
1.012. Idem, de quassia, gramma.
1.013. Idem, de quina, gramma.
1.014. Idem, de raiz de aconito, gramma.
1.015. Idem, de Rhuibarbo, gramma.
1.016. Idem, de scilla, gramma.
1.017. Idem, de strophantus, gramma.
1.018. Idem, de veleriana, gramma.
1.019. Idem, de baunilha, gramma.
1.020. Idem de terébenthina de Veneza, gramma.
1.021. Idem, de terpina hydratada, gramma.
1.022. Idem, de terpinol, gramma.
1.023. Idem, de teobromina, gramma.
1.024. Idem, de tymol, gramma.
1.025. Idem, de tilia, gramma.
1.026. Idem, de trional, gramma.
1.027. Idem, de urotropina, gramma.
1.028. Idem, de urodonal, vidro.
1.029. Idem, de urophyla, vidro.
1.030. Idem, de marta tartarizada, gramma.
1.031. Idem, de cipó cravo, gramma.
1.032. Vaccina staphylococcica, caixa.
1.034. Idem, antithyphica, caixa.
1.035. Idem, streptococcica, caixa.
1.036. Idem, gonococcica, de "Whight", caixa.
1.037. Valerianato de ammonia, gramma.
1.038. Idem, de zinco, gramma.
1.040. Idem, de quinino, gramma.
1.041. Vaselina, kilo.
1.042. Vinagre scilitico, litro.
1.043. Idem, aromatico, litro.
1.044. Vinho Iodotanico Phosphalado "Silva Araujo", garrafa.
1.045. Idem, idem, de Granado, garrafa.
1.046. Idem, de quinino Labarraque, garrafa.
1.047. Idem de Desille, garrafa.
1.048. Idem, branco de Lisbôa, decimo, um.
1.049. Idem, de quina e ferro Bubiquet, garrafa.
1.050. Idem, Duret, garrafa.
1.051. Verde Pariz, kilo.
1.052. Vidro de bocca estreita, para 30 grammas, um.
1.053. Idem, idem, para 60 grammas, uma.
1.054. Idem, idem, para 120 grammas, um.
1.055. Idem, idem, para 150 grammas, um.
1.056. Idem, idem, para 250 grammas.
1.057. Idem, para conta-gottas T. K., para 15 grammas, um.
1.058. Idem, idem, para 30 grammas, um.

Secretaria do Posto Zootechnico e Curso Complementar, annexo. Pinheiro, de dezembro de 1929. — Confere, em 16 de dezembro de 1929. — Confere. *João Paulo de Oliveira Ramos*, escripturario. — Visto, *João de Moreira da Rocha*, director.

Directoria do Serviço de Inspecção e Fomento Agricolas

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA DE INSCRIPÇÃO PARA O FORNECIMENTO DE ARTIGOS DE PAPELARIA, MATERIAL DE EXPEDIENTE E DE DESENHO

Chamo a attenção dos interessados para o edital de concurrencia administrativa de inscripção para o fornecimento a esta directoria, de artigos de papelaria, material de expediente e de desenho, durante o anno de 1930 proximo vindouro, edital esse que veiu publicado na integra, no *Diario Official* de 6 de dezembro do corrente anno, ás paginas 24.621 e seguintes.

Secretaria da Directoria do Serviço de Inspecção e Fomento Agricolas, 6 de dezembro de 1929. — *Arthur Torres Filho*, director.

Directoria Geral do Serviço de Povoamento

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA PERMANENTE PARA FORNECIMENTO, DURANTE O ANNO DE 1930, DO MATERIAL E ARTIGOS DE CONSUMO ORDINARIO, A'S DEPENDENCIAS DESTA DIRECTORIA GERAL NESTA CAPITAL, DO GRUPO 3 "COLCHÕES, TRAVESSEIROS E ESTEIRAS"

De ordem do Sr. director geral chamo a attenção dos interessados para o edital publicado no *Diario Official* de 10 do corrente mez, ás paginas numero 24.881 e seguinte.

Contabilidade da Directoria Geral do Serviço de Povoamento, em 14 de dezembro de 1929. — *Paulo Netto dos Reys*, 1º official, pelo chefe da terceira secção.

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA PERMANENTE PARA FORNECIMENTO DURANTE O ANNO DE 1930, DO MATERIAL E ARTIGOS DE CONSUMO ORDINARIO A'S DEPENDENCIAS DESTA DIRECTORIA GERAL NESTA CAPITAL, DO GRUPO 6, "DROGAS E MEDICAMENTOS"

De ordem do Sr. director geral chamo a attenção dos interessados para o edital publicado no *Diario Official* de 11 do corrente mez, á paginas 24.984 e seguintes, com as seguintes correcções:

N. 164 — Empolas de asmogruglina, caixa; n. 407 — Pastilhas de peptonal (vidro de 500 grammas), vidro; n. 481 — Tintura de belladona, gramma.

Contabilidade da Directoria Geral do Serviço de Povoamento, 12 de dezembro de 1929. — *Paulo Netto dos Reys*, pelo chefe da 3ª secção.

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA PERMANENTE PARA FORNECIMENTO DURANTE O ANNO DE 1930, DO MATERIAL DE CONSUMO ORDINARIO DAS OFFICINAS DESTA DIRECTORIA CAPITAL, DO GRUPO 5, "MATERIAL DE CONSTRUCÇÃO"

De ordem do Sr. director geral, chamo a attenção dos interessados para o edital publicado no *Diario Official* de 11 do corrente, ás paginas 31 e seguintes do supplemento.

Contabilidade da Directoria Geral de Serviço de Povoamento, 14 de dezembro de 1929. — *Paulo Netto dos Reys*, 1º official, pelo chefe da 3ª secção.

Serviço de Informações

O director do Serviço de Informações do Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio chama a attenção dos interessados para o edital de concurrencia, publicado na pagina n. 25.216 e seguintes do "Diario Official" de 13 do corrente e bem assim da rectificação constante do "Diario Offimial" de 17 do mesmo mez.

Serviço de Infromações, em 17 de dezembro de 1929. — *Affonso Costa*, director.

Directoria de Meteorologia

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA PERMANENTE PARA FORNECIMENTO, A ESTA DIRECTORIA, DE ARTIGOS DE EXPEDIENTE, MATERIAL PHOTOGRAPHICO, LIVROS E IMPRESSOS EM GERAL, DURANTE O ANNO DE 1930.

Chamo a attenção dos interessados para o edital da concurrencia acima referida, publicado no *Diario Official*, de 13 de dezembro do corrente anno.

Directoria de Meteorologia, 14 de dezembro de 1929. — *Sampaio Ferraz*, director.

Museu Nacional

Concurrencia administrativa permanente para o fornecimento de "utensilios de Laboratorio"

(Vide edital publicado no *Diario Official* de 18 do corrente, á pagina 25.664.)

Secretaria do Museu Nacional, em 17 de dezembro de 1929. — Professor *J. Cesar Diogo*, secretario.

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA PERMANENTE PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL ELECTRICO

(Vide edital publicado no *Diario Official* de 17 do corrente, á pagina 25.563.)

Secretaria do Museu Nacional, em 16 de dezembro de 1929. — Prf. *J. Cesar Diogo*, secretario.

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA PERMANENTE PARA O FORNECIMENTO DE "PEÇAS SOBRESALENTES E ACCESSORIOS DAS MACHINAS DA TYPOGRAPHIA DO MUSEU"

(Vide edital publicado no *Diario Official* de 13 de dezembro, a pag. 25.215).

Secretaria do Museu Nacional, em 12 de dezembro de 1929. — Professor *J. Cesar Diogo*, secretario.

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA PERMANENTE PARA O FORNECIMENTO DE "DROGAS E SUBSTANCIAS CHIMICAS"

Vide edital publicado no *Diario Official* de 11 de dezembro a pagina 14.989.

Secretaria do Museu Nacional, em 10 de dezembro de 1929. — Professor *J. Cesar Diogo*, secretario.

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA PERMANENTE PARA O FORNECIMENTO DE "ACCESSORIOS DE AUTOMOVEIS FORD E CHEVROLET"

(Vide edital publicado no *Diario Official* de 12 do corrente, á pag. 25.128.)

Secretaria do Museu Nacional, 11 de dezembro de 1929. — Professor *J. Cesar Diogo*, secretario.

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA PERMANENTE PARA O FORNECIMENTO DE "ALCOOL".

Vide edital publicado no "Diario Official" de 15 do corrente, a pagina numero 25.470.

Secretaria do Museu Nacional, em 14 de dezembro de 1929. — Prof. *J. Cesar Diogo*, secretario.

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA PERMANENTE PARA O FORNECIMENTO DE "VIDROS PARA ARMARIO, VITRINES E JANELLAS".

Vide edital publicado no "Diario Official" de 15 do corrente, á paginas numero 25.470.

Secretaria do Museu Nacional, em 14 de dezembro de 1929. — Prof. *J. Cesar Diogo*, secretario.

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA PERMANENTE PARA O FORNECIMENTO DE MADEIRAS

Vide edital publicado no *Diario Official* de 14 do corrente, á pagina numero 25.353.

Secretaria do Museu Nacional, em 13 de dezembro de 1929. — O secretario, professor *J. Cesar Diogo*.

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA PERMANENTE PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSTRUCÇÃO.

Vide edital publicado no *Diario Official*, de 14 do corrente, á pagina 25.355.

Secretaria do Museu Nacional, em 13 de dezembro de 1929. — Professor, *J. Cesar Diogo*, secretario

MINISTERIO DA MARINHA

Directoria de Saude da Armada

CONCURSO PARA ESCREVENTE CIVIL DOS HOSPITAES

Com autorização do Sr. ministro da Marinha acha-se aberta, nesta directoria, pelo espaço de 30 dias, a contar desta data, á inscripção ao concurso para preenchimento de uma vaga de escrevente civil dos Hospitaes da Marinaa.

Os candidatos deverão apresentar petição escripta e assignada por si ou procurador, acompanhada de documentos que provem:

1º, identidade de pessôa;

2º, ser cidadão brasileiro e estar no goso de seus direitos civis e politicos;

3º, ser maior de 18 annos e menor de 30, o que será verificado com a certidão de registro civil ou documento authentico e que produza fé em juizo e a substitua;

4º, ter sido recentemente vaccinado,

5º, ter bom procedimento, o que será verificado por folha corrida;

6º, ser reservista, o que será verificado com a respectiva carteira ou certidão de alistamento militar.

Os candidatos serão antes do concurso e em dia préviamente marcado submettidos a inspecção de saude, afim de ser verificado se não soffrem de doença que incapacite para o exercicio das funcções.

O concurso constará de prova escripta e oral de portuguez e arithmetica, até proporções (inclusive) e de dactylographia, sendo os pontos relativos a essas provas formulados pela junta examinadora no dia da realização das mesmas.

O candidato nomeado para a vaga existente deverá servir nos Hospitaes de Marinha desta Capital ou no Sanatorio Naval em Nova Friburgo, ao arbitrio da Administração Naval.

Directoria de Saude da Armada, 21 d novembro de 1929. — *Dr Paulo Fernandes dos Santos*, capitão de fragata, medico, chefe da D. S. "1 e 2".

Directoria de Fazenda

(D. F. 1.)

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA PERMANENTE

1 — Chamo a attenção dos interessados para o edital publicado no *Diario Official* do dia 29 de novembro proximo findo, paginas ns. 24.040 e 24.041, que se refere a concurrencia administrativa permanente, a se realizar nesta directoria, para o fornecimento a este ministerio, no anno de 1930, de artigos do grupo 61 "Apparelhos para cozinha — Lavandaria — Fogões e seus pertences".

Commissão de Concurrencias da Directoria de Fazenda da Marinha, em 17 de dezembro de 1929. — *Antonio Anatocles da Silva Ferreira*, secretario.

Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro

CONCURSO PARA PROVIMENTO DE DUAS VAGAS DE TERCEIROS OFFICIAES DA SECRETARIA

De ordem do Sr. vice-almirante, director geral deste arsenal, faço publico que se acha aberta, durante o prazo de 30 dias, a partir da data da primeira publicação deste, a inscripção do concurso para preenchimento de duas vagas de terceiros officiaes desta secretaria.

O concurso versará sobre o conhecimento das materias seguintes: portuguez, francez, inglez, arithmetica, algebra elementar, geometria pratica, geographia, historia do Brasil, noções de direito constitucional e administrativo e pratica de dactylographia.

O candidato ao concurso, deverá satisfazer as seguintes condições:

a) ser brasileiro;

b) ter a idade comprehendida entre 18 e 30 annos;

c) ser reservista.

d) possuir bôa conducta civil e militar;

e) não soffrer de molestia contagiosa, a que será comprovado em inspecção de saude.

Secretaria da Directoria Geral do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro, em 25 de novembro de 1929. — *M. Pessôa de Mello*, secretario.

Imprensa Nacional — Rio de Janeiro